Tribunal de Contas do Estado do Pará

Relatório de Análise

Das Contas do Governador do Estado do Pará

Exercício
2024





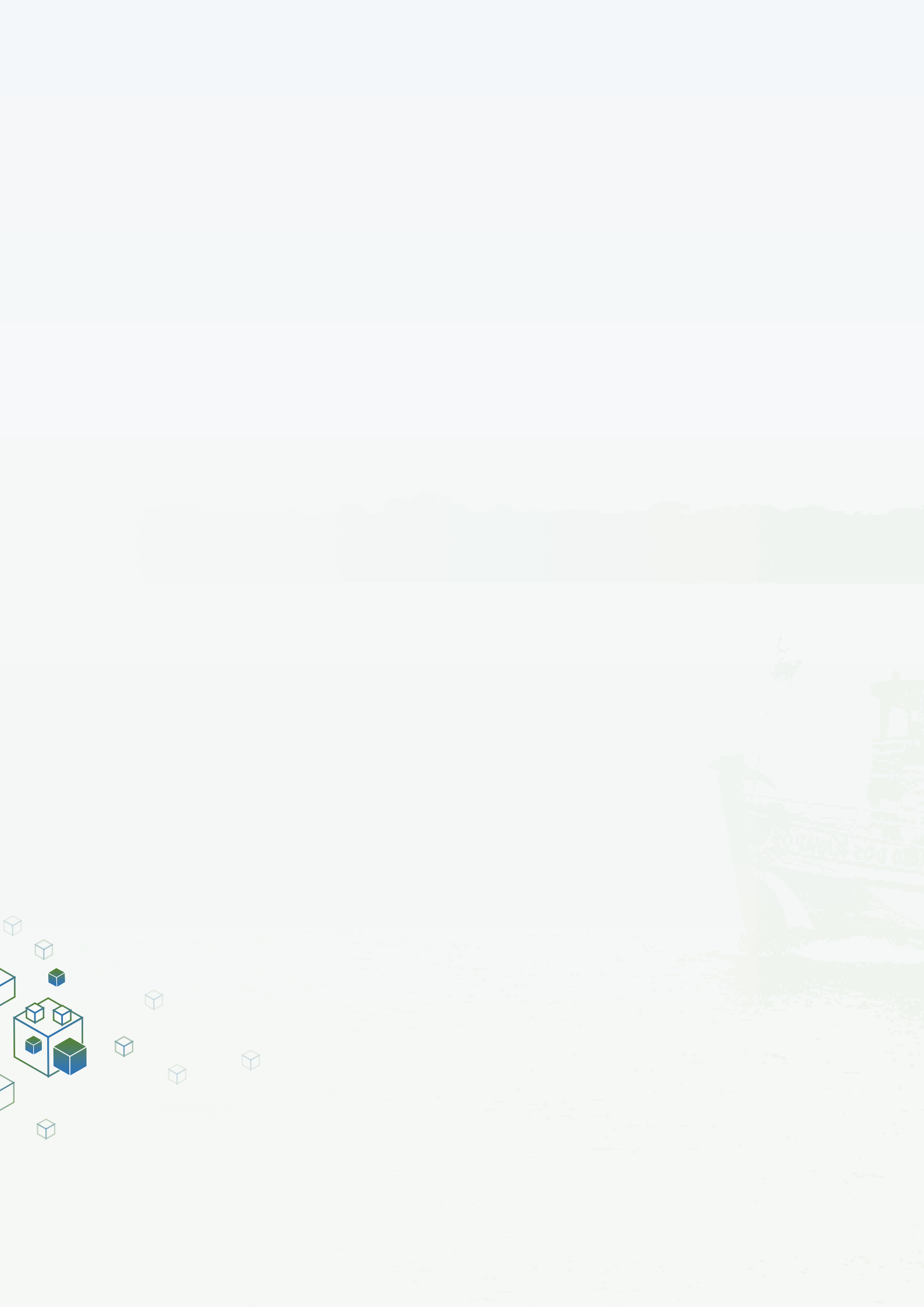




Conselheiro **Odilon Inácio Teixeira**
Relator

Exercer o controle externo da gestão
dos recursos públicos estaduais
em benefício da sociedade.





PROCESSO Nº TC/008927/2025

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EXERCÍCIO 2024

Conselheiro **Odilon Inácio Teixeira**

RELATOR

BELÉM · PARÁ · MAIO / 2025

Endereço

Unidade Sede Belém

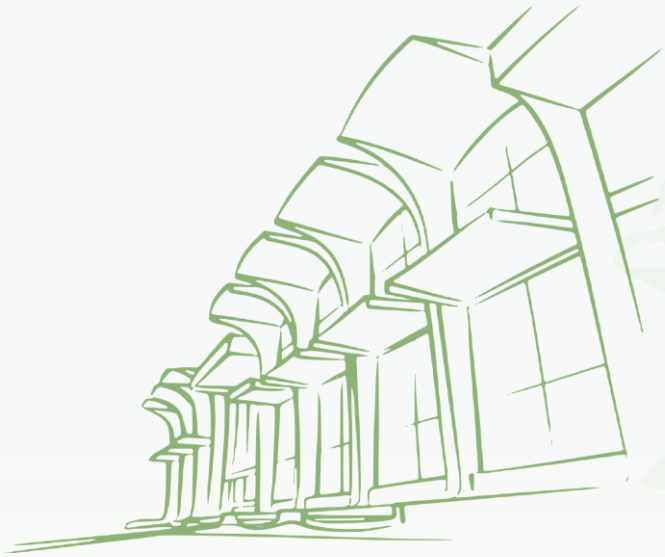
Tv. Quintino Bocaiúva, 1585
Bairro: Nazaré
CEP: 66.035-903
(91) 3210-0555
www.tcepa.tc.br
ouvidoria@tcepa.tc.br

Unidade Regional Santarém

Tv. Luiz Barbosa, 962
Bairro: Caranazal
CEP: 68.041-115
(93) 3522-1718

Unidade Regional Marabá

Av. VP-8, Folha 32, Quadra 17 - Lote 11
Bairro: Nova Marabá
CEP: 68.508-160
(94) 3323-0799



Pleno

Conselheiros

Presidente

Fernando de Castro Ribeiro

Vice-Presidente

Luis da Cunha Teixeira

Corregedor

Odilon Inácio Teixeira

Coordenadora da Comissão para o Aperfeiçoamento de Mecanismos para o Desenvolvimento do Controle Externo

Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Coordenador da Comissão de Sistematização e Consolidação de Jurisprudência

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Ouvidora

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Coordenadora de Sustentabilidade e Meio Ambiente

Daniela Lima Barbalho

Conselheiros Substitutos

Julival Silva Rocha

Milene Dias da Cunha

Daniel Mello

Edvaldo Fernandes de Souza

Grupo de Análise da Prestação de Contas do Governador

Comissão Técnica

Coordenadora

Sônia Abreu da Silva Elias

Membros

Carlos Edilson Melo Resque

Fernanda Pinheiro Pantoja

Equipe de Apoio Técnico

Alberto Vieira de Souza Júnior

Alexandre Salgado Lessa dos Santos

Carolina Pimenta de Macedo

Danilo Almeida Cardoso

Jonas Gomes de Sousa

Larissa Maia Pinheiro Eluan

Lídia Neres Lindoso

Luís Felipe Tavares Costa

Maria Carolina Ferreira Rameiro

Paulo Sérgio Batista Ramos

Raquel Serruya Elmescany

Rodrigo Almeida Soares

Rogério de Assis Teixeira

Ruth Helena Delgado Bastos

Suany Campos Freitas Macedo

Uibirá Sena Silva

Vera Maria de Guapindaia Braga

Colaboradores

Secretaria

Cristina Maria Frazão de Souza

Projeto Gráfico e Editoração

Márcio Roberto Pantoja Moraes

Composição Administrativa

Gabinete da Presidência	José Tuffi Salim Junior
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	Dione Célia Guimarães
Assessoria de Comunicação e Relações Públicas	Alcimara Barcellos da Conceição
Diretor Regional de Representação – Marabá	Rafael Laredo Mendonça
Diretor Regional de Representação – Santarém	Antonio Carlos Sales Ferreira Junior
Consultoria Jurídica	Enorê Correa Monteiro
Auditoria Interna	Vanessa Rocha Ferreira Rodrigues
Secretaria Geral da Presidência	Alice Cristina da Costa Loureiro
Secretaria de Tecnologia da Informação	Lêda Mara Souza de Oliveira Monteiro
Secretaria de Gestão de Pessoas	Anna Maria Malcher Gillet
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica	Izabelle Santos Guimarães Frazão de Sousa
Secretaria de Administração	Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretaria da Escola de Contas Alberto Veloso	Maria do Carmo da S. G. de Oliveira e Sousa
Secretaria Geral do Tribunal Pleno	Jorge Batista Junior
Secretaria Geral de Controle Externo	Fernanda Pinheiro Pantoja

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 12

1 INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4 GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS

5 RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS

6 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

7 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2023

8 RECOMENDAÇÕES

9 SÍNTESE DAS ANÁLISES

ANEXOS E ÍNDICES 332
ANEXO A – DOCUMENTOS EMITIDOS 332
ANEXO B – DOCUMENTOS RECEBIDOS 332
ANEXO C – SIGLAS E ABREVIATURAS 332
ÍNDICE DE TABELAS 338
ÍNDICE DE QUADROS 340
ÍNDICE DE GRÁFICOS 340

1.1. INDICADORES ECONÔMICOS 18
1.1.1. Produto Interno Bruto 18
1.1.2. Inflação 22
1.1.3. Balança comercial 23
1.1.4. Mercado de trabalho 27
1.2. INDICADORES SOCIAIS 31
1.2.1. Expectativa de vida ao nascer 31
1.2.2. Renda 32
1.2.3. Emprego 36
1.2.4. Educação 39
1.2.5. Saúde 44
1.2.6. Saneamento básico 50
1.2.7. Habitação 53
1.2.8. Segurança 56
1.2.9. Comparativo entre as metas dos indicadores do Mapa de Exclusão Social e as estabelecidas no PPA 2020-2023 62
1.3. ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA E DO CONTEXTO SOCIAL 66

2.1. PLANO PLURIANUAL 73
2.1.1. Aspectos Gerais 73
2.1.2. O PPA e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável 77
2.1.3. Avaliação dos Programas Temáticos do Poder Executivo 79
2.1.4. Execução dos Programas dos Eixos Educação e Saúde 89
2.1.5. Ponderações sobre a Execução dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2024 105
2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 110
2.2.1. Aspectos Gerais 110
2.2.2. Compatibilidade com as Exigências Constitucionais e Legais 111
2.2.3. Metas Fiscais previstas e alteradas 111
2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 112
2.3.1. Aspectos Gerais 113
2.3.2. Compatibilidade com as Exigências Constitucionais e Legais 114
2.3.3. Orçamento Fiscal e das Seguridade Social 115
2.3.4. Alterações Orçamentárias 116
2.3.5. Receita Orçamentária 119
2.3.6. Despesa Orçamentária 132
2.3.7. Orçamento de Investimento das Empresas 145

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 153
3.2. BALANÇO FINANCEIRO 155
3.3. BALANÇO PATRIMONIAL 156
3.3.1. Ativo 160
3.3.2. Passivo 168
3.3.3. Patrimônio Líquido 172
3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 173
3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 174
3.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 176
3.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES 177
3.7.1. Balanço Patrimonial 177
3.7.2. Demonstração do Resultado do Exercício 179
3.7.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 180
3.7.4. Análise Econômico-financeira por Coeficiente 181
3.8. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA APLICADA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 183
3.8.1. Considerações Iniciais 183
3.8.2. Resultado da Fiscalização 183
3.8.3. Considerações Finais 185
3.9. CONVERGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS 185

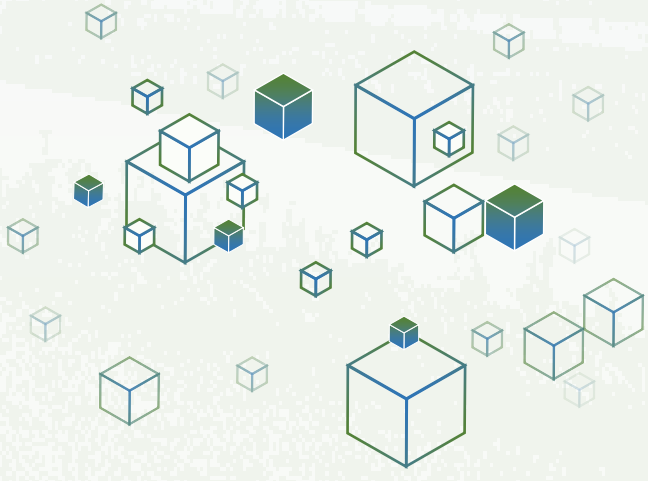
4.1. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.....191
4.1.1. Divulgação dos Relatórios da LRF.....191
4.1.2. Audiências Públicas.....192
4.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....193
4.2.1. Receita Corrente Líquida Ajustada.....194
4.3. DESPESAS COM PESSOAL.....194
4.3.1. Despesas com pessoal do Estado e do Poder Executivo.....196
4.4. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....197
4.5. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.....199
4.6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....199
4.7. DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA.....200
4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS.....200
4.9. METAS FISCAIS.....201
4.9.1. Resultado Primário.....201
4.9.2. Resultado Nominal.....202
4.10. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.....203
4.10.1. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará – 2024.....203
4.10.2. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo - 2024.....205
4.11. DESPESAS CORRENTES *VERSUS* RECEITAS CORRENTES.....206
4.12. REGRA DE OURO.....207
4.13. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....207
4.14. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....208
4.15. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.211
4.16. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.....212
4.17. PUBLICIDADE.....213
4.18. PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL.....214
4.18.1. Regime Próprio de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares.....214
4.18.2. Previdência Complementar.....218
4.19. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.....218

5.1. ÁREA ADMINISTRATIVA.....223
5.1.1. Implementação da Lei de Licitações.....223
5.1.2. Capacidade de Pagamento da Dívida.....226
5.1.3. Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.....227
5.1.4. Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.....228
5.2. ÁREA EDUCAÇÃO.....230
5.2.1. Conectividade nas Escolas Estaduais.....230
5.2.2. Erradicação do Analfabetismo Absoluto.....233
5.2.3. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.....243
5.3. ÁREA SAÚDE.....246
5.3.1. Medicamento das Farmácias – Transparência.....246
5.3.2. Gestão de Contratos com Organização Sociais.....250
5.4. ÁREA SEGURANÇA PÚBLICA.....255
5.4.1. Infância Segura.....256
5.5. ÁREA INFRAESTRUTURA.....264

6.1. PREVISÃO LEGAL E FINALIDADE.....271
6.2. ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....271
6.3. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.....272

7.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDÇÕES AO PODER EXECUTIVO.....279
7.2. MONITORAMENTO DA RECOMENDAÇÃO AO BANPARÁ.....298
7.3. RESULTADO DO MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....298

9.1. INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS.309
9.2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....310
9.2.1. Plano Plurianual 2024-2027.....310
9.2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias.....313
9.2.3. Lei Orçamentária Anual.....314
9.2.4. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....315
9.2.5. Orçamento de Investimento das Empresas.....317
9.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....318
9.3.1. Balanço Orçamentário.....318
9.3.2. Balanço Financeiro.....319
9.3.3. Balanço Patrimonial.....319
9.3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais.....321
9.3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....321
9.3.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....321
9.3.7. Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas Não Dependentes.....321
9.3.8. Análise Contábil-Financeira Aplicada às Operações de Crédito.....322
9.3.9. Convergência e Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.....322
9.4. GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS.....323
9.5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS.....324
9.5.1. Área Administrativa.....324
9.5.2. Área Educação.....325
9.5.3. Área Saúde.....327
9.5.4. Área Segurança.....328
9.5.5. Área Infraestrutura.....329
9.6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....330
9.7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....331
9.8. RECOMENDAÇÕES.....331



APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) exerce a primeira das competências que lhe são conferidas pelo art. 116 da Constituição Estadual ao emitir parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado.

O exame das contas do Governador do Estado é de grande relevância, porque permite que a sociedade conheça o resultado da atuação do governo, seja pela amplitude dos temas tratados, seja pelas análises detalhadas realizadas por este Tribunal.

As contas ora examinadas, relativas ao exercício de 2024, foram encaminhadas em 7/4/2025 pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho, nos termos do art. 135, XIX, da Constituição Estadual, e tramitam sob o processo nº 008927/2025.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 81/2012, as contas compreendem o Balanço Geral do Estado e o Relatório Anual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, os quais apresentam a execução dos orçamentos públicos e a avaliação da gestão administrativa em seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do TCE-PA (Ato nº 63/2012), as contas foram encaminhadas à comissão técnica designada pela Portaria nº 43.122, de 13 de dezembro de 2024, para análise e instrução processual, culminando na elaboração do correspondente relatório técnico.

O relatório apresenta, entre outras informações, indicadores econômicos e sociais; avaliação do planejamento e da execução orçamentária; demonstrações contábeis; gestão fiscal e cumprimento de limites constitucionais; desempenho governamental em áreas estratégicas (administração, educação, saúde, segurança pública e infraestrutura); e avaliação do sistema de controle interno.

Visando contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública do Estado do Pará, o relatório técnico contempla ainda o monitoramento das recomendações, referentes às contas do exercício de 2023, e propõe novas recomendações.

Por fim, as análises apresentadas têm como objetivo subsidiar tecnicamente a emissão do parecer prévio, oferecendo suporte ao Conselheiro Relator e aos demais membros do Tribunal Pleno para a apreciação das contas ora sob exame.



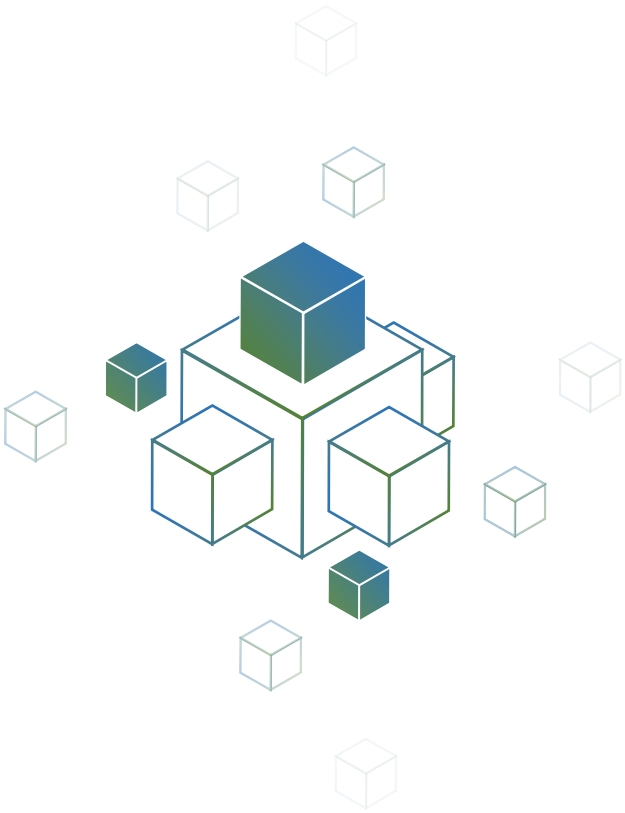
TCE-PA

Exercício
2024

1

INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS



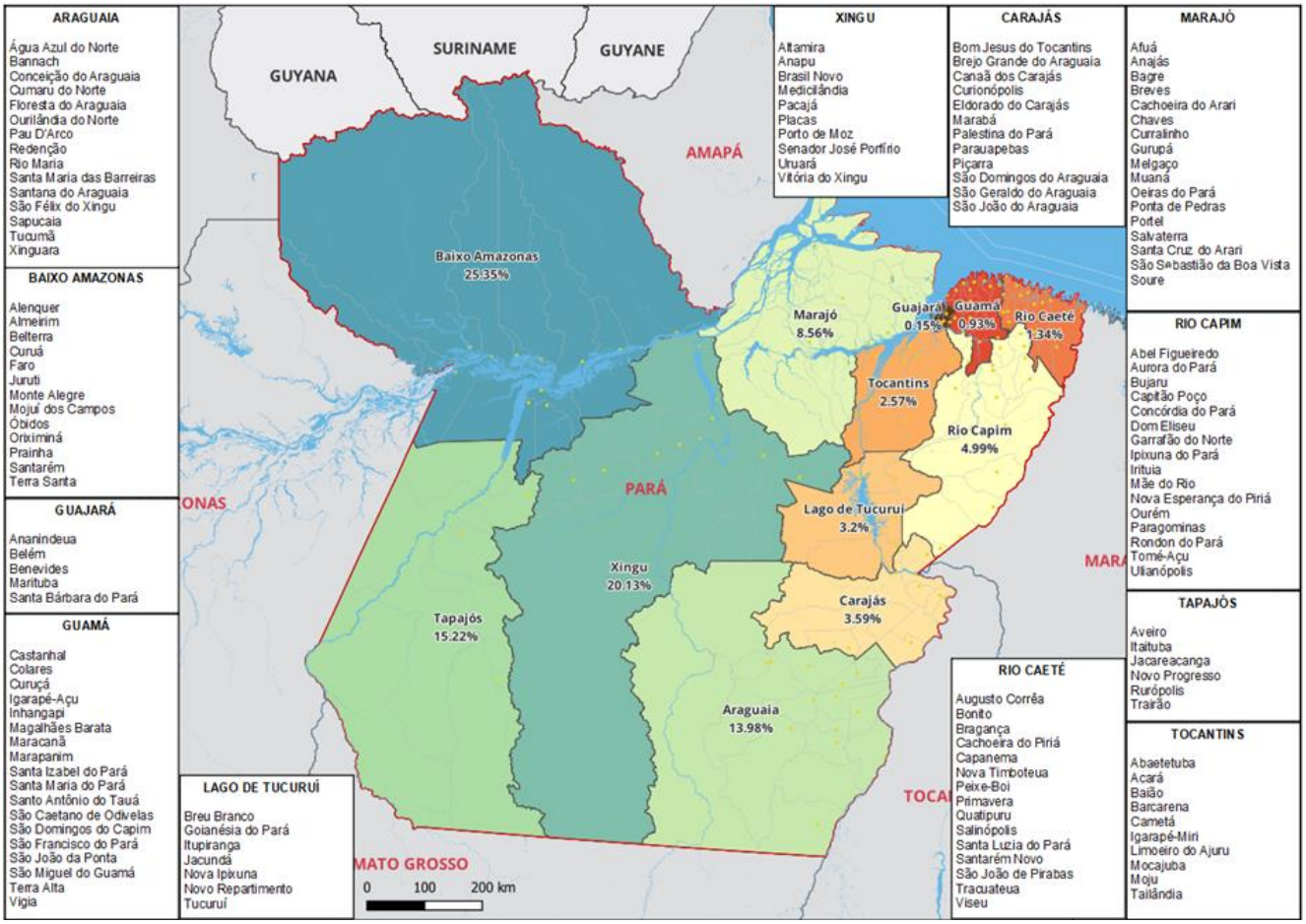


1. INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

O Estado do Pará, situado na Região Norte do Brasil, é formado por 144 municípios, ocupa área total de 1.245.871 km², correspondendo a aproximadamente 14,6% do território nacional. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a estimativa da população paraense, em 2024, foi de 8.664.306 habitantes, o que representa 4,1% da população nacional, figurando como o segundo maior estado em extensão territorial e o nono mais populoso do Brasil.

O Pará, por meio do Decreto Estadual nº 1.066/2008, foi dividido em 12 Regiões de Integração: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu. Essa configuração, conforme o art. 1º do referido decreto, tem como objetivo delimitar regiões que possam representar espaços com semelhanças de ocupação, de nível social e dinamismo econômico. Portanto, as Regiões de Integração compreendem municípios que reúnem essas características e que buscam promover a integração e contribuir para a redução das desigualdades regionais.

Figura 1 – Regiões da Integração do Estado do Pará

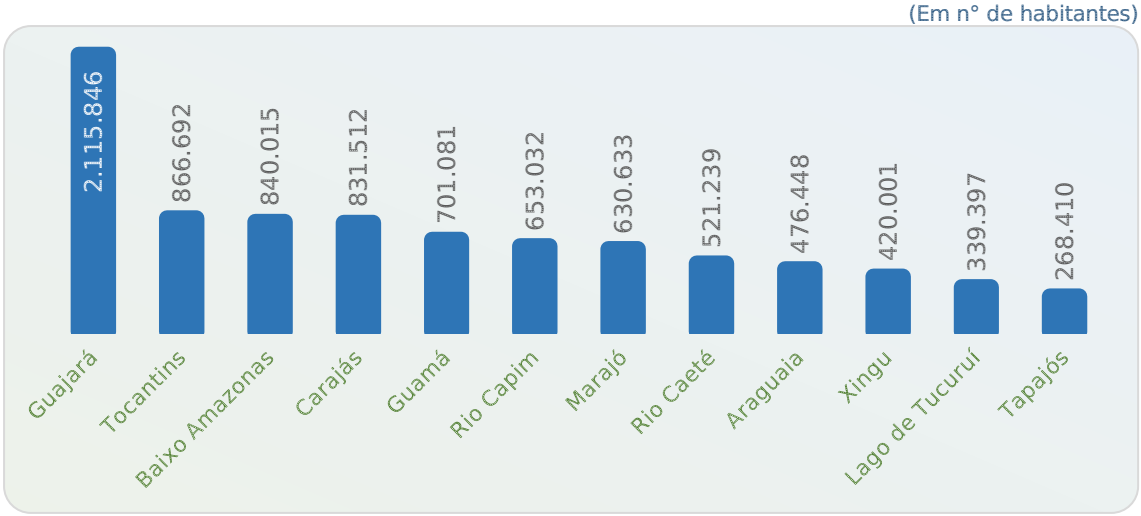


Fonte: Elaboração TCE-PA.

Em análise da distribuição da população a partir da divisão do Pará em regiões, constata-se que a mais populosa é a Guajará, possuindo mais de 2,1 milhões de habitantes (24,4% da população), apesar de possuir a menor área (0,15%). Essa Região de Integração (RI) engloba a capital Belém e a região metropolitana. Por outro lado, as regiões do Araguaia, Xingu, Lago do Tucuruí e Tapajós, juntas, possuem menos de 18% da população, mas abrangem mais de 52% do território.

Gráfico 1 – Distribuição da população do Pará por Regiões de Integração – 2024

(Em n° de habitantes)



Fonte: IBGE, 2024.

Além dos aspectos demográficos, é preciso conhecer o cenário econômico e social do Pará em 2024. Assim, observar a evolução da economia é fundamental para compreensão do comportamento das finanças públicas e, consequentemente, para análise da execução das ações planejadas. Além disso, é igualmente relevante verificar e acompanhar o nível de bem-estar da sociedade, uma vez que esse está diretamente relacionado ao desempenho das políticas governamentais.

Isso posto, o presente capítulo é dedicado à abordagem dos indicadores econômicos do Estado do Pará dos últimos anos, com base em dados e informações produzidas por fontes oficiais, e dos indicadores sociais, possuindo como referência os 31 indicadores de 8 temáticas – Expectativa de Vida, Emprego, Renda, Educação, Saúde, Saneamento, Habitação e Segurança) – extraídos do Mapa da Exclusão Social do Pará elaborado em 2024 pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

Além disso, trata das metas definidas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 do Estado, seguida da análise da conjuntura econômica paraense em comparativo com a brasileira, com o objetivo de identificar as mudanças ocorridas.

1.1. INDICADORES ECONÔMICOS

1.1.1. Produto Interno Bruto

Segundo o IBGE, Produto Interno Bruto (PIB) é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. É um indicador utilizado para representar o tamanho de uma economia.

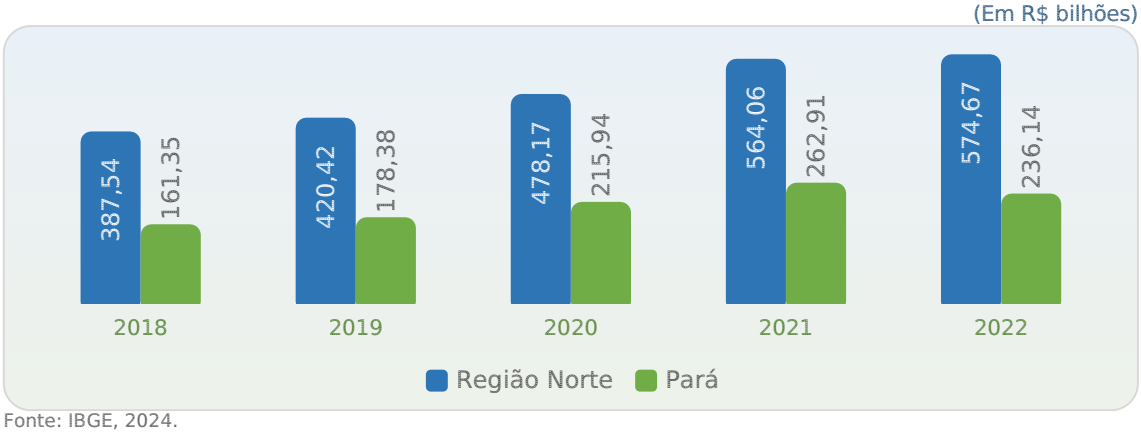
Em 2022, dado mais recente, o PIB brasileiro alcançou R$ 10,1 trilhões em valores correntes, sendo R$ 8,7 trilhões referentes ao Valor Adicionado (VA) a preços básicos e R$ 1,3 trilhão aos Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios.

Por sua vez, o PIB do Pará totalizou R$ 236,1 bilhões, o que resultou na queda de posição do Estado entre os maiores PIBs do Brasil em 2022, passando de 10º para 12º lugar. Esse desempenho foi impactado, principalmente, pela retração de 14,6% na indústria paraense, conforme dados do IBGE. Apesar disso, ainda mantém a liderança na Região Norte com 41,09% de representação do PIB da Região, constituindo 2,3% de toda produção do Brasil.

A evolução do PIB do Pará e da Região Norte, no período de 2018 a 2022, demonstra a manutenção da tendência de crescimento, conforme dados do gráfico a seguir.

Gráfico 2 – PIB a preços correntes da Região Norte e do Pará – 2018-2022

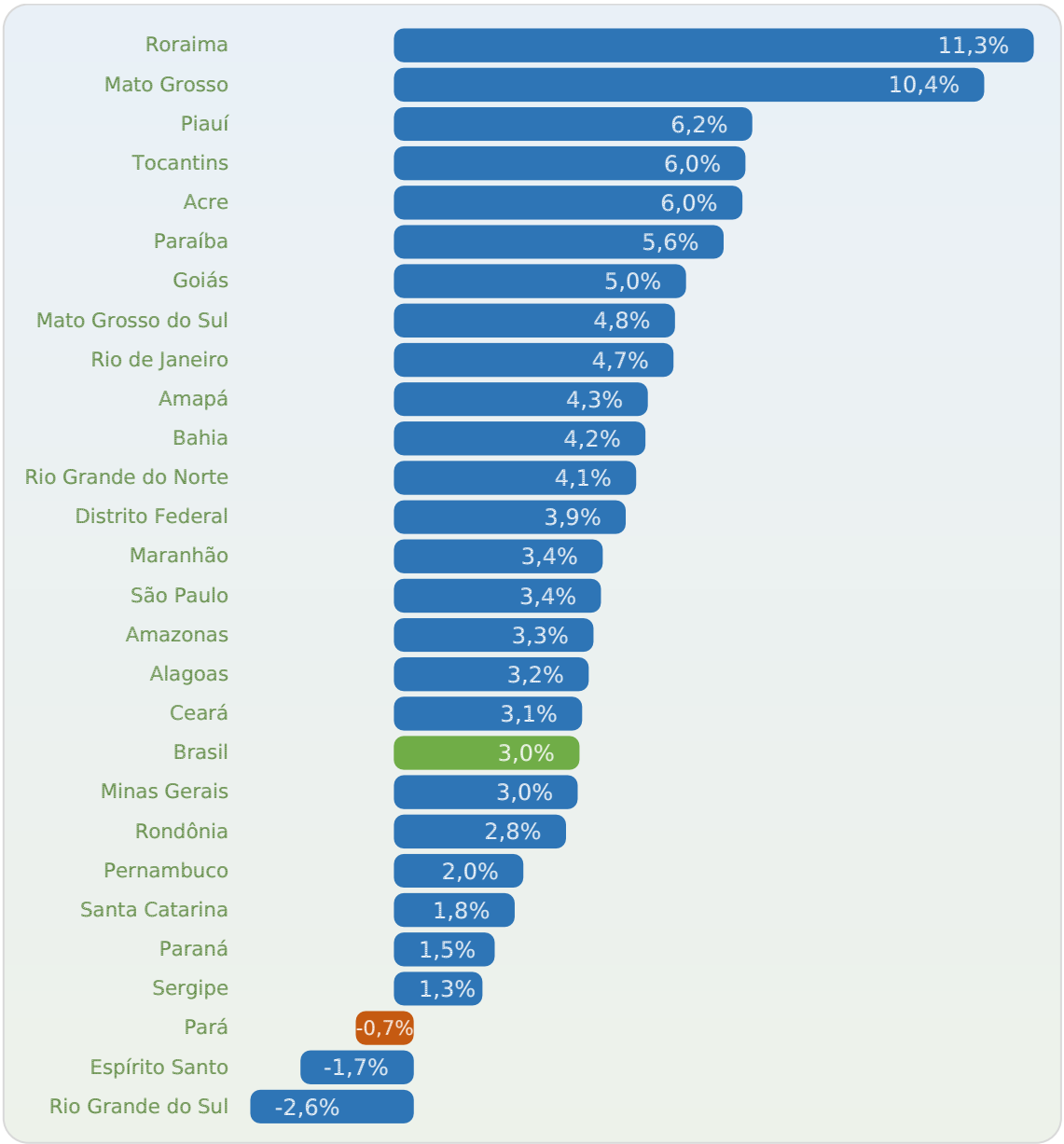
(Em R$ bilhões)



Fonte: IBGE, 2024.

No Brasil, 24 das 27 Unidades da Federação apresentaram crescimento em volume do PIB, tendo apenas o Pará (-0,7%), o Espírito Santo (-1,7%) e o Rio Grande do Sul (-2,6%) apresentado variação negativa em 2022. A variação do Brasil foi de 3%, enquanto a do Pará foi de -0,7%, 25ª posição da variação em volume entre os estados, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Variação em volume do PIB dos Estados e do Brasil – 2021-2022

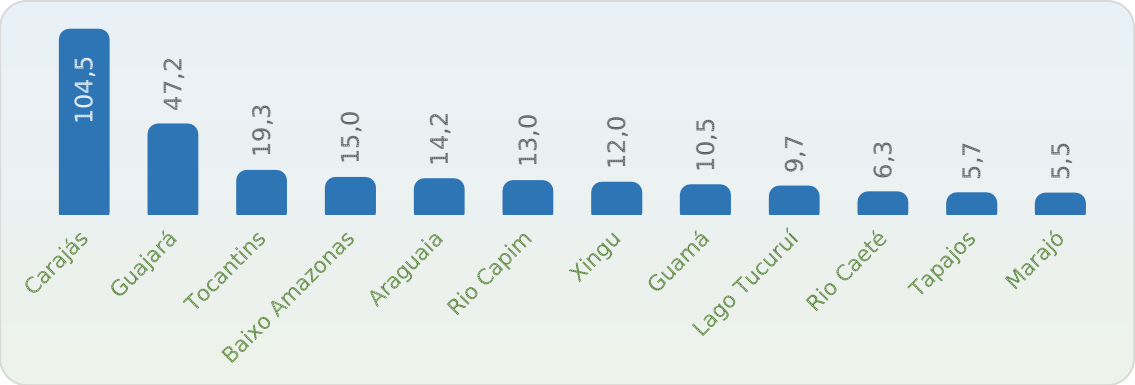


Fonte: IBGE, 2024.

Em relação às Regiões de Integração (RIs), os dados mais recentes do PIB são referentes ao ano de 2021. Nesse período o PIB paraense alcançou R$ 262,9 bilhões. A RI Carajás concentra a maior parcela da produção econômica do Estado, correspondendo a aproximadamente 40% do total, com valor de R$ 104,5 bilhões. Em seguida, destacam-se as RIs Guajará e Tocantins, com R$ 47,2 bilhões e R$ 19,3 bilhões, respectivamente. Já as regiões Tapajós e Marajó apresentam participação semelhante e reduzida, representando, do total produzido, apenas 2,1% cada.

Gráfico 4 – PIB a preços correntes por Região de Integração – 2021

(Em R$ bilhões)

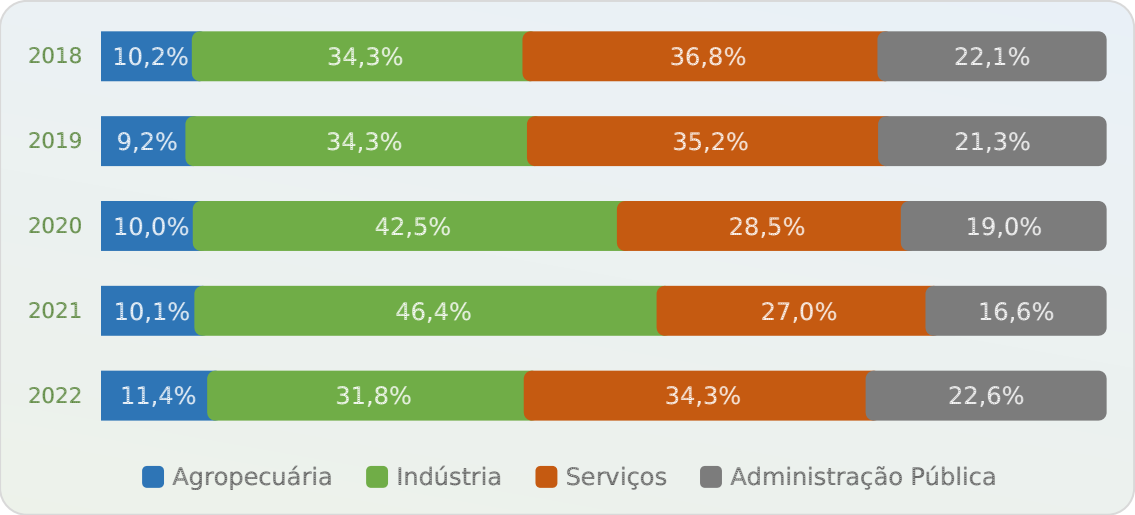


Fonte: IBGE, 2023.

Na composição do valor adicionado, tem-se a maior participação do setor de serviços na economia paraense, setor que havia perdido participação para a indústria no último ano (2021). Nesse ano, o valor do setor de serviços paraense correspondia a 27%, subindo para 34% em 2022. Por outro lado, a indústria que correspondia a 46,4% de participação na composição do valor adicionado do PIB do Pará, em 2022, representou apenas 31,8%. A administração pública, setor que vinha reduzindo a participação, chegou a 22,6% em 2022, aumento de 6% de participação em relação a 2021. Os setores de serviços e administração pública foram os únicos a registrarem aumento no período.

A seguir apresenta-se a composição do valor adicionado para o período de 2018-2022.

Gráfico 5 – Composição do valor adicionado do PIB – 2018-2022



Fonte: IBGE, 2024.
Nota: O PIB é composto por impostos, líquidos de subsídios sobre os produtos e valor adicionado bruto.

O setor agropecuário paraense, apesar da menor participação na composição do PIB, destaca-se como potência agropecuária no Brasil, tanto na produção animal quanto na vegetal; possui o segundo maior rebanho bovino nacional, com mais de 26,7 milhões de cabeças; lidera na criação de búfalos, com 750 mil animais, e

tem o terceiro maior rebanho equino, com 625 mil cavalos. Na agricultura, o Estado lidera na produção de dendê (98,27% do total nacional), açaí (93,87%), abacaxi (74,79%), cacau (48,44%) e mandioca (20%).

PIB per capita

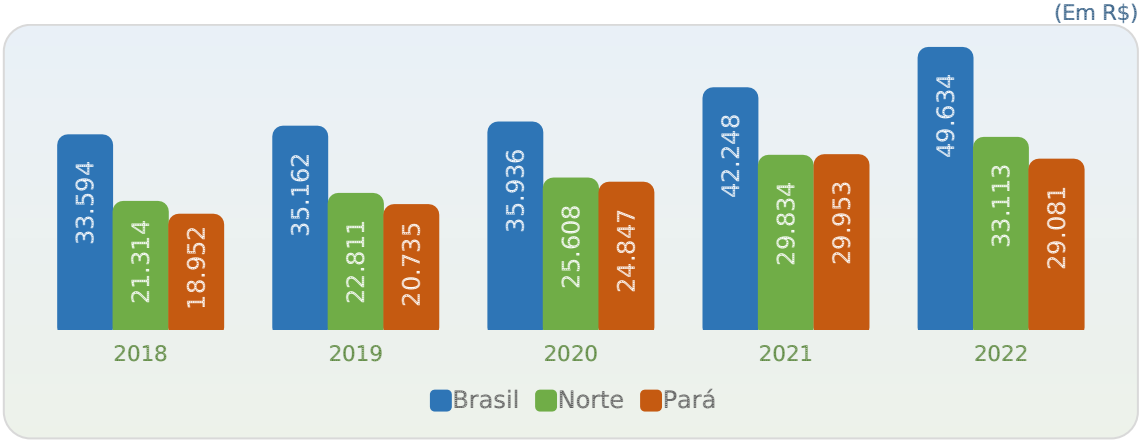
O PIB per capita é calculado a partir da divisão do valor corrente do PIB pela população de um território. Segundo o IBGE, o resultado dessa divisão mede quanto do PIB caberia a cada indivíduo de um país se todos recebessem partes iguais.

Em 2022, o PIB per capita do Brasil alcançou R$ 49.634, representando variação positiva de 17,48% em relação ao ano anterior. Enquanto, no mesmo período, o PIB per capita do Pará foi de R$ 29.081, registrando decréscimo de aproximadamente 3%. Essa queda no desempenho contribuiu para o recuo do Pará no ranking nacional, passando da 15ª para a 17ª posição entre os estados brasileiros, segundo os dados do IBGE.

No gráfico seguinte estão demonstrados os valores do PIB per capita do Brasil, Região Norte e do Pará, nos anos de 2018 a 2022.

Gráfico 6 – PIB per capita do Brasil, Região Norte e Pará – 2018-2022

(Em R$)

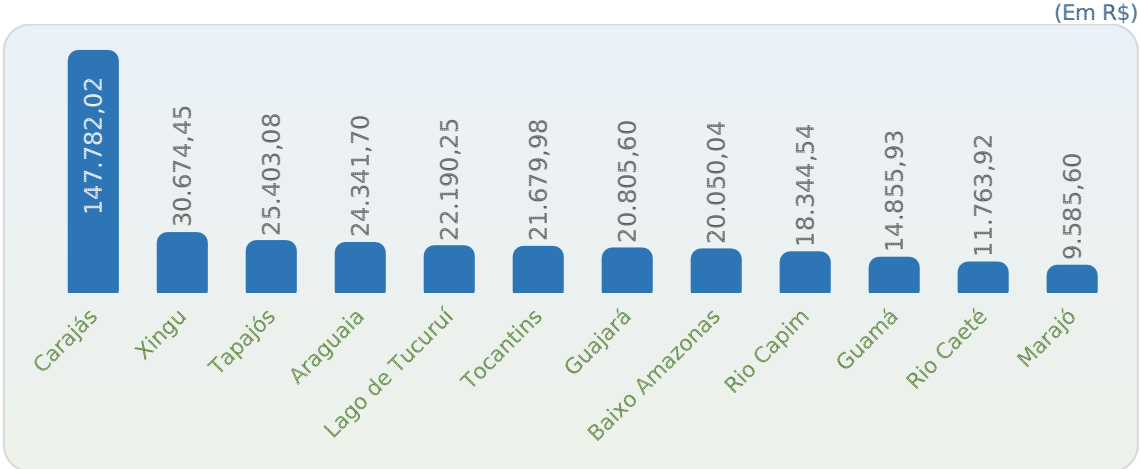


Fonte: IBGE, 2024.

No recorte por regiões de integração, a Região Carajás se destaca, conforme o último dado disponível, pelo maior PIB per capita do Estado, atingindo, em 2021, R$ 147.782. Esse resultado é reflexo dos elevados PIBs dos municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás e Marabá, que ocupam, respectivamente, a 1ª, 2ª e 4ª posições no ranking estadual. Em contrapartida, o menor PIB per capita foi registrado na Região do Marajó, com apenas R$ 9.585.

Gráfico 7 – PIB per capita por Região de Integração – 2021

(Em R$)



Fonte: IBGE, 2023.

1.1.2. Inflação

Segundo o IBGE, denomina-se inflação o aumento dos preços de produtos ou serviços dentro de um prazo, curto ou médio, resultando na redução do poder de compra da moeda.

A inflação é medida pelos índices de preços, sendo o mais usual o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado oficial pelo governo federal.

O IBGE, porém, não divulga dados sobre os estados, mas calcula e publica a inflação de dez regiões metropolitanas do país, com base no IPCA, considerando as famílias residentes nas áreas urbanas de abrangência geográfica da região, com rendimentos monetários de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimento.

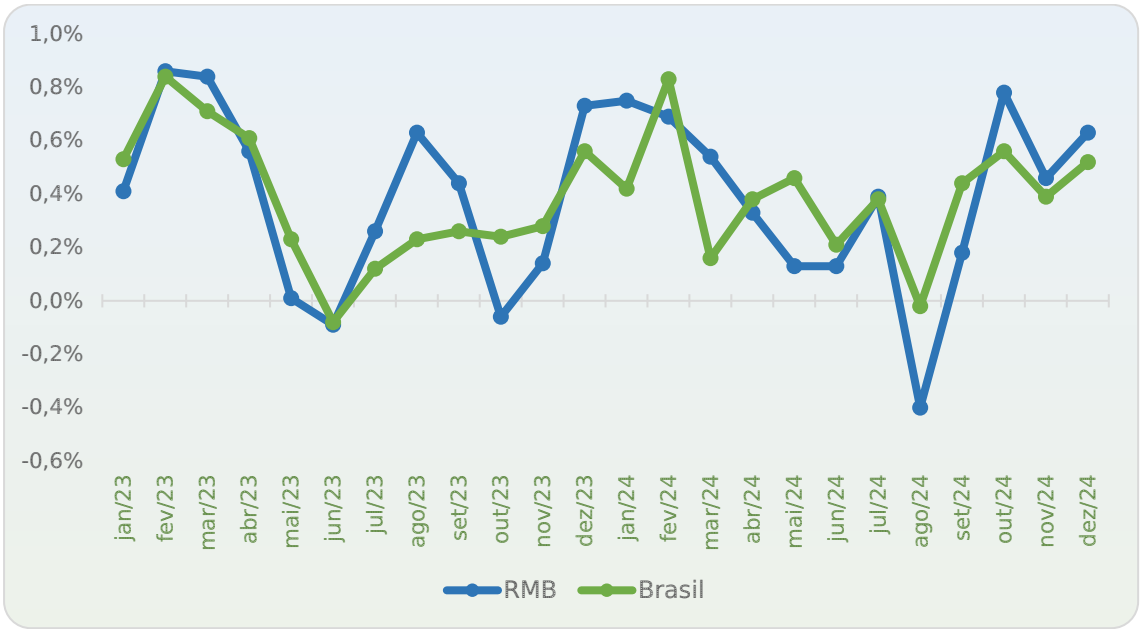
Em 2024, a taxa de inflação do Brasil, medida pelo IPCA, apresentou uma variação acumulada no ano de 4,83%. Assim, o resultado ficou fora do intervalo da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que era de 3% ao ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Ou seja, entre 1,5% e 4,5%.

Como referência à avaliação da inflação do Estado do Pará, utilizou-se o IPCA da Região Metropolitana de Belém (RMB), que acumulou variação de 4,70% em 2024, ficando 0,13 p.p. abaixo da taxa acumulada do Brasil.

A inflação registrada na RMB teve variação máxima negativa de 0,40% em agosto e máxima positiva de 0,78% em outubro de 2024.

O gráfico a seguir apresenta os índices de inflação registrados no Brasil e na RMB, nos anos de 2023 e 2024, para fins de comparação.

Gráfico 8 – Variação mensal do IPCA do Brasil e da RMB – 2023-2024

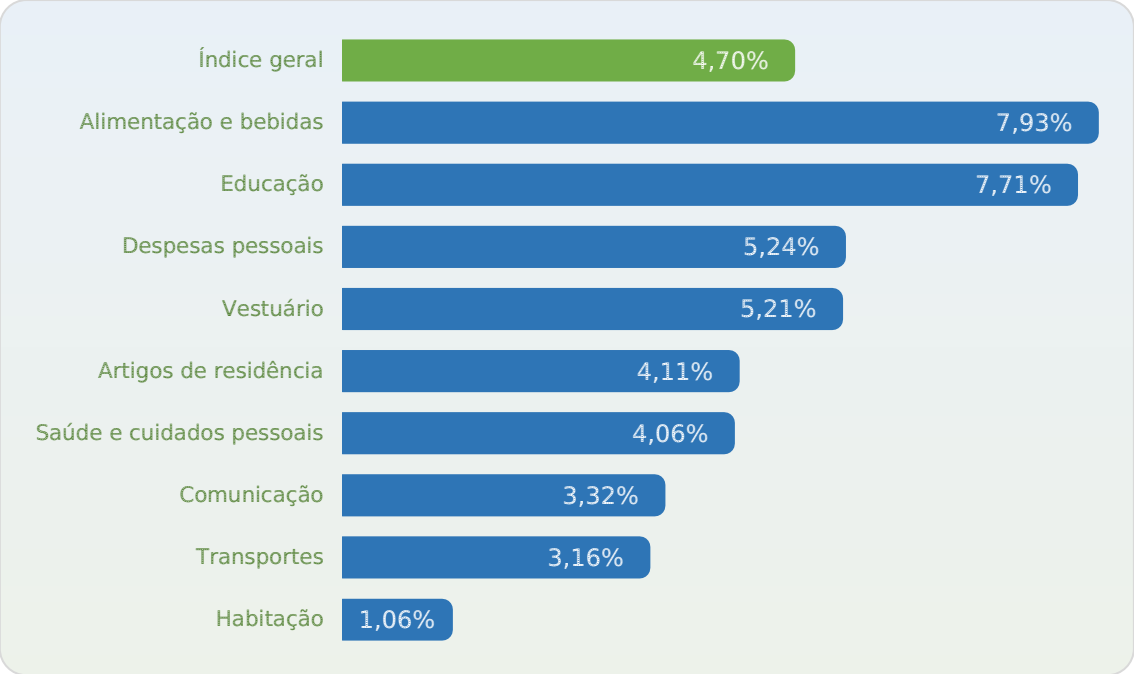


Fonte: IBGE, 2025.

Observa-se que as variações da RMB são próximas às do Brasil, apresentando alta correlação (índice de correlação de 0,754746), ou seja, na maioria dos meses, quando a variação do Brasil aumenta, a da RMB também aumenta (e vice-versa). No gráfico, isso se confirma visualmente, embora as magnitudes às vezes variem, as tendências de subida e descida são semelhantes entre as duas séries.

O gráfico, a seguir, mostra a variação acumulada do IPCA na Região Metropolitana de Belém ao longo do ano de 2024, discriminada por grupos de produtos e serviços.

Gráfico 9 – Variação acumulada do IPCA da RMB por grupos de produtos e serviços – 2024



Fonte: IBGE, 2025.

Observa-se que dois grupos tiveram variações bem acima de 4,7% (índice geral), quais sejam: Alimentação e Bebidas, que têm destaque no orçamento familiar, especialmente em famílias de baixa renda, e Educação, que inclui mensalidades escolares e material didático, entre outros. Tais grupos foram os principais indutores da inflação na RMB.

Os grupos Despesas Pessoais e Vestuário também apresentaram variações acumuladas do IPCA acima do índice geral, porém mais moderadas (5,24% e 5,21%, respectivamente), indicando consumo ou pressão de custos nesses segmentos.

Habitação foi o grupo que contribuiu de forma moderada para o índice geral registrado na RMB.

1.1.3. Balança comercial

A balança comercial compreende o registro total das exportações e importações de bens e serviços de um país em um intervalo de tempo (mês, semestre, ano). A diferença entre os valores totais das exportações e importações resulta em saldo que poderá ser positivo (superávit) ou negativo (déficit).

A balança comercial positiva, em que as exportações superam as importações, contribui para o crescimento econômico, a geração de empregos e o aumento da renda nacional. Além disso, fortalece a posição externa do país, permitindo o acesso a divisas estrangeiras e o financiamento de investimentos domésticos.

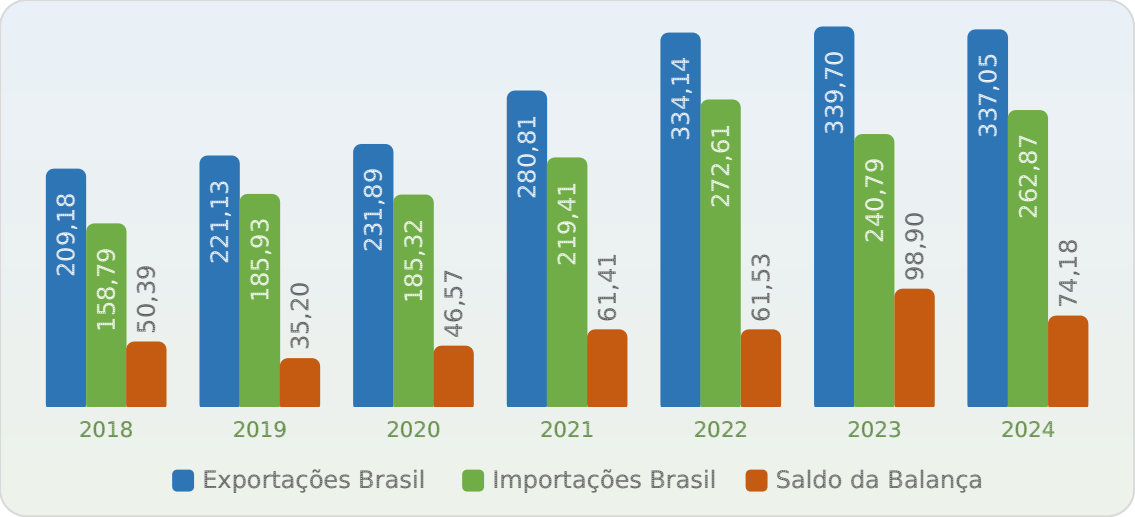
Em nível estadual, a balança comercial influencia diretamente a economia local, determinando a dinâmica dos setores produtivos, a criação de empregos e o desenvolvimento regional. A balança comercial com saldo negativo pode gerar pressões sobre as finanças públicas e a sustentabilidade econômica do Estado. Assim, tanto a nível nacional quanto estadual, a balança comercial é um indicador-chave da saúde econômica e do posicionamento de um país ou região no cenário global.

Em 2024, o Brasil registrou o montante de US$ 337,05 bilhões de exportações e US$ 262,87 bilhões de importações. Assim, obteve saldo superavitário de US$ 74,18 bilhões, representando queda de quase 25% em relação ao ano anterior (US$ 98,90 bilhões superavitário).

Na série histórica 2018-2024, o saldo superavitário da balança comercial brasileira apresentou queda no ano de 2019, com recuperação a partir de 2020 até 2023, apresentando nova queda em 2024.

Gráfico 10 – Balança comercial brasileira – 2018-2024

(Em US$ bilhões - FOB)



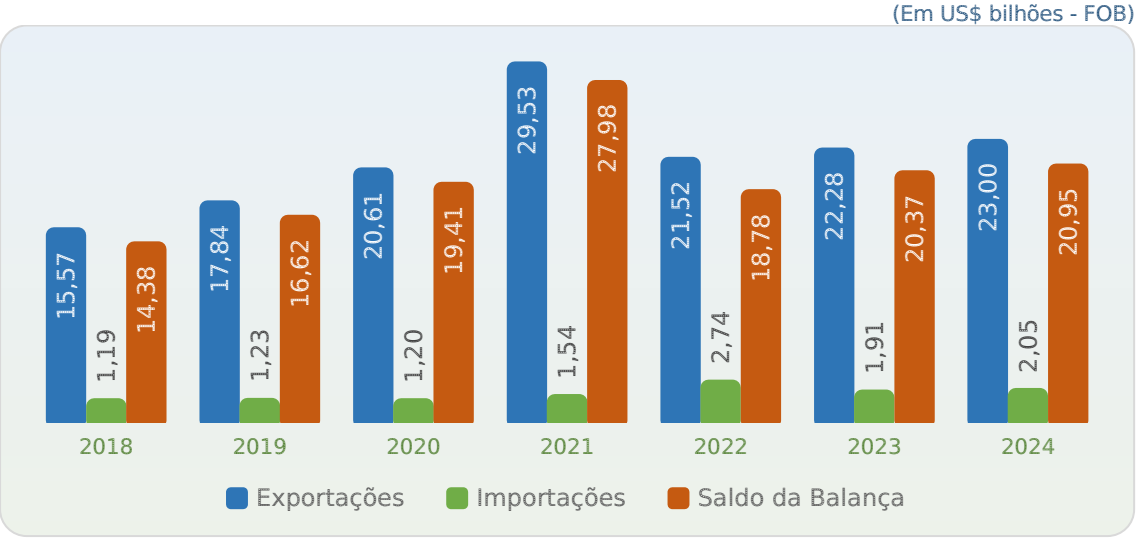
Fonte: MDIC, 2025.

Dentre os principais produtos exportados pelo Brasil, em 2024, destacam-se: óleos brutos de petróleo (13,34%), soja (12,74%) e minério de ferro e seus concentrados (8,86%). Os principais destinos das exportações brasileiras são: China (28%), Estados Unidos (11,98%), Argentina (4,09%), Países Baixos (3,48%) e Espanha (2,96%). Esses países, em conjunto, concentraram mais de 50% do valor total exportado, evidenciando a relevância desses mercados nas relações comerciais do Brasil.

Quanto ao Pará, o Estado exportou, em 2024, US$ 23 bilhões, valor que representa crescimento de 3,21% em relação ao ano anterior (US$ 22,28 bilhões). O valor exportado corresponde a 6,82% do total das exportações brasileiras no período. No que se refere às importações, o Estado registrou valor relativamente baixo (US$ 2,05 bilhões), equivalente a 0,78% das importações nacionais. Em comparação com 2023, quando as importações somaram US$ 1,9 bilhão, houve aumento de 7,26%. Dessa forma, o Pará apresentou saldo comercial superavitário de US$ 20,95 bilhões.

Gráfico 11 – Balança comercial paraense – 2018-2024

(Em US$ bilhões - FOB)

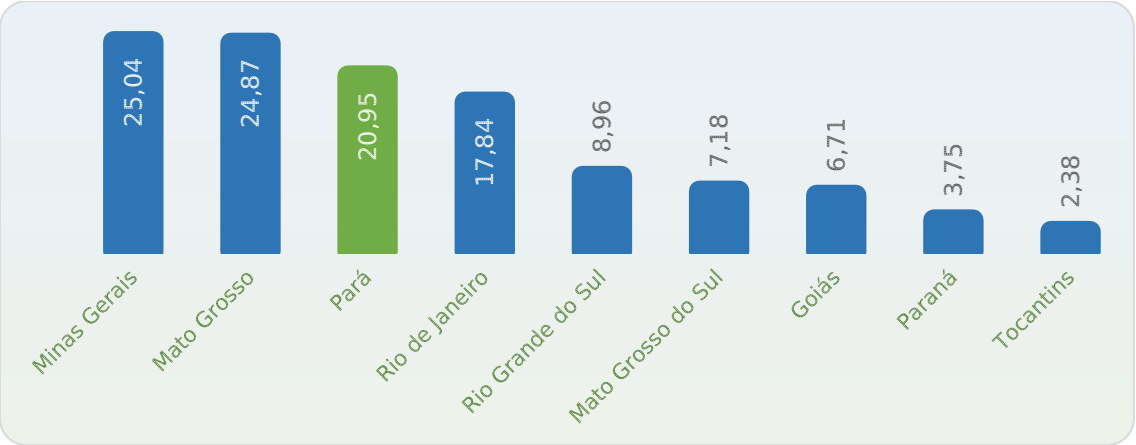


Fonte: MDIC, 2025.

Ao comparar os resultados com os demais estados da federação, o Pará manteve-se em 6º lugar no ranking das exportações de 2024, bem como permaneceu como maior exportador do Norte. O valor exportado pelo Estado foi três vezes superior à soma das exportações dos demais estados nortistas. No que diz respeito às importações, o Pará recuou uma posição em relação ao ano anterior, ocupando a 16ª posição entre os estados. Quanto ao saldo da balança comercial, registrou o terceiro maior superávit em valores absolutos.

Gráfico 12 – Ranking dos maiores saldos da balança comercial brasileira por unidade federativa – 2024

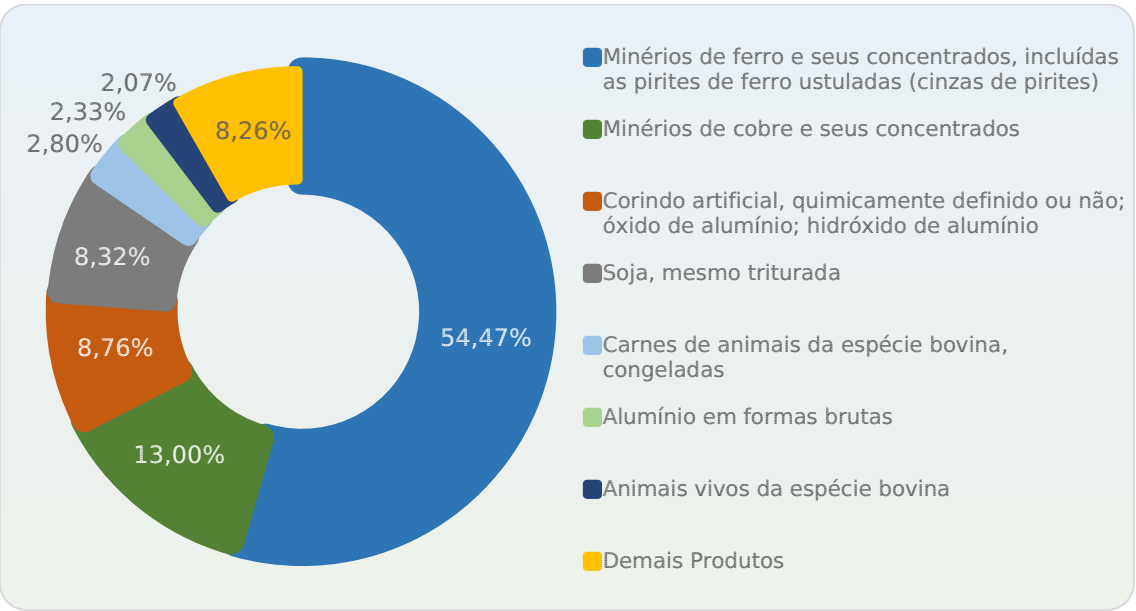
(Em US$ bilhões - FOB)



Fonte: MDIC, 2025.

Os principais produtos exportados pelo Pará são: minério de ferro e seus concentrados, representando 54,47% do valor exportado; minérios de cobre e seus concentrados (13,00%); Alumina Calcinada (8,76%) e soja (8,32%). Juntos esses produtos são responsáveis por 84,55% do valor exportado.

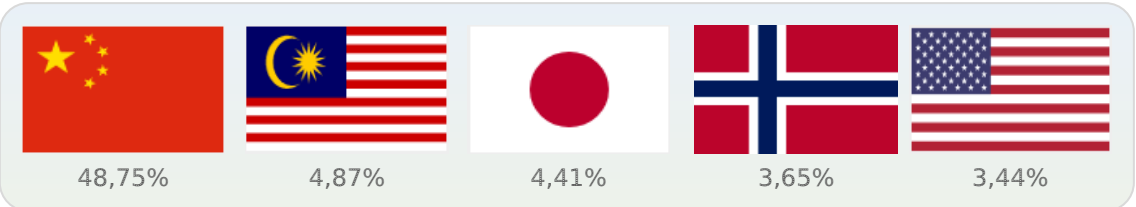
Gráfico 13 – Principais produtos exportados pelo Pará – 2024



Fonte: MDIC, 2025.

A China é o grande destino das exportações paraenses, representando 48,75% do valor. Malásia (4,87%), Japão (4,41%), Noruega (3,65%) e Estados Unidos (3,44%) completam os cinco principais destinos das exportações do Estado.

Figura 2 – Participação dos Países nas exportações do Pará – 2024



Fonte: MDIC, 2025.

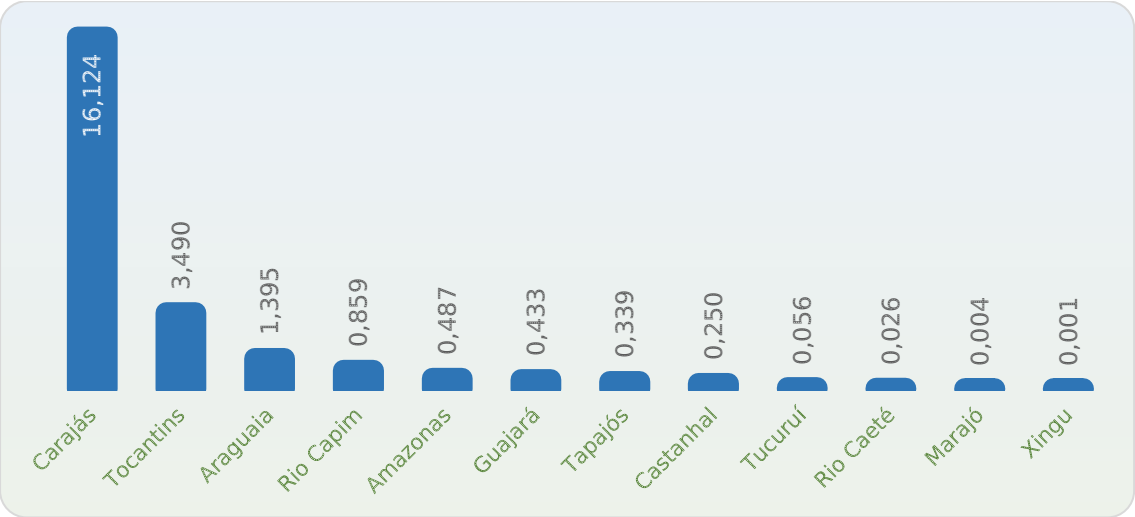
A economia exportadora do Pará é bastante dependente do setor mineral, principalmente do ferro e do cobre. Isso a torna vulnerável às oscilações nos preços internacionais de commodities e às pressões ambientais e regulatórias.

Na distribuição das exportações por região de integração, destaca-se a RI Carajás, que, isoladamente, foi responsável por 68,69% do total exportado pelo Pará em 2024. As RIs Tocantins e Araguaia completam as três primeiras posições, com participações de 14,87% e 5,94%, respectivamente. Essas três RIs representam quase 90% das exportações.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição do valor das exportações por RIs.

Gráfico 14 – Exportadores do Pará por Região de Integração – 2024

(Em US$ bilhões - FOB)



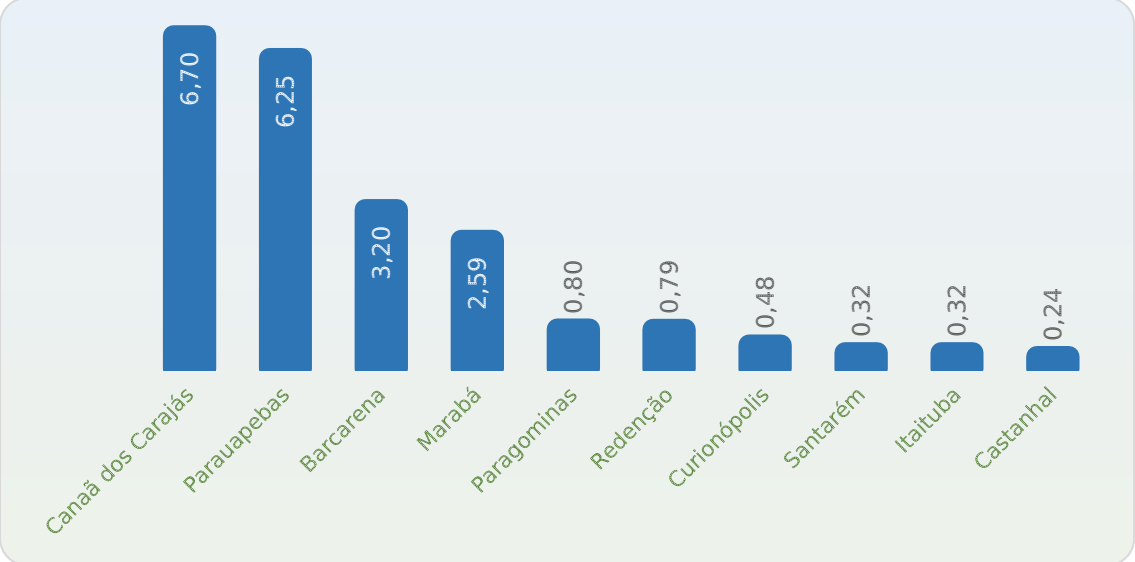
Fonte: MDIC, 2025.

Em relação à participação dos municípios do Pará nas exportações, 69 deles contribuíram para o saldo apurado em 2024. Canaã dos Carajás e Parauapebas, ambos da RI Carajás, são os municípios que mais se destacam, com participações de 28,55% e 26,61%, respectivamente. Juntos respondem por 55,16% do valor comercializado. As exportações desses dois municípios são compostas, quase integralmente, por minérios de ferro e seus concentrados, tendo como principais destinos a China e a Malásia (US$ 10,4 bilhões).

O gráfico a seguir apresenta os 10 maiores exportadores do Estado do Pará.

Gráfico 15 – Principais municípios exportadores do Pará – 2024

(Em US$ bilhões - FOB)



Fonte: MDIC, 2025.

Da análise dos dados apresentados, verifica-se que a balança comercial brasileira e a paraense apresentam desempenho robusto, com superávits recorrentes, o que é positivo para o equilíbrio externo.

No caso do Pará, o modelo econômico está fortemente ancorado na exportação de recursos naturais não renováveis, sobretudo minérios, o que, embora traga superávits elevados, requer cautela em termos de sustentabilidade e diversificação econômica.

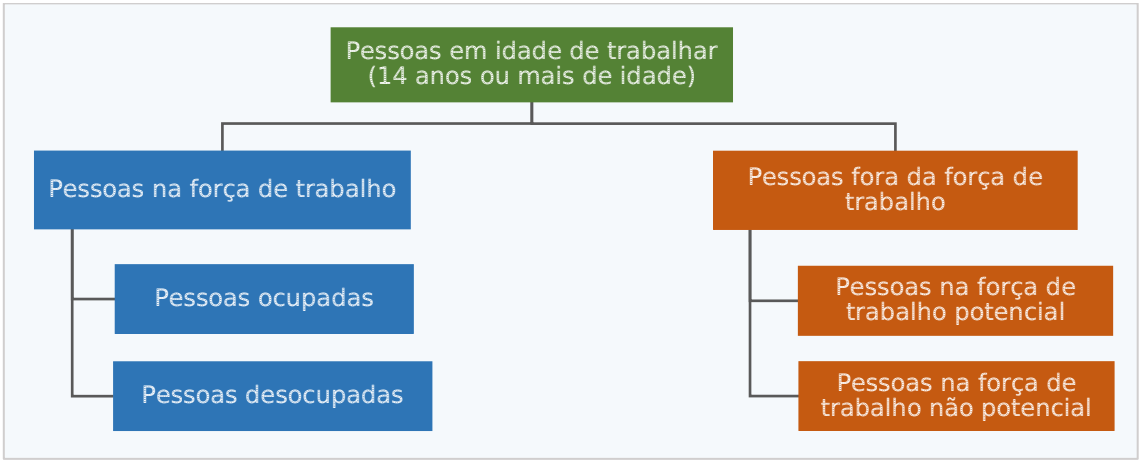
1.1.4. Mercado de trabalho

O mercado de trabalho constitui um elemento essencial tanto para a economia quanto para a sociedade, pois oferece oportunidades de emprego e mecanismos de geração de renda aos indivíduos, possibilitando-lhes suprir suas necessidades básicas e elevar seu padrão de vida. Ademais, exerce papel estratégico no desenvolvimento econômico, ao fornecer força de trabalho às organizações produtivas, favorecendo a expansão da atividade econômica e estimulando a inovação tecnológica. Por meio do trabalho, os indivíduos não apenas participam da geração de bens e serviços, mas também se inserem de forma ativa na vida social, promovendo a coesão social e contribuindo para a estabilidade política.

De acordo com o IBGE, o conceito de trabalho abrange múltiplas formas de produção de bens e serviços, seja para consumo próprio ou de terceiros. Entre essas formas incluem-se: trabalho em ocupação; trabalho na produção de bens e serviços destinados somente ao próprio consumo das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes que residem em outro domicílio; trabalho voluntário; trabalho não remunerado de cuidado de pessoas; e os afazeres domésticos.

A categoria "trabalho em ocupação" é utilizada pelo IBGE para delimitar a chamada força de trabalho, que se subdivide em indivíduos pertencentes à força de trabalho e os que se encontram fora dela, conforme a semana de referência da pesquisa. No grupo da força de trabalho, incluem-se as pessoas ocupadas (com ou sem vínculo formal) e as desocupadas, que serão o foco desta análise. Já o conjunto de pessoas fora da força de trabalho corresponde àquelas que, no período de referência, não estavam nem ocupadas nem desocupadas. Essa estrutura conceitual é ilustrada no esquema a seguir.

Gráfico 16 – Classificação da ocupação



Fonte: IBGE.

O Brasil encerrou o 4º trimestre de 2024 com estimativa de 176,8 milhões de pessoas em idade de trabalhar, com acréscimo de 1,5 milhão comparado com o mesmo período de 2023 (175,4 milhões).

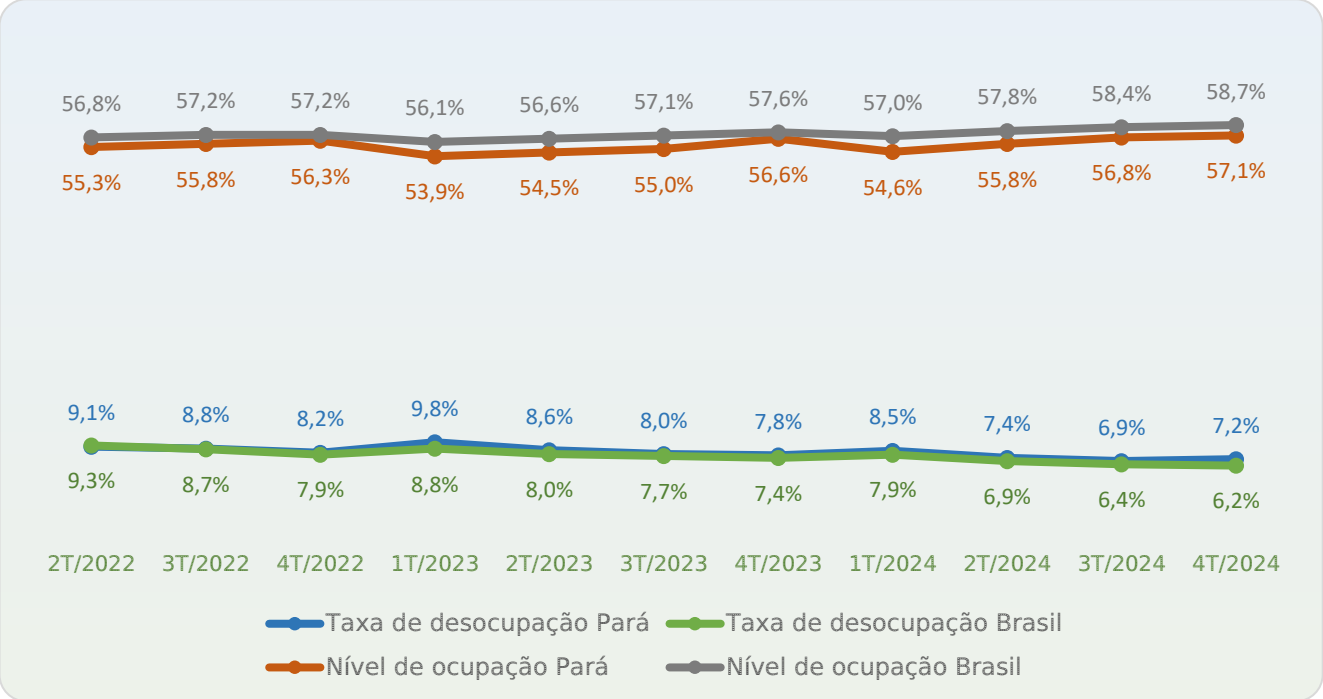
Do total de 176,8 milhões de pessoas em idade de trabalhar, 110,6 milhões (62,5%) estavam na força de trabalho, sendo estimadas 103,8 milhões de pessoas ocupadas e 6,8 milhões de desocupadas, representando, respectivamente, variação positiva de 2,8% e negativa de 15,8% em relação ao 4º trimestre do ano anterior. Assim, o nível de ocupação nacional foi para 58,7%, aumento de 1,1 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior (57,6%), segundo dados do IBGE.

No Pará, foram estimadas quase 7 milhões de pessoas em idade de trabalhar no 4º trimestre de 2024, resultando no acréscimo de aproximadamente 100 mil indivíduos em comparação ao mesmo período de 2023. Desse total, 4,3 milhões de pessoas (61,6%) compunham a força de trabalho. A população ocupada atingiu 4 milhões de pessoas, enquanto 308 mil encontravam-se desocupadas no último trimestre de 2024. Assim, o Estado encerrou o ano com o nível de ocupação estimado de 57,1%, decorrente da proporção entre o número de pessoas em idade de trabalhar (7 milhões) e de pessoas ocupadas (4 milhões), resultando no acréscimo de 0,5 p.p em relação ao mesmo período do ano anterior.

A taxa de desocupação[1] do Brasil e do Pará atingiram, respectivamente, 6,2% e 7,2% no trimestre encerrado em dezembro/2024.

O gráfico a seguir apresenta o nível de ocupação e desocupação no Brasil e no Estado do Pará na série histórica 2022-2024.

Gráfico 17 – Nível de ocupação e taxa de desocupação do Pará e Brasil – 2022-2024



Fonte: IBGE, 2025.

No período analisado, as taxas de desocupação do Brasil oscilaram entre 9,3% e 6,2% e do Pará entre 9,1% e 7,2% ao longo de 2022 a 2024. No Pará, observa-se tendência de recuperação a partir do 2º trimestre de 2024, finalizando o ano com a menor taxa de todo o período analisado (7,2%), retração de 20,88% da taxa desde o início da série histórica. Em comparação com os demais estados da federação, o Pará ocupou a 15ª posição (7,2%), ficando, dentre os da Região Norte, apenas à frente dos estados do Acre (7,3%), Amazonas (8,3%) e Amapá (8,7%).

Quanto ao número de pessoas ocupadas por grupamento de atividades, destacam-se 3 setores: Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas; Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais; e Agricultura pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, sendo, respectivamente, 1º, 2º e 3º no ranking paraense, conforme tabela a seguir:

1 Corresponde ao percentual de pessoas desocupadas na semana de referência em relação às pessoas na força de trabalho nessa semana.

Tabela 1 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência no Pará – 4º trimestre de 2022 e de 2023 e 1° ao 4° trimestres de 2024

(Em mil pessoas)

Grupamento de atividades	4T/2022	4T/2023	1T/2024	2T/2024	3T/2024	4T/2024
Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	640	663	640	677	668	680
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	571	509	472	497	540	539
Alojamento e alimentação	256	275	244	246	236	245
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	823	806	817	809	842	855
Construção	290	291	286	293	278	299
Indústria de transformação	388	402	384	384	420	390
Indústria geral	452	480	459	458	495	467
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	248	239	249	256	252	243
Outros serviços	215	234	224	247	245	240
Serviços domésticos	201	207	203	187	199	211
Transporte, armazenagem e correio	173	183	194	214	196	209
Total	**4.257**	**4.289**	**4.172**	**4.268**	**4.371**	**4.378**

Fonte: IBGE, 2025.

Em relação às movimentações dos empregos do mercado formal, os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), contemplam os empregos formais e apresentam as admissões e demissões informadas pelas empresas declarantes. Esses dados diferem daqueles apresentados pelo IBGE que contemplam empregos formais e informais e decorrem de estimativas com base em amostra de domicílios.

Assim, em relação ao mercado formal, cujo desempenho é medido a partir da movimentação do emprego, considerando o número de admissões, demissões e o saldo no período, no Brasil, em 2024, o número de pessoas admitidas foi superior em 7,09% ao número de pessoas desligadas. Isso representa saldo de 1.693.673 empregos. No Pará, o saldo de admissões foi de 38.940 empregos, resultado que coloca o Pará como o maior empregador da Região Norte e o 12º no Brasil em 2024.

A tabela seguir apresenta a situação do emprego no Brasil e no Estado do Pará em 2024.

Tabela 2 – Empregos no Brasil e no Estado do Pará – 2024

(Em unidades)

Recorte Geográfico	Admitidos (a)	Desligados (b)	Saldo a – b	Var. % a / b
Brasil	25.567.248	23.873.575	1.693.673	7,09
Pará	483.585	444.645	38.940	8,76

Fonte: MTE, 2025.

No Pará, o setor comércio apresentou o maior saldo positivo de emprego em 2024, devido a 126.682 admissões contra 112.516 demissões no ano. Por outro lado, o setor de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura apresentou o maior saldo negativo (-2.619), já que as demissões suplantaram as admissões.

O saldo do emprego no Pará distribuído por grupamentos pode ser visualizado no gráfico a seguir.

Gráfico 18 – Saldo de emprego por grupamentos de atividade econômica no Estado do Pará – 2024

(Em unidades)



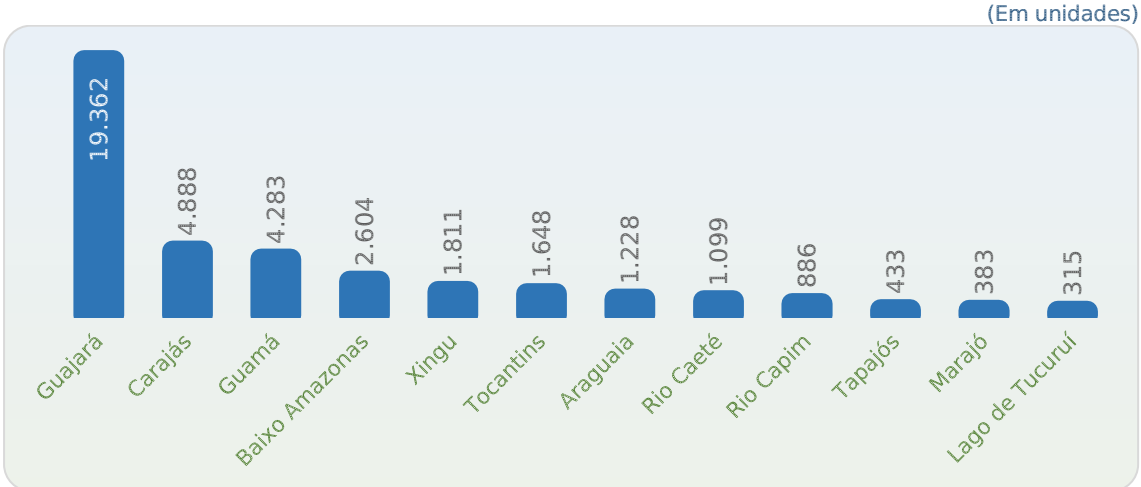
Fonte: MTE, 2025.

Com relação ao emprego nas Regiões de Integração, em 2024, as RIs Guajará e Carajás foram as que mais contrataram e tiveram os maiores saldos.

O saldo do emprego no Pará distribuído por RI pode ser visualizado no gráfico a seguir.

Gráfico 19 – Saldo de emprego por Região de Integração no Estado do Pará – 2024

(Em unidades)



Fonte: Novo Caged/Ministério do Trabalho, 2025.

1.2. INDICADORES SOCIAIS

A análise dos indicadores sociais é fundamental para compreender a evolução dos diversos desafios sociais que impactam diretamente a qualidade de vida da população e identificar áreas que necessitam de maior atenção por parte do poder público.

A Lei Estadual nº 6.836/2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.327/2015, instituiu o Mapa da Exclusão Social no âmbito do Estado do Pará. O Mapa traça diagnóstico da realidade socioeconômica do Estado, em geral, de suas 12 Regiões de Integração, da RMB e Fora da RMB, referente aos dois últimos anos de sua elaboração.

Os indicadores sociais estão relacionados aos temas: expectativa de vida, renda, emprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação e segurança.

A edição 2024 do Mapa da Exclusão Social, disponibilizada pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (Fapespa), reúne os resultados dos indicadores sociais referentes aos exercícios de 2022 e 2023.

Nesta Seção, apresenta-se o diagnóstico social do Estado com base nesse levantamento, complementado, sempre que possível, por dados nacionais e fontes adicionais para fins de análise comparativa.

1.2.1. Expectativa de vida ao nascer

Segundo o Mapa da Exclusão Social, o indicador Expectativa de Vida ao Nascer reflete as condições gerais de vida de uma população, sendo representado a partir do número médio de anos de vida esperados para um recém-nascido, tendo variações, em geral, diferenciadas segundo a idade e o sexo.

O IBGE publica anualmente a Tábua Completa de Mortalidade para a população brasileira. Para os nascidos em 2022, a expectativa de vida no Brasil era 75,5 anos. Em 2023, subiu para 76,4 anos, um aumento de 11 meses e 7 dias. Isso significa que um recém-nascido no ano de 2023 poderá viver, em média, 76,4 anos, se forem considerados os níveis de mortalidade, ao longo de sua vida, semelhantes aos apresentados pela população nesse ano, em cada faixa etária.

No Estado do Pará, a expectativa de vida da população em 2022 foi de 73,1 anos e, em 2023, alcançou 73,6 anos, representando um crescimento de 6 meses e 25 dias nesse indicador.

Em relação à expectativa de vida nas RIs do Estado do Pará, nos anos de 2022 e 2023, observa-se aumento em todas as Regiões.

Apresenta-se a expectativa de vida para o Brasil, Pará e Regiões de Integração na tabela a seguir:

Tabela 3 – Expectativa de vida ao nascer para o Brasil, Pará e Regiões de Integração – 2022-2023
(Em anos de idade)

Brasil, Pará e Regiões de Integração	2022	2023	Variação
Brasil	**75,5**	**76,4**	**Acréscimo de 0 anos, 11 meses e 7 dias**
Pará	**73,1**	**73,6**	**Acréscimo de 0 anos, 6 meses e 25 dias**
Araguaia	71,6	72,9	Acréscimo de 1 ano, 4 meses e 2 dias
Baixo Amazonas	73,7	74,0	Acréscimo de 0 anos, 3 meses e 14 dias
Carajás	72,1	72,9	Acréscimo de 0 anos, 9 meses e 14 dias
Guajará	73,0	73,5	Acréscimo de 0 anos, 6 meses e 4 dias
Guamá	73,0	73,5	Acréscimo de 0 anos, 5 meses e 23 dias
Lago de Tucuruí	72,6	73,2	Acréscimo de 0 anos, 7 meses e 2 dias
Marajó	75,4	76,0	Acréscimo de 0 anos, 6 meses e 25 dias
Rio Caeté	73,5	73,9	Acréscimo de 0 anos, 4 meses e 10 dias
Rio Capim	73,3	74,0	Acréscimo de 0 anos, 8 meses e 8 dias
Tapajós	71,0	71,3	Acréscimo de 0 anos, 3 meses e 18 dias
Tocantins	74,2	74,8	Acréscimo de 0 anos, 7 meses e 2 dias
Xingu	72,5	73,3	Acréscimo de 0 anos, 9 meses e 4 dias

Fonte: IBGE, Sespa/Fapespa, 2024.

Em 2023, destacam-se com as maiores expectativas de vida, dentre as Regiões de Integração, Marajó (76 anos), Tocantins (74,8), Rio Capim e Baixo Amazonas (74 anos) e Rio Caeté (73,9 anos). Essas regiões superam a média do Estado. No entanto, nenhuma RI possui expectativa maior que a média nacional. A RI Marajó historicamente possui a maior média de expectativa de vida ao nascer do Estado.

Por outro lado, as regiões que apresentaram os menores indicadores foram: Tapajós (71,3 anos), Carajás e Araguaia (72,9 anos). Historicamente a RI Tapajós tem apresentado a menor expectativa de vida dentre as RIs, além disso, foi a região com o segundo menor aumento.

Destaca-se ainda a RI Araguaia por ser a única região a registrar acréscimo na variação do indicador em período superior a um ano, ultrapassando, inclusive, a média nacional.

Observa-se, portanto, que todos os locais apresentaram acréscimo na expectativa de vida, indicando tendência positiva de melhoria nas condições de vida e saúde no Estado. Entretanto, há variações entre as diferentes regiões, sugerindo que as condições de vida e os determinantes de saúde podem variar regionalmente, evidenciando áreas que ainda necessitam de atenção nas condições gerais de vida.

1.2.2. Renda

A temática Renda abrange três indicadores: Renda Média de Todas as Fontes, Índice de Gini e a Proporção de Pessoas Abaixo da Linha da Pobreza (Taxa de Pobreza), conforme analisado a seguir.

• Renda Média de Todas as Fontes

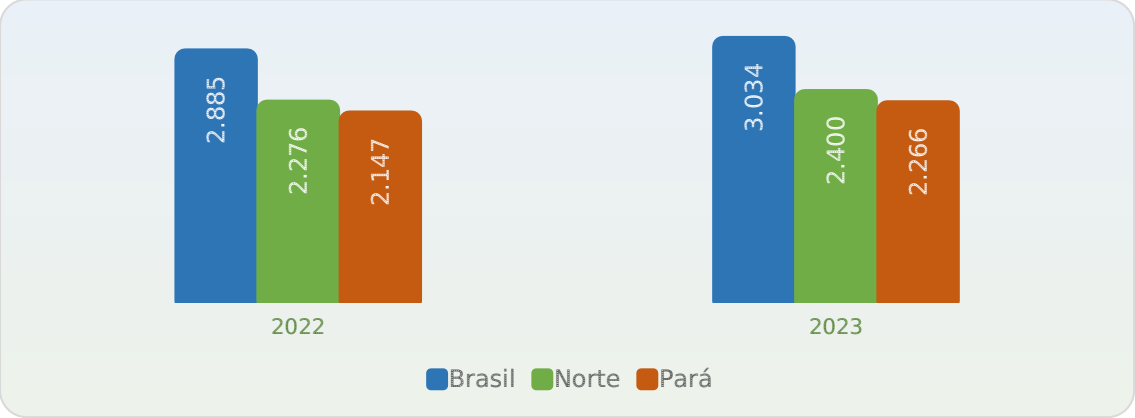
Segundo a Lei Estadual nº 8.327/2015, esse indicador apresenta a média dos rendimentos mensais de todos os trabalhos e de todas as fontes.

Em 2023, o rendimento médio real dos trabalhadores brasileiros foi de R$ 3.034, representando aumento de 5,16% em relação a 2022. No Pará, o rendimento médio passou de R$ 2.147 para R$ 2.266 no mesmo período, resultando no crescimento de 5,54%, percentual superior à média nacional. No entanto, apesar dessa variação positiva, o rendimento médio dos paraenses ficou cerca de 25% abaixo da média nacional e 5,6% abaixo da média registrada na Região Norte.

O gráfico a seguir sintetiza os resultados dos anos 2022 e 2023.

Gráfico 20 – Rendimento médio real de pessoas ocupadas (14 anos ou mais) no Brasil, Região Norte e Pará – 2022-2023

(Em R$)



Fonte: IBGE, 2024; Fapespa, 2024.

Com relação à posição na ocupação e categoria de emprego no trabalho principal, houve aumento real no rendimento médio anual em quase todos os grupos, apenas o grupo Conta Própria ficou abaixo do IPCA acumulado do Brasil de 4,62% em 2023. Dos subgrupos, somente dois ficaram abaixo da inflação acumulada

de 2023: Trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada (1,88%) e Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário - com carteira de trabalho assinada (-5,58%).

O aumento acima da inflação é importante, pois reflete a melhoria nas condições de trabalho e no poder de compra dos trabalhadores.

Os grupos Empregador e Empregado no Setor Público possuem os maiores rendimentos médios anuais, R$ 5.456 e R$ 4.025, respectivamente. Porém, nem todos os subgrupos do setor público tiveram incremento de renda. Conforme já mencionado, os servidores com carteira de trabalho assinada, exclusive militar e funcionário público estatuário, não obtiveram aumento no rendimento médio, mas redução de 5,58%.

Destaca-se que o grupo dos empregadores teve a maior variação positiva (14,89%), indicando possível crescimento econômico que beneficia os proprietários de negócios ou uma maior lucratividade, permitindo aumentar seus próprios rendimentos.

O grupo Trabalhador Doméstico possui a menor renda média anual (R$ 852). Desse grupo, aqueles sem carteira de trabalho assinada, constituem o subgrupo de menor renda média anual (R$ 757), conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 4 – Rendimento médio anual real dos trabalhadores de 14 anos ou mais, por posição na ocupação – Pará – 2022-2023

Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal	2022	2023	Variação
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico	**1.725**	**1.868**	**8,29%**
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	2.210	2.353	6,47%
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	1.225	1.312	7,10%
Trabalhador doméstico	**806**	**852**	**5,71%**
Trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	1.286	1.401	8,94%
Trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	743	757	1,88%
Empregado no setor público	**3.747**	**4.025**	**7,42%**
Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário - com carteira de trabalho assinada	5.357	5.058	-5,58%
Empregado no setor público, exclusive militar e funcionário público estatutário - sem carteira de trabalho assinada	2.038	2.421	18,79%
Empregado no setor público - militar e funcionário público estatutário	4.517	4.955	9,70%
Empregador	**4.749**	**5.456**	**14,89%**
Conta própria	**1.231**	**1.281**	**4,06%**

Fonte: IBGE, 2024; Fapespa,2024.

Em suma, o cenário geral aponta para melhora nos rendimentos do trabalho no Pará em 2023, com destaque para:

- Empregadores (14,89%)
- Setor público não formalizado (18,79%)
- Trabalho doméstico formal (8,94%)

Ocorreu somente queda nos rendimentos dos empregados com carteira de trabalho assinada no setor público não estatutário, o que pode sinalizar reestruturações ou corte de benefícios.

A valorização de rendimentos informais em várias categorias é um ponto relevante e pode estar associado ao aumento de demanda ou à valorização de serviços autônomos.

• Índice de Gini

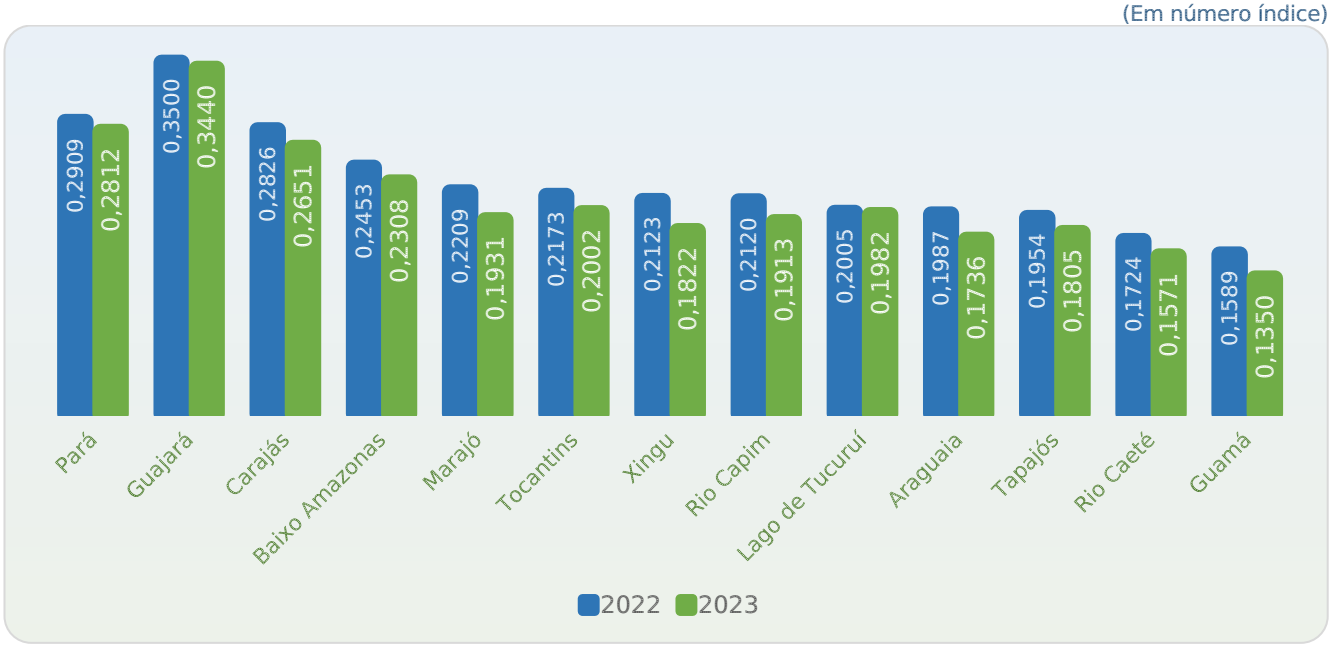
Nos termos da Lei Estadual nº 8.327/2015, o índice de Gini é utilizado para medir o grau de desigualdade existente na distribuição de renda de um local ou de indivíduos, mas pode ser usado para qualquer distribuição. Ainda conforme essa lei, o índice é calculado a partir da relação entre a proporção acumulada da população e proporção acumulada da renda do emprego formal.

Segundo a Fapespa, para o cálculo desse Índice foi utilizada a proporção de salários (renda) pela proporção de vínculos empregatícios (população) e foram desconsiderados os vínculos empregatícios que não se enquadravam em nenhuma faixa salarial constituída pela Relação Anual de Informações Sociais (Rais). Além disso, os valores foram estimados pela Fundação em razão da plataforma de extração de dados do "Novo Caged" não disponibilizar informações sobre o saldo do emprego por faixa de salários-mínimos.

O gráfico a seguir mostra os níveis de concentração da renda do emprego formal no Pará e nas Regiões de Integração nos anos de 2022 e 2023, com seus respectivos índices.

Gráfico 21 – Índice de Gini da renda do emprego formal do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Em número índice)



Fonte: MTE, 2024; Fapespa, 2024.

Em 2023, observou-se redução na desigualdade de renda do emprego formal no Pará e em todas as suas Regiões de Integração, conforme indicado pelo Índice de Gini. A Região de Integração Guajará, que historicamente apresenta os maiores níveis de desigualdade nesse indicador, manteve a posição de maior índice dentre as regiões, apesar da redução de 1,7% em relação ao ano anterior. Por outro lado, a RI Guamá, que já registrava o menor nível de desigualdade da renda do emprego formal dentre as regiões, apresentou a maior redução percentual no período, passando de 0,1589 em 2022 para 0,1350 em 2023, representando queda de aproximadamente 15%.

Ressalta-se que o Índice de Gini avalia a distribuição da renda, e não o seu valor absoluto. Portanto, o fato de todas as regiões apresentarem valores abaixo de 0,4 indica que há relativamente pouca concentração de renda entre os vínculos formais. Em outras palavras, a proporção de renda acompanha, de modo geral, a proporção de vínculos empregatícios. No entanto, essa homogeneidade nos rendimentos não implica, necessariamente, em níveis salariais adequados, mas sim que os salários, ainda que baixos, tendem a se concentrar em uma mesma faixa de valor.

• Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza – Taxa de pobreza

O indicador representa o número de pessoas que convivem em domicílios com renda mensal inferior a meio salário-mínimo per capita, de acordo com a Lei Estadual nº 8.327/2015.

A Fapespa realiza a mensuração da proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza com base nas informações do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), sistema do governo federal que reúne dados socioeconômicos das famílias brasileiras de baixa renda, definidas como aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essa metodologia é adotada devido à descontinuidade, por parte do IBGE, da divulgação de informações sobre rendimento domiciliar per capita.

O gráfico a seguir mostra a proporção de pessoas inscritas no CadÚnico pertencentes a Famílias em Situação de Pobreza (utilizado como Proxy da Taxa de Pobreza) do Brasil, Região Norte e Pará, no período de 2020 a 2023, tendo dezembro como mês de referência em todos os anos.

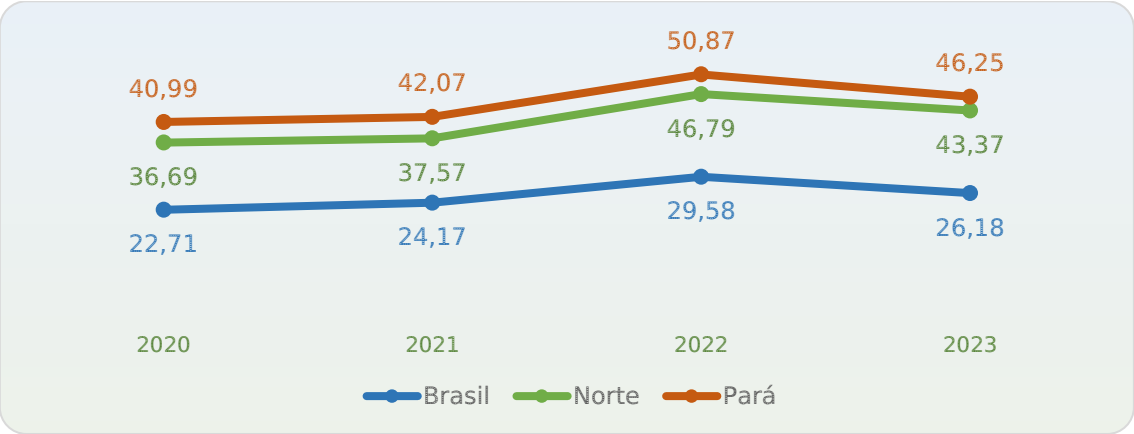
Ressalta-se que, segundo a Fapespa, ocorreram mudanças metodológicas no sistema VIS-DATA do MDS quanto às faixas de renda das pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único. Para fins de cálculo da população em situação de pobreza, foram consideradas as faixas 1 e 2, que correspondem à renda familiar per capita mensal entre R$ 105,00 e R$ 218,00.

Dessa forma, os dados demográficos de 2023 foram estimados pela Fapespa com base nos dados estimados pelo IBGE 2012-2021 e o Censo Demográfico de 2022.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da taxa de pobreza, no período de 2020 a 2023.

Gráfico 22 – Proporção de pessoas no CadÚnico em famílias em situação de pobreza no Brasil, Região Norte e Pará – 2020-2023

(Em %)



Fonte: IBGE, 2024; MDS, 2024; Fapespa, 2024.

Em 2023, o país teve 26,18% na proporção de pessoas em famílias em situação de pobreza cadastradas no CadÚnico, com pico em 2022 (29,58%). A Região Norte passou de 36,69%, em 2020, para 43,37%, em 2023, também com o ponto mais alto em 2022 (46,79%). Já o Pará apresentou maior proporção de pessoas em situação de pobreza cadastradas no CAdÚnico em todos os anos analisados, com alta de 40,99% (2020) para 46,25% (2023), atingindo o ápice em 2022 (50,87%).

Embora a taxa de pobreza do Pará tenha reduzido em 2023 comparado a 2022, indicando melhoria no indicador, o dado representa quase metade da população paraense (mais de 3,7 milhões de pessoas em 2023) em situação de pobreza, segundo os critérios do CadÚnico.

Os níveis de pobreza do Pará e Região Norte encontram-se elevados em comparação à média nacional. Historicamente as taxas do Pará são superiores às taxas da Região Norte e do Brasil. O dado mais recente do Pará é 76,7% maior que a média Nacional.

A proporção de pessoas em famílias em situação de pobreza no Pará e RIs, nos anos de 2022 e 2023, está demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 5 – Proporção de pessoas em famílias em situação de pobreza, por Região de Integração do Estado do Pará – 2022–2023

Estado/RI	População		População Pobre		Taxa de Pobreza (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Pará	**8.120.131**	**8.207.261**	**4.130.439**	**3.795.456**	**50,87**	**46,25**
Araguaia	454.710	463.258	186.022	164.496	40,91	35,51
Baixo Amazonas	785.819	790.582	448.626	421.406	57,09	53,30
Carajás	763.106	773.801	263.470	242.169	34,53	31,30
Guajará	1.978.620	1.993.897	770.681	691.712	38,95	34,69
Guamá	658.986	665.719	346.157	309.855	52,53	46,54
Lago de Tucuruí	325.528	331.103	171.439	156.892	52,66	47,38
Marajó	557.220	564.150	446.709	401.715	80,17	71,21
Rio Caeté	493.001	497.425	305.200	279.831	61,91	56,26
Rio Capim	619.087	627.088	334.224	302.418	53,99	48,23
Tapajós	250.295	250.978	119.418	109.613	47,71	43,67
Tocantins	841.715	852.911	514.148	506.453	61,08	59,38
Xingu	392.044	396.352	224.345	208.896	57,22	52,70

Fonte: IBGE, 2024; MDS, 2024; Fapespa, 2024.

Todas as Regiões de Integração do Pará apresentaram redução na taxa de pobreza entre os anos de 2022 e 2023, porém, mantiveram taxas acima da média nacional (26,18%). Carajás, com a menor taxa de pobreza (31,30%), é a região que mais se aproximou da média nacional.

Destaca-se negativamente a RI Marajó, onde mais de 70% da população encontrava-se em situação de pobreza em 2023, ainda que tenha apresentado taxa maior no ano anterior (80%).

Em suma, embora os dados mostrem melhoras na taxa de pobreza entre 2022 e 2023, os níveis ainda são elevados. A persistência de taxas acima de 50% em várias regiões reforça a necessidade de ações estruturantes e territorialmente focalizadas que integrem renda, educação, saúde e infraestrutura básica, sem descartar a via do crescimento econômico, de modo também a atingir, até 2030, a meta do ODS 1, que tem como diretriz “acabar com todas as formas de pobreza, em todos os lugares do mundo”.

A redução do indicador não deve ser interpretada isoladamente como melhoria das condições de vida, pois pode refletir também mudanças metodológicas ou de cobertura no CadÚnico, conforme já indicado pela Fapespa.

1.2.3. Emprego

A temática emprego complementa a abordagem do mercado de trabalho apresentada na subseção 1.1.4 deste relatório, abrangendo, nos termos da Lei Estadual nº 8.327/2015, dois indicadores: Taxa de Ocupação e População Ocupada por Sexo, Faixa Etária e Posição na Ocupação. Assim, os dados disponibilizados pelo Mapa serão enriquecidos com as informações mais recentes divulgadas pelo IBGE, mantendo-se, contudo, a metodologia adotada pelo Mapa da Exclusão Social.

• Taxa de ocupação

A Taxa de ocupação representa o percentual da População Economicamente Ativa (PEA) ocupada, de 10 anos ou mais, entendendo-se como pessoas ocupadas, na semana de referência, as pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte desse período, incluindo, aquelas afastadas por motivo de férias, licença, greve etc.

A seguir apresenta-se dados sobre a população economicamente ativa ocupada e as taxas de ocupação e desocupação no Brasil, Região Norte e Estado do Pará, para os anos de 2022 a 2024.

Tabela 6 – População economicamente ativa ocupada e taxas de ocupação e desocupação no Brasil, Região Norte e Pará – 2022-2024

(Em 1.000 pessoas)

Indicadores	2022			2023			2024		
	Brasil	Região Norte	Pará	Brasil	Região Norte	Pará	Brasil	Região Norte	Pará
População em idade a trabalhar	173.262	14.447	6.809	174.793	14.663	6.885	176.264	14.882	6.957
Força de trabalho	108.061	8.820	4.150	108.009	8.758	4.140	109.717	8.962	4.219
Força de trabalho – ocupada	98.046	8.008	3.753	99.390	8.043	3.786	102.220	8.324	3.903
Força de trabalho – desocupada	10.015	812	398	8.619	715	354	7.497	638	316
Fora da força de trabalho	65.201	5.627	2.659	66.785	5.905	2.745	66.547	5.920	2.739
Taxa de Ocupação (%)	90,8	91,6	91,3	92,0	91,9	91,5	93,2	92,9	92,5
Taxa de Desocupação (%)	9,3	8,4	8,7	8,0	8,2	8,6	6,9	7,2	7,5

Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2024.

Observa-se aumento na oferta de mão de obra no período em razão dos aumentos na População em idade a trabalhar nos três recortes espaciais. Quanto à Força de Trabalho e Fora da Força de trabalho, houve oscilação entre diminuição e aumento do índice, com exceção da Região Norte, onde o indicador Fora da Força de trabalho foi crescente.

Na população que integra a força de trabalho acorreu aumento da população ocupada em todas as áreas, ao passo que houve redução nos desocupados. A população ocupada do Brasil foi de 98 milhões para 102,2 milhões e a do Pará foi de 3,7 milhões para 3,9 milhões.

As taxas de ocupação aumentaram, mostrando uma proporção maior de pessoas empregadas em relação à força de trabalho total. No Estado do Pará, essa proporção saiu de 91,3% em 2022 para 92,5% em 2023. Em 2022, a taxa de ocupação da Região Norte e do Pará superavam a média nacional. No entanto, desde 2023, a taxa nesses recortes tem sido inferior a do Brasil.

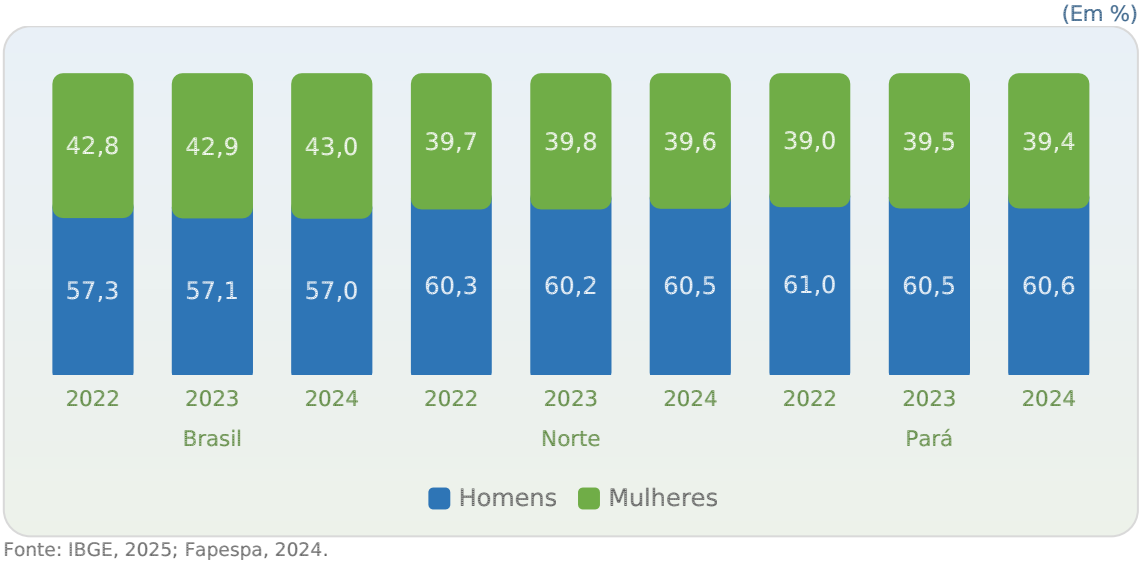
É possível observar que houve um crescimento dinâmico no mercado de trabalho brasileiro entre 2022 e 2024, sugerindo melhoria no mercado de trabalho, um sinal de recuperação econômica e maior absorção da mão de obra pelo mercado, sobretudo no momento pós-pandemia de COVID-19.

- **População ocupada por sexo, faixa etária e posição na ocupação**

Os gráficos subsequentes apresentam os dados do Brasil, Região Norte e Estado do Pará, referentes aos anos de 2022 e 2024.

Gráfico 23 – Participação da População Ocupada por Sexo, no Brasil, Região Norte e Pará – 2022–2024

(Em %)



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2024.

A participação dos homens na população ocupada diminuiu no Brasil, ao passo que a população de mulheres aumentou, passando de 42,8% em 2022 para 43% em 2024. No mesmo período, no Pará houve queda seguida de discreto aumento na participação dos homens na população ocupada, enquanto a taxa do sexo feminino evidenciou comportamento inverso.

Assim como no Brasil, o Pará mostra uma pequena tendência de igualdade de gênero na ocupação, porém com uma diferença mais acentuada que o Brasil. O recorte nacional apresenta maior equilíbrio, onde a prevalência de homens é de 57% contra 43% de mulheres.

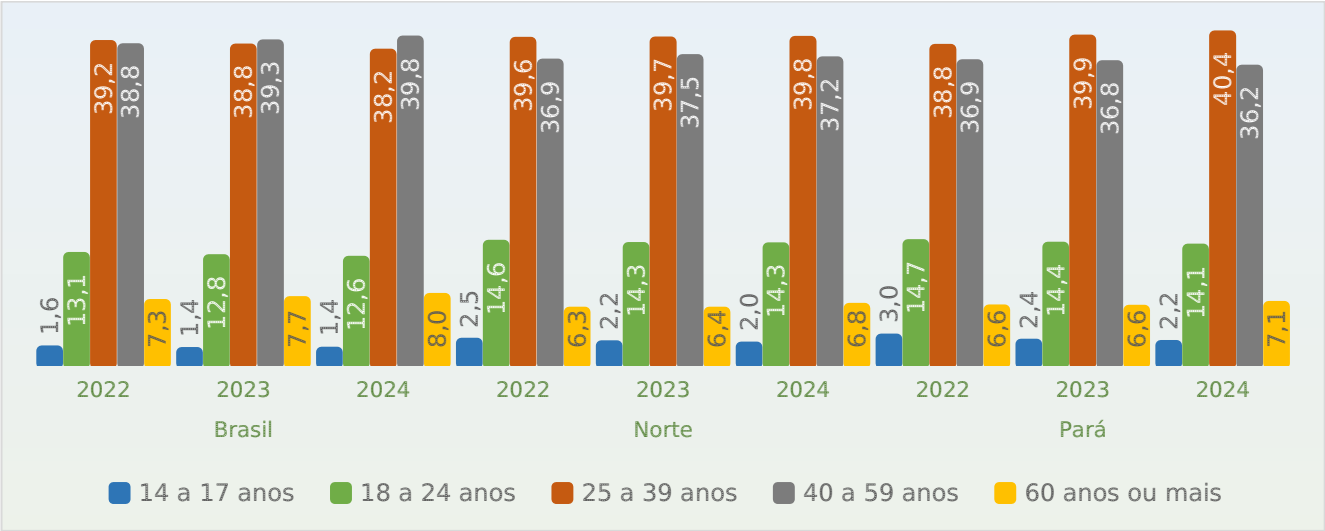
Esses dados indicam que, embora ainda exista disparidade de gênero no emprego, com os homens ocupando proporção maior da força de trabalho do que as mulheres, há sinais de tendência gradual em direção a maior igualdade de gênero. No entanto, a mudança ainda se revela pequena e pode não ser significativa em termos práticos no curto prazo.

Do ponto de vista social, essas diferenças de participação no mercado de trabalho por gênero podem refletir desigualdades estruturais que ainda persistem na sociedade. Essas desigualdades podem ser decorrentes de diversos fatores, incluindo, a diferenças de acesso a oportunidades de emprego, discriminação de gênero, assim como a divisão tradicional de papéis de gênero que frequentemente coloca mulheres em posições de cuidado familiar não remunerado. Além disso, existem setores que costumam empregar grande proporção de homens, como é caso da construção civil, o que contribui para a existência dessa diferença.

Em relação à participação da população ocupada por faixa etária, o gráfico a seguir exibe os dados do Brasil, região Norte e Estado do Pará, nos anos de 2022 a 2024.

Gráfico 24 – Participação da população ocupada por faixa etária no Brasil, Região Norte e Estado do Pará – 2022-2024

(Em %)



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2024.

A participação da população ocupada por faixa etária é bem semelhante em todos os recortes geográficos. Houve diminuição na participação de jovens de 14 a 17 anos e de adultos de 18 a 24 anos no mercado de trabalho tanto no Brasil, quanto na Região Norte e Pará. A menor participação da população ocupada por faixa etária encontra-se entre as idades de 14 a 17 anos, sobretudo no Brasil.

No Brasil havia pequena predominância da faixa de 25 a 39 anos sobre a faixa de 40 a 59 anos. Mas, em 2023, houve inversão nessa predominância e assim permanece. Já na Região Norte e no Pará houve pequeno aumento da faixa de 25 a 39 anos. As faixas de 25 a 39 anos e de 40 a 59 anos correspondem a aproximadamente 80% da população ocupada.

A participação da população na faixa etária de 60 anos ou mais aumentou para 8% no Brasil, A região Norte e o Pará seguem a mesma tendência, mas ainda com menor percentual.

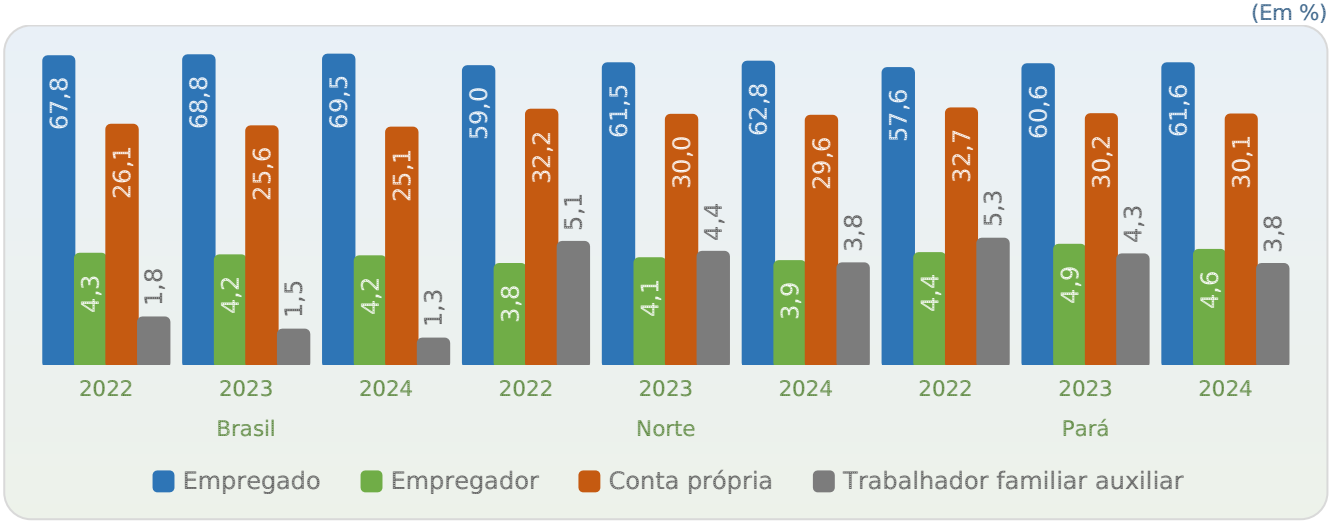
Esses dados refletem tendências do mercado de trabalho. A diminuição da participação de jovens pode estar relacionada a políticas de incentivo à educação ou à dificuldade de ingresso no mercado de trabalho. O aumento ou estabilidade da participação de trabalhadores mais velhos pode ser devido à necessidade de prolongar a vida útil de trabalho, seja por proventos de aposentadoria insuficientes, mudanças na legislação previdenciária ou outras razões.

Assim, podem ser necessárias políticas para apoiar a inserção de jovens no mercado de trabalho, garantir oportunidades de emprego para a faixa etária mais produtiva (25 a 39 anos) e adaptar o ambiente de trabalho para acomodar e aproveitar a experiência de trabalhadores mais velhos.

No gráfico a seguir é demonstrada a participação da população de trabalhadores de acordo com a posição de ocupação no Brasil, Região Norte e Estado do Pará – 2022-2024.

Gráfico 25 – Participação da população ocupada por posição na ocupação no trabalho principal no Brasil, Região Norte e do Pará – 2022-2024

(Em %)



Fonte: IBGE, 2025; Fapespa, 2024.

Observa-se que a categoria Empregado é predominante na ocupação no trabalho principal nos três recortes geográficos, tendo ocorrido, inclusive, aumento na proporção de empregados ao longo da série. Esse fato sugere maior formalização, ou seja, tendência de mais pessoas trabalhando sob o comando de um empregador.

A ocupação de pessoas que trabalham por conta própria é a segunda maior concentração da população ocupada, mesmo após as reduções registradas nos últimos anos. Essa redução pode ter implicações variadas, como a transição para empregos formais ou a condições econômicas desfavoráveis que desencorajam ou inviabilizam o trabalho autônomo. Nesse contexto destaca-se a diferença entre os índices da região Norte e do Pará com o nacional, pois, em 2024, enquanto no Brasil 25,1% das pessoas trabalhavam por conta própria, no Norte e Pará essa proporção foi em torno de 30%.

Em relação ao Empregador, em 2024 houve aumento dessa ocupação no Pará e na Região Norte em comparação a 2022, o que pode indicar crescimento no empreendedorismo, ou seja, aumento da proporção de pessoas que estão criando seus próprios negócios e empregando pessoas.

Por fim, a participação de trabalhadores familiares auxiliares diminuiu em todos os recortes, sugerindo que menos pessoas estão trabalhando em empresas familiares sem remuneração formal.

1.2.4. Educação

De acordo com Lei Estadual nº 8.327/2015, o tema Educação aborda sete indicadores: Taxa de Alfabetização de Adultos; Taxa de Aprovação; Taxa de Reprovação; Taxa de Abandono; Distorção Série-Idade no Ensino Fundamental; Distorção Idade-Série no Ensino Médio; e Incremento de Estudantes no Ensino Superior.

No Mapa da Exclusão Social de 2024, os dados sobre educação referem-se ao Pará e às suas Regiões de Integração. As exceções são a Taxa de Alfabetização de Adultos, apresentada para o Brasil, Pará e RMB, e o Incremento de Estudantes no Ensino Superior, disponível para o Brasil, Região Norte e Pará. A limitação dos recortes se deve à indisponibilidade de dados por Região de Integração, segundo a Fapespa.

- **Taxa de Alfabetização de Adultos**

A Taxa de Alfabetização de Adultos é um indicador que mede o nível de conhecimento da população e corresponde à porcentagem de indivíduos com 18 anos ou mais capazes de ler e escrever pelo menos um bilhete simples. O gráfico a seguir apresenta a taxa nas agregações do Brasil, Pará e RMB, nos anos 2022 e 2023.

Gráfico 26 – Taxa de alfabetização de adultos com 18 anos ou mais para Brasil, Pará e RMB – 2022-2023

(Em %)



Fonte: IBGE, 2024; Fapespa, 2024.

Em 2023, houve aumento na taxa de alfabetização no Brasil, Pará e RMB, indicando melhoria na alfabetização dos adultos de forma geral. O Pará apresentou aumento de 91,2% em 2022 para 92,60% em 2023. Apesar desse acréscimo, o percentual do Estado ainda é menor que a média nacional.

A RMB destaca-se com aumento expressivo de 94,63% em 2022 para 97,50% em 2023, elevação de 2,87 p.p. Com esse resultado, a Região Metropolitana não apenas superou a taxa de alfabetização nacional, como também apresentou o maior aumento percentual entre os anos analisados. Esse desempenho indica maior efetividade das ações implementadas na região para o enfrentamento do analfabetismo.

- **Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono**

As taxas de aprovação, reprovação e abandono são indicadores fundamentais para avaliar o desempenho escolar dos alunos na educação básica.

Segundo a Lei Estadual nº 8.327/2015, a taxa de aprovação corresponde à proporção de alunos que se encontram aptos a cursar o ano posterior à série subsequente. Por outro lado, a taxa de reprovação se refere à situação em que o aluno não se encontra apto a cursar o ano posterior à série subsequente, permanecendo na mesma série. Por fim, a taxa de abandono indica a situação em que o aluno deixa de frequentar a escola no percurso do período letivo na educação básica.

A tabela abaixo apresenta os resultados do Pará e suas Regiões de Integração para o ensino fundamental de 2022 e 2023.

Tabela 7 – Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino fundamental no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Em %)

Estado/RI	Aprovação		Reprovação		Abandono	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Pará	**86,70**	**91,30**	**10,20**	**7,00**	**3,10**	**1,70**
Araguaia	85,90	89,49	9,35	7,44	4,75	3,07
Baixo Amazonas	88,12	90,81	9,43	7,91	2,45	1,28
Carajás	88,64	93,42	8,84	5,29	2,52	1,29
Guajará	92,22	98,72	6,70	0,94	1,08	0,34
Guamá	85,98	91,11	11,08	7,47	2,94	1,42
Lago de Tucuruí	81,66	85,03	13,93	11,97	4,41	3,00
Marajó	76,86	82,99	17,45	13,43	5,69	3,58
Rio Caeté	85,65	93,05	11,34	5,60	3,01	1,35
Rio Capim	85,76	91,14	11,67	7,52	2,58	1,34
Tapajós	86,95	90,15	9,22	7,22	3,83	2,63
Tocantins	81,89	85,01	14,33	12,20	3,78	2,79
Xingu	86,70	90,50	9,23	7,60	4,07	1,90

Fonte: MEC-Inep, 2024; Fapespa, 2024.

Os dados mostram o aumento na taxa de aprovação no ensino fundamental no Pará e todas suas Regiões de Integração de 2022 para 2023, demonstrando que mais alunos atenderam aos critérios acadêmicos para avançar de ano.

Dentre as RIs, é particularmente notável a RI Guajará, que alcançou a taxa de aprovação de 98,72% em 2023, com um desempenho excepcional. Outras regiões se destacam, como: Carajás e Rio Caeté, com taxas de 93,42% e 93,05%, respectivamente. Por outro lado, a RI Marajó, apesar do aumento, apresenta a menor taxa da região (82,99%).

A taxa de reprovação no ensino fundamental reduziu no Pará e em todas as RIs. Regiões como Carajás e Guajará apresentaram as menores taxas em 2023, atingiram 5,29% e 0,94%, respectivamente. A RI Marajó ainda apresenta a maior taxa de reprovação do Estado, 13,43% em 2023.

A taxa de abandono no ensino fundamental também reduziu no Pará e nas RIs, mostrando, portanto, que menos alunos estão deixando o ensino fundamental antes de completá-lo. A taxa do Estado atingiu 1,7% e, novamente, a RI Guajará sustentou o melhor resultado, com a menor taxa de abandono do Estado (0,34%) em 2023. Enquanto isso a RI Marajó, mesmo mostrando melhorias, apresentou a maior taxa do Estado (3,58%).

Segundo Fapespa, os resultados das taxas referentes à aprovação, reprovação e abandono entre os estabelecimentos de ensino no Pará e distribuídas entre as RIs são reflexos da ação da Secretaria de Estado de Educação do Pará (Seduc), por meio do Programa de Correção de Fluxo “Acelere o Saber”, para as escolas da rede pública estadual. Essa iniciativa refletiu no aumento na taxa de aprovação e redução nos índices de reprovação e abandono em todo o território paraense. A iniciativa teve como objetivo garantir o direito de aprendizagem com equidade e estimular a continuidade dos estudos, evitando a repetência sistemática.

Com isso, os dados mostraram melhorias nos indicadores de educação do ensino fundamental no Pará e em suas Regiões de Integração. Apesar disso, é possível notar disparidades regionais, como os resultados ainda longe dos desejáveis da RI Marajó.

Quanto ao ensino médio, as taxas de aprovação, reprovação e abandono no Estado do Pará e suas Regiões de Integração constam na tabela a seguir.

Tabela 8 – Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino médio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Em %)

Estado/RI	Aprovação		Reprovação		Abandono	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Pará	**78,40**	**98,70**	**10,80**	**0,90**	**10,80**	**0,40**
Araguaia	73,35	97,44	9,72	1,53	16,93	1,03
Baixo Amazonas	78,58	98,45	11,61	1,02	9,81	0,54
Carajás	75,52	99,04	9,54	0,60	14,94	0,36
Guajará	82,28	99,40	12,86	0,50	4,86	0,50
Guamá	74,94	98,97	12,81	0,49	12,24	0,54
Lago de Tucuruí	76,26	98,60	10,87	0,87	12,87	0,57
Marajó	76,04	98,24	12,41	1,51	11,55	0,26
Rio Caeté	74,23	98,87	11,07	0,97	14,70	0,16
Rio Capim	73,98	98,89	12,71	0,79	13,31	0,32
Tapajós	72,27	98,55	11,47	1,08	16,27	0,37
Tocantins	75,81	98,67	10,76	0,75	13,43	0,58
Xingu	79,29	98,79	7,10	0,84	13,61	0,37

Fonte: MEC-Inep, 2024; Fapespa, 2024.

A taxa de aprovação no ensino médio no Pará e suas RIs cresceram de forma expressiva de 2022 para 2023, com o Estado do Pará alcançando a taxa de aprovação de 98,7% em 2023, representando aumento de mais de 20 p.p. em relação a 2022. Todas as RIs apresentaram melhorias notáveis, com a maioria alcançando taxas próximas de 100%. Destaca-se a RI Tapajós, que em 2022 registrou a menor taxa de aprovação no ensino médio do Pará, 72,27%, e em 2023 aumentou 26,2 p.p., passando para 98,55%.

A taxa de reprovação no ensino médio apresentou queda acentuada no Estado do Pará e em todas as suas RIs. No comparativo entre 2022 e 2023, o Estado reduziu esse indicador de 10,8% para apenas 0,90%. Todas as regiões acompanharam essa tendência positiva, registrando taxas de reprovação inferiores a 2% em 2023. Destaca-se a RI Guajará, que, após apresentar a maior taxa em 2022 (12,86%), registrou redução significativa, com apenas 0,5% no ano seguinte.

De maneira similar, a taxa de abandono do ensino médio do Pará e RIs apresentaram diminuição acentuada. A taxa do Estado do Pará passou de 10,8% para 0,4%. As Regiões de Integração acompanharam essa tendência, com quase todas as regiões abaixo de 1%, com exceção de Araguaia (1,03%).

Com esses resultados, as taxas de abandono do ensino médio em 2023 ficaram abaixo dos índices do ensino fundamental alcançados em 2022, o que até então não ocorria.

Com isso, os dados mostraram melhoria sem precedentes na educação, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio, nos três indicadores (taxa de aprovação, reprovação e abandono).

- **Distorção Série-Idade no Ensino Fundamental e no Ensino Médio**

O indicador distorção série-Idade no ensino fundamental indica a porcentagem da população na faixa etária de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino fundamental. Já o indicador distorção série-idade no ensino médio indica a porcentagem da população na faixa etária de 15 a 17 anos matriculada no ensino médio.

A distorção pode estar relacionada a múltiplos fatores, tais como a desmotivação dos alunos com o ambiente escolar ou com as metodologias adotadas pelos professores. Em alguns casos específicos, existe também a dificuldade de aprendizagem, que, segundo a Fapespa, pode estar ligada a questões familiares e socioeconômicas.

As distorções no Estado do Pará e em cada RI estão demonstradas na tabela a seguir.

Tabela 9 – Taxa de distorção série-idade dos ensinos fundamental e médio no Estado do Pará e RIs – 2022-2023

(Em %)

Estado/RI	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	2022	2023	2022	2023
Pará	**23,20**	**23,00**	**40,90**	**32,30**
Araguaia	24,85	24,11	43,01	34,52
Baixo Amazonas	20,39	20,10	39,85	32,37
Carajás	21,38	20,97	42,24	35,00
Guajará	17,20	16,38	35,76	28,00
Guamá	24,51	24,05	49,78	36,91
Lago de Tucuruí	26,39	27,84	45,80	37,46
Marajó	34,59	34,34	53,09	43,66
Rio Caeté	23,09	22,35	50,17	38,00
Rio Capim	23,59	23,47	47,18	37,27
Tapajós	26,15	25,48	44,88	39,32
Tocantins	27,16	28,49	48,60	42,55
Xingu	25,26	25,77	41,77	33,41

Fonte: MEC-Inep, 2024; Fapespa, 2024.

As taxas de distorção série-idade nos ensinos fundamental e médio no Pará apresentaram redução, sendo essa queda mais acentuada no ensino médio. No entanto, apesar da melhora, a distorção série-idade no ensino médio ainda permanece superior à observada no ensino fundamental.

A distorção para o ensino fundamental no Pará e suas Regiões de Integração entre 2022 e 2023, mostrou variação relativamente pequena. No Pará a redução foi de 0,2 p.p. Já entre as RIs, apenas três apresentaram aumento na taxa: Lago de Tucuruí, Tocantins e Xingu, sendo maior aumento na RI Lago de Tucuruí, com quase 1,5% p.p.

Para o ensino médio, o Estado apresentou redução de 8,6 p.p, atingindo em 2023 a taxa de 32,3%. Os dados também indicam redução nas RIs. Guamá e Rio Caeté apresentaram reduções de mais de 12 p.p. Em relação à distorção série-idade, Marajó registrou a maior taxa em 2023 (43,66%).

De forma geral, os dados mostram melhorias no Estado e em quase todas as regiões de integração. Essa tendência indica possível melhoria na adequação série-idade dos alunos na etapa educacional.

Não obstante a redução da distorção série-idade, a respectiva taxa ainda é expressiva, sobretudo no ensino médio, e indica a necessidade de maior atenção do poder público estadual para mitigar a defasagem entre a idade do aluno e a série escolar desejada.

- **Incremento de Estudantes do Ensino Superior**

Esse indicador mede a variação do número de alunos matriculados no ensino superior em termos percentuais de um ano para o outro.

O gráfico a seguir expõe as taxas do indicador supra, no período de 2022 e 2023, para o Brasil, Região Norte e Pará.

Gráfico 27 – Incremento de estudantes do ensino superior para o Brasil, Região Norte e Estado do Pará – 2022-2023

(Em %)



Fonte: IBGE, 2024; Fapespa, 2024.

Diversamente do que ocorreu em 2022, em que todos os recortes geográficos apresentarem retração, em 2023 houve incremento de estudantes no ensino superior no Brasil e no Pará. Enquanto em 2022 o Pará tinha apresentado a maior retração entre os recortes geográficos, em 2023 o incremento foi o maior (7,4%), equivalente a variação positiva de 11,9 pontos percentuais.

Os resultados do Pará podem ser corroborados com as iniciativas do governo como, por exemplo, o programa Forma Pará que continuou a interiorização do ensino superior nos municípios paraenses e a inauguração do campus XXIII da Uepa na RI Carajás, em Parauapebas, além da entrega da 1ª etapa do novo campus da Uepa em Ananindeua, na RI Guajará.

Anota-se, por fim, que os indicadores da área Educação no Estado e nas suas respectivas Regiões de Integração demonstram avanços significativos, o que reforça a importância da continuidade das políticas públicas voltadas à melhoria desses resultados, refletidos na qualidade de vida da população.

1.2.5. Saúde

A temática Saúde possui 5 indicadores no Mapa da Exclusão Social que serão analisados a seguir.

• Taxa de Cobertura Populacional Estimada por Estratégia Saúde da Família

Em conformidade com a Lei Estadual nº 8.327/2015, esse indicador avalia a cobertura populacional por equipes de saúde em território definido, como ocorre no Programa Saúde da Família. Estima-se que cada equipe seja responsável pela assistência de determinado número de pessoas residentes em uma área territorial.

A partir de 2021, o Ministério da Saúde passou a utilizar nova metodologia para o cálculo da cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS). Nessa abordagem, o numerador corresponde à população cadastrada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (EAP), financiadas pelo Ministério da Saúde, e o denominador corresponde à estimativa populacional oficial da região.

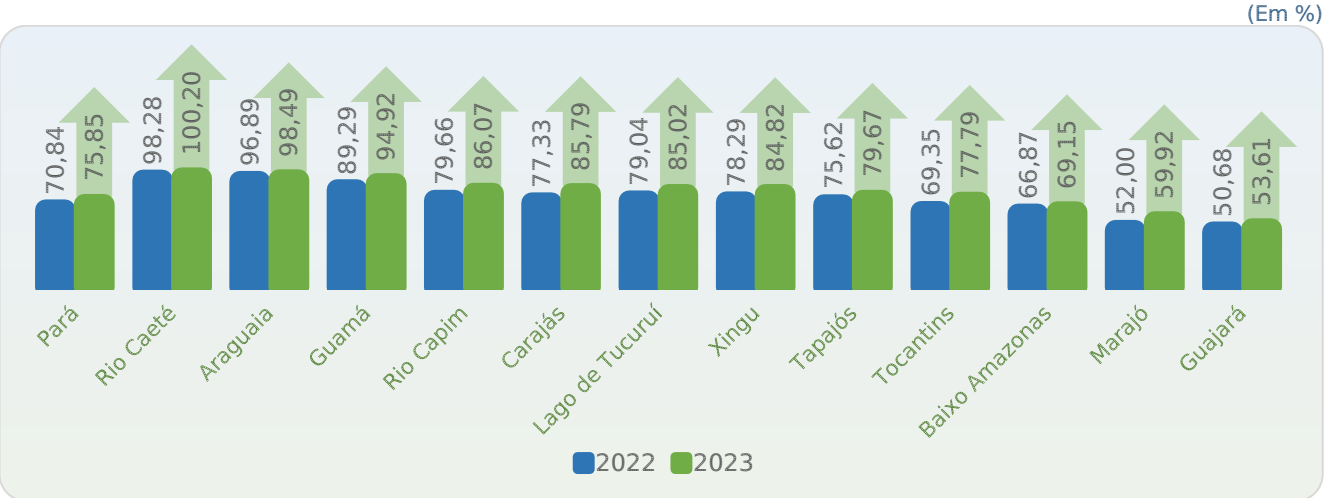
As equipes de APS têm como objetivo não somente prestar serviços de saúde em um território específico, mas também identificar e acompanhar algumas das barreiras de acesso aos serviços de saúde.

A ampliação da cobertura desses serviços é imprescindível para a melhoria da qualidade e disponibilidade de dados, permitindo aferir tanto a extensão das ações de saúde quanto as desigualdades regionais no acesso, segundo a Fapespa.

O gráfico a seguir apresenta a taxa de cobertura populacional da APS no Estado do Pará e suas Regiões de Integração, nos anos de 2022 e 2023.

Gráfico 28 – Taxa de Cobertura Populacional da Atenção Primária à Saúde (APS) no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Em %)



Fonte: Fapespa, 2024.

No Estado do Pará, a Taxa de Cobertura Populacional da APS passou de 70,84% em 2022 para 75,85% em 2023, registrando acréscimo de 5 pontos percentuais. Esse aumento indica expansão do acesso da população aos serviços de atenção primária.

Observa-se que, todas as Regiões de Integração do Estado do Pará também apresentaram aumento na taxa. Destaca-se, em especial, a região Rio Caeté, cujo aumento resultou na taxa de cobertura de 100,20% no ano de 2023. Isso significa que a região pode ter alcançado cobertura universal, o que é um objetivo importante para a APS. Araguaia também registrou taxa de cobertura elevada, passando de 96,89% em 2022 para 98,49% em 2023.

Por outro lado, as RIs Guajará, Marajó e Baixo Amazonas apresentaram as menores taxas de cobertura em ambos os anos, embora tenham experimentado aumento, demonstrando a necessidade de atenção e esforços adicionais para melhorar o acesso e a qualidade da APS nessas regiões.

Outras regiões, como Carajás, Guamá, Lago de Tucuruí, Rio Capim, Tocantins e Xingu, também mostraram melhorias notáveis, com aumentos superiores a 5 pontos percentuais.

• Leitos de Internação Hospitalares por Mil Habitantes

Esse indicador mede o acesso de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos serviços de internação nos estabelecimentos públicos de saúde.

A gestão eficaz dos leitos de internação hospitalar é fundamental para garantir o acesso oportuno e apropriado aos cuidados de saúde, melhorando a eficiência dos serviços hospitalares e contribuindo para a qualidade e segurança do atendimento prestado aos pacientes.

O gráfico a seguir apresenta o índice de leitos disponibilizados pelo SUS no Estado do Pará e suas Regiões de Integração, nos anos de 2022 e 2023.

Gráfico 29 – Leitos de internação hospitalares do SUS no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023
(Em leitos SUS por 1.000 habitantes)



Fonte: Fapespa, 2024.

O Estado do Pará registrou pequena redução na taxa de leitos de internação hospitalares do SUS, passando de 1,58 para 1,53 entre os anos de 2022 e 2023. No mesmo sentido, nove das doze RIs também apresentaram redução na oferta do número de leitos do SUS. Apenas as RIs Araguaia e Guamá apresentaram aumento, ainda que discreto, enquanto a RI Tapajós manteve em 2023 o índice alcançado em 2022.

Destacam-se, ainda, as desigualdades regionais. A RI Araguaia, uma das poucas que apresentaram crescimento, é a única a contar com mais de 2 leitos por mil habitantes. Em contrapartida, a RI Marajó permanece com o pior indicador entre as RIs, com apenas 1 leito por mil habitantes em 2023.

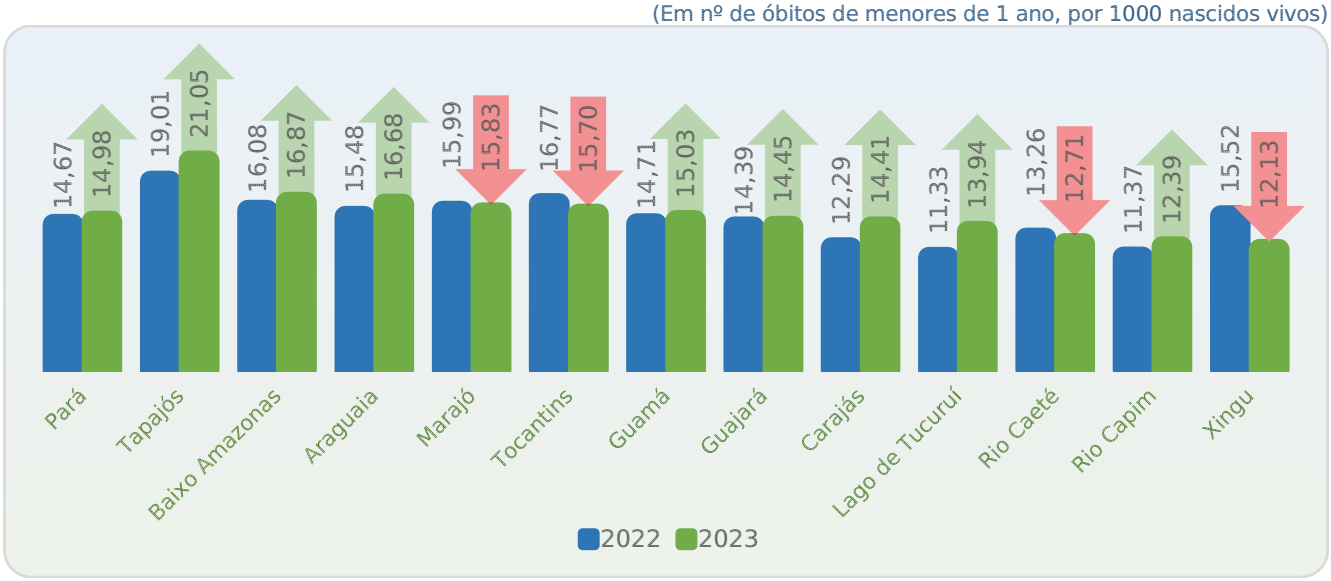
Dessa forma, observa-se que, tanto em 2022 quanto em 2023, o número de leitos hospitalares no Estado do Pará e em praticamente todas as suas Regiões de Integração está abaixo de 2 leitos por mil habitantes - valor inferior à recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza o mínimo de 3 leitos para cada mil habitantes. Tal cenário pode comprometer a qualidade da assistência prestada, resultando em condições inadequadas de atendimento, aumento no tempo de espera por internações e sobrecarga dos profissionais de saúde, que enfrentam demanda superior à capacidade instalada dos serviços hospitalares.

• Taxa de Mortalidade Infantil

A Taxa de Mortalidade Infantil representa o risco de um nascido vivo morrer no seu primeiro ano de vida. As taxas mais baixas de mortalidade infantil estão associadas a melhorias na infraestrutura da saúde, educação materna, nutrição infantil, acesso à água potável e saneamento básico.

Ressalta-se que os dados para o ano de 2023 são preliminares, sendo suscetíveis a alterações. O gráfico a seguir ilustra as taxas de mortalidade infantil no Estado do Pará e suas Regiões de Integração, nos anos de 2022 e 2023.

Gráfico 30 – Taxa de Mortalidade Infantil no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023
(Em nº de óbitos de menores de 1 ano, por 1000 nascidos vivos)



Fonte: Fapespa, 2024.
Nota: Os dados de 2023 são preliminares, sujeitos a alterações.

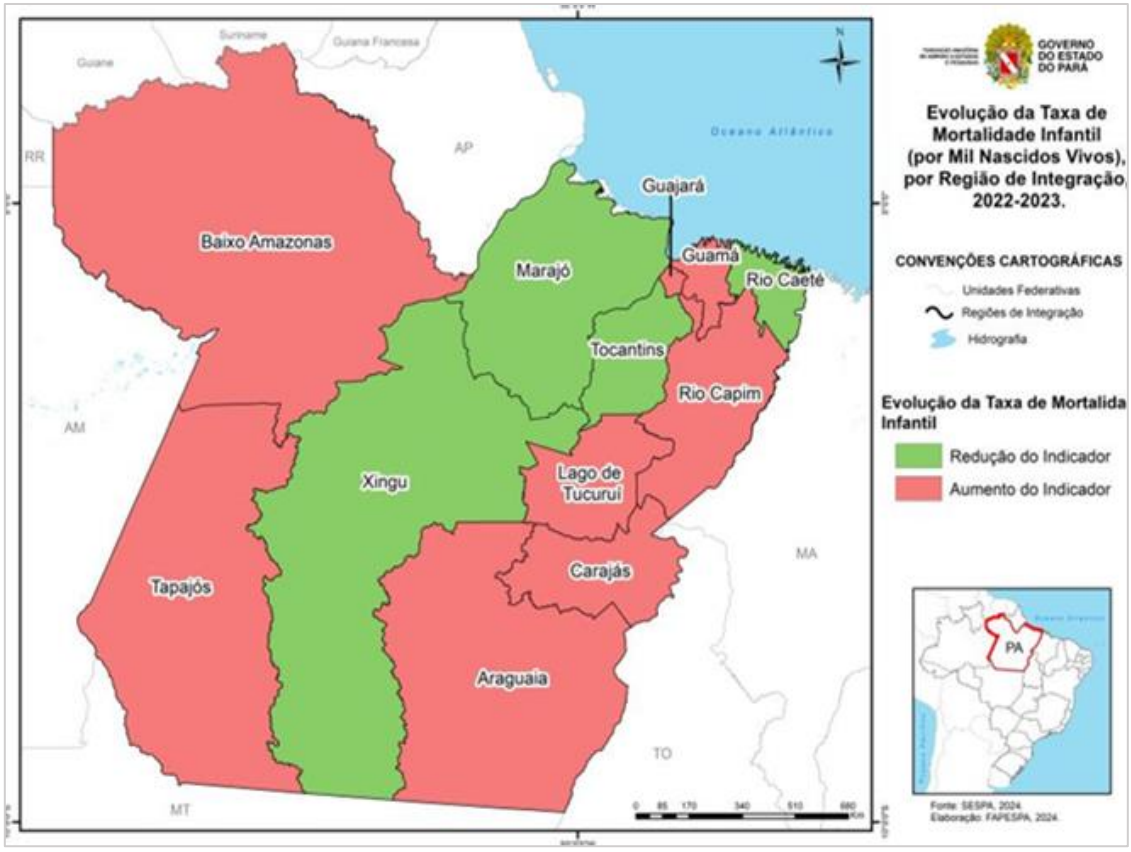
Observa-se que, no Estado do Pará, houve um discreto incremento na taxa de Mortalidade Infantil, que passou de 14,67 para 14,98 entre os anos de 2022 e 2023. Esse aumento geral foi influenciado pelo comportamento da maioria das Regiões de Integração, uma vez que oito das doze RIs apresentaram elevação nesse indicador.

Dentre as RIs, Tapajós evidenciou a maior taxa de mortalidade infantil, tanto em 2022 (19,01) quanto em 2023 (21,05). Carajás e Lago de Tucuruí registraram elevações mais significativas nas taxas de mortalidade infantil: 2,12 p.p. e 2,61 p.p., respectivamente.

Por outro lado, apenas quatro RIs apresentaram redução na taxa de mortalidade infantil no período analisado: Marajó (-0,16 p.p), Rio Caeté (-0,55 p.p.), Tocantins (-1,07 p.p.) e Xingu (-3,39 p.p.), com destaque para a última, que apresentou redução mais significativa.

A figura a seguir ilustra espacialmente a evolução da Taxa de Mortalidade Infantil (por Mil Nascidos Vivos) por Região de Integração.

Figura 3 – Evolução da Taxa de Mortalidade Infantil (por Mil Nascidos Vivos) por Região de Integração – 2022–2023



Fonte: Fapespa, 2024.

O resultado observado para esse indicador no Estado do Pará, com uma taxa de 14,98 óbitos por mil nascidos vivos em 2023, revela-se insatisfatório diante das metas estabelecidas pela Agenda 2030 para os ODS. A meta 3.2 propõe a redução da mortalidade neonatal para, no máximo, 12 óbitos por mil nascidos vivos até o ano de 2030.

Nesse sentido, verifica-se que o Pará e as RIs não atingiram o patamar estipulado pela Agenda. É importante destacar que as RIs Rio Capim e Lago de Tucuruí, que em 2022 apresentavam taxas compatíveis com a meta, registraram aumento em 2023, afastando-se do parâmetro desejado.

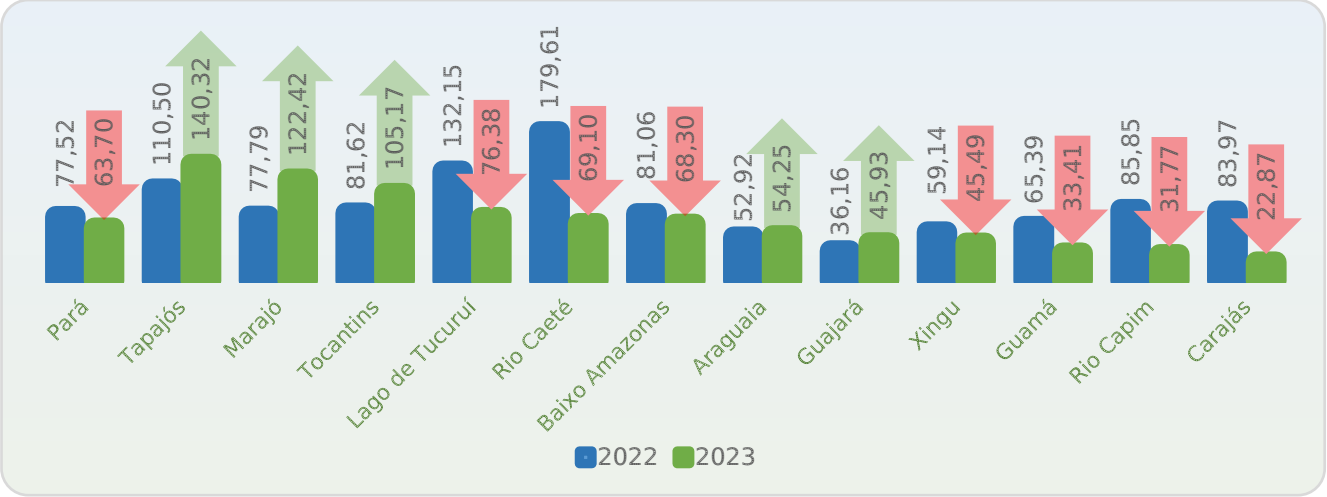
• Taxa de Mortalidade Materna

A Taxa de Mortalidade Materna evidencia o nível das condições de saúde da mulher no período de gravidez, parto e puerpério.

Óbito materno, segundo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID 10, são as mortes de mulheres durante a gestação ou no período de 42 dias após o término da gravidez devido a qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais.

O gráfico a seguir apresenta as taxas registradas no Estado do Pará e nas suas Regiões de Integração, nos anos de 2022 e 2023.

Gráfico 31 – Taxa de mortalidade materna no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023
(Em n° de óbitos, por 100 mil nascidos vivos)



Fonte: Fapespa, 2024.
Nota: Os dados de 2023 são preliminares, sujeitos a alterações.

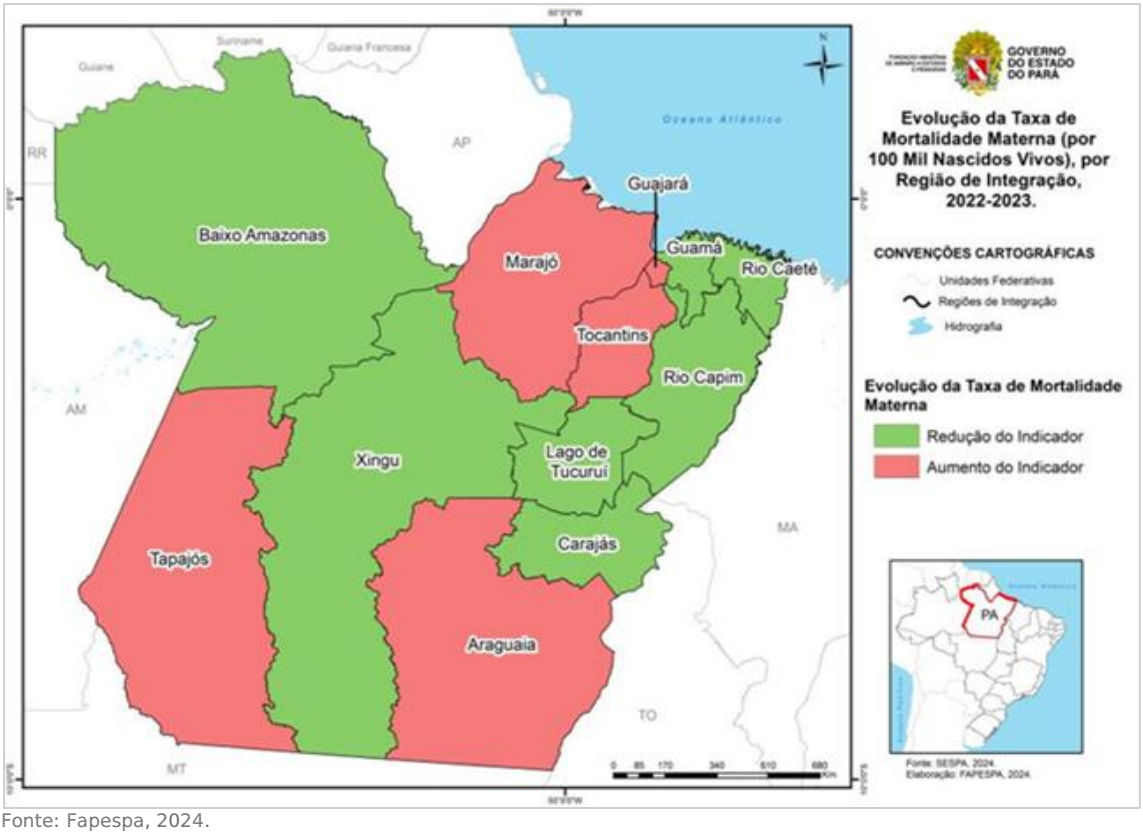
A taxa de mortalidade materna do Pará reduziu quase 14 p.p., passando de 77,52 em 2022 para 63,70 em 2023.

Em relação às Regiões de Integração, no entanto, apresentaram tendências distintas. Sete regiões apresentaram redução na taxa, algumas bastante expressivas. Rio Caeté, por exemplo, saiu de 179,61 em 2022 para 69,10 em 2023, sendo a maior redução em pontos percentuais. Na sequência, Carajás, Lago de Tucuruí e Rio Capim também registraram quedas significativas.

Por outro lado, as regiões Tapajós e Marajó, que já apresentavam taxas altas de mortalidade materna em 2022, apresentaram aumento em 2023, chegando a taxas de 140,32 e 122,42, respectivamente.

A figura a seguir ilustra espacialmente a evolução da Taxa de Mortalidade Materna por Região de Integração, entre 2022 e 2023.

Figura 4 – Evolução da Taxa de Mortalidade Materna por Região de Integração – 2022–2023



Fonte: Fapespa, 2024.

A meta global dos ODS é reduzir a Taxa de Mortalidade Materna para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos. A meta para o Brasil é reduzir a taxa para 30 mortes por 100 mil nascidos vivos até o ano 2030.

A taxa do Pará e de suas RIs ainda estão acima desse patamar, com exceção da RI Carajás, onde a taxa de mortalidade materna foi de 22,87 por 100 mil nascidos vivos em 2023.

Assim, é premente que o Pará mantenha e/ou implemente políticas públicas capazes de reduzir os índices do indicador, de modo a propiciar melhorias às mulheres enquadradas nessa situação de risco, bem como planejar e realizar ações para que, até 2030, seja atingida a meta dos ODS.

• Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas Pré-Natal

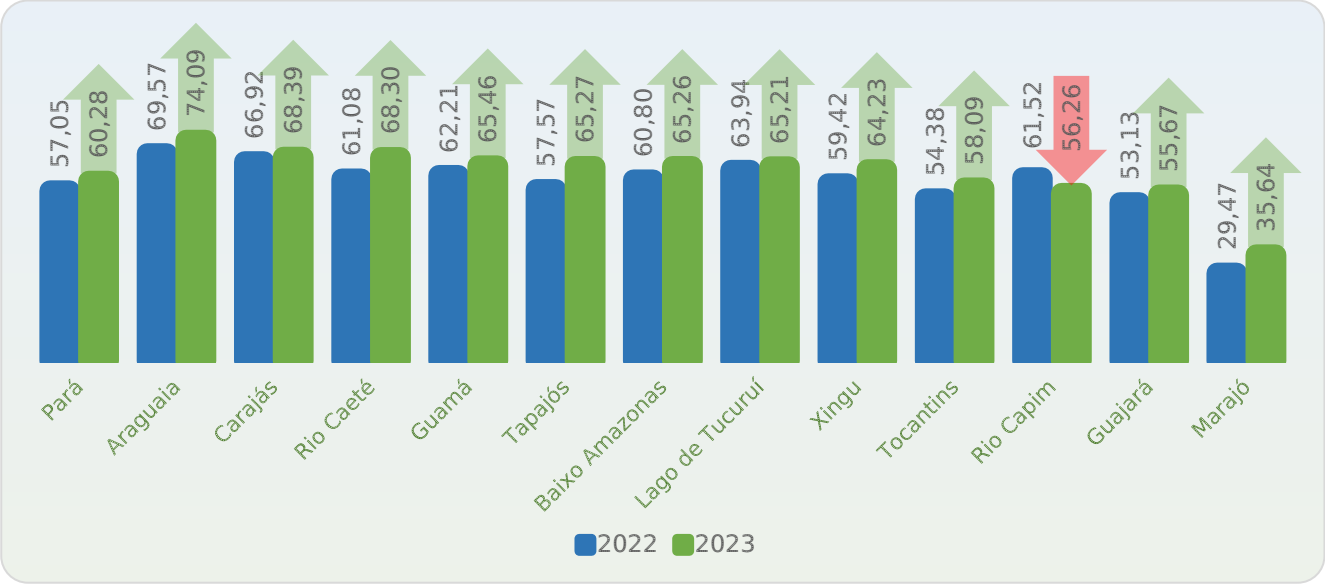
Esse indicador refere-se a cobertura do atendimento pré-natal, identificando situações de desigualdades e tendências que demandam ações e estudos específicos, e contribui na análise das condições de acesso e qualidade da assistência pré-natal.

A Organização Mundial de Saúde orienta o mínimo de oito atendimentos pré-natais para garantir, entre outras, a saúde materna e do bebê. Já o Ministério da Saúde estabelece como adequado acompanhamento pré-natal o mínimo de seis consultas, conforme Portaria MS nº 569/2000.

As taxas medidas no Estado do Pará e nas RIs, no período de 2022 e 2023, estão demonstradas no gráfico a seguir.

Gráfico 32 – Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Em %)



Fonte: Fapespa, 2024.
Nota: Os dados de 2023 são preliminares, sujeitos a alterações.

Os dados relativos ao Estado do Pará e suas Regiões de Integração, no período de 2022 a 2023, indicam tendência geral de melhora no acesso ao acompanhamento pré-natal. No âmbito estadual, observou-se o avanço de 57,05% em 2022 para 60,28% em 2023.

A maioria das RIs acompanhou essa tendência positiva, com destaque para Rio Caeté, que apresentou o maior aumento percentual no acompanhamento pré-natal, e Araguaia, que, proporcionalmente, ofertou a maior cobertura do atendimento.

A exceção à tendência de melhora foi observada unicamente na região Rio Capim, que apresentou redução na proporção de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, passando de 61,52% em 2022 para 56,26% em 2023.

As regiões Marajó e Guajará mantiveram os menores percentuais em 2023, registrando 35,64% e 55,67%, respectivamente, o que evidencia a persistência de desigualdades regionais no acesso à atenção pré-natal.

Após a análise dos resultados dos cinco indicadores que compõem a área de saúde, verifica-se que os indicadores demandam maior atenção do poder público de modo a tornar mais efetivas as políticas públicas setoriais destinadas a promover o acesso universal e igualitário preconizado no art. 196 da CF/1988, bem como contribuir para o atingimento da meta nacional, até 2030, estabelecida nos ODS.

1.2.6. Saneamento básico

O saneamento básico, conforme a Lei nº 8.327/2015, apresenta três indicadores: Percentual de domicílios com água em rede geral, Percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica) e Percentual de domicílios com coleta de lixo (direta).

As análises de tais indicadores, diferente de outros temas que abordaram o Estado do Pará e suas Regiões de Integração, serão apresentadas pelos recortes geográficos: Pará, RMB e Fora da RMB, nos anos de 2019 a 2023.

De acordo com o Mapa da Exclusão Social, os dados dos anos de 2020 e 2021 foram estimados pela Fapespa em razão da pandemia da Covid-19. Os indicadores para o ano de 2023 também foram estimados devido às pesquisas ainda não terem sido disponibilizadas pela equipe da PNADC do IBGE.

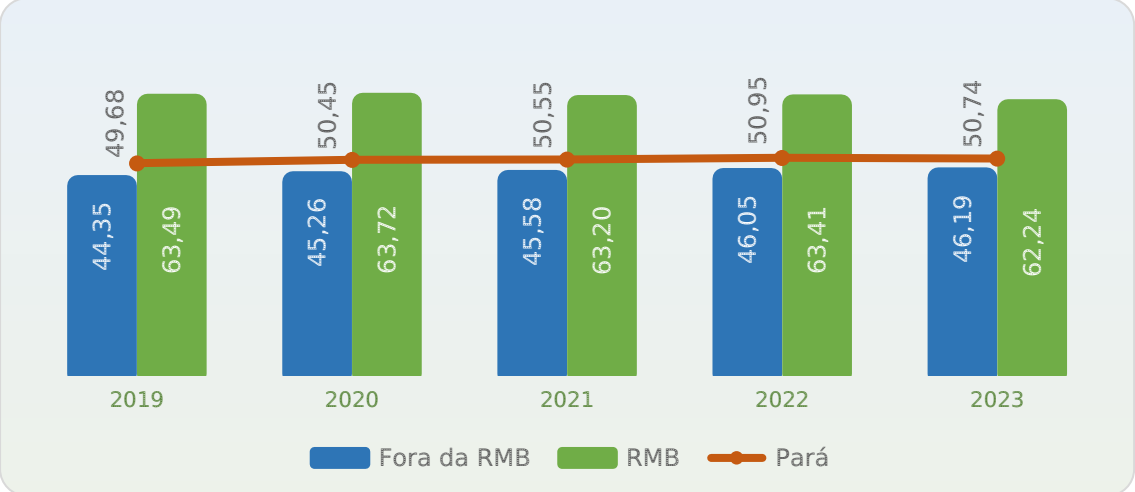
• Percentual de domicílios com água geral em rede geral

Este indicador refere-se à proporção de domicílios que possuem acesso à água proveniente de rede geral de distribuição, considerando aqueles em que a canalização está presente no interior da residência ou, no mínimo, no terreno ou propriedade onde o domicílio se localiza. Trata-se, portanto, de medida do acesso formal ao abastecimento de água por meio de rede pública com canalização, conforme definição da Fapespa.

Os dados do Percentual de domicílios com abastecimento de água no Pará, RMB e Fora da RMB, no período de 2019 a 2023, pode ser visualizado no gráfico a seguir.

Gráfico 33 – Percentual de domicílios com abastecimento de água no Pará, Fora da RMB e RMB – 2019-2023

(Em %)



Fonte: IBGE, 2024; Fapespa, 2024.

No Pará, houve pequeno aumento no percentual de domicílios com acesso à água em rede geral de 2019 a 2022, saindo de 49,68% para 50,95%. No entanto, em 2023, ocorreu diminuta retração para 50,74%. Assim, no geral, tem-se o aumento de 1 p.p. na cobertura do serviço em meia década.

Quanto aos dados “Fora da RMB”, tem-se aumento constante, embora modesto, ao longo dos anos, de 44,35% em 2019 para 46,19% em 2023. Já a RMB apresenta percentual sensivelmente mais alto de domicílios com acesso à água em rede geral em comparação com o restante do Estado, refletindo a tendência comum de melhores infraestruturas em áreas metropolitanas. Contudo, houve redução de 63,49% em 2019 para 62,24% em 2023.

Com isso, apesar do aumento constante na área Fora da RMB, observa-se que o serviço está longe de atingir a cobertura total, demonstrando déficits no alcance do serviço à população, em especial na região fora da RMB em que menos da metade da população tem acesso.

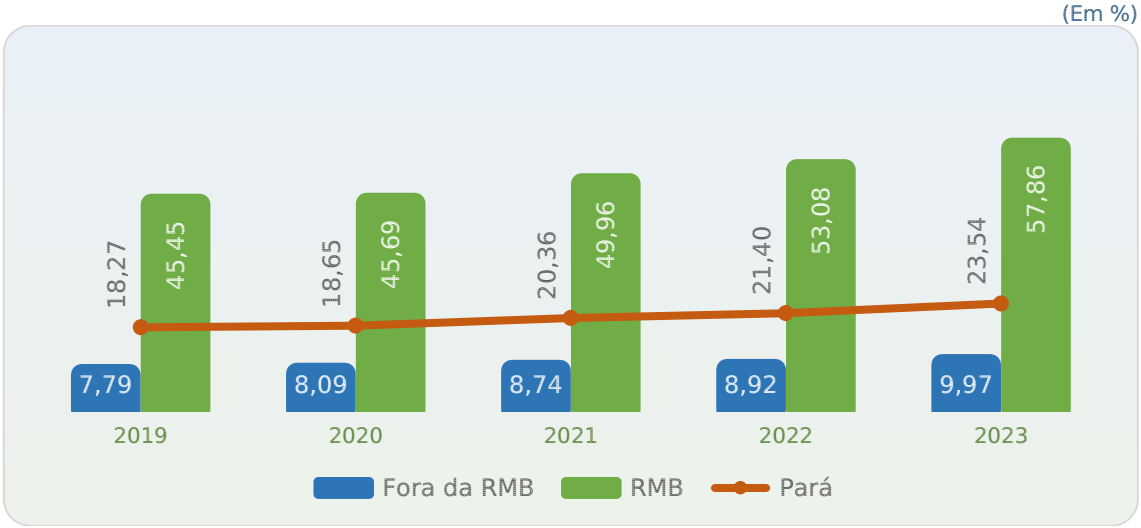
• Percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica)

Esse indicador avalia o percentual de domicílios que usufruem do sistema de esgotamento sanitário por rede coletora ou fossa séptica.

O gráfico a seguir apresenta o desempenho do indicador ao longo dos anos.

Gráfico 34 – Percentual de domicílios com esgotamento sanitário no Pará, Fora da RMB e RMB – 2019-2023

(Em %)



Fonte: IBGE, 2024; Fapespa, 2024.

A tabela evidencia aumento progressivo no percentual de domicílios com acesso a esgotamento sanitário em todas as áreas ao longo do período analisado. No Pará, o percentual passou de 18,27% em 2019 para 23,54% em 2023.

Na RMB, o aumento foi mais acentuado, partindo de 45,45% em 2019 para 57,86% em 2023. Esse avanço sugere que houve esforços concentrados para aprimorar a infraestrutura de esgotamento sanitário na região metropolitana, o que é positivo. Mas ainda há espaço para melhorias.

A região Fora da RMB apresenta percentuais muito menores em comparação com a região metropolitana. Apesar do crescimento ao longo dos anos, o aumento foi de apenas 2,18 p.p. ao longo de cinco anos, saindo de 7,79% em 2019 para 9,97% em 2023, percentual esse muito aquém do necessário e desejável às demandas da população.

Em resumo, os dados indicam que, embora haja progresso no acesso ao esgotamento sanitário no Pará, as disparidades regionais são evidentes, com a RMB apresentando melhores condições em comparação com o restante do Estado. O resultado ainda sugere a existência de grandes desafios a serem superados em relação à infraestrutura sanitária.

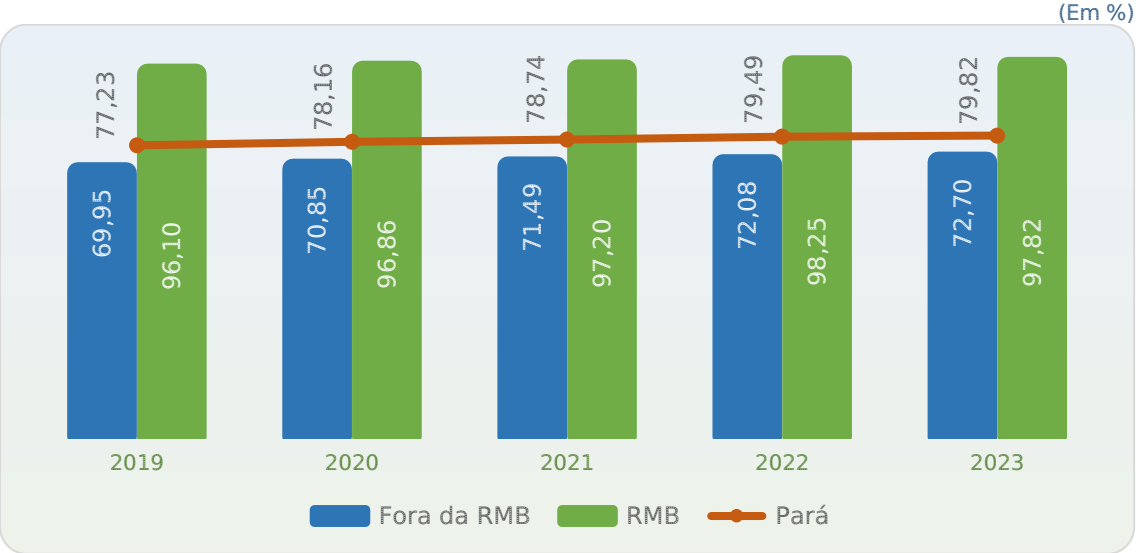
• **Percentual de domicílios com coleta de lixo direta**

Esse indicador avalia a existência de coleta de lixo no domicílio permanente, de forma direta, ou seja, quando o lixo é coletado diretamente por serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que atende ao logradouro em que se situava o domicílio.

O gráfico a seguir apresenta o desempenho do indicador na série histórica 2019-2023.

Gráfico 35 – Percentual de domicílios com coleta de lixo direta no Pará, Fora da RMB e RMB – 2019-2023

(Em %)



Fonte: IBGE, 2024; Fapespa, 2024.

No Estado do Pará, observa-se um contínuo e discreto aumento no percentual de domicílios com coleta de lixo direta ao longo dos anos, de 77,23% em 2019 para 79,82% em 2023.

O aumento evidenciado Fora da RMB também é modesto, assim como a RMB, porém indica progresso na expansão da coleta de lixo direta nesses espaços territoriais.

Os índices apresentados pelo recorte Fora da RMB mostram que a região ainda enfrenta desafios significativos para atingir níveis mais altos de cobertura, especialmente em comparação com a RMB, onde o percentual de domicílios com coleta de lixo direta é maior.

Apesar da redução no percentual em 2023, a maioria dos domicílios da RMB tem acesso a esse serviço essencial, o que demonstra a existência de infraestrutura de coleta de lixo bem estabelecida nesse território.

Observa-se, ainda, que a Coleta de Lixo Direta é o indicador de saneamento que apresentou os maiores percentuais de cobertura nos três espaços geográficos, inclusive com melhora e gradual nos anos analisados, à exceção da RMB, que evidenciou ínfima redução em 2023.

Os dados dos três indicadores indicam progressos no acesso aos serviços de saneamento básico no Pará, mas também revelam disparidades significativas entre as áreas dentro e fora da RMB. A RMB geralmente apresenta melhores indicadores de saneamento, o que pode ser atribuído a maior concentração de recursos e infraestrutura. Por outro lado, as áreas fora da RMB necessitam de investimentos e políticas públicas mais assertivas para melhorar a cobertura e a qualidade dos serviços de saneamento.

Assim, à exceção do indicador coleta de lixo, que tem o maior percentual de cobertura e apresentou resultados razoáveis, os demais indicadores revelam carência de oferta de serviços à população no Estado do Pará e nos diferentes recortes geográficos. Tal cenário requer intensificação das ações do governo que favoreçam a melhoria desses serviços, como determina a Constituição Estadual (arts. 265, IX, e 267, § 1º, I e II), e contribuam para o atingimento da meta dos ODS estabelecida na Agenda 2030, especificamente descrita no Objetivo 6. “Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos”.

1.2.7. Habitação

A Lei Estadual nº 8.327/2015 estabeleceu 5 indicadores na temática habitação: Percentual de domicílios improvisados; Densidade excessiva de moradores por dormitório; Percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo; Percentual de domicílios com paredes de material não durável; e Percentual de domicílios sem iluminação elétrica.

Os referidos indicadores também serão apresentados para os recortes geográficos Pará, RMB e Fora da RMB, na série histórica 2019-2023, sendo os dados de 2020, 2021 e 2023 estimados pela Fapespa em virtude de o IBGE não ter disponibilizado tais dados.

• Percentual de Domicílios Improvisados

Esse indicador mede a proporção de domicílios particulares improvisados, que são aqueles localizados em unidades que não têm dependência destinada exclusivamente à moradia, tais como: loja, sala comercial, prédio em construção, embarcação, carroça, vagão, tenda, barraca, gruta etc.

A tabela a seguir apresenta os dados para o indicador no período de 2019 a 2023.

Tabela 10 – Percentual de domicílios improvisados no Pará, RMB e Fora da RMB – 2019-2023

Região	2019	2020	2021	2022	2023
Pará	0,20%	0,27%	0,23%	0,34%	0,21%
RMB	0,43%	0,58%	0,43%	0,27%	0,77%
Fora da RMB	0,11%	0,15%	0,15%	0,37%	0,00%

Fonte: Fapespa, 2024.

No Pará, o Percentual de domicílios improvisados em 2023 foi de 0,21%, sendo o melhor percentual dos últimos quatro anos, porém ainda mais desfavorável que 2019 (0,20%).

Na RMB, tem-se o pior resultado dentre os que já registrou, atingindo 0,77% em 2023. Houve, portanto, aumento considerável na proporção de domicílios improvisados dentro dos centros urbanos mais desenvolvidos, demonstrando que as condições de habitação podem estar se deteriorando ou que não estão recebendo atenção suficiente do poder público.

Já na área Fora da RMB, observava-se tendência de aumento até 2022, com o percentual de domicílios improvisados subindo de 0,11% em 2019, para 0,37% em 2022. Contudo, em 2023, esse indicador apresentou redução acentuada, atingido 0,00%, o que indica não haver domicílios improvisados nesse recorte.

• Densidade Excessiva de Moradores por Dormitório

Com base na definição da Organização Mundial de Saúde, a Lei Estadual nº 8.327/2015 estabeleceu como densidade excessiva, os cômodos ou dormitórios que possuem mais de três pessoas. É, portanto, um indicador da qualidade de vida e do bem-estar das famílias e pode refletir problemas de habitação, como a falta de moradias adequadas.

A tabela a seguir mostra os dados do indicador.

Tabela 11 – Densidade excessiva de moradores por dormitório no Pará, RMB e Fora da RMB – 2019-2023

Região	2019	2020	2021	2022	2023
Pará	2,51%	5,39%	4,83%	4,76%	4,68%
RMB	0,99%	5,14%	5,35%	5,20%	5,05%
Fora da RMB	3,10%	5,48%	4,63%	4,59%	4,54%

Fonte: Fapespa, 2024.

Em 2019, a densidade excessiva de moradores por dormitório no Pará, RMB e Fora da RMB apresentava índice relativamente baixo. No entanto, houve aumento expressivo em todos os recortes em 2020.

No Pará, tal proporção desde 2020 vem diminuindo gradativamente ano a ano, atingindo em 2023 o menor percentual dos últimos quatro anos (4,68%), porém, ainda bem acima da marca registrada em 2019 (2,51%).

A RMB não segue o padrão observado no Estado do Pará como um todo. O indicador continuou crescendo até 2021 e apresentou reduções apenas nos anos de 2022 e 2023. Apesar dessas quedas, os valores registrados em 2023 ainda permanecem elevados, o que pode indicar condições habitacionais mais precárias ou menor investimento em habitação social e infraestrutura.

A região Fora da RMB tem o mesmo padrão do Pará, onde a densidade excessiva de moradores por dormitório foi de 4,54% em 2023, porém esse percentual ainda é maior que o registrado em 2019 (3,10%).

• Percentual de Domicílios sem Banheiro ou Sanitário Exclusivo

Esse indicador mede a proporção de domicílios que não possuem banheiro ou sanitário de uso exclusivo dos moradores. A tabela, a seguir, apresenta os dados para o período de 2019 a 2023:

Tabela 12 – Percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo – 2019-2023

Região	2019	2020	2021	2022	2023
Pará	12,90%	12,74%	12,73%	9,70%	10,96%
RMB	1,80%	1,05%	0,48%	0,94%	0,20%
Fora da RMB	17,11%	17,28%	17,50%	13,16%	15,19%

Fonte: Fapespa, 2024.

No Pará, o indicador apresentava tendência de redução no percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo, atingindo menor índice em 2022. No entanto, o indicador voltou a subir atingindo 10,96% em 2023.

Em relação à RMB, observa-se redução acentuada ao longo do tempo, apesar do resultado de 2022 apresentar alta em relação ao ano anterior. Em 2023, dado mais recente, a RMB apresentou o menor percentual da série (0,20%).

Por outro lado, as áreas fora da RMB ainda enfrentam desafios significativos, com mais de 15% dos domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo em 2023. Os dados até indicavam possível mudança com a redução entre 2021 e 2022, no entanto o percentual voltou a subir em 2023, atingindo 15,19%. Os valores denotam desafio maior na melhoria das condições habitacionais nessas áreas.

Em resumo, os dados destacam disparidades entre a região metropolitana e fora da região metropolitana. A diminuição dos percentuais de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo na RMB em 2023 é um indicativo positivo. Porém é fundamental implementar medidas para garantir que todas as famílias tenham acesso a condições habitacionais adequadas e dignas, sobretudo na região Fora da RMB, em que mais de 15% dos domicílios enfrentam essa carência.

• Percentual de Domicílios com paredes de material não durável

Esse indicador mede a proporção de domicílios com paredes em material não durável, ou seja, quando as paredes externas do prédio forem predominantemente de taipa não revestida, madeira aproveitada (madeira de embalagem, tapumes, andaimes etc.); palha (sapé, folha ou casca de vegetal) ou outro material não durável no total de domicílios.

A tabela a seguir apresenta os dados do indicador.

Tabela 13 – Percentual de domicílios com paredes de material não durável – 2019-2023

Região	2019	2020	2021	2022	2023
Pará	2,61%	2,69%	2,90%	1,60%	1,32%
RMB	1,01%	1,22%	1,44%	1,34%	1,45%
Fora da RMB	3,23%	3,27%	3,47%	1,70%	1,26%

Fonte: Fapespa, 2024.

No Pará, o percentual de domicílios com paredes de material não durável, depois de sucessivos aumentos entre 2019 e 2021, decresceu em 2022 e 2023, atingindo 1,32% no último ano, indicando redução de domicílios com condições habitacionais precárias.

Na RMB, apesar da redução observada no percentual em 2022, o indicador voltou a crescer em 2023, atingindo 1,45%. Em contraste, os dados referentes à área Fora da RMB revelam melhora expressiva nas condições habitacionais, especialmente no período entre 2021 e 2023, quando a proporção de domicílios com paredes construídas com material não durável reduziu de 3,47% para 1,26%.

Portanto, observa-se que historicamente a região metropolitana possuía percentuais menores que as áreas fora da região metropolitana, porém em 2023 esse quadro se inverteu. O resultado pode estar associado aos efeitos das políticas públicas de habitação nessas áreas.

• Percentual de Domicílios sem iluminação elétrica

Esse indicador mede a proporção de domicílios sem iluminação elétrica, independentemente de serem provenientes de rede geral ou obtida de outra forma, como: gerador, conversor de energia solar etc. Em resumo, o indicador reflete a proporção de lares que não têm acesso à eletricidade.

A ausência de iluminação elétrica pode indicar níveis de pobreza e exclusão social, além de apontar desafios em termos de infraestrutura e acesso a serviços básicos. Pode-se dizer que um dos objetivos desse indicador é medir e acompanhar o progresso em direção à universalização do acesso à eletricidade.

A tabela a seguir apresenta os dados do indicador.

Tabela 14 – Percentual de domicílios sem iluminação elétrica – 2019-2023

Região	2019	2020	2021	2022	2023
Pará	1,37%	1,16%	1,11%	0,95%	0,95%
RMB	0,00%	0,07%	0,08%	0,13%	0,13%
Fora da RMB	1,89%	1,58%	1,51%	1,27%	1,28%

Fonte: Fapespa, 2024.

No Pará, há tendência de melhoria com a porcentagem de domicílios sem iluminação elétrica diminuindo de 1,37% em 2019 para 0,95% em 2023. Isso sugere melhoria nas condições de acesso à eletricidade nos domicílios paraenses, embora tenha estagnado no último ano.

A RMB já tinha praticamente acesso universal à eletricidade em 2019, no entanto houve pequenos e sucessivos aumentos, chegando a 0,13% em 2023.

Fora da RMB, o indicador atingiu 1,28% em 2023, percentual esse discretamente maior que 2022. No geral, embora também haja tendência de melhoria, o indicador de domicílios sem iluminação elétrica ainda é maior quando comparado com a RMB. Isso destaca os desafios adicionais de infraestrutura em áreas mais remotas e menos urbanizadas, onde a extensão da rede elétrica pode ser mais complexa e onerosa.

Assim, ao longo das análises realizadas, observam-se diferentes aspectos das condições habitacionais no Pará. O tema habitação, considerando o início e o final da série histórica, avançou no Pará em três dos cinco indicadores analisados. Além disso, em geral, há disparidade entre os índices registrados na RMB e Fora da

RMB, com a região metropolitana dotada de melhor estrutura, indicando que há desafios maiores em regiões mais afastadas. Por outro lado, os dados da região Fora da RMB apontaram para inexistência de domicílios improvisados, enquanto na RMB há ainda domicílios improvisados.

O Estado ainda enfrenta desafios relativos à habitação, o que requer o aprimoramento das ações públicas, em especial voltadas à moradia de qualidade, saneamento básico e energia elétrica. Essas ações possibilitarão melhores condições de vida à sociedade paraense, bem como o atingimento da meta dos ODS até 2030, relativa à urbanização de favelas e à garantia do acesso a todos à habitação segura, adequada e aos serviços básicos.

1.2.8. Segurança

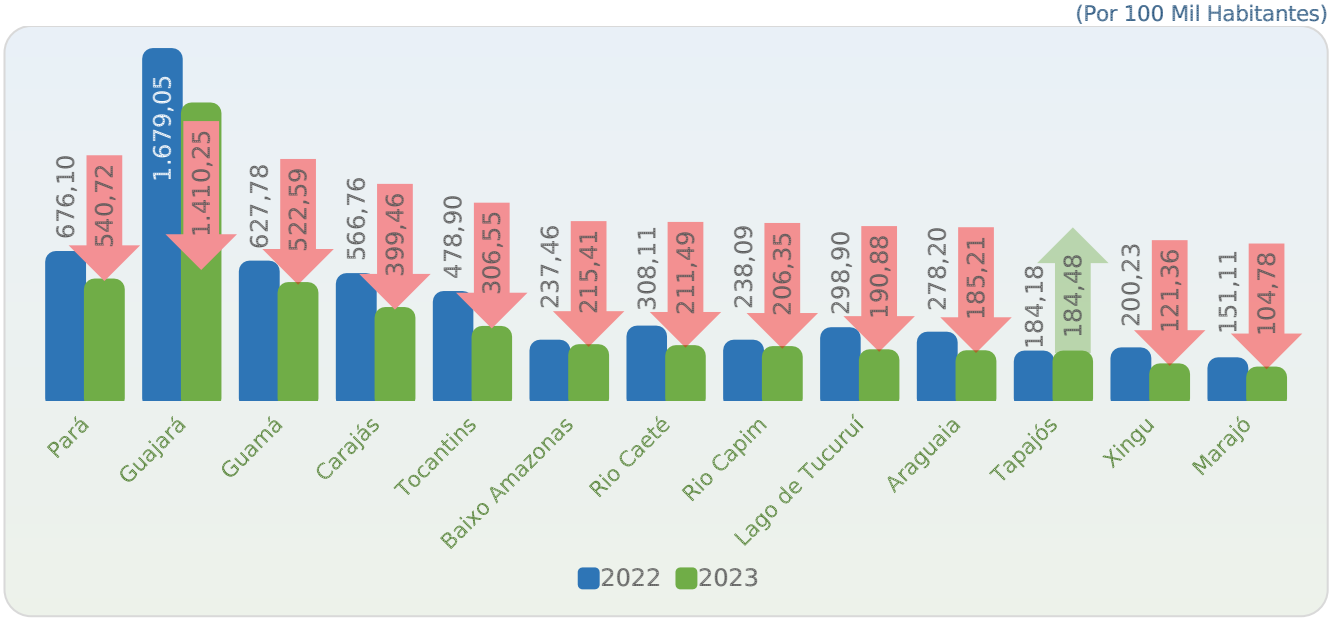
A temática Segurança Pública, conforme previsto na Lei nº 8.327/2015, contempla cinco indicadores, os quais serão examinados a seguir.

• Taxa de Roubo

Este indicador refere-se à taxa de ocorrência de roubos em relação à população. Os resultados apurados nos anos de 2022 e 2023 estão ilustrados no gráfico a seguir:

Gráfico 36 – Taxa de roubo no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Por 100 Mil Habitantes)



Fonte: IBGE, 2024; Fapespa, 2024.

Em 2023, a taxa de roubo no Estado do Pará registrou 540,72 ocorrências por 100 mil habitantes, ocasionando a redução de 20% em relação ao ano anterior. Essa diminuição reflete a tendência de queda na maioria das Regiões de Integração, com exceção da RI Tapajós, que apresentou pequeno aumento de 0,16% no indicador.

A maior redução percentual foi observada na RI Xingu, com queda de 39,39%, seguida por Tocantins, que apresentou redução de 35,99%. Esses dados apontam para a melhoria na segurança pública, possivelmente associada à eficácia das políticas públicas implementadas, investimentos em programas de prevenção ao crime e a fatores socioeconômicos que influenciaram positivamente nesses números.

Apesar da tendência geral de redução, algumas regiões mantiveram taxas elevadas. A RI Guajará, por exemplo, permanece com o maior índice registrado no Estado, com 1.410,25 roubos por 100 mil habitantes — mais que o dobro da média estadual. Na sequência, destacam-se as RIs Guamá (522,59) e Carajás (399,46).

Em contraposição, Marajó registrou a menor taxa do período, com 104,78 ocorrências, e uma redução expressiva de 30,67% em relação a 2022.

Os dados evidenciam avanços pontuais, mas também revelam desigualdades regionais significativas no enfrentamento da criminalidade, como nas RIs Guajará, Guamá e Carajás, reforçando a necessidade de estratégias específicas e intensificadas de segurança pública voltadas para essas regiões.

• Taxa de Homicídio

O indicador refere-se à taxa de mortalidade por homicídio, ou seja, relaciona o número de óbitos por homicídios ocorridos com o número de habitantes. O indicador nos anos de 2022 e 2023 está demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 37 – Taxa de homicídio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Por 100 Mil Habitantes)



Fonte: Fapespa, 2024; IBGE, 2024.

A taxa de homicídio no Pará teve redução de aproximadamente 12%, passando de 28,03 homicídios por 100 mil habitantes em 2022, para 24,71 em 2023. Os dados também evidenciam tendência de queda, em geral, na taxa de homicídios em todas as regiões, com exceção das RIs Baixo Amazonas e Marajó, que apresentaram aumentos de 8,67% e 15,49%, respectivamente. Ainda assim, ambas mantêm os menores índices de homicídios do Estado.

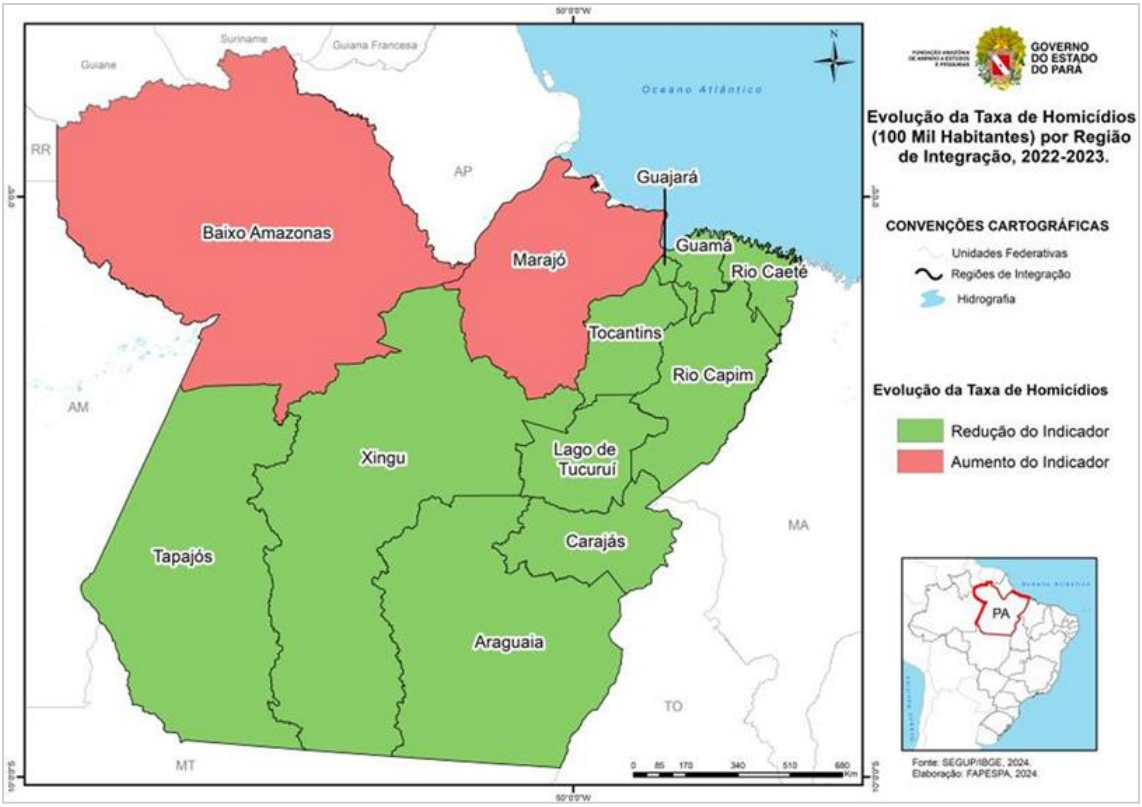
A redução geral pode ser consequência da implementação de políticas de segurança pública e outras políticas sociais que contribuem para a mitigação da violência letal.

As regiões Lago de Tucuruí e Tocantins apresentam as maiores quedas percentuais, com reduções de 26,27% e 32,67%, respectivamente.

As RIs Araguaia, Xingu e Tapajós, historicamente caracterizadas por elevadas taxas de homicídio, também apresentaram redução no indicador: 6,17%, 7,42% e 16,06%, respectivamente. Apesar da tendência de queda, a taxa da RI Araguaia continua sendo alarmante, situando-se em patamar superior a quatro vezes a registrada na RI Marajó.

A figura, a seguir, ilustra a mencionada evolução da Taxa de Homicídio (100 Mil Habitantes) por Região de Integração entre os anos de 2022 e 2023.

Figura 5 – Evolução da Taxa de Homicídio (100 Mil Habitantes) por Região de Integração – 2022-2023



Fonte: Fapespa, 2024.

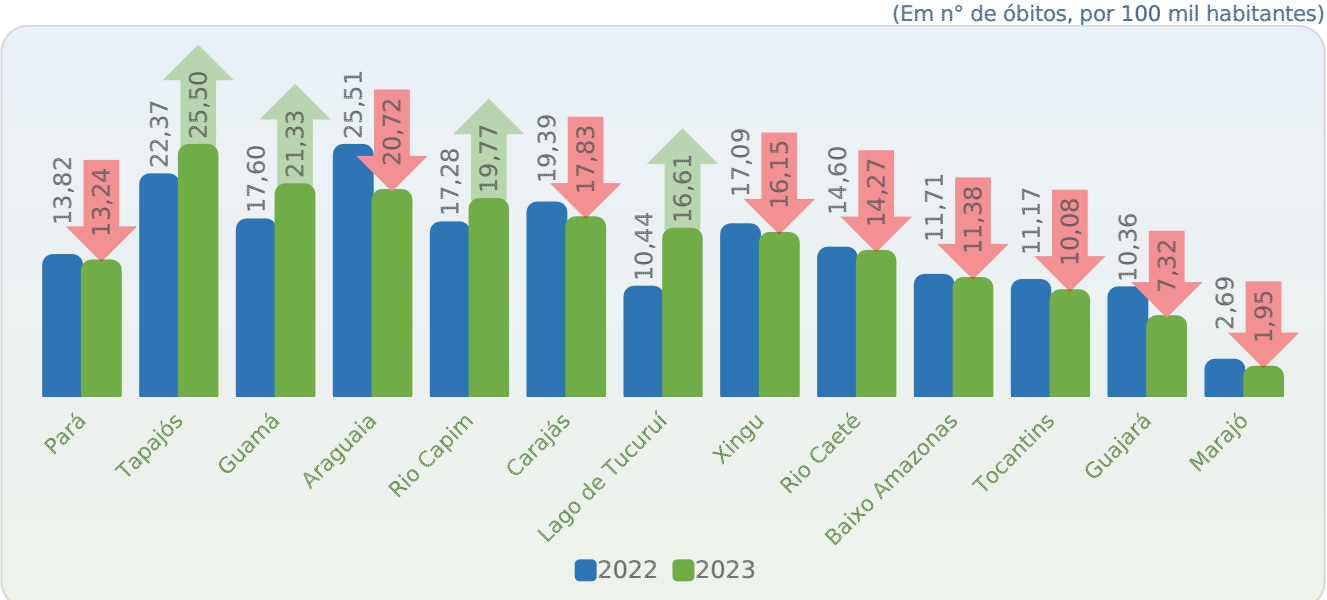
A figura reforça a importância da continuidade e do aprimoramento das estratégias de segurança pública, especialmente nas regiões com maior vulnerabilidade à violência.

• Taxa de Homicídio no Trânsito

O indicador se refere à taxa de mortalidade por homicídio no trânsito, que expressa o número de óbitos por homicídios ocorridos no trânsito proporcionalmente à população. Os resultados para os anos de 2022 e 2023 estão ilustrados no gráfico a seguir:

Gráfico 38 – Taxa de homicídio no trânsito no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Em n° de óbitos, por 100 mil habitantes)



Fonte: Fapespa, 2024; IBGE, 2024.

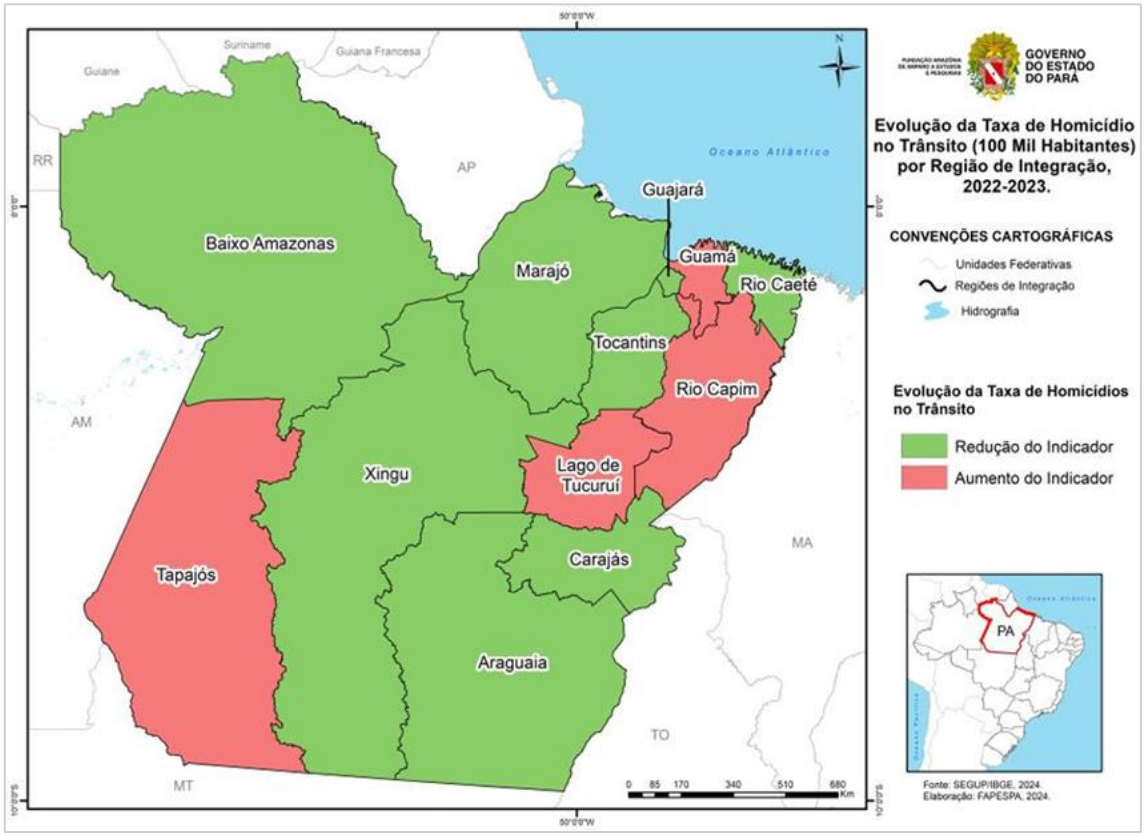
Observa-se que houve redução geral desse indicador no Estado do Pará, passando de 13,82 óbitos por 100 mil habitantes em 2022 para 13,24 em 2023, o que representa variação percentual negativa de 4,2%. No mesmo sentido, várias regiões evidenciaram reduções nas taxas de homicídio no trânsito, como Guajará (-29,54%), Marajó (-29,37%), Araguaia (-18,78%), Tocantins (-9,76%), Carajás (-8,05%), Xingu (-5,5%), Rio Caeté (-2,26%) e Baixo Amazonas (-2,82%). Ao contrário, apresentaram aumento nas taxas de homicídios no trânsito: Lago de Tucuruí (59,1%), Guamá (21,19%), Rio Capim (14,41%) e Tapajós (13,99%).

Nesse cenário, destaca-se negativamente a RI Lago de Tucuruí, que revelou o maior crescimento percentual no período (aumento de 59,1%). Essa região ocupava, em 2022, a terceira menor taxa do Estado, o que acentua a gravidade do aumento observado. Além disso, as RIs Araguaia e Tapajós — historicamente entre as três maiores taxas de homicídio — mantiveram-se entre as mais elevadas também no indicador, o que reforça a persistência de um padrão crítico de violência letal no trânsito nessas localidades.

Por outro lado, as RIs Guajará e Marajó que estavam entre as três menores taxas de homicídio, em 2022, permaneceram entre as menores também no trânsito. Além disso, essas duas regiões tiveram as maiores reduções, 29,54% e 29,37%, respectivamente, o que pode sinalizar efeitos positivos de intervenções locais, campanhas educativas, fiscalização mais intensiva ou outros fatores estruturais.

A figura a seguir ilustra a mencionada evolução da Taxa de Homicídio no Trânsito (100 Mil Habitantes) por Região de Integração entre os anos de 2022 e 2023.

Figura 6 – Evolução da Taxa de homicídio no trânsito (100 Mil Habitantes) por Região de Integração - 2022–2023



Fonte: Fapespa, 2024.

A figura reforça visualmente as estatísticas previamente apresentadas, mostrando que, embora o Estado do Pará tenha apresentado redução geral da taxa de homicídio no trânsito, ainda existem focos regionais de agravamento, que demandam atenção prioritária nas políticas públicas de segurança viária e mobilidade.

As disparidades observadas entre as diversas regiões podem ser atribuídas a uma variedade de fatores, como: densidade populacional, infraestrutura viária, o grau de efetividade de aplicação da lei de trânsito, bem como os padrões de comportamento dos motoristas, entre outros.

• Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos

Para compreensão mais precisa desse indicador, é essencial apresentar os conceitos que o fundamentam:

- Egresso – Conforme o art. 26 da Lei nº 7.210/1984, Lei de Execuções Penais (LEP), considera-se egresso o liberado definitivo, pelo período de um ano a contar da saída do estabelecimento prisional, bem como o liberado condicional, durante o período de prova. Esse conceito é adotado também pela Lei Estadual nº 8.327/2015, que define o indicador com base na ocorrência de novos crimes praticados por indivíduos que já tenham cumprido pena judicial.
- Reincidência – De acordo com os arts. 63 e 64 do Código Penal Brasileiro, configura-se reincidência quando o indivíduo, já condenado por crime anterior, pratica novo delito e é novamente condenado, desde que entre o cumprimento ou extinção da pena anterior e o novo crime não tenha transcorrido prazo superior a cinco anos.
- Egresso assistido – Segundo a definição da LEP, trata-se do egresso que recebe apoio institucional com vistas à sua reintegração social, incluindo orientação, acompanhamento e, quando necessário, fornecimento de alojamento e alimentação pelo prazo de até dois meses.

Dessa forma, a Taxa de Reincidência de Egressos Assistidos refere-se à proporção de pessoas que, após terem cumprido pena privativa de liberdade e recebido acompanhamento no processo de reintegração, voltam a cometer infrações penais. O indicador permite monitorar a efetividade das políticas de ressocialização e apoio aos egressos no contexto da segurança pública e da justiça penal.

Segundo os dados do Mapa da Exclusão Social, a Taxa de reincidência de egressos assistidos no Estado do Pará vem diminuindo ao longo dos anos, passando de 39,5%, em 2021, para 31,2%, em 2022, e alcançando 29,8% em 2023.

A redução nesse indicador sugere que as políticas e programas de ressocialização vêm alcançando certa eficácia no apoio à reintegração social dos egressos do sistema prisional, influenciando positivamente na prevenção de novos comportamentos delituosos. Podem ter contribuído para esse efeito, a melhoria na qualidade dos programas de reabilitação, as oportunidades de emprego e o acompanhamento contínuo após a liberação.

Apesar da melhoria observada no indicador, o Mapa da Exclusão Social não apresenta a desagregação dos dados por Região de Integração, tampouco fornece informações detalhadas sobre o indicador.

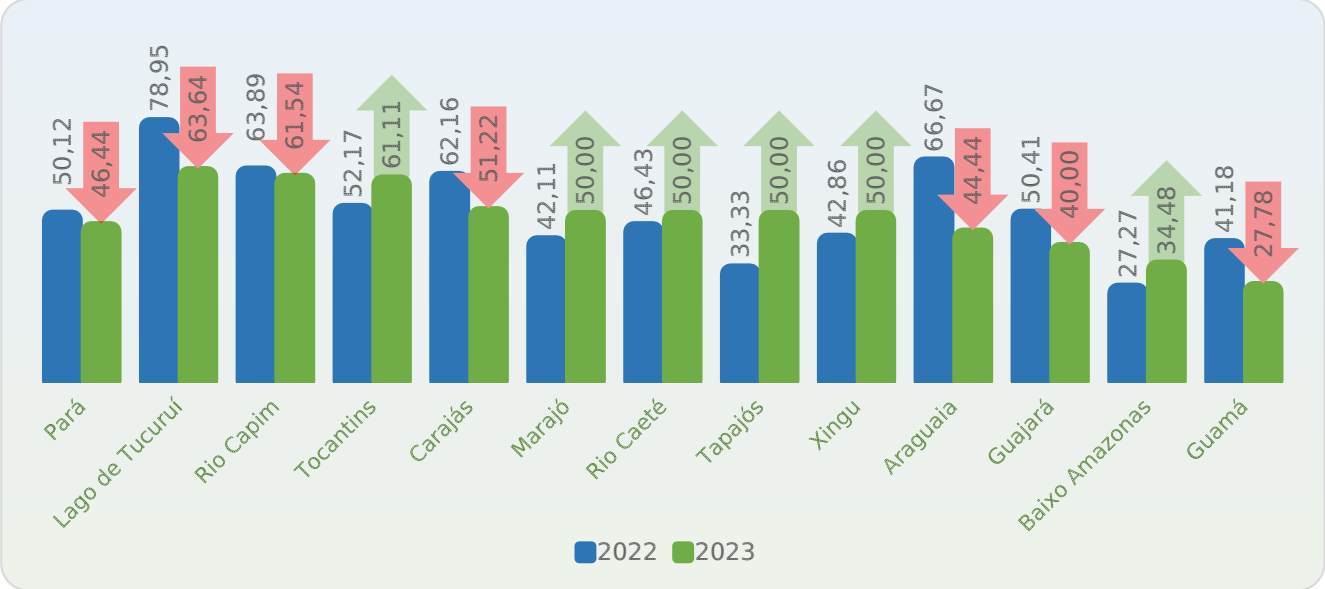
• Taxa de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa

A Lei Estadual nº 8.327/2015 define esse indicador como a parcela de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas que se reintegram a sociedade sem cometer novos delitos. Portanto, é um indicador que mede a eficácia do sistema de medidas socioeducativas em promover a reintegração de adolescentes que cometeram atos infracionais à sociedade de forma construtiva e sustentável.

O indicador no Pará e nas Regiões de Integração, nos anos de 2022 e 2023, está demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 39 – Taxa de Reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023

(Em %)



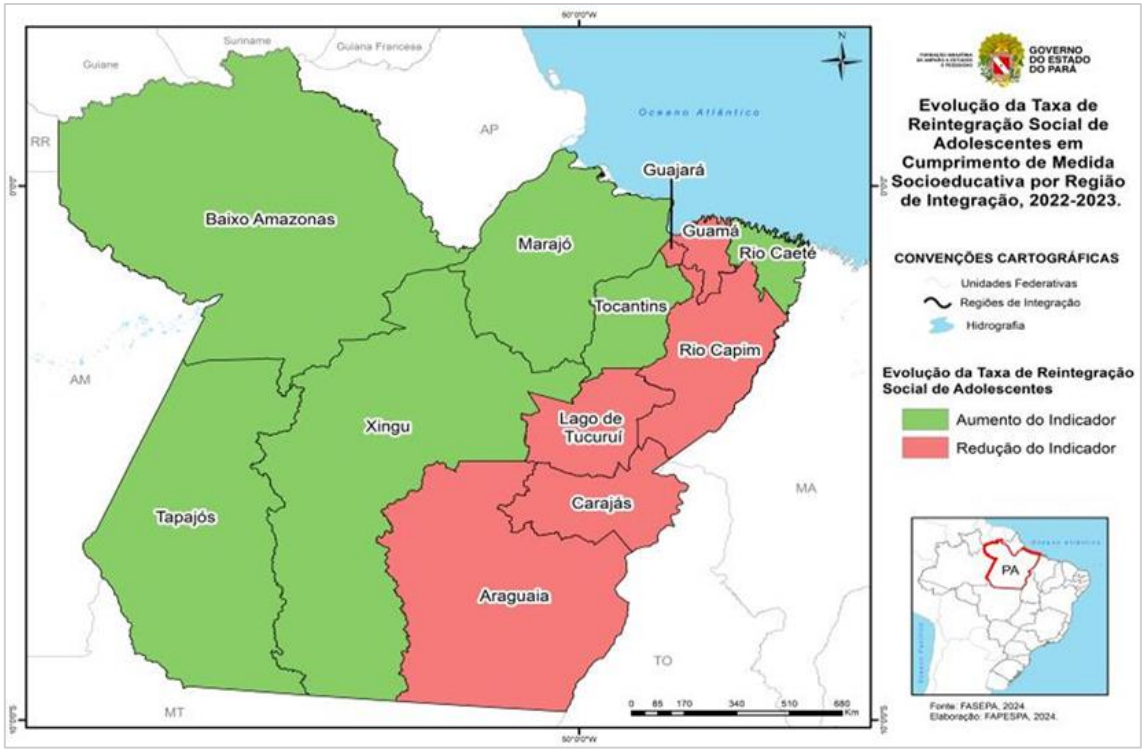
Fonte: Fapespa, 2024.

No Pará, a reintegração de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas diminuiu 7,34% ao passar de 50,12%, em 2022, para 46,44% em 2023. Essa redução é reflexo da queda dos indicadores das seguintes Regiões de Integração, significando piora no desempenho: Araguaia (-33,34%); Guamá (-32,54%); Guajará (-20,65%), Lago de Tucuruí (-19,39%) e Carajás (-17,60%).

A queda nas RIs Araguaia e Guamá é especialmente preocupante, pois indica perda acentuada de efetividade na reintegração de adolescentes em conflito com a lei.

A figura a seguir ilustra a mencionada evolução da taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por região de integração nos anos de 2022 e 2023.

Figura 7 – Evolução da Taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por Região de Integração – 2022–2023



Fonte: Fapespa, 2024.

A figura reforça visualmente as estatísticas previamente apresentadas, no sentido de que a taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Estado do Pará e nas suas Regiões de Integração, entre 2022 e 2023, revela o cenário de desigualdades regionais significativas e movimentos opostos de desempenho. A ausência de homogeneidade nos resultados sugere que os programas de reintegração podem estar sendo implementados com níveis diferenciados de qualidade e cobertura.

Por fim, os indicadores da segurança pública diagnosticados no Mapa da Exclusão Social revelam a diversidade de resultados, sendo que, no geral, apenas o indicador taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa apresentou piora em 2023, comparado a 2022.

1.2.9. Comparativo entre as metas dos indicadores do Mapa de Exclusão Social e as estabelecidas no PPA 2020-2023

A Lei Estadual nº 6.836/2006 e alterações estabelece no art. 4° que a lei que aprovar o Plano Plurianual também disporá sobre as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social. Determina, ainda, que o Chefe do Poder Executivo deve encaminhar anualmente ao Poder Legislativo, junto com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o mapa respectivo, contendo o diagnóstico da realidade social do Estado.

Em atendimento à norma supracitada, o PPA 2020-2023 apresentou o quadro de metas de melhorias, por ano, dos indicadores contidos no Mapa, utilizando como índice de referência o ano de 2018. Por sua vez, o Mapa da Exclusão Social, recebido em 2024, trouxe os resultados do ano de 2023.

Diante desses dois instrumentos, foi avaliado o cumprimento das metas estabelecidas, conforme o quadro adiante. Antes disso, importa informar que apesar do Mapa possuir 31 indicadores, o indicador "População Ocupada por Sexo, Faixa Etária e Posição na Ocupação" é desmembrado em 11 indicadores. Então, com o desmembramento tem-se o total de 41 indicadores.

Quadro 1 – Avaliação das metas estabelecidas no PPA 2020-2023 para a melhoria dos indicadores do Mapa da Exclusão Social – 2023

Indicadores Mapa de Exclusão	Índice de Referência Ano base 2018	Meta	Índice Esperado Ano 2023	Índice Registrado Ano 2023	Resultado da Meta Ano 2023	Variação % 2023/2018	Situação 2023/2018
I - EXPECTATIVA DE VIDA:							
Expectativa de vida em anos ao nascer (anos de vida)	72,66	aumentar 0,10% a.a	72,95	73,64	Atingida	1%	Melhora
II - RENDA:							
Renda média mensal de todas as fontes (em reais R$)	1.542	aumentar 2% a.a	1.669	2.266	Atingida	47%	Melhora
Índice de Gini (varia entre 0 e 1)	0,284	reduzir 1% a.a	0,273	0,2812	Não atingida	-1%	Melhora
Proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza (Proxy da Taxa de Pobreza) (%)	41,53	reduzir 2% a.a	38,31	46,25	Não atingida	11%	Piora
III - EMPREGO:							
Taxa de ocupação (%)	89,81	aumentar 0,5% a.a	91,72	91,5	Não atingida	2%	Melhora
Participação de homens no total da população ocupada (%)	60,77	reduzir 1,3% a.a	57,67	60,5	Não atingida	0%	Melhora
Participação de mulheres no total da população ocupada (%)	39,23	aumentar 2% a.a	42,46	39,5	Não atingida	1%	Melhora

Indicadores Mapa de Exclusão	Índice de Referência Ano base 2018	Meta	Índice Esperado Ano 2023	Índice Registrado Ano 2023	Resultado da Meta Ano 2023	Variação % 2023/2018	Situação 2023/2018
Participação de pessoas na faixa de 14 a 17 anos no total da população ocupada (%)	2,56	reduzir 2% a.a	2,36	2,4	Não atingida	-6%	Melhora
Participação de pessoas na faixa de 18 a 24 anos no total da população ocupada (%)	13,62	aumentar 1% a.a	14,17	14,4	Atingida	6%	Melhora
Participação de pessoas na faixa de 25 a 39 anos no total da população ocupada (%)	39,03	manter	39,03	39,9	atingida	2%	Melhora
Participação de pessoas na faixa de 40 a 59 anos no total da população ocupada (%)	38,2	manter	38,20	36,80	Não atingida	-4%	Piora
Participação de pessoas na faixa de 60 anos ou mais no total da população ocupada (%)	6,62	reduzir 1% a.a	6,36	6,6	Não atingida	0%	Melhora
Participação dos empregados no total da população ocupada (%)	55,76	aumentar 0,8% a.a	57,57	60,63	Atingida	9%	Melhora
Participação dos empregadores no total da população ocupada (%)	4,2	manter	4,20	4,90	atingida	17%	Melhora
Participação dos que trabalham por conta própria no total da população ocupada (%)	35,15	reduzir 1% a.a	33,76	30,18	Atingida	-14%	Melhora
Participação do trabalhador familiar auxiliar no total da população ocupada (%)	4,89	reduzir 1% a.a	4,70	4,28	Atingida	-12%	Melhora
IV - EDUCAÇÃO:							
Taxa de alfabetização de adultos (%)	90,58	aumentar 0,5% a.a	92,41	92,6	Atingida	2%	Melhora
Taxa de Aprovação médio (%)	77,9	aumentar 0,5% a.a	79,47	98,7	Atingida	27%	Melhora
Taxa de Reprovação médio (%)	9,3	reduzir 1,5% a.a	8,75	0,9	Atingida	-90%	Melhora
Taxa de Abandono médio (%)	12,8	reduzir 1,5% a.a	12,05	0,4	Atingida	-97%	Melhora
Distorção série-idade no fundamental (%)	29,5	reduzir 2% a.a	27,21	23	Atingida	-22%	Melhora
Distorção série-idade no médio (%)	48	reduzir 2% a.a	44,27	32,3	Atingida	-33%	Melhora
Incremento de estudantes do ensino superior (%)	11,19	manter	11,19	7,4	Não atingida	-34%	Piora
V - SAÚDE:							
Taxa de cobertura populacional estimada por estratégia saúde da família (%)	59,13	aumentar 5% a.a	71,87	75,85	Atingida	28%	Melhora
Leitos de internação hospitalares por mil habitantes (Leitos por 1.000 hab.)	1,36	aumentar 0,5% a.a	1,39	1,53	Atingida	13%	Melhora

Indicadores Mapa de Exclusão	Índice de Referência Ano base 2018	Meta	Índice Esperado Ano 2023	Índice Registrado Ano 2023	Resultado da Meta Ano 2023	Variação % 2023/2018	Situação 2023/2018
Taxa de mortalidade infantil (Óbitos Infantis por 1.000 Nascidos Vivos)	14,99	reduzir 1,5% a.a	14,11	14,98	Não atingida	0%	Melhora
Taxa de mortalidade materna (Óbitos Maternos por 100 mil Nascidos Vivos)	76,81	reduzir 5% a.a	62,56	63,7	Não atingida	-17%	Melhora
Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal (%)	48,87	aumentar 3% a.a	55,00	60,28	Atingida	23%	Melhora
VI - SANEAMENTO BÁSICO:							
Percentual de domicílios com água em rede geral (%)	50,03	aumentar 2% a.a	54,15	50,74	Não atingida	1%	Melhora
Percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica) (%)	15,27	aumentar 1% a.a	15,89	23,54	Atingida	54%	Melhora
Percentual de domicílios com coleta de lixo direta (%)	76,62	aumentar 1% a.a	79,73	79,82	Atingida	4%	Melhora
VII - HABITAÇÃO:							
Percentual de domicílios improvisados (%)	0,35	Reduzir 1% a.a	0,336	0,21	Atingida	-40%	Melhora
Densidade excessiva de moradores por dormitório (Razão moradores por dormitório)	5,66	Reduzir 0,3% a.a.	5,59	4,68	Atingida	-17%	Melhora
Percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo (%)	11,66	Reduzir 0,5% a.a	11,43	10,96	Atingida	-6%	Melhora
Percentual de domicílios com paredes de material não durável (%)	1,82	Reduzir 1% a.a	1,75	1,32	Atingida	-27%	Melhora
Percentual de domicílios sem iluminação elétrica (%)	1,1	Reduzir 1% a.a	1,06	0,95	Atingida	-14%	Melhora
VIII - SEGURANÇA:							
Taxa de roubos por cem mil habitantes (Roubos por 100 Mil hab.)	1.252,53	reduzir 3,5% a.a	1.086,00	540,72	Atingida	-57%	Melhora
Taxa de homicídio (Homicídio por 100 Mil hab.)	44,44	reduzir 3,5% a.a	38,54	24,71	Atingida	-44%	Melhora
Taxa de homicídio no trânsito (Homicídio no Trânsito por 100 Mil hab.)	8,25	reduzir 2% a.a	7,61	13,24	Não atingida	60%	Piora
Taxa de reincidência de egressos assistidos (%)	36,42	reduzir 5% a.a	29,66	29,8	Não atingida	-18%	Melhora
Taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (%)	45,67	aumentar 5% a.a	55,51	46,44	Não atingida	2%	Melhora

Fonte: PPA 2020-2023; Fapespa, 2024.

Ao final do PPA 2020-2023, verificou-se que dos 41 indicadores do Mapa da Exclusão Social definidos como parâmetro de melhoria das condições sociais paraense, 26 atingiram o índice planejado em 2023 (último ano do PPA), equivalentes a 63,41%.

Alguns indicadores, ainda que não tenham atingido a meta estabelecida ao final do Plano, evidenciaram melhora quando comparado ao índice de referência (2018). Em razão disso, foi procedida análise que sintetiza os resultados favoráveis e desfavoráveis, por temática, decorrentes da comparação entre a variação dos índices registrados em 2023 e o índice de 2018.

Assim, 37 (90%) dos 41 indicadores apresentaram melhora, a saber:

- Expectativa de vida: melhora de 1%, significando que a expectativa de vida dos paraenses que nasceram em 2023 aumentou em 11 meses e 22 dias, comparado com aqueles que nasceram em 2018;
- Renda: aumento de 47% na renda média mensal de todas as fontes do paraense e a desigualdade da renda do emprego formal diminuiu em 1%;
- Emprego: melhora de 11 dos 12 indicadores, com o maior destaque para a redução nos indicadores de participação dos que trabalham por conta própria no total da população ocupada e participação do trabalhador familiar auxiliar no total da população ocupada, -14% e -12%, respectivamente;
- Educação: melhora em seis dos sete indicadores. Houve aumento na taxa de aprovação (27%) e redução na taxa de reprovação (90%), abandono (97%) e distorção série-idade no fundamental (22%) e médio (33%). Além disso, a taxa de alfabetização de adultos aumentou 2% no período;
- Saúde: avanço em todos os cinco indicadores, com destaque para taxa de cobertura populacional estimada por estratégia saúde da família e proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal que melhoraram 28% e 23%, respectivamente. A taxa de mortalidade infantil melhorou apenas 0,01 p.p ao longo dos 4 anos do PPA;
- Saneamento Básico: os três indicadores melhoraram em relação a 2018, com destaque para o percentual de domicílios com infraestrutura interna de esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica) que variou 54% no período. O indicador de domicílios com água em rede geral melhorou apenas 1% e o de domicílios com coleta de lixo direta, 4%;
- Habitação: Os cinco indicadores apresentaram melhora, com destaque para o percentual de domicílios improvisados que reduziu 40% nos últimos 4 anos; e
- Segurança: Quatro dos cinco indicadores apresentaram melhora. Houve redução expressiva do número de casos de roubo por cem mil habitantes (57%) e de homicídios (44%), entre 2018 e 2023. A taxa de reincidência de egressos assistidos reduziu 18% e a taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa apresentou pequena melhora (aumento de 2%).

Por outro lado, entre 2018-2023, 4 dos 41 indicadores (9,75%) apresentaram piora, conforme as temáticas a seguir:

- Renda: a proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza aumentou 11% em 4 anos, chegando em 2023 com o índice maior que o ano de 2018.;
- Emprego: redução na participação de pessoas na faixa de 40 a 59 anos no total da população ocupada;
- Educação: redução de 34% no índice de incremento de estudante do ensino superior; e
- Segurança: aumento de 60% na taxa de homicídio no trânsito.

1.3. ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA E DO CONTEXTO SOCIAL

Análises de conjuntura econômica e de contexto social são ferramentas essenciais para compreender a situação atual e as tendências de certa região ou país. A análise econômica examina indicadores como PIB, inflação, emprego, balança comercial e políticas econômicas, fornecendo um panorama do desempenho e da saúde financeira. Por sua vez, a análise social foca nas condições de vida da população, abordando aspectos como educação, saúde, moradia, segurança e desigualdade.

A análise do cenário econômico e social do Estado do Pará revela o quadro multifacetado que exige olhar perspicaz e crítico, especialmente no contexto da avaliação da prestação de contas governamental. A dicotomia entre o potencial econômico latente e os desafios sociais persistentes suscita questionamentos sobre a eficácia das políticas públicas implementadas.

Inicialmente, constata-se que a baixa complexidade econômica do Pará, fortemente dependente do setor primário e da exportação de commodities, como o minério de ferro, ecoa como prenúncio de vulnerabilidades estruturais. Embora a liderança regional no PIB do Norte e o expressivo saldo superavitário da balança comercial, impulsionados majoritariamente pela Região de Integração Carajás, possam, à primeira vista, sugerir robustez econômica, é crucial reconhecer a intrínseca suscetibilidade desse modelo a flutuações dos mercados globais e a limitada capacidade de geração de valor agregado e de empregos de alta qualificação. A dependência excessiva de um setor com menor encadeamento produtivo restringe a diversificação da economia e, consequentemente, o potencial de crescimento mais inclusivo e resiliente.

Nesse contexto, a intrincada relação entre os indicadores de educação, emprego, renda e o panorama do mercado de trabalho assume contornos de particular relevância. Ainda que os dados de 2023 apontem para o aumento na taxa de alfabetização de adultos no Pará, alcançando 92,60%, assim como de forma notável na Região Metropolitana de Belém (97,50%), a persistente disparidade em relação à média nacional (94,30%) não pode ser negligenciada. Essa defasagem no capital humano impacta diretamente a capacidade do Estado de absorver e gerar atividades econômicas mais complexas e de maior valor agregado.

A análise do mercado de trabalho revela que, embora o Pará tenha apresentado saldo positivo de 38.940 empregos formais em 2024, figurando como o maior empregador da Região Norte e o 12º no Brasil, a composição desses empregos e os níveis salariais associados demandam um exame mais detido. A predominância do setor de comércio no saldo positivo de empregos sugere a concentração em atividades com, frequentemente, menor remuneração e menor potencial de mobilidade social ascendente. A constatação de que a renda média dos trabalhadores paraenses em 2023 (R$ 2.266) ainda se encontra abaixo das médias nacional (R$ 3.034) e da Região Norte (R$ 2.400) é indicativo claro de que o crescimento do emprego, por si só, não garante a melhoria substancial na qualidade de vida da população.

A aparente contradição da baixa desigualdade de renda no emprego formal, conforme indicado pelo índice de Gini, quando confrontada com renda média inferior, levanta a hipótese de distribuição de renda concentrada em patamares modestos, onde a ausência de grandes disparidades pode ser sintomática da generalizada limitação nas oportunidades de ascensão econômica através do trabalho formal. Essa situação reforça a urgência de políticas educacionais que, além de combater o analfabetismo, também elevem o nível de qualificação da força de trabalho, preparando-a para ocupações mais exigentes e mais bem remuneradas, capazes de impulsionar a diversificação econômica efetiva. A correlação direta entre os baixos níveis educacionais e a limitação nas oportunidades de emprego qualificado e, consequentemente, de renda adequada, impactam no desenvolvimento social e econômico sustentável de qualquer Estado.

No que concerne aos alicerces do bem-estar social – saneamento básico, habitação, expectativa de vida ao nascer e saúde – a análise dos dados revela cenário de desafios persistentes, com marcantes disparidades regionais que requerem intervenções estratégicas imediatas. A cobertura deficitária dos serviços de saneamento básico, especialmente no que tange ao esgotamento sanitário fora da RMB, onde apenas 9,97% dos domicílios possuíam acesso em 2023, representa ameaça à saúde pública e contribui para a manutenção do ciclo de pobreza e vulnerabilidade. A íntima ligação entre a ausência de infraestrutura sanitária adequada e a incidência de doenças infecciosas, particularmente na população mais vulnerável, impacta

diretamente os indicadores de saúde, como a taxa de mortalidade infantil, que, apesar de apresentar variações regionais, registrou discreto aumento no Estado em 2023, alcançando 14,98 óbitos por mil nascidos vivos. Esse resultado, distante da meta estabelecida na Agenda 2030, expõe a fragilidade das condições de saúde e a necessidade de investimentos prioritários em saneamento e em programas de saúde materno-infantil.

As condições de habitação registradas (domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo, especialmente nas áreas fora da Região Metropolitana de Belém, onde 15,19% dos domicílios se encontravam nessa situação em 2023, e densidade excessiva de moradores por dormitório) são fatores que afetam a qualidade de vida e a saúde da população. A moradia inadequada e o adensamento domiciliar contribuem para a disseminação de doenças, dificultam o estudo e o descanso adequados, e impactam negativamente o bem-estar físico e mental dos indivíduos. A correlação entre essas deficiências na infraestrutura básica e os indicadores de saúde e expectativa de vida ao nascer, que, embora tenha apresentado acréscimo para 73,6 anos em 2023, ainda se mantém abaixo da média nacional (76,4 anos), aponta para a necessidade de políticas públicas integradas que abordem as múltiplas dimensões da exclusão social.

A expansão da Atenção Primária à Saúde (APS), com o aumento na taxa de cobertura populacional para 75,85% em 2023, é um avanço promissor, mas os desafios regionais na cobertura e a discreta redução no número de leitos de internação hospitalares do SUS por mil habitantes sinalizam a necessidade do fortalecimento contínuo do sistema de saúde para atender às demandas da população com necessidades básicas ainda não plenamente satisfeitas.

A complexa interação entre emprego, renda e segurança pública revela um quadro caracterizado pela ausência de oportunidades econômicas e insuficiência de renda que podem exacerbar a vulnerabilidade social e contribuir para o aumento da criminalidade. No Pará, os dados de 2023 apontam para redução nas taxas de roubo e homicídio, porém as significativas disparidades regionais, com a RI Guajará apresentando taxas de roubo ainda elevadas, e a queda na taxa de reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para 46,44%, indicam que os desafios na área da segurança pública persistem.

Nesse sentido, políticas públicas que promovam a inclusão social através da educação, da qualificação profissional e da geração de oportunidades de trabalho e renda são cruciais para o enfrentamento da violência e a construção de uma sociedade mais segura e justa.

Apesar dos desafios identificados, é imperativo reconhecer os pontos positivos que elevam o Pará ao patamar de referência em diversas áreas no cenário nacional:

i) O Pará ostenta liderança incontestável na produção de vasta gama de produtos agropecuários, incluindo açaí, dendê, cacau, abacaxi e mandioca. Essa pujança no setor primário não apenas abastece o mercado interno, mas também contribui significativamente para a balança comercial brasileira. Adicionalmente, o Estado detém o segundo maior rebanho bovino do país, consolidando sua importância no agronegócio nacional;

ii) No âmbito do comércio exterior, o Pará se destaca como o principal exportador da Região Norte, com volume de exportações em 2024 que supera em mais de três vezes a soma das exportações dos demais estados da região. Esse desempenho notável reflete a expressiva contribuição do setor extrativo mineral, especialmente da RI Carajás, para a economia paraense e brasileira;

iii) O setor de educação superior no Pará demonstrou incremento significativo (7,4%) no número de estudantes matriculados em 2023, registrando maior taxa de crescimento que o Brasil (2,3%) e a Região Norte (-0,1%). Esse avanço promissor pode ser atribuído, em parte, a políticas de interiorização do ensino superior, como a expansão da Universidade do Estado do Pará (Uepa) com a inauguração de novos campi e a ampliação de suas instalações;

iv) Os indicadores da educação básica revelam, em geral, tendência de melhoria, com aumento expressivo nas taxas de aprovação e redução nas taxas de reprovação e abandono tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio entre 2022 e 2023. Esse progresso pode ser creditado, em parte, à implementação de programas como o "Acelere o Saber" pela Secretaria de Estado de Educação do Pará (Seduc), voltado para a correção do fluxo escolar e o combate à repetência.

Em síntese, a análise da conjuntura econômica e social do Pará revela potenciais e pontos a serem aprimorados no Estado. O dinamismo do setor primário e a posição de destaque nas exportações regionais representam importantes impulsionadores da economia. No entanto, aspectos como a limitada complexidade produtiva e as diferenças observadas em indicadores sociais — especialmente em áreas como saneamento básico, habitação e saúde — indicam a conveniência de ajustes nas políticas públicas. Observa-se uma relação entre os níveis educacionais, as oportunidades de emprego qualificado e as condições de renda, que contribuem para a manutenção de situações de vulnerabilidade. Nesse contexto, avanços sustentáveis podem ser alcançados por meio de investimentos estruturados e ações coordenadas que promovam a diversificação da economia, o desenvolvimento do capital humano e o acesso ampliado a direitos sociais fundamentais em todo o território paraense.

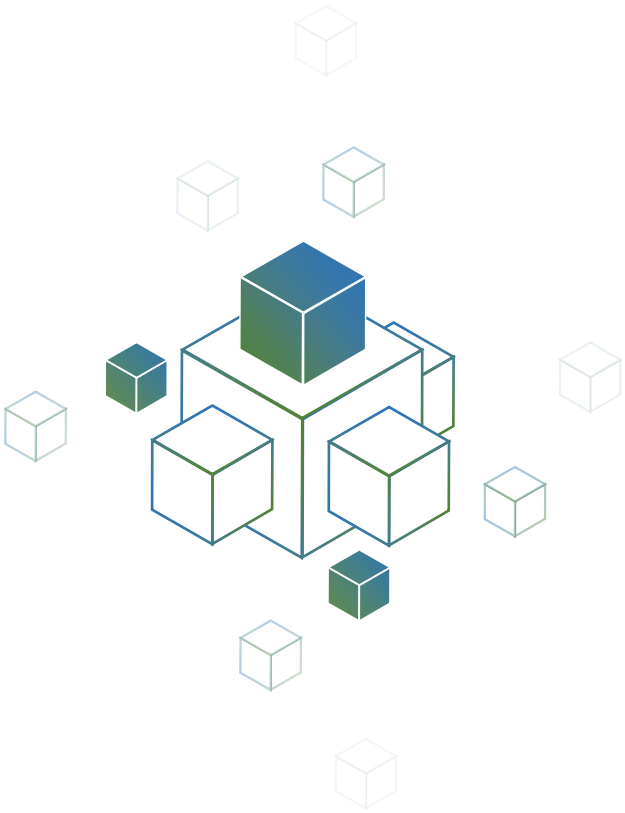
TCE-PA

Exercício
2024

2

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento governamental constitui uma atividade essencial e contínua da administração pública e se materializa, conforme dispõe a Constituição Federal, art. 165, e a Constituição Estadual, art. 204, por meio de três instrumentos: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A qualidade do planejamento governamental não depende apenas do êxito na elaboração desses instrumentos, mas do desempenho alcançado em todo o ciclo de gestão, que compreende também as etapas de execução, monitoramento, avaliação e revisão.

O presente capítulo apresenta os principais resultados da fiscalização efetivada pelo TCE-PA sobre o planejamento governamental paraense, contemplando o PPA 2024-2027 no seu primeiro ano de vigência, a LDO e a LOA de 2024. Além disso, são abordadas a execução e a avaliação desses instrumentos quanto à implementação dos programas e ações neles previstos.

2.1. PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual, instrumento de planejamento de médio prazo, estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, de forma regionalizada, para o período de quatro anos, conforme dispõem os arts. 165, § 1º, da CF/1988, e 204, § 1º, da CE/1989. Esse plano abrange as despesas de capital e outras delas decorrentes, além dos programas de natureza continuada, refletindo os compromissos assumidos pelo governo com a sociedade.

O Plano se inicia no segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo e se prolonga até o final do primeiro ano do mandato de seu sucessor. O PPA é o instrumento responsável por nortear anualmente a elaboração da LDO e da LOA.

A avaliação do PPA é um processo que analisa o desempenho dos programas governamentais por meio do alcance das metas estipuladas, na forma de entregas de bens e serviços para a sociedade, o que permite saber em que medida as políticas públicas foram concretizadas. A avaliação busca aferir a eficácia e/ou a eficiência do programa mediante a análise da adequação entre meios ou recursos utilizados e os resultados parciais ou finais obtidos.

Nesse contexto, esta seção apresenta um panorama sintético referente ao conteúdo e à organização do Plano Plurianual analisado no âmbito do processo nº TC/001201/2024, assim como a avaliação da atuação governamental, por meio dos resultados parciais obtidos a partir dos programas temáticos do Plano a cargo do Poder Executivo, compreendendo: (i) o alinhamento e contribuição dos programas à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); (ii) o desempenho dos programas, referente ao exercício de 2024, a partir dos resultados alcançados quanto aos indicadores de processo, execução física e financeira das ações; e (iii) o desempenho da atuação governamental por meio dos programas com maior relevância e materialidade.

2.1.1. Aspectos Gerais

O Plano Plurianual, para o período 2024-2027, denominado “O Pará que queremos: justo, inclusivo e ambientalmente sustentável”, foi instituído por meio da Lei nº 10.260, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 35.646, de 15 de dezembro de 2023, e encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (Seplad)[2].

O Plano, conforme disposto na Lei nº 10.260/2023, foi concebido a partir da escuta social, da regionalização e da transversalização das ações de governo. Além disso, sua base estratégica encontra-se em consonância com as diretrizes estratégicas contidas no Programa de Governo 2023-2026, alinhado à Agenda

2 Disponível em: https://seplad.pa.gov.br. Acesso em: 13/jan./2023.

2030 para o Desenvolvimento Sustentável e às diretrizes da Agenda Ambiental do Governo do Estado, materializada no Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA).

A participação popular no processo de elaboração ocorreu mediante audiências públicas presenciais realizadas, no período de 28 de março a 12 de junho de 2023, nos municípios polos das 12 Regiões de Integração do Estado, onde foram catalogadas 1.291 demandas, e, ainda, por meio do sítio eletrônico "Planeja Cidadão", em que 1.437 demandas foram coletadas.

O PPA 2024-2027 prevê dispêndios globais no montante de R$ 160,5 bilhões para o período do Plano, sem, no entanto, apresentar as fontes de financiamento da programação aprovada.

O Plano Plurianual, na condição de plano central do governo estadual, apresenta três dimensões: estratégica, tática e operacional. Essas dimensões estruturam o Plano e orientam a ação governamental.

A dimensão estratégica do plano precede e orienta a elaboração dos programas, e é composta por 4 Diretrizes Estratégicas encadeadas a 11 Eixos de Atuação aos quais se relacionam 15 Objetivos Estratégicos. No que concerne ao Poder Executivo, esses objetivos estão associados a 32 Indicadores de Resultado e às respectivas metas. As diretrizes estratégicas e os eixos de atuação encontram-se apresentados na tabela a seguir.

Tabela 15 – Diretrizes e Eixos do PPA 2024-2027, por quantidade de objetivo estratégico e indicadores de resultado do Poder Executivo

Diretriz Estratégica Eixo de Atuação	Objetivo Estratégico	Indicador de Resultado
Sociedade de Direitos	**8**	**17**
Educação	2	5
Saúde	1	3
Segurança	1	4
Cultura	1	1
Desenvolvimento Social	3	4
Crescimento Inteligente	**6**	**14**
Meio Ambiente	1	2
Desenvolvimento Econômico	1	5
Desenvolvimento Urbano	1	3
Infraestrutura e Logística	1	1
Desenvolvimento Social	2	3
Trabalho com Responsabilidade	**1**	**1**
Equilíbrio Fiscal	1	1
Gestão Pública Presente	**1**	**1**
Modernização Institucional	1	1

Fonte: Plano Plurianual 2024-2027, Anexo I.
Nota: O eixo Desenvolvimento Social apresenta 1 Objetivo Estratégico e 1 Indicador de Resultado associados simultaneamente a diretrizes estratégicas distintas (Sociedade de Direitos e Crescimento Inteligente).

A dimensão tática consiste nos programas temáticos ou de gestão, manutenção e serviços ao Estado, que cumprem o papel de materializar os objetivos estratégicos declarados na dimensão estratégica do plano. Cada programa possui como atributo: objetivos específicos, indicadores de processo e metas regionalizadas.

Dentre os atributos do programa, as metas regionalizadas representam investimentos estratégicos com potencial de gerar transformação da realidade local e regional. Constituem, por assim dizer, as prioridades da gestão estadual em cada região, em consonância às demandas de cada população local. No Plano foram estabelecidas 363 metas regionalizadas para o quadriênio, das quais 61 (16,80%) são oriundas das Demandas da Sociedade efetivadas por meio do processo de participação social.

A meta regionalizada é um critério de priorização das metas e prioridades da administração pública estadual, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispondo de precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

O PPA 2024-2027 compõe-se de 25 Programas que estão organizados em 12 Regiões de Integração, consoante especificado no Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 2.146, de 27 de janeiro de 2022. Desse modo, o Plano observa o disposto na Constituição Estadual, art. 204, § 1º.

Do total dos programas do PPA, 15 pertencem ao Poder Executivo (14 Temáticos e 1 de Manutenção da Gestão) e 10 são dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e os demais Órgãos Constitucionais Independentes, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 16 – Programas do PPA 2024-2027, por tipologia e poder/órgão

(Em R$ milhares)

Programa por Tipologia Poder/Órgão	Quantidade	Valor	A.V. %
Programas Temáticos	**22**	**87.829.955**	**54,70**
Poder Legislativo	5	7.073.649	4,41
Poder Executivo	14	74.280.335	46,26
Poder Judiciário	1	1.282.045	0,80
Ministério Público	1	4.228.376	2,63
Defensoria Pública	1	965.550	0,60
Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	**3**	**72.738.726**	**45,30**
Poder Executivo	1	63.810.425	39,74
Poder Judiciário	1	8.560.143	5,33
Defensoria Pública	1	368.158	0,23
Total	**25**	**160.568.681**	**100,00**

Fonte: Plano Plurianual 2024-2027, Anexos I e II.
Nota: O Poder Legislativo inclui a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará e o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Conforme pode-se observar, do dispêndio total programado, R$ 87,8 bilhões (54,70%) serão destinados aos Programas Temáticos e R$ 72,7 bilhões (45,30%) aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. A programação a cargo do Poder Executivo alcança o montante de R$ 138 bilhões para o quadriênio, sendo R$ 74,2 bilhões (53,79%) voltados para os 14 Programas Temáticos sob sua gestão e R$ 63,8 bilhões (46,21%) destinados aos Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, como demonstra a tabela a seguir

Tabela 17 – Programas do PPA 2024-2027, por tipologia, do Poder Executivo

(Em R$ milhares)

Programa por Tipologia	Quantidade	Valor	A.V.%
Programas Temáticos	14	74.280.335	53,79
Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	1	63.810.425	46,21
Total	**15**	**138.090.760**	**100,00**

Fonte: Plano Plurianual 2024-2027, Anexo I.

A dimensão operacional, composta pelo conjunto de ações por meio das quais serão executados projetos e atividades para consecução dos programas e seus objetivos, estabelece a relação direta entre o PPA e a LOA, sendo, no PPA, definidos seus atributos (produtos, unidade de medida e órgão executor).

A tabela a seguir correlaciona os programas temáticos do Poder Executivo à quantidade de itens por tipo de atributo referentes as três dimensões do Plano.

Tabela 18 – Programas Temáticos do PPA 2024-2027, por quantidade de objetivos estratégicos, indicadores, metas regionalizadas, ação e valor, do Poder Executivo

(Em R$ milhares)

Programa	Objetivo Estratégico	Indicador de Resultado	Objetivo do Programa	Indicador de Processo	Meta Regionalizad	Demanda da Sociedade	Ação	2024-2027	
								Valor	A.V. %
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	1	1	5	4	21	7	34	445.735	0,60
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	1	2	4	4	5	1	16	723.324	0,97
3. Cultura, Esporte e Lazer	1	1	4	2	11	0	21	534.567	0,72
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	1	3	3	5	36	9	24	6.386.912	8,60
5. Direito Socioassistenciais	1	1	4	3	2	0	20	1.933.814	2,60
6. Economia Sustentável	1	5	5	7	26	2	57	3.633.148	4,89
7. Educação Básica e Profissional	1	4	5	11	72	13	27	26.963.091	36,30
8. Educação Superior	1	1	2	4	3	1	12	707.524	0,95
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	1	2	2	2	17	2	18	980.613	1,32
10. Governança Pública	2	2	5	3	3	1	36	6.847.293	9,22
11. Infraestrutura e Logística	1	1	2	2	84	12	14	2.903.677	3,91
12. Saúde	1	3	4	9	15	7	33	16.777.973	22,59
13. Segurança Pública e Defesa Social	1	4	5	8	68	6	33	5.356.457	7,21
14. Trabalho, Emprego e Renda	1	2	2	4	0	0	11	86.208	0,12
Total	**15**	**32**	**52**	**68**	**363**	**61**	**356**	**74.280.335**	**100,00**

Fonte: Plano Plurianual 2024-2027, Anexo I; SigPlan.

No que se refere às metas regionalizadas dos Programas Temáticos do Poder Executivo, a tabela a seguir permite identificar, para cada Região de Integração: o quantitativo de metas regionalizadas atribuídas; a quantidade e o percentual dessas metas oriundas das demandas da sociedade; e o valor total previsto nos programas correspondentes.

Tabela 19 – Distribuição Regional PPA 2024-2027 – Programas Temáticos do Poder Executivo

(Em R$ milhares)

Região de Integração	Meta Regional (a)	A.V. %	Demanda da Sociedade (b)	A.V. %	b / a %	Valor	A.V. %
Araguaia	24	6,61	4	6,56	16,67	2.785.110	3,75
Baixo Amazonas	46	12,67	10	16,39	21,74	5.058.777	6,81
Carajás	24	6,61	9	14,75	37,50	3.178.947	4,28
Guajará	78	21,49	2	3,28	2,56	37.572.867	50,58
Guamá	26	7,16	3	4,92	11,54	4.953.013	6,67
Lago de Tucuruí	21	5,79	3	4,92	14,29	1.277.239	1,72
Marajó	36	9,92	9	14,75	25,00	2.980.159	4,01
Rio Caeté	24	6,61	2	3,38	8,33	5.178.451	6,97
Rio Capim	20	5,51	2	3,28	10,00	2.958.284	3,98
Tapajós	19	5,23	1	1,64	5,26	1.959.928	2,64
Tocantins	27	7,44	12	19,67	44,44	4.794.550	6,45
Xingu	18	4,96	4	6,56	22,22	1.583.010	2,13
Total	**363**	**100,00**	**61**	**100,00**	**16,80**	**74.280.335**	**100,00**

Fonte: Plano Plurianual 2024-2027, Anexo I.

A Lei nº 10.260/2023 apresenta, ainda, dispositivos referentes aos processos de monitoramento (arts. 9º e 10), avaliação dos resultados alcançados (arts. 11 a 13) e revisão (arts. 14 e 15).

O monitoramento deve ser realizado em caráter permanente, cabendo à Seplad definir os procedimentos a serem observados pelos demais órgãos e entidades. A avaliação deve ocorrer anualmente e ser encaminhada ao Poder Legislativo junto com a Prestação de Contas do Governador do Estado.

Com relação à revisão, essa tem caráter facultativo e será realizada por meio de lei específica quando se tratar de inclusão, exclusão ou alteração de programas; e no caso de inclusão, exclusão ou alteração de ações, metas e sua regionalização, a revisão pode ocorrer por meio da LOA.

Constam no PPA 2024-2027, as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social para o período de sua vigência, conforme exigência contida no art. 4º da Lei Estadual nº 6.836/2006.

Objetivando atender ao art. 2º da Lei nº 9.977, de 6 de julho de 2023 (LDO/2024), o Plano também apresenta as metas e prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2024. Cabe ressaltar que essas metas e prioridades, por mandamento constitucional, devem ser apresentadas no momento do envio do projeto de LDO ao Poder Legislativo. Contudo, no primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo, o prazo para encaminhamento do projeto de LDO é anterior ao prazo para envio do projeto de lei do PPA. Em razão disso, adota-se o procedimento de encaminhar posteriormente essas metas e prioridades, de modo a garantir a conformidade com a programação definida no PPA.

2.1.2. O PPA e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definem o modelo de desenvolvimento que o mundo almeja alcançar até 2030. Esse compromisso foi firmado por 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil, durante a cúpula intitulada “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”.

A Agenda 2030 tem como objetivo promover o desenvolvimento global de maneira a equilibrar o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental. Esse é um dos maiores desafios enfrentados atualmente pelas Nações Unidas, que precisam orientar suas políticas públicas para alcançar os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos na Agenda. Esses objetivos são desdobrados em 169 metas e abrangem quatro dimensões: ambiental, econômica, social e institucional.

O grau de alcance dos ODS é medido pelo cumprimento das metas estabelecidas, avaliadas por meio de 232 indicadores globais, considerados essenciais para monitorar o progresso dos países.

No Brasil, o efetivo comprometimento dos Estados e dos Municípios com a Agenda 2030 ocorre por meio da vinculação dos seus Planos Plurianuais aos ODS.

De acordo com a recomendação da ONU, os países devem ajustar as metas e os indicadores dos ODS para refletir as realidades e prioridades específicas de cada região, garantindo, ao mesmo tempo, que a importância e a abrangência da agenda global não sejam comprometidas.

Durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2019, a cidade de Nova York promoveu o movimento *Voluntary Local Review* objetivando o compromisso formal dos governos regionais e locais a relatar seu progresso no alcance dos 17 ODS da Agenda 30.

O Estado do Pará aderiu ao movimento em abril de 2020 e vem realizando o acompanhamento anual dos ODS e a publicação dos resultados no Relatório Local Voluntário (RLV), que se encontra divulgado no sítio eletrônico da ONU[3] e da Seplad[4].

Destaca-se que o RLV é um documento que localiza e analisa os ODS em um contexto local, sendo uma ferramenta de monitoramento da implementação dos ODS a nível regional e de cidades. Sua periodicidade é anual, tendo como referência os resultados do ano anterior. O RLV/2024 do Estado do Pará foi encaminhado para ONU e apresenta as entregas e iniciativas realizadas no ano de 2023, ainda, sob a vigência do PPA 2020-2023.

O PPA 2024-2027, conforme disposto no art. 4º, da Lei nº 10.260/2023, encontra-se alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos propostos nas dimensões: social, econômica, ambiental.

Ainda de acordo com a Lei nº 10.260/2023, cabe à Seplad institucionalizar a Agenda 2030 e estabelecer diretrizes e normas para o monitoramento do alinhamento dos ODS no Estado, no período do Plano (art. 4º, § 1º).

O Anexo I do PPA 2024-2027 apresenta o alinhamento dos 14 programas temáticos do Poder Executivo aos ODS, entretanto, o Plano não identifica, dentre as ações que compõem cada programa, quais estão correlacionadas aos ODS, bem como os respectivos impactos produzidos nas metas estabelecidas.

3 Disponível em: https://sdgs.un.org/topics/voluntary-local-reviews/. Acesso em: 12/mar./2024.
4 Disponível em: https://www.seplad.pa.gov.br/biblioteca/. Acesso em: 12/mar./2024.

A Seplad divulgou, no seu sítio eletrônico, o Caderno ODS – Alinhamento do PPA 2024-2027 x Agenda 2030. Nesse documento, encontram-se relacionados os programas e as ações do PPA com cada ODS e suas respectivas metas. O alinhamento sistematizado no Caderno ODS (CODS) relaciona a contribuição de cada programa temático do Plano com os ODS, tornando-o referência para a elaboração do Relatório Local Voluntário, conforme demonstra a quadro a seguir.

Quadro 2 – Alinhamento dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 aos ODS – Poder Executivo

Programa	Doc.	ODS
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	PPA	
	CODS	
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	PPA	
	CODS	
3. Cultura, Esporte e Lazer	PPA	
	CODS	
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	PPA	
	CODS	
5. Direito Socioassistenciais	PPA	
	CODS	
6. Economia Sustentável	PPA	
	CODS	
7. Educação Básica e Profissional	PPA	
	CODS	
8. Educação Superior	PPA	
	CODS	
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	PPA	
	CODS	
10. Governança Pública	PPA	
	CODS	
11. Infraestrutura e Logística	PPA	
	CODS	
12. Saúde	PPA	
	CODS	
13. Segurança Pública e Defesa Social	PPA	
	CODS	
14. Trabalho, Emprego e Renda	PPA	
	CODS	

Fonte: Plano Plurianual 2024-2027, Anexo I; Caderno ODS Alinhamento do PPA 2024-2027 x Agenda 2030.

Da análise do alinhamento do PPA aos ODS demonstrado no quadro anterior, identificou-se divergência entre a informação constante no Plano em relação à contida no Caderno.

Como pode ser observado, os 14 programas temáticos do Poder Executivo, conforme descrito no Caderno, foram alinhados em número maior de ODS que o apresentado no Anexo I do PPA 2024-2027, sendo que os programas "Cidadania, Justiça e Direitos Humanos", "Ciência, Tecnologia e Inovação" e "Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável" foram desassociados de pelo menos um dos ODS inicialmente relacionados no Plano.

Apesar da divergência entre os documentos, o maior detalhamento no alinhamento dos programas apresentado no Caderno e a elaboração anual do Relatório Local Voluntário permitem concluir que vem ocorrendo o monitoramento das metas estabelecidas e, assim, inferir a melhoria no processo de governança dos ODS pelo Poder Executivo.

Em virtude do RLV/2025, referente ao exercício de 2024, ainda não ter sido divulgado, não foi possível analisar os resultados alcançados no primeiro ano de vigência do PPA 2024-2027.

2.1.3. Avaliação dos Programas Temáticos do Poder Executivo

O Estado deve atuar de forma estratégica e planejada para cumprir sua missão, considerando a limitação de recursos públicos. Por meio de políticas públicas transparentes e eficientes, busca-se a melhor aplicação desses recursos. Nesse processo, o PPA é essencial, pois organiza as ações estatais em programas de governo, permitindo identificar onde os recursos estão sendo aplicados e acompanhar seus resultados ao longo do tempo.

O PPA 2024-2027 foi concebido inicialmente com 14 programas temáticos de responsabilidade do Poder Executivo, além de 10 sob a responsabilidade dos demais órgãos. Especificamente em relação aos 14 programas temáticos do Poder Executivo, esses apresentam 52 objetivos, 32 indicadores de resultado, 68 indicadores de processo e 356 ações, assim como o total de recursos alocados nos programas, conforme evidenciado na subseção 2.1.1. deste relatório.

Na Lei nº 10.260/2023, que instituiu o PPA 2024-2027, o Poder Executivo, conforme art. 16, inciso II, foi autorizado a incluir, excluir ou alterar indicadores e registrar a mensuração de seus respectivos índices. As informações relacionadas às alterações promovidas nos respectivos indicadores e índices não constam, no sítio eletrônico da Seplad, ou seja, não foram disponibilizadas informações contendo histórico de alterações. Contudo, o Caderno de Indicadores do PPA 2024-2027 disponível no sítio eletrônico da Seplad[5] evidencia situação alterada em relação ao que foi aprovado inicialmente no PPA, quanto aos indicadores de resultado e de processo, conforme evidencia a tabela a seguir.

Tabela 20 – Programas Temáticos do PPA 2024-2027, por quantidade de ação, objetivos e indicadores – Poder Executivo – ano base 2024

(Em R$ milhares)

Programa	Ação	Objetivos	Indicador			LOA/2024	
			Resultado	Processo	Total	Dotação Atualizada	A.V. %
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	34	5	1	8	9	346.509	1,45
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	16	4	2	4	6	210.660	0,88
3. Cultura, Esporte e Lazer	21	4	1	4	5	397.925	1,67
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	24	3	3	5	8	2.494.923	10,44
5. Direitos Socioassistenciais	20	4	1	6	7	419.285	1,75
6. Economia Sustentável	57	5	17	7	24	1.061.407	4,44
7. Educação Básica e Profissional	27	5	4	11	15	8.858.828	37,08
8. Educação Superior	12	2	1	4	5	139.064	0,58

5 Disponível em: https://www.seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Caderno-de-Indicadores-PPA-2024-2027-Versao-Final.pdf. Acesso em: 10/mar./2025.

Programa	Ação	Objetivos	Indicador			LOA/2024	
			Resultado	Processo	Total	Dotação Atualizada	A.V. %
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	18	2	2	2	4	377.507	1,58
10. Governança Pública	36	5	2	5	7	1.800.554	7,54
11. Infraestrutura e Logística	14	2	1	2	3	1.575.507	6,59
12. Saúde	33	4	3	9	12	4.432.363	18,55
13. Segurança Pública e Defesa Social	33	5	4	8	12	1.767.374	7,40
14. Trabalho, Emprego e Renda	11	2	2	4	6	11.995	0,05
Total	**356**	**52**	**44**	**79**	**123**	**23.893.899**	**100,00**

Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, exercício 2024 e Siafe, 2024.

Como se depreende da tabela supra, de acordo com o Caderno de Indicadores do PPA 2024-2027, há 44 indicadores de resultado e 79 indicadores de processo, totalizando 123 indicadores.

Ao final do exercício de 2024, conforme dados do Siafe, a dotação atualizada dos programas temáticos do Poder Executivo totalizou mais de R$ 23 bilhões[6], sendo que, dos 14 programas, cinco concentraram 80% do total da despesa autorizada, que por ordem decrescente de volume de recursos são: Educação Básica e Profissional (37,08%), Saúde (18,55%) e Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (10,44%), Governança Pública (7,54%) e Infraestrutura e Logística (6,59%).

Em relação ao número de indicadores, destacam-se o programa Economia Sustentável, que possui 17 indicadores de resultado e outros 7 indicadores de processo, e o programa Educação Básica e Profissional, que possui 4 indicadores de resultado e 11 indicadores de processo.

No que se refere ao quantitativo de ações previstas, novamente destaca-se o programa Economia Sustentável, que possui 57 ações; seguido do programa Governança Pública, com 36 ações; Cidadania, Justiça e Direitos Humanos, com 34 ações; Saúde, com 33 ações; e Segurança Pública e Defesa Social, também com 33 ações.

Os programas de governo previstos no PPA 2024-2027 contemplam atributos para todo o período de sua vigência, ou seja, quatro anos, porém necessitam de avaliação e monitoramento anual, de maneira que possam ser avaliados o comportamento e a evolução de seus indicadores, especialmente os de processo, assim como a execução das metas físicas e a execução orçamentária-financeira. Ressalta-se que a Seplad é o órgão responsável pela coordenação, consolidação e elaboração do relatório de avaliação do PPA, conforme disciplina a Lei do PPA 2024-2027.

O SigPlan e o Siafe são sistemas utilizados como fonte de informações a respeito da execução dos programas de governo em cada exercício, essenciais aos gestores dos programas do PPA, e aos órgãos e instâncias interessados em acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas.

2.1.3.1. Indicadores de Processo

De acordo com o Caderno de Indicadores do PPA 2024-2027, os programas temáticos do Poder Executivo possuem 123 indicadores, sendo 44 de Resultado e 79 de Processo. Esses indicadores são mensurados conforme sua respectiva unidade de medida, com fórmulas específicas e agrupados em metas regionalizadas para as 12 Regiões de Integração do Estado do Pará.

Conforme consta no Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, em 2024 os programas foram compostos de 363 metas regionalizadas, com 78 indicadores de processo, perfazendo o total de 815 índices.

Denota-se que o quantitativo de indicadores apresentado no citado relatório diverge do quantitativo demonstrado no Caderno de Indicadores disponível no sítio eletrônico da Seplad. Enquanto nesse caderno

6 No Relatório Anual de Avaliação dos Programas (Processo 008924/2025 – peça 55, pág. 55) consta quadro com informações dos programas temáticos, em que a dotação atualizada do programa Governança Pública apresenta valor de R$ 1.802.672.544, divergente do apurado no Siafe/2024 que é de R$ 1.800.553.521.

constam 79 indicadores, naquele relatório há 78 indicadores de processo monitorados em 2024. Ressalta-se que o sítio eletrônico da Seplad não disponibiliza histórico de alterações desses indicadores, portanto, não é possível identificar se o número foi reduzido para 78, ou aumentado para 79.

Nesse sentido, a inclusão de um histórico de alterações representa uma oportunidade de melhoria na transparência e na qualidade das informações fornecidas pela Seplad.

Em relação ao quantitativo de 815 índices indicado no Relatório Anual de Avaliação dos Programas, também não há descritivo de sua composição, ou seja, não foi explicitada a metodologia e quais são os índices por indicadores a serem observados. A partir do Relatório Anual de Avaliação dos Programas é apresentado o desempenho desses índices, conforme tabela a seguir.

Tabela 21 – Desempenho dos Indicadores de Processo dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2024

Desempenho	Quantidade de Índices	A.V. %
Conforme programado (i ≥ 80% da meta)	408	50,06
Merece atenção (50%≤ i ≥79% da meta)	83	10,18
Abaixo do esperado (1≤ i ≤ 49%)	256	31,41
Não disponível	68	8,34
Total	**815**	**100,00**

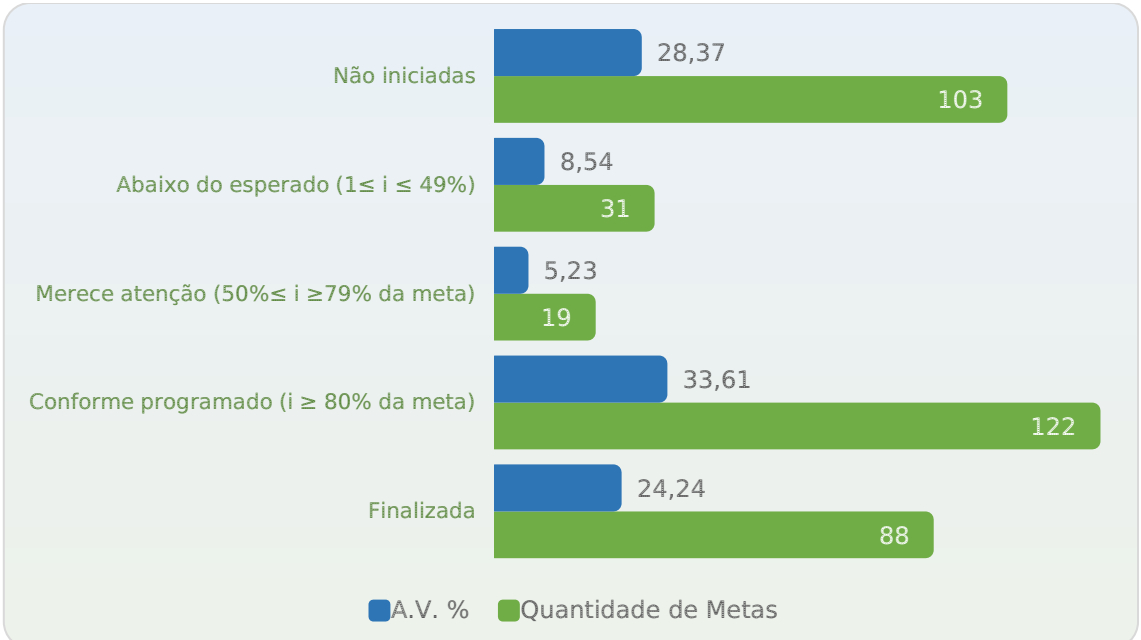
Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, exercício 2024, Vol. I.

Dos 815 índices estabelecidos, 50,06% apresentaram desempenho “Conforme o Programado”, significando que o resultado obtido foi igual ou superior a 80% da meta estabelecida; 10,18% apresentaram desempenho “Merece Atenção”, em que o resultado ficou entre 50 e 79% da meta estabelecida; e 31,41% apresentaram desempenho “Abaixo do Esperado”, com resultado entre 1 e 49% da meta prevista. Consta ainda que 68 índices (8,34%), todos do programa Educação Básica e Profissional, não estavam disponíveis para mensuração na data estipulada para elaboração do relatório de avaliação emitido pela Seplad.

Não foram apresentados resultados individualizados por indicador, a partir dos índices apurados.

Quanto ao desempenho das metas regionalizadas programadas, o gráfico a seguir apresenta os índices alcançados.

Gráfico 40 – Desempenho das metas regionalizadas dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2024



Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2024-2027, exercício 2024, Vol. I.

Das 363 metas regionalizadas estabelecidas, 88 (24,24%) foram consideradas finalizadas, 122 (33,61%) apresentaram desempenho “Conforme o Programado”, indicando que o resultado obtido foi igual ou superior a 80% da meta estabelecida; 19 (5,23%) apresentaram desempenho “Merece Atenção”, em que o resultado ficou entre 50 e 79% da meta estabelecida; 31 (8,54%) apresentaram desempenho “Abaixo do Esperado”, com resultado entre 1 e 49%; e 103 (28,37%) constam como não iniciadas.

Para o exercício de 2024, se consideradas as metas finalizadas e somadas aquelas “Conforme o Programado”, tem-se o total de 210 metas regionalizadas que estariam, de certa forma, “Conforme o Programado”, resultando em 57,85% de cumprimento das metas estabelecidas. Entre aquelas com execução de 1% a 79%, há um total de 50 metas regionalizadas, que correspondem a 13,77% do total de metas previstas, restando 103 metas (28,37%) que correspondem às metas ainda não iniciadas.

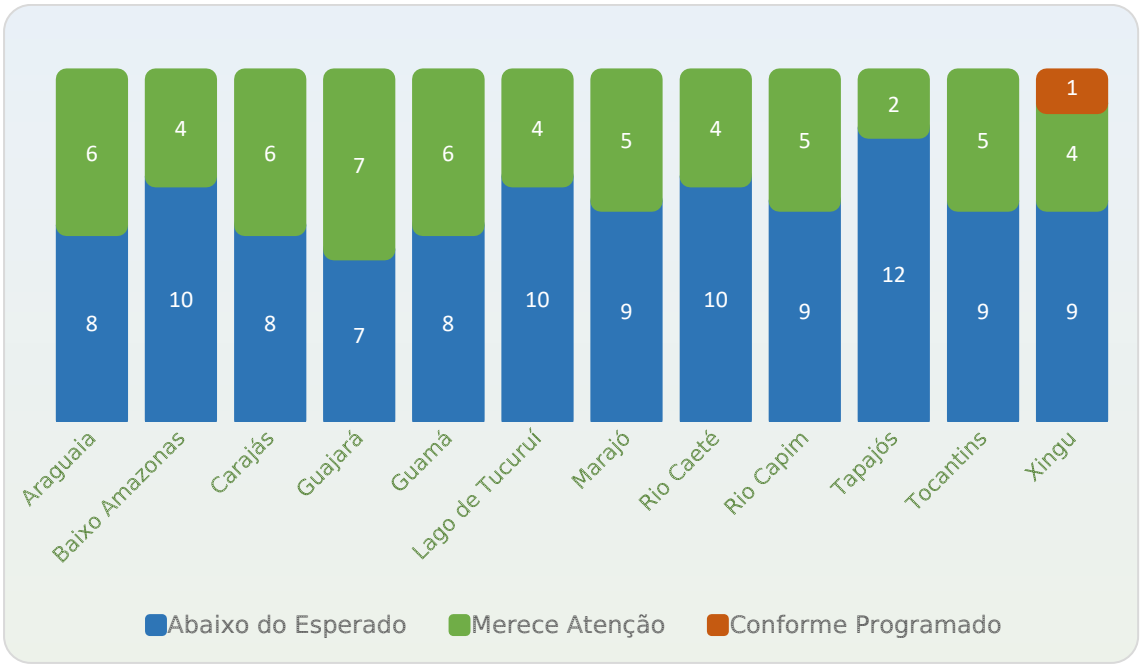
2.1.3.2. Execução Física

O Manual de Monitoramento do Plano Plurianual 2024-2027 da Seplad, orienta que, no cálculo realizado para determinar o status de execução das metas físicas das ações dos programas, será considerado o que foi executado até determinada data, para comparação com a meta física programada. O grau de execução da meta física em relação à programada define a classificação de execução que o programa irá receber.

Quando a execução das ações do programa é igual ou superior a 80%, o programa recebe a classificação “Conforme Programado”; quando superior a 50% e igual ou inferior a 79%, a classificação é “Merece Atenção” e quando a execução é maior que zero e inferior ou igual a 49%, o programa é classificado como “Abaixo do Esperado”.

O gráfico a seguir evidencia o quantitativo de programas, por Região de Integração do Estado do Pará, em cada classificação, ou seja, evidencia o grau de execução das metas físicas das ações dos programas temáticos do PPA 2024-2027 do Poder Executivo, no exercício de 2024, segregados por região.

Gráfico 41 – Desempenho físico dos Programas Temáticos do Poder Executivo, por Região de Integração – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

Como se depreende, em praticamente todas as RIs do Estado o quantitativo de programas classificados como “Abaixo do Esperado” é superior ao número de programas classificados como “Merece Atenção”, sendo exceção a região Guajará, que apresenta menor percentual (50%) de programas com desempenho “Abaixo do Esperado”.

A região que apresenta maior criticidade é a Tapajós, onde 85,71% dos programas avaliados apresentam execução física "Abaixo do Esperado". De modo geral, a RI Xingu é que a apresenta melhor cenário, em que há um programa com *status* de execução "Conforme Programado" e quatro programas com *status* de "Merece Atenção". Apesar disso, nessa região ainda há nove programas cujo *status* é "Abaixo do Esperado".

A importância de cada programa em cada Região de Integração, assim como o volume de recursos empregados e as metas físicas estabelecidas, pode variar significativamente, porém, de modo geral, o cenário evidenciado é que em todas as regiões, dos quatorze programas existentes em cada RI, há no mínimo, metade deles (sete programas temáticos) com *status* "Abaixo do Esperado".

O *status* de cada programa em cada região é apresentado na tabela a seguir, que contém a situação de cada programa por região de integração.

Tabela 22 – Desempenho físico dos Programas do Poder Executivo, por Programa Temático e Região de Integração – 2024

Programa Temático	Região de Integração											
	Araguaia	Baixo Amazonas	Carajás	Guajará	Guamá	Lago de Tucuruí	Marajó	Rio Caeté	Rio Capim	Tapajós	Tocantins	Xingu
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	🟡	🔴	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🔴	🟡	🟡
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
3. Cultura, Esporte e Lazer	🔴	🔴	🔴	🟡	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
5. Direitos Socioassistenciais	🔴	🔴	🔴	🟡	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
6. Economia Sustentável	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
7. Educação Básica e Profissional	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🔴	🟡	🔴	🟡	🔴	🟡	🔴
8. Educação Superior	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🔴	🟡	🟢
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🟡
10. Governança Pública	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
11. Infraestrutura e Logística	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
12. Saúde	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡
13. Segurança Pública e Defesa Social	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡	🟡
14. Trabalho, Emprego e Renda	🟡	🔴	🟡	🔴	🟡	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴	🔴
Total de programas com execução "Conforme o Programado"	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total de programas que "Merece Atenção"	6	4	6	7	6	4	5	4	5	2	5	4
Total de programas com execução "Abaixo do Esperado"	8	10	8	7	8	10	9	10	9	12	9	9
Percentual de programas com execução "Merece Atenção"	42,86	28,57	42,86	50,00	42,86	28,57	35,71	28,57	35,71	14,29	35,71	28,57
Percentual de programas com execução "Abaixo do Esperado"	57,14	71,43	57,14	50,00	57,14	71,43	64,29	71,43	64,29	85,71	64,29	64,29

Fonte: SigPlan, 2024.

Como evidenciado por meio da tabela, dos 14 programas de governo avaliados por Região de Integração, relativos ao ano de 2024, apenas o programa Educação Superior e somente na RI Xingu possui execução física conforme o programado, ou seja, quanto à execução das metas regionalizadas, apenas um programa e em uma região se encontra dentro do programado.

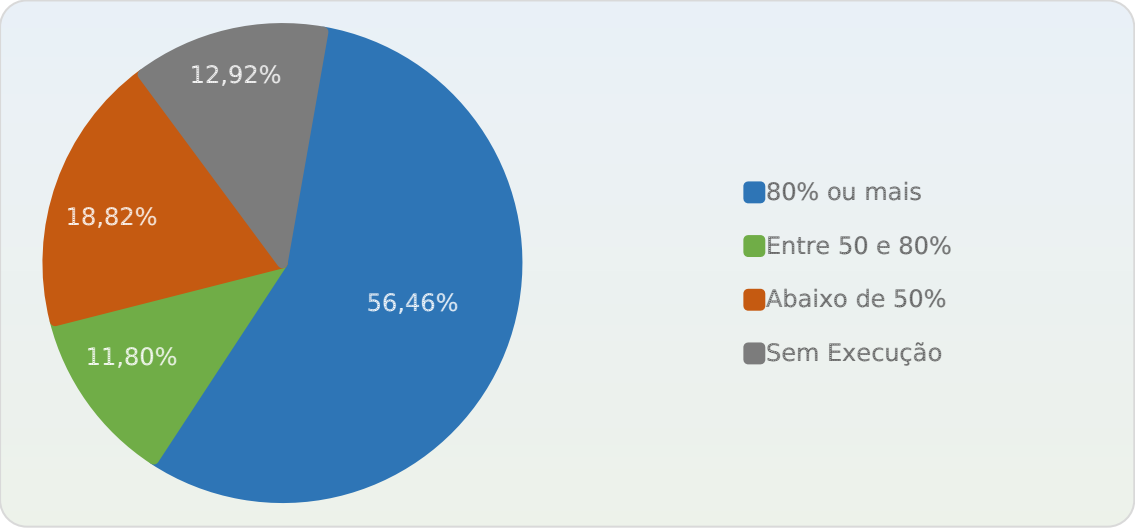
Do total dos programas temáticos, há cinco programas com status “Abaixo do Esperado” em todas as Regiões de Integração, sendo eles: Ciência, Tecnologia e Inovação; Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade; Economia Sustentável; Governança Pública; e Infraestrutura e Logística. Por outro lado, os programas “Saúde” e “Segurança Pública e Defesa Social” apresentam o *status* “Merece Atenção” em todas as Regiões de Integração, ou seja, embora a execução esteja abaixo do programado, são os programas que apresentam *status* de execução superior aos demais.

Tal condição pode ter sido causada por diversos fatores, desde falhas ocorridas na etapa de concepção e formulação das metas para o exercício, que podem ter sido superestimadas, quanto em razão de problemas e dificuldades, como limitação de recursos financeiros, deficiência de recursos técnicos e/ou humanos ou de ordem legal, dentre outros.

O fato de praticamente todos os programas serem classificados, por Região de Integração, como “Abaixo do Esperado” e “Merece Atenção” indica a necessidade de o Poder Executivo proceder criteriosa análise das razões da condição verificada, bem como implementar medidas saneadoras que aumentem a execução dos programas e permita ao Estado avançar satisfatoriamente no desenvolvimento das políticas públicas.

Considerando que o *status* de cada programa é definido a partir do quantitativo de execução de suas respectivas ações, torna-se importante conhecer o *status* de execução das ações de cada programa por meio do gráfico a seguir.

Gráfico 42 – Desempenho das execuções físicas das ações dos programas temáticos do PPA 2024-2027, Poder Executivo – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

Das 356 ações que compõem os programas do PPA 2024-2027, 56,46% possuem execução física de 80% ou mais; 11,80% possuem execução física entre 50% e 80%; 18,82% possuem execução física abaixo de 50%; e 12,92% das ações não possuem execução física, ou seja, ainda não foram iniciadas. Por esse cenário, denota-se que metade das ações do PPA 2024-2027 necessitam de maior atenção do Poder Executivo a fim de que possa haver maiores avanços na execução física das ações.

Por meio da tabela a seguir é possível identificar, no exercício de 2024, o quantitativo, em número absoluto e relativo, das ações, bem como seus respectivos desempenhos por programa temático do Poder Executivo.

Tabela 23 – Desempenho da execução física das ações por programa temático do Poder Executivo – 2024

Programa Temático	80% ou mais		Entre 50 e 80%		Abaixo de 50%		Sem Execução		Total
	Unid.	%	Unid.	%	Unid.	%	Unid.	%	
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	25	73,53	5	14,71	4	11,76	0	-	34
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	6	37,50	1	6,25	1	6,25	8	50,00	16
3. Cultura, Esporte e Lazer	13	61,90	5	23,81	3	14,29	0	-	21
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	9	37,50	1	4,17	3	12,50	11	45,83	24
5. Direitos Socioassistenciais	7	35,00	4	20,00	8	40,00	1	5,00	20
6. Economia Sustentável	28	49,12	3	5,26	16	28,07	10	17,54	57
7. Educação Básica e Profissional	14	51,85	4	14,81	6	22,22	3	11,11	27
8. Educação Superior	8	66,67	2	16,67	0	-	2	16,67	12
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	11	61,11	4	22,22	2	11,11	1	5,56	18
10. Governança Pública	19	52,78	5	13,89	7	19,44	5	13,89	36
11. Infraestrutura e Logística	4	28,57	2	14,29	7	50,00	1	7,14	14
12. Saúde	28	84,85	2	6,06	2	6,06	1	3,03	33
13. Segurança Pública e Defesa Social	25	75,76	3	9,09	3	9,09	2	6,06	33
14. Trabalho, Emprego e Renda	4	36,36	1	9,09	5	45,45	1	9,09	11
Total	**201**	**56,46**	**42**	**11,80**	**67**	**18,82**	**46**	**12,92**	**356**

Fonte: SigPlan, 2024.

Verifica-se que pouco mais de 50% das ações possuem execução física significativa, isso é, igual ou acima de 80%. Contudo, observa-se que 31,74% possuem execução física abaixo de 50% ou não possuem execução física. Conforme já salientado, os programas "Saúde" e "Segurança Pública e Defesa Social" são aqueles que apresentam maior quantitativo de ações (84,85% e 75,76%, respectivamente) com execução física igual ou superior a 80%.

Por sua vez, os programas Infraestrutura e Logística e Direitos Socioassistenciais apresentam o menor percentual de ações (28,57% e 35%, respectivamente) com execução igual ou superior a 80%, além de apresentar percentual significativo de ações (50% e 40%, respectivamente) com execução física abaixo de 50%. Destaca-se também que o programa Economia Sustentável, que possui o maior quantitativo de ações - 57 no total – tem 49,12% de suas ações com execução física igual ou superior a 80%, e 26 ações não possuem execução ou apresentam execução abaixo de 50%.

Também se ressalta o fato dos programas "Ciência, Tecnologia e Inovação" e "Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade" possuírem significativo percentual de ações (50% e 45,83%, respectivamente) sem execução física.

Outros programas que merecem destaque são: "Cidadania, Justiça e Direitos Humanos" e "Cultura, Esporte e Lazer", que não possuem ações sem execução física, e o programa Educação Superior que possui duas ações sem execução física e nenhuma ação com execução física abaixo de 50%.

Contudo, há que se considerar que 2024 é o primeiro ano de vigência do PPA 2024-2027. Então, os resultados do programa apurados não devem ser interpretados como determinísticos, mas como sinalizadores que podem indicar a necessidade de ajustes e adequações para correções e aperfeiçoamentos para os exercícios seguintes.

2.1.3.3. Execução Financeira

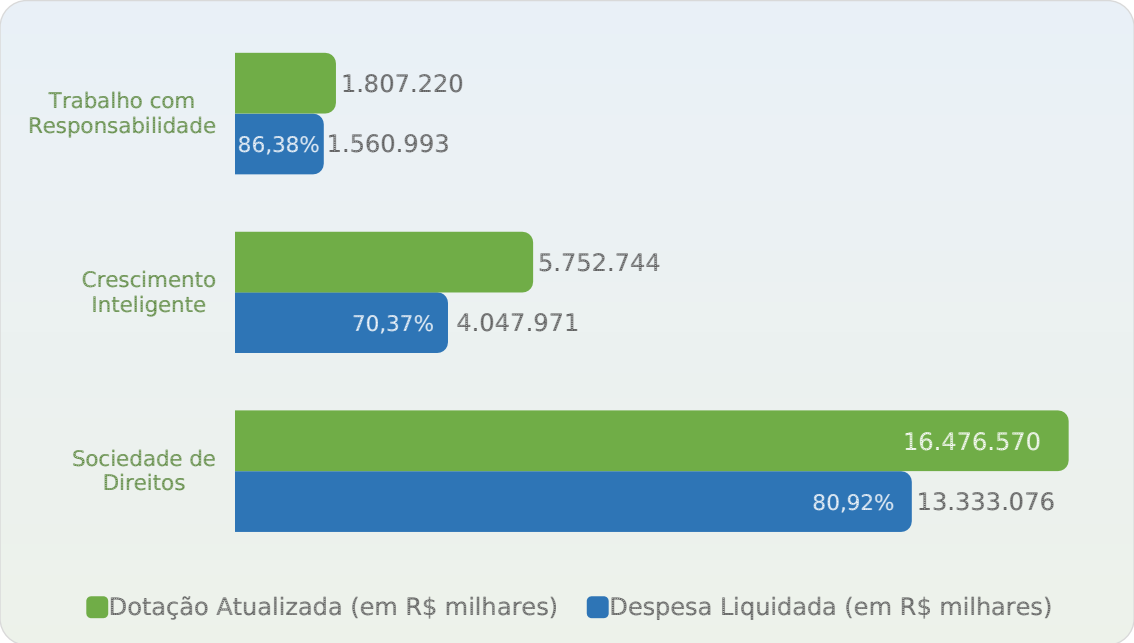
A avaliação da execução financeira dos 14 programas temáticos do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2024, baseou-se nos dados coletados do sistema SigPlan, cuja responsabilidade pela gestão é da Seplad. Esse sistema dispõe os valores em montante da despesa liquidada. Por essa razão, para efeito de

comparação, as análises adiante consideram como execução financeira os valores de despesas liquidadas. Na busca de se manter a mesma base de comparação, a dotação atualizada considerada será também aquela que consta no mesmo sistema.

Contudo, importa frisar que há divergência entre o SigPlan e o Siafe acerca dos valores da dotação atualizada e da despesa liquidada. Enquanto no Siafe a dotação atualizada dos programas temáticos do Poder Executivo soma R$ 23,8 bilhões, no SigPlan esses programas apresentam dotação atualizada de R$ 24 bilhões, ou seja, uma diferença de R$ 140,5 milhões a maior no sistema SigPlan. Quanto ao valor da despesa liquidada, ocorre o inverso, pois enquanto o Siafe apresenta valor liquidado de R$ 18.942.194 mil, o SigPlan apresenta despesa liquidada de R$ 18.942.040 mil, apresentando diferença de R$ 154 mil a menor no SigPlan.

Por meio do gráfico a seguir são apresentados os valores e os percentuais de execução financeira dos programas agrupados por Diretriz Estratégica.

Gráfico 43 – Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo, por Diretriz Estratégica – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

Observa-se que em relação à despesa autorizada, o programa alinhado à diretriz Trabalho com Responsabilidade foi o que teve maior índice de execução, ou seja, 86,38% da despesa autorizada foi liquidada, seguido da diretriz Sociedade de Direitos, com 80,92% de execução orçamentária, e, por fim, os programas alinhados à diretriz Crescimento Inteligente foram os que apresentaram menor índice de execução, com 70,37%. Os programas alinhados às três diretrizes totalizam execução orçamentária no montante de R$ 18,9 bilhões em 2024, sendo que desse valor, 70,39% pertence à diretriz Sociedade de Direitos, equivalente a R$ 13,3 bilhões.

Na tabela a seguir são apresentadas informações sobre a execução dos programas temáticos do Poder Executivo, discriminados por diretriz e eixo estratégicos.

Tabela 24 – Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo por diretriz e eixo – 2024

Diretriz	Eixo	Programa Temático	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H. % b / a	A.V. % b / Σb
Crescimento Inteligente			**5.752.744**	**4.047.971**	**70,37**	**21,37**
	Desenvolvimento Econômico	Ciência, Tecnologia e Inovação	210.696	78.519	37,27	0,41
		Economia Sustentável	1.062.123	476.296	44,84	2,51
		Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	2.494.943	1.907.440	76,45	10,07
	Infraestrutura e Logística	Infraestrutura e Logística	1.606.465	1.534.332	95,51	8,10
	Meio Ambiente	Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	378.517	51.384	13,58	0,27
Sociedade de Direitos			**16.476.570**	**13.333.076**	**80,92**	**70,39**
	Cultura	Cultura, Esporte e Lazer	399.067	293.833	73,63	1,55
	Desenvolvimento Social	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	346.595	309.894	89,41	1,64
		Direitos Socioassistenciais[1]	419.285	392.096	93,52	2,07
		Trabalho, Emprego e Renda	11.995	7.120	59,36	0,04
	Educação	Educação Básica e Profissional	8.946.987	6.864.376	76,72	36,24
		Educação Superior	139.141	117.079	84,14	0,62
	Saúde	Saúde	4.433.867	3.794.782	85,59	20,03
	Segurança	Segurança Pública e Defesa Social	1.779.633	1.553.896	87,32	8,20
Trabalho com Responsabilidade			**1.807.220**	**1.560.993**	**86,38**	**8,24**
	Modernização Institucional	Governança Pública[1]	1.807.220	1.560.993	86,38	8,24
			24.036.534	**18.942.040**	**78,81**	**100,00**

Fonte: SigPlan, 2024.
Nota: 1) Atende a mais de uma diretriz e/ou eixo, porém, foi considerado o valor total apenas na diretriz/eixo em que está demonstrado.

Do total da despesa autorizada na LOA/2024 nas três diretrizes em comento, 78,81% foram executados. Destaca-se que o programa com maior volume de recursos alocados foi Educação Básica e Profissional, com R$ 8,9 bilhões autorizados e execução de R$ 6,8 bilhões, que representa execução de 76,72% do que foi autorizado e 36,24% do total executado. O segundo programa em recursos alocados foi Saúde, com R$ 3,7 bilhões executados, representando 85,59% de execução e 20,03% do total. Esses dois programas juntos somam mais de R$ 10,6 bilhões, ou seja, concentram mais de 56% do total dos recursos executados em programas temáticos do Poder Executivo. Destaca-se ainda que esses dois programas estão alinhados à diretriz estratégica Sociedade de Direitos, tornando-a mais representativa que as demais.

Se forem computadas ainda a execução dos programas Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (10,07%), Governança Pública (8,24%), Segurança Pública e Defesa Social (8,20%) e Infraestrutura e Logística (8,10%) tem-se a maior parte de toda a execução dos programas temáticos de 2024, isso é, dos 14 programas temáticos do Poder Executivo, seis programas concentram mais de 90% de toda a execução realizada em 2024.

2.1.3.4. Execução Físico-Financeira

A análise da execução físico-financeira dos programas temáticos é importante para identificar a compatibilidade entre a execução física e a financeira dos programas do PPA ou indicar a adoção de mecanismos para correções, aprimoramento da gestão e otimização na aplicação dos recursos, com vistas a eficiência dos programas e obtenção dos resultados esperados.

A classificação da execução físico-financeira das ações dos programas temáticos segue a mesma escala de avaliação geral dos programas, tal como descrito na subseção 2.1.3.2 deste relatório, qual seja: “Conforme Programado” execução igual ou superior a 80%; “Merece Atenção” - execução superior a 50% e igual ou inferior a 79%; “Abaixo do Esperado” - maior que zero e inferior ou igual a 49%, e “Sem Execução” igual a zero.

Por meio da tabela a seguir são apresentadas a execução físico-financeira das 356 ações dos programas temáticos do Poder Executivo, com o quantitativo de ações de cada programa classificado conforme a escala supra.

Tabela 25 – Quantitativo de Ações dos programas temáticos por nível de Execução físico-financeira - Poder Executivo – 2024

Programa Temático	Conforme o Programado		Merece Atenção		Abaixo do Esperado		Sem Execução	
	Físico	Financeira	Físico	Financeira	Físico	Financeira	Físico	Financeira
1. Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	25	14	5	3	4	13	0	4
2. Ciência, Tecnologia e Inovação	6	3	1	4	1	5	8	4
3. Cultura, Esporte e Lazer	13	16	5	1	3	2	0	2
4. Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	9	7	1	2	3	3	11	12
5. Direitos Socioassistenciais	7	10	4	1	8	7	1	2
6. Economia Sustentável	28	19	3	13	16	15	10	10
7. Educação Básica e Profissional	14	10	4	12	6	2	3	3
8. Educação Superior	8	3	2	6	0	1	2	2
9. Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável	11	1	4	3	2	14	1	0
10. Governança Pública	19	15	5	10	7	5	5	6
11. Infraestrutura e Logística	4	7	2	3	7	2	1	2
12. Saúde	28	15	2	8	2	10	1	0
13. Segurança Pública e Defesa Social	25	21	3	6	3	5	2	1
14. Trabalho, Emprego e Renda	4	2	1	1	5	7	1	1
Total	**201**	**143**	**42**	**73**	**67**	**91**	**46**	**49**

Fonte: SigPlan, 2024.

Nota-se que todos os programas apresentam alguma discrepância relevante entre o nível de execução física e o nível de execução financeira das ações. No *status* "Sem Execução", apenas os programas "Ciência, Tecnologia e Inovação" e "Economia Sustentável" apresentam disparidade mais relevante, enquanto os demais programas apresentam quantitativos similares de ações no nível "Sem Execução" física e financeira.

Depreende-se que das 356 ações há 201 com execução física no nível "Conforme o Programado", porém, e apenas 143 ações com execução financeira no mesmo nível. Essa diferença indica a existência de alguma incompatibilidade entre a evolução física verificada na ação e o volume de recursos despendidos. Em que pese poder haver algum lapso temporal entre a conclusão da execução financeira e a apuração da real execução física, nota-se que a diferença é significativa. Destaca-se para esse nível de execução os programas Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Economia Sustentável; Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável; e Saúde são os que apresentam maior discrepância de quantitativos de ações entre a execução física e a financeira.

Destaca-se nos programas em comento que o quantitativo de ações com execução física "Conforme o Programado" é bem superior ao quantitativo de ações com execução financeira no mesmo nível. Essa discrepância pode decorrer de situações tais como: planejamento de execução física subestimado, gasto da ação superestimado e alterações no objetivo estabelecido para ação. Por outro lado, em situação inversa, é baixo o quantitativo de ações com execução financeira "Conforme o Programado" acima do quantitativo de ações com execução física nesse mesmo nível, tendo isso ocorrido apenas com os programas Cultura, Esporte e Lazer; Direitos Socioassistenciais e Infraestrutura e Logística.

No nível "Merece Atenção" os programas Ciência, Tecnologia e Inovação; Economia Sustentável; Educação Básica e Profissional; Educação Superior; Governança Pública; e Saúde, e Segurança pública e Defesa Social são os que apresentam maior quantitativo de ações com disparidade entre a execução física e financeira, porém, nesses casos, o destaque é para o maior quantitativo de ações em que o nível de execução financeira supera o quantitativo de ações com execução física. Algumas hipóteses podem explicar tal situação: planejamento de execução física superestimado, gasto da ação subestimado e/ou dados desatualizados da meta física.

Quanto ao nível "Abaixo do Esperado" os programas Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ciência, Justiça e Direitos Humanos; Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável; e Saúde são os que apresentam maior quantitativo de ações com disparidade entre a execução física e financeira, e nesses casos,

as maiores discrepâncias observadas dizem respeito ao quantitativo de ações em que o nível de execução financeira supera o quantitativo de ações com execução física.

Em razão da relevância do acompanhamento e gestão do nível de execução das ações em cada programa, é desejável que exista maior compatibilidade entre os níveis de execução física e financeira. Independentemente de quais sejam os motivos que tenham contribuído para as discrepâncias observadas, é imprescindível que o gestor de cada programa promova o monitoramento da execução e da alimentação dos dados e informações nos sistemas informatizados, de forma que o acompanhamento sistemático e contínuo da execução das ações possa mitigar erros e falhas, assim como facilite a identificação de eventuais distorções nos dados utilizados na etapa de planejamento, de forma que, ao final da avaliação de cada ciclo possa se obter a melhor sintonia possível entre nível de execução física e a execução financeira das ações.

Tendo em vista que a Carta Magna de 1988 estabeleceu percentuais mínimos de gastos com as áreas de Educação e Saúde, importa dedicar uma análise específica dos programas de governo integrantes dessas áreas. Nesse sentido, na subseção seguinte serão analisados individualmente os programas integrantes dos eixos educação e saúde.

2.1.4. Execução dos Programas dos Eixos Educação e Saúde

No exercício de 2024, os programas dos eixos Educação e Saúde concentraram, respectivamente, 36,86% e 20,03% dos recursos aplicados nos programas temáticos do Poder Executivo. Além do elevado volume de recursos, sua relevância social é acentuada, sobretudo por atenderem majoritariamente à população mais vulnerável, para a qual as ações estatais representam, muitas vezes, a única via de acesso a serviços essenciais. Em razão dessa importância, a subseção apresenta uma análise específica da execução desses programas.

As informações utilizadas são provenientes do sistema SigPlan, que retrata a execução financeira como despesas realizadas, correspondentes às despesas liquidada registradas no Siafe.

2.1.4.1. Educação

Dentre os programas temáticos, o eixo educação é composto por dois programas: Educação Básica e Profissional; e Educação Superior.

Educação Básica e Profissional

- Quanto à execução financeira dos Objetivos e Ações

Os dados da tabela a seguir apresentam a execução financeira do programa temático Educação Básica e Profissional, detalhado por objetivos e ações.

Tabela 26 – Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional – 2024

(Em R$ milhares)

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σb
Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica	**8.436.573**	**6.490.460**	**76,93**	**94,53**
Apoio à Educação Infantil	13.245	9.250	69,84	0,13
Implementação da Alimentação Escolar	188.076	133.607	71,04	1,95
Implementação da Educação de Jovens e Adultos	323.201	272.058	84,18	3,96
Implementação da Educação do Campo	1.813	1.253	69,11	0,02
Implementação da Educação Escolar Indígena	23	23	100,00	0,00
Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial	238.947	181.759	76,07	2,65
Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar	220	146	66,30	0,00

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σb
Implementação do Ensino Fundamental	3.114.669	2.243.576	72,03	32,68
Implementação do Ensino Médio	4.075.478	3.290.045	80,73	47,92
Implementação do Transporte Escolar	192.832	178.974	92,81	2,61
Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	288.069	179.769	62,40	2,62
Aprimorar a Gestão Educacional	**81.164**	**79.358**	**97,78**	**1,16**
Fortalecimento do Controle Social na Educação	5.121	4.772	93,19	0,07
Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense	55.917	55.012	98,38	0,80
Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	20.111	19.574	97,33	0,29
Implementação da Avaliação Institucional	15	0	0,00	0,00
Elevar a cobertura da Rede Estadual	**312.597**	**215.826**	**69,04**	**3,14**
Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	161.265	133.410	82,73	1,94
Construção de Unidade Escolar	55.869	31.531	56,44	0,46
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	95.462	50.885	53,30	0,74
Promover a Educação Profissional e Tecnológica	**65.412**	**51.446**	**78,65**	**0,75**
Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	23.815	20.057	84,22	0,29
Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (Proeja)	122	0	0,00	0,00
Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional	5.191	3.295	63,48	0,05
Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico	6.775	2.898	42,77	0,04
Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	29.444	25.193	85,56	0,37
Realização de Parcerias Interinstitucionais	65	3	3,90	0,00
Promover a Valorização e a Qualificação dos Profissionais da Educação Básica	**51.288**	**28.635**	**55,83**	**0,42**
Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	1.186	855	72,05	0,01
Formação Continuada dos Profissionais do Magistério	50.086	27.780	55,46	0,40
Incentivo à Pós-Graduação	15	0	0,00	0,00
Total	**8.947.033**	**6.865.724**	**76,74**	**100,00**

Fonte: SigPlan, 2024.

A execução financeira do programa Educação Básica e Profissional, em 2024, alcançou 76,74% da dotação atualizada, totalizando R$ 6,8 bilhões liquidados de um montante previsto de R$ 8,9 bilhões.

O objetivo Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica foi a principal linha de atuação do programa Educação Básica e Profissional em 2024. Com uma despesa liquidada de R$ 6,4 bilhões, esse objetivo representou significativos 94,53% do total executado no programa. Nesse volume de execução financeira, observa-se a concentração de recursos em duas ações principais: Implementação do Ensino Médio (R$ 3,2 bilhões, representando 47,92% do total liquidado) e Implementação do Ensino Fundamental (R$ 2,2 bilhões; 32,68%). Juntas, essas ações somam mais de 80% da despesa executada no programa.

Destacam-se ainda elevados percentuais de execução em ações voltadas à permanência do aluno, como Transporte Escolar (92,81%) e Programa Dinheiro na Escola Paraense (98,38%), o que revela preocupação do governo com a manutenção da frequência escolar.

Essas quatro ações, combinadas, refletem uma abordagem sistêmica voltada não apenas ao ingresso de novos alunos, mas, principalmente, à sua permanência com condições mínimas de equidade.

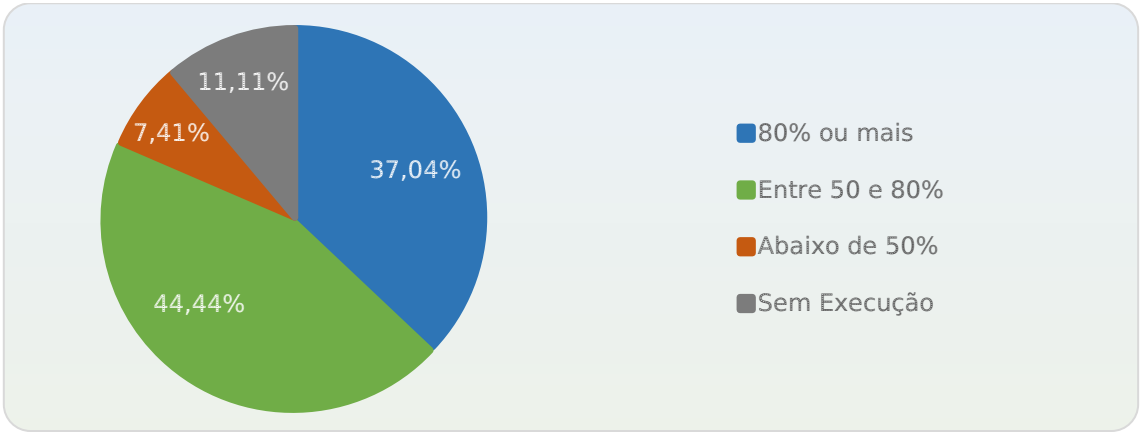
Por outro lado, ações estruturantes como Construção (56,44%) e Reforma e Ampliação de Unidade Escolar (53,30%) apresentaram baixa execução. Ações de qualificação docente, como Formação Continuada e Incentivo à Pós-Graduação, também mostram execução inferior ao planejado, o que pode limitar os avanços qualitativos da política educacional.

A concentração de recursos observada em um único objetivo sinaliza para a relativa dispersão ou fragilidade de execução em outras frentes, como infraestrutura, qualificação profissional e formação docente. Isso sugere a necessidade de buscar maior equilíbrio entre o atendimento das demandas imediatas e o fortalecimento estrutural do sistema de ensino.

- Quanto ao desempenho da execução financeira das ações

O gráfico a seguir evidencia o percentual de ações em cada estágio de execução financeira do programa Educação Básica e Profissional, de conformidade com o agrupamento de ações por nível de execução financeira em comparação à despesa autorizada.

Gráfico 44 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução financeira – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

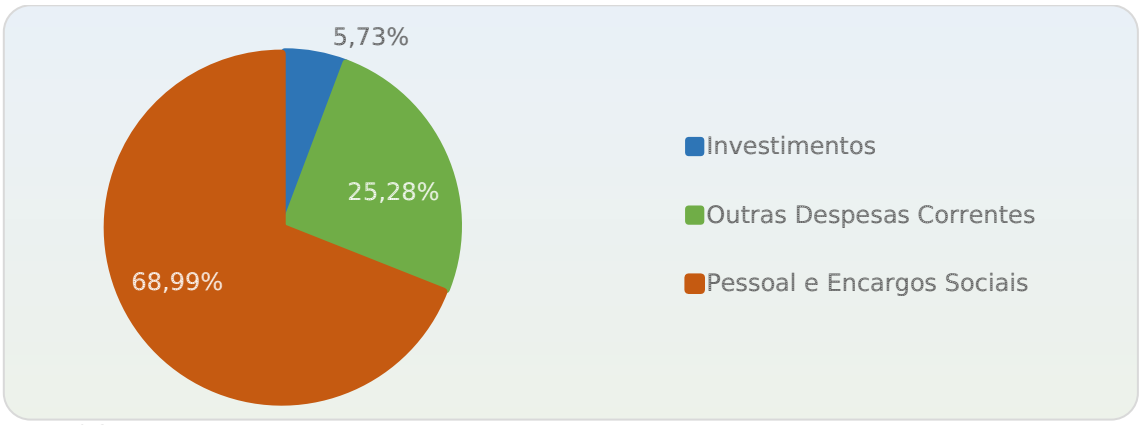
Das 27 ações do programa, 10 ações (37,04%) apresentaram execução financeira igual ou superior a 80% da despesa autorizada, 12 ações (44,44%) entre 50 e 80%, 2 ações (7,41%) abaixo de 50% e 3 ações (11,11%) não registraram execução financeira em 2024.

Observa-se o número expressivo de ações com elevado nível de execução financeira em relação à despesa autorizada, o que indica maior probabilidade de alcance dos objetivos do programa.

- Quanto à execução financeira por grupo de natureza de despesa

A execução financeira do programa Educação Básica e Profissional também pode ser analisada quanto ao grupo de natureza de despesa. No gráfico a seguir é apresentada a classificação do gasto quanto a esse quesito.

Gráfico 45 – Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional por grupo de natureza da despesa – 2024



Fonte: Siafe, 2024.

A execução financeira do programa Educação Básica e Profissional por grupo de natureza da despesa é majoritariamente corrente, ou seja, aquelas relacionadas a serviços e manutenção das atividades educacionais. Esse padrão é compatível com o perfil operacional do setor de educação básica, no qual o custeio

regular das atividades escolares – como alimentação escolar, transporte, remuneração de prestadores de serviços e manutenção de unidades – demanda elevado volume de recursos.

As despesas de capital, que incluem os investimentos como construção, ampliação e modernização de unidades escolares, representaram uma proporção significativamente menor da execução financeira. A manutenção desse cenário no médio e longo prazo pode comprometer a expansão e melhoria da infraestrutura educacional. A baixa execução em investimentos, aliada à elevada execução em despesas correntes, sugere a necessidade de estratégias específicas para impulsionar a execução dos projetos de infraestrutura escolar e melhorar o ambiente de aprendizagem.

- Quanto à execução física das ações

Quanto à execução física do programa Educação Básica e Profissional, a tabela a seguir evidencia as metas estabelecidas e as realizadas em cada ação, a proporção de execução em relação à meta prevista e a participação de cada meta no volume total.

Tabela 27 – Execução física das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2024

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σb
Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica			**1.334.087**	**1.235.213**	**92,59**	**92,16**
Apoio à Educação Infantil	Município Apoiado	(Un)	144	35	24,31	0,00
Implementação da Alimentação Escolar	Aluno Atendido	(Un)	559.713	517.415	92,44	38,60
Implementação da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Atendido	(Un)	41.176	55.588	135,00	4,15
Implementação da Educação do Campo	Aluno Atendido	(Un)	61.401	9.665	15,74	0,72
Implementação da Educação Escolar Indígena	Aluno Atendido	(Un)	1.197	2.837	237,01	0,21
Implementação da Rede de Atendimento da Educação Especial	Aluno Atendido	(Un)	15.802	9.285	58,76	0,69
Implementação de Ações de Diversidade e de Melhoria da Convivência Escolar	Pessoa Atendida	(Un)	7.139	5.595	78,37	0,42
Implementação do Ensino Fundamental	Aluno Atendido	(Un)	166.069	139.877	84,23	10,44
Implementação do Ensino Médio	Aluno Atendido	(Un)	363.011	379.663	104,59	28,33
Implementação do Transporte Escolar	Aluno Atendido	(Un)	117.523	114.738	97,63	8,56
Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar	Escola Atendida	(Un)	912	515	56,47	0,04
Aprimorar a Gestão Educacional			**897**	**495**	**55,18**	**0,04**
Fortalecimento do Controle Social na Educação	Conselho Atendido	(Un)	2	7	350,00	0,00
Implantação do Programa Dinheiro na Escola Paraense	Escola Beneficiada	(Un)	891	487	54,66	0,04
Implementação da Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem	Avaliação Implementada	(Un)	1	1	100,00	0,00
Implementação da Avaliação Institucional	Avaliação Realizada	(Un)	3	0	0,00	0,00
Elevar a cobertura da Rede Estadual			**11.164**	**452**	**4,05**	**0,03**
Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil	Vaga Ofertada	(Un)	10.970	400	3,65	0,03
Construção de Unidade Escolar	Escola Construída	(Un)	13	0	0,00	0,00
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	Escola Atendida	(Un)	181	52	28,73	0,00
Promover a Educação Profissional e Tecnológica			**30.370**	**75.785**	**249,54**	**5,65**
Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	Aluno Atendido	(Un)	12.070	41.626	344,87	3,11
Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (Proeja)	Aluno Atendido	(Un)	1.015	5.111	503,55	0,38
Implementação de Tecnologias Digitais na Educação Profissional	Projeto Implementado	(Un)	65	31	47,69	0,00
Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico	Aluno Atendido	(Un)	12.440	14.977	120,39	1,12
Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	Pessoa Atendida	(Un)	4.710	14.011	297,47	1,05
Realização de Parcerias Interinstitucionais	Projeto Implementado	(Un)	70	29	41,43	0,00
Promover a Valorização e a Qualificação dos Profissionais da Educação Básica			**7.532**	**28.389**	**376,91**	**2,12**
Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas	Profissional Atendido	(Un)	250	484	193,60	0,04
Formação Continuada dos Profissionais do Magistério	Profissional Atendido	(Un)	7.132	27.905	391,26	2,08
Incentivo à Pós-Graduação	Profissional Atendido	(Un)	150	0	0,00	0,00
Total			**1.384.050**	**1.340.334**	**96,84**	**100,00**

Fonte: SigPlan, 2024.

A execução física do programa Educação Básica e Profissional em 2024 atingiu 96,84% do total previsto, demonstrando desempenho satisfatório no alcance das metas estabelecidas. A maioria das ações apresentou percentuais elevados de realização, especialmente em relação à Implementação da Educação de Jovens e Adultos (135%), Educação Escolar Indígena (237,01%), Educação Profissional Concomitante ao Ensino Médio (344,87%) e Formação Continuada de Profissionais do Magistério (391,26%). Esses resultados positivos indicam que, em algumas frentes, a execução superou as metas inicialmente planejadas, evidenciando a capacidade de atendimento acima do esperado ou, ainda, o estabelecimento de metas subestimadas.

Algumas ações apresentaram baixo ou nenhum desempenho, como Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil (3,65%), Construção de Unidade Escolar (0%) e Incentivo à Pós-Graduação (0%). Esses indicadores sugerem dificuldades em ampliar a capacidade física da rede de ensino e oferecer novas vagas, o que pode comprometer o atendimento de novas demandas populacionais, sobretudo em regiões de maior crescimento demográfico. De modo geral, o elevado índice de execução física demonstra eficácia na realização das ações planejadas, ainda que persistam desafios estruturais em áreas específicas.

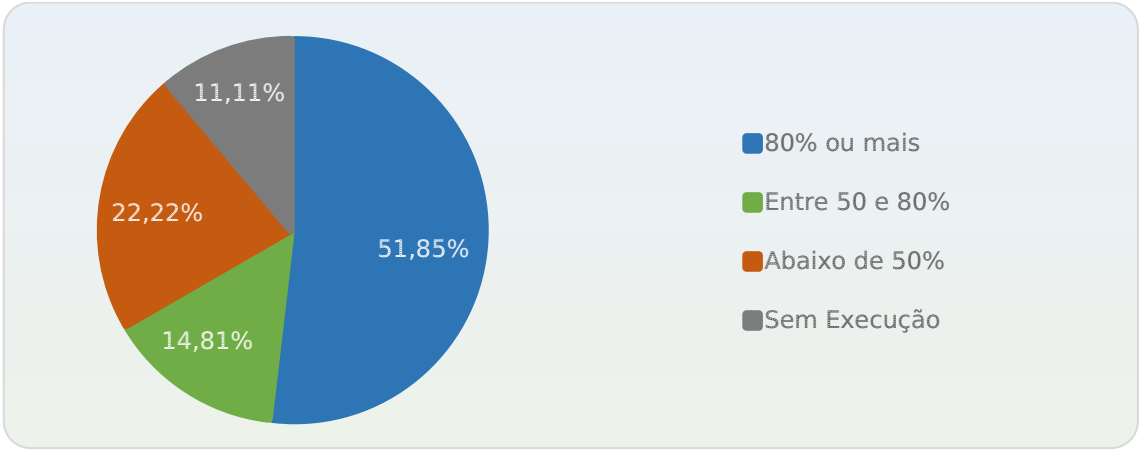
Quanto aos objetivos, Ampliar o Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica concentrou 92,16 % das metas físicas realizadas do programa e alcançou execução de 92,59% das metas previstas para o próprio objetivo. Todas as ações desse objetivo possuem execução de meta física, com destaque para a Implementação da Alimentação Escolar, que tinha meta programada de atender 559.713 alunos e atendeu 517.415, representando 92,44% da meta estabelecida e 38,60% das metas totais do programa. Destaca-se a importância da execução dessa ação para o alcance dos objetivos do programa, uma vez que o fornecimento de alimentação escolar contribui diretamente para o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente diante da vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias.

Em contraponto, a ação implementação da Educação no Campo, com meta prevista para atendimento de 61.401 alunos, foi executada em 15,74% (9.665 alunos).

- Quanto ao desempenho da execução das metas físicas

A execução das metas físicas das 27 ações do programa Educação Básica e Profissional pode ser apresentada da seguinte forma:

Gráfico 46 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução física – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

A distribuição das ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução física revela o cenário predominantemente favorável. A maior parte das ações encontra-se em estágio de execução elevado, com percentuais de realização superiores a 80%, o que demonstra boa capacidade de cumprimento das metas físicas estabelecidas para o exercício de 2024.

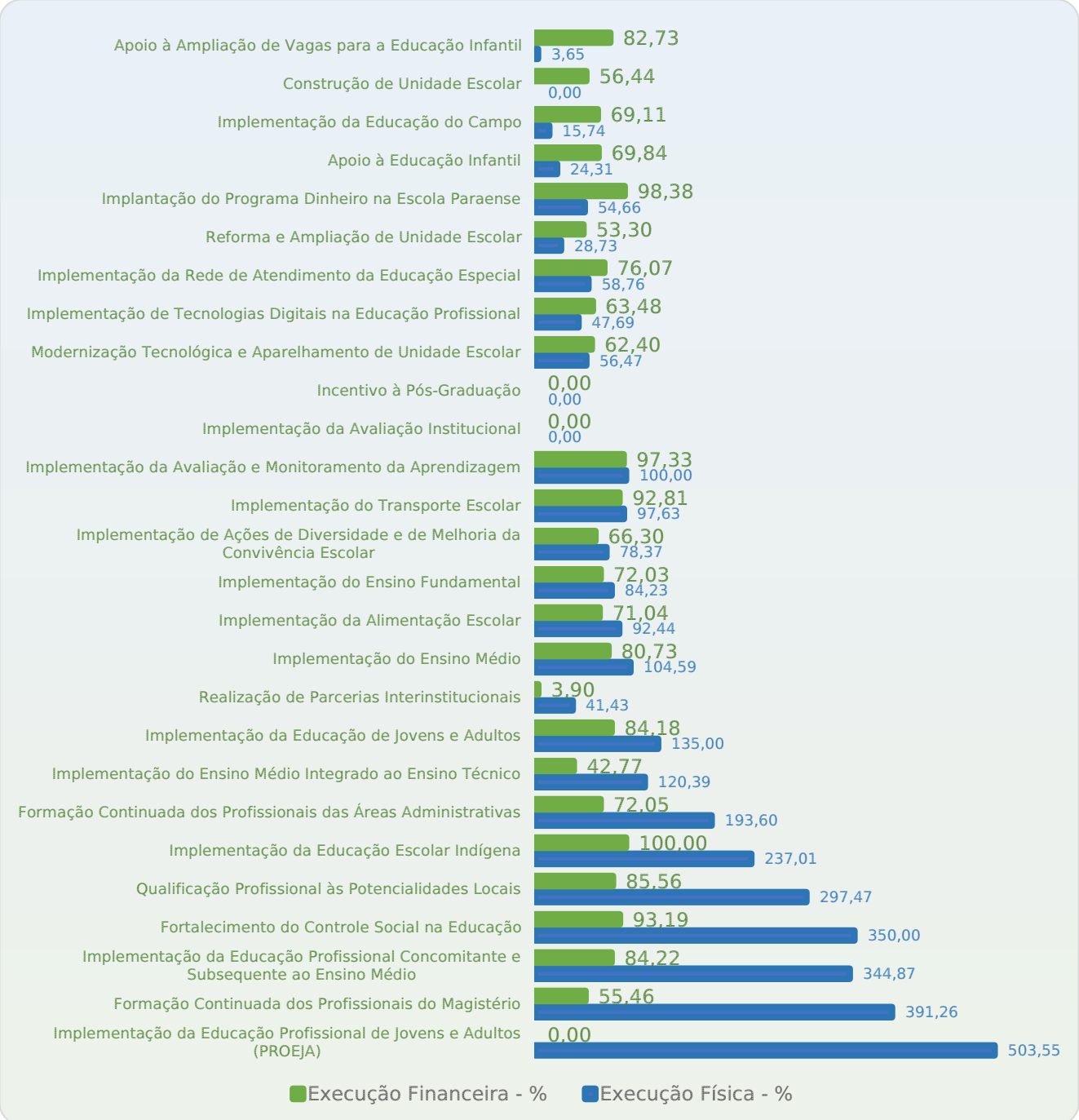
Entretanto, identifica-se a existência de grupo minoritário de ações com execução física inferior a 50%, como aquelas relacionadas à expansão da infraestrutura escolar e à ampliação de vagas na educação infantil. Esse comportamento indica que, embora o desempenho global do programa seja positivo, ainda persistem gargalos específicos que exigem atenção prioritária.

O quadro geral, contudo, aponta que as ações mais diretamente relacionadas à manutenção e melhoria das condições de atendimento da rede escolar foram adequadamente executadas, reforçando a implementação do programa no atendimento aos seus principais objetivos sociais.

- Quanto à proporção da execução física e financeira das ações

No gráfico a seguir são evidenciadas as proporções de execução física e financeira das ações do programa em análise.

Gráfico 47 – Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

A comparação entre a execução física e a execução financeira das ações do programa Educação Básica e Profissional evidencia que, em um grupo de 10 ações o desempenho da execução física é muito superior ao desempenho da execução financeira, o que pode ter decorrido de planejamento de custo subestimado das ações e/ou de eventuais alterações no objetivo estabelecido para ação durante a sua execução.

Por outro lado, em outro grupo de 9 ações o desempenho da execução física é inferior ao desempenho da execução financeira, o que pode ocorrer em razão de defasagem quanto à atualização dos dados e dificuldade de apresentar a realização de metas físicas fracionadas, em decorrência de sua natureza.

A baixa execução financeira e física em ações de infraestrutura reforça a percepção de dificuldades estruturais na realização de investimentos, situação que compromete a expansão física da rede pública de ensino.

Assim, enquanto o desempenho físico-financeiro do programa, em termos globais, são favoráveis na execução da maioria das ações, os setores ligados à infraestrutura e à expansão da rede escolar ainda demandam estratégias específicas de reforço para superar entraves administrativos e operacionais.

A análise da execução do programa Educação Básica e Profissional no exercício de 2024 demonstra desempenho globalmente satisfatório, tanto sob a perspectiva financeira quanto física. O programa executou 76,74% da dotação orçamentária atualizada e alcançou 96,84% das metas físicas previstas.

As ações mais relevantes, voltadas à manutenção e melhoria da educação básica – especialmente Ensino Fundamental e Ensino Médio – concentraram a maior parte dos recursos e apresentaram níveis expressivos de execução, reforçando a priorização de políticas voltadas ao acesso e permanência dos alunos na rede pública. A elevada execução de ações de apoio, como alimentação escolar e transporte escolar, também contribuiu para assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares.

Entretanto, observam-se fragilidades nas ações de investimento em infraestrutura, como a construção e a ampliação de unidades escolares, bem como na ampliação de vagas para a educação infantil. Esses aspectos indicam a necessidade de execução dos investimentos, a fim de assegurar a expansão da oferta e a melhoria do ambiente escolar.

Em síntese, o programa revela avanços importantes no atendimento e na permanência dos alunos na educação básica, ao passo que impõe desafios a serem enfrentados na modernização e expansão da rede física, condição imprescindível para a manutenção dos resultados obtidos.

Encerrada a análise da execução do programa Educação Básica e Profissional, passa-se à avaliação do programa Educação Superior. Tal programa representa uma vertente igualmente estratégica para o desenvolvimento social e econômico, ao buscar a formação de capital humano por meio da ampliação do acesso à educação superior pública e de qualidade. A seguir, serão apresentados os dados financeiros e físicos do programa, bem como a análise de seus resultados no exercício de 2024.

Educação Superior

O programa Educação Superior está associado a 2 objetivos estratégicos, 12 ações, 4 indicadores de processos e 1 indicador de resultado.

- Quanto à execução financeira das Ações

Os dados da tabela a seguir apresentam a execução financeira do programa temático Educação Superior, detalhado por objetivos e ações, referente ao exercício de 2024.

Tabela 28 – Execução financeira das ações do programa Educação Superior – 2024

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H. % b / a	A.V. % b / Σb
Produzir e Difundir Conhecimento, Contribuindo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado	**9.685**	**6.279**	**64,84**	**5,36**
Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	6.528	4.505	69,00	3,85
Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	388	255	65,85	0,22
Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	2.527	1.509	59,72	1,29
Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	241	10	4,03	0,01
Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência	**129.456**	**110.800**	**85,59**	**94,64**
Implantação de Campi	100	0	0,00	0,00
Implementação da Avaliação de Cursos	0	0	0,00	0,00
Implementação de Cursos de Graduação	43.582	34.690	79,60	29,63
Implementação de Cursos de Pós-graduação	5.828	4.529	77,72	3,87
Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	7.119	7.048	99,00	6,02
Implementação de Unidades de Ensino Superior	48.472	47.448	97,89	40,53
Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	660	642	97,21	0,55
Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	23.695	16.444	69,40	14,04
Total	**139.141**	**117.079**	**84,14**	**100,00**

Fonte: SigPlan, 2024.

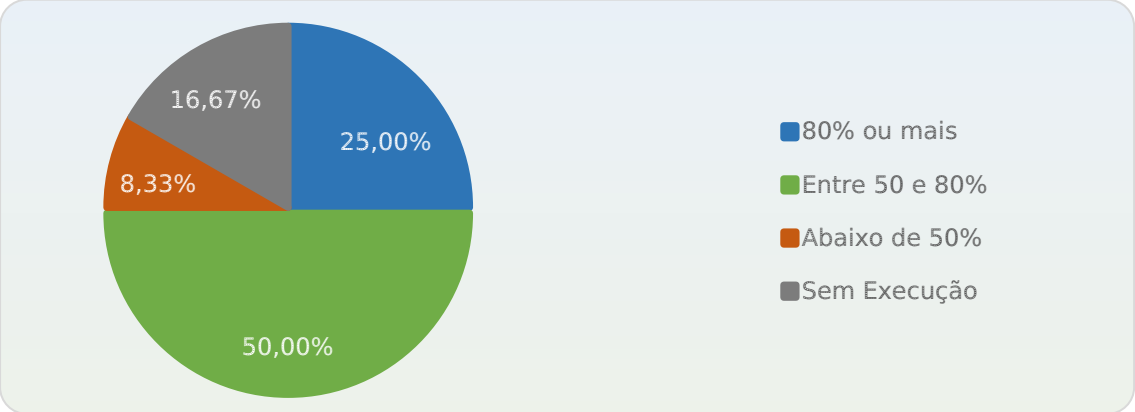
O programa Educação Superior apresentou execução financeira de 84,14%, demonstrando bom desempenho de execução dos recursos disponíveis. Observa-se que a maior parte da despesa liquidada concentrou-se no objetivo Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência, que representou 94,64% do total liquidado, evidenciando a prioridade conferida à ampliação do acesso e à permanência dos alunos no ensino superior.

A execução de ações estruturantes, como Implementação de Unidades de Ensino Superior (40,53%) e Implementação de Cursos de Graduação (29,63%), também merece destaque pela contribuição ao fortalecimento da rede pública. Por outro lado, iniciativas voltadas à Implantação de Campi e à Avaliação de Cursos registraram execução nula, indicando entraves ou reprogramações na expansão física e no monitoramento da qualidade dos cursos ofertados.

- Quanto à execução financeira das ações

A execução financeira do programa Educação Superior pode ser analisada quanto ao percentual de ações em cada estágio de execução financeira, de conformidade com o agrupamento de ações por nível de execução financeira em comparação à despesa autorizada.

Gráfico 48 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução financeira – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

Observa-se que há significativo número de ações com bom nível de execução financeira em relação à despesa autorizada, o que evidencia garantia de recursos na busca do cumprimento dos objetivos do programa. Destaca-se que na execução financeira do programa Educação Superior, mais de 84% dos recursos são aplicados em Outras Despesas Correntes e o restante em Investimentos. No referido programa não houve gasto com Pessoal e Encargos Sociais em 2024.

A predominância de despesas correntes no programa, voltadas à manutenção das unidades acadêmicas e ao atendimento estudantil, está alinhada ao funcionamento das instituições de ensino superior. No entanto, mesmo com menor participação, as despesas de capital, que representaram 16% da execução, evidenciam esforços voltados à modernização e à expansão da infraestrutura, essenciais para sustentar o crescimento da oferta de cursos e matrículas.

- Quanto à execução física das Ações

Quanto à execução física do programa Educação Superior, a tabela a seguir evidencia as metas estabelecidas e as realizadas em cada ação, a proporção de execução em relação à meta prevista e a participação de cada meta no volume total.

Tabela 29 – Execução física das ações do programa Educação Superior– 2024

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σb
Produzir e Difundir Conhecimento, Contribuindo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado			**356.870**	**401.229**	**112,43**	**99,04**
Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	Procedimento Realizado	(Un)	260.969	303.274	116,21	74,86
Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	Pessoa Atendida	(Un)	82.000	69.705	85,01	17,21
Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Pessoa Atendida	(Un)	13.877	28.228	203,42	6,97
Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	Material Técnico/Científico	(Un)	24	22	91,67	0,01
Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência			**3.615**	**3.872**	**107,10**	**0,96**
Implantação de Campi	Unidade Implantada	(Un)	3	0	0,00	0,00
Implementação da Avaliação de Cursos	Avaliação Realizada	(Un)	15	0	0,00	0,00
Implementação de Cursos de Graduação	Curso Ofertado	(Un)	149	309	207,38	0,08
Implementação de Cursos de Pós-graduação	Curso Ofertado	(Un)	106	78	73,58	0,02
Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	Aluno Atendido	(Un)	3.208	2.437	75,95	0,60
Implementação de Unidades de Ensino Superior	Unidade Atendida	(Un)	24	24	100,00	0,01
Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	Servidor Atendido	(Un)	83	999	1.203,61	0,25
Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	Comunidade Atendida	(Un)	27	25	92,59	0,01
Total			**360.485**	**405.101**	**112,38**	**100,00**

Fonte: SigPlan, 2024.

A execução física do programa Educação Superior foi maior que as metas inicialmente estabelecidas, atingindo 112,38% do previsto. Tal resultado reflete um desempenho muito positivo, com superação das metas em ações relevantes como Implementação de Cursos de Graduação (207,38%), Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (203,42%), impactando positivamente no objetivo Produzir e Difundir Conhecimento (112,43%).

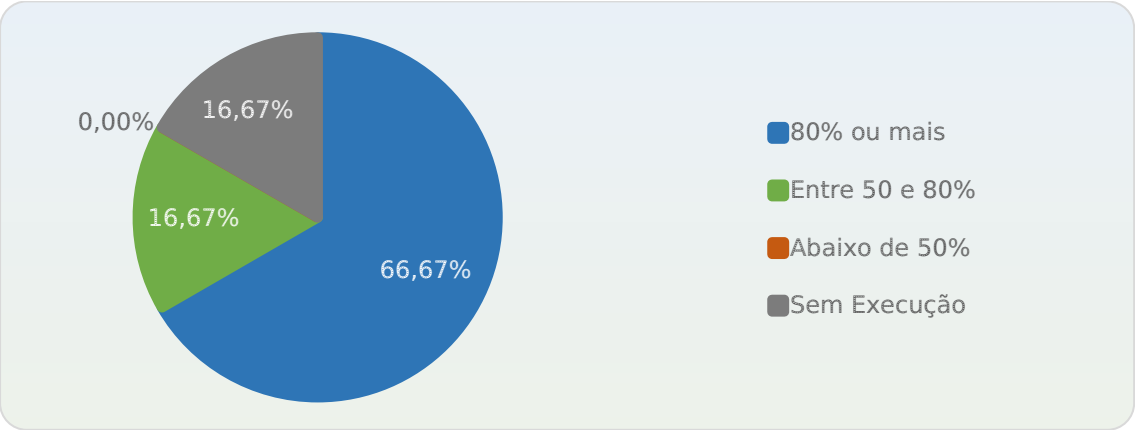
A ação de Qualificação de Técnicos e Docentes apresentou desempenho expressivo, com execução física superior a 1.200% da meta prevista, refletindo o investimento significativo na formação de recursos humanos. Mais de 1.000 profissionais foram beneficiados, o que evidencia a importância da iniciativa. No entanto, observa-se que a meta originalmente fixada — apenas 83 qualificados — foi modesta diante da relevância da ação, ainda que se trate do primeiro ano de vigência do PPA.

Algumas ações, como Implantação de Campi e Avaliação de Cursos, não tiveram execução física, sugerindo desafios na ampliação da infraestrutura e na avaliação formal dos cursos.

- Quanto ao desempenho da execução das metas físicas

A execução das 12 metas físicas das ações do programa Educação Superior é presentada da seguinte forma.

Gráfico 49 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução física – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

A maioria das ações do programa Educação Superior alcançou percentuais de execução física superiores a 80%, com destaque para aquelas que ultrapassaram 100% das metas estabelecidas, o que pode indicar capacidade operacional e adaptabilidade das instituições envolvidas.

Entretanto, a existência de ações com 0% de execução física (como Implantação de Campi e Avaliação de Cursos) aponta para limitações em determinadas frentes estratégicas, possivelmente relacionadas a dificuldades de ordem orçamentária, licitatória ou de planejamento.

- Quanto à proporção da execução física e financeira das ações

Quanto à comparação entre o percentual de execução física e o percentual de execução financeira das ações do programa em análise, a tabela a seguir apresenta os percentuais apurados, possibilitando avaliar se há compatibilidade entre as proporções de execução física e financeira.

Tabela 30 – Variação na execução físico-financeira das ações do programa Educação Superior – 2024

Objetivos/Ações	% de Execução Física (a)	% de Execução Financeira (b)	Variação em p.p. a - b
Produzir e Difundir Conhecimento, Contribuindo para o Desenvolvimento Sustentável do Estado	**112,43**	**64,84**	**47,59**
Implementação de Ações de Ensino e Serviço em Saúde	116,21	69,00	47,21
Implementação de Ações do Centro de Ciências Planetário do Pará	85,01	65,85	19,16
Implementação de Ações e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	203,42	59,72	143,70
Incentivo à Criação e Registro de Produção Técnico/Científico	91,67	4,03	87,63
Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência	**107,10**	**85,59**	**21,51**
Implantação de Campi	0,00	0,00	0,00
Implementação da Avaliação de Cursos	0,00	0,00	0,00
Implementação de Cursos de Graduação	207,38	79,60	127,79
Implementação de Cursos de Pós-graduação	73,58	77,72	-4,13
Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente	75,95	99,00	-23,04
Implementação de Unidades de Ensino Superior	100,00	97,89	2,11
Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes	1.203,61	97,21	1.106,40
Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica das Unidades Acadêmicas e Administrativas	92,59	69,40	23,19

Fonte: SigPlan, 2024.

A comparação entre a execução física e financeira revelou que, em boa parte das ações, a execução física foi superior à financeira, o que pode indicar eficiência na aplicação dos recursos. Destacam-se positivamente as ações Implementação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (diferença positiva de 143,70 p.p.) e Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes (diferença de 1.106,40 p.p.), o que sugere a obtenção de resultados físicos expressivos com custos relativamente controlados.

Todavia, algumas ações, como Implementação de Políticas de Atendimento ao Discente, apresentaram execução financeira superior à física, o que merece análise específica para avaliar a efetividade dos gastos realizados.

O gráfico a seguir reforça visualmente as proporções de execução física e financeira das ações do programa em análise.

Gráfico 50 – Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Educação Superior – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

O gráfico de proporção entre execução física e financeira aponta para o cenário de eficiência em diversas ações do programa. A predominância de ações com execução física superior à financeira indica que as instituições foram capazes de entregar resultados acima do previsto com o montante de recursos disponível. Esse cenário é positivo e demonstra boa gestão operacional, embora as discrepâncias entre execução física e financeira em algumas ações sugiram a necessidade de ajustes de planejamento para melhorar a correspondência entre investimentos e resultados futuros.

A análise da execução do programa Educação Superior no exercício de 2024 evidencia resultados expressivos, tanto na perspectiva financeira quanto física. O programa liquidou 84,14% da dotação orçamentária atualizada, demonstrando boa capacidade de execução dos recursos disponíveis, com concentração na ampliação do acesso e fortalecimento das políticas de permanência estudantil.

Do ponto de vista físico, a execução superou as metas inicialmente previstas, atingindo 112,38%, o que indica elevado nível de entrega de produtos e serviços educacionais à sociedade. Destacam-se, positivamente, as ações voltadas à implementação de ações de ensino/pesquisa e à qualificação de técnicos e docentes, que obtiveram desempenhos significativamente superiores às metas planejadas, sinalizando o compromisso com a expansão e a qualificação do ensino superior público.

Apesar dos avanços, identificam-se algumas fragilidades, como a ausência de execução em ações

estratégicas voltadas à expansão física da rede (Implementação de Campi) e à Avaliação da Qualidade dos Cursos. Tais lacunas indicam a necessidade de maior atenção a essas frentes no planejamento dos exercícios seguintes, de modo a assegurar não apenas o crescimento da oferta de vagas, mas também a melhoria contínua da qualidade acadêmica.

Em síntese, o programa apresenta desempenho robusto e contribui para o fortalecimento da educação superior no Estado, representando importante vetor de formação de capital humano e de promoção do desenvolvimento sustentável.

Concluída a avaliação do eixo Educação, com a análise dos programas Educação Básica e Profissional e Educação Superior, passa-se, a seguir, ao exame da execução do programa vinculado ao eixo Saúde. Tal eixo reveste-se de elevada relevância social, por concentrar ações essenciais à promoção da qualidade de vida da população, à redução das desigualdades regionais em saúde e ao direito fundamental à saúde pública.

A próxima seção abordará a execução física e financeira do programa temático ligado a esse eixo, com destaque para os principais avanços e desafios verificados no exercício de 2024.

2.1.4.2. Saúde

O programa Saúde está associado a 4 objetivos, 33 ações, 3 indicadores de processos e 9 indicadores de resultado.

- Quanto à execução financeira das Ações

Na tabela a seguir são apresentadas informações sobre a execução financeira do programa temático Saúde, referentes ao exercício de 2024.

Tabela 31 – Execução financeira das ações do programa Saúde – 2024

(Em R$ milhares)

Objetivos/Ações	Dotação Atualizada (a)	Despesa Liquidada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σb
Fortalecer a Gestão do SUS para Governança da Rede de Atenção à Saúde	**114.450**	**88.594**	**77,41**	**2,33**
Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	1.140	980	86,01	0,03
Articulação Interfederativa	481	328	68,21	0,01
Educação na Saúde	40.167	28.610	71,23	0,75
Humanização na Saúde	101	58	57,95	0,00
Planejamento do SUS	845	614	72,70	0,02
Realização de Auditoria do SUS	4.298	77	1,80	0,00
Rede de Ouvidorias do SUS	3.140	315	10,02	0,01
Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	332	189	57,04	0,00
Regulação em Saúde	63.947	57.421	89,80	1,51
Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	**4.096.652**	**3.555.779**	**86,80**	**93,70**
Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	91.700	91.302	99,57	2,41
Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	242.693	182.168	75,06	4,80
Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde	2.064.027	2.013.406	97,55	53,06
Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	201.738	198.939	98,61	5,24
Implementação da Assistência Farmacêutica	59.314	54.007	91,05	1,42
Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	174.447	160.195	91,83	4,22
Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	46.459	23.065	49,65	0,61
Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência	21.111	19.416	91,97	0,51
Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista	7.564	3.168	41,89	0,08
Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	10.869	5.815	53,50	0,15
Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos	8.375	4.902	58,53	0,13
Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	16.294	14.029	86,10	0,37
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	534.598	475.707	88,98	12,54
Realização de Serviços de Hemoterapia	70.994	65.922	92,85	1,74
Requalificação de Estabelecimento de Saúde	546.466	243.737	44,60	6,42
Fortalecer a Rede de Atenção Primária	**139.541**	**117.801**	**84,42**	**3,10**
Apoio aos Serviços de Atenção Primária	89.184	71.525	80,20	1,88
Cofinanciamento da Atenção Básica	44.571	44.571	100,00	1,17
Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	4.807	725,25	15,09	0,02
Saúde por Todo o Pará	979	979	100,00	0,03
Reduzir os Riscos e Agravos à Saúde da População	**83.225**	**32.608**	**39,18**	**0,86**
Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	5.122	5.121	99,99	0,13
Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	59.455	22.546	37,92	0,59
Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador	6.835	1.850	27,07	0,05
Vigilância em Saúde Sanitária	7.580	2.208	29,13	0,06
Vigilância Laboratorial	4.234	883	20,85	0,02
Total	**4.433.867**	**3.794.782**	**85,59**	**100,00**

Fonte: SigPlan, 2024.

O programa Saúde apresentou execução financeira de 85,59% da dotação atualizada, o que revela bom desempenho de execução dos recursos.

A maior concentração de despesas ocorreu no objetivo Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, que respondeu por 93,70% do total liquidado, evidenciando a prioridade dada à ampliação e qualificação dos serviços hospitalares e de alta complexidade no Estado. Isso decorreu da significativa representatividade dos gastos na ação Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde, que representou 53,06% dos recursos aplicados no programa Saúde, equivalentes a R$ 2 bilhões de dispêndios. Soma-se, a isso, outras quatro ações, que totalizaram mais R$ 1,1 bilhão de gastos, quais sejam: Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade (12,54%), Requalificação de Estabelecimento de Saúde (6,42%), Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (5,24%) e Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (4,80%).

Ainda acerca do objetivo Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, a maioria das ações apresentou alto índice de execução dos seus orçamentos, com exceção das ações Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (41,89%) e Requalificação de Estabelecimento de Saúde (44,60%), que tiveram índices abaixo de 50%.

Observaram-se baixas execuções em ações de apoio à gestão, como Realização de Auditoria do SUS (1,80%) e Rede de Ouvidorias do SUS (10,02%), o que pode indicar fragilidades nos mecanismos de monitoramento, controle e participação social no sistema de saúde.

- Quanto à execução financeira por grupo de natureza de despesa

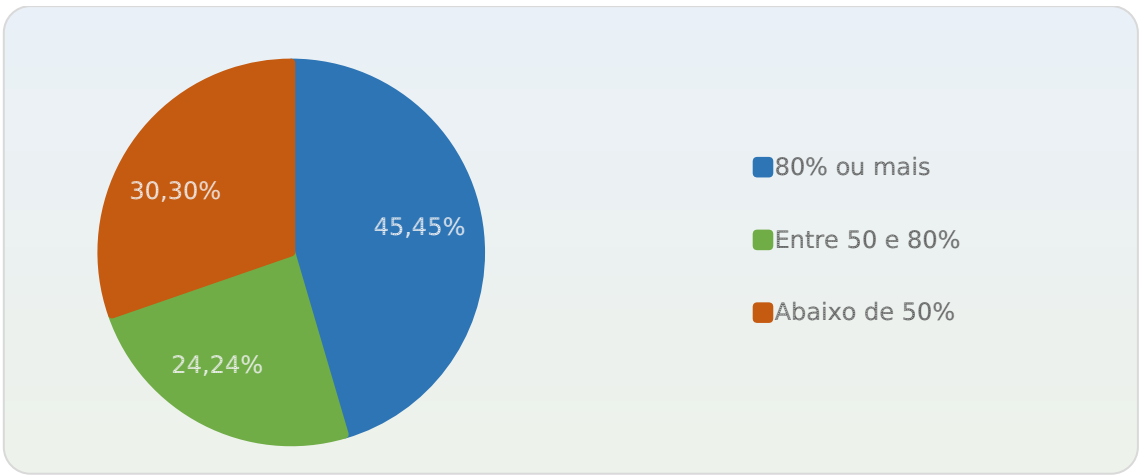
Na análise da execução financeira do programa Saúde quanto ao grupo de natureza de despesa, observa-se que 89% dos recursos foram aplicados em Outras Despesas Correntes e 11% em Investimentos. No referido programa não foram computadas despesas com Pessoal e Encargos Sociais em 2024.

A predominância de despesas correntes na execução do programa é condizente com a lógica de funcionamento da área da saúde, especialmente porque as ações desenvolvidas geralmente são intensivas em demandas que envolvem a prestação de serviços, como realização de exames, atendimentos especializados, dentre outros, muitas vezes não ofertados por rede própria do Estado, além de aquisição de insumos médicos, medicamentos e demais materiais essenciais à realização de ações na área. As despesas de capital, destinadas a investimentos, embora tenham representado parcela menor da execução, mostraram-se significativas para a modernização e/ou ampliação da capacidade de oferta de serviços.

- Quanto à execução física das Ações, por estágio de execução financeira

O gráfico a seguir evidencia o percentual de ações em cada estágio de execução financeira.

Gráfico 51 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução financeira – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

A análise do gráfico de estágio de execução financeira das ações revela que uma parcela significativa das ações atingiu nível de execução igual ou superior a 80%, evidenciando desempenho satisfatório, porém não predominante, já que essas ações correspondem a 45,45% do total. Em menor proporção, observa-se a existência de ações com execução financeira entre 50% e 80% e um grupo mais restrito de ações com execução inferior a 50%, o que indica dificuldades específicas em determinadas áreas, especialmente na estruturação administrativa e no fortalecimento das atividades de vigilância sanitária, podendo impactar a gestão integrada do sistema de saúde.

- Quanto à execução física do programa

Quanto à execução física do programa Saúde, a tabela a seguir evidencia as metas estabelecidas e as realizadas em cada ação, a proporção de execução em relação à meta prevista e a importância de cada meta no volume total.

Tabela 32 – Execução física do programa Saúde – 2024

Objetivos/Ações	Produto	Ref.	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% b / a	A.V.% b / Σb
Fortalecer a Gestão do SUS para Governança da Rede de Atenção à Saúde			**503.868**	**1.677.346**	**332,89**	**6,83**
Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde	Conselho Apoiado	(Un)	135	95	70,37	0,00
Articulação Interfederativa	Comissão Intergestora	(Un)	16	33	206,25	0,00
Educação na Saúde	Pessoa Qualificada	(Un)	87.629	87.129	99,43	0,35
Humanização na Saúde	Dispositivo Implantado	(Un)	253	221	87,35	0,00
Planejamento do SUS	Instrumento de Gestão	(Un)	193	174	90,16	0,00
Realização de Auditoria do SUS	Auditoria Realizada	(Un)	13	11	84,62	0,00
Rede de Ouvidorias do SUS	Manifestação Finalizada	(Un)	6.437	8.575	133,21	0,03
Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	Unidade Reestruturada	(Un)	24	0	0,00	0,00
Regulação em Saúde	Regulação Realizada	(Un)	409.168	1.581.108	386,42	6,44
Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade			**13.123.539**	**22.506.617**	**171,50**	**91,62**
Cofinanciamento da Média e Alta Complexidade	Município Atendido	(Un)	72	76	105,56	0,00
Contratualização de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	Prestador de Serviço Pago	(Un)	38	39	102,63	0,00
Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde	Repasse Realizado	(Un)	265	297	112,08	0,00
Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	Estabelecimento Implantado	(Un)	40	5	12,50	0,00
Implementação da Assistência Farmacêutica	Medicamento Dispensado	(Un)	3.395.141	3.911.378	115,21	15,92
Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	Paciente Atendido	(Un)	139.520	152.974	109,64	0,62
Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Pessoa Atendida	(Un)	15.175	38.646	254,67	0,16
Implementação da Rede de Atenção a Urgência e Emergência	Município Apoiado	(Un)	76	106	139,47	0,00
Implementação da Rede de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista	Ação Realizada	(Un)	63	65	103,17	0,00
Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos	Procedimento Realizado	(Un)	23.143	27.803	120,14	0,11
Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos	Transplante Realizado	(Un)	339	719	212,09	0,00
Implementação de Tratamento Fora de Domicílio	Usuário Beneficiado	(Un)	6.572	9.177	139,64	0,04
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	Procedimento de Saúde	(Un)	9.508.399	18.237.064	191,80	74,24
Realização de Serviços de Hemoterapia	Bolsa de Hemocomponente Distribuída	(Un)	34.614	128.252	370,52	0,52
Requalificação de Estabelecimento de Saúde	Estabelecimento Requalificado	(Un)	82	16	19,51	0,00
Fortalecer a Rede de Atenção Primária			**78.802**	**381.685**	**484,36**	**1,55**
Apoio aos Serviços de Atenção Primária	Município Apoiado	(Un)	144	144	100,00	0,00
Cofinanciamento da Atenção Básica	Município Atendido	(Un)	144	144	100,00	0,00
Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Município Apoiado	(Un)	117	136	116,24	0,00
Saúde por Todo o Pará	Procedimento Realizado	(Un)	78.397	381.261	486,32	1,55
Reduzir os Riscos e Agravos à Saúde da População			**575**	**580**	**100,87**	**0,00**
Cofinanciamento da Vigilância em Saúde	Município Atendido	(Un)	142	143	100,70	0,00
Vigilância e Controle a Agravos Transmissíveis Agudos e Endêmicos	Município Atendido	(Un)	144	144	100,00	0,00
Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador	Município Atendido	(Un)	144	144	100,00	0,00
Vigilância em Saúde Sanitária	Município Atendido	(Un)	144	144	100,00	0,00
Vigilância Laboratorial	Município Atendido	(Un)	1	5	500,00	0,00
Total			**13.706.784**	**24.566.229**	**179,23**	**100,00**

Fonte: SigPlan, 2024.

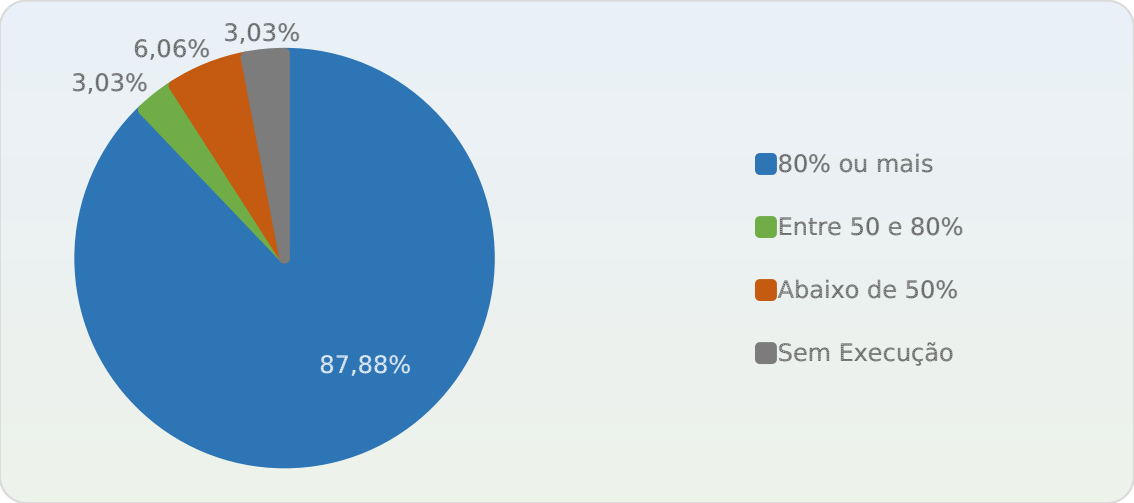
A execução física do programa Saúde evidenciada na tabela supra, demonstra desempenho expressivo, com a maioria das ações superando a meta estabelecida. Das 33 ações, 25 alcançaram ou ultrapassaram 100% da meta física, com destaque para 10 ações que superaram 139%. As ações Vigilância Laboratorial e Saúde por Todo o Pará apresentaram os maiores percentuais de execução, com 500% e 486,32%, respectivamente, o que sugere subdimensionamento das metas na etapa de planejamento. Por outro lado, 2 ações apresentaram desempenho inferior a 50% (Requalificação de Estabelecimento de Saúde e Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde), e 1 ação não registrou execução física (Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde).

Sob a ótica do volume, 3 ações concentraram aproximadamente 97% das metas físicas do programa: Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade (74,24%), Implementação da Assistência Farmacêutica (15,92%) e Regulação em Saúde (6,44%), todas com elevado grau de realização, superando significativamente suas metas. No recorte por objetivos, Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade concentrou 91,62% das metas realizadas, com 171,50% de cumprimento, evidenciando ser o núcleo estruturante do programa em termos quantitativos. Os demais objetivos, em conjunto, representaram apenas 8,38% do total, o que demonstra a centralidade da atenção especializada na política de saúde estadual.

- Quanto à execução física das ações, por estágio de execução física

Quanto à execução das metas físicas das ações do programa Saúde pode ser apresentada da seguinte forma.

Gráfico 52 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução física – 2024



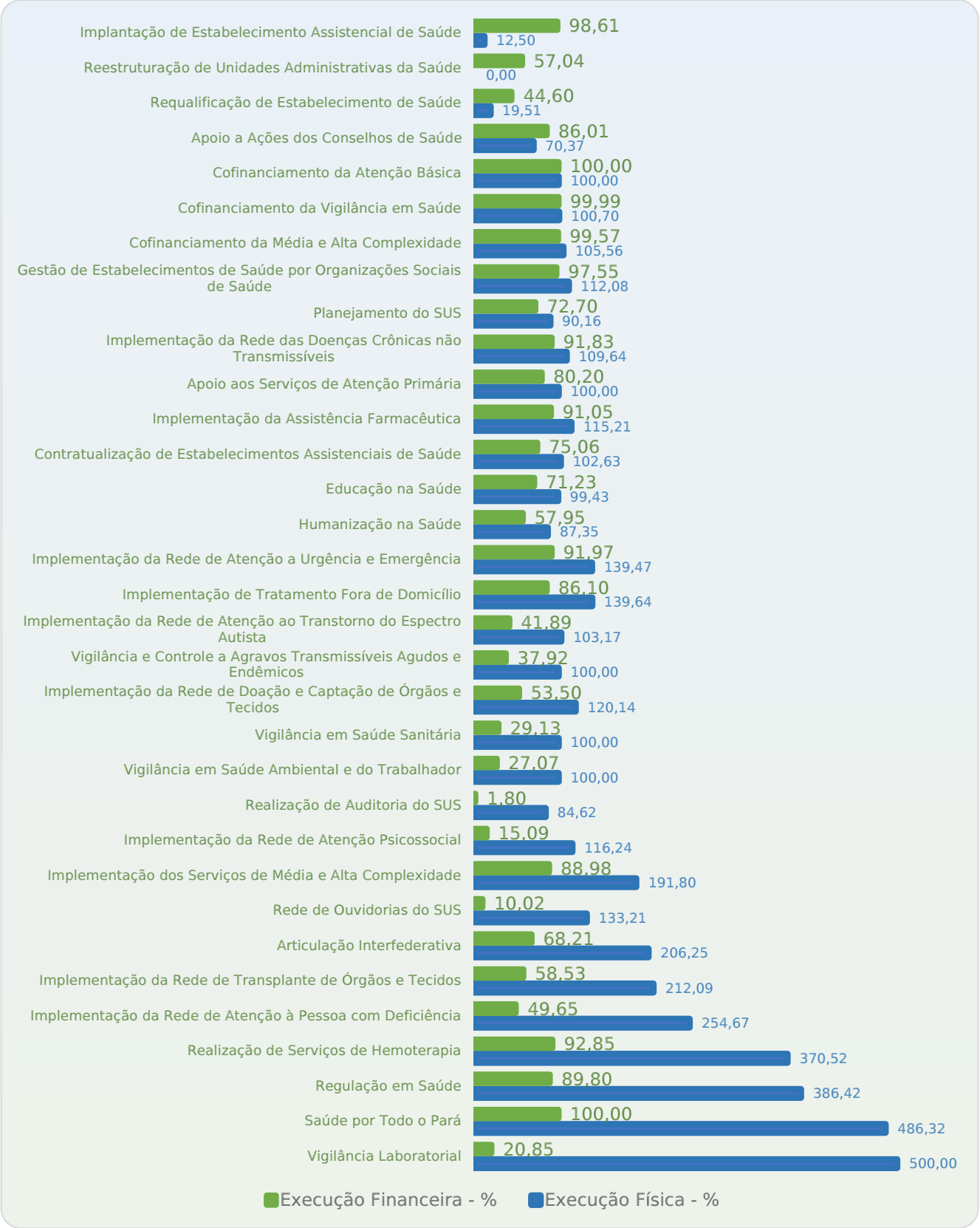
Fonte: SigPlan, 2024.

O gráfico aponta para o alto nível de desempenho do programa Saúde, evidenciando que a maioria das ações ultrapassou 80% de execução das metas físicas. Todavia, a existência de ações com execução física nula ou muito baixa, especialmente relacionadas à reestruturação administrativa e ampliação de unidades, indica a necessidade de reavaliação das estratégias de investimento em infraestrutura e gestão do SUS.

- Quanto à proporção da execução física e financeira das ações

No gráfico a seguir são evidenciadas as proporções de execução física e financeira das ações do programa em análise.

Gráfico 53 – Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Saúde – 2024



Fonte: SigPlan, 2024.

A análise da execução física e financeira do programa Saúde evidencia um descompasso relevante entre as metas previstas e os resultados alcançados. Em um grupo de 10 ações, a execução física superou em mais de 100 p.p. a execução financeira, o que pode indicar que as metas físicas foram subestimadas no planejamento. Esse cenário sugere a necessidade de revisão criteriosa das metas estabelecidas, de modo a garantir maior coerência entre os objetivos planejados e os recursos disponíveis.

Adicionalmente, em outro grupo de 8 ações, embora com menor intensidade, também apresentou desempenho físico superior ao financeiro, variando entre 47 e 82 p.p. Essa constatação consolida a hipótese de que há prática recorrente de definição de metas subdimensionadas durante o planejamento, o que, mesmo diante de altos níveis de execução financeira, pode distorcer a real eficiência da aplicação dos recursos públicos. Ainda assim, o panorama é de desempenho positivo, principalmente no que se refere ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, que concentra 93,70% dos recursos do programa, com execução de 86,80% da despesa autorizada e superação da meta física em mais de 70%.

As ações voltadas à gestão por Organizações Sociais de Saúde e à manutenção de serviços de média e alta complexidade foram as que mais absorveram recursos e apresentaram níveis satisfatórios de execução. No entanto, persistem fragilidades em ações específicas como a implantação de novos estabelecimentos assistenciais e a reestruturação de unidades administrativas, cujas metas físicas alcançaram apenas 12,50% e 0%, respectivamente, evidenciando gargalos na expansão da infraestrutura de atendimento.

Em síntese, os resultados do programa indicam o esforço relevante do Estado para direcionar recursos à área da saúde, com expressiva execução física e financeira em ações prioritárias. Contudo, para consolidar os avanços e obter melhores resultados, é fundamental que o planejamento seja aperfeiçoado, com metas mais realistas e alinhadas ao orçamento, e que sejam reforçadas as ações voltadas à modernização, expansão e qualificação dos serviços de saúde ofertados à população paraense.

2.1.5. Ponderações sobre a Execução dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2024

O exercício de 2024 é o primeiro ano da vigência do Plano Plurianual 2024-2027, cuja implementação requer ajustes em programas, ações, indicadores e demais atributos em decorrência de limitações identificadas na fase de elaboração, mudanças de cenário, redefinições estratégicas do governo ou exigências impostas pela realidade da gestão pública.

Nesse contexto, é natural que, já no primeiro ano de execução, determinadas estratégias e ações demandem revisões e aperfeiçoamentos. A existência de distorções — motivadas por carência de informações, defasagens nos dados ou vieses de análise — reforça a importância de um processo contínuo de avaliação e aprimoramento do modelo adotado.

Esta subseção apresenta as principais incompatibilidades verificadas na execução dos programas temáticos do Poder Executivo em 2024, com o objetivo de subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e do monitoramento do PPA.

2.1.5.1. Ações com Execução Financeira, mas sem Execução Física

Alguns programas temáticos do Poder Executivo registraram execução financeira em determinadas ações, sem, contudo, apresentarem metas físicas correspondentes realizadas. Tal situação pode decorrer de atrasos na apuração dos dados físicos, falhas no processo de coleta ou consolidação dessas informações, ou ainda da aplicação inadequada dos recursos públicos, em que os dispêndios não se converteram em avanços mensuráveis. Adicionalmente, há a possibilidade de dificuldades na mensuração fracionada da execução física das ações, o que compromete a adequada vinculação entre o gasto realizado e os resultados obtidos.

A tabela a seguir evidencia as ações dos programas temáticos do Poder Executivo em que houve desembolso financeiro sem que a meta física tenha apresentado qualquer evolução.

Tabela 33 – Ações com execução financeira e sem execução física em programas temáticos do Poder Executivo – 2024.

Programa/Ação	Produto	Dotação Atualizada (a)	Despesa Executada (b)	A.H.% b / a
Ciência, Tecnologia e Inovação		**33.319**	**3.589**	**10,77**
Cidades Inteligentes	Município Atendido	29.049	1.785	6,14
Implantação de conexão ao Cabo Submarino Internacional	Etapa do Projeto Implantado	19	1	3,16
Implantação de Tecnologias Digitais nas Escolas de Ensino Técnico Profissional do Estado do Pará	ETEEPA Atendida	590	300	50,92
Promoção do Desenvolvimento Regional por meio do Uso de Tecnologias	Município Atendido	3.662	1.503	41,05
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade		**91.476**	**38.900**	**42,52**
Implantação de Aterros Sanitários	Aterro Implantado	41.187	8.398	20,39
Oferta de Unidade Habitacional	Unidade Entregue	41.318	26.750	64,74
Realização de Obras de Esgotamento Sanitário	Etapa Implantada	8.972	3.752	41,82
Economia Sustentável		**39.786**	**1.103**	**2,77**
Adequação das Unidades de ATER	Unidade Adequada	2.016	1.042	51,69
Adequação das Unidades Regionais da Sedap	Unidade Adequada	144	40	27,86
Implantação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT	Equipamento Implantado	313	6	1,86
Provimento de Garantia de Crédito às Operações de Financiamento - Fundo de Aval	Crédito Avalizado	199	6	2,81
Rastreabilidade e Recondução Comercial Agropecuária	Produtor Apto à Comercializar	37.114	9	0,03
Educação Básica e Profissional		**55.869**	**31.531**	**56,44**
Construção de Unidade Escolar	Escola Construída	55.869	31.531	56,44
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável		**253**	**3**	**1,22**
Implantação do Programa Pro-Rios	Projeto Implantado	253	3	1,22
Governança Pública		**37.990**	**33.079**	**87,07**
Desapropriação de Imóveis	Desapropriação Realizada	36.365	31.897	87,71
Implementação do Pará 2050	Plano Implantado	1.625	1.182	72,72
Saúde		**332**	**189**	**57,04**
Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde	Unidade Reestruturada	332	189	57,04
Segurança Pública e Defesa Social		**15.238**	**324**	**2,12**
Adequação de Infraestrutura do Sistema Penal	Adequação Realizada	15.238	324	2,12
Trabalho, Emprego e Renda		**3.949**	**1.496**	**37,88**
Qualificação Social e Profissional	Pessoa Qualificada	3.949	1.496	37,88
Total		**278.214**	**110.213**	**39,61**

Fonte: SigPlan, 2024.

Verificou-se a existência de 19 ações com execução financeira totalizadas em R$ 110,2 milhões, porém sem registro de metas físicas correspondentes. O Programa Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade concentra o maior volume de recursos nessa situação, com R$ 38,9 milhões executados. Destaca-se, nesse programa, a ação Oferta de Unidade Habitacional, cujo produto é a entrega de unidades habitacionais, que apresentou desembolso de R$ 26,7 milhões, correspondente a 64,74% da despesa autorizada, sem contrapartida física registrada. No Programa Governança Pública, a ação Desapropriação de Imóveis registrou desembolso de R$ 31,8 milhões, equivalente a 87,71% da dotação autorizada, também sem registro de execução física do produto "desapropriação realizada". Já no Programa Educação Básica e Profissional, a ação Construção de Unidade Escolar, cujo produto é "escola construída", apresentou execução financeira de R$ 31,5 milhões, correspondendo a 56,44% da despesa autorizada, igualmente sem indicativo de metas físicas cumpridas.

Em que pese alguma dificuldade de se apresentar metas fracionadas de determinadas ações, o que poderia justificar a ausência de informações sobre meta realizada, ou até mesmo o fato de as metas físicas ainda não estarem totalmente concluídas para que possam ser aferidas e computadas no SigPlan, destaca-se a necessidade de aprimoramento para que os dados sejam apresentados de forma mais harmoniosa entre o nível de execução física e financeira do programa.

2.1.5.2. Ações com Execução Física, mas sem Execução Financeira

Em nove programas temáticos do Poder Executivo, há 22 ações com execução física registrada, mas sem correspondente execução financeira. Tal situação pode indicar equívoco no preenchimento dos dados de execução física, ou ainda a possibilidade de que metas tenham sido alcançadas por meio da execução

financeira de outras ações correlatas. Além disso, não se descarta a hipótese de que não tenha havido desembolso de recursos do orçamento estadual, sendo a execução física decorrente de aportes de outras esferas governamentais, como os municípios ou a União.

A tabela a seguir evidencia as ações dos programas temáticos do Poder Executivo em que houve execução de meta física sem que tenha havido execução financeira.

Tabela 34 – Ações com execução física e sem execução financeira em programas temáticos do Poder Executivo – 2024

Programa/Ação	Produto	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	A.H.% b / a
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		**9.591**	**18.040**	**188,09**
Apoio aos Conselhos dos Direitos das Mulheres e Organismos de Políticas para Mulheres	Município Apoiado	49	44	89,80
Apoio aos Conselhos Representativos da Sociedade Civil	Conselho Apoiado	52	112	215,38
Fomentos a Projetos Direcionados à Promoção de Igualdade Ético Racial e Direitos Humanos	Projeto Apoiado	40	38	95,00
Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres	Mulher Atendida	9.450	17.846	188,85
Cultura, Esporte e Lazer		**320.216**	**972.498**	**303,70**
Aquisição e Preservação de Acervo Documental	Acervo Preservado	319.891	972.448	303,99
Capacitação de Agentes Esportivos	Pessoa Atendida	325	50	15,38
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade		**63**	**32**	**50,79**
Apoio à Implementação da Política Estadual de Saneamento Básico	Instrumento Elaborado	23	28	121,74
Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano	Instrumento Elaborado	23	2	8,70
Construção de Parques Urbanos	Parque Implantado	2	1	50,00
Expansão da Rede de Esgoto Sanitário	Quilômetro Implantado	15	1	6,67
Direitos Socioassistenciais		**21**	**1**	**4,76**
Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	Equipamento Implementado	21	1	4,76
Economia Sustentável		**7.596**	**10.691**	**140,75**
Apoio à Estruturação de Produtos Turístico	Produto Turístico Apoiado	44	64	145,45
Concessão de Crédito para Pessoa Jurídica e Micro Empreendedores	Crédito Concedido	6.191	8.674	140,11
Concessão de Crédito para Produtores Rurais	Crédito Concedido	145	650	448,28
Expansão de Crédito para Economia de Baixo Carbono	Crédito Concedido	1.038	1.263	121,68
Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais	Família Beneficiada	178	40	22,47
Educação Básica e Profissional		**1.015**	**5.111**	**503,55**
Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (Proeja)	Aluno Atendido	1.015	5.111	503,55
Governança Pública		**2.104**	**4.852**	**230,61**
Conciliação Jurídica de Direitos do Estado	Conciliação Realizada	1.500	1.967	131,13
Educação Previdenciária	Pessoa Capacitada	600	2.881	480,17
Elaboração dos Instrumentos de Planejamento	Documento Elaborado	4	4	100,00
Infraestrutura e Logística		**1**	**1**	**100,00**
Implantação do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado	Município Atendido	1	1	100,00
Trabalho, Emprego e Renda		**3**	**1**	**33,33**
Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda	Relatório Realizado	3	1	33,33
Total		**340.610**	**1.011.227**	**296,89**

Fonte: SigPlan, 2024.

A ação Implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (Proeja) apresenta maior percentual de execução em relação à meta estabelecida, com 503,55% de execução, seguida da ação Educação Previdenciária (480,17%) e Concessão de Crédito para Produtores Rurais (448,28%). Já as ações Implementação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional; Expansão da Rede de Esgoto Sanitário; e Apoio Técnico-Institucional na Elaboração e Implementação de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano apresentaram o menor percentual de execução em relação à meta estabelecida, ou seja, 4,76%, 6,67% e 8,70%, respectivamente.

Algumas ações apresentam quantitativos previsto e realizado significativos, como é o caso da ação Aquisição e Preservação de Acervo Documental, com meta prevista de 319.891 e realização de 972.448 unidades, representando 303,99% de realização. A ação Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres, com meta de atendimento de 9.450 mulheres, atendeu 17.846, equivalente a

188,85% da meta prevista. A ação Concessão de Crédito para Pessoa Jurídica e Micro Empreendedores, com meta estabelecida de 6.191 unidades, realizou 8.674, representando 140,11% da meta prevista. A ação Educação Previdenciária também merece destaque, com previsão de capacitação de 600 pessoas e meta realizada de 2.881 pessoas capacitadas, equivalente a execução de 480,17%. Essas são as ações com maiores distorções quantitativas entre as metas previstas e realizadas.

Se observado por programa, Economia Sustentável é o que apresenta maior número de ações (5) com execução física sem execução financeira, sendo que apenas a ação Incentivo à Prestação de Serviços Ambientais não cumpriu a meta estabelecida (22,47% de realização) e as outras 4 ações superaram a meta prevista, com a execução mínima de 121,68%. Na sequência, os programas Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; e Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade apresentam, cada um, quatro ações com essa mesma incongruência — execução física registrada sem correspondente desembolso financeiro no orçamento estadual.

As distorções mencionadas, embora sejam em número relativamente reduzido de ações frente ao volume total (356), apontam para a necessidade de análise mais detalhada do gestor do programa no intuito de identificar os motivos das discrepâncias e buscar informações que garantam maior equilíbrio entre a taxa de execução física e a execução financeira, de modo a corrigir as distorções identificadas.

2.1.5.3. Divergências nas Informações registradas no sistema SigPlan

Conforme já mencionado, os dados e informações apresentados no contexto da análise da execução dos programas temáticos do PPA basearam-se no SigPlan, sistema concebido para consolidar os Programas, Ações e Metas estabelecidos no PPA e constantes dos Orçamentos Anuais, integrando-os às informações físicas e financeiras da execução das ações governamentais, cuja responsabilidade de gestão é da Seplad.

Na tabela a seguir são evidenciadas divergências de informações a respeito da dotação atualizada[7] e da dotação real[8] do orçamento do Estado do Pará, especificamente quanto aos programas temáticos do Poder Executivo referentes ao exercício de 2024.

Tabela 35 – Dotação Atualizada e Dotação Real em diferentes fontes de informação

(Em R$ milhares)

Programa	Siafe		RAAP - Volume I	SigPlan	Diferenças	
	Dotação Atualizada (a)	Dotação Real (b)	Dotação Atualizada (c)	Dotação Real (d)	Siafe x RAAP a - c	Siafe x SigPlan b - d
Economia Sustentável	1.061.407	1.063.323	1.061.407	1.062.123	0	1.200
Educação Básica e Profissional	8.858.828	8.948.710	8.858.828	8.946.987	0	1.723
Governança Pública	1.800.554	1.805.101	1.802.673	1.807.220	-2.119	-2.119

Fonte: Siafe, 2024. Relatório Anual de Avaliação dos Programas (RAAP) – Anexo I, 2024; SigPlan, 2024.

No RAAP, o valor da dotação atualizada do programa Governança Pública está R$ 2,1 milhões acima do valor registrado no Siafe. Destaca-se que o referido programa também é executado no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, e a diferença apresentada se refere exatamente ao valor pertencente aos citados órgãos.

A dotação real também apresenta divergência entre os valores que constam no Siafe e no SigPlan. Conforme evidenciado na tabela, há diferença entre os valores dos programas Economia Sustentável e Economia Básica e Profissional, em que o valor do Siafe é superior ao do SigPlan; e o programa Governança Pública, em que o valor do programa no SigPlan é superior ao do Siafe.

A fidedignidade das informações é atributo essencial e, nesse caso, é recomendável que a Seplad identifique as causas das divergências verificadas e proceda aos devidos ajustes para que os valores

7 Dotação Atualizada = Dotação Inicial + Suplementado Especial + Suplementado Extraordinária + Suplementado + Cancelamento de Dotação Inicial/Suplementado + Cancelamento de Dotação Especial + Movimento de Crédito – Movimento de Crédito + Detalhamento de Crédito Acréscimo – Detalhamento de Crédito Redução.
8 Dotação Real = Dotação Atualizada + Crédito Bloqueado + Crédito Contido Setorial + Crédito Contingenciado + Crédito Contido Órgão.

registrados nos sistemas estejam alinhados e reflitam, com precisão, a realidade orçamentária registrada no Siafe, sistema no qual a execução orçamentária e financeira é efetivamente realizada.

Quanto à despesa realizada, também há divergência entre as informações constantes dos citados sistemas, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 36 – Despesa realizada em diferentes fontes de informação

(Em R$ milhares)

Programa	Siafe	RAAP - Volume I	SigPlan	Diferenças	
	Despesa Realizada (a)	Despesa Realizada (b)	Despesa Realizada (c)	Siafe X RAAP a - b	Siafe X SigPlan a - c
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos	310.087	310.087	309.894	0	193
Cultura, Esporte e Lazer	293.795	293.795	293.833	0	-38
Governança Pública	1.559.207	1.560.993	1.560.993	-1.786	-1.786

Fonte: Siafe, 2024; Relatório Anual de Avaliação dos Programas (RAAP) – Anexo I, 2024; SigPlan, 2024.

Como se depreende, o programa Cidadania, Justiça e Direitos Humanos apresenta valor total de despesa discretamente maior (R$ 193 mil) no Siafe que o registrado no SigPlan. Ao contrário, no programa Cultura, Esporte e Lazer o valor da despesa registrada no SigPlan está R$ 38 mil acima do valor demonstrado no Siafe. Já o programa Governança Pública, apresenta valor menor para despesa realizada no Siafe em relação ao valor que consta no RAAP e no SigPlan, com diferença de R$ 1,7 milhões. A diferença apresentada se refere ao valor da despesa realizada no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Outro aspecto relevante diz respeito ao tratamento das despesas no SigPlan. Considerando que a despesa realizada é compreendida como sinônimo de despesa liquidada — ou seja, aquela que efetivamente consumiu recursos do exercício correspondente — observa-se uma lacuna no que se refere ao tratamento das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, cuja liquidação ocorre somente no exercício seguinte e não está sendo considerada na lógica do sistema.

Essa questão é importante, uma vez que, no âmbito do SigPlan, os valores das despesas realizadas (liquidadas) são utilizados como parâmetro para comparação com as metas físicas realizadas no mesmo exercício, promovendo o confronto direto entre os montantes liquidados e os quantitativos executados.

Diante da ausência de mecanismo ou referência explícita no sistema quanto ao registro da liquidação dos Restos a Pagar Não Processados, é imprescindível que o SigPlan passe a contemplar essa informação no momento de sua efetiva execução. Tal medida é essencial para garantir a coerência entre o volume de recursos efetivamente dispendidos e a evolução registrada nas metas físicas, assegurando maior precisão no monitoramento e na avaliação do desempenho das ações governamentais.

2.1.5.4. Caderno de Indicadores de Programas

O PPA 2024-2027 foi concebido inicialmente com 14 programas temáticos de responsabilidade do Poder Executivo, além de outros 10 de responsabilidade dos demais órgãos. De acordo com o Caderno de indicadores do PPA, disponível no sítio da Seplad[9], especificamente em relação aos 14 programas temáticos de responsabilidade do Poder Executivo, estes possuem 52 objetivos, 44 indicadores de resultado, 79 indicadores de processo e 356 ações.

A Lei nº 10.260/2023, que instituiu o PPA 2024-2027, por meio do art. 16, inciso II, permite que o Poder Executivo inclua, exclua ou altere indicadores e os respectivos índices dos programas. No Relatório Anual de Avaliação dos Programas de 2024 – Anexo I, consta que os programas temáticos trabalham com 78 indicadores de processo, sendo que o Caderno de Indicadores disponível no sítio eletrônico da Seplad informa 79, e quanto aos indicadores de resultado, informa que são 44. Destaca-se que na concepção do plano havia 32 indicadores de resultado e 68 de processos.

9 Disponível em: https://www.seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Caderno-de-Indicadores-PPA-2024-2027-Versao-Final.pdf. Acesso em 10/mar./2025.

Não constam no sítio eletrônico da Seplad informações relacionadas às alterações promovidas nos indicadores e índices dos programas, o que impede de se conhecer a data em que as mudanças foram processadas, assim como o histórico das alterações e dos indicadores vigentes em cada período.

Dessa forma, ressalta-se a importância de a Seplad publicar em seu sítio oficial o histórico de alterações de indicadores e índices do PPA, de forma a permitir que os interessados possam acompanhar a evolução das alterações processadas nos programas.

2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como finalidade estabelecer as metas e prioridades da administração pública, definir as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, alinhadas à sustentabilidade da dívida pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre alterações na legislação tributária e determinar a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, conforme o art. 165, § 2º, da CF/1988.

Ademais, a LDO deve definir os parâmetros para a alocação de recursos no orçamento anual, assegurando a execução das metas e objetivos do Plano Plurianual e garantindo a compatibilidade entre as diretrizes do PPA e a previsão das disponibilidades financeiras para o exercício.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – a LDO passou a incorporar disposições relativas ao equilíbrio entre receitas e despesas; critérios para a limitação de empenho, em caso de frustração de arrecadação; normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas orçamentários; bem como exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas. Além disso, deve quantificar o resultado primário a ser alcançado, definir condições para a renúncia de receita e expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Nesse contexto, a LDO foi analisada no âmbito do processo nº TC/013107/2023, cujos principais resultados são apresentados nesta seção, compreendendo: (i) o panorama referente à organização e ao conteúdo da Lei; (ii) a compatibilidade da lei com as exigências constitucionais e legais; e (iii) a política fiscal aprovada para o exercício de 2024, por meio das metas de resultados primário e nominal e da dívida pública.

2.2.1. Aspectos Gerais

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 foram estabelecidas pela Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE nº 35.465, de 10 de julho de 2023, e que se encontra divulgada no sítio eletrônico da Seplad[10].

A participação popular na elaboração da LDO foi viabilizada por meio de audiência pública realizada em 24 de março de 2023, no auditório da Seplad, e pela disponibilização de canal no sítio eletrônico da referida secretaria para envio de sugestões, contribuições e dúvidas.

Observa-se que as metas e prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2024 não constam da LDO. Essa definição foi remetida, conforme art. 2º, da Lei nº 9.977/2023, ao Plano Plurianual 2024-2027. O procedimento adotado costuma ser utilizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhada no primeiro ano de mandato do governador, já que o prazo para encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo é anterior ao prazo de envio do projeto de lei do PPA.

Ainda quanto às metas e prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2024, a LDO apresenta dispositivo (art. 2º, § 2º) que permite modificá-las, mediante autorização do Poder Legislativo, para atender necessidades econômicas e sociais advindas de consequências provocadas por fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, reconhecidas pelo Poder Público.

10 Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/. Acesso em: 11/jul./2023.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, embora anteceda o PPA 2024-2027, conforme comentado anteriormente, já adota como base para a programação dos gastos governamentais as quatro diretrizes estratégicas previstas no referido Plano.

Dentre os principais dispositivos constantes da LDO, pode-se destacar: (i) os procedimentos de inclusão na LOA dos precatórios judiciais e dos recursos orçamentários destinados ao plano de custeio do Regime Estadual de Previdência; (ii) as regras de descentralização dos créditos orçamentários, a alteração da estrutura e organização do orçamento e de inscrição em restos a pagar; e (iii) os limites das propostas orçamentárias, para 2024, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.

2.2.2. Compatibilidade com as Exigências Constitucionais e Legais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias observa as normas contidas na Constituição Estadual, especialmente o disposto no art. 204, § 3º.

No âmbito infraconstitucional, a Lei de Responsabilidade Fiscal confere diversas atribuições à LDO. Dentre elas, a definição de como ocorrerá a condução da política fiscal no exercício de referência da Lei, via Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º), e dos possíveis eventos que possam afetar as contas públicas no mesmo período, por meio do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º).

A Lei nº 9.977/2023 cumpriu com as exigências estabelecidas pela LRF, no entanto, observam-se oportunidades de aprimoramento nos demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) do Anexo de Metas Fiscais.

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita não apresentou a memória de cálculo dos valores estimados de renúncia, impossibilitando a verificação da pertinência das estimativas. Já o Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado considerou, inadequadamente, a expectativa de crescimento real do PIB como aumento permanente de receita, contrariando o § 3º do art. 17 da LRF, e não apresentou em sua memória de cálculo o detalhamento da conta novas DOCC que compõem o Saldo Utilizado da Margem Bruta.

Quanto ao Anexo de Riscos Fiscais, foram apresentados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Dentre os riscos fiscais, destacam-se o valor das dívidas em processo de reconhecimento no montante de R$ 604,3 milhões, 26,5% inferior ao informado na LDO de 2023 (R$ 822,6 milhões), e o passivo contingente das entidades da Administração Indireta do Estado, no valor de R$ 1,7 bilhão, com destaque para a Cosanpa que, isoladamente, representa 95,2% desse montante.

O principal risco de frustração da receita (R$ 1,1 bilhão) se refere, não obstante a liminar do STF favorável à permanência da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS incidente sobre energia elétrica.

2.2.3. Metas Fiscais previstas e alteradas

Em atendimento ao art. 4º, § 1º, da LRF, a LDO apresentou projeções para receita, despesa, resultados nominal e primário, bem como para o montante da dívida pública para o exercício de 2024 e os dois anos subsequentes.

A tabela, a seguir, demonstra o quadro fiscal apresentado na LDO para o exercício de 2024.

Tabela 37 – Metas Fiscais – 2024

(Em R$ milhares)

Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante Base 2022 (b)	% PIB Pará (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL x 100)
Receita Total	38.228.146	34.702.384	13,55	106,35
Receitas Primárias (I)	36.459.876	33.097.201	12,92	101,44
Despesas Primárias (II)	36.313.167	32.964.023	12,87	101,03
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	146.709	133.178	0,05	0,41
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.758.072	5.227.008	2,04	16,02
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-467.989	-424.827	-0,17	-1,30
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da linha	284.824	258.555	0,10	0,79

Nota: PIB Pará 2024 projetado: R$ 282.088.115 mil e RCL 2024: R$ 35.943.951 mil.

As metas fiscais estabelecidas na Lei nº 9.977/2023 foram alteradas pela Lei nº 10.805, de 16 de dezembro de 2024[11]. O comparativo entre as metas originais e as revisadas, em valores correntes, referentes ao exercício de 2024, está demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 38 – Metas Fiscais estabelecidas na LDO e na lei de alteração – 2024

(Em R$ milhares)

Especificação	LDO/2024 (a)	Lei nº 10.805/2024 (b)	A.H. %
Receita Total	38.228.146	46.615.017	121,94
Receitas Primárias (I)	36.459.876	37.870.448	103,86
Despesa Total	38.228.146	46.615.017	121,94
Despesas Primárias (II)	36.313.167	40.884.752	112,59
Resultado Primário III=(I−II)	146.709	-3.014.304	-2.054,61
Resultado Nominal	284.824	-4.257.813	-1.494,89
Dívida Pública Consolidada	5.758.072	12.529.115	217,59
Dívida Consolidada Líquida	-467.989	5.477.978	-1.170,54

Fonte: LDO/2024 e Lei nº 10.805/2024.
Nota: PIB Pará 2024 reprojetado na revisão da LDO/2024: R$ 347.130.799 mil.

A política fiscal definida pela gestão pública estadual para o exercício de 2024, expressada nas metas fiscais apresentadas na LDO, indicava uma trajetória de redução da dívida consolidada do Estado, com a meta de resultado primário superavitária em R$ 146,7 milhões e superávit nominal de R$ 284,8 milhões.

As revisões realizadas na LDO resultaram na projeção de déficit primário no montante de R$ 3 bilhões e de déficit nominal de R$ 4,2 bilhões, modificando assim a política fiscal originalmente estabelecida, que previa superávit, para uma posição deficitária.

A trajetória de endividamento projetada pela gestão pública estadual foi consideravelmente modificada quando da revisão da LDO. O nível de endividamento pretendido pelo Estado, na LDO, previa Dívida Pública Consolidada (R$ 5,7 bilhões) correspondente à 2,04% do PIB estadual, enquanto na revisão foi alterada para 3,61%. Consequentemente, essa expectativa de crescimento da dívida sinalizou para um resultado nominal deficitário de R$ 4,2 bilhões.

2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual, de acordo com a CF/1988 e a CE/1989, contempla os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes, contendo as receitas previstas e as despesas fixadas para o exercício financeiro. A LOA deve estar alinhada à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e compatível com os programas estabelecidos no Plano Plurianual.

A LOA de 2024 foi analisada pelo TCE-PA, no âmbito do Processo nº TC/001374/2024, com o objetivo de avaliar a conformidade fiscal e legal do texto normativo e de seus anexos. Os principais resultados dessa

11 Publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024.

avaliação encontram-se nesta seção, contemplando: (i) o exame da estrutura e do conteúdo da Lei; (ii) a verificação da compatibilidade da norma com as exigências constitucionais e legais; (iii) a análise das alterações orçamentárias promovidas; (iv) a aferição do desempenho da arrecadação da receita; e (v) a avaliação da execução das despesas.

2.3.1. Aspectos Gerais

A Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, LOA, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, foi publicada no DOE nº 35.676, de 11 de janeiro de 2024, e se encontra divulgada no sítio eletrônico da Seplad[12].

Com o intuito de garantir a participação popular, foram realizadas audiências públicas nas 12 Regiões de Integração do Estado, conforme os editais publicados no DOE nas edições nº 35.332 (21/03/2023), nº 35.347 (31/03/2023) e nº 35.359 (12/09/2023).

Os principais dispositivos da LOA/2024 incluem: (i) a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício; (ii) a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito; (iii) a autorização para a criação de fontes de financiamento durante o exercício; e (iv) a definição da forma de operacionalização das dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde (FES) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

A Lei nº 10.382/2024, alterada pela Lei nº 10.790, de 3 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício no montante de R$ 48 bilhões, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 39 – Orçamento Geral do Estado – 2024

(Em R$ milhares)

Orçamento	Receita Prevista (a)	A. V. %	Despesa Fixada (b)	A.V. %	Diferença a - b
Fiscal	40.064.428	83,34	32.029.035	66,62	8.035.393
Seguridade Social	6.550.589	13,63	14.585.982	30,34	-8.035.393
Subtotal	**46.615.017**	**96,96**	**46.615.017**	**96,96**	0
Investimento das Empresas	1.459.854	3,04	1.459.854	3,04	0
Total	**48.074.871**	**100,00**	**48.074.871**	**100,00**	**0**

Fonte: LOA, 2024.

Da receita total prevista na LOA, 83,34% correspondem ao Orçamento Fiscal (OF), 13,63% ao Orçamento da Seguridade Social (OSS) e 3,04% ao Orçamento de Investimento (OI). Por outro lado, a despesa fixada foi distribuída da seguinte forma: 66,62% das dotações para o OF, 30,34% para o OSS e 3,04% para o OI.

A lei previu, no Orçamento Fiscal, superávit de R$ 8 bilhões, resultante da previsão da receita de R$ 40 bilhões e da fixação da despesa de R$ 32 bilhões, e, no Orçamento da Seguridade Social, déficit de R$ 8 bilhões, em decorrência de receitas estimadas (R$ 6,5 bilhões) em valor inferior às despesas fixadas (R$ 14,5 bilhões).

Com isso, infere-se que o superávit do Orçamento Fiscal (R$ 8 bilhões) dá sustentação ao déficit do Orçamento da Seguridade Social (R$ 8 bilhões), viabilizando o equilíbrio orçamentário.

A análise realizada no âmbito do Processo TC/001374/2024 evidenciou inconsistências no valor total da Lei Orçamentária Anual, que desconsiderou o montante do Orçamento de Investimento; no cálculo da Margem Líquida de Expansão das DOCC; e no demonstrativo Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Diante disso, o Poder Executivo encaminhou ao Legislativo Projeto de Lei com as alterações necessárias, resultando na Lei nº 10.790, de 3 de dezembro de 2024, que promoveu ajustes nos dispositivos da LOA.

12 Disponível em: https://seplad.pa.gov.br/. Acesso em: 23/abr./2025.

As principais modificações incluíram:

a) retificação dos valores da receita estimada e despesa fixada para o Estado no exercício financeiro de 2024, estabelecendo o montante de R$ 48.074.871.355,00;

b) ajuste na aplicação do limite de 50% previsto no inciso V do caput do artigo 6º, excluindo do seu cômputo os valores destinados às despesas do grupo de pessoal, tanto nas dotações consignadas nos orçamentos quanto nas suplementações por anulação parcial ou total dessas dotações;

c) redução da Margem Líquida de Expansão das DOCC, de R$ 771,2 milhões para R$ 99,9 milhões.

Os Demonstrativos de Compatibilidade das Metas Fiscais e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, anexados à Lei nº 10.790/2024, mantiveram-se inalterados em relação aos documentos originalmente apresentados na LOA.

Por fim, o Demonstrativo da Margem de Expansão das DOCC permaneceu com inconsistências, especialmente no valor da margem bruta. Além disso, não foi apresentada a metodologia utilizada para o cálculo do aumento permanente de receita destinado a compensar os aumentos das DOCC, nem as despesas consideradas como novas DOCC já autorizadas para 2024. Dessa forma, não foi possível verificar a consistência dos valores projetados para as medidas de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme previsto no art. 5º, II, da LRF.

2.3.2. Compatibilidade com as Exigências Constitucionais e Legais

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 apresenta compatibilidade com as normas dispostas na Constituição Estadual, notadamente no art. 204, §§ 5º e 11, exceto nos seguintes aspectos:

a) o Demonstrativo Regionalizado das Receitas não incluiu a setorização e não foi apresentado o Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Despesas (art. 204, § 5º);

b) o Demonstrativo Regionalizado de Percentuais de Incidência sobre Receitas e Despesas (isentas ou subsidiadas) – item 5.3, Volume I, Anexo da LOA – não apresenta os percentuais de impacto da renúncia de receita sobre as despesas (art. 204, § 11).

Na esfera infraconstitucional, a LOA atendeu às exigências da LRF, à exceção de:

a) ausência de medidas de compensação para o aumento de DOCC (art. 5º, II, da LRF).

Embora elaborada conforme as diretrizes apresentadas na LDO para o exercício de 2024, a LOA apresenta incompatibilidades com dispositivos específicos:

a) programa de trabalho do Banpará: inclui a ação "Concessão de Crédito para Pessoa Jurídica e Microempreendedores", inadequada ao Orçamento de Investimento (art. 9º da LDO);

b) estimativa de impacto orçamentário-financeiro: o cálculo da renúncia fiscal carece de dados detalhados e utiliza receita prevista já líquida do valor a ser renunciado, dificultando a avaliação plena (art. 12, X, da LDO); e

c) controle de custos e avaliação de resultados: não foi possível verificar se os recursos foram alocados para permitir controle e avaliação das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo (art. 24 da LDO).

Emendas Impositivas

A Constituição do Estado do Pará, em seu art. 204-A, determina que a LDO e a LOA devem garantir 1,2% da receita líquida de impostos, deduzidas as despesas constitucionais e as vinculadas à área da saúde e educação, para as emendas impositivas apresentadas pelos deputados estaduais.

O valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2024, referente à receita líquida de impostos, nos termos do art. 204-A da Constituição Estadual, totalizou R$ 19,1 bilhões, assim, o percentual (1,2%) destinado às emendas impositivas corresponde a R$ 229,4 milhões. O PLOA/2024 inicialmente programou dotação de R$ 82 milhões para emendas impositivas, alocada nos Encargos Gerais sob a Supervisão da Seplad – Planejamento.

Durante o processo de apreciação legislativa foram aprovadas 284 emendas parlamentares, sendo 281 voltadas a alocação de recursos a uma programação específica, no valor de R$ 334,2 milhões, sendo que desse montante R$ 82 milhões foram agregados a dotação inicialmente prevista nos Encargos Gerais sob a Supervisão da Seplad – Planejamento.

O valor total das emendas parlamentares (R$ 334,2 milhões) somado ao valor inicialmente programado pelo Poder Executivo (R$ 82 milhões) totalizou R$ 416,2 milhões.

2.3.3. Orçamento Fiscal e das Seguridade Social

A LOA estimou a receita e fixou a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 46,6 bilhões, já descontadas a contribuição ao Fundeb e as Transferências Constitucionais aos Municípios.

Tabela 40 – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica – 2024.

(Em R$ milhares)

Natureza	Receita Estimada	A.V. %	Natureza	Despesa Fixada	A.V. %
Receitas Correntes (I)	**38.929.567**	**83,51**	**Despesas Correntes (V)**	**39.915.222**	**85,63**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	18.812.357	40,36	Pessoal e Encargos sociais	24.584.126	52,74
Contribuições	1.604.217	3,44	Juros e Encargos da Dívida	694.172	1,49
Patrimonial	1.129.230	2,42	Outras Despesas Correntes	14.636.924	31,40
Industrial	7.438	0,02			
Agropecuária	5.219	0,01			
Serviços	1.077.296	2,31			
Transferências Correntes	15.753.098	33,79			
Outras Receitas Correntes	540.711	1,16			
Receitas de Capital (II)	**3.860.923**	**8,28**	**Despesas de Capital (VI)**	**6.117.432**	**13,12**
Operação de Crédito	3.698.288	7,93	Investimentos	4.621.311	9,91
Alienação de Bens	19.709	0,04	Inversões Financeiras	959.308	2,06
Amortização de Empréstimos	6.828	0,01	Amortização da Dívida	536.813	1,15
Transferências de Capital	136.098	0,29			
Receita Corrente Intraorçamentária (III)	**3.824.527**	**8,20**	**Reserva de Contingência (VII)**	**582.363**	**1,25**
Total (IV) = (I+II+III)	**46.615.017**	**100,00**	**Total (VIII) = (V+VI+VII)**	**46.615.017**	**100,00**

Fonte: LOA, 2024, Volume I.

Do total da receita estimada, R$ 38,9 bilhões (83,51%) referem-se a receitas correntes, R$ 3,86 bilhões (8,28%) a receitas de capital e R$ 3,82 bilhões (8,20%) a receitas intraorçamentárias. Essas últimas não representam novos ingressos nos cofres públicos, pois decorrem de contrapartidas de despesas realizadas entre os órgãos que compõem o orçamento. O registro delas tem por finalidade evitar a duplicidade na consolidação das contas públicas.

As principais fontes de receita são: impostos, taxas e contribuições de melhoria (40,36%) e transferências correntes (33,79%), das quais a maior parte advém das transferências da União.

No que diz respeito às despesas, R$ 39,9 bilhões (85,63%) do orçamento foram alocados na categoria corrente, destinada ao pagamento de pessoal, encargos sociais, juros da dívida e manutenção da máquina pública. Já as despesas de capital somaram R$ 6,1 bilhões (13,12%), com investimentos representando a maior parte dessa categoria.

Do valor total da Reserva de Contingência, estimado em R$ 582,3 milhões, R$ 218,2 milhões pertencem ao Orçamento Fiscal, sendo destinados à cobertura de passivos contingentes, outros riscos fiscais

imprevistos e à eventual abertura de créditos adicionais. O restante, R$ 364,1 milhões, integra o Orçamento da Seguridade Social, correspondendo à Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cuja finalidade é assegurar recursos para o pagamento de desembolsos futuros.

O Orçamento Fiscal é financiado em 91,88% por recursos oriundos do Tesouro Estadual e 8,12% por Outras Fontes. Já o Orçamento da Seguridade Social recebe 61,69% dos recursos do Tesouro e 38,31% de Outras Fontes, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 41 – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte de Recursos – 2023.
(Em R$ milhares)

Orçamento	Tesouro (a)	A.H. % a / d	Outras Fontes (b)	A.H.% b / d	Total (d)	% do Total Orçado
Fiscal	29.427.267	91,88	2.601.769	8,12	32.029.036	68,71
Seguridade Social	8.997.703	61,69	5.588.279	38,31	14.585.982	31,29
Total	38.424.970	82,43	8.190.048	17,57	46.615.018	100,00

Fonte: LOA 2024, Volume I.
Notas: 1) deduzida a contribuição ao Fundeb e Transferências Constitucionais aos Municípios.
2) inclusa a receita intraorçamentária.

Ao excluir da receita estimada os valores previstos para operações de crédito e alienação de bens, observa-se que os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram aprovados com déficit presumível de R$ 3,7 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 42 – Déficit presumível do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 2024.
(Em R$ milhares)

Orçamento	Receita Estimada (a)	Operações de Crédito (b)	Alienação de Bens (c)	Despesa Fixada (d)	Superávit / Déficit a-b-c-d
Fiscal	40.064.428	3.657.412	19.710	32.029.036	4.358.270
Seguridade Social	6.550.589	40.876	0	14.585.982	-8.076.269
Total	46.615.017	3.698.288	19.710	46.615.017	-3.717.999

Fonte: LOA, 2023.

2.3.4. Alterações Orçamentárias

No decorrer da execução orçamentária podem surgir fatos novos, imprevistos ou situações não contempladas no planejamento inicial que demandem alterações no orçamento aprovado pela LOA, por meio da abertura de créditos adicionais.

De acordo com os art. 40 e 41 da Lei nº 4.320/1964, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento, classificados como suplementares - destinados a reforço de dotação; especiais - destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários - destinados a despesas urgentes e imprevistas. Ademais, o art. 42 da citada lei dispõe que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Em consonância com os mencionados dispositivos, combinados com o art. 7º, I, e art. 43, ambos da Lei nº 4.320/1964, com o art. 206, V, da Constituição do Estado do Pará[13] e com os dispositivos da Lei nº 9.977/2023 (LDO/2024), a LOA/2024 autorizou a abertura de créditos suplementares, enumerando as fontes de recursos:

13 Lei nº 4.320/1964
Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;
[...]
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Constituição do Estado do Pará
Art. 206. São vedados:
[...]
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Lei nº 10.382/2024 (LOA/2024)

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

I. excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro, observando as fontes e ações referentes;

II. operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em Lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;

III. superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV. reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

V. anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.

§ 1º Para o cômputo do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no inciso V do *caput* deste artigo devem ser excluídos os valores destinados às despesas no grupo de pessoal, tanto nas dotações consignadas nos orçamentos, como das suplementações por anulação parcial e total dessas dotações (alterado pela Lei n° 10.790/2024).

§ 2º Os créditos suplementares, previstos nesse artigo, das dotações dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizados por ato próprio dos seus titulares.

No exercício de 2024, foram abertos créditos suplementares no montante de R$ 21,6 bilhões.

A tabela a seguir demonstra as alterações ocorridas no orçamento do Estado, em 2024, bem como as movimentações de créditos realizadas, por Poder e Órgão Independente.

Tabela 43 – Dotação inicial e alterações orçamentárias por Poder e Órgão Independente – 2024.

(Em R$ milhares)

Acréscimos e Reduções	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário	Ministério Público	Defensoria Pública	Total	A.V. %
Dotação Inicial (I)	**41.358.702**	**1.650.900**	**2.295.479**	**995.860**	**314.076**	**46.615.017**	**100,00**
Créditos Adicionais (II) = III + IV	**20.121.486**	**320.933**	**683.312**	**406.718**	**100.334**	**21.632.784**	**46,41**
Créditos Suplementares (III)	**20.121.486**	**320.933**	**683.312**	**406.718**	**100.334**	**21.632.784**	**46,41**
Excesso de Arrecadação	4.192.025	145.333	244.163	106.682	33.973	4.722.175	10,13
Superávit Financeiro	4.318.765	0	212.325	161.018	4.470	4.696.578	10,08
Anulação Créd. Adicionais - Outros Poderes	0	128.086	29.393	81.882	42.748	282.109	0,61
Anulação Total ou Parcial	11.610.697	47.515	197.430	57.136	19.143	11.931.921	25,60
Créditos Especiais (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Excesso de Arrecadação	0	0	0	0	0	0	0
Superávit Financeiro	0	0	0	0	0	0	0
Anulação Total ou Parcial	0	0	0	0	0	0	0
Dotação Cancelada (V)	**11.634.096**	**176.301**	**216.823**	**125.562**	**61.248**	**12.214.030**	**26,20**
Cancelamento Dotação Suplementar	11.634.096	176.301	216.823	125.562	61.248	12.214.030	26,20
Cancelamento Dotação Especial	0	0	0	0	0	0	0
Movimento de Crédito (VI) = a - b	**77.107**	**-21.545**	**-32.863**	**-19.139**	**-3.561**	0	**0,00**
Provisão Recebida (a)	8.151.716	53.357	0	0	0	8.205.073	17,60
Provisão concedida (b)	8.151.716	53.357	0	0	0	8.205.073	17,60
Créditos Recebidos (a)	8.645.495	0	1.978	5.296	0	8.652.769	18,56
Créditos Concedidos (b)	8.568.388	21.545	34.841	24.434	3.561	8.652.769	18,56
Dotação Atualizada (VII) = I + II – V + VI	**49.923.199**	**1.773.988**	**2.729.104**	**1.257.878**	**349.601**	**56.033.771**	**120,21**
Acréscimo de dotação (VIII) = VII - I	**8.564.497**	**123.088**	**433.625**	**262.018**	**35.525**	**9.418.753**	**20,21**
Acréscimo % Poder e Órgão (IX) = (VIII/I) x 100	**20,71**	**7,46**	**18,89**	**26,31**	**11,31**	**20,21**	

Fonte: Siafe, 2024.

O orçamento inicialmente previsto, no valor de R$ 46,6 bilhões teve acréscimo de dotação de R$ 9,4 bilhões, equivalente a 20,21%, decorrente das alterações orçamentárias (créditos adicionais de R$ 21,6 bilhões e cancelamentos de dotação de R$ 12,2 bilhões), resultando na dotação atualizada de R$ 56 bilhões.

Dentre as fontes de recursos na abertura de créditos adicionais, duas se destacaram: Excesso de Arrecadação (R$ 4,7 bilhões) e Superávit Financeiro (R$ 4,6 bilhões), correspondendo a, respectivamente, 10,13% e 10,08% da dotação inicial.

A atualização do orçamento gerou acréscimo nos orçamentos dos Poderes nos seguintes percentuais: Executivo (20,71%), Legislativo (7,46%), Judiciário (18,89%), Ministério Público (26,31%) e Defensoria Pública (11,31%).

No que se refere à abertura de créditos adicionais suplementares pela fonte anulação total ou parcial de dotação, o montante totalizou R$ 12,2 bilhões. Desse valor, R$ 7,4 bilhões, correspondentes a 33,93%, foram autorizados em conformidade com o art. 6°, V, da LOA/2024, que estabeleceu o limite de 50% do valor total do orçamento, excluídas as despesas com o grupo pessoal. Dessa forma, constata-se o cumprimento do limite definido pela LOA/2024 para essa modalidade de abertura de créditos, conforme se demonstra a seguir.

Tabela 44 – Limite estabelecido para abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de dotação X percentual atingido – 2024.

(Em R$ milhares)

Especificação	Valor
Dotação Inicial (I)	46.615.017
Dotação destinada a despesas com Pessoal (II)	24.584.126
Base orçamentária para aplicação do limite de abertura de créditos suplementares (III) = I − II	22.030.891
Limite de 50% estabelecido no art. 6º, V, da LOA/2024 (IV) = III x 50%	11.015.445
Abertura de Créditos Suplementares por Anulação Total ou Parcial de dotação (V)	7.475.264
Limite atingido (VI) = V / III * 100	**33,93%**

Fonte: Siafe, 2024.

Em 2024, os créditos adicionais suplementares concentraram-se majoritariamente nos programas “Educação Básica e Profissional”; “Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade”, “Infraestrutura e Logística”; no grupo de despesas pessoal e encargos. Aproximadamente 30% dos recursos suplementares foram destinados a investimentos e 70% a despesas correntes.

Na área de educação, destacaram-se as ações Implementação do Ensino Médio e Implementação do Ensino Fundamental, que receberam, respectivamente, R$ 1,5 bilhão e R$ 1,2 bilhão em créditos adicionais, elevando suas dotações para R$ 4 bilhões e R$ 3,1 bilhões. Também receberam reforços relevantes as ações de infraestrutura escolar, como a modernização e aparelhamento de unidade escolar (R$ 170 milhões) e a ampliação de vagas para a educação infantil (R$ 117 milhões).

No programa Desenvolvimento Urbano, a ação Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas foi suplementada em R$ 842 milhões, representando mais que o triplo de sua dotação inicial. A ação Construção de Parques Urbanos, com foco em espaços públicos em Belém, recebeu R$ 179 milhões adicionais. Na área de mobilidade, a implantação do Sistema Integrado de Transporte Metropolitano (SIT/RMB) foi reforçada com R$ 158 milhões. No programa Infraestrutura e Logística, as ações de conservação e construção de rodovias estaduais receberam cerca de R$ 676 milhões em créditos adicionais.

Observou-se também que parte dessas está relacionada a temas vinculados à Conferência das Partes (COP-30) e à Agenda 2030 da ONU, especialmente em ações de infraestrutura urbana sustentável. Os investimentos em parques urbanos, drenagem, mobilidade e saneamento reforçam a preparação da capital para sediar a Conferência do Clima. Projetos como os Parques Lineares Tamandaré e Doca, o Parque da Cidade e o BRT/SIT Metropolitano integram o conjunto de intervenções com potencial de impacto positivo na mobilidade e qualidade ambiental urbana. O programa Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável recebeu créditos adicionais para ações como gestão de unidades de conservação (R$ 32,8 milhões) e combate a crimes ambientais, ainda que com volumes inferiores em relação a outras áreas.

A movimentação também revela a complementaridade entre programas, na medida em que ações ambientais e de saneamento básico se articulam com investimentos urbanos e de mobilidade, compondo um conjunto integrado de intervenções.

Por fim, a alocação dos créditos adicionais apresentou aderência às prioridades estabelecidas na LDO/2024 e na LOA/2024, que destacaram a necessidade de fortalecer áreas essenciais, como educação, infraestrutura urbana, e segurança pública, além de apoiar ações relacionadas à preparação para a COP-30.

2.3.5. Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária é constituída por recursos financeiros arrecadados durante o exercício, inclusive os originados de operações de crédito, que viabilizam a execução das políticas públicas.

Em obediência ao princípio da universalidade[14], geralmente essa receita está consignada na lei orçamentária anual. Contudo, a ausência formal desse registro não retira da receita o caráter orçamentário, conforme disciplinado no art. 3º combinado com o art. 57 da Lei nº 4.320/1964[15].

Vale destacar que nem todas as entradas financeiras nos cofres do Estado pertencem a ele e, portanto, não podem ser usadas no custeio de ações fixadas na LOA. As contas redutoras (deduções) são utilizadas para retratar essa distinção, evidenciando o fluxo da receita bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais.

Constituem-se em deduções da receita bruta arrecadada, dentre outras, transferências para o Fundeb, repartições de receitas entre entes da federação[16], restituições, descontos e retificações. Após as a realização dessas deduções, obtém-se a receita líquida arrecadada, que reflete o montante disponível no orçamento do Estado, sob o qual são fixadas e executadas as despesas orçamentárias do exercício.

A tabela seguinte demonstra a receita total estimada na LOA/2024, compreendendo a receita bruta e suas respectivas deduções.

Tabela 45 – Receita total estimada do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Descrição	Previsão Inicial
Receita Bruta Total (I)	**58.408.988**
Receitas Correntes	50.723.538
Receitas de Capital	3.860.923
Receitas Correntes Intraorçamentárias[17]	3.824.527
Deduções da Receita Corrente (II)	**11.793.971**
Transferências Constitucionais aos Municípios	6.208.021
Fundeb	5.585.949
Receita Total do Estado (III) = I – II	**46.615.017**

Fonte: LOA, 2024. Siafe, 2024.

A previsão de receita refere-se à estimativa da arrecadação de cada uma das espécies de receitas orçamentárias e é essencial para o planejamento governamental. Essa projeção representa a etapa inicial na construção da LOA, servindo como base para fixação das despesas e para na definição das necessidades de financiamento do Estado.

Em 2024, conforme Expediente nº 012126/2024, foi realizada fiscalização, na modalidade

---

14 Art. 2º da Lei nº 4.320/1964, recepcionado e normatizado no art. 165, § 5º, da CF/1988.

15 Lei nº 4.320/1964

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.

[...]

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.

16 No Estado do Pará, a partir de 2022, as transferências constitucionais aos municípios, decorrentes da participação na arrecadação dos impostos - que antes integravam a despesa orçamentária, na modalidade de aplicação 40 (Transferência a Municípios), passaram a compor as deduções da receita bruta.

17 Receitas intraorçamentárias são operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo, logo, não representam novas entradas de recursos, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

acompanhamento, da estimativa da receita apresentada na LOA/2024, com o propósito de contribuir para o aprimoramento do processo orçamentário estadual. O objetivo foi verificar a conformidade e a adequação dos parâmetros macroeconômicos adotados pelo Poder Executivo em relação às expectativas do mercado.

A análise da estimativa de receita na LOA/2024 indicou que a metodologia adotada pela Sefa para a projeção da arrecadação, baseou-se em dois métodos amplamente utilizados para análise de séries temporais e projeções de curto prazo, sendo adequados para previsão de receitas tributárias: (i) análise de séries temporais – metodologia *Box-Jenkins*, modelo Sarima; e (ii) análise de séries temporais – metodologia de Suavização Exponencial, modelo *Holt-Winters* (aditivo e multiplicativo).

Na elaboração das projeções, foram utilizados parâmetros macroeconômicos alinhados com as estimativas de mercado. O Poder Executivo adotou uma abordagem conservadora, projetando crescimento do PIB do Brasil de 1,01%, enquanto o Boletim Focus de junho de 2023 apontava a expectativa de 1,20%. Esse procedimento pode ser considerado prudente, pois reduz o risco de frustração de receita.

Não foram identificados indícios de inconsistência na estimativa da receita do Estado do Pará para o exercício de 2024. No entanto, a metodologia de estimativa orçamentária apresentou oportunidades de melhoria em relação a: (i) maior detalhamento dos impactos de alterações tributárias; (ii) ampliação da memória de cálculo das renúncias fiscais; e (iii) melhor explicitação dos critérios estatísticos utilizados.

As análises subsequentes abordarão as receitas arrecadadas pelo governo do Estado, comparando-as com as previstas na LOA, além de analisar o comportamento da arrecadação nos últimos cinco anos.

2.3.5.1. Receita Bruta e deduções

No exercício de 2024, a receita bruta arrecadada somou R$ 61,6 bilhões. Desse montante, foram abatidos R$ 13,3 bilhões correspondentes às deduções da receita corrente, obtendo-se o montante líquido de R$ 48,3 bilhões, conforme especificado a seguir.

Tabela 46 – Receita total arrecadada – 2024

(Em R$ milhares)

Composição da Receita	Arrecadação
Receita Bruta (I)	**61.625.748**
Receitas Correntes	56.716.549
Receitas de Capital	2.019.871
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.889.329
(-) Deduções das Receitas Correntes (II)	**13.304.983**
Transferências Constitucionais aos Municípios	6.928.068
Fundeb	6.207.174
Restituições da Receita de Impostos	5.508
Perdas dos Investimentos do RPPS	164.234
Receita Líquida (III) = I - II	**48.320.765**

Fonte: Siafe, 2024.

A receita total líquida corresponde ao montante do orçamento sobre o qual o Estado executará suas despesas no exercício.

Ressalta-se que as deduções da receita bruta discriminadas na tabela supra serão tratadas em seção específica deste relatório.

A tabela, a seguir, demonstra a composição da receita prevista atualizada[18] e da receita arrecadada pelo Estado, no exercício de 2024.

[18] Para fins de análise do desempenho da arrecadação, a receita realizada é comparada à previsão atualizada da receita, na qual estão computadas as reestimativas das receitas orçamentárias provenientes de créditos adicionais abertos com a fontes excesso de arrecadação, na importância de R$ 4,7 bilhões, nos termos da orientação contida no MCASP/STN - 10ª edição, p. 517.

Tabela 47 – Receita prevista e realizada – 2024

(Em R$ milhares)

Composição da Receita	Receita Prevista Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Receita Exceto a Intraorçamentária (I) = II + III	**47.443.930**	**45.431.436**	**-4,24**	**94,02**
Receitas Correntes (II)	**43.402.835**	**43.411.565**	**0,02**	**89,84**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.850.478	21.280.828	-2,61	44,04
Impostos	19.048.131	18.411.491	-3,34	38,10
IPVA	520.813	549.425	5,49	1,14
ITCMD	49.364	55.558	12,55	0,11
IRRF	2.933.033	3.169.693	8,07	6,56
ICMS	15.544.920	14.636.815	-5,84	30,29
Taxas	2.802.347	2.869.337	2,39	5,94
Receita de Contribuições	1.619.932	1.731.987	6,92	3,58
Receita Patrimonial	1.199.930	1.375.267	14,61	2,85
Receita Agropecuária	5.219	33	-99,37	0,00
Receita Industrial	7.438	8.088	8,74	0,02
Receitas de Serviços	1.077.296	1.376.509	27,77	2,85
Transferências Correntes	17.100.314	16.878.744	-1,30	34,93
Outras Receitas Correntes	542.228	760.111	40,18	1,57
Receitas de Capital (III)	**4.041.095**	**2.019.871**	**-50,02**	**4,18**
Operações de Crédito	3.776.564	1.722.407	-54,39	3,56
Alienação de Bens	19.710	17.211	-12,68	0,04
Amortizações de Empréstimos	7.450	24.466	228,42	0,05
Transferências de Capital	237.371	255.787	7,76	0,53
Receitas Intraorçamentárias (IV)	**3.893.263**	**2.889.329**	**-25,79**	**5,98**
Contribuições Intraorçamentárias	2.791.940	2.816.874	0,89	5,83
Receitas de Serviços Intraorçamentárias	1.089.851	63.044	-94,22	0,13
Receita Industrial Intraorçamentária	11.472	8.371	-27,03	0,02
Restituições Intraorçamentárias	0	1.040	0,00	0,00
Total (V) = I + IV	**51.337.193**	**48.320.765**	**-5,88**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

A receita efetivamente arrecadada pelo Estado, incluindo as intraorçamentárias, alcançou o montante de R$ 48,3 bilhões, o qual, em relação à previsão atualizada, demonstra uma variação negativa de 5,88%, correspondente à insuficiência de arrecadação de R$ 3 bilhões evidenciada nas receitas de capital e intraorçamentárias. Sob tal aspecto, destaca-se que na previsão atualizada estão computadas, conforme orientação do MCASP/STN, as reestimativas das receitas orçamentárias provenientes de créditos adicionais abertos com fontes de excesso de arrecadação, no caso em questão R$ 4,7 bilhões. Desse modo, a comparação entre os valores realizados e atualizados refletiu negativamente os efeitos decorrentes de tais alterações.

Na análise pormenorizada das receitas, apresentada a seguir, serão evidenciadas as variações mais relevantes ocorridas nas categorias Correntes, Capital, Correntes Intraorçamentárias. Além disso, será dado destaque, em tópico específico, às transferências especiais da União para o Estado do Pará.

2.3.5.2. Receitas por Categoria Econômica e Origem

A categoria econômica classifica as receitas orçamentárias em correntes e de capital, conforme com sua natureza e finalidade. Já a origem representa o desdobramento dessas categorias, permitindo identificar a procedência dos recursos no momento em que ingressam nos cofres públicos, como impostos, contribuições e operações de crédito. Essa estruturação facilita o controle e a análise da arrecadação pública.

RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes[19] arrecadadas totalizaram R$ 43,4 bilhões, correspondendo a 89,84% do total da receita realizada e a 0,02% acima da previsão atualizada para o exercício de 2024.

Dessa categoria, destacam-se as origens: impostos, taxas e contribuições de melhoria [20] ; e transferências correntes, representando 44,04% e 34,93%, respectivamente, do total arrecadado.

A origem receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria será tratada em seção específica deste relatório, em razão da sua relevância e materialidade.

As receitas de transferências correntes[21] atingiram o montante de R$ 16,8 bilhões, com frustração de arrecadação de R$ 221,5 milhões, equivalente a 1,30% da previsão atualizada.

A tabela a seguir demonstra as transferências correntes realizadas no exercício de 2024.

Tabela 48 – Receita de transferências correntes – 2024

(Em R$ milhares)

Espécies de Transferências Correntes	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Transferências da União e de suas Entidades	13.837.086	14.508.851	4,85	85,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.100	6.853	523,00	0,04
Transferências de Instituições Privadas	74.742	3.324	-95,55	0,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.182.436	2.354.767	-26,01	13,95
Outras Transferências	4.950	4.950	0,00	0,03
Total	**17.100.314**	**16.878.744**	**-1,30**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

Nos desdobramentos das espécies de transferências correntes, destacam-se: cota-parte fundo de participação dos Estados/DF (R$ 9,2 bilhões), Fundeb (R$ 2,3 bilhões), complemento da União para o Fundeb (R$ 1,2 bilhão), transferência de recursos do SUS - Atenção Média/Alta Complexidade (R$ 1,1 bilhão), transferências de decisões judiciárias (precatórios) Fundef (R$ 938,4 milhões), cota-parte de compensação financeira de recursos minerais (R$ 452,9 milhões), cota-parte IPI estados exportadores (R$ 322,3 milhões) e transferência do salário educação (R$ 222,7 milhões).

As demais receitas correntes atingiram R$ 5,2 bilhões, distribuídos entre as receitas de contribuições (R$ 1,7 bilhão), patrimonial (R$ 1,3 bilhão), de serviços (R$ 1,3 bilhão), outras receitas correntes (R$ 760,1 milhões) e receita industrial (R$ 8 milhões), perfazendo 10,87% do total da receita arrecadada.

RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital[22] totalizaram R$ 2 bilhões, ficando 50,02% abaixo da previsão atualizada de R$ 4 bilhões, conforme detalha a tabela a seguir.

19 Receitas Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários com vistas a satisfazer finalidades públicas. (MCASP/STN - 10ª edição, p. 42)
20 Não houve arrecadação de contribuições de melhoria.
21 As transferências correntes são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. (MCASP/STN-10ª edição, p.51)
22 Receitas de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital, em geral, não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. (MCASP/STN - 10ª edição, p. 42)

Tabela 49 – Receitas de capital – 2024

(Em R$ milhares)

Receitas de Capital	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Operações de Crédito	**3.776.564**	**1.722.407**	**-54,39**	**85,27**
Operações de Crédito - Internas	2.775.235	1.582.331	-42,98	78,34
Operações de Crédito - Externas	1.001.329	140.076	-86,01	6,93
Alienação de Bens	**19.710**	**17.211**	**-12,68**	**0,85**
Amortizações de Empréstimos	**7.450**	**24.466**	**228,42**	**1,21**
Transferências de Capital	**237.371**	**255.787**	**7,76**	**12,66**
Total	**4.041.095**	**2.019.871**	**-50,02**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

Observa-se que a maior parte das receitas de capital foi originada de operações de crédito (85,27%), ainda que tenha sido arrecadado 54,39% a menor que o respectivo montante previsto atualizado.

Os contratos de operações de crédito realizados tiveram por objeto as ações detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 50 – Operações de crédito realizadas – 2024

(Em R$ milhares)

Ação	Instituição Financeira	Receita Realizada
Implantação da Infraestrutura do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém	*Japan International Corporatin Agency*-Jica	33.945
Gestão da arrecadação dos Tributos Estaduais, implementação do programa de educação fiscal	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	55.473
Pavimentação, recuperação e drenagem de vias urbanas e implantação de aterros sanitários	Corporação Andina de Fomento	33.379
Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	New Development Bank-NDB DA CHINA	17.280
Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	Caixa Econômica Federal-CEF	8.287
Apoio à ampliação de vagas para a educação infantil	Caixa Econômica Federal-CEF	39.612
Construção de pontes e construção de rodovias	Santander/Itaú	461.000
Pavimentação, recuperação e drenagem de vias urbanas	Caixa Econômica Federal-CEF	506.890
Construção de pontes e construção de rodovias	Caixa Econômica Federal-CEF	82.500
Gestão de equipamentos turísticos e requalificação de canais secundários	BNDES	255.168
Requalificação de estabelecimentos de saúde e adequação de unidades policiais	Caixa Econômica Federal-CEF	149.823
Construção de parques urbanos	BNDES	79.050
Total		**1.722.407**

Fonte: Siafe, 2024.

Ressalta-se que a análise do cumprimento das vedações e dos limites para a realização das operações de crédito estabelecidos no art. 167, inciso III, da CF/88[23] e na Resolução do Senado nº 43/2001 será feita em seção própria deste relatório.

A amortização de empréstimos representou apenas 1,21% do total das receitas de capital, entretanto, foi a origem que apresentou a maior variação percentual (228,42%) na comparação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada.

As transferências de capital, a seguir detalhadas, totalizaram R$ 255,7 milhões, superando em 7,76% a previsão atualizada (R$ 237,3 milhões), e constituiu-se na segunda maior origem de arrecadação da categoria econômica sob análise.

23 Art. 167. São vedados:
[...]
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Tabela 51 – Receita de transferências de capital – 2024

(Em R$ milhares)

Espécies de Transferências de Capital	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Transferências da União e de suas Entidades	205.853	67.025	-67,44	26,20
Transferências de Instituições Privadas	31.481	188.761	499,61	73,80
Outras Transferências de Capital	37	0	-100,00	0
Total	**237.371**	**255.787**	**7,76**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

De acordo com os dados da tabela, as transferências de instituições privadas representaram 73,8% do total realizado, com crescimento de 499,61% em relação ao valor previsto, evidenciando participação do setor privado no financiamento de investimentos públicos bem acima do esperado. Esse desempenho foi impulsionado, mais especificamente, pela transferência realizada no âmbito do Convênio n° 450075174 – ITAIPU/SEOP, que contribuirá para a realização do evento da COP da Amazônia, em Belém.

Em contrapartida, as transferências da União apresentaram queda significativa, com realização de apenas 32,56% do valor previsto atualizado.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas intraorçamentárias totalizaram R$ 2,8 bilhões, ficando 25,79% abaixo da previsão atualizada de R$ 3,8 bilhões, conforme detalha a tabela seguir:

Tabela 52 – Receitas Intraorçamentárias – 2024

(Em R$ milhares)

Receitas Correntes Intraorçamentárias	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Receita de Contribuições	2.791.940	2.816.874	1,89	97,49
Receita Industrial Intraorçamentária	11.472	8.371	-27,03	0,29
Receitas de Serviços Adm.Comerc.Gerais Intra.	1.089.851	63.044	-94,22	2,18
Restituições Intraorçamentárias	0	1.040	-	0,04
Total	**3.893.263**	**2.889.329**	**-25,79**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

Observa-se que as receitas intraorçamentárias foram constituídas, majoritariamente, pelas receitas de contribuições (97,49%), que tiveram excesso de arrecadação de 1,89%. Já as receitas industriais e de serviços administrativos tiveram desempenho significativamente inferior ao valor previsto, com variações negativas de 27,03% e 94,22%, respectivamente. Isso pode ser reflexo das reestimativas das receitas orçamentárias provenientes de créditos adicionais abertos com fontes de excesso de arrecadação e, ainda, considerando que tais receitas decorrem de contratos celebrados entre órgãos da própria administração estadual, os resultados podem indicar baixa demanda interna por esses bens e serviços no exercício sob exame.

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Transferência Especial é a modalidade de transferência exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares[24] individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios, concebida por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 105/2019[25], que incluiu o art. 166-A na Constituição Federal, sendo regulamentada por meio da Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021.

24 As emendas parlamentares podem ser categorizadas, quanto à sua autoria, em individuais, coletivas ou de relator. A transferência especial é uma modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais.
25 Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de: I - transferência especial; ou II - transferência com finalidade definida.

Nessa modalidade, os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, ou seja, o recurso poderá ser alocado em projetos diversos, cuja prerrogativa de escolha é do ente recebedor e não do parlamentar, devendo, no mínimo, 70% ser aplicado em despesas de capital, observando a vedação de aplicação em despesas de pessoal e serviço ou amortização da dívida, nos termos dos §§ 1º, 2º, III e 5º da EC nº 105/2019.

Dentre as condicionantes de utilização dos recursos recebidos via transferências especiais, destaca-se, ainda, a aplicação exclusivamente em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo local (art. 166-A, § 2º, inciso III, da CF/1988).

Em 2024, o ingresso de recursos provenientes de transferências especiais[26] totalizou R$ 19,7 milhões, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 53 – Receitas de Transferências Especiais – 2024

(Em R$ milhares)

Receita	Fonte de Recurso	Realizado
Transferência de Capital	706 - Transferência Especial da União	14.236
Transferência Corrente	706 - Transferência Especial da União	5.500
Total		**19.736**

Fonte: Plataforma Siga Brasil - Painel de Emendas[27]; Siafe, 2024.

Quanto à execução das despesas oriundas de transferências especiais, verificou-se a realização no montante de R$ 377 mil, aplicados nas ações “Construção de infraestrutura hidroviária" e “Execução das ações de cidadania: atuação extrajudicial e educação em direitos (balcão de direitos)”, conforme a seguir.

Tabela 54 – Aplicação dos Recursos provenientes de Transferências Especiais – 2024

(Em R$ milhares)

Grupo de Despesa	Projeto-Atividade	Despesa Realizada
Investimentos	Construção de infraestrutura hidroviária. Execução de ações de cidadania: atuação extrajudicial e educação em direitos (balcão de direitos)	345
Outras Despesas Correntes	Construção de Infraestrutura Hidroviária	32
Total		**377**

Fonte: Siafe, 2024.

Foram identificadas inconsistências, especialmente quanto à classificação dos recursos, contrariando as orientações estabelecidas na Portaria STN nº 710/2021 e na Nota Técnica SEI nº 2359/2023/MF. Dentre as principais incongruências, destacam-se: o registro de ingressos não oriundos de transferências especiais na fonte de recursos 706, a qual é de uso exclusivo para essa modalidade; e a ausência de identificação da emenda parlamentar que originou os recursos, tanto nos registros de receitas e despesas quanto nos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores recebidos a título de transferências especiais.

Nesse sentido, nota-se que os registros efetuados pelo Estado ainda não oferecem informações suficientes para garantir a rastreabilidade e a transparência dos recursos, dificultando a análise minuciosa dos gastos.

Ressalta-se que até 2024 não havia um normativo específico que deliberasse sobre o conteúdo e a forma da prestação de contas, pelos entes beneficiados, dos repasses recebidos a título de transferência especial.

26 O ingresso de recursos, provenientes de transferências especiais, foram obtidos a partir de dados publicados na Plataforma Siga Brasil - Painel de Emendas (ação orçamentária “0EC2 – Transferências Especiais”), confrontados com os registros no Siafe 2024 na Fonte de recurso 706 – Transferência Especial da União e nos Códigos Tipo Receita 17195701 e 24195101- Transferência Especial da União - Principal.
27 Disponível em: https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil. Acesso em: 2/abr./2025.

Dessa forma, o TCU editou a Instrução Normativa (IN) nº 93, de 17 de janeiro de 2024[28], cujas disposições são vinculantes aos entes federados beneficiados das transferências especiais, cabendo ao sistema de controle local a fiscalização sobre a regularidade das despesas efetuadas na aplicação de recursos recebidos, de acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º da referida IN.

A aludida instrução normativa define os elementos e informações que devem ser apresentados no sistema "transferegov.br" pelas prefeituras e governos estaduais beneficiados com transferências especiais, além de estabelecer prazos para que os entes concluam a execução dos objetos financiados com os recursos.

2.3.5.3. Metas Bimestrais de Arrecadação

Em conformidade com o disposto no art. 13 c/c o art. 8º da LRF[29] e no art. 54, § 1º, da LDO/2024[30], o Poder Executivo programou as metas quadrimestrais da receita do Estado, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, por meio dos Decretos Estaduais nº 3.658/2024, nº 3.876/2024 e nº 4.149/2024[31].

As metas de arrecadação previstas para o exercício totalizaram R$ 42,7 bilhões, enquanto o montante arrecadado foi R$ 48,3 bilhões, ultrapassando em R$ 5,5 bilhões a meta estabelecida.

Na tabela, a seguir, apresenta o comparativo entre as metas bimestrais de arrecadação previstas com as receitas arrecadadas.

Tabela 55 – Metas bimestrais de arrecadação – 2024

(Em R$ milhares)

Receita	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
Meta Prevista de Arrecadação (I)	6.321.456	7.080.819	7.054.872	6.615.251	7.725.276	7.955.617	42.753.290
Receita Arrecadada (II)	7.899.192	7.730.271	7.567.318	7.933.666	8.010.360	9.179.958	48.320.765
Excesso (III) = (II – I)	**1.577.736**	**649.452**	**512.446**	**1.318.416**	**285.084**	**1.224.341**	**5.567.475**

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE); Siafe, 2024.

2.3.5.4. Receita Própria Arrecadada

As receitas próprias são arrecadações obtidas em razão da atuação econômica das entidades públicas no mercado[32]. São compostas pelas receitas correntes (receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria; de contribuições; patrimonial; agropecuária; industrial; de serviço e de outras receitas correntes), bem como pelas receitas de capital (alienação de bens e amortização de empréstimos).

Em 2024, as receitas próprias do Estado (líquidas), no total de R$ 26,5 bilhões, corresponderam a 58,49% do montante arrecadado (excluídas as receitas intraorçamentárias), evidenciando autonomia financeira do Ente, uma vez que a receita própria é majoritária em relação aos recursos recebidos de terceiros (transferências e operações de crédito), conforme se observa no gráfico a seguir.

---

28 Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, de recursos alocados aos Estados, Distrito Federal e municípios por meio de transferências especiais, conforme previsto no inciso I do art. 166-A da Constituição Federal.

29 Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
[...]
Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

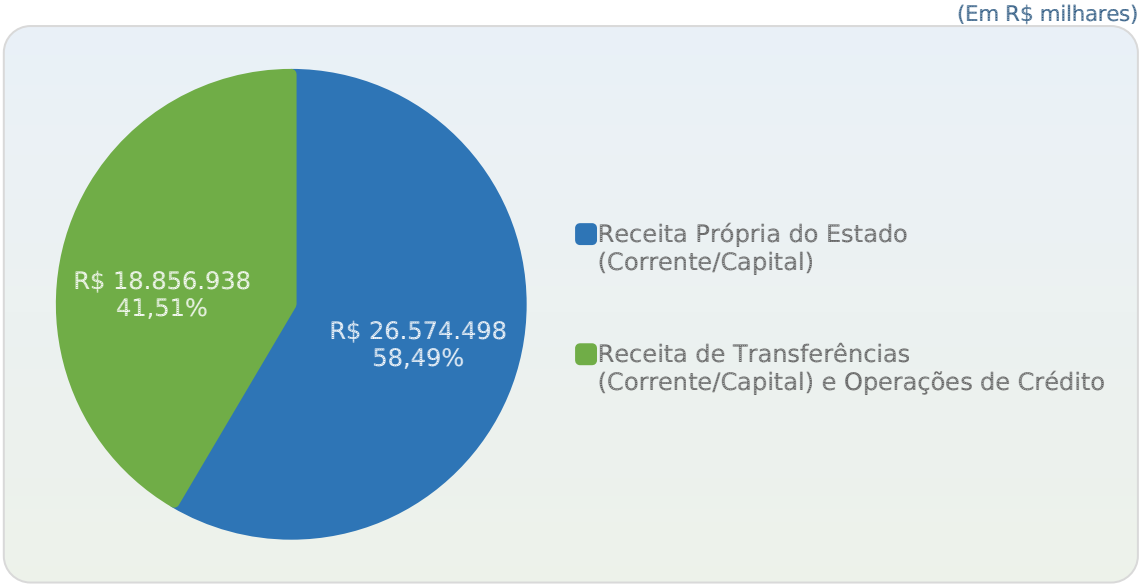
30 Art. 54, §1º. A programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados até trinta dias após a publicação dos orçamentos, referentes ao primeiro quadrimestre, e, para os demais quadrimestres, serão publicados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre anterior.

31 Decreto nº 3.658, de 18/01//2024 (DOE n° 35.743, de 12 de março de 2024), Decreto nº 3.876, de 25/04/2024 (DOE n° 35.801, de 29 de abril de 2024) e Decreto nº 4.149 de 27/08/2024 (DOE n° 35.947, de 02 de setembro de 2024).

32 Secretaria do Tesouro Nacional (2022), disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional. Acesso em: 27/mar./2024.

Gráfico 54 – Participação da receita própria do Estado na arrecadação – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

Em relação à previsão atualizada (R$ 26,3 bilhões), os recursos próprios arrecadados no exercício (R$ 26,5 bilhões) apresentaram excesso de arrecadação na ordem de R$ 244,8 milhões.

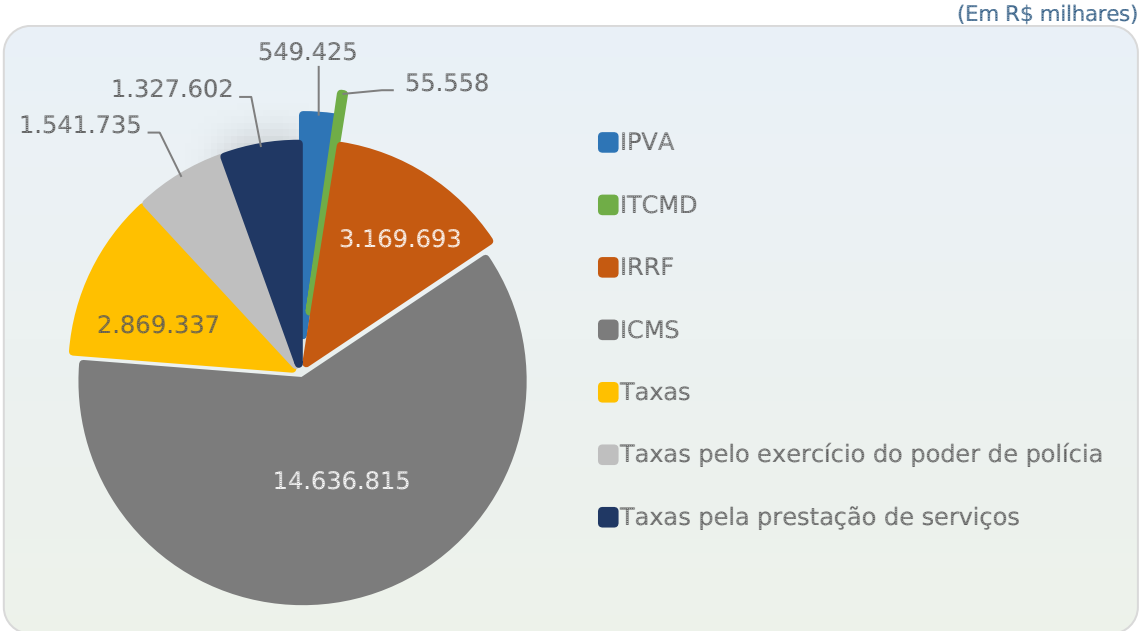
Receita de Impostos e Taxas

Os impostos e taxas arrecadados totalizaram R$ 21,2 bilhões, equivalentes a 80,08% da receita própria, dos quais R$ 18,4 bilhões se referem à arrecadação de impostos – com destaque para o ICMS – e R$ 2,8 bilhões correspondem às taxas sobre a prestação de serviços e de poder de polícia do Estado.

O gráfico a seguir demonstra as receitas de impostos e taxas auferidas em 2024.

Gráfico 55 – Receita de impostos e taxas – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

O ICMS é o principal componente da receita própria estadual, cuja arrecadação de R$ 14,6 bilhões corresponde a 68,78% do total das receitas de impostos e taxas. Entretanto, comparando-se a previsão atualizada do ICMS com a efetiva arrecadação, evidencia-se uma frustração de receita no valor de R$ 908,1 milhões.

O segmento econômico com maior participação relativa na arrecadação do ICMS, considerando apenas os valores brutos, foi Combustíveis, respondendo por 22,28% do total arrecadado. Na sequência, destacaram-se os setores Comércio (21,41%) e Energia Elétrica (9,84%), conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 56 – Arrecadação do ICMS do Estado do Pará, por segmento econômico – 2024

(Em %)



Fonte: Boletins Mensais da Arrecadação[33], 2024.
Nota: Percentuais com base no valor da arrecadação bruta.

Na sequência, são apresentados os segmentos que mais se destacaram em 2024.

Tabela 56 – Participação dos segmentos combustíveis, comércio e energia elétrica na composição do ICMS - 2023 e 2024

(Em R$ milhares)

Segmento Econômico	2023 (a)	2024 (b)	Var. % b / a	A.V. % b
Combustíveis	4.854.605	5.435.940	11,97	41,62
Comércio	4.702.377	5.223.344	11,08	39,99
Energia Elétrica	1.846.234	2.401.839	30,09	18,39
Total	**11.403.216**	**13.061.123**	**14,54**	**100,00**

Fonte: Boletins Mensais da Arrecadação[34], 2023/2024.
Nota: Valor da arrecadação bruta.

Em 2024, os segmentos combustíveis, comércio e energia elétrica responderam por R$ 13 bilhões em arrecadação de ICMS no Pará, com crescimento de 14,54% em relação a 2023. O setor combustíveis manteve a liderança, com arrecadação de R$ 5,4 bilhões (11,97%), constituindo 41,62% do total entre os três segmentos.

33 Disponível em: http//www.sefa.pa.gov.br. Acesso em: 20/mar./2024.
34 Disponível em: http//www.sefa.pa.gov.br. Acesso em: 20/mar./2024.

O comércio apresentou o segundo maior volume arrecadado, somando R$ 5,2 bilhões, com alta de 11,08% e participação de 39,99%. Já energia elétrica registrou o maior crescimento percentual, com avanço de 30,09%, alcançando R$ 2,4 bilhões em ICMS arrecadado, o que corresponde a 18,39% da arrecadação total dos segmentos destacados.

Receita de Contribuições

Em 2024, as receitas de contribuições, excluídas as intraorçamentárias, compostas pelas contribuições ao Fundo Financeiro de Previdência (Finanprev), ao Fundo Previdenciário (Funprev), ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) e pelas demais contribuições sociais, atingiram o montante de R$ 1,7 bilhão, correspondente a 6,52% do total da receita própria arrecadada, conforme tabela a seguir.

Tabela 57 – Receita de contribuições – 2024

(Em R$ milhares)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Var. % b / a	A V % b
FINANPREV	**1.189.814**	**1.233.416**	**3,66**	**71,21**
Contribuição do Servidor Civil Ativo	**959.003**	**954.731**	**-0,45**	**55,12**
CPSSS Servidor Civil Ativo Principal	958.846	954.529	-0,45	55,11
CPSSS Servidor Civil Ativo-Juros	157	202	28,89	0,01
Contribuição do Servidor Civil Inativo e Pensionista	**230.811**	**274.419**	**18,89**	**15,84**
CPSSS Servidor Civil Inativo-Principal	193.687	235.923	21,81	13,62
CPSSS Servidor Civil-Pensionista-Principal	37.124	38.496	3,69	2,22
Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo	**0**	**4.266**	**0**	**0,25**
CPSSS Patronal-Servidor Civil Ativo-Principal	0	3.978	0	0,23
CPSSS Patronal-Servidor Civil Ativo-Juros	0	288	0	0,02
FUNPREV	**76.327**	**121.589**	**59,30**	**7,02**
Contribuição do Servidor Civil Ativo	**76.327**	**121.589**	**59,30**	**7,02**
CPSSS Servidor Civil Ativo Principal	76.327	121.587	59,30	7,02
CPSSS Servidor Civil Ativo-Juros	0	1	0	0,00
UG FINANCEIRA	**27.960**	**19.162**	**-31,47**	**1,11**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MILITAR INATIVO	**15.715**	**0**	**-100,00**	**0,00**
Contribuição do Militar Inativo - Principal	15.715	**0**	-100,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDO ASS. MÉDICA POL. MILITAR	**11.028**	**11.493**	**4,22**	**0,66**
Contribuição p/ Fundos Ass. Médica-Pol.Mil-Principal	11.028	11.493	4,22	0,66
CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDO ASS. MÉDICA BOMBEIROS MILITAR	**1.217**	**396**	**-67,45**	**0,02**
Contribuição p/ Fundos Ass. Médica-Bom.Mil-Principal	1.217	396	-67,45	0,02
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	**0**	**7.272**	**0**	**0,42**
Demais Contribuições Sociais	0	7.272	0	0,42
SPSM	**325.831**	**357.821**	**9,82**	**20,66**
Contribuição do Servidor Militar Ativo	**138.342**	**149.712**	**8,22**	**8,64**
Contribuição do Militar Ativo-Principal	138.342	149.712	8,22	8,64
Contribuição do Servidor Militar Inativo e Pensionista	**187.489**	**208.109**	**11,00**	**12,02**
Contribuição do Militar Inativo-Principal	152.166	173.102	13,76	9,99
Contribuição dos Pensionistas Militar-Principal	35.323	35.007	-0,89	2,02
Total	**1.619.932**	**1.731.987**	**6,92**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

As receitas de contribuições superaram em 6,92% a previsão atualizada de R$ 1,6 bilhão, com o Finanprev representando a maior parte (71,21%) do total. No âmbito das receitas desse Fundo, houve pequena queda de 0,45% nas contribuições dos servidores civis ativos, enquanto as contribuições dos servidores inativos e pensionistas apresentaram crescimento de 18,89%, refletindo sua maior participação relativa na arrecadação.

O Funprev registrou aumento de 59,30%, enquanto o SPSM avançou 9,82%, impulsionado tanto pelas contribuições dos militares ativos quanto dos inativos e pensionistas.

Em contrapartida, as contribuições para o Fundo de Assistência Médica dos Policiais Militares totalizaram R$ 11,4 milhões, superando em 4,22% o valor previsto. Por outro lado, as contribuições para o Fundo dos Bombeiros Militares alcançaram R$ 396 mil, resultado 67,45% inferior ao estimado. As demais contribuições sociais somaram R$ 7,2 milhões no período.

Ressalta-se que a análise do resultado previdenciário será realizada na seção que trata da gestão fiscal deste relatório.

2.3.5.5. Série Histórica da Receita Arrecadada

A tabela a seguir apresenta a evolução das receitas arrecadadas, bem como as suas variações, no quinquênio de 2020 a 2024, com os valores atualizados pelo IPCA.

Tabela 58 – Receita arrecadada – 2020-2024

(Em R$ milhares)

Receita	2020	2021	2022	2023	2024	Var. % 2021/ 2020	Var. % 2022/ 2021	Var. % 2023/ 2022	Var. % 2024/ 2023
Receita Exceto a Intraorçamentária (I)	**38.217.390**	**39.130.832**	**40.393.576**	**43.010.719**	**45.431.436**	**2,39**	**3,23**	**6,48**	**5,63**
Receitas Correntes	**37.151.861**	**38.436.002**	**39.567.018**	**40.624.526**	**43.411.565**	**3,46**	**2,94**	**2,67**	**6,86**
Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	19.264.859	20.978.190	19.452.218	20.325.123	21.280.828	8,89	-7,27	4,49	4,70
Impostos	17.688.752	19.384.282	16.002.730	16.542.874	18.411.491	9,59	-17,44	3,38	11,30
IPVA	783.307	815.940	413.104	533.499	549.425	4,17	-49,37	29,14	2,99
ITCMD	35.265	52.249	47.325	74.549	55.558	48,16	-9,42	57,52	-25,47
IRRF	1.855.451	1.807.034	2.398.699	2.872.581	3.169.693	-2,61	32,74	19,76	10,34
ICMS	15.014.729	16.709.059	13.143.601	13.062.245	14.636.815	11,28	-21,34	-0,62	12,05
Taxas	1.576.107	1.593.908	3.449.488	3.782.250	2.869.337	1,13	116,42	9,65	-24,14
Receita de Contribuições	1.315.398	1.336.239	1.535.523	1.735.162	1.731.987	1,58	14,91	13,00	-0,18
Receita Patrimonial	629.360	664.170	1.309.659	1.506.563	1.375.267	5,53	97,19	15,03	-8,71
Receita Agropecuária	18	17	0	3	33	-5,27	-99,96	-	943,11
Receita Industrial	10.785	11.048	10.570	9.766	8.088	2,44	-4,32	-7,61	-17,18
Receitas de Serviços	1.126.116	1.097.902	1.238.197	1.338.849	1.376.509	-2,51	12,78	8,13	2,81
Transferências Correntes	14.198.133	13.788.586	15.484.343	15.175.370	16.878.744	-2,88	12,30	-2,00	11,22
Outras Receitas Correntes	607.192	559.851	536.508	533.691	760.111	-7,80	-4,17	-0,53	42,43
Receitas de Capital	**1.065.529**	**694.830**	**826.558**	**2.386.193**	**2.019.871**	**-34,79**	**18,96**	**188,69**	**-15,35**
Operações de Crédito	961.223	590.863	756.862	2.271.841	1.722.407	-38,53	28,09	200,17	-24,18
Alienação de Bens	16.783	14.800	19.696	22.276	17.211	-11,81	33,08	13,09	-22,74
Amortizações de Empréstimos	8.658	44.455	34.355	28.536	24.466	413,48	-22,72	-16,94	-14,26
Transferências de Capital	78.866	44.711	15.644	63.540	255.787	-43,31	-65,01	306,16	302,56
Receitas Intraorçamentárias (II)	**2.581.963**	**1.733.843**	**2.637.718**	**2.954.566**	**2.889.329**	**-32,85**	**52,13**	**12,01**	**-2,21**
Total (III) = (I + II)	**40.799.353**	**40.864.675**	**43.031.294**	**45.965.285**	**48.320.765**	**0,16**	**5,30**	**6,82**	**5,12**

Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024, a arrecadação total do Estado apresentou a maior marca da série histórica, ensejando o acréscimo de 5,63% em relação aos valores inflacionados de 2023.

Entre 2020 e 2024, a receita total do Estado, incluindo as receitas intraorçamentárias, apresentou crescimento acumulado de 18,44%, saindo de R$ 40,7 bilhões para R$ 48,3 bilhões. O crescimento mais expressivo se deu entre 2022 e 2023 (6,82%), mantendo ritmo semelhante em 2024 (5,12%). Observa-se que esse crescimento é sustentado sobretudo pelas receitas correntes, que representam mais de 89% da arrecadação total e tiveram expansão de 6,86% em 2024, acima da média dos anos anteriores.

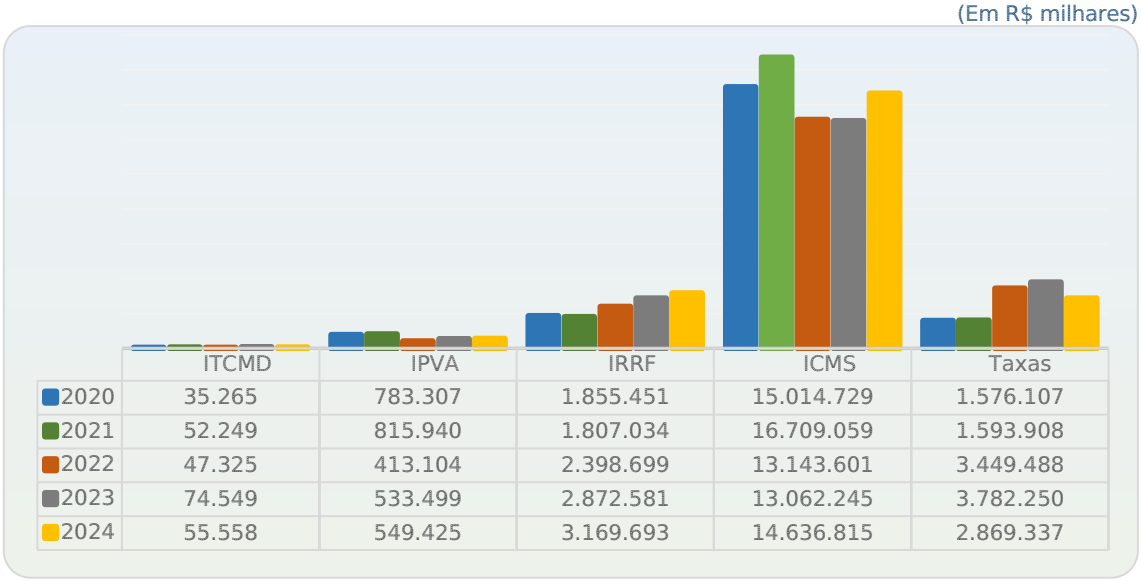
Entre as receitas correntes, destaca-se o ICMS, principal imposto estadual que, após retrações de 21,34% em 2022 e 0,62% em 2023, voltou a crescer em 2024, com alta de 12,05%. Outro ponto relevante é o desempenho das transferências correntes, as quais cresceram 11,22% em 2024.

Por outro lado, as receitas de capital, tradicionalmente mais voláteis, apresentaram queda de 15,35% em 2024, após aumento expressivo de 188,69% em 2023, especialmente por conta da redução nas operações de crédito (24,18%).

O gráfico a seguir ilustra o comportamento das receitas de impostos (ITCMD, IPVA, IRRF e ICMS) e taxas, no último quinquênio.

Gráfico 57 – Receita de impostos e taxas – 2020-2024

(Em R$ milhares)



	ITCMD	IPVA	IRRF	ICMS	Taxas
2020	35.265	783.307	1.855.451	15.014.729	1.576.107
2021	52.249	815.940	1.807.034	16.709.059	1.593.908
2022	47.325	413.104	2.398.699	13.143.601	3.449.488
2023	74.549	533.499	2.872.581	13.062.245	3.782.250
2024	55.558	549.425	3.169.693	14.636.815	2.869.337

Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

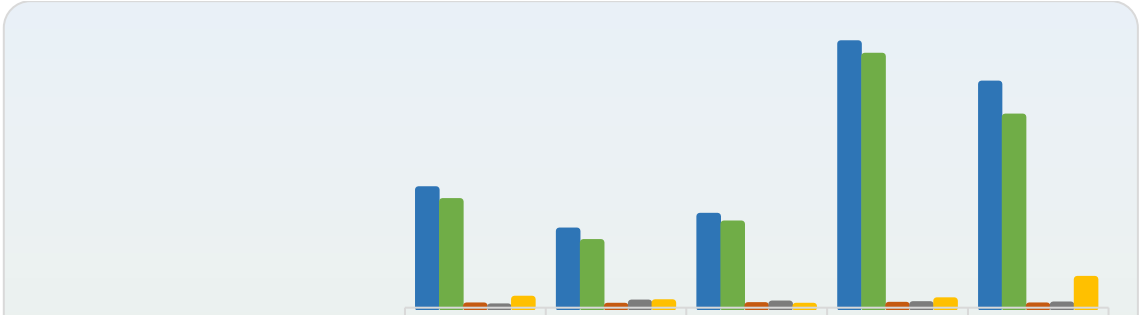
O gráfico evidencia alterações relevantes no comportamento das principais receitas de impostos estaduais entre 2020 e 2024. O ICMS, apesar de seguir como a principal fonte de receita do Estado, apresentou retração em 2022 e 2023, recuperando-se no ano seguinte. Já o IRRF cresceu progressivamente, alcançando as maiores arrecadações em 2023 e 2024, impactado pela IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, que estabeleceu a retenção na fonte para órgãos da administração direta, inclusive autarquias e fundações dos Estados e Municípios sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, incluindo obras. Até então a retenção só ocorria em relação à folha de pagamento.

O IPVA também se destacou com queda brusca em 2022 (49,37%), mas com considerável recuperação em torno de 33% até 2024. O ITCMD, embora de menor peso absoluto, teve oscilações expressivas, com pico em 2023. Já a receita com taxas saltou em 2022 (116,42%), mas voltou a recuar em 2024 (24,14%), sinalizando um ponto fora da curva naquele ano. Esses movimentos revelam tanto efeitos da política fiscal, quanto variações conjunturais que impactam diretamente a arrecadação estadual.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das receitas de capital do Estado no período de 2020 a 2024. Essas receitas, por sua natureza, são geralmente aplicadas no financiamento de investimentos públicos como obras, aquisição de equipamentos ou programas estruturantes, diferentemente das receitas correntes, que custeiam o funcionamento da máquina pública.

Gráfico 58 – Receitas de Capital – 2020-2024

(Em R$ milhares)



	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas de Capital	1.065.529	694.830	826.558	2.386.193	2.019.871
Operações de Crédito	961.223	590.863	756.862	2.271.841	1.722.407
Alienação de Bens	16.783	14.800	19.696	22.276	17.211
Amortizações de Empréstimos	8.658	44.455	34.355	28.536	24.466
Transferências de Capital	78.866	44.711	15.644	63.540	255.787

Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

A análise mostra que o comportamento das receitas de capital oscilou no quinquênio, com aumento significativo em 2023 (188,6%) e volume ainda elevado em 2024, apesar da retração. O principal vetor desse crescimento foi a ampliação das Operações de Crédito que saltaram de R$ 756,8 milhões, em 2022, para R$ 2,2 bilhões em 2023, mantendo patamar expressivo em 2024 (R$ 1,7 bi), em maioria, vinculadas a programas direcionados a infraestrutura e saneamento.

Outro ponto relevante é o aumento significativo nas transferências de capital em 2024, que quadruplicaram em relação ao ano anterior. Do total dessas receitas, 73,8% referem-se às transferências de instituições privadas.

2.3.6. Despesa Orçamentária

A despesa pública orçamentária corresponde aos gastos autorizados na Lei Orçamentária, podendo ser obrigatória, quando prevista em lei, como salários e benefícios previdenciários; ou discricionária, quando sua realização depende da decisão do gestor, conforme prioridades estabelecidas.

A gestão da despesa pública tem alta relevância, pois permite que o governo planeje e execute as políticas públicas de forma transparente em prol do desenvolvimento econômico e social, possibilitando que os recursos sejam utilizados de forma racional e em benefício da sociedade.

Considerando-se os diferentes aspectos normativos envoltos no planejamento e na execução da despesa orçamentária, abordam-se nesta seção: o comparativo entre a despesa fixada e a executada, a sua classificação por categoria econômica e grupo de natureza, as principais áreas nas quais os dispêndios foram aplicados, as transferências voluntárias e os aportes de recursos do tesouro para aumento de capital das empresas estatais não dependentes.

Para fins de análise, as despesas classificadas como intraorçamentárias foram segregadas por se tratarem de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social. Além disso, para excluir o efeito do componente inflacionário nas suas variações, os valores apresentados em séries históricas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Para fins de análise, considera-se como despesa orçamentária executada a despesa empenhada, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e MCASP/STN-11ª edição, p. 562.

2.3.6.1. Comparativo entre Despesa Fixada e Despesa Executada

O orçamento do Estado para o exercício de 2024 foi inicialmente fixado em R$ 46,6 bilhões, e, ao longo do período, com as alterações orçamentárias (abertura de créditos adicionais e cancelamento de dotação), resultou na dotação atualizada de R$ 56 bilhões.

A execução do orçamento importou em R$ 48,7 bilhões, correspondente a 104,54% da dotação inicial e 86,96% da dotação atualizada. Desse montante, R$ 38,7 bilhões (79,42%) referem-se a despesas correntes, R$ 6,2 bilhões (12,81%) a dispêndios de capital e R$ 3,7 bilhões (7,77%) a intraorçamentárias.

A tabela a seguir demonstra a execução das despesas orçamentárias do Estado no exercício de 2024.

Tabela 59 – Execução orçamentária da despesa do Estado – 2024

(Em R$ milhares)

Despesa Orçamentária	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Executada	
			Valor	A.V. %
Despesas Correntes	36.090.695	42.581.262	38.700.175	79,42
Despesas de Capital	6.117.413	8.722.592	6.243.107	12,81
Reserva de Contingência	218.211	0	0	0,00
Despesa Intraorçamentária	3.824.527	4.365.766	3.786.277	7,77
Amortização da Dívida Externa	20	0	0	0,00
Reserva do RPPS	364.152	364.152	0	0,00
Total	**46.615.017**	**56.033.771**	**48.729.560**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

Ressalta-se que, entre a despesa corrente orçamentária e a intraorçamentária evidenciada na dotação atualizada, foi identificada uma permuta de valores no montante de R$ 53,9 milhões. Ainda que, no total, os valores sejam compatíveis, é importante destacar que a permuta pode impactar a precisão da alocação dos recursos e a transparência das informações orçamentárias. A divergência foi identificada entre os valores publicados no Balanço Orçamentário do RREO do 6º Bimestre/2024, no BGE, e os dados extraídos do Siafe pela unidade técnica.

2.3.6.2. Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza

A despesa orçamentária, de acordo com a Lei nº 4.320/1964 atualizada pela Portaria SOF/STN nº 163/2001, é classificada em duas categorias econômicas: corrente e capital. Essa classificação deve ser observada por todos os entes federativos e possui papel essencial na transparência e no controle dos gastos públicos ao fornecer informações importantes sobre os efeitos econômicos da despesa.

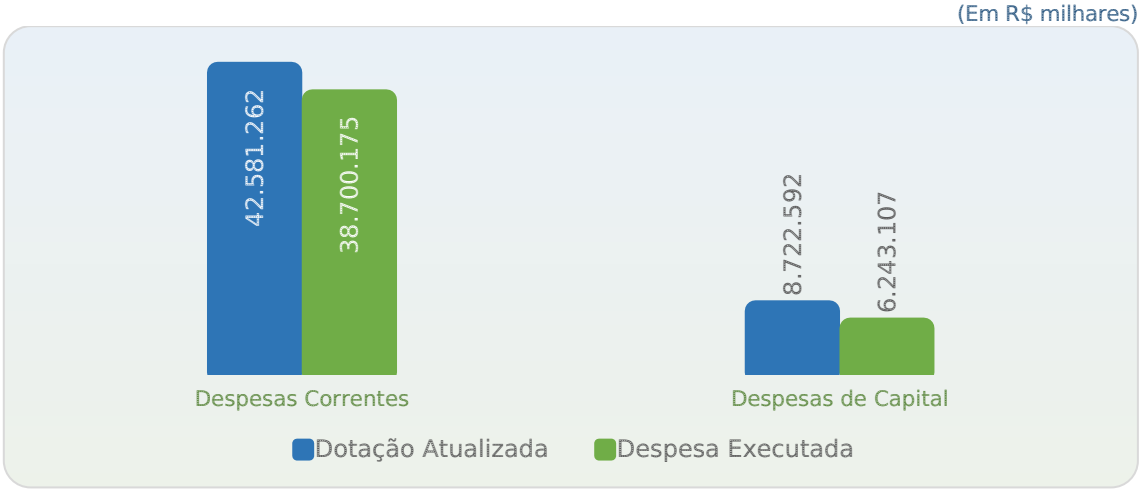
A categoria corrente abrange os dispêndios que não resultam na formação ou aquisição de bens de capital, ou seja, são aqueles destinados à manutenção da máquina pública e à execução de atividades essenciais para o funcionamento do governo. Dentro dessa categoria, destacam-se três grupos principais: pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida pública, além de outras despesas correntes.

Por sua vez, a categoria de capital engloba as despesas que resultam diretamente na aquisição ou formação de bens de capital, como obras públicas, aquisição de imóveis, equipamentos e outros ativos permanentes. Essas despesas promovem o desenvolvimento estrutural e o crescimento do patrimônio do Estado, sendo essenciais para o financiamento de grandes projetos de infraestrutura.

O planejamento e a execução orçamentária das despesas do Estado por categoria econômica estão demonstrados no gráfico a seguir.

Gráfico 59 – Despesas por Categoria Econômica – Planejamento e Execução – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

As despesas correntes executadas totalizaram R$ 38,7 bilhões, enquanto as despesas de capital atingiram o valor de R$ 6,2 bilhões, correspondendo a 90,89% e 71,57% das respectivas dotações atualizadas.

Ressalta-se que é esperado que as despesas correntes apresentem maior volume de gastos que as despesas de capital, uma vez que são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações do Estado.

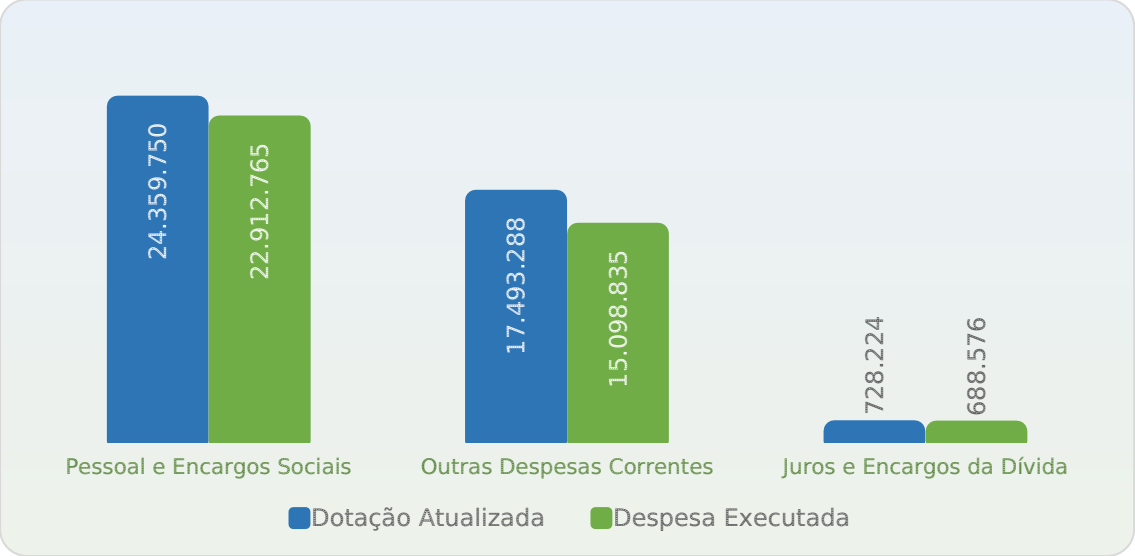
Despesas Correntes

Das despesas correntes executadas, R$ 22,9 bilhões referem-se ao grupo de despesa pessoal e encargos sociais (59,21%), R$ 15 bilhões a outras despesas correntes (39,01%) e R$ 688,5 milhões a juros e encargos da dívida (1,78%).

O gráfico a seguir compara os valores referentes aos grupos de natureza das despesas correntes com as respectivas dotações atualizadas.

Gráfico 60 – Despesas correntes fixadas e executadas por grupo de natureza – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

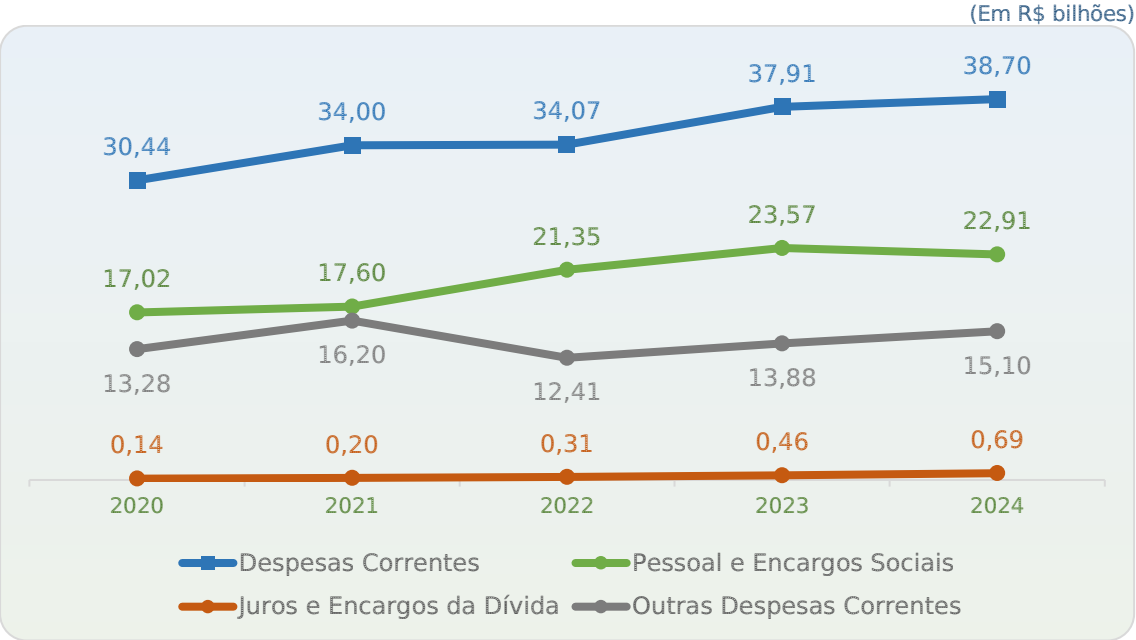
Por reunir gastos com pessoal ativo, inativo e pensionistas, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência, o grupo Pessoal e Encargos Sociais apresentou o maior volume de despesa, com execução de 94,06% da dotação atualizada.

As outras despesas correntes consumiram 88,31% da dotação atualizada, cujos maiores dispêndios se concentraram em serviços de pessoa jurídica (19,18%), auxílio alimentação (14,62%), transferências por meio de contrato de gestão (14,22%) e locação de mão-de-obra (7,90%), que juntos constituíram 55,92% do montante empenhado.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento das despesas correntes ao longo de 5 anos, no qual se observa que no ano de 2024 as despesas correntes aumentaram 2,09% em relação ao ano anterior, com destaque para os Juros e Encargos da Dívida, que aumentaram 50,29%.

Gráfico 61 – Despesas correntes e grupos de natureza – 2020-2024

(Em R$ bilhões)



Fonte: Siafe, 2024.

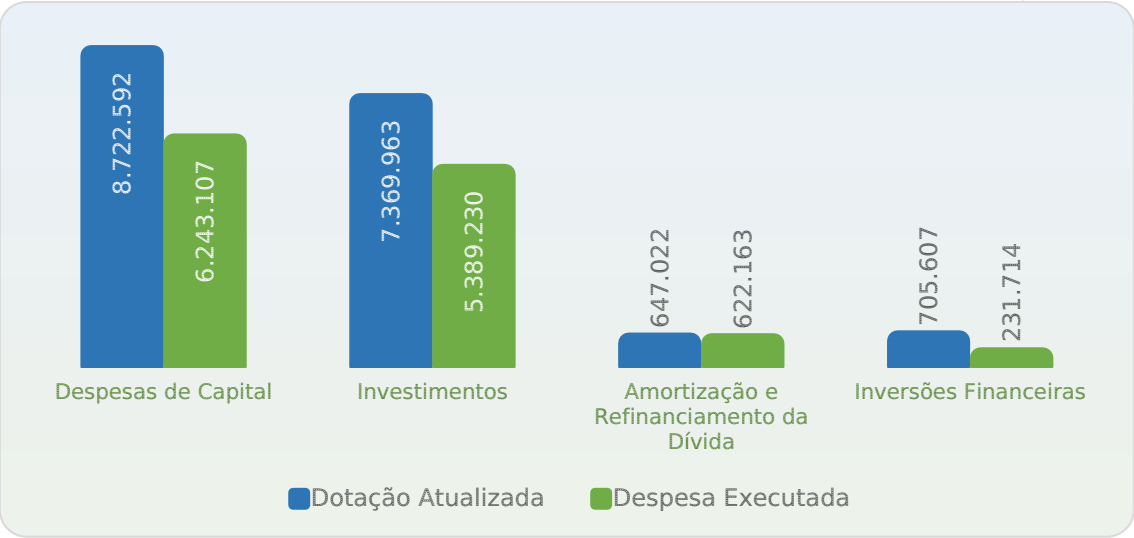
O crescimento da despesa com juros e encargos da dívida em 2024 decorreu principalmente da elevação das despesas no elemento juros sobre a dívida contratual relacionadas, principalmente, às operações de crédito, representando aumento de mais de R$ 203,8 milhões (48,22%) em relação ao ano anterior.

Despesas de Capital

As despesas de capital totalizaram R$ 6,2 bilhões, das quais R$ 5,3 bilhões foram destinados a investimentos (86,32%), R$ 622,1 milhões à amortização da dívida (9,97%) e R$ 231,7 milhões a inversões financeiras (3,71%), conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 62 – Despesas de capital fixadas e executadas por grupos de natureza – 2024

(Em R$ milhares)

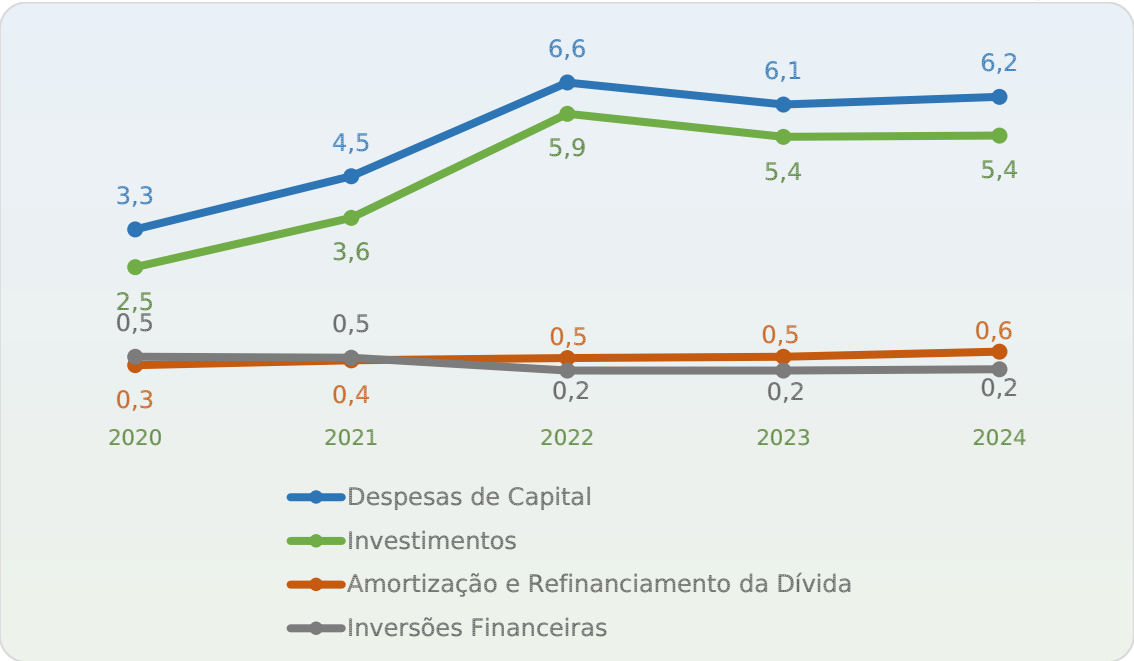


Fonte: Siafe, 2024

O gráfico seguinte demonstra o comportamento das despesas de capital ao longo de 5 anos, no qual se observa que o grupo investimentos se mantém o mais relevante da série histórica, razão pela qual esse grupo terá análise detalhada.

Gráfico 63 – Despesas de capital e grupo de natureza – 2020 a 2024

(Em R$ bilhões)



Fonte: Siafe, 2024.

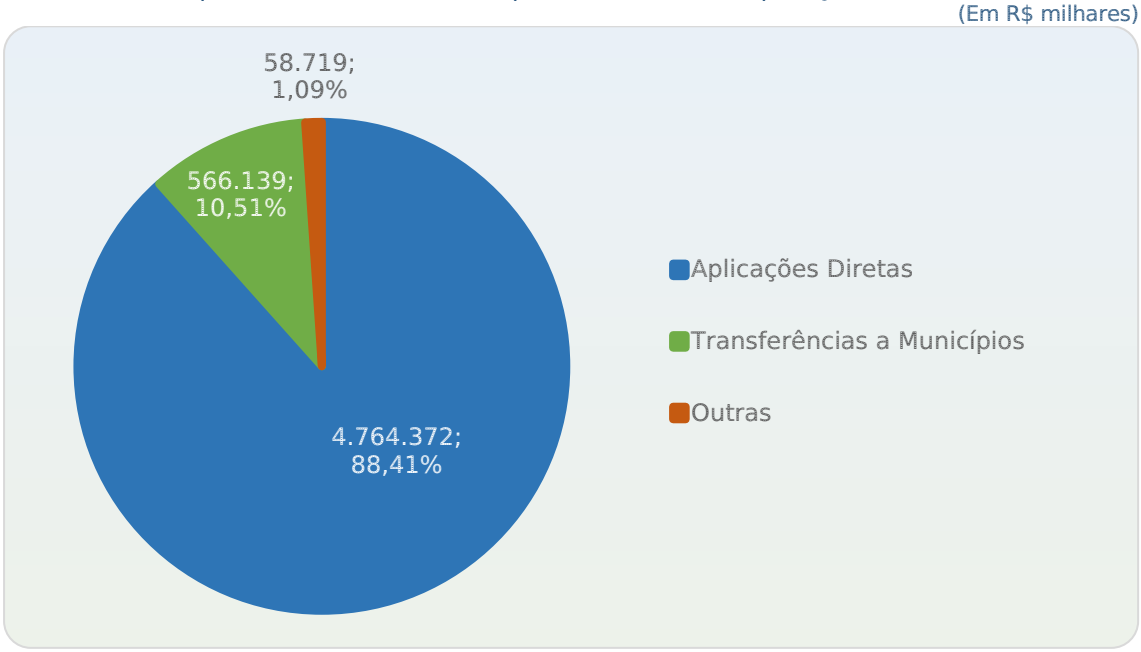
Investimentos

O grupo Investimentos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, agrega as despesas orçamentárias com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis necessários à realização dessas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Em 2024, o Estado realizou despesas com investimentos no valor de R$ 5,3 bilhões, dos quais a maioria, 63,01%, foi alocada em obras e instalações. O gráfico a seguir demonstra esse dispêndio e as principais modalidades de aplicação utilizadas, o que permite identificar se os recursos foram aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo, transferidos a outro ente da Federação ou a instituições privadas sem fins lucrativos.

Gráfico 64 – Despesas com investimentos por modalidade de aplicação – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

Depreende-se do gráfico que as despesas com investimentos foram realizadas por meio de 3 modalidades: Aplicações Diretas (88,41%), Transferências a Municípios (10,51%) e Outras Transferências, como a instituições privadas sem fins lucrativos, à União e a consórcios públicos mediante contrato de rateio (1,09%).

Na modalidade Aplicações Diretas, ou seja, aquela executada pelas próprias unidades que detêm os créditos orçamentários ou que recebem créditos por meio de descentralização de outras entidades no âmbito da mesma esfera, os gastos mais significativos ocorreram nas funções Transporte e Saúde, que somaram R$ 3 bilhões, equivalentes a 56,79% dos Investimentos, e Segurança Pública e Urbanismo, que somaram R$ 701,1 milhões, correspondentes a 13,01% desse grupo de despesa.

As despesas com investimentos realizadas na modalidade Transferências a Municípios ocorreram precipuamente nas áreas de Transporte e Educação (R$ 391,3 milhões, 7,26%). Já na modalidade Transferência a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, as despesas predominantes ocorreram na área da Educação (R$ 32,7 milhões, 0,61%).

É possível identificar, com maior nível de detalhamento, os tipos de investimentos realizados em Transporte, Saúde e Educação, tanto nas modalidades aplicações diretas e quanto nas transferências a municípios, a partir da análise do projeto/atividade, conforme demonstra a seguir.

a) Transporte: os investimentos consistiram primordialmente em pavimentação, recuperação e drenagem de vias urbanas, tanto por aplicação direta no valor de R$ 1 bilhão (37,72%) como por transferências a municípios no valor de R$ 104,4 milhões (42,16%).

Gráfico 65 – Investimentos em Transporte na modalidade aplicação direta e transferências a municípios, por projeto/atividade – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

(Em R$ milhares)

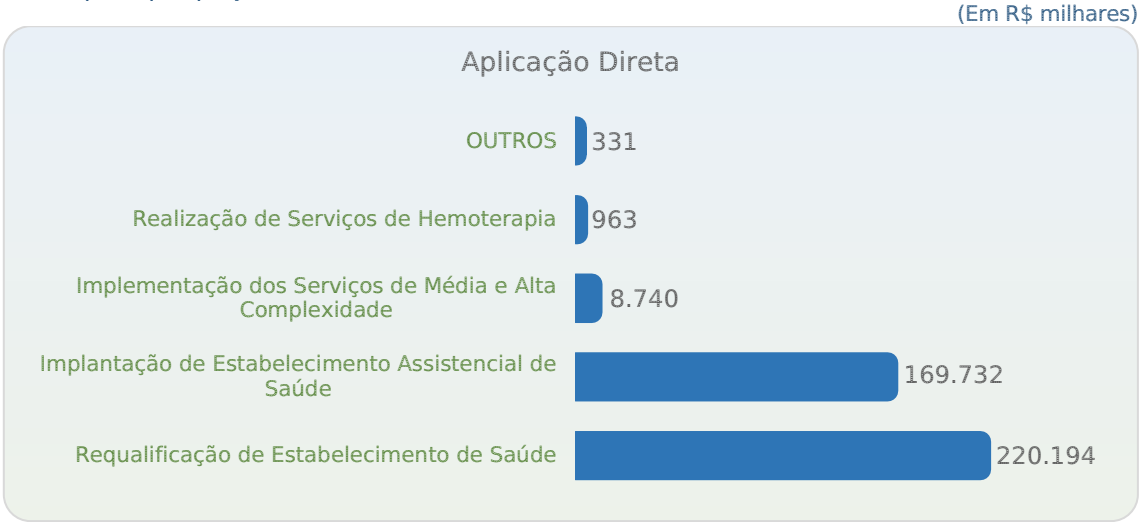


Fonte: Siafe, 2024.

b) Saúde: os investimentos concentraram-se em requalificação de estabelecimento de saúde (reforma e modernização de hospitais e unidades) tanto por aplicação direta no valor de R$ 220,1 milhões (55,05%), como por transferências a municípios no valor de R$ 4,8 milhões (59,36%).

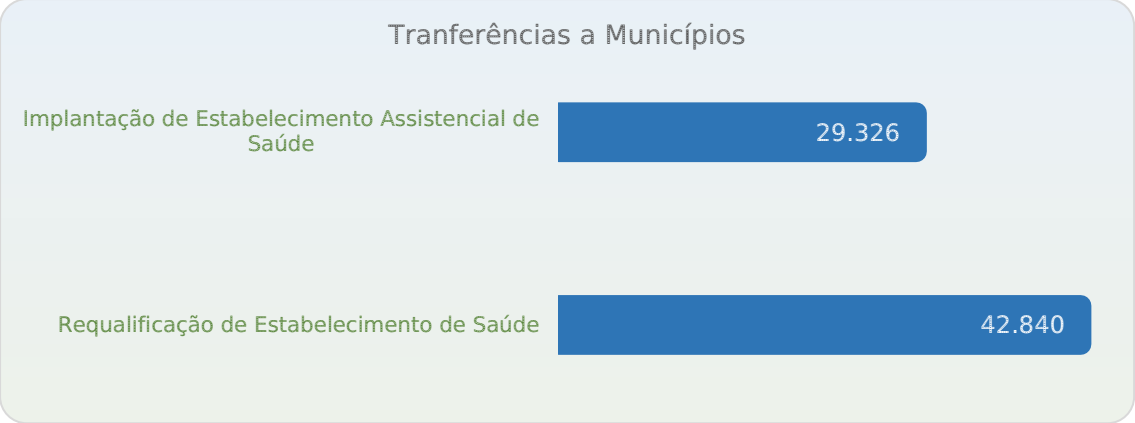
Gráfico 66 – Investimentos em Saúde na modalidade de aplicação direta e transferências a municípios, por projeto/atividade – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

(Em R$ milhares)

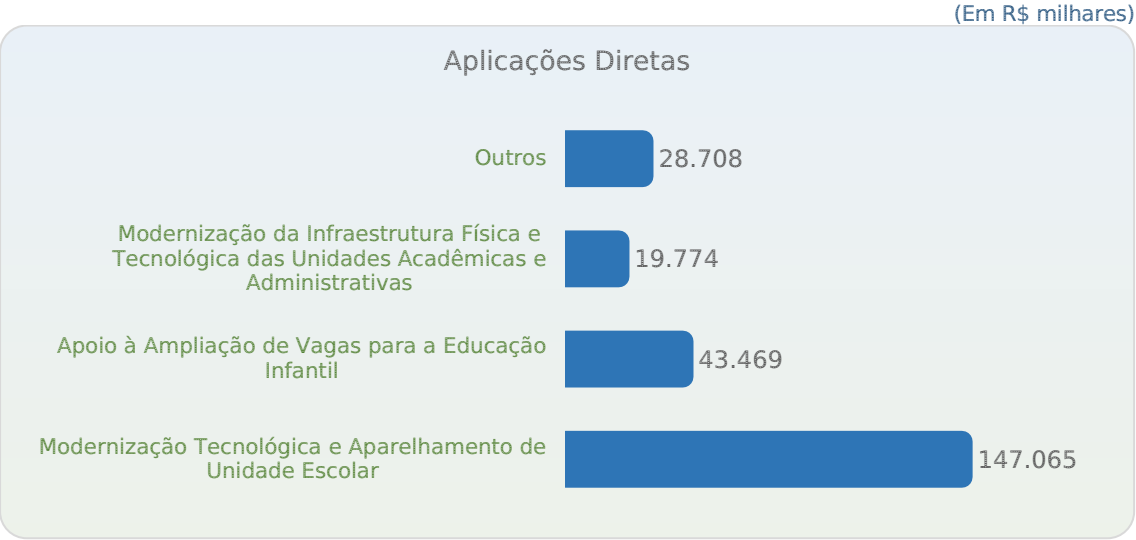


Fonte: Siafe, 2024.

c) Educação: os investimentos concentraram-se na modernização tecnológica e aparelhamento de unidade escolar, por meio de aplicação direta no valor de R$ 147 milhões (33,86%), bem como no apoio à ampliação de vagas para a educação infantil, por meio de transferências a municípios no valor de R$ 89,9 milhões (62,62%).

Tabela 60 - Investimentos em educação nas modalidades aplicação direta e transferências a municípios, projeto/atividade – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

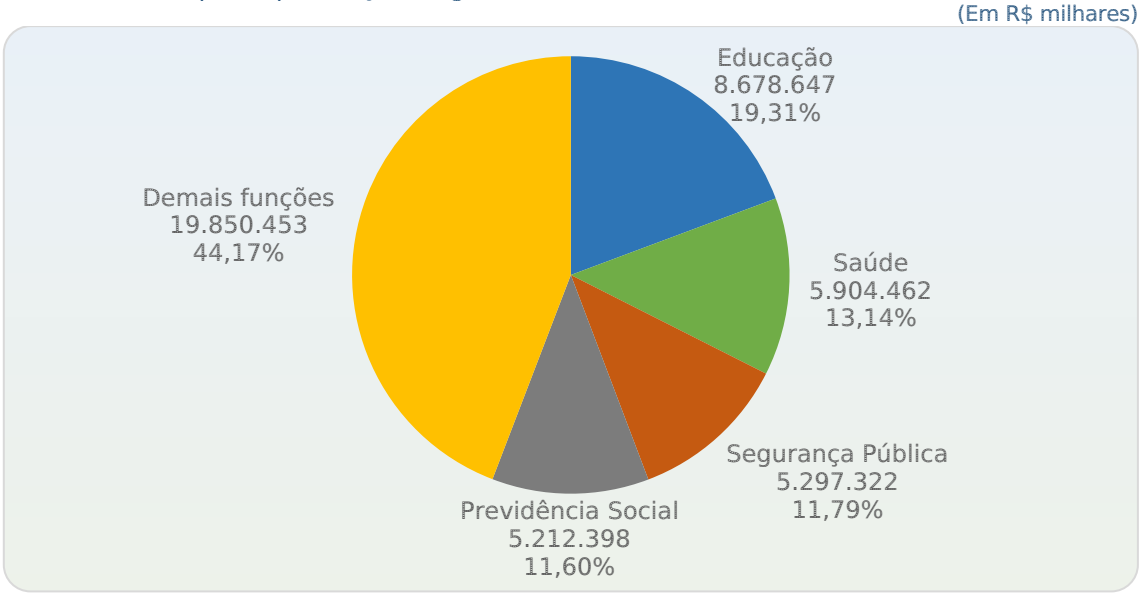
2.3.6.3. Despesa por Função de Governo

A Portaria MOG nº 42/1999 estabelece as funções e subfunções como categorias de agregação das despesas governamentais em suas diversas áreas de atuação. A função corresponde ao nível mais amplo de classificação, estando diretamente vinculada à missão institucional do órgão. Cada função é desdobrada em subfunções, que delimitam áreas mais específicas de atuação.

O gráfico a seguir apresenta, de forma sintética, a despesa executada por função de governo.

Gráfico 67 – Despesas por função de governo do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)



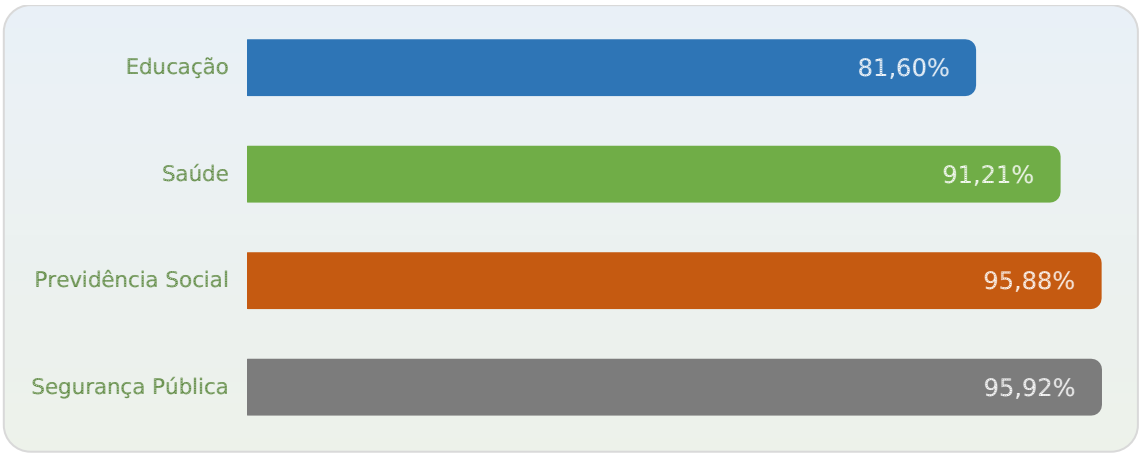
Fonte: Siafe, 2024.

Do total de 28 funções de governo, quatro alocaram os maiores percentuais: Educação, Saúde, Segurança Pública e Previdência Social, totalizando 55,83% do orçamento executado, o que representa mais da metade das despesas empenhadas pelo Estado.

As funções Encargos Especiais (10,06%), Transporte (6,59%), Judiciária (5,21%) e Essencial à Justiça (5,03%) consumiram entre 5% a 10% do orçamento, ao passo que as 20 funções restantes não atingiram 5% do total das despesas empenhadas.

Acerca das quatro funções de maior materialidade, o gráfico a seguir apresenta a execução de suas despesas em relação às respectivas dotações orçamentárias.

Gráfico 68 – Percentual de execução orçamentária da despesa em relação à dotação atualizada, por função de governo – 2024



Fonte: Siafe, 2024.

As funções Segurança Pública e Previdência Social foram executadas quase na totalidade de suas dotações, enquanto Saúde e Educação executaram percentuais menores, porém em proporção suficiente para cumprir o limite de gasto mínimo constitucional nessas áreas.

As funções Legislativa (96,61%) e Essencial à Justiça (95,97%) também executaram o orçamento acima de 95% das respectivas dotações. Em contraponto, as despesas relativas às funções Comércio e Serviços (69,14%), Energia (57,82%), Organização Agrária (50,10%) e Gestão Ambiental (22,58%) não chegaram a 70% da execução de suas dotações.

A seguir, apresenta-se análise detalhada das quatro funções de maior materialidade: Educação, Saúde, Previdência Social e Segurança Pública.

Função Educação

As despesas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, desde a educação infantil até o ensino superior e profissionalizante compõem a função Educação. São despesas essenciais para garantir o acesso à educação de qualidade para toda a população, promovendo a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento social e econômico do país.

A tabela a seguir mostra o detalhamento das despesas na função Educação no exercício sob exame e no exercício anterior para fins de análise comparativa.

Tabela 61 – Detalhamento da Função Educação por Subfunção – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Função/Subfunção	2023	2024	A.V. % 2024	Var. % 2024/2023
EDUCAÇÃO	**7.217.761**	**8.678.647**	**91,36**	**20,24**
Ensino Médio	2.475.078	3.037.203	31,97	22,71
Ensino Fundamental	1.529.158	2.029.959	21,37	32,75
Administração Geral	1.609.938	1.841.801	19,39	14,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	447.300	618.846	6,51	38,35
Educação de Jovens e Adultos	254.722	243.585	2,56	-4,37
Educação Especial	177.246	181.759	1,91	2,55
Transportes Especiais	163.877	181.047	1,91	10,48
Alimentação e Nutrição	129.641	143.591	1,51	10,76
Educação Infantil	36.798	142.660	1,50	287,68
Ensino Superior	87.888	120.032	1,26	36,57
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	59.784	0,63	-
Educação Básica	82.342	51.009	0,54	-38,05
Formação de Recursos Humanos	42	23.952	0,25	56.928,57
Desenvolvimento Científico	1.775	1.741	0,02	-1,92
Tecnologia da Informação	7.415	1.652	0,02	-77,72
Assistência aos Povos Indígenas	0	23	0,00	-
Ensino Profissional	213.288	3	0,00	-100,00
Comunicação Social	8	0	0,00	-100,00
Desporto Comunitário	1.245	0	0,00	-100,00
Despesa Intraorçamentária	**793.981**	**821.121**	**8,64**	**3,42**
Total	**8.011.742**	**9.499.767**	**100,00**	**18,57**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Observa-se a elevação de 20,24% na função Educação em relação ao ano anterior, decorrente majoritariamente das elevações no volume de gastos nas subfunções Ensino Fundamental (32,75%), Ensino Médio (22,71%) e Administração Geral (14,40%) que, juntas, representaram 72,73% do total, configurando-se nas subfunções mais representativas da Educação.

Ainda que menos expressiva em volume absoluto, a subfunção Educação Infantil apresentou a maior variação percentual positiva, com crescimento de 287,68%. Também se destacaram os aumentos em

Formação de Recursos Humanos (57.513,53%), Ensino Superior (36,57%) e Proteção e Benefícios ao Trabalhador (38,35%). Por outro lado, registraram significativas retrações de gastos as subfunções Educação Básica (38,05%) e Tecnologia da Informação (77,72%).

Função Saúde

A função Saúde agrega as despesas com promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população. No exercício de 2024, essa função totalizou R$ 5,9 bilhões, representando crescimento de 2,46% em relação a 2023, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 62 – Detalhamento da função Saúde por subfunção – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Função/Subfunção	2023	2024	A.V. % 2024	Var. % 2024/2023
SAÚDE	**5.762.430**	**5.904.462**	**98,28**	**2,46**
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.741.958	3.688.293	61,39	-1,43
Administração Geral	1.637.757	1.741.026	28,98	6,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	182.363	235.346	3,92	29,05
Atenção Básica	115.756	116.985	1,95	1,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0	56.191	0,94	-
Vigilância Epidemiológica	39.693	34.214	0,57	-13,80
Formação de Recursos Humanos	29.500	30.232	0,50	2,48
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.881	984	0,02	-65,84
Planejamento e Orçamento	802	805	0,01	0,31
Normalização e Qualidade	406	387	0,01	-4,75
Assistência Comunitária	361	0	0,00	-100,00
Comunicação Social	33	0	0,00	-100,00
Tecnologia da Informação	10.919	0	0,00	-100,00
Despesa Intraorçamentária	**77.218**	**103.529**	**1,72**	**34,07**
Total	**5.839.648**	**6.007.991**	**100,00**	**2,88**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

A análise por subfunção evidencia concentração de recursos em duas áreas: Assistência Hospitalar e Ambulatorial (61,39%) e Administração Geral (28,98%), totalizando 90,37% dos recursos aplicados na função Saúde.

A subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial, embora majoritária, apresentou queda de 1,43%, porém, em termos percentuais, as maiores retrações ocorreram nas subfunções Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (65,84%) e Vigilância Epidemiológica (13,80%). Em contrapartida, a subfunção Proteção e Benefícios ao Trabalhador apresentou crescimento relevante (29,05%), seguida da função Administração Geral (6,31%).

Função Previdência Social

A despesa previdenciária custeia os benefícios, como aposentadorias e pensões, concedidos aos trabalhadores que participaram do sistema previdenciário e contribuíram para tal fim ao longo de suas carreiras. Essa despesa é financiada por meio das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, além de outras fontes de financiamento, e sua gestão eficiente é fundamental para garantir a sustentabilidade do sistema e dos beneficiários.

As despesas da função Previdência Social encontram-se detalhadas, a seguir, por subfunção, nos anos de 2023 e 2024 para fins de análise comparativa.

Tabela 63 – Detalhamento da função Previdência Social por subfunção – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Função/Subfunção	2023	2024	A.V. % 2024	Var. % 2024/2023
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**7.198.684**	**5.212.398**	**91,89**	**-27,59**
Previdência do Regime Estatutário	6.977.617	4.925.808	86,84	-29,41
Administração Geral	107.176	248.057	4,37	131,45
Infraestrutura Urbana	23.675	30.812	0,54	30,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.556	4.089	0,07	59,95
Formação de Recursos Humanos	2.452	3.496	0,06	42,59
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	141	135	0,00	-4,61
Administração Financeira	1.583	0	0,00	-100,00
Comunicação Social	1.320	0	0,00	-100,00
Tecnologia da Informação	82.165	0	0,00	-100,00
Despesa Intraorçamentária	**236.494**	**460.023**	**8,11**	**94,52**
Total	**7.435.178**	**5.672.421**	**100,00**	**-23,71**

Fonte: Siafe, 2024.

Em 2024, a função Previdência Social totalizou R$ 5,2 bilhões, o que representa uma retração de 27,59% em relação ao ano anterior. A maior parte desse montante concentrou-se na subfunção Previdência do Regime Estatutário, cuja redução de 29,41% contribuiu para queda global da função. Em contrapartida, a subfunção Administração Geral, menos representativa (4,37%), aumentou 131,45%, totalizando R$ 248 milhões. Outras subfunções também tiveram elevação nos gastos: Infraestrutura Urbana (30,15%), Proteção e Benefícios ao Trabalhador (59,95%) e Formação de Recursos Humanos (42,59%), ainda que representem parcelas pouco expressivas do total.

Destaca-se que, em 2024, não houve gastos nas subfunções Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

Função Segurança Pública

A função Segurança Pública agrupa despesas relacionadas à manutenção da ordem pública, à prevenção e ao combate à criminalidade. No exercício de 2024, essa função totalizou R$ 5,2 bilhões, representando acréscimo de 6,13% em relação ao exercício anterior, conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 64 – Detalhamento da função Segurança Pública por subfunção – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Função/Subfunção	2023	2024	A.V. % 2024	Var. % 2024/2023
SEGURANÇA PÚBLICA	**4.991.359**	**5.297.322**	**99,41**	**6,13**
Administração Geral	3.363.385	3.386.571	63,55	0,69
Normatização e Fiscalização	433.645	622.750	11,69	43,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	431.303	515.185	9,67	19,45
Policiamento	420.702	441.400	8,28	4,92
Tecnologia da Informação	155.303	149.886	2,81	-3,49
Defesa Civil	100.788	83.762	1,57	-16,89
Informação e Inteligência	43.826	54.251	1,02	23,79
Suporte Profilático e Terapêutico	10.953	13.303	0,25	21,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	16.885	12.142	0,23	-28,09
Comunicação Social	0	6.923	0,13	100,00
Formação de Recursos Humanos	12.757	5.908	0,11	-53,68
Controle Ambiental	0	2.144	0,04	100,00
Controle Interno	1.814	1.996	0,04	10,04
Assistência Comunitária	0	1.099	0,02	100,00
Despesa Intraorçamentária	**33.824**	**31.380**	**0,59**	**-7,23**
Total	**5.025.184**	**5.328.702**	**100,00**	**6,04**

Fonte: Siafe, 2024.

De acordo com a tabela, os gastos se concentraram, majoritariamente, na subfunção Administração Geral (63,55%), com aumento de 0,69% em relação ao ano anterior. As subfunções diretamente ligadas à atuação finalística, como Policiamento e Normatização e Fiscalização, representaram 8,28% e 11,69%, respectivamente, do total dos gastos da função Segurança. Essa última apresentou expressivo crescimento de 43,61% no período, assim como a subfunção Proteção e Benefícios ao Trabalhador (19,45%). Por outro lado, sofreram retrações Formação de Recursos Humanos (-53,68%), Defesa Civil (-16,89%) e Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (-28,09%), assim como a subfunção Tecnologia da Informação registrou queda de 3,49%.

2.3.6.4. Transferências Voluntárias de Recursos

De acordo com o art. 25 da LC nº 101/2000, transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorre de determinação constitucional, legal ou que não é destinada ao Sistema Único de Saúde. Também se enquadram em transferências voluntárias os recursos transferidos para as entidades privadas sem fins lucrativos, chamadas Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, por meio dos termos de colaboração ou de fomento.

Nesse contexto, as despesas aqui retratadas referem-se àquelas classificadas na modalidade de aplicação transferências a instituições privadas sem fins lucrativos e a municípios, desconsiderando-se aquelas relacionadas ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA) e do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE/PA), haja vista que são dispêndios que decorrem de determinação legal, e também às relativas aos contratos de gestão (Lei nº 9.637/1998).

A tabela a seguir apresenta o montante de recursos transferidos voluntariamente pelo Estado a municípios Instituições Privadas sem Fins Lucrativos nos exercícios de 2023 e 2024.

Tabela 65 – Destinatários das Transferências Voluntárias – 2023-2024

(Em R$ milhares)

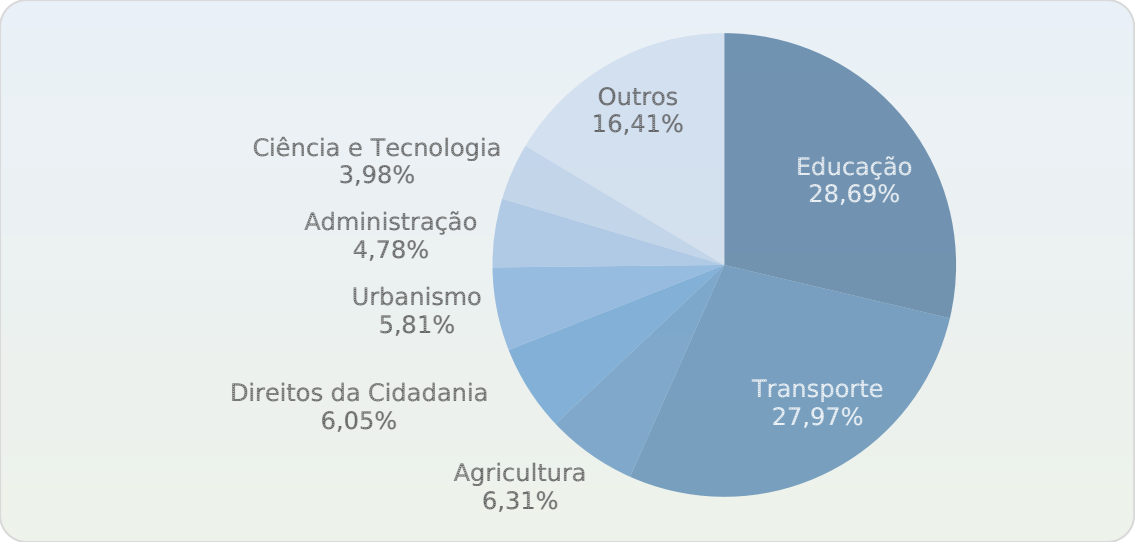
Transferências Voluntárias	2023	A.V. % 2023	2024	A.V. % 2024	Var. % 2024/2023
A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	391.626	34,08	391.799	44,23	0,04
A Municípios	757.425	65,92	493.973	55,77	-34,78
Total	**1.149.051**	**100,00**	**885.773**	**100,00**	-22,91

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024, as transferências voluntárias de recursos totalizaram R$ 885,7 milhões, evidenciando redução de 22,91% em relação ao exercício anterior. Apesar disso, os valores destinados às Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos se mantiveram praticamente inalterados, passando de R$ 391,6 milhões, em 2023, para R$ 391,8 milhões em 2024 – com variação de 0,04%. Já os repasses aos municípios totalizaram R$ 493,9 milhões, representando retração de 34,78% e redução na participação relativa, que passou de 65,92% para 55,77%.

Considerando que as transferências voluntárias objetivam realizar os programas de políticas públicas, as respectivas despesas foram detalhadas por função, no gráfico a seguir, para demonstrar as áreas que, pelo volume de recursos transferidos, representaram as prioridades do Estado.

Tabela 66 – Transferências voluntárias por funções de governo – 2024



Fonte: Siafe, 2024.

As funções Educação (28,69%), Transporte (27,97%), Agricultura (6,31%), Direitos da Cidadania (6,05%), Urbanismo (5,81%), Administração (4,78%) e Ciência e Tecnologia (3,98%) foram as que despenderam maiores valores em 2024, totalizando 83,59% das transferências de recursos voluntários no Estado.

Observa-se que a maior parte das transferências foram direcionadas à função Educação, com destaque para Apoio à Ampliação de Vagas para Educação Infantil; Implementação do Programa Dinheiro na Escola Paraense; Reforma e Ampliação de Unidade Escolar; e Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar.

2.3.6.5. Reserva de Contingência

As reservas de contingências são dotações orçamentárias que visam atender eventuais despesas imprevistas ou urgentes, que não possam ser identificadas na elaboração do orçamento público e têm por finalidade garantir a disponibilidade de recursos para enfrentar situações emergenciais, tais como calamidades públicas, desastres naturais, epidemias, dentre outras.

Segundo o art. 5º, inciso III, da LC nº 101/2000, o orçamento público conterá reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A forma de utilização e o montante definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias. É uma exceção ao princípio da especialização da Lei nº 4.320/1964, sendo fixada sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica.

Na mesma linha, a Lei Estadual n° 9.977/2023 (LDO/2024), dispõe no art. 14, § 3º, que a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

De acordo com o MCASP, a natureza da despesa orçamentária dessa reserva é identificada com o código “9.9.99.99.99”, conforme estabelece o parágrafo único do art. 8º da Portaria SOF/STN nº 163/2001. Todavia, não é passível de execução, servindo de fonte para abertura de créditos adicionais, mediante os quais se darão efetivamente a despesa que será classificada nos respectivos grupos.

Considerando os aspectos mencionados e tendo em vista que na LOA/2024 a constituição da reserva em questão importou em R$ 218,2 milhões, identificou-se, no decorrer da execução orçamentária, que o Poder Executivo realizou suplementação com lastro nessa reserva, conforme Decretos n° 4397, 20/12/2024 (R$ 126,5 milhões), n° 4407, de 23/12/2024 (R$ 50,1 milhões), n° 4408 (R$ 41.4 milhões), de 27/12/2024, como demonstrado a seguir.

Tabela 67 – Elementos de despesas suplementados com utilização da Reserva de Contingência – 2024

(R$ Em milhares)

Elemento de Despesa	Valor Suplementado
Obrigações Patronais	63.862
Obras e Instalações	46.600
Contratação por Tempo Determinado	22.432
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	18.845
Auxílio-Alimentação	17.094
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.730
Locação de Mão-de-Obra	11.073
Serviços de Consultoria	9.791
Contribuições	5.055
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.345
Passagens e Despesas com Locomoção	1.174
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.057
Indenizações e Restituições	839
Material de Consumo	210
Auxílios	97
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	9
Total	**218.211**

Fonte: Siafe, 2024.

A dotação global inicial da reserva de contingência foi totalmente anulada para atender despesas correntes com pessoal e outras despesas, conforme demonstrado na tabela supra.

Nesse sentido, considerando o que dispõe a LRF e a Lei nº 9.977/2023 (LDO/2024), alterada pela Lei nº 10.805/2024, verifica-se que a reserva de contingência se coaduna ao disposto na legislação pertinente.

2.3.7. Orçamento de Investimento das Empresas

O Orçamento de Investimento (OI) abrange as empresas nas quais o Estado do Pará detém, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que recebam, exclusivamente, recursos a título de aumento de capital à conta do Orçamento Fiscal (art. 9º, da LDO).

As empresas que compõem o OI, em 2024, são: (i) Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa); (ii) Companhia de Gás do Pará (Gás do Pará); (iii) Banco do Estado do Pará S/A (Banpará); e (iv) Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena (Cazbar).

A estrutura de financiamento do OI foi definida, para o exercício de 2024, no art. 10 da LDO, compreendendo as seguintes fontes de receitas: geradas pela empresa, decorrentes da participação acionária do Estado, oriundas de operações de crédito internas e externas, concessão de créditos e outras origens.

A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento de Investimento em R$ 1,4 bilhão. Do total estimado para as receitas, 66,48% são decorrentes do Tesouro e 33,52% de outras fontes, conforme estabelecido no art. 8º da lei, demonstrado a seguir.

Tabela 68 – Receitas do Orçamento de Investimento, por fonte de recursos – 2024

(Em R$ milhares)

Fonte de Recurso	Valor	A.V. %
Tesouro	970.506	66,48
Outras Fontes	489.348	33,52
Total	**1.459.854**	**100,00**

Fonte: LOA, 2024.

No Volume II da LOA, as fontes de financiamento do OI estão distribuídas no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos, conforme apresenta a tabela a seguir.

Tabela 69 – Estrutura de Financiamento do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2024

(Em R$ milhares)

Fonte de Recurso	Valor	A.V.%
Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado	257.399	17,63
Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	58.665	4,02
Operação de Crédito Governo do Estado	654.442	44,83
Receita Operacional	83.540	5,72
Outras Origens	405.808	27,80
Total	**1.459.854**	**100,00**

Fonte: LOA, 2024, Volume II.

A análise das fontes de receita apresentadas no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recurso do OI revela que os Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado; Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros; e as Operações de Crédito do Governo do Estado, que, juntas, totalizam R$ 970,5 milhões (66,48%), são, na realidade, consideradas recursos do Tesouro Estadual para fins de aporte às empresas. Cabe destacar que, nos termos do art. 9º da LDO, o Estado financia o OI por meio de aumento de capital nas empresas que o integram.

As fontes Receita Operacional e Outras Origens totalizam R$ 489,3 milhões (33,52%) e derivam da fonte Outras Fontes prevista no art. 8º da LOA.

Verifica-se, assim, divergência entre a classificação das fontes de recursos adotada no art. 8º da Lei Orçamentária Anual das especificadas no art. 10 da LDO, para o exercício de 2024.

Já em relação às fontes de financiamento “Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros” e “Operações de Crédito do Governo do Estado”, apresentadas no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recurso, essas só poderiam ser utilizadas para repasses objetivando o aumento de capital do Estado, ou para os casos em que os recursos estimados sejam diretamente captados ou contratados por uma das empresas que integra o OI.

Diante do exposto, conclui-se que as especificações das fontes de receitas previstas tanto no art. 8º da LOA como no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recurso do OI não estão em conformidade com o estabelecido no art. 10 da LDO. É indispensável, com base nos princípios da discriminação e da transparência, que sejam compatibilizadas as fontes de receitas do orçamento de investimento previstas na LDO com as estimadas na LOA.

Os investimentos programados no OI por empresa encontram-se apresentados na tabela a seguir.

Tabela 70 – Orçamento de Investimento das Empresas por Programa, Função e Fonte – 2024

(Em R$ milhares)

Empresa	Programa	Função	Recursos do Tesouro	Recursos Próprios	Recursos de Outras Fontes	Total	A.V.%
Banpará	Economia Sustentável	Comércio e Serviços	**0**	**0**	**405.808**	**405.808**	**27,80**
Cosanpa	Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade	Saneamento	**941.746**	0	**0**	**941.746**	**64,51**
Cazbar	Economia Sustentável	Indústria	**200**	0	**100**	**300**	**0,02**
Gás do Pará	Infraestrutura e Logística	Energia	**28.560**	**0**	**83.440**	**112.000**	**7,67**
Total			**970.506**	**0**	**489.348**	**1.459.854**	**100,00**

Fonte: LOA, 2024, Volume II.

Na distribuição do orçamento por empresa, a Cosanpa absorve 64,51% do total dos investimentos, seguida pelo Banpará (27,80%), Gás do Pará (7,67%) e Cazbar (0,02%), conforme demonstrado.

Na da análise dos valores programados no OI, verificou-se que foi alocado na Gás do Pará o montante de R$ 112 milhões, a ser aplicado no programa de Infraestrutura e Logística, sendo R$ 28,5 milhões da fonte Tesouro. Contudo, no Orçamento Fiscal, na unidade orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, na operação especial Transferências à Companhia de Gás do Pará somente foram fixados recursos na ordem de R$ 100 mil para serem repassados do Tesouro à Companhia.

Com relação aos valores programados como Recursos de Outras Fontes na Gás do Pará (R$ 83,4 milhões) e na Cazbar (R$ 100 mil), observa-se que no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos constam como Receitas Operacionais, demostrando, assim, existir divergência entre os demonstrativos do Orçamento de Investimento, das fontes de receita com o da programação da despesa por órgão.

No OI da LOA/2025, constata-se que foram corrigidas as divergências apontadas quanto à Gás do Pará, entretanto persiste a relacionada à Cazbar.

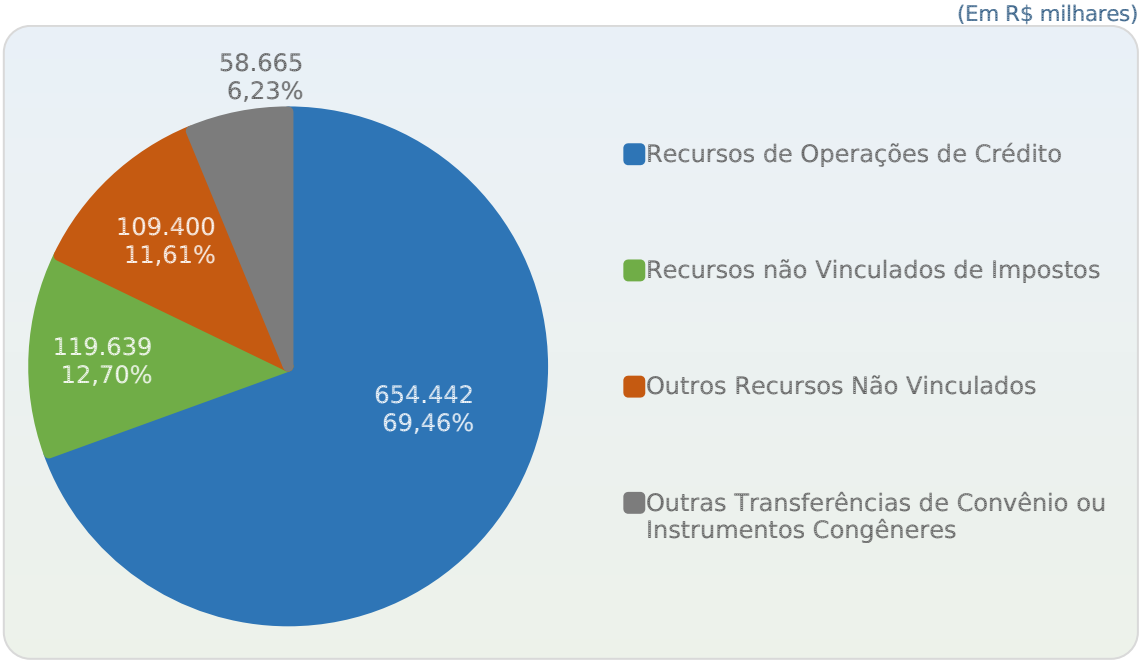
2.3.7.1. Aportes de Capital às Empresas Controladas Não Dependentes

Conforme delineado, o art. 10 da LDO/2024 definiu que a estrutura de financiamento do OI das empresas controladas compreende as seguintes receitas: geradas pela própria empresa, oriundas de operações de crédito internas e externas, provenientes da concessão de créditos, decorrentes de outras origens, além daquelas que provêm diretamente do aumento da participação acionária do Estado. Nesse caso, essa última fonte de receita do OI das empresas controladas consiste em despesa no orçamento fiscal do Poder Executivo, ou seja, é especificado na LOA o montante de recursos que serão destinados às empresas controladas, sob a forma de constituição ou aumento de capital de tais empresas. Tais despesas constantes da LOA possuem a indicação da fonte de recursos que as acoberta, ou seja, a origem do recurso que o Poder Executivo utiliza para efetivação da participação acionária.

A partir do que foi aprovado na LOA, tais valores são registrados no Siafe, especificamente como dotação inicial, no elemento de natureza de despesa 459065 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, que é o elemento adequado para a contabilização desse tipo de despesa. Observa-se que na LOA/2024 o Poder Executivo alocou como dotação inicial para o OI o montante de R$ 942,1 milhões, segregado por fonte de recursos. conforme evidenciado no gráfico a seguir.

Gráfico 69 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas – Dotação inicial – Por fonte de recursos

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

A classificação orçamentária da despesa registrada no Siafe indica que, do total de recursos destinados ao aumento da participação acionária do Estado nas empresas controladas, por meio do OI, foram autorizados R$ 942,1 milhões, dos quais R$ 654,4 milhões (69,46%) são provenientes de recursos de Operações de Crédito, seguido de R$ 119,6 milhões (12,70%) de fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, resultando no total de R$ 774 milhões (82,16%). Os R$ 168,1 milhões restantes são provenientes de Outros Recursos Não Vinculados (11,61%) e de Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres (6,23%).

Se observado ainda o valor da dotação inicial por empresa, a Cosanpa concentrou 99,96% dos recursos alocados (R$ 941,7 milhões), e o restante foi distribuído em 0,03% para a CazBar (R$ 300 mil) e 0,01% para a empresa Gás do Pará (R$ 100 mil).

O orçamento inicial, a dotação atualizada e a despesa executada em 2024, conforme registrados no Siafe, são evidenciados na tabela a seguir.

Tabela 71 – Execução do Orçamento de Investimento – 2024

(Em R$ milhares)

Elemento de Despesa/Fonte de Recursos/Projeto Atividade	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Executada (c)	A.H. % c / b	A.V. % c / Σc
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres	**58.665**	**34.887**	**275**	**0,79**	**0,14**
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	58.665	34.887	275	0,79	0,14
Outros Recursos Não Vinculados	**109.400**	**49.400**	**49.200**	**99,60**	**25,15**
1964 - Transferência à Companhia Administradora da SPE Barbacena - CAZBAR	100	100	0	0,00	0,00
3033 - Transferência à Companhia de Gás do Pará	100	100	0	0,00	0,00
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	109.200	49.200	49.200	100,00	25,15
Recursos de Operações de Crédito	**654.442**	**446.936**	**25.794**	**5,77**	**13,18**
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	654.442	446.936	25.794	5,77	13,18
Recursos não Vinculados de Impostos	**119.639**	**129.934**	**120.372**	**92,64**	**61,53**
1964 - Transferência à Companhia Administradora da SPE Barbacena - CAZBAR	200	200	0	0,00	0,00
3066 - Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	119.439	129.734	120.372	92,78	61,53
Total	**942.146**	**661.157**	**195.641**	**29,59**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

Ao serem comparados os valores que constam no anexo da LOA/2024 (Volume II, págs. 303, 305 e 307), no que se refere à dotação inicial, e os valores registrados no Siafe, foram identificadas divergências. Isso porque, naqueles anexos, os gastos previstos para aumento de participação acionária alocados totalizaram R$ 970,5 milhões, enquanto as dotações iniciais registradas no Siafe totalizaram R$ 942,1 milhões, ocasionando uma diferença de R$ 28,3 milhões.

Tal divergência ocorreu nos registros das dotações iniciais do OI no Siafe referentes às Companhias Cazbar e Gás do Pará, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 72 – Orçamento de Investimento - LOA X Siafe – 2024

(Em R$ milhares)

Companhia	LOA	Siafe	Diferença
Cosanpa	941.746	941.746	0
Cazbar	200	300	-100
Gás do Pará	28.560	100	28.460
Total	**970.506**	**942.146**	**28.360**

Fonte: LOA, 2024 e Siafe, 2024.

No que se refere à despesa executada, o total foi de R$ 195,6 milhões, correspondente a 29,59% da dotação atualizada e 20,76% da dotação inicial. Desse valor, R$ 120,3 milhões (61,53%) são provenientes da fonte recursos não vinculados de impostos, R$ 49,2 milhões (25,15%) da fonte outros recursos não vinculados, R$ 25,7 milhões (13,18%) de operações de crédito e R$ 275 mil (0,14%) oriundos de outras transferências de convênio ou instrumentos congêneres. Denota-se, portanto, que mais de R$ 169,5 milhões são provenientes de recursos não vinculados, o que representa mais de 86% do total executado, e bem diferente do que foi previsto em termos de dotação inicial. Ressalta-se ainda que toda a execução foi destinada ao aumento de participação acionária na empresa Cosanpa.

Destaca-se ainda que no Siafe os recursos destinados ao aporte de capital nas empresas em comento estão todos alocados no programa Encargos Especiais, portanto, diferente do aprovado nos anexos da LOA/2024 (Volume II, pág. 297), que previu a alocação dos recursos por meio dos programas temáticos: Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade; Economia Sustentável; e Infraestrutura e Logística.

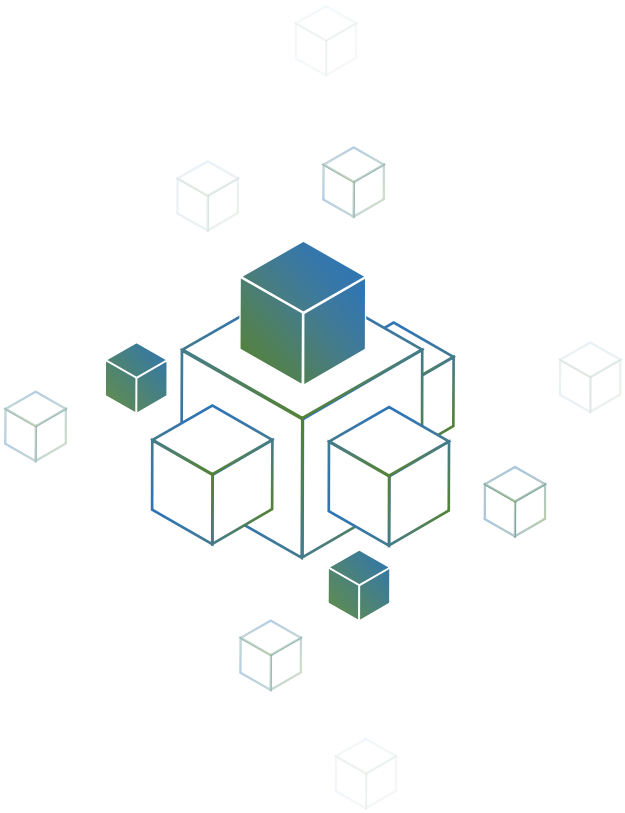
TCE-PA

Exercício
2024

3

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS





3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme destaca o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), parte V, são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade e devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) quanto aos recursos públicos.

O referido Manual, em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), indica as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas pelas entidades, quais sejam:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

O art. 100, § 2º do RITCE, dispõe que o relatório de análise das contas deve contemplar o exame da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal do exercício, além de evidenciar adequadamente os resultados no balanço geral.

O presente capítulo aborda a análise das demonstrações contábeis consolidadas das administrações pública direta e indireta, incluindo as empresas estatais dependentes, e dos fundos instituídos ou mantidos pelo Estado do Pará, com vistas ao disposto na norma supra.

A análise também contempla as demonstrações contábeis das empresas controladas pelo Estado do Pará, em razão da participação acionária majoritária do Estado, seguindo as orientações do MCASP, a Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das sociedades por ações) e legislação correlata.

Ressalta-se que os dados e as análises referentes a séries históricas serão apresentados em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para fins de comparação.

Por fim, será examinado o cumprimento do cronograma estabelecido na Portaria STN nº 548/2015, que trata do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), instrumento que busca a padronização dos procedimentos contábeis utilizados na Federação, considerando os aspectos legais e o contexto de convergência às normas contábeis internacionais.

3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra a receita prevista e a despesa fixada em confronto com as realizadas.

A LC nº 101/2000, art. 52, I, dispõe que o Balanço Orçamentário especificará, por categoria econômica, as receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada; e as despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo.

O MCASP, por sua vez, com fundamento na legislação supra e nas disposições da NBC TSP 11[35] e NBC TSP 13[36], apresenta as orientações acerca da elaboração do Balanço Orçamentário e destaca a composição desse demonstrativo contábil da seguinte forma: a) Quadro Principal, b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Nesse contexto, apresenta-se de forma sintetizada o Balanço Orçamentário do Estado do Pará, 2024, e seus resultados.

35 Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.
36 Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 13, de 18 de outubro de 2018 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.

Tabela 73 – Síntese do Balanço Orçamentário do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Receitas	Valor
Previstas (I)	46.615.017
Adicional (II)	9.418.753
Excesso de arrecadação	4.722.175
Superávit Financeiro	4.696.578
Previsão + Adicionais (III) = I +II	56.033.771
Saldo dos Exercícios Anteriores usados para abertura de crédito (IV)	4.696.578
Previsão Atualizada (V) = III - IV	51.337.193
Realizadas (VI)	48.320.765
Déficit de arrecadação (VII) = VI - V	**-3.016.428**
Despesas	**Valor**
Dotação Inicial (VIII)	46.615.017
Alterações orçamentárias (IX)	9.418.754
Dotação Atualizada (X) = VIII + IX	56.033.771
Empenhadas (XI)	48.729.560
Economia orçamentária (XII) = X - XI	**7.304.212**
Déficit orçamentário (XIII) = VI - XI	**-408.794**

Fonte: Siafe, 2024.

Confrontando-se o montante da receita realizada (R$ 48,3 bilhões) com a receita prevista na LOA, no montante de R$ 46,6 bilhões, tem-se R$ 1,7 bilhão de excesso de arrecadação.

Contudo, na reestimativa da receita, devido à utilização de créditos adicionais por excesso de arrecadação esse valor foi atualizado para R$ 51,3 bilhões (previsão atualizada), conforme o modelo do demonstrativo de cálculo aplicado pela STN. Por conta disso, ao comparar esse montante com a receita realizada constata-se déficit de arrecadação de R$ 3 bilhões.

Em relação às despesas, a execução (R$ 48,7 bilhões) foi menor que a dotação atualizada (R$ 56 bilhões), gerando economia orçamentária de R$ 7,3 bilhões.

O resultado da execução orçamentária, obtido a partir da diferença entre as receitas realizadas (R$ 48,3 bilhões) e as despesas empenhadas (R$ 48,7 bilhões), resultou em déficit orçamentário na ordem de R$ 408,7 milhões no exercício de 2024, conjugando superávit corrente (R$ 3,6 bilhões) e déficit de capital (R$ 4,2 bilhões).

Ressalta-se que a abertura de crédito adicional por superávit financeiro causou desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada da despesa, bem como na execução correspondente, gerando déficit orçamentário. Isso ocorreu porque a fonte superávit em questão não pode ser computada como ingresso, mas apenas como dispêndio por força do disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, não configurando, portanto, irregularidade.

No que se refere à execução dos restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores demonstrada nos quadros adicionais que acompanham o Balanço Orçamentário, apresentam-se os seguintes dados.

Tabela 74 – Restos a pagar processados e não processados do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Restos a Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 2023	A.V. %	Pagos	A.V. %	Cancelados	A.V. %	Saldo
Processados	61.594	669.982	74,01	610.912	74,68	23.517	45,86	97.148
Não processados	1.913	235.233	25,99	207.154	25,32	27.759	54,14	2.233
Total	**63.507**	**905.216**	**100,00**	**818.066**	**100,00**	**51.276**	**100,00**	**99.381**

Fonte: Siafe, 2024.

No início do exercício de 2024 o governo do Estado possuía R$ 968,7 milhões de restos a pagar, sendo R$ 905,2 milhões inscrito em 2023 e R$ 63,5 milhões em exercícios anteriores. Do montante inscrito, foram pagos R$ 818 milhões, cancelados R$ 51,2 milhões, remanescendo o saldo de restos a pagar no montante de R$ 99,3 milhões.

3.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro deve demonstrar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, assim dispõe o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores.

O demonstrativo em tela possibilita apurar o resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Nesse contexto, apresenta-se sucintamente o Balanço Financeiro do governo do Estado do exercício de 2024 e do exercício anterior, para fins de análise comparativa.

Tabela 75 – Balanço Financeiro consolidado – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2023	2024	Especificação	2023	2024
Receita Orçamentária (I)	**43.847.453**	**48.320.765**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**43.981.235**	**48.729.560**
Ordinária	28.925.651	31.863.588	Ordinária	30.200.465	31.823.270
Vinculada	14.921.802	16.457.177	Vinculada	13.780.770	16.906.289
Transf. Financ. Recebidas (II)	**44.068.398**	**48.209.609**	**Transf. Financ. Concedidas (VII)**	**44.068.398**	**48.209.609**
Aportes Recursos RPPS	846.862	893.194	Aportes Recursos RPPS	846.862	893.194
Aportes Recursos SPSM	1.114.448	1.271.070	Aportes Recursos SPSM	1.114.448	1.271.070
Receb. Extraorçamentários (III)	**349.621.665**	**420.313.904**	**Pag. Extraorçamentários (VIII)**	**349.750.117**	**420.055.056**
Saldo do exercício anterior (IV)	**7.393.724**	**7.131.490**	**Saldo p/ o exercício seguinte (IX)**	**7.131.490**	**6.981.544**
Total (V) = I + II + III + IV	**444.931.240**	**523.975.768**	**Total (X) = VI + VII + VIII + IX**	**444.931.240**	**523.975.768**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

A movimentação financeira do exercício de 2024 (R$ 523,9 bilhões) foi maior que a movimentação de 2023 (R$ 444,9 bilhões) em R$ 79 bilhões, cerca de 17,77%, ocasionado pelo aumento nos recursos financeiros diferidos.

A diferença entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada gerou um resultado orçamentário deficitário de R$ 408,7 milhões.

Na composição das transferências financeiras recebidas e concedidas, entre os órgãos e entidades que compõem Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o aporte de recursos para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em 2024 (R$ 893,1 milhões) foi maior que o do ano anterior (R$ 846,8 milhões), bem como o aporte financeiro ao Sistema de Proteção dos Militares, que em 2024 (R$ 1,2 bilhão) foi maior que o registrado em 2023 (R$ 1,1 bilhão).

Em relação ao movimento extraorçamentário do exercício sob análise - composto, dentre outros, pelas fianças, cauções, diferidos e inscrição de restos a pagar - os recebimentos (R$ 420,3 bilhões) foram superiores aos pagamentos (R$ 420 bilhões), gerando um resultado extraorçamentário superavitário de R$ 258,8 milhões.

Os recursos financeiros diferidos foram expressivos tanto nos recebimentos quanto nos pagamentos extraorçamentários, em razão de suas significativas participações de 94,63% e 94,69%, respectivamente.

Da somatória do resultado deficitário orçamentário (R$ 408,7 milhões) e do resultado superavitário extraorçamentário (R$ 258,8 milhões) apurou-se resultado financeiro negativo de R$ 149,9 milhões.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias de acordo com a fonte/destinação de recursos, permitindo a verificação do atendimento ao disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF. O detalhamento da origem e destinação de recursos do Estado no exercício 2024 está demonstrado a seguir.

Tabela 76 – Receitas e Despesas orçamentárias por fonte/destinação de recursos do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Fonte/Destinação	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Recursos ordinários	**31.863.588**	**31.823.270**	40.318
Recursos vinculados	**16.457.177**	**16.906.289**	-449.112
Recursos destinados a saúde	1.545.681	1.642.985	-97.304
Recursos destinados à previdência Social - RPPS	4.590.640	4.773.017	-182.377
Recursos destinados à educação	4.807.543	4.562.594	244.950
Outras destinações de recursos	5.513.313	5.927.694	-414.380
Total	**48.320.765**	**48.729.560**	-408.794

Fonte: Siafe, 2024.

A destinação ordinária, referente à livre alocação de recursos, correspondeu a aproximadamente 65,94% do total das receitas orçamentárias, evidenciando saldo positivo de R$ 40,3 milhões.

Por sua vez, a destinação vinculada, que relaciona a origem e aplicação de recursos para atendimento às finalidades estabelecidas em legislação específica, nos termos do que dispõe o art. 8º da LRF, apresentou saldo negativo em todas as suas fontes, com exceção dos recursos destinados à educação. O saldo negativo nas referidas fontes está associado à execução de despesas financiadas com superávit financeiro de exercícios anteriores.

Da análise global das receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, verifica-se, tal como evidenciado na seção 3.1 (Balanço Orçamentário) deste relatório, que o Estado apresentou déficit de R$ 408,7 milhões, ocasionado, principalmente, pela movimentação na fonte de recursos vinculados.

3.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O ativo e o passivo do Balanço Patrimonial são segregados em “circulante” e “não circulante”, com base nos critérios da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Por outro lado, a Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A tabela seguinte demonstra, em síntese, o Balanço Patrimonial do Estado dos exercícios 2023 e 2024, para fins de comparação.

Tabela 77 – Balanço Patrimonial do Estado do Pará – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Ativo	2023	2024	Passivo e Patrimônio Líquido	2023	2024
Ativo circulante	**20.336.257**	**21.010.334**	**Passivo circulante**	**2.887.004**	**3.291.955**
Caixa e equivalentes de caixa	7.131.490	6.981.544	Obrig. Trab. Previd. e Assist. a pagar	434.229	556.866
Créditos a curto prazo	2.965.147	3.425.254	Empréstimos e financiamento	624.093	970.312
Demais créditos e valores.	5.112.275	5.733.014	Fornecedores e contas a pagar	741.757	815.481
Investimento e aplic. temporária	4.646.214	4.346.764	Obrigações fiscais	44.114	43.110
Estoques	448.446	440.861	Provisões	14.564	14.013
VPD pagas antecipadamente	32.685	82.898	Demais obrigações	1.028.247	892.174
Ativo não-circulante	**28.024.073**	**32.420.900**	**Passivo não-circulante**	**7.807.605**	**8.561.089**
Ativo realizável a longo prazo	436.018	696.037	Empréstimos e financiamento	6.310.692	7.615.661
Investimentos	3.692.129	3.770.874	Obrig. Trab. Previd. e Assist. a pagar	81.191	76.372
Imobilizado	23.853.086	27.925.086	Obrigações fiscais	51.953	42.268
Bens móveis	4.787.377	4.998.548	Provisões	534.437	826.788
Bens imóveis	21.862.118	25.433.762	Demais obrigações	829.333	0
(-) Deprec./Amort./Exaustão	2.796.313	2.507.127			

Ativo	2023	2024	Passivo e Patrimônio Líquido	2023	2024
(-) Red. ao valor recuperável	96	96	**Patrimônio líquido**	**37.665.720**	**41.578.191**
Intangível	42.840	28.903	Patrimônio social e capital social	151.886	151.886
			Adiant. futuro aumento de capital	599	689
			Reservas de capital	6.929	6.929
			Ajustes de avaliação patrimonial	23.219	23.219
			Reservas de lucros	4.842	4.887
			Resultados acumulados	37.478.245	41.390.581
Total do ativo	**48.360.329**	**53.431.234**	**Total do passivo e PL**	**48.360.329**	**53.431.234**
Ativo financeiro	12.194.182	11.694.808	Passivo financeiro	1.996.970	1.861.488
Ativo permanente	36.166.147	41.736.426	Passivo permanente	8.697.640	9.991.555
Total do ativo (I)	**48.360.329**	**53.431.234**	**Total do passivo (II)**	**10.694.610**	**11.853.044**
			Saldo Patrimonial (I - II)	**37.665.720**	**41.578.191**

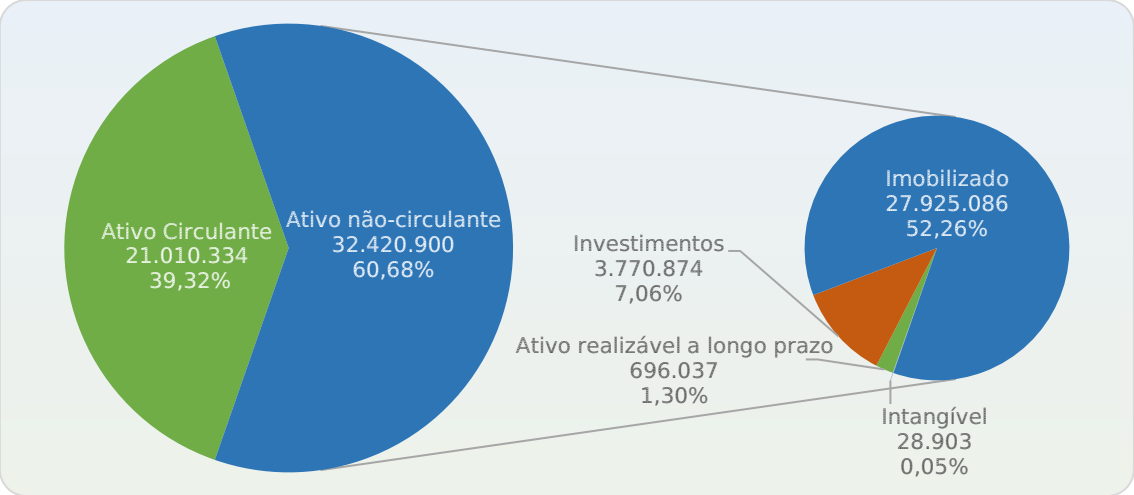
Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

A presente análise aborda os seguintes pontos: composição dos grupos do ativo, passivo e patrimônio líquido; itens patrimoniais sob a ótica orçamentária prevista na Lei nº 4.320/1964; e indicadores de liquidez e endividamento do Estado. Adiante, em subseções específicas, analisam-se: os principais subgrupos do ativo não-circulante estadual (imobilizado, dívida ativa e investimentos); os principais subgrupos do passivo (empréstimos e financiamentos a curto e longo prazo); e o patrimônio líquido estadual.

A composição dos grupos do ativo, passivo e patrimônio líquido está sintetizada nos gráficos a seguir.

Gráfico 70 – Ativo circulante e não-circulante – 2024

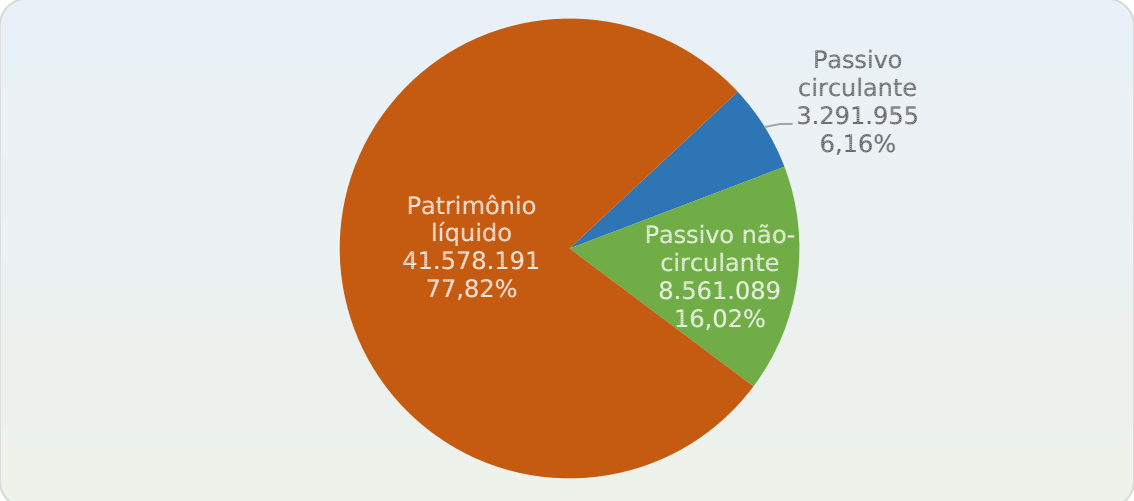
(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

Gráfico 71 – Passivo circulante, não-circulante e patrimônio líquido – 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafe, 2024.

Em 2024, o ativo circulante somou R$ 21 bilhões, o que representa 39,32% do total do ativo do Estado, enquanto o ativo não-circulante importou em R$ 32,4 bilhões, com representatividade de 60,68%.

Detalhando o subgrupo mais representativo, observa-se que 97,76% do ativo não-circulante é composto pelo Imobilizado (R$ 27,9 bilhões, 52,26% do total do ativo) e Investimentos (R$ 3,7 bilhões, 7,06% do ativo).

As origens de recursos estaduais (passivo e patrimônio líquido) estão concentradas em sua maior parte no patrimônio líquido do Estado, o qual alcançou em 2024 o valor de R$ 41,5 bilhões, correspondendo a 77,82% das contas credoras patrimoniais. O passivo não-circulante compôs 16,02% das origens e o passivo circulante, menor parcela, representou 6,16% do total do passivo.

Ressalta-se que o patrimônio líquido estadual é composto, principalmente, pelos seus resultados acumulados, os quais somaram R$ 41,3 bilhões, sendo que destes R$ 3,9 bilhões correspondem ao resultado patrimonial apurado em 2024, demonstrando que boa parte do patrimônio estadual tem sua origem em recursos próprios dependendo em proporção muito menor do financiamento de terceiros.

Comparando-se os exercícios de 2024 e 2023, verificou-se o crescimento de 15,69% do ativo-não circulante e de 3,31% do ativo circulante. No passivo, verificou-se elevações de 14,03% nos compromissos de curto prazo, 9,65% nas obrigações de longo prazo e de 10,39% no patrimônio líquido do Estado.

A seguir, analisam-se os itens patrimoniais sob a ótica orçamentária prevista na Lei nº 4.320/1964, comparando-se os saldos de 2023 e 2024.

Tabela 78 – Itens patrimoniais sob a ótica orçamentária – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Descrição	2023 (a)	2024 (b)	Var. % b / a
Ativo Financeiro (a)	12.194.182	11.694.808	-4,10
Ativo Permanente (b)	36.166.147	41.736.426	15,40
Total do Ativo (c) = a + b	**48.360.329**	**53.431.234**	**10,49**
Passivo Financeiro (d)	1.996.970	1.861.488	-6,78
Passivo Permanente (e)	8.697.640	9.991.555	14,88
Total do Passivo (f) = d + e	**10.694.610**	**11.853.044**	**10,83**
Saldo Patrimonial (g) = c – f	**37.665.720**	**41.578.191**	**10,39**
Superávit Financeiro (h) = a – d	**10.197.212**	**9.833.320**	**-3,57**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

O ativo financeiro decresceu 4,10%, enquanto o ativo permanente aumentou 15,40%. No que diz respeito aos subgrupos do passivo, de modo semelhante, verificou-se decréscimo do passivo financeiro (6,78%) e aumento do passivo permanente (14,88%). Isso mostra que as principais movimentações orçamentárias apresentaram maior dependência de autorização legislativa para ocorrer.

Como o total do ativo superou o do passivo, houve saldo patrimonial positivo de R$ 41,5 bilhões, demonstrando que os bens, créditos e valores do Estado superam os créditos e valores realizáveis com terceiros.

Do confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro resultou o superávit de R$ 9,8 bilhões em 2024, com pequena redução de 3,57% em relação ao ano anterior.

Ressalta-se que o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício, segundo a Lei nº 4.320/1964, art. 43, I, é fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais no ano seguinte. No Estado do Pará, esse superávit é composto por: 48,46% de recursos vinculados à previdência social do RPPS; 32,57% de recursos vinculados a diversas fontes, como educação e saúde; e 18,97% de recursos ordinários, sendo que apenas esses podem ser aplicados livremente em 2025.

Apresenta-se, a seguir, a análise da situação financeira do Estado, por meio dos resultados dos coeficientes de liquidez e endividamento, bem como sua evolução nos últimos cinco anos.

Tabela 79 – Índices de liquidez e endividamento do Estado – 2020-2024

Coeficientes	Fórmula	2020	2021	2022	2023	2024
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disp.}}{\text{PC}}$	2,17	2,49	2,31	2,47	2,12
Liquidez Seca	$\frac{\text{Disp.} + \text{CCP}}{\text{PC}}$	2,35	3,45	3,11	3,50	3,16
Liquidez Corrente	$\frac{\text{AC.}}{\text{PC}}$	5,26	6,77	5,97	7,04	6,38
Liquidez Geral	$\frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	1,57	1,94	2,06	1,94	1,83
Composição do Endividamento	$\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	0,29	0,28	0,34	0,27	0,28
Endividamento Geral	$\frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{Pass. Total}}$	0,28	0,24	0,23	0,22	0,22
Solvência	$\frac{\text{Ativo}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	3,54	4,21	4,43	4,52	4,51

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados de Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

Os indicadores de liquidez são analisados por meio de quatro índices: liquidez imediata, liquidez seca, liquidez corrente e liquidez geral.

A liquidez imediata é calculada levando-se em consideração apenas as disponibilidades do ativo circulante, ou seja, caixa e equivalentes de caixa, divididas pelas dívidas de curto prazo (passivo circulante). Os resultados obtidos desde 2020 mostram que o Estado tem oscilado em sua capacidade de quitação das dívidas de curto prazo, vez que alcançaram o topo da série histórica em 2021 (2,49), com variações para menos e para mais em 2022 e 2023, para registrar o menor valor dos últimos cinco anos em 2024 (2,12). Isso significa que, para cada R$ 1,00 em dívidas circulantes (que devem ser quitadas em um ano), o Estado possui R$ 2,12, contando apenas com seus valores em caixa e equivalentes.

A liquidez seca, por sua vez, leva em consideração não somente as disponibilidades, mas também os créditos a curto prazo, divididos pelo passivo circulante. Como a liquidez imediata, a liquidez seca do Estado oscilou na série histórica apresentada, com decréscimo em 2022, recuperação do coeficiente em 2023 e diminuição do indicador para 3,16, mas indica que o Estado possui mais de três vezes os recursos necessários para quitar suas obrigações a curto prazo, sem depender dos itens não monetários.

A liquidez corrente é obtida pela relação entre o ativo circulante (considerando caixa, bancos, créditos da dívida ativa, estoques etc.) e o passivo circulante. O índice oscilou nos últimos anos, o que ocorreu em razão do crescimento do ativo e passivo circulante em diferentes proporções. O coeficiente registrado em 2023 (7,04) foi o maior da série histórica, mas decresceu em 2024 (6,38). Isso significa que, caso o Estado decidisse quitar todas as suas dívidas a curto prazo, disporia de mais de seis vezes a quantia necessária em seus ativos circulantes.

A liquidez geral é obtida da razão entre o total do ativo circulante mais o realizável a longo prazo e o total da dívida com terceiros. Em 2024, o coeficiente de liquidez geral foi 1,83, representando pequeno decréscimo em comparação a 2023, dado ao aumento no endividamento a longo prazo. De todo modo, a situação demonstra que o Estado possui liquidez suficiente para arcar com todas as suas obrigações, seja de curto ou longo prazo.

Da análise da série histórica dos indicadores de liquidez, verifica-se que o Estado reduziu a liquidez de seu patrimônio, em todos os coeficientes, diminuindo a sua capacidade de quitar dívidas, sem, no entanto, torná-la insuficiente ou deficitária.

O endividamento é analisado por meio de três indicadores: composição do endividamento, endividamento geral e solvência.

A composição do endividamento representa o quanto das dívidas totais do Estado correspondem a parcelas de curto prazo. O resultado desse indicador demonstra que o Estado ampliou marginalmente a proporção do montante de dívidas a curto prazo, tendo em vista que o indicador passou de 27%, em 2023, para 28%, em 2024. Isso ocorreu devido ao discreto aumento do endividamento a curto prazo, em contraponto ao aumento do endividamento a longo prazo. Observando a evolução histórica, há tendência de manutenção do endividamento estadual de longo prazo no patamar acima de 50%.

Já o endividamento geral demonstra o quanto do total das origens de recursos advém de terceiros. Verifica-se redução desse indicador ao longo dos anos, com manutenção do indicador em 2024, o que significa que a maior parte da estrutura de capital do Estado tem origem no seu próprio patrimônio líquido, que cresceu em maior proporção do que o volume das dívidas com terceiros. O uso do capital de terceiros, em 2024, representou 22% do passivo total.

Por fim, o índice de solvência expressa o grau de garantia do Estado para o pagamento total de suas dívidas, tendo em consideração seu ativo total. O índice apresenta crescimento no período analisado, com discreta redução no último ano, alcançando 4,51 em 2024, o que significa que para cada R$ 1,00 de dívida, o Estado possui R$ 4,51 em ativos.

3.3.1. Ativo

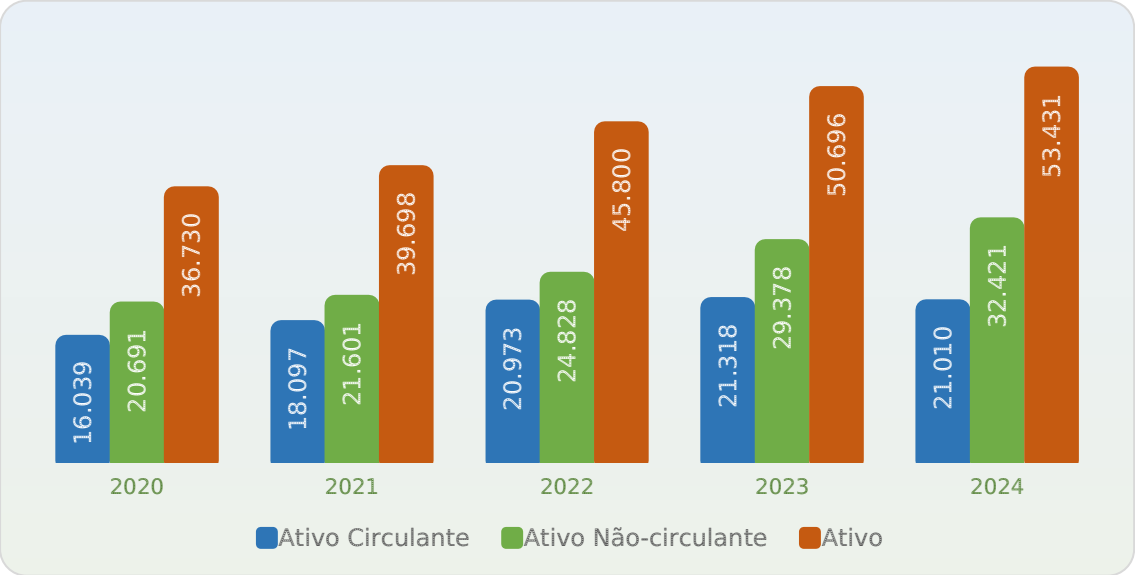
Ativo é um recurso sob controle da entidade, originado de eventos passados, do qual se espera a geração de benefícios econômicos futuros, mediante sua capacidade de contribuir, direta ou indiretamente, para os fluxos de caixa ou equivalentes de caixa da entidade.

O ativo deve ser classificado como circulante e não-circulante, sendo o ativo circulante aquele que está disponível para realização (liquidação) imediata, ou tive expectativa de realização em até doze meses, e o ativo não-circulante aquele referente aos demais ativos da entidade.

O ativo do Estado do Pará, comparando-se o registrado nos últimos cinco anos, encontra-se sintetizado no gráfico a seguir. Por se tratar de série histórica, os valores estão corrigidos monetariamente, para fins de comparação.

Gráfico 72 – Ativo do Estado do Pará – 2020-2024

(Em R$ milhões)



Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

Verifica-se que o total do Ativo estadual passou de R$ 36,7 bilhões em 2020, para R$ 53,4 bilhões em 2024, o que significa um incremento de 45,47% no patrimônio estadual aplicado, nos últimos cinco anos.

Segregando o ativo em circulante e não-circulante, tem-se que o ativo circulante passou de R$ 16 bilhões, em 2020, para R$ 21 bilhões em 2024, um incremento de 30,99%. Já o ativo não-circulante passou de R$ 20,6 bilhões, em 2020, para R$ 32,4 bilhões em 2024, o que representa um crescimento de 56,69%.

A tabela a seguir apresenta mais detalhadamente as mudanças ocorridas entre 2023 e 2024, com a devida desagregação por subgrupos.

Tabela 80 – Ativo do Estado do Pará – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Ativos	2023		2024		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Ativo Circulante	**20.336.257**	**42,05**	**21.010.334**	**39,32**	**3,31**
Caixa e equivalentes de caixa	7.131.490	14,75	6.981.544	13,07	-2,1
Créditos a curto prazo	2.965.147	6,13	3.425.254	6,41	15,52
Demais créditos e valores a curto prazo	5.112.275	10,57	5.733.014	10,73	12,14
Estoques	448.446	0,93	440.861	0,83	-1,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	4.646.214	9,61	4.346.764	8,14	-6,45
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	32.685	0,07	82.898	0,16	153,63
Ativo Não-Circulante	**28.024.073**	**57,95**	**32.420.900**	**60,68**	**15,69**
Ativo Realizável a Longo Prazo	436.018	0,9	696.037	1,3	59,63
Imobilizado	23.853.086	49,32	27.925.086	52,26	17,07
Intangível	42.840	0,09	28.903	0,05	-32,53
Investimentos	3.692.129	7,63	3.770.874	7,06	2,13
Total do Ativo	**48.360.329**	**100,00**	**53.431.234**	**100,00**	**10,49**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Observa-se que o total do ativo estadual teve um crescimento de 10,49% em 2024, comparado com o ano anterior, alcançando R$ 53,4 bilhões. Desse montante, R$ 21 bilhões correspondem ao ativo circulante, representando 39,32% do ativo total, enquanto R$ 32,4 bilhões estão registrados no ativo não-circulante, correspondente a maior parte do ativo, 60,68%.

Em razão de sua relevância e materialidade, bem como dos incrementos observados a curto e longo prazo, são analisados mais detalhadamente os principais subgrupos do ativo não-circulante, quais sejam: Imobilizado, Dívida Ativa (contabilizada nos créditos a curto prazo e no Ativo Realizável a Longo prazo) e Investimentos.

Imobilizado

O Ativo Imobilizado[37] é o item tangível do ativo não-circulante que: (i) é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel a terceiros[38], ou para fins administrativos; e (ii) se espera utilizar por mais de um período contábil.

No Balanço Geral do Estado de 2024, assim como nos anos anteriores, os valores do imobilizado foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou pelo custo de produção ou de construção, conforme preceitua o art. 106, II, da Lei nº 4.320/1964. Em seguida, os valores do imobilizado foram deduzidos da respectiva depreciação acumulada, calculada pelo método das cotas constantes, com as taxas e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Administração (Sead), com base na Portaria nº 962/2008, que aprovou o Manual de Procedimentos do Patrimônio Mobiliário do Estado, no qual considera a vida útil econômica dos bens.

A tabela a seguir sintetiza o ativo imobilizado do Estado registrado no exercício de 2024, comparado com o exercício anterior.

Tabela 81 – Imobilizado – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Imobilizado	2023		2024		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
(+) Bens imóveis	21.862.118	91,65	25.433.762	91,08	16,34
(-) Depreciação, exaustão e/ou amortização	588.761	2,47	666.706	2,39	13,24
(=) Saldo líquido de bens imóveis (a)	**21.273.358**	**89,18**	**24.767.056**	**88,69**	**16,42**
(+) Bens móveis	4.787.377	20,07	4.998.548	17,9	4,41
(-) Depreciação, exaustão e/ou amortização	2.207.553	9,25	1.840.421	6,59	-16,63
(-) Redução ao valor recuperável	96	0,00	96	0,00	0,00
(=) Saldo líquido de bens móveis (b)	**2.579.728**	**10,82**	**3.158.030**	**11,31**	**22,42**
Total do Imobilizado (c) = a + b	**23.853.086**	**100**	**27.925.086**	**100**	**17,07**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

37 NBC TSP nº 17 - Na contabilização do ativo imobilizado devem ser reconhecidos os ativos, determinados os seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidos em relação a eles.
38 Exceto se estiver no alcance da NBC TSP 06 – Propriedades para Investimento.

Em 2024, o ativo imobilizado alcançou o montante de R$ 27,9 bilhões, composto majoritariamente por bens imóveis que, deduzida a depreciação, perfizeram R$ 24,7 bilhões, correspondentes a 88,69% do total imobilizado. Os bens móveis, deduzidos da depreciação e da redução ao valor recuperável, compuseram 11,31% do imobilizado, somando R$ 3,1 bilhões.

Comparando-se os dois exercícios, verifica-se que em 2024 o Estado aumentou o imobilizado em 17,07%, devido principalmente ao acréscimo de 16,42% dos bens imóveis, subgrupo de maior materialidade, já considerada a depreciação.

Considerando a sua materialidade, analisou-se mais detidamente a composição dos bens imóveis, cujos dados constam da tabela a seguir.

Tabela 82 – Bens imóveis – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Imobilizado	2023		2024		Var. % 2024/ 2023
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Bens imóveis	**21.862.118**	100,00	**25.433.762**	100,00	16,34
Benfeitorias em propriedades de terceiros	8.707	0,04	8.679	0,03	-0,33
Bens de uso comum do povo	958	0,00	1.147	0,00	19,74
Bens de uso especial	3.234.531	14,8	3.319.825	13,05	2,64
Bens dominicais	3.503	0,02	3.503	0,01	0,00
Bens imóveis em andamento	18.514.442	84,69	21.996.972	86,49	18,81
Estudos e projetos	82.850	0,38	84.534	0,33	2,03
Obras em andamento	18.201.345	83,26	21.677.194	85,23	19,1
Obras em andamento - regime de execução especial	230.247	1,05	235.244	0,92	2,17
Demais bens imóveis	17.988	0,08	17.988	0,07	0,00
Instalações	81.988	0,38	85.649	0,34	4,46
(-) Depreciação acumulada (bens imóveis)	**588.761**	**2,69**	**666.706**	**2,62**	**13,24**
(-) Depr. Acumulada - Bens de uso especial	588.224	2,69	665.830	2,62	13,19
(-) Depr. Acumulada - Bens dominicais	537	0,00	876	0,00	63,24
Bens imóveis (deduzidos da depreciação)	**21.273.358**	**97,31**	**24.767.056**	**97,38**	**16,42**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

A tabela revela que os bens imóveis em andamento, relativos a obras, estudos e projetos, mantiveram a alta materialidade, totalizando R$ 21,9 bilhões em 2024. Esse acúmulo de saldo, principalmente no título obras em andamento, se deve, além da realização de novas obras e respectiva contabilização, à fragilidade na transferência de saldo da conta em questão, referente aos imóveis concluídos, para contas de bens imóveis específicos do ativo imobilizado, muito embora o Estado já tenha começado a dar baixa nos registros de obras concluídas no ano em análise.

Frise-se que o Estado, até o exercício de 2021, realizava o registro da depreciação dos bens de uso especial, dos bens dominicais e dos demais bens imóveis. Em 2024, assim como em 2023 e 2022, efetuou o registro da depreciação apenas dos bens de uso especial (R$ 665,8 milhões) e dominicais (R$ 876 mil), deixando de efetuar o registro das demais categorias.

Acrescenta-se que a conduta de não efetuar a baixa das obras concluídas do item “bens imóveis em andamento” resulta na subavaliação da depreciação, na medida em que as obras já entregues começam a depreciar, sem que isso esteja refletido nas respectivas contas contábeis.

Ao deixar de registrar a depreciação, a informação contábil revela-se incompleta e prejudica a correta evidenciação do ativo patrimonial do Estado.

Avaliam-se a seguir os indicadores relativos ao imobilizado, Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL) e Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC) na série histórica 2020 a 2024.

Tabela 83 – Apuração do IPL e IRNC – 2020-2024

Coeficientes	Fórmula	2020	2021	2022	2023	2024
IPL	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{PL}}$	0,78	0,71	0,69	0,73	0,76
IRNC	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{PL + PNC}}$	0,61	0,58	0,58	0,61	0,63

Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

O índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL), ou Grau de Imobilização, indica o quanto do patrimônio líquido foi investido em bens e direitos permanentes (investimentos, imobilizado, intangível).

Em 2024, o IPL indicou que 76% dos recursos próprios do Estado encontravam-se aplicados em ativos permanentes, especialmente em imobilizados, constituindo-se na maior proporção desde 2021, em razão do imobilizado ter crescido em proporção maior do que o crescimento do patrimônio líquido do Estado.

Já o Índice de Imobilização dos Recursos Não Correntes (IRNC) avalia a proporção do ativo permanente em relação aos recursos próprios e de terceiros de longo prazo.

Em 2024, o IRNC indicou que o Estado utilizou 63% dos seus recursos próprios somados aos recursos de terceiros a longo prazo para a imobilização de seus ativos. Assim como o IPL, esse foi o maior índice desde 2021.

Dívida Ativa

Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não-tributários em favor da Fazenda Pública, inscrito pelo órgão ou entidade competente após apuração de certeza e liquidez, representando fonte potencial de fluxos de caixa.

Apresenta-se a seguir o estoque da dívida ativa do Estado do Pará no exercício de 2024, demonstrando-se o saldo inicial e as movimentações ocorridas ao longo do exercício. De igual forma apresenta-se o estoque da dívida do exercício de 2023 para fins de comparação.

Tabela 84 – Movimentação do estoque de dívida ativa – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Dívida Ativa	2023	2024	Var. % 2023/2024
Saldo Inicial	**30.452.684**	**39.546.363**	**29,86**
(+) Inscrição de créditos	1.491.871	1.728.030	15,83
(+) Correção monetária, juros e multas	8.037.009	8.392.793	4,43
(-) Recebimentos	200.496	376.110	87,59
(-) Cancelamentos e Dispensas	234.705	1.763.999	651,58
Saldo Final	**39.546.363**	**47.527.077**	**20,18**

Fonte: BGE, 2024 (Análises e Comentários, p. 93).

O estoque da dívida encerrou o exercício de 2024 com o saldo de R$ 47,5 bilhões, 20,18% maior que o saldo do ano anterior, tendo contribuído significativamente para esse resultado o incremento da inscrição de créditos, que somou R$ 1,7 bilhão no exercício, um crescimento de 15,83% em relação ao inscrito em 2023.

A correção monetária teve incremento discreto de 4,43%, somando R$ 8,3 bilhões aos créditos da dívida.

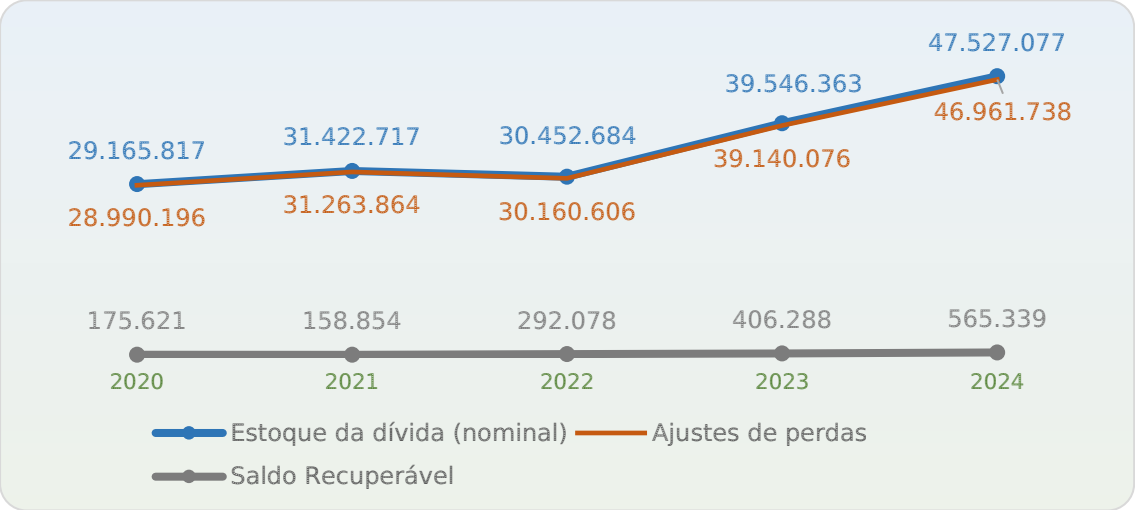
Os recebimentos cresceram 87,59%, aumentando de R$ 200,4 milhões, em 2023, para R$ 376,1 milhões em 2024, já que o total dos recebimentos processados em 2023 foi impactado pelas quitações provenientes de acordos feitos com os contribuintes, em continuidade com o que vinha sendo feito no exercício anterior.

Os cancelamentos e dispensas apresentaram expressivo incremento em 2024 (651,58%), considerando que nesse ano o Estado do Pará implementou o Programa de Regularização Fiscal (Prorefis), com adesão dos devedores entre os dias 01 e 29/11/2024, estabelecendo redução de multas e juros em percentuais variaram entre 50% e 95%.

A seguir, apresenta-se graficamente a evolução do estoque da dívida ativa nos últimos cinco anos.

Gráfico 73 – Evolução dos estoques, perdas e saldo recuperável de dívida ativa – 2020-2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

Desde o início da série histórica houve crescimento do estoque da dívida, assim como do ajuste de perdas, com aumento gradual do saldo recuperável.

Em 2023, observou-se acréscimo significativo no estoque da dívida ativa estadual em relação aos três primeiros exercícios, o que foi acompanhado do aumento nos ajustes para perdas. Em 2024, o saldo recuperável manteve a tendência de crescimento, já que boa parte do aumento do saldo se trata de novas inscrições, não consideradas perdidas para fins de arrecadação. O mesmo aconteceu, com crescimento significativo, tanto do estoque da dívida quanto dos ajustes de perdas.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à sua origem, conforme prevê o art. 39 da Lei nº 4.320/1964, nas categorias dívida ativa tributária[39] e dívida ativa não-tributária[40], classificadas no grupo do ativo.

A tabela a seguir evidencia o montante de dívida ativa, segregada em tributária e não-tributária, considerando-se o total registrado tanto no ativo circulante quanto no ativo não-circulante.

Tabela 85 – Composição da dívida ativa – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Composição	2023		2024		Var. %
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Dívida Ativa tributária (I)	**37.897.464**	**95,83**	**45.802.070**	**96,37**	**20,86**
ICMS	35.513.548	89,8	43.952.787	92,48	23,76
IPVA	1.491.825	3,77	1.695.964	3,57	13,68
ITCD	51.237	0,13	53.529	0,11	4,47
TFRM	49.058	0,12	98.828	0,21	101,45
TFRH	791.797	2,00	0,00	0,00	-100,00
Taxa de serviços fazendários	0	0,00	963	0,00	-
Dívida Ativa Não-tributária (II)	**1.648.899**	**4,17**	**1.725.007**	**3,63**	**4,62**
Total da Dívida Ativa antes do ajuste (III) = I + II	**39.546.363**	**100,00**	**47.527.077**	**100,00**	**20,18**
(-) Ajustes de Perdas	**39.140.076**	**98,97**	**46.961.738**	**98,81**	**19,98**
Saldo recuperável de dívida ativa	**406.288**	**1,03**	**565.339**	**1,19**	**39,15**

Fonte: BGE, 2024 (Análises e Comentários, p. 119-120).

39 proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.
40 Proveniente dos demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou outras obrigações legais.

Em 2024, observa-se que 96,37% da dívida ativa se referem a dívidas tributárias, sendo 92,48% referentes aos créditos a receber de ICMS, e 3,89% referentes a outros tributos. Além disso, 3,63% referem-se à dívida ativa não-tributária.

A maior parte do estoque da dívida está contabilizada no ativo não-circulante, estando 0,49% no ativo circulante, indicando que quase a totalidade das dívidas tem expectativa de liquidação a longo prazo, mais de 12 meses, tendo em vista que o registro contábil leva em consideração que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito.

Observando os saldos do ano anterior, verifica-se que boa parte do aumento da dívida ativa se deu diante do aumento de 23,76% do estoque de dívidas de ICMS, tributo de maior materialidade. Todas as demais também aumentaram, ressaltando o salto de R$ 49 milhões para R$98,8 milhões das inscrições em dívidas de taxa de fiscalização de recursos minerários, cujo aumento, no entanto, não impacta significativamente no total do estoque, devido à baixa materialidade diante das outras movimentadas.

Comparando-se com o ano anterior, houve aumento de 19,98% no saldo de ajustes. De acordo com o BGE/2024 (Balanços e demonstrativos, p. 120), esse aumento se deu em consequência do acréscimo no montante do estoque de dívida ativa a cobrar, sendo evidenciado no resultado patrimonial de 2024, e, com isso, refletindo na apuração do resultado do exercício.

Por fim, vale ressaltar que a metodologia de cálculo adotada pelo Estado do Pará para evidenciar os ajustes para perdas em dívida ativa está de acordo com a 10ª edição do MCASP[41]. Assim, conforme feito nos exercícios anteriores, o cálculo das perdas foi baseado no histórico de recebimentos passados, utilizando-se como critério a média aritmética dos recebimentos dos últimos três anos (BGE/2024, Balanços e Demonstrativos, p. 1.103, e Análises e Comentários, p. 120).

Apesar de estar de acordo com a norma contábil vigente, que faculta a escolha da metodologia que melhor retrata a expectativa de recebimentos, observa-se que a aplicação dessa metodologia sobre o saldo agregado da dívida ativa, ocasiona distorções no cálculo das perdas, tendo em vista não observar o comportamento da inadimplência em cada espécie tributária e não-tributária que compõe o título de maneira segregada.

Ademais, como já destacado em análises de exercícios anteriores, os dados são detalhados, tanto a nível de plano contábil, quanto em notas explicativas, de forma que não é possível identificar como cada componente da dívida (ICMS, IPVA, ITCMD, TFRM e TFRH) contribuiu para o total apurado com ajuste para perdas.

Logo, também não é possível verificar como é composto o valor classificado como recebível e qual a representatividade de cada componente no total do valor recuperável. O detalhamento desses valores, com a correspondente análise do comportamento de cada item, contribui para o aumento da transparência e controle das informações, subsidiando a tomada de decisão na gestão desses ativos.

Investimentos

O subgrupo investimentos do Balanço Patrimonial compreende as participações permanentes em outras sociedades, além de bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e, ainda, que não se destinam à manutenção da atividade da entidade.

Apresentam-se, a seguir, os investimentos do Estado, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, para fins de análise comparativa.

41 O MCASP estabelece que caberá a cada ente a escolha da metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos.

Tabela 86 – Investimentos – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Investimentos	2023		2024		Var. % 2024/ 2023
	Valor	A. V. %	Valor	A. V. %	
Participação em sociedades controladas	3.510.346	95,08	3.555.148	94,28	1,28
Adiantamento para futuro aumento de capital	161.399	4,37	195.641	5,19	21,22
Participação em outras sociedades	19.807	0,54	19.736	0,52	-0,36
Participação em consórcios públicos	611	0,02	383	0,01	-37,38
(-) Red. a val. recup. particip. av. mét. custo	35	0,00	35	0,00	0,00
Total	**3.692.129**	**100,00**	**3.770.874**	**100,00**	**2,13**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

No exercício de 2024, os investimentos do Estado totalizaram R$ 3,7 bilhões, apresentando discreta elevação de 2,13% em relação ao exercício anterior. A manutenção marginal do saldo se deu devido ao discreto incremento na participação do Estado em sociedades controladas (1,28%), que possui representatividade de 94,28% no total dos investimentos. O aumento na participação nas controladas decorreu do crescimento do patrimônio líquido das empresas Banpará e Gás do Pará.

O adiantamento para futuro aumento de capital, ainda que menos representativo (5,19%), aumentou 21,22% em 2024. Por outro lado, a participação do Estado em outras sociedades (0,52%) decresceu em 0,36% em razão da razoável manutenção do saldo na cotação das ações do Estado do Pará na empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras).

A participação em consórcios públicos, em 2024, apresentou decréscimo de 37,38%, em razão de decréscimos no patrimônio do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no qual o Estado do Pará participa em conjunto com os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins, objetivando o desenvolvimento sustentável dos estados amazônicos e a ampliação dos fatores de competitividade e sustentabilidade da região.

Houve redução a valor recuperável de acordo com o método de custo, realizado pela Codec, no valor de R$ 35 mil, nos anos de 2022 e 2023, saldo que foi mantido em 2024.

Os investimentos permanentes do setor público devem ser avaliados e mensurados diante de critérios específicos.

A Lei Federal nº 6.404/1976, art. 248, determina que no balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte do mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Por esse método, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o patrimônio líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

As demais participações devem ser avaliadas de acordo com o custo de aquisição, que consiste no registro a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido, reconhecidas como receita patrimonial.

Nos consórcios públicos, na data de elaboração das demonstrações contábeis, os entes consorciados reconhecem no ativo suas parcelas correspondentes ao patrimônio líquido do consórcio, utilizando a metodologia de apropriação proporcional patrimonial, em que as participações no consórcio público são precificadas por cotas de participação, valoradas conforme a relação “Patrimônio Líquido/Número Total de Cotas”. Desse modo, sempre que houver alteração em um dos elementos da relação (patrimônio líquido do consórcio ou número total de cotas), a valoração deve ser revista e os eventuais ajustes, reconhecidos no resultado.

A participação societária do Estado está demonstrada, por método de avaliação, na tabela a seguir.

Tabela 87 – Participação societária do Estado – 2024

(Em R$ milhares)

Método/Participação em sociedades	Valor	A.V. %
Método de Equivalência Patrimonial (MEP)	**3.555.148**	99,44
Participação em Sociedades Controladas	3.555.148	99,44
Método de Custo	**19.771**	0,55
Participação em outras Sociedades	19.771	0,55
Método de Apropriação Proporcional Patrimonial	**383**	0,01
Participação em consórcios públicos	383	0,01
Total	**3.575.302**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2024.

De acordo com a tabela, a maior parcela da participação societária do Estado (99,44%) é avaliada pelo MEP, referente à participação nas empresas controladas não dependentes: Banpará, Consanpa, Gás do Pará e Cazbar, que somam R$ 3,5 bilhões.

As avaliações, pelo método de custo, da participação do Estado em outras sociedades (Petrobras S/A) totalizaram R$ 19,7 milhões, deduzidos da redução a valor recuperável, e correspondem a 0,55% do total das participações societárias.

A participação do Estado em consórcios públicos, que correspondeu a 0,01% do total das participações societárias, foi avaliada pelo Método de Apropriação Proporcional Patrimonial no total de R$ 383 mil.

Em razão da materialidade da participação societária do Estado avaliada pelo MEP, detalham-se a seguir os investimentos avaliados por esse método.

Tabela 88 – Participações societárias do Estado avaliadas pelo MEP – 2024

(Em R$ milhares)

Empresas	Participação sobre o Patrimônio Líquido em 2023 (a)	PL das Empresas no Balanço em 2024 (b)	% de Participação Societária do Estado (c)	Participação sobre o Patrimônio Líquido em 2024 (d) = b * c	% do total de investimentos d %	Var. % d / a	Resultado da Equivalência Patrimonial d - a	Aumento de Capital (e)	Participação após Aumento do Capital d + e
Banpará	1.842.819	2.106.280	99,9770	2.105.796	59,23	14,27	262.976	0	2.105.796
Cosanpa	1.794.263	1.414.792	99,9900	1.414.650	39,79	-21,16	-379.613	195.641	1.610.291
Gás do Pará	9.874	38.664	25,5000	9.859	0,28	-0,15	-15	0	9.859
Cazbar	24.789	24.843	100,0000	24.843	0,70	0,22	54	0	24.843
Total	**3.671.746**	**3.584.579**		**3.555.148**	**100,00**	**-3,18**	**-116.598**	**195.641**	**3.750.789**

Fonte: Balanço das Empresas e BGE, 2024.

Os investimentos no Banpará, totalizados em R$ 2,1 bilhões, possuem a maior materialidade, representando 59,23% do total das participações societárias do Estado. Em razão dos lucros do exercício no Banpará, a equivalência patrimonial nessa empresa cresceu 14,27% em 2024.

A participação societária na Cosanpa correspondeu a 39,79% do total de investimentos do Estado em controladas. Essa participação societária passou de R$ 1,7 bilhão, em 2023, para R$ 1,4 bilhão em 2024, decorrente do decréscimo de 21,16% na equivalência patrimonial, dado a redução do patrimônio líquido da companhia, a ser detalhado na análise patrimonial das empresas controladas, na subseção própria deste relatório.

A participação do Estado na Gás do Pará decresceu 0,15% em 2024, mantendo a R$ 9,8 milhões, em razão da manutenção do patrimônio líquido da Companhia.

Os investimentos na Cazbar (R$ 24,8 milhões) corresponderam a 0,70% do total das participações societárias, tendo apresentado pequeno aumento de 0,22% em relação ao exercício anterior, em razão da estabilidade do patrimônio líquido da empresa.

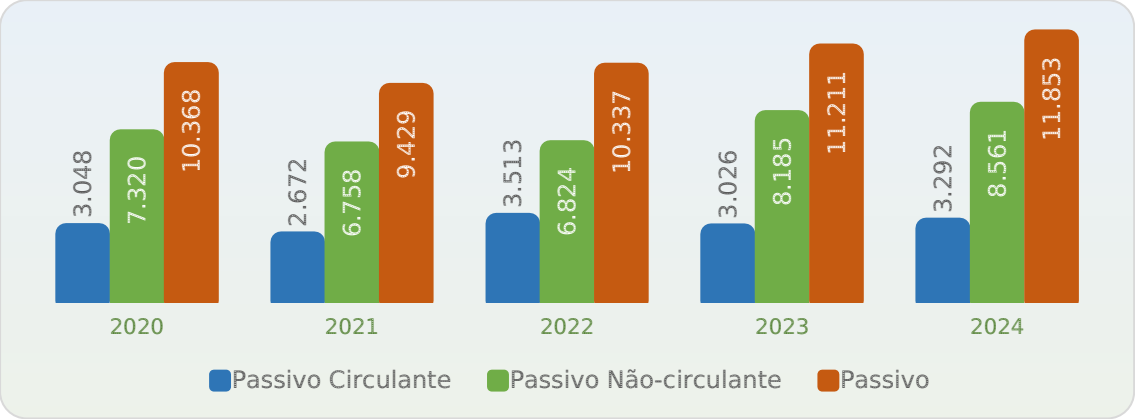
3.3.2. Passivo

O passivo representa uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção resultará na saída de recursos da entidade. Trata-se, portanto, de compromissos financeiros firmados com terceiros por força de lei (obrigação legal ou legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada). Ele deve ser classificado como circulante (corresponde aos valores exigíveis em até 12 meses) e não-circulantes (demais valores exigíveis a longo prazo).

A tabela a seguir apresenta a série histórica do passivo estadual nos últimos cinco anos, corrigidos monetariamente, para fins de comparação.

Gráfico 74 – Passivo do Estado do Pará – 2020-2024

(Em R$ milhões)



Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

Verifica-se que o total do passivo estadual passou de R$ 10,3 bilhões, em 2020, para R$ 11,8 bilhões em 2024, o que significa elevação de 14,33% nas assunções de compromissos com terceiros nos últimos cinco anos.

Segregando o passivo em circulante e não-circulante, tem-se que o passivo circulante passou de R$ 3 bilhões em 2020, para R$ 3,2 bilhões em 2024, com crescimento de 8,01%. Já o passivo não-circulante passou de R$ 7,3 bilhões em 2020, para R$ 8,5 bilhões em 2024, o que representa o crescimento de 16,96%.

A tabela a seguir detalha as alterações ocorridas em 2024 em comparação a 2023, em valores nominais, por subgrupos do passivo.

Tabela 89 – Passivo do Estado do Pará – 2023-2024

Em R$ milhares)

Contas Contábeis	2023	2024	Var.% 2024/2023	A.V. % 2023	A.V. % 2024
Passivo Circulante (PC)	**2.887.004**	**3.291.955**	**14,03**	**26,99**	**27,77**
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	434.229	556.866	28,24	4,06	4,70
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	624.093	970.312	55,48	5,84	8,19
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	741.757	815.481	9,94	6,94	6,88
Obrigações fiscais a curto prazo	44.114	43.110	-2,28	0,41	0,36
Provisões a curto prazo	14.564	14.013	-3,78	0,14	0,12
Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	1.028.247	892.174	-13,23	9,61	7,53
Passivo Não-Circulante (PNC)	**7.807.605**	**8.561.089**	**9,65**	**73,01**	**72,23**
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	81.191	76.372	-5,93	0,76	0,64
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	6.310.692	7.615.661	20,68	59,01	64,25
Obrigações fiscais a longo prazo	51.953	42.268	-18,64	0,49	0,36
Provisões a longo prazo	534.437	826.788	54,70	5,00	6,98
Demais obrigações a longo prazo	829.333	0	-100,00	7,75	0,00
Passivo (PC + PNC)	**10.694.610**	**11.853.044**	**10,83**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

O total do passivo estadual cresceu 10,83% em 2024, comparado com o ano anterior, chegando a R$ 11,8 bilhões. Desse montante, R$ 3,2 bilhões (27,77%) correspondem ao passivo circulante e R$ 8,5 bilhões correspondem majoritariamente (72,23%) ao passivo não-circulante.

Em razão de sua relevância e materialidade, bem como dos incrementos observados a curto e longo prazo, os empréstimos e financiamentos encontram-se analisados a seguir.

Empréstimos e financiamentos

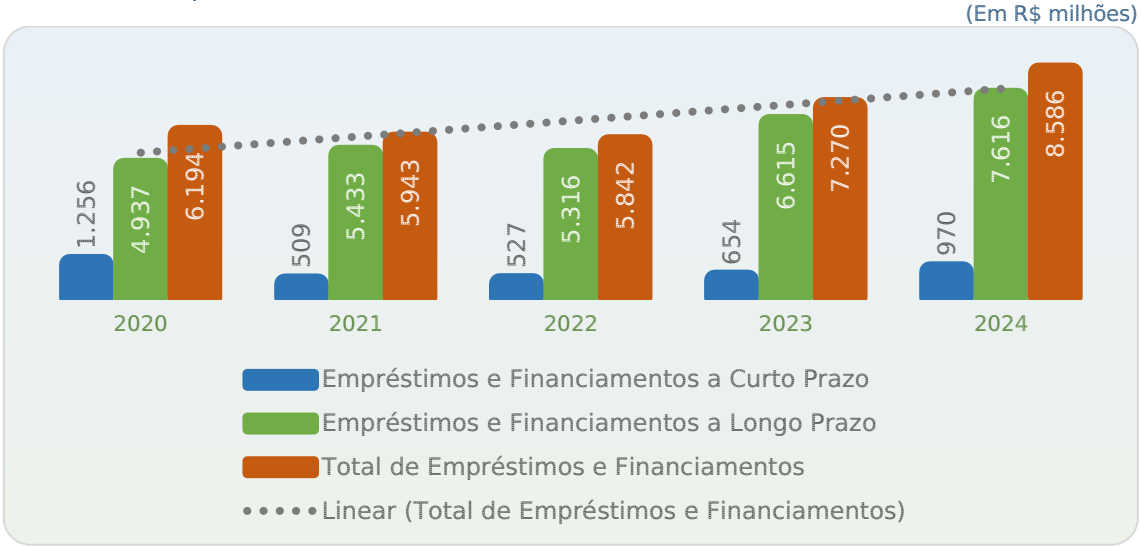
Os empréstimos e financiamentos são registrados em dois subgrupos de contas contábeis inseridos no passivo da entidade, segregados de acordo com sua classificação no passivo circulante e passivo não-circulante. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2024 (aprovado pela Portaria STN/MF nº 687/2023) define esses subgrupos conforme as funções a seguir.

- **Empréstimos e financiamentos a curto prazo (Passivo Circulante)**: Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos a curto prazo.
- **Empréstimos e financiamentos a longo prazo (Passivo Não-Circulante)**: Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos a longo prazo.

O gráfico a seguir demonstra o montante de Empréstimos e Financiamentos contratados pelo Estado do Pará, nos últimos cinco anos, em valores corrigidos monetariamente, discriminados entre curto e longo prazo, segundo os registros contábeis.

Gráfico 75 – Empréstimos e Financiamentos do Estado do Pará – 2020-2024

(Em R$ milhões)



Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

Os empréstimos e financiamentos, agrupando os de curto e longo prazo, cresceram 38,6% nos últimos cinco anos, passando de R$ 6,1 bilhões, em 2020, para R$ 8,5 bilhões em 2024. Quando segregados por prazos, observa-se que os compromissos a serem pagos em até 12 meses reduziram em 22,78% se comparados aos montantes de 2020 (R$ 1,2 bilhão) e 2024 (R$ 970 milhões). Já os empréstimos a longo prazo cresceram em mais da metade nos últimos cinco anos, 54,25% no período, passando de R$ 4,9 bilhões, em 2020, a R$ 7,6 bilhões em 2024.

Os subgrupos a curto e longo prazo são divididos em títulos que segregam as contas em empréstimos internos (assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional), empréstimos externos (assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira), bem como os juros e encargos respectivos, reconhecidos pelo regime de competência. Detalham-se as variações ocorridas nesses títulos, comparando-se 2023 e 2024, em valores nominais, na tabela a seguir.

Tabela 90 – Empréstimos e financiamentos do Estado do Pará – 2023 e 2024

(Em R$ milhares)

Contas Contábeis	2023	2024	Var.% 2024/2023	A.V. % 2023	A.V. % 2024
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	**623.920**	**970.312**	**55,52**	**9,00**	**11,30**
Empréstimos a curto prazo - Interno	457.051	807.045	76,58	6,59	9,40
Empréstimos a curto prazo - Externo	166.869	163.267	-2,16	2,41	1,90
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos	703.398	998.242	41,92	10,14	11,63
(-) Encargos financeiros a apropriar - Interno	567.904	853.186	50,23	8,19	9,94
(-) Encargos financeiros a apropriar - Externo	135.495	145.056	7,06	1,95	1,69
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	**6.310.692**	**7.615.661**	**20,68**	**91,00**	**88,70**
Empréstimos a longo prazo - Interno	4.650.684	5.553.772	19,42	67,06	64,68
Empréstimos a longo prazo - Externo	1.660.008	2.061.889	24,21	23,94	24,01
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos	2.599.129	7.976.954	206,91	37,48	92,91
(-) Encargos financeiros a apropriar - Interno	1.916.421	6.484.344	238,36	27,64	75,52
(-) Encargos financeiros a apropriar - Externo	682.708	1.492.609	118,63	9,84	17,38
Total de Empréstimos e financiamentos	**6.934.612**	**8.585.973**	**23,81**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024, os empréstimos a curto prazo totalizaram R$ 970,3 milhões, representando 11,30% do total de empréstimos. Comparando com o registrado no ano anterior, houve crescimento de 55,52%, tendo em vista, principalmente, o crescimento dos empréstimos internos, que passaram de R$ 457 milhões, em 2023, para R$ 807 milhões em 2024. Os empréstimos externos a serem pagos a curto prazo diminuíram 2,16% e totalizaram R$ 163,2 milhões. Dos juros e encargos a pagar a curto prazo, a maior parte corresponde aos encargos financeiros de empréstimos internos (R$ 853,1 milhões) e a menor, de empréstimos externos (R$ 145 milhões).

Por sua vez, os empréstimos a longo prazo totalizaram R$ 7,6 bilhões, correspondendo a 88,70% do total de empréstimos do ano em análise. Em relação ao valor registrado no ano anterior (R$ 6,3 bilhões), houve acréscimo de 20,68%, decorrente das elevações nos empréstimos internos e externos, 19,42% e 24,21%, respectivamente. Os empréstimos a longo prazo internos representam 64,68% do total dos empréstimos registrados no passivo, demonstrando que mais da metade dos compromissos advém de contratos realizados com instituições financeiras dentro do país, a pagar em prazo superior a 12 meses. Já os compromissos a longo prazo com contratos externos representam 24,01% do total emprestado.

Apresenta-se, na tabela a seguir, o total de empréstimos e financiamentos internos, segregados por credor e contrato, nos anos de 2023 e 2024.

Tabela 91 – Empréstimos e financiamentos Internos – 2023 e 2024

(Em R$ milhares)

Credor Principal / Contrato	2023	2024	Var.% 2024/2023	A.V. % 2023	A.V. % 2024
CEF	**2.572.037**	**3.556.616**	**38,28**	**50,36**	**55,91**
Infraestrutura	1.295.705	2.332.794	80,04	25,37	36,67
Mobilidade	891.114	865.310	-2,90	17,45	13,60
Saneamento	362.953	338.597	-6,71	7,11	5,32
Habitação	22.265	19.915	-10,55	0,44	0,31
Ministério da Fazenda	**1.140.531**	**1.185.775**	**3,97**	**22,33**	**18,64**
Ministério da Economia/ Fazenda/Lei 9.496/97 Dív. Int.	1.140.531	1.185.775	3,97	22,33	18,64
BNDES	**553.113**	**836.700**	**51,27**	**10,83**	**13,15**
BNDES - Proinveste	553.113	502.482	-9,15	10,83	7,90
Crédito e Subcrédito A - COP 30	0	79.050	-	0,00	1,24
Crédito e Subcrédito A E D - COP 30	0	255.168	-	0,00	4,01
BB	**445.898**	**415.784**	**-6,75**	**8,73**	**6,54**
BB - Asfalto por todo Pará II	400.000	385.185	-3,70	7,83	6,06
BB/Infraestrutura	45.898	30.599	-33,33	0,90	0,48
BRB	**392.857**	**364.286**	**-7,27**	**7,69**	**5,73**
BRB - Asfalto por todo Pará	392.857	364.286	-7,27	7,69	5,73
Basa	**3.298**	**1.656**	**-49,80**	**0,06**	**0,03**
Basa - Assunção/Banpará	3.298	1.656	-49,80	0,06	0,03
Total de Empréstimos e Financiamentos Internos	**5.107.735**	**6.360.817**	**24,53**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024, a maior parte dos empréstimos internos contratados pelo Estado foi pactuada com a Caixa Econômica Federal (CEF), 55,91%, totalizando R$ 3,5 bilhões em compromissos registrados no passivo estadual. Trata-se de 55 contratos que, para fins de sintetização, foram agrupados nessa análise de acordo com a natureza do objeto, a saber: obras de infraestrutura em geral no montante de R$ 2,3 bilhões; obras de mobilidade no total de R$ 865,3 milhões; obras específicas de saneamento (abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário), R$ 338,5 milhões; e habitação, R$ 19,9 milhões. Destaca-se que, entre os contratos firmados com a CEF, incluem-se aqueles referentes ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa) I, II, III, IV, V e VI voltados ao setor público, sendo os três últimos celebrados no exercício de 2024.

A dívida com a União cresceu 3,97%, somando R$ 1,1 bilhão, o que representa 18,64% do total de empréstimos e financiamentos do Estado.

Já as dívidas com o BNDES advêm de três contratos, que somados alcançam o montante de R$ 836,7 milhões em 2024, representando 13,15% do total de empréstimos internos, com destaque para os contratos de crédito para subsidiar a realização da COP 30, em Belém do Pará. Devido a isso, o valor dos compromissos com o banco teve crescimento de 51,27%.

Há dois contratos cujo credor principal é o Banco do Brasil, que contemplam o programa Asfalto por Todo Pará e o programa de Infraestrutura, no montante de R$ 415,7 milhões. O Banco de Brasília (BRB), também é o credor principal da operação de crédito para subsidiar o programa Asfalto por todo Pará, no valor de R$ 364,2 milhões. Além disso, há um contrato pactuado com o Banco da Amazônia (Basa), devido à assunção de dívidas do Banpará, que somou R$ 1,6 milhão no exercício em análise. Esses quatro contratos apresentaram decréscimo se comparados com o ano anterior, devido ao pagamento das parcelas sem renovação de débito.

Quanto aos empréstimos e financiamentos externos, a tabela a seguir evidencia os credores e os respectivos contratos celebrados nos anos de 2023 e 2024.

Tabela 92 – Empréstimos e financiamentos Externos – 2023 e 2024

(Em R$ milhares)

Credor Principal / Contrato	2023	2024	Var.% 2024/2023	A.V. % 2023	A.V. % 2024
BID	**929.250**	**1.183.003**	**27,31**	**50,87**	**53,16**
Pará Urbe 1404-OC	43.895	42.108	-4,07	2,40	1,89
BID 2933/OC/BR- Seduc	744.244	888.469	19,38	40,74	39,93
BID 4459/OC/BR Profisco II	122.551	212.572	73,46	6,71	9,55
Progefaz	18.560	19.782	6,59	1,02	0,89
Prodesan	0	20.072	-	0,00	0,90
Jica – BZ-P20	**488.401**	**568.679**	**16,44**	**26,73**	**25,56**
Jica Nº BZ- P20	488.401	568.679	16,44	26,73	25,56
NDB – China	**232.721**	**271.345**	**16,60**	**12,74**	**12,19**
NDB da China	232.721	271.345	16,60	12,74	12,19
CAF	**176.505**	**202.129**	**14,52**	**9,66**	**9,08**
CAF II CFA 010689	141.503	202.129	42,84	7,75	9,08
CAF I	35.002	0	-100,00	1,92	0,00
Total de Empréstimos e Financiamentos Externos	**1.826.877**	**2.225.156**	**21,80**	**100,00**	**100,00**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

De acordo com os dados de empréstimos e financiamentos externos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) é o maior credor do Estado, cujos compromissos somam um passivo de R$ 1,1 bilhão decorrente de cinco contratos celebrados para: (i) subsidiar parcialmente o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infraestrutura Regional do Estado do Pará (Pará Urbe); (ii) subsidiar o Programa de Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará (Seduc); (iii) a linha de crédito do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil (Profisco II); (iv) o Programa de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestão Fiscal do Estado do Pará (Progefaz); e (v) para melhorar as condições de saúde da população da Região Metropolitana de Belém mediante a implementação de serviços

de saneamento, especificamente nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba (Projeto de Desenvolvimento de Saneamento do Pará (Prodesan).

Além disso, em 2024, o governo do Estado pactuou, com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica, acrônimo de seu nome em inglês *Japan International Cooperation Agency*), o BZ-P20 Projeto de Sistema Troncal de Ônibus da Região Metropolitana de Belém (Projeto Ação Metrópole - 2ª Etapa), cujos compromissos somam R$ 568,6 milhões.

O *New Development Bank* (NDB), da China, financiou para o Estado o Projeto Municípios Sustentáveis do Pará, com obras de mobilidade, cujos compromissos no passivo somam R$ 271,3 milhões em 2024.

Por fim, a Corporação Andina de Fomento (CAF) figura como credora de contrato firmado com o governo do Estado. Uma operação anterior, no valor de R$ 35 milhões, foi refinanciada, resultando em nova obrigação contratual no montante de R$ 202,1 milhões, destinada a investimentos nas áreas de infraestrutura urbana, com ênfase nos componentes de saneamento e mobilidade.

3.3.3. Patrimônio Líquido

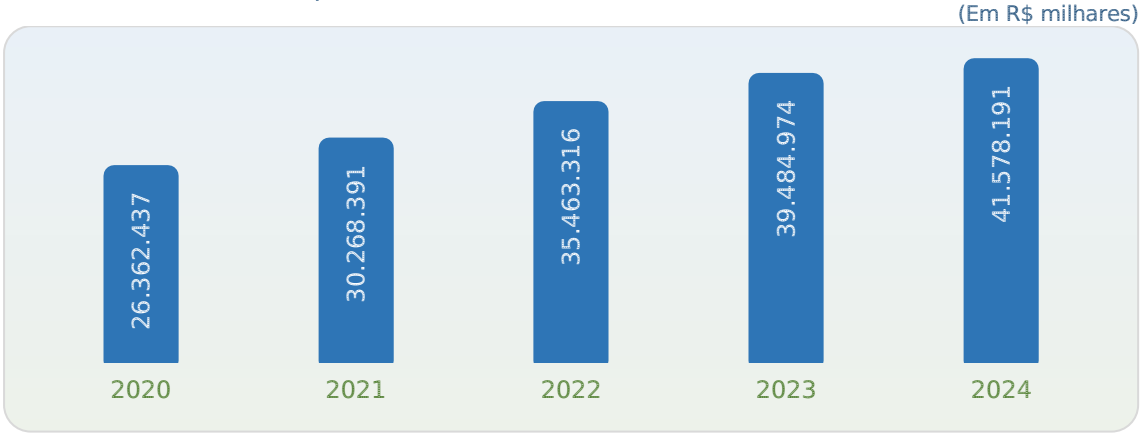
O Patrimônio Líquido (PL) representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos, ou seja, a diferença entre os bens e direitos que o Estado possui, em relação às obrigações pactuadas com terceiros. Tendo em vista o conceito de origens e aplicações, o patrimônio líquido representa as origens de recursos próprios da entidade.

O patrimônio líquido é integrado pelo patrimônio social e capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros. Deve segregar o resultado do exercício, que é constituído pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD), dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Nos últimos cinco anos, o patrimônio líquido do Estado do Pará apresentou evolução como demonstra o gráfico a seguir, em valores corrigidos para fins de comparação.

Tabela 93 – Patrimônio Líquido do Estado do Pará – 2020 a 2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

O gráfico demonstra que o patrimônio líquido do Estado apresentou crescimento superior em mais da metade no período de cinco anos (57,72%), passando de R$ 26,3 bilhões, em 2020, para R$ 41,5 bilhões em 2024. Isso ocorreu devido aos sucessivos superávits patrimoniais, resultando em acúmulo de resultados nas contas do PL, com poucas alterações nas demais contas do grupo.

As alterações ocorridas no patrimônio líquido entre 2023 e 2024 são analisadas em maior detalhe em seção específica sobre a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Estado.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) demonstra as mudanças no patrimônio, sejam elas decorrentes ou não da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado é obtido pela comparação entre variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, e compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP).

A DVP é similar à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, que apura lucro ou prejuízo líquido como indicador de desempenho, com a diferença que, no setor público, o resultado patrimonial mede as alterações quantitativas dos elementos patrimoniais devido ao serviço público oferecido. Assim, a DVP permite analisar como as políticas adotadas impactaram o patrimônio público, visando atender às demandas da sociedade.

O MCASP (10ª ed., p. 543) orienta que as contas intraorçamentárias devem ser excluídas na consolidação das demonstrações contábeis, já que são movimentações dentro da mesma esfera de governo, razão pela qual serão desconsideradas na presente análise.

Assim, excluídas as transações intragovernamentais, apresentam-se as variações patrimoniais do Estado do Pará referentes aos exercícios de 2023 e 2024, na tabela a seguir.

Tabela 94 – Demonstração das Variações Patrimoniais – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Variações	2023	2024	Var. % 2024/2023	A.V. % 2023	A.V. % 2024
Variação Patrimonial Aumentativa (I)	**64.822.574**	**70.919.548**	**9,41**	**100,00**	**100,00**
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	30.069.998	33.712.564	12,11	46,39	47,54
Contribuições	5.656.661	5.766.779	1,95	8,73	8,13
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	419.217	277.191	-33,88	0,65	0,39
VPA financeiras	9.686.906	9.623.724	-0,65	14,94	13,57
Transferências e delegações recebidas	17.194.649	19.709.615	14,63	26,53	27,79
Valoriz. e ganhos c/ ativos e desinc. passivos	89.881	129.115	43,65	0,14	0,18
Outras variações patrimoniais aumentativas	1.705.260	1.700.561	-0,28	2,63	2,40
Variação Patrimonial Diminutiva (II)	**59.643.694**	**66.968.342**	**12,28**	**100,00**	**100,00**
Pessoal e encargos	18.679.512	20.963.441	12,23	31,32	31,30
Benefícios previdenciários e assistenciais	7.158.537	7.690.670	7,43	12,00	11,48
Uso de bens, servic. e consumo de capital fixo	7.754.625	9.016.186	16,27	13,00	13,46
VPD financeiras	829.123	1.382.284	66,72	1,39	2,06
Transferências e delegações concedidas	14.166.399	15.961.638	12,67	23,75	23,83
Desvaloriz. perda ativos e incorpor. passivos	9.392.542	9.792.685	4,26	15,75	14,62
Tributárias	891.604	982.195	10,16	1,49	1,47
Custo das merc/produt. vendidos e serv. prestados	105	59	-44,17	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas	771.246	1.179.186	52,89	1,29	1,76
Resultado das Variações Patrimoniais (III) = I - II	**5.178.880**	**3.951.206**	**-23,71**		

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

As variações patrimoniais aumentativas apresentaram incremento de 9,41% em relação ao ano anterior, totalizando R$ 70,9 bilhões em 2024. Esse aumento ocorreu, principalmente, devido ao aumento de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, que cresceu 12,11% em relação ao ano anterior, alcançando o montante de R$ 33,7 bilhões e representaram 47,54% do total das variações patrimoniais aumentativas. Também cresceram as transferências e delegações recebidas em (14,63%) em relação ao recebido no ano anterior, totalizando R$ 19,7 bilhões, sendo que é o segundo em materialidade no grupo, representando 27,79% do total.

Em relação às variações patrimoniais diminutivas, verificou-se aumento de 12,28% em 2024, totalizando R$ 66,9 bilhões. Contribuíram para essa elevação, as despesas com Pessoal e encargos (R$ 20,9

bilhões), que aumentaram 12,23% em comparação ao exercício anterior, fazendo parte do grupo mais representativo das VPD, equivalente a 31,30% do total.

Impactaram também o total das VPD, as Transferências e delegações concedidas, as quais aumentaram em 12,67%, somando R$ 15,9 bilhões em 2024. Contribuíram para esse grupo, principalmente, as transferências intergovernamentais (em especial a distribuição constitucional de receitas e a transferência ao Fundeb) e as transferências às instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de contrato de gestão.

Do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas resultou o superávit patrimonial de R$ 3,9 bilhões, apresentando redução de 23,71% em relação ao exercício anterior, devido às VPD terem crescido em proporção maior (12,28%) que as variações aumentativas (9,41%), sem que isso, no entanto, afetasse a posição superavitária do resultado patrimonial.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, investimento e de financiamento. Essa segregação possibilita identificar as fontes de geração e de consumo de caixa e seus equivalentes, assim como o saldo disponível na data das demonstrações contábeis. Além disso, a classificação por atividade permite avaliar o impacto de tais atividades sobre a posição financeira da entidade (NBC TSP 12).

O fluxo das atividades operacionais pode ser apresentado pelo método direto ou indireto, no entanto as entidades são estimuladas a divulgá-lo pelo método direto, proporcionando informações que podem ser úteis na estimativa de fluxos de caixa futuros que não estão disponíveis no método indireto. (NBC TSP 12).

Para fins de padronização, de acordo com o MCASP (10ª edição), os entes da Federação devem adotar o método direto, no qual são informadas as principais classes de ingressos e desembolsos.

Diante disso, foram analisados os fluxos de caixa de cada atividade, bem como a geração líquida de caixa e a avaliação de quocientes correlatos. Os valores foram apurados tendo em consideração seus registros nominais para evitar distorções na análise da geração líquida de caixa.

• Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Inicialmente, cumpre informar que a DFC das Atividades Operacionais do BGE/2024 registrou valores de transferências concedidas, total de desembolso e fluxo de caixa líquido, referentes a 2023, divergentes dos valores apresentados na DFC das Atividades Operacionais do BGE/2023. A Sefa, mediante o Ofício nº 263/2025/GS/Sefa, atribuiu as falhas à extração de dados do Siafe e encaminhou o demonstrativo com as devidas correções.

Os exames que seguem demonstram os fluxos de caixa do governo do Estado nos exercícios de 2023 e 2024, considerando-se o fluxo de caixa das atividades operacionais apresentados.

Tabela 95 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2023 (a)	2024 (b)	Var. % b / a
Ingressos (I)	**434.416.663**	**514.210.260**	**18,37**
Receitas derivadas e originárias	27.095.032	29.422.150	8,59
Transferências correntes recebidas	58.605.181	65.344.140	11,50
Outros ingressos operacionais	348.716.450	419.443.970	20,28
Desembolsos (II)	**431.785.599**	**510.724.274**	**18,28**
Pessoal e outras despesas correntes por função	33.719.090	37.975.581	12,62
Juros e encargos da dívida	457.983	688.576	50,35
Transferências concedidas	47.858.409	52.005.062	8,66
Outros desembolsos operacionais	349.750.117	420.055.056	20,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (III) = I - II	**2.631.063**	**3.485.986**	**32,49**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024 o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R$ 3,4 bilhões. Em relação a 2023, houve aumento de 32,49%.

Os ingressos operacionais cresceram 18,37%, impulsionados pelo incremento de 20,28% em "Outros ingressos operacionais". Já os desembolsos financeiros aumentaram 18,28%%, em razão da elevação de 50,35% de "Juros e encargos da dívida".

- **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

O fluxo de caixa das atividades de investimento demonstra os recursos relacionados aos ativos não-circulantes, bem como os recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e as outras operações de mesma natureza, como se vê na tabela a seguir.

Tabela 96 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – 2023-2024

Em R$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	2023 (a)	2024 (b)	Var. % b / a
Ingressos (I)	**48.471**	**41.677**	**-14,02**
Alienação de bens	21.249	17.211	**-19,00**
Amortização de empréstimos	27.221	24.466	**-10,12**
Desembolsos (II)	**4.597.274**	**4.777.978**	**3,93**
Aquisição de ativo não-circulante	4.047.961	3.998.511	**-1,22**
Concessão de empréstimos e financiamentos	29.577	24.555	**-16,98**
Outros desembolsos de investimentos	519.735	754.912	**45,25**
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (III) = I - II	**-4.548.803**	**-4.736.301**	**4,12**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024, o fluxo de caixa de investimento foi negativo, ou seja, consumiu recursos de caixa no valor de R$ 4,7 bilhões, tendo em vista que os ingressos (R$ 41,6 milhões) decorrentes dessa atividade totalizaram montante muito inferior aos desembolsos (R$4,7 bilhões). Desses, a maior parte (45,25%) foi direcionada a outros desembolsos de investimentos.

Em comparação com o exercício anterior, o fluxo de caixa líquido das atividades de investimento, diminuiu em 4,12%.

- **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

O fluxo de caixa das atividades de financiamento (não classificadas como atividades operacionais) resulta em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade. Os valores registrados a esse título apresentam-se na tabela a seguir.

Tabela 97 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	2023 (a)	2024 (b)	Var. % b / a
Ingressos (I)	**2.167.167**	**1.722.407**	**-20,52**
Operações de crédito	2.167.167	1.722.407	-20,52
Desembolsos (II)	**511.661**	**622.038**	**21,57**
Amortização/refinanciamento da dívida	511.661	622.038	21,57
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) = I - II	**1.655.506**	**1.100.369**	**-33,53**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024, ocorreram ingressos oriundos de operações de crédito maiores que os desembolsos com a amortização e refinanciamento da dívida, resultando no fluxo de caixa das atividades de financiamento superavitário em R$ 1,1 bilhão. Isso significa que o Estado aumentou suas disponibilidades de recursos por meio da contratação de operações de crédito.

Em comparação com o exercício anterior, o fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento reduziu em 33,53%.

- **Geração Líquida de Caixa**

A geração líquida de caixa consiste no somatório dos fluxos de caixas líquidos das três atividades apresentadas na DFC (operacional, investimento e financiamento), conforme se demonstra a seguir.

Tabela 98 – Apuração do fluxo de caixa – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Apuração do fluxo de caixa do período	2023 (a)	2024 (b)	Var. % b / a
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I)	-262.234	-149.946	**-42,82**
Caixa e equivalente de caixa inicial (II)	7.393.724	7.131.490	**-3,55**
Caixa e equivalente de caixa final (III) = I + II	**7.131.490**	**6.981.544**	**-2,10**

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Somando-se os fluxos de caixa de cada atividade apresentada na DFC, gerou-se caixa líquido negativo de R$ 149,9 milhões, em 2024. Adicionado do valor registrado na conta caixa e equivalente de caixa inicial, tem-se o caixa e equivalente de caixa final de R$ 6,9 bilhões, inferior em 2,1% em relação ao exercício anterior.

3.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia o aumento ou a redução do patrimônio líquido da entidade durante um período. Esse demonstrativo é obrigatório para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

A tabela a seguir demonstra a evolução do patrimônio líquido do Estado, por meio do referido demonstrativo.

Tabela 99 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 2024

(Em R$ milhares)

Especificação	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	Total
Saldo inicial	**151.886**	**599**	**6.929**	**23.219**	**4.842**	**37.478.245**	**37.665.720**
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0	0	0	0	0	0	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	-192.135	-192.135
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do Exercício	0	0	0	0	0	-7.377.704	-7.377.704
Constituição/Reversão de Reservas	0	90	0	0	45	0	135
Superávit/Déficit e Lucros/ Prejuízos Acumulados de Exerc. Anteriores	0	0	0	0	0	11.482.175	11.482.175
Saldo Final	**151.886**	**689**	**6.929**	**23.219**	**4.887**	**41.390.581**	**41.578.191**

Fonte: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (BGE, 2024).

O patrimônio líquido do Estado, que em 2023 somava R$ 37,6 bilhões, cresceu 10,39% e totalizou R$ 41,5 bilhões em 2024, o que corresponde ao saldo patrimonial do exercício.

Houve a constituição de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$ 90 mil e acréscimo em reserva de lucros no valor de R$ 45 mil.

As mudanças mais significativas ocorreram na conta Resultados Acumulados, melhor demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 100 – Resultados acumulados – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Resultados Acumulados	2023	2024	Diferença (2024 - 2023)
Ajustes de Exercícios Anteriores	153.400	-38.735	-192.135
Resultados acumulados de exercícios anteriores	25.995.935	37.478.110	11.482.175
Resultados do Exercício	11.328.909	3.951.206	-7.377.704
Total	37.478.245	41.390.581	3.912.336

Fonte: Siafe 2023, 2024.

Em 2024, foram contabilizados débitos na conta de ajustes de exercícios anteriores na ordem de R$ 192,1 milhões, o que fez com que a conta evidenciasse saldo negativo de R$ 38,7 milhões, revertendo o valor credor de 2023. Isso ocorreu, principalmente, devido a ajustes na contabilização de bens móveis e de créditos a receber de curto e longo prazo do Estado, que foram reduzidos de modo a diminuir o patrimônio líquido.

As contas de resultados acumulados de exercícios anteriores apresentaram significativo aumento (R$ 11,4 bilhões), devido ao lançamento dos resultados do exercício de 2023, dentre outros pequenos ajustes, em seu cômputo.

Já a conta de resultados do exercício apresentou decréscimo de R$ 7,3 bilhões, devido a diferença entre o valor registrado em 2023 (R$ 11,3 bilhões) e 2024 (R$ 3,9 bilhões), considerando a correção de metodologia de registro dos resultados em relação aos anos anteriores, que passou a somar o valor exato do saldo patrimonial.

3.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS NÃO DEPENDENTES

As demonstrações contábeis das empresas controladas não-dependentes foram examinadas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (Bacen), do Conselho Monetário Nacional (CMN), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e das Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações, a seguir, apresentam a situação patrimonial e financeira das empresas em 31/12/2024, comparada ao exercício anterior.

3.7.1. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia, de forma estática, a situação econômico-financeira das empresas e proporciona a seus usuários informações sobre os recursos aplicados pela empresa (Ativo), a origem desses recursos (passivo e PL), o nível de endividamento, a liquidez da empresa e montante do capital próprio (patrimônio líquido).

A tabela a seguir apresenta os principais grupos de contas do balanço patrimonial das empresas Banpará, Cosanpa, Cazbar e Gás do Pará.

Tabela 101 – Balanço Patrimonial das empresas controladas – 2024

(Em R$ milhares)

	Banpará		Cosanpa		Cazbar		Gás do Pará	
	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %	Valor	A.V. %
Ativo	**17.964.377**	**100,00**	**2.864.635**	**100,00**	**24.845**	**100,00**	**101.236**	**100,00**
Circulante	7.250.146	40,36	372.119	12,99	1.445	5,81	43.222	42,69
Não-circulante	10.714.231	59,64	2.492.516	87,01	23.401	94,19	58.014	57,31
Passivo	**17.964.377**	**100,00**	**2.864.635**	**100,00**	**24.845**	**100,00**	**101.236**	**100,00**
Circulante	10.525.753	58,59	540.935	18,88	2	0,01	20.550	20,30
Não-circulante	5.332.344	29,68	908.908	31,73	0	0,00	42.022	41,51
Patrimônio Líquido	2.106.280	11,73	1.414.792	49,39	24.843	99,99	38.664	38,19

Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Controladas, 2024.

Em relação ao Banpará, verifica-se que 59,64% do seu ativo está concentrado no ativo não-circulante. Em relação ao passivo da Instituição, destaca-se o percentual de 58,59% do passivo apresentado no circulante.

Em relação à Cazbar, também se observa que boa parte de seu ativo é concentrado no ativo não-circulante, conta “imóveis para venda”, o que representa 94,19% do ativo total, ao passo que 99,99% de seu passivo constitui o patrimônio líquido da Companhia.

Já a Companhia Gás do Pará apresenta 57,31% do seu ativo no grupo não-circulante. O passivo não-circulante, por sua vez, representa 41,51% do seu passivo total.

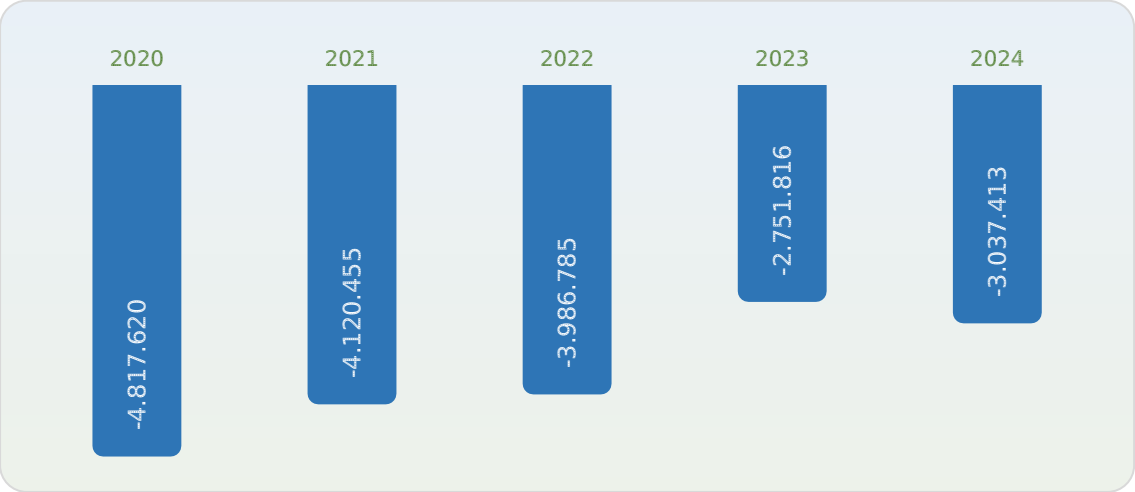
Por fim, a Cosanpa apresenta 87,01% dos valores do ativo concentrados no grupo não-circulante, subgrupo intangível líquido. No passivo, 18,88% do total corresponde ao passivo circulante, destacando-se, em sua composição, a conta "Impostos e Contribuições".

Importante destacar que em 2024 a Cosanpa voltou a registrar prejuízo na ordem de R$ 304,8 milhões.

Para fins de análise comparativa, apresenta-se a seguir os resultados acumulados da entidade nos últimos cinco exercícios, corrigidos monetariamente.

Gráfico 76 – Resultados Acumulados da Cosanpa – 2020-2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Balanços Patrimoniais da Cosanpa, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Na série-histórica, o desempenho acumulado da Cosanpa revela um cenário persistente de resultados negativos, embora com flutuações no volume das perdas. O valor acumulado de prejuízos inicia em R$ 4,8 bilhões em 2020 e, em 2022, observa-se uma pequena melhora, que se intensifica em 2023, quando o valor reduz para R$ 2,7 bilhões – o melhor indicador do período. Contudo, em 2024 ocorre um novo aumento no resultado negativo, atingindo R$ 3 bilhões, o que interrompe a tendência de recuperação observada no ano anterior.

Essa trajetória aponta para uma estrutura operacional que ainda não se sustenta economicamente, mesmo com eventuais esforços de recuperação. A manutenção de prejuízos expressivos compromete o equilíbrio patrimonial e exige atenção do controlador estadual, especialmente quanto à necessidade de reestruturações ou revisão do modelo de gestão da companhia, já que os aportes financeiros vêm sendo realizados anualmente.

3.7.2. Demonstração do Resultado do Exercício

Ao fim de cada exercício social, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverá ser elaborada, na forma do disposto no art. 176 da Lei Federal nº 6.404/1976, com o objetivo de evidenciar o resultado líquido do exercício (lucro ou prejuízo), mediante o confronto entre receitas, custos e despesas apurados pelo regime de competência.

Demonstra-se, na tabela a seguir, o resultado líquido das empresas 2023, comparado ao resultado do exercício de 2024.

Tabela 102 – Resultado do Exercício das empresas Banpará, Cosanpa, Gás do Pará e Cazbar – 2024

(Em R$ milhares)

Empresas	Resultado do Exercício 2023 (I)	2024					Var. % VI / I
		Receita Operacional (II)	Outras Receitas (III)	Despesa Operacional (IV)	Outras Despesas (V)	Resultado do Exercício (VI)=II+III-IV-V	
Banpará	179.896	3.658.817	0	-3.023.032	-267.716	368.069	104,60
Cosanpa	1.002.614	827.124	5.269	-542.198	-595.080	-304.885	-130,41
Gás do Pará	-4.770	70.624	3.306	-16.459	-20.984	36.487	-864,93
Cazbar	34	0	167	-107	-26	34	0,00
Total	**1.177.774**	**4.556.565**	**8.742**	**-3.581.796**	**-883.806**	**99.705**	**-91,53**

Fonte: Demonstrações Contábeis das Empresas, 2023 e 2024.

O Banpará registrou resultado positivo de R$ 368 milhões em 2024, representando aumento 104,6% em relação ao exercício de 2023. Tal aumento decorreu do crescimento de suas receitas operacionais e da redução da conta outras despesas, favorecendo a geração de lucros da entidade.

A Companhia de Gás do Pará, que havia registrado prejuízo de R$ 4,7 milhões em 2023, gerou receitas operacionais, em 2024, que suplantaram as despesas operacionais e outras, revertendo o prejuízo em lucro, com variação de 864,93%.

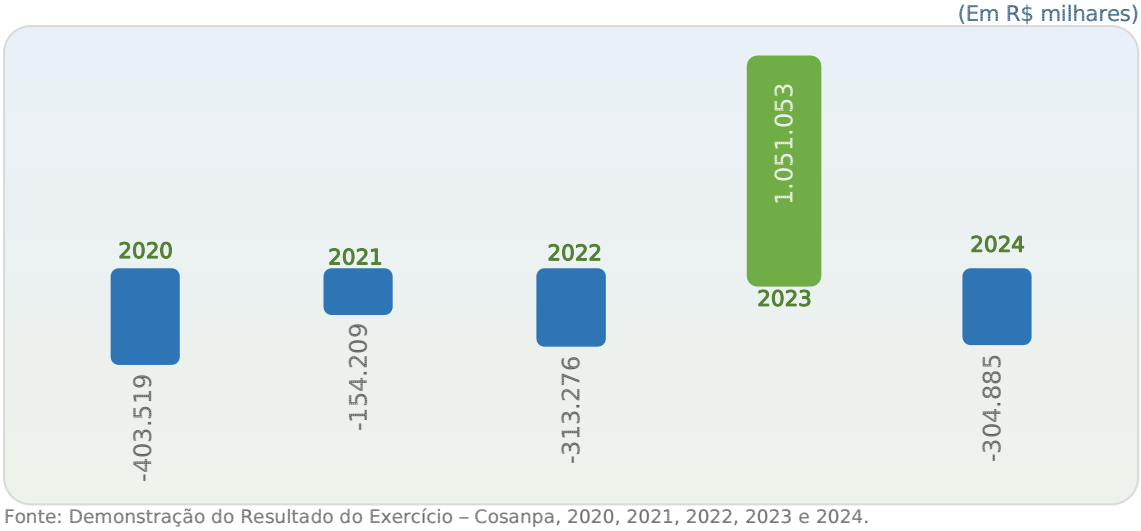
Quanto à empresa Cazbar, não houve registro de receitas operacionais em 2024, mas somente de outras receitas, provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 167 mil, suficiente para atender às despesas operacionais, gerando, assim, o resultado positivo de R$ 34 mil. Quando comparado ao exercício de 2023, os resultados se mantiveram inalterados. Observa-se que essa empresa apresenta baixa materialidade econômica, com operações praticamente estagnadas. Embora tenha resultado positivo, o impacto no conjunto das controladas é pouco significativo.

A Cosanpa apresentou reversão completa do resultado, de lucro de R$ 1 bilhão, em 2023, para prejuízo de R$ 134,4 milhões em 2024, já que o montante das receitas foi inferior ao total das despesas.

A série histórica demonstrada no gráfico a seguir apresenta o comparativo dos resultados obtidos pela Cosanpa nos últimos cinco anos, corrigidos monetariamente.

Gráfico 77 – Resultado líquido anual da Cosanpa – 2020-2024

(Em R$ milhares)



Fonte: Demonstração do Resultado do Exercício – Cosanpa, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

A Cosanpa apresentou prejuízo nos 3 exercícios anteriores a 2023. No exercício de 2023, o resultado foi positivo em R$ 1 bilhão. Porém, em 2024 a companhia voltou a apresentar resultado negativo de R$ 304,8 milhões.

Contudo, ressalta-se que o lucro obtido em 2023 decorreu por conta da "reversão de provisão constituída", em razão do acordo de pagamento de dívidas realizado com a União, que alavancou a conta de "outras receitas", não sendo oriundo, portanto, de melhoria operacional nos resultados da empresa.

3.7.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) das empresas apresenta as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa durante o exercício, segregadas em, no mínimo, 3 fluxos: operacionais, de investimento e de financiamento, conforme dispõe os arts. 176, IV, e 188 da Lei nº 6.404/1976.

A elaboração e a publicação da DFC são obrigatórias para companhias abertas ou com patrimônio líquido superior a R$ 2 milhões.

Apresenta-se, a seguir, o resumo das demonstrações dos fluxos de caixa das empresas analisadas.

Tabela 103 – Demonstração dos Fluxos de Caixa das Empresas controladas não dependentes – 2024

(Em R$ milhares)

Fluxos de Caixa	Banpará	Cosanpa	Gás do Pará	Cazbar	Total
De Atividades Operacionais	252.336	-109.363	44.868	-54	187.787
De Atividades de Investimento	-171.166	-76.405	-10.966	0	-258.537
De Atividades de Financiamento	-172.838	197.799	-5.566	102	19.497
Aumento/Redução das Disponibilidades	-91.668	12.032	28.336	48	-51.252
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	312.432	15.735	11.124	1.330	340.622
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	220.764	27.767	39.460	1.379	289.370

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa das Empresas, 2024.

O Banpará, em 2024, apresentou caixa líquido de atividades operacionais positivo de R$ 252,3 milhões, em razão, principalmente, da reversão de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, bem como das variações positivas de ativos e obrigações. O caixa líquido de investimento foi negativo em R$ 171,1 milhões, em razão da aquisição de ativos intangíveis, imobilizado de uso e de títulos de valores mobiliários mantidos até o vencimento. As atividades de financiamento apresentaram caixa líquido negativo de R$ 172,8 milhões, considerando os juros sob capital próprio e dividendos pagos aos acionistas. Assim, as disponibilidades do

banco foram reduzidas em R$ 91,6 milhões no período. Considerando o caixa de R$ 312,4 milhões do início do período e a redução evidenciada, restaram R$ 220,7 milhões em disponibilidades no caixa da entidade ao fim do período analisado.

A Cosanpa apresentou caixa líquido de atividades operacionais negativo de R$ 109,3 milhões, resultante de variações nas contas do ativo e do passivo. Apurou-se caixa líquido de investimento negativo de R$ 76,4 milhões, por ocorrência de aplicações no ativo permanente, sendo investidos recursos no sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, bens de uso geral e no projeto corporativo do Prodesan. As atividades de financiamento tiveram fluxo de caixa positivo de R$ 197,7 milhões, tendo em consideração o adiantamento para futuro aumento de capital e ajustes de exercícios anteriores. Assim, a Cosanpa encerrou o exercício com aumento de suas disponibilidades em R$ 12 milhões. Considerando o caixa de R$ 15,7 milhões do início do período e o aumento evidenciado, as disponibilidades no caixa da Companhia ao fim do período analisado totalizaram R$ 27,7 milhões.

A Companhia de Gás do Pará apresentou caixa líquido de atividades operacionais positivo de R$ 44,8 milhões, devido principalmente ao lucro do exercício, tendo a Companhia entrado em operação. A Companhia realizou aplicações financeiras de longo prazo e aquisições em seu ativo intangível que resultaram em fluxo negativo de atividades de investimento na ordem de R$ 10,9 milhões. As atividades de financiamento tiveram fluxo negativo de R$ 5,5 milhões, devido ao pagamento de debêntures e dividendos. Assim, a Gás do Pará encerrou o exercício com o aumento de suas disponibilidades em R$ 28,3 milhões. Considerando o caixa de R$ 11,1 milhões do início do período e o aumento evidenciado, as disponibilidades no caixa da entidade ao fim do período analisado totalizaram R$ 39,4 milhões.

Quanto à Cazbar, o caixa líquido de atividades operacionais foi negativo em R$ 54 mil, devido a execução de despesas operacionais sem o ingresso de receita. O fluxo das atividades de investimento resultou em saldo zero devido à ausência de movimentações, enquanto o de financiamento foi R$ 102 mil, em razão dos rendimentos de aplicações financeiras. Assim, a Cazbar apresentou aumento de disponibilidades na ordem de R$ 48 mil. Considerando o caixa de R$ 1,33 milhão do início do período e o aumento evidenciado, as disponibilidades no caixa da entidade ao fim do período analisado totalizaram R$ 1,39 milhão.

3.7.4. Análise Econômico-financeira por Coeficiente

O desempenho econômico e financeiro das empresas controladas Banpará, Cosanpa, Cazbar e Gás do Pará foi analisado com base em suas demonstrações contábeis, por meio de 9 indicadores assim apresentados.

Quadro 3 – Coeficientes consolidados das empresas controladas – 2020-2024

Coeficientes	Fórmulas	2020	2021	2022	2023	2024
Liquidez Imediata	$\frac{\text{DISP.}}{\text{PC}}$	0,02	0,02	0,11	0,02	0,03
Liquidez Corrente	$\frac{\text{ACI}}{\text{PC}}$	0,72	0,67	0,83	0,59	0,69
Liquidez Geral	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	1,01	1,03	1,01	1,05	1,05
Participação de Capitais de Terceiros	$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{Pass. Total}}$	0,84	0,84	0,87	0,82	0,83
Composição do Endividamento	$\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	0,79	0,78	0,81	0,79	0,64
Rentabilidade Sobre o Investimento	$\frac{\text{Res. Exerc.}}{\text{PL}}$	-0,02	0,05	-0,07	0,33	0,03
Rentabilidade Sobre o Ativo	$\frac{\text{Res. Exerc.}}{\text{At. Total}}$	0	0,01	-0,01	0,06	0,005
Margem Operacional	$\frac{\text{Res. Oper.}}{\text{Vendas Líq.}}$	0,35	0,27	-0,03	1,58	1,79
Margem Líquida	$\frac{\text{Res. Exerc.}}{\text{Vendas Líq.}}$	0,02	0,07	-0,06	0,49	0,02

Fonte: BP Consolidado e DRE das Empresas Controladas, 2020-2024.
Nota: Dados do Banpará de 2022 e 2023 considerando 1/01 até 30/09, conforme utilizado para consolidação do BGE.

No que diz respeito à liquidez imediata, que leva em consideração apenas as disponibilidades em caixa das entidades versus suas obrigações de curto prazo, verifica-se que nos últimos cinco anos esse indicador oscilou, apresentando em 2022 seu melhor índice (0,11). Em 2024, caso as empresas quisessem liquidar suas dívidas de curto prazo com o que dispõem em caixa, teriam apenas R$ 0,03 para cada R$ 1,00 de dívida, não sendo suficiente para quitar as obrigações com terceiros, impactadas, principalmente, pelo elevado passivo circulante do Banpará.

A liquidez corrente leva em consideração, além das disponibilidades em caixa e equivalentes, os demais ativos circulantes das entidades, frente às obrigações de curto prazo. Houve aumento nesse indicador em 2024 comparado a 2023, devido ao aumento do ativo circulante no período, porém o montante ainda se mostrou insuficiente para quitar as obrigações de curto prazo, uma vez que haveria apenas R$ 0,69 para cada R$ 1,00 de dívida.

A liquidez geral, por sua vez, manteve, em 2024, o melhor índice dos últimos cinco anos, chegando a 1,05, significando que para cada R$ 1,00 de obrigações a curto e longo prazo, as entidades disporiam de R$ 1,05 para quitá-las, considerando a soma de seus ativos circulantes e do realizável a longo prazo. Esse resultado é reflexo do aumento do ativo realizável a longo prazo do Banpará, que, no período, foi superior às obrigações com terceiros.

Logo, no que concerne à liquidez das empresas controladas, verificou-se que dispõem de recursos para quitar suas obrigações, considerando o ativo circulante e realizável a longo prazo. Porém, a curto prazo, dispõem de 69% do valor necessário; e tomando-se apenas as disponibilidades imediatas, estas quitariam apenas 3% das obrigações a curto prazo.

Já no que diz respeito aos indicadores de endividamento, verifica-se que a participação de capitais de terceiros nas origens de recursos patrimoniais das entidades apresentou médias próximas na série-histórica, chegando a 83% em 2024. Isso indica que as entidades controladas dependem, principalmente, de obrigações com terceiros para financiar suas atividades, não dispondo de capital próprio para tanto. Esse endividamento está composto, principalmente, por dívidas de curto prazo, que em 2024 alcançaram 64% do total das obrigações com terceiros.

Quanto aos indicadores de resultado, observa-se rentabilidade de 3% sobre os investimentos oriundos do patrimônio líquido, ou seja, a cada R$ 1,00 investido no capital agregado das empresas, o retorno em resultado é de R$ 0,03. Já considerando a rentabilidade sobre os ativos, tem-se o indicador de 0,005, ou seja, para cada R$ 1,00 nos ativos das entidades, houve resultado de R$ 0,005, indicando baixa rentabilidade das controladas do Estado (0,5%) quando em visão consolidada, impactada principalmente pelos resultados negativos da Cosanpa. Esse resultado foi ínfimo em relação a 2023, quando esse indicador registrou rentabilidade de 33% sobre os investimentos oriundos do PL e de 6% sobre o ativo.

A margem operacional das empresas indica, em 2024, que para cada R$ 1,00 em receita líquida, houve resultado operacional de R$ 1,79. Isso ocorre, principalmente, devido aos resultados operacionais das empresas serem majoritariamente positivos. Porém, quando observada a margem líquida, em 2024, foi reduzida a 0,02, mostrando que para cada R$ 1,00 em receita líquida, as empresas apresentaram um resultado do exercício de R$ 0,02, o que significa que as despesas não operacionais (em especial, da Cosanpa) prejudicam o alcance de uma margem líquida mais favorável às controladas do Estado.

Os coeficientes apurados, de forma consolidada, indicam que as empresas controladas não dependentes do Estado têm a baixa liquidez, em especial no curto prazo, o que é preocupante, considerando-se que boa parte dos seus ativos são financiados por capital de terceiros, e que boa parte dessas obrigações com terceiros são dívidas a serem pagas no curto prazo. Essa situação não apresenta prospecto de mudança, devido à baixa rentabilidade e margem das empresas estatais analisadas.

3.8. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA APLICADA ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A Unidade técnica da Segecex/TCE-PA procedeu a análise contábil-financeira sobre as operações de créditos internas efetivadas no exercício de 2024, com o objetivo específico de examinar os registros contábeis e seus respectivos efeitos, bem como os controles implementados sobre tais operações.

O resultado da análise contida no bojo do expediente nº 005653/2025 está sintetizado na forma a seguir.

3.8.1. Considerações Iniciais

As operações de crédito constituem fontes de recursos fundamentais para a gestão fiscal dos entes federativos, pois viabilizam o financiamento de políticas públicas em áreas estratégicas como saúde, educação, infraestrutura, segurança, entre outras. Quando adequadamente utilizadas, contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e social do ente.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece a obrigatoriedade de controle, limites e condições para a realização de operações de crédito por parte dos entes subnacionais. O art. 52 da mesma lei determina que cabe ao Senado Federal dispor sobre esses limites e condições, o que é regulamentado pelas Resoluções nº 40/2001 (limites da dívida consolidada), nº 43/2001 (condições operacionais) e nº 48/2007 (conceitos e metodologia de apuração da dívida).

No período analisado, o Estado do Pará firmou seis contratos de operações de crédito internas, no total de R$ 3,2 bilhões, sendo R$ 1,5 bilhão efetivamente ingressados em 2024, conforme anexo 4 do RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2024.

Os pagamentos realizados a título de juros e encargos financeiros somaram R$ 538 milhões, o que representa cerca de 34,02% do valor efetivamente ingressado, evidenciando o impacto fiscal dessas despesas sobre o exercício corrente e futuros.

A gestão responsável e transparente da utilização dos recursos obtidos mediante operações de crédito é fundamental, pois, trata-se de compromissos que, em geral, possuem vigência de médio e longo prazos, com amortizações que não se limitam ao exercício das contratações, mas afetam diretamente as gerações futuras, que herdarão tanto os benefícios dos investimentos, quanto os encargos decorrentes do endividamento.

3.8.2. Resultado da Fiscalização

Importa mencionar que a estratégia metodológica utilizada na fiscalização foi embasada nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), conforme Resolução TCE-PA nº 19.422/2022, na Resolução TCE-PA nº 17.842/2010 e no Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União. As fontes de critérios aplicáveis ao objeto abrangeram a Constituição do Estado do Pará de 1989, a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), a Portaria STN/MF nº 1.568/2023, que aprovou a 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007. Os dados e evidências foram obtidos por meio de consultas ao Siafe, ao Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (Sadipem) e à análise documental dos contratos analisados, por amostragem.

Os principais aspectos constatados estão relacionados a seguir.

Inobservância às normas contábeis e à legislação vigente

Durante a análise documental dos contratos de operações de crédito selecionados na amostra, observou-se a ausência de lançamento contábil nas contas de controle[42] referentes aos registros das contratações, que demonstrem os montantes contratados, em dissonância com o disposto na Portaria STN/MF nº 1.568/2023, que aprovou o MCASP – 10ª edição, Parte III, Capítulo 5.

Em consulta ao Siafe, observou-se que tais registros são feitos tão somente por ocasião do ingresso dos recursos e no valor ingressado, os quais não refletem o montante contratado.

A ausência do registro inicial de atos potenciais que impactam na dívida compromete a transparência e o controle sobre os compromissos financeiros assumidos pelo Ente e não permite o acompanhamento adequado da dívida pública desde sua origem contratual. De igual modo, o registro realizado apenas pelo valor do ingresso do recurso não cumpre integralmente a finalidade de evidenciar o compromisso financeiro assumido pelo Ente na totalidade do contrato, comprometendo, assim, a transparência e a adequada gestão da dívida pública.

Ausência de identificação dos contratos de origem nos registros de juros e encargos de operações de crédito

Os contratos de operações de crédito possuem três formas de identificação, quais sejam: nº Contrato, nº Sadipem e nº Siafe. Nos documentos gerados/emitidos pelo Siafe - Nota de Arrecadação (NA), Nota de Empenho (NE), Documento de Liquidação (DL), Ordem Bancária (OB) - os contratos de operações de crédito são identificados pelo "nº Siafe", no campo "detalhamento".

Constatou-se, nos documentos relativos ao pagamento de juros e demais encargos financeiros das operações de crédito, que não consta o registro que permite a identificação dos contratos de origem (nº Siafe).

Os documentos do sistema também não apresentam a identificação do nº Sadipem. Quanto ao nº do contrato, embora seja, por vezes, mencionado no campo "descrição", não há um padrão estabelecido para esse registro.

Assim, considerando que a identificação dos contratos de operações de crédito é possível por meio do nº do Siafe, nº do Sadipem e pelo nº do contrato, a ausência dessas informações ou a falta de padronização dificulta a vinculação direta dos referidos encargos aos ajustes correspondentes e impede a rastreabilidade da execução contratual das operações de crédito. Além disso, tal fragilidade compromete a transparência dos registros contábeis e limita o controle sobre a execução da dívida pública.

Fragilidade na atuação do controle interno relacionado à gestão da dívida pública

Verificou-se que os procedimentos de controle interno relacionados à gestão da dívida pública, no âmbito dos contratos analisados, apresentam incongruências que comprometem a adequada supervisão, rastreabilidade e consistência dos registros contábeis das operações de crédito contratadas pelo governo do Estado do Pará.

Tal situação evidencia fragilidades na atuação do controle interno, cuja função não deve se restringir à verificação da legalidade formal dos atos administrativos. A efetividade do controle interno é essencial para garantir a conformidade dos registros, assegurar a transparência da dívida pública e fortalecer a governança do Estado.

42 Conforme definido no MCASP – 10ª edição, Parte IV, em alinhamento à estrutura padronizada pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), as contas de controle são aquelas que registram, processam e evidenciam atos de gestão que, embora não configurem de imediato um fato patrimonial, possuem potencial de gerar efeitos futuros no patrimônio público. Sua finalidade é o controle desses atos, assegurando a transparência e o acompanhamento das condições e compromissos assumidos pelo ente.

3.8.3. Considerações Finais

Embora as operações de crédito internas estejam formalizadas e amparadas legalmente, existem incongruências quanto ao registro e controle dessas operações que comprometem a transparência, sugerindo-se a implementação das oportunidades de melhorias conforme a seguir:

a) Estabelecer procedimentos para viabilizar o adequado registro dos valores contratados nas contas de controle, logo após a assinatura do contrato, independentemente da data de ingresso dos recursos;

b) Fazer constar, nos lançamentos e documentos do Siafe, o número de identificação do contrato, indicando, na descrição, o número Sadipem e o número do contrato correspondentes, possibilitando a rastreabilidade de todas as fases dos contratos de operações de crédito;

c) Estruturar fluxo de controle interno voltado à gestão da dívida pública, com definição clara de responsabilidades, procedimentos e periodicidade de verificações, além de fortalecer a integração entre os setores de contabilidade, execução financeira e controle da dívida.

3.9. CONVERGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Desde 2008, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vêm expedindo normativos com a finalidade, dentre outras, de aprimorar a qualidade da informação contábil pública e do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN).

A aprovação da NBC TSP “Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público” foi importante nesse processo, já que estabeleceu os conceitos aplicáveis ao desenvolvimento das demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e à elaboração e à divulgação formal dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG) visando à convergência aos padrões internacionais.

Para promover a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais provenientes do processo de convergência, a STN expediu a Portaria nº 548/2015. Essa portaria dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

Assim, foi estabelecido o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), originalmente composto de 19 procedimentos contábeis para serem implantados gradualmente pelos entes da federação. Na alteração promovida pela Portaria STN/MF nº 1.569/2023, foram incluídos 8 procedimentos, bem como foram fixados novos prazos a serem cumpridos.

Do total de 27 procedimentos contábeis do plano, o Estado do Pará implantou 8, correspondentes aos itens 2, 3, 4, 10, 12, 13, 17 e 18. Os itens 14, 16 e 19 carecem ainda de normativos específicos para regulamentação. O item 9 está com prazo suspenso pela Portaria STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022. Os itens de 20 a 27, introduzidos pela Portaria STN/MF nº 1.569/2023, ainda não atingiram a data limite para as suas respectivas implantações.

Restaram, portanto, sete procedimentos não implantados, cujos prazos já esgotaram, conforme demonstra o quadro a seguir.

Tabela 104 – Procedimentos contábeis patrimoniais ainda não concluídos

Procedimentos contábeis patrimoniais	Prazo obrigatório dos registros contábeis para os Estados	Situação do Estado do Pará
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas;	1º/1/2020	Implantado parcialmente
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência;	1º/1/2019	Implantado parcialmente
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas;	1º/1/2019	Iniciado
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura);	1º/1/2019	Implantado parcialmente
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens de Infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável;	1º/1/2022	Não iniciado
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.);	1º/1/2017	Implantado parcialmente
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução ao valor recuperável.	1º/1/2020	Iniciado

Fonte: BGE, 2023. (Análises e comentários, p. 36-39)

O item 1 trata do Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. O BGE esclarece que já foram criadas e estabelecidas todas as contas, eventos, procedimentos contábeis e roteiros para a operacionalização do registro. No entanto, trata-se de registro manual, faltando estabelecer e criar funcionalidades no sistema de arrecadação do Estado para aperfeiçoar a integração com o novo Siafe, estando implantado parcialmente.

O item 5, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência, vencido desde 1º/1/2019, consta ainda como “implantado parcialmente”. O Estado informa que os registros são feitos de forma parcial e manual, necessitando levantar requisitos e criar funcionalidades no Siafe.

O item 6, quanto à evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas, está como “iniciado” e com o prazo vencido desde 1º/1/2019. Para dar andamento ao tema, em 2024, o Estado publicou o Decreto nº 4.276, de 23/10/2024, estabelecendo as normas permanentes e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos, entidades e fundos da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. O Parágrafo único do art. 27 do decreto estabelece que “Deverão ser enviadas, para efeito de consolidação das contas públicas e levantamento do Balanço Geral do Estado, as informações dos passivos contingentes possíveis necessárias à evidenciação nas Notas Explicativas, para atender à NBC TSP 03”. Além disso, a Portaria Conjunta SEFA/SEPLAD/CGE Nº 001, de 24/10/2024, estabeleceu prazo para os registros e envio das informações. Ressalta-se que esse item afeta, em especial, o cômputo do passivo do Estado, tendo sido objeto de recomendação específica.

O item 7, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura), encontra-se “implantado parcialmente”, vencido desde 1º/1/2019. De acordo com o BGE, foram criadas funcionalidades no sistema de patrimônio do Estado (Sispat) para a integração entre sistemas, ainda faltando avançar em outras operações, como: cessão de bens, doações, redução ao valor recuperável, reavaliações, levantamentos, inventários etc.

O item 8, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável; teve prazo até 1º/1/2022. O procedimento consta como não iniciado, e o Estado informa que ainda não foi adotado

providência. Essa situação também reflete no imobilizado do Estado, em especial no que diz respeito à execução de obras e sua respectiva contabilização.

Já o item 11, quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.), encontra-se com implantação parcial, vencido desde 1º/1/2017. De acordo com o BGE, a implantação parcial se dá mediante o sistema de folha de pagamento do Estado, faltando aperfeiçoar as integrações entre sistemas e fortalecer as equipes locais dos órgãos e entidades do Estado para qualificar a informação e melhor entender conceitos.

O item 15, quanto ao reconhecimento, mensuração, evidenciação de *softwares*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução e redução ao valor recuperável, encontra-se vencido desde 1º/1/2020. Sua implementação encontra-se iniciada, por meio de funcionalidades instaladas no sistema da folha de pagamento do Estado (SIGRH). Após a integração entre o SIGRH e o Siafe, prevista em item específico do Termo de Referência do Contrato nº 054/2020, esse item será integralmente implantado.

Destaca-se que o Estado está passando por um processo de modernização, com a implantação de novo sistema de administração financeira, denominado Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (Siafe), em substituição ao Siafem. O sistema, já em funcionamento, tem prazo de conclusão até julho de 2025.

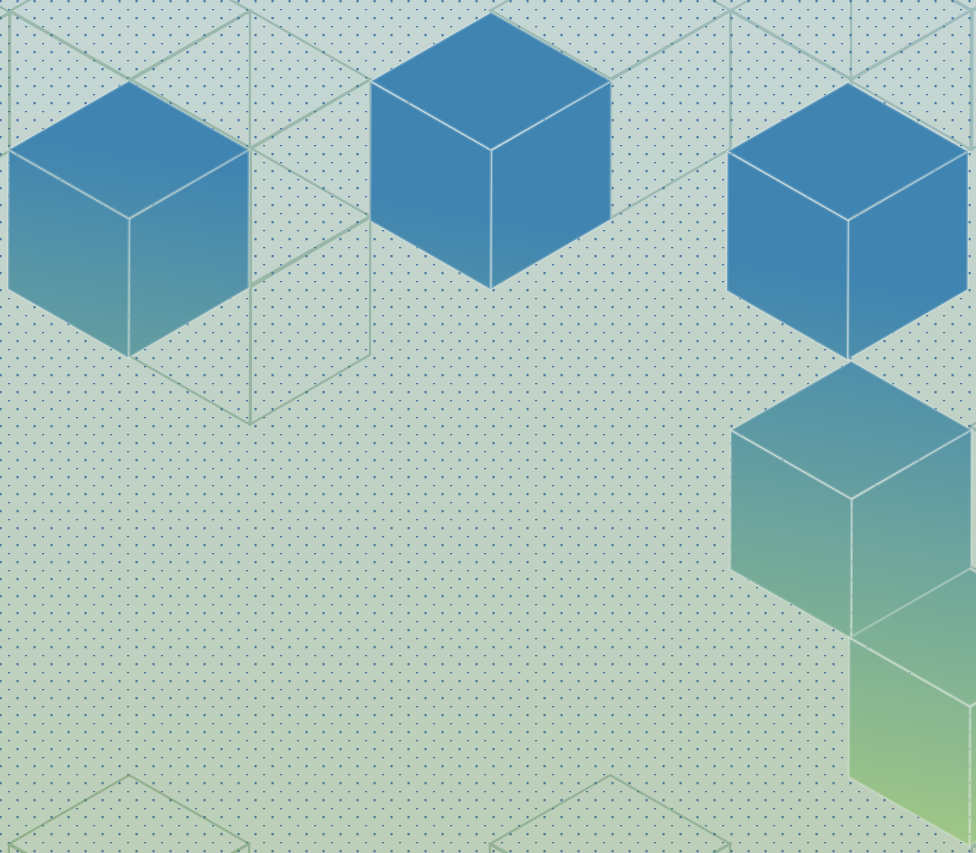
Considerando que os itens do PIPCP mencionados já findaram seus prazos para a implementação e que outros oito itens novos ainda precisam ser contemplados conforme findem seus respectivos prazos, cumpre ao Estado do Pará envidar medidas para atender plenamente o PIPCP, melhorando a qualidade e a fidedignidade da informação contábil patrimonial.

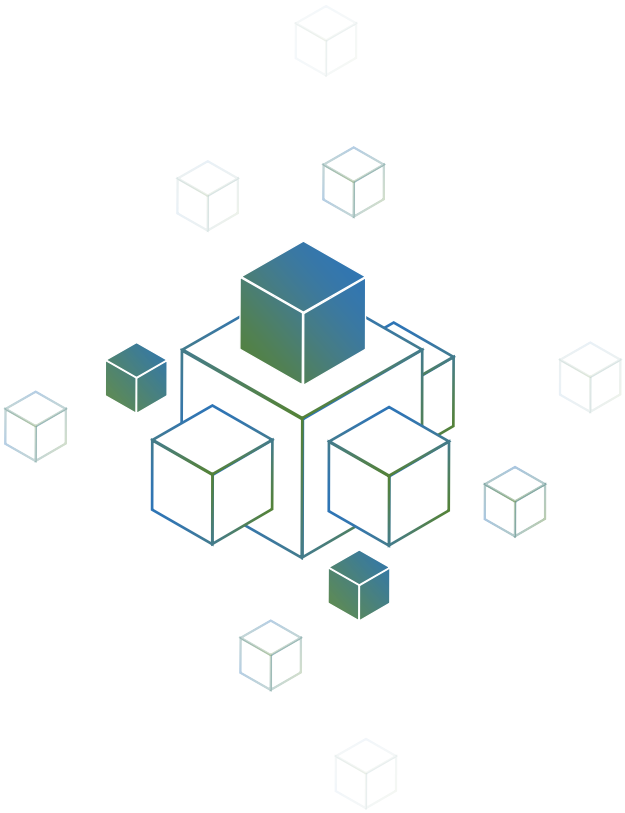
TCE-PA

Exercício
2024

4

GESTÃO FISCAL
E LIMITES CONSTITUCIONAIS





4. GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS

A sustentabilidade das finanças públicas e a observância dos princípios de responsabilidade fiscal são pilares essenciais que contribuem para a estabilidade econômica e o equilíbrio intertemporal das contas públicas.

A edição da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – representou um avanço normativo significativo ao estabelecer um arcabouço de regras e limites que impõem disciplina na gestão fiscal, com vistas a evitar desequilíbrios estruturais que comprometam a solvência dos entes federativos. A LRF impõe diretrizes para a execução orçamentária e financeira, exigindo dos gestores públicos rigor na administração dos recursos, bem como no cumprimento das obrigações de transparência e controle.

Dentre os instrumentos de controle e acompanhamento da gestão fiscal, a LRF determina a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com periodicidade bimestral e quadrimestral, respectivamente. Esses relatórios são fundamentais para aferir a conformidade da execução orçamentária e financeira dos entes públicos, evidenciando o comportamento da arrecadação, a execução das despesas e o atendimento aos limites constitucionais e legais.

Nesse contexto, este capítulo apresenta análises referentes à gestão fiscal do Estado do Pará em 2024, segundo os preceitos e diretrizes estabelecidos pela LRF, destacando-se a análise dos relatórios divulgados, do cálculo da receita corrente líquida, do cumprimento de limites estabelecidos (incluindo gastos com pessoal, dívida consolidada, operações de crédito, entre outros), das metas fiscais (resultados primário e nominal), da observância da regra de ouro, alienação de ativos e destinação dos recursos obtidos, bem como da disponibilidade de caixa e restos a pagar.

4.1. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A LRF, em seu artigo 48, estabelece a obrigatoriedade de ampla divulgação, incluindo a disponibilização em meio eletrônico de acesso público, dos instrumentos de planejamento orçamentário, das prestações de contas e os respectivos pareceres prévios, bem como do relatório resumido da execução orçamentária e de gestão fiscal e as versões simplificadas desses documentos.

As Leis Complementares nº 131/2009, nº 156/2016 e nº 178/2021 promoveram a ampliação e aprimoramento das exigências relacionadas à transparência da gestão fiscal, com o objetivo de assegurar:

- O incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas;
- A liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações sobre execução orçamentária e financeira;
- A adoção de sistema único de execução orçamentária e financeira por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia; e
- A disponibilização de informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.

4.1.1. Divulgação dos Relatórios da LRF

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, e suas versões simplificadas, devem ter divulgação acessível e diversificada nos meios de comunicação, inclusive na internet.

a) Publicação

Em 2024, o Poder Executivo do Estado do Pará realizou a publicação do RREO em conformidade com o prazo previsto no art. 165, § 3º da CF/88, c/c o art. 52 da LRF, conforme a cronologia apresentada a seguir.

Quadro 4 – Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Estado do Pará – 2024

Período	Prazo de Publicação	Data da Publicação	Período	Prazo de Publicação	Data da Publicação
1º Bim/2024	30/03/2024	28/03/2024	4º Bim/2024	30/09/2024	30/09/2024
2º Bim/2024	30/05/2024	29/05/2024	5º Bim/2024	30/11/2024	29/11/2024
3º Bim/2024	30/07/2024	30/07/2024	6º Bim/2024	30/01/2025	27/01/2025

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE).

Quanto ao RGF, o Poder Executivo também realizou a publicação de forma tempestiva, em conformidade com os prazos definidos nos artigos 54 e 55, § 2º, da LRF, incluindo a divulgação da versão consolidada do Estado, conforme cronologia apresentada a seguir.

Quadro 5 – Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e consolidado do Estado do Pará – 2024

Período	Prazo de Publicação	Data da Publicação	Período	Prazo de Publicação	Data da Publicação
1º Quad/2024	30/05/2024	29/05/2024	3º Quad/2024	30/01/2025	27/01/2025
2º Quad/2024	30/09/2024	30/09/2024	Consolidado	-	11/03/2025

Fonte: Diário Oficial do Estado (DOE).
Nota: Não há prazo estabelecido para a publicação do RGF consolidado.

b) Disponibilização em meio eletrônico

Os relatórios fiscais do Estado do Pará e do Poder Executivo, em especial o RREO e o RGF, incluindo suas versões consolidadas e simplificadas, foram publicados e disponibilizados em formato eletrônico no Portal da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa)[43], em cumprimento às disposições da LRF.

No que se refere às exigências previstas na Portaria STN nº 642/2019 e suas alterações, o Poder Executivo enviou as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), os quais foram homologados.

4.1.2. Audiências Públicas

As audiências públicas exercem função essencial no processo democrático, ao viabilizarem a participação da sociedade no debate amplo com as autoridades públicas sobre temas de interesse coletivo.

Nesse contexto, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da LRF, o Poder Executivo do Estado do Pará realizou, nos prazos legalmente previstos, audiências públicas na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO) da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), conforme detalhamento a seguir.

Quadro 6 – Audiências públicas de avaliação das metas fiscais – 2024

Quadrimestre	Data Limite	Data da Realização
1º	31/05/2024	28/05/2024
2º	30/09/2024	25/09/2024
3º	28/02/2025	25/02/2025

Fonte: Atas das assembleias realizadas pela CFFO/Alepa.

43 Disponível em: https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/servico/instrumentos_planejamento_gestao_fiscais. Acesso em: 11/mar./2025.

4.2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao montante das receitas correntes arrecadadas no período contínuo de 12 meses, compreendendo o mês de referência e os onze anteriores, após a eliminação de duplicidades e a dedução das parcelas constitucionalmente destinadas aos municípios, das contribuições previdenciárias dos servidores e das receitas oriundas da compensação financeira entre os regimes previdenciários, nos termos do art. 2º, IV, e parágrafos da LRF.

Ademais, a RCL é uma métrica importante para a avaliação da saúde financeira do governo e fundamental para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, pois é o principal parâmetro para o cálculo do limite das despesas com pessoal, da dívida consolidada, das operações de crédito, das despesas com serviço da dívida, da concessão de garantias, além de outros legalmente previstos.

A adequada apuração e divulgação da RCL são indispensáveis para a transparência e o controle das contas públicas, conforme disposto no § 2º do art. 50 da LRF. Nesse sentido, a STN definiu as diretrizes metodológicas, bem como o modelo padronizado de apresentação do Demonstrativo da RCL, de modo a assegurar a comparabilidade e a fidedignidade das informações fiscais entre os diversos entes da Federação.

A tabela a seguir apresenta a RCL do exercício de 2024, bem como dos quatro anos anteriores, ajustados pelo IPCA, para fins de análise comparativa.

Tabela 105 – Receita Corrente Líquida do Estado do Pará – 2020-2024

(Em milhares)

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (I)	**41.095.377**	**43.047.216**	**51.371.986**	**52.727.545**	**56.546.807**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	22.010.369	24.030.570	28.846.106	30.139.662	31.876.731
Receita de Contribuições	1.315.398	1.336.239	1.535.523	1.735.162	1.731.987
Receita Patrimonial	629.360	664.170	1.309.659	1.506.563	1.375.267
Receita Agropecuária	18	17	0	3	33
Receita Industrial	10.785	11.048	10.570	9.766	8.088
Receita de Serviços	1.126.116	1.097.902	1.238.197	1.338.849	1.376.509
Transferências Correntes	15.717.480	15.695.884	17.895.423	17.463.850	19.418.083
Outras Receitas Correntes	285.852	211.387	536.508	533.691	760.111
Deduções (II)	**10.787.560**	**12.059.604**	**13.755.939**	**14.709.717**	**15.341.867**
Transferências Constitucionais e Legais	4.966.988	5.545.971	6.180.299	6.413.746	6.928.068
Contribuição do Servidor p/ o Plano de Previdência	1.286.710	1.203.603	1.499.143	1.694.868	1.712.825
Compensação Financeira entre Reg. de Prev.	1.580	1.887	148.124	289.003	53.427
Rendim.de Aplicações de Rec. Previdenciários	267.426	348.464	303.703	622.827	440.374
Deduções de Rec. p/ Formação do Fundeb	4.264.857	4.959.678	5.624.669	5.689.273	6.207.174
Receita Corrente Líquida (III) = I - II	**30.307.817**	**30.987.612**	**37.616.048**	**38.017.828**	**41.204.940**
Variação RCL exercício/ RCL exercício anterior	**-**	**2,24%**	**21,39%**	**1,07%**	**8,38%**

Fonte Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

No exercício de 2024, a RCL do Estado do Pará alcançou o patamar de R$ 41,2 bilhões, representando o maior valor nominal registrado na série histórica considerada. Esse desempenho reflete, em grande medida, a arrecadação tributária – ICMS e IRRF –, além das receitas agropecuárias, das transferências da União e de outras receitas correntes.

A evolução da RCL ao longo dos últimos exercícios evidenciou crescimento anual, ainda que em ritmos distintos. Em 2021, a variação positiva foi de 2,24%, seguida por um expressivo aumento de 21,39% em 2022. No entanto, em 2023, o crescimento foi de apenas 1,07%, influenciado pelo desempenho das receitas tributárias e das transferências correntes, que não acompanharam a mesma trajetória expansionista do período anterior, resultando no menor incremento percentual da série histórica até então.

Já em 2024, a RCL voltou a apresentar um crescimento mais acentuado, registrando elevação de 8,38% em relação ao exercício anterior. Esse incremento decorreu, principalmente, da arrecadação de impostos e taxas, do aumento nas transferências intergovernamentais e do desempenho positivo das demais receitas correntes, refletindo a resiliência da base arrecadatória estadual.

4.2.1. Receita Corrente Líquida Ajustada

A Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA) é uma versão da RCL que passa por adequações para fins específicos, relacionadas, principalmente, ao cumprimento dos limites legais da despesa com pessoal e de endividamento.

Para cálculo de endividamento são deduzidas da RCL as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o art. 166-A, § 1º da CF/88.

Já para a despesa com pessoal, além das emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/88) também são excluídas as transferências de emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF/88) e os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, § 11 da CF/88, e outras que eventualmente venham a ser especificadas na Constituição ou em Lei Complementar.

Na tabela a seguir apresenta-se a série histórica da RCLA do Estado do Pará nos últimos cinco exercícios.

Tabela 106 – Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado do Pará – 2020-2024

(Em milhares)

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida (I)	**30.307.817**	**30.987.612**	**37.616.048**	**38.017.828**	**41.204.940**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais - art. 166-A, § 1º, da CF (II)	27.824	14.956	12.685	40.433	46.248
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (III) = I – II	**30.279.993**	**30.972.657**	**37.603.363**	**37.977.395**	**41.158.692**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada - art. 166, § 16 da CF (IV)	268.036	84.015	94.666	166.166	186.122
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias - CF, art. 198, § 11 (V)	0	0	0	0	0
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	0	0	0	0	0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = III – IV – V - VI	**30.011.957**	**30.888.641**	**37.508.697**	**37.811.228**	**40.972.570**

Fonte Siafem, 2020, 2021 e-2022; Siafe, 2023 e2024.

Cumpre destacar que, no exercício de 2024, a RCLA, após a dedução dos valores relativos às transferências obrigatórias da União correspondentes às emendas parlamentares individuais (R$ 46,2 milhões) e às emendas de bancada estadual (R$ 186,1 milhões), resultou no montante de R$ 40,9 bilhões para fins de apuração dos limites legais relacionados à despesa com pessoal. Todavia, para fins de apuração dos limites legais relacionados ao endividamento público — notadamente aqueles relativos à Dívida Consolidada Líquida (DCL), operações de crédito, garantias e contragarantias — considera-se apenas a exclusão das emendas parlamentares individuais, conforme previsto na legislação vigente, razão pela qual a RCLA apurada para tais fins totalizou R$ 41,1 bilhões. Para os dois indicadores, o incremento foi em torno de 8% em relação ao exercício anterior.

4.3. DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal representa parcela expressiva dos orçamentos dos entes federativos, figurando entre os principais e contínuos compromissos da administração pública brasileira. Em função disso, a LRF instituiu limites e mecanismos de controle com o propósito de preservar o equilíbrio das contas públicas.

No âmbito estadual, a LRF estabelece que a despesa total com pessoal, apurada em cada quadrimestre, não pode ultrapassar 60% da RCLA, conforme disposto no art. 19, II. A repartição desse limite global entre os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público está disciplinada no art. 20, II, c/c §1º e §4º da referida norma e discriminada na Resolução TCE-PA nº 17.793/2009[44], conforme detalha a tabela a seguir.

Tabela 107 – Limites de despesa com pessoal por poder e órgão do Estado do Pará

Poderes e Órgãos	Limites %
Poder Executivo	**48,60**
Poder Legislativo	**3,40**
Assembleia Legislativa do Estado (Alepa)	1,56
Tribunal de Contas do Estado (TCE)	0,96
Tribunal de Contas dos Municípios (TCM)	0,60
Ministério Público de Contas do Estado (MPC-PA)	0,20
Ministério Público de Contas dos Municípios (MPCM)	0,08
Poder Judiciário	**6,00**
Tribunal de Justiça do Estado (TJ)	5,92
Justiça Militar do Estado (JM)	0,08
Ministério Público do Estado	**2,00**
Consolidado do Estado do Pará	**60,00**

Fonte: LRF; Resolução TCE-PA nº 17.793/2009.

Para fins de apuração da despesa total com pessoal, nos termos da LRF, considera-se a soma das despesas realizadas nos doze meses anteriores, incluindo o mês de referência. Esse montante compreende os gastos com servidores ativos, inativos, pensionistas e contratos de terceirização, conforme o regime de competência, nos termos do art. 18 da LRF.

A partir desse total, são efetuadas as deduções previstas no § 1º do art. 19 da LRF, resultando na despesa líquida com pessoal, a qual deve ser confrontada com a RCLA apurada no mesmo período.

A LC nº 178/2021 introduziu alterações relevantes na metodologia de cálculo dessa despesa, determinando que a remuneração bruta dos servidores deve ser considerada integralmente, sem deduções, exceto aquelas necessárias ao cumprimento do teto constitucional previsto no art. 37, XI, da CF/88. Ademais, a norma passou a permitir a exclusão, para fins de apuração dos limites, das despesas relacionadas a medidas de reequilíbrio atuarial[45] adotadas pelos entes federativos, reconhecendo a relevância da sustentabilidade financeira dos regimes previdenciários.

Importante ainda mencionar que, conforme disposto no § 3º do art. 19 da LRF, os gastos com inativos e pensionistas custeados por aportes destinados à cobertura de déficits financeiros não podem ser deduzidos para fins de cálculo dos limites de despesa com pessoal. Tal dispositivo visa assegurar maior rigor fiscal e transparência, ao distinguir as despesas vinculadas ao equilíbrio atuarial[46] daquelas voltadas à cobertura de déficits financeiros imediatos.

44 Resolução TCE-PA nº 17.793/2009. Dispõe sobre os percentuais de limites de gastos com pessoal dos Poderes e órgãos da administração pública estadual.
45 [...] na prática, pode-se observar a ocorrência de déficits previdenciários nos RPPS. Esses correspondem a insuficiências projetadas ou imediatas para o pagamento de benefícios previdenciários, decorrentes de desequilíbrios atuariais ou financeiros, respectivamente. Assim, pode-se considerar os déficits previdenciários como gênero do tema, tendo como espécies de déficits previdenciários: atuarial e financeiro. Consideram-se déficits atuariais quando representam valores necessários ao equilíbrio financeiro futuro do regime, projetadas para exercícios futuros e analisadas a valor presente; e déficits financeiros quando correspondem a insuficiências financeiras presentes para o pagamento dos benefícios previdenciários de cada mês, ou seja, que impactam o exercício atual. (MCASP/STN-9ª edição).
46 A STN, por meio da Nota Técnica SEI nº 18162/2021/ME, de 13/05/2021, com a finalidade de dar subsídio ao cumprimento do disposto no sobredito dispositivo legal, tratou do tema, apresentando as orientações sobre quais transferências de recursos são destinadas a promover o equilíbrio atuarial dos RPPSs, de que trata a alínea "c" do inciso VI do § 1º do art. 19 da LRF, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2021.

4.3.1. Despesas com pessoal do Estado e do Poder Executivo

A execução das despesas com pessoal do Estado e do Poder Executivo, no exercício de 2024, evidencia que os valores brutos totalizaram R$ 25,6 bilhões e R$ 21,2 bilhões, respetivamente. Após a aplicação das deduções previstas na LRF, a despesa líquida consolidada do ente alcançou R$ 20,4 bilhões, enquanto a do Poder Executivo correspondeu a R$ 17,1 bilhões.

Os percentuais apurados em relação à RCLA evidenciam despesa com pessoal de 49,87% no consolidado do Estado e de 41,91% no Poder Executivo. Em ambos os casos, os percentuais permanecem abaixo dos limites estabelecidos pela LRF.

Tabela 108 – Despesa com Pessoal do Estado e do Poder Executivo – 2024

(Em R$ milhare)

Despesa com Pessoal	Estado	Poder Executivo
Despesa Bruta com Pessoal (I)	**25.672.465**	**21.208.358**
Pessoal Ativo	18.530.616	14.685.665
Pessoal Inativo e Pensionista	7.141.849	6.522.693
Despesas Não Computadas - LRF, art. 19, § 1º (II)	**5.239.524**	**4.037.557**
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	36.541	7.372
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	146.475	146.147
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	608.027	32.502
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.413.213	3.816.266
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	35.269	35.269
Despesa Líquida com Pessoal (III) = I - II	**20.434.708**	**17.170.801**
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	**41.204.940**	**41.204.940**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais **(V)**	46.248	46.248
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada **(VI)**	186.122	186.122
Receita Corrente Líquida Ajustada - RCLA (VII) = (IV – V – VI)	**40.972.570**	**40.972.570**
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA (VIII) = (III / VII) * 100	**49,87**	**41,91**
Limite Máximo - LRF, art.20, II	60	48,60
Limite Prudencial - LRF, art.22, parágrafo único	57	46,17
Limite de Alerta - LRF, art.59, II, §1º	54	43,74

Fonte: Siafe, 2024.

O limite de 41,91% de gastos com pessoal apurado no âmbito do Poder Executivo inclui os gastos da Defensoria Pública[47], que totalizou R$ 247,8 milhões, equivalentes a 0,60% da RCLA.

Na despesa líquida com pessoal, foi identificada divergência de R$ 555,2 milhões entre os registros constantes no BGE, conforme Anexo "Relatórios e Indicadores de Gestão Fiscal" (páginas 212 a 214, processo 008927/2025), e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024 (Processo TC/003212/2025).

Tal diferença impactou diretamente os percentuais de comprometimento da RCLA apurados, ocasionando divergência entre os indicadores calculados pela Segecex do TCE-PA e aqueles divulgados pela Sefa, conforme demonstrado na tabela adiante.

Frise-se que, no BGE, a despesa total líquida e o percentual de gasto do Estado foram apresentados de duas formas, respectivamente: (i) R$ 19.891.908.714,41 e 48,55%, conforme tabela do Anexo 3, pág. 27, e (ii) R$ 19.879.427.534,28 e 48,52%, de acordo com o gráfico do mesmo anexo e página. Para fins de comparação com os cálculos produzidos pela Unidade Técnica, optou-se por considerar a segunda informação,

47 Memória de Cálculo (Em R$ milhares): Despesa Bruta (R$ 313.370) – Deduções LRF (R$ 65.488) = Despesa Líquida (R$ 247.882) /RCLA (R$ 40.972.570) = 0,60%.

por estar compatível com o demonstrativo constante no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre de 2024, divulgado no Diário Oficial do Estado, e também enviado e homologado no Siconfi.

Tabela 109 – Comparativo entre a Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo e do Estado apurada pelo TCE-PA e pela Sefa – 2024.

(Em R$ milhares)

Detalhamento	TCE-PA (a)	Sefa (b)	Diferença a - b
Despesa Líquida com Pessoal - Poder Executivo	17.170.801	16.615.520	555.281
Despesa Líquida com Pessoal - Estado do Pará	20.434.708	19.879.428	555.280
Receita Corrente Líquida Ajustada - RCLA	40.972.570	40.972.570	-
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - Poder Executivo	41,91	40,55	1,36
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - Estado do Pará	49,87	48,52	1,36

Fonte: Siafe,2024 e BGE/2024.

Verificou-se a inclusão indevida, na dedução da despesa total com pessoal, dos valores referentes a inativos e pensionistas custeados com receitas oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras do Fundo Previdenciário de Capitalização (Funprev). Tais recursos foram utilizados para cobertura do déficit financeiro do Fundo Financeiro de Repartição (Finanprev), conforme previsão da LC estadual nº 115/2017[48].

Contudo, nos termos da LC nº 178/2021[49], tais aportes não possuem natureza atuarial, sendo caracterizados como transferências destinadas à cobertura de desequilíbrio financeiro. Nessa condição, não atendem aos critérios legais para exclusão da base de cálculo da despesa com pessoal, nos termos do art. 19, § 1º, VI, "c", e § 3º da lei fiscal.

4.4. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada dos entes federativos corresponde ao montante total das obrigações financeiras assumidas, sem duplicidade, derivadas de leis, contratos, convênios, tratados e operações de crédito com prazo de amortização superior a doze meses. Além disso, operações de crédito com vencimento inferior a doze meses, cujas receitas sejam incorporadas ao orçamento, também integram a dívida pública consolidada.

Os limites de endividamento para os Estados são os estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, que, em seu artigo 3º, I, fixa a Dívida Consolidada Líquida (DCL) em duas vezes o valor da RCLA.

Observa-se que a dívida líquida é o resultado da diferença entre a dívida consolidada e os valores referentes a disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros. No entanto, essa diferença não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, conforme estipulado no art. 1º, § 2º, da mencionada Resolução.

A tabela a seguir demonstra a DCL do Estado do Pará nos exercícios de 2023 e 2024, assim como o percentual de comprometimento em relação à RCLA.

48 LC nº 115/2017 alterou a LC nº 39/2002, a qual trata do Regime de Previdência Estadual do Pará, e dá outras providências.
49 Art. 19. [...] § 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
[...]
VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:
[...]
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
[...] § 3º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, é vedada a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência.

Tabela 110 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida do Estado do Pará – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Composição	Saldo	
	2023	2024
Dívida Consolidada - DC (I)	**7.433.832**	**8.720.660**
Dívida Contratual	7.433.832	8.720.660
Empréstimos	6.073.934	7.400.198
Internos	4.158.819	5.175.042
Externos	1.915.115	2.225.156
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.195.619	1.185.775
Parcelamentos e Renegociação da Dívida	164.279	134.688
De Tributos	73.808	54.240
De Contribuições Previdenciárias	90.379	80.360
De Demais Contribuições Sociais	0	0
De FGTS	92	88
Outras Dívidas	0	0
Deduções (II)	**5.709.731**	**5.767.927**
Disponibilidade de Caixa	5.303.176	5.375.052
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.132.961	6.599.288
(-) Restos a Pagar Processados	733.116	658.040
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.096.670	566.196
Demais Haveres Financeiros	406.556	392.875
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = I – II	**1.724.101**	**2.952.733**
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)	**38.017.828**	**41.204.940**
(-) Transf. obrigatórias da União - Emendas individuais - art. 166-A, § 1º, da CF (V)	**40.433**	**46.248**
Receita Corrente Líquida Ajustada - limites de endividamento (VI) = IV - V	**37.977.395**	**41.158.692**
% da DC sobre a RCL Ajustada (I/VI)	**19,57**	**21,19**
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III/VI)	**4,54**	**7,17**

Outros Valores não Integrantes da DC	Saldo	
	2023	2024
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	65.799	111.623
Passivo Atuarial	540.855	63.827
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0	0
Restos a Pagar não Processados	244.714	281.971
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	380.736	274.886

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

Em 2024, a Dívida Consolidada (DC) do Estado cresceu 17,31%, chegando ao montante de R$ 8,7 bilhões. Desse total, 84,86% são formados por empréstimos (internos e externos). Complementam a estrutura da DC os saldos referentes à reestruturação da dívida de Estados e Municípios (13,60%) e aos parcelamentos tributários junto à União (1,54%).

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) registrou acréscimo expressivo de 71,26% no exercício de 2024, ao passar de R$ 1,7 bilhão em 2023 para R$ 2,9 bilhões. Como consequência, a relação entre a DCL e a RCLA apresentou elevação de 4,54% para 7,17%, indicando o aumento do nível de endividamento do Estado no período analisado. Tal crescimento foi majoritariamente influenciado pela ampliação de 21,84% nas operações de crédito captadas, tanto no âmbito interno quanto externo.

As deduções legais da DC, que incluem disponibilidades de caixa e demais ativos financeiros, apresentaram incremento de apenas 1,02% no período. Essa variação pouco expressiva não foi suficiente para compensar o aumento da dívida bruta, contribuindo para o crescimento substancial da DCL.

Apesar da elevação registrada, a DCL manteve-se, em ambos os exercícios, dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do SF nº 40/2001.

4.5. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

A garantia de operações de crédito, nos termos do inciso IV do art. 29 da LRF, é o compromisso de adimplência assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada, não configurando operação de crédito.

A contragarantia, como condicionante da concessão de garantia, refere-se a mecanismos adicionais exigidos pela parte que concede a garantia para proteger seus interesses em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações por parte do beneficiário.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece os limites das garantias e contragarantias que podem ser concedidos, visando assegurar a sustentabilidade das finanças públicas e prevenir excessos que possam comprometer a estabilidade fiscal do ente federativo.

No exercício de 2024, não foram registradas concessões de garantias pelo Estado para a obtenção de operações de crédito, tampouco houve recebimento de contragarantias.

4.6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito são compromissos financeiros assumidos pelos entes públicos, conforme o art. 29, inciso III, da LRF, abrangendo contratos de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de títulos, aquisição financiada de bens, antecipação de receitas, arrendamento mercantil e operações similares, incluindo derivativos financeiros.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece limites para essas operações, fixando teto de 16% da Receita Corrente Líquida Ajustada para contratação de operação de crédito interna e externa, conforme disposto no art. 7º, I; e 7% da RCLA para operações decorrentes de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme disposto no art. 10; prevenindo impactos negativos sobre a solvência fiscal dos entes federativos.

No exercício de 2024, as operações de crédito contratadas pelo Estado do Pará, excluídas as operações de crédito não sujeitas ao limite para contratação, totalizaram R$ 1,6 bilhão, o que corresponde a 4,05% da RCLA, mantendo-se, portanto, abaixo do limite de 16% estabelecido pela Resolução nº 43/2001. Adicionalmente, verificou-se que não houve operação por ARO, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 111 – Operações de crédito realizadas – 2024

(Em R$ milhares)

Operações de Crédito	Valor Realizado
Contratual (I)	**1.722.407**
Interna	**1.582.331**
Empréstimos	1.582.331
Externa	**140.076**
Empréstimos	84.604
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	55.472
Operações de Crédito por ARO	-

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCLA
Receita Corrente Líquida – RCL	**41.204.940**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF)	46.248	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento (RCLA)	**41.158.692**	
Total considerado na apuração do cumprimento do limite (I – II)	**1.666.934**	**4,05%**
Limite Definido na RSF nº 43/2001 para as Operações de Crédito (art.7º, I)	6.585.391	16,00 %
Limite de alerta definido na LRF (art.59, § 1º, III) - 90%	5.926.852	14,40 %
Limite Definido na RSF nº 43/2001 para as Operações de Crédito por ARO (art.10)	2.881.108	7,00 %

Fonte: Siafe, 2024.
Nota: Operação de crédito contratada pelo Estado com a finalidade de financiar projeto de investimento para melhora da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial – MDF/STN-13ª edição.

4.7. DESPESAS DA DÍVIDA PÚBLICA

A despesa da dívida pública, ou serviço da dívida, abrange os pagamentos relacionados a juros, encargos, amortização do principal e refinanciamento da dívida fundada ou consolidada.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em seu art. 7º, II, estabeleceu o limite máximo anual de 11,5% da RCLA para a realização de despesas com o serviço da dívida.

No exercício de 2024, o Estado do Pará executou R$ 1,3 bilhão em despesas com a dívida pública, dos quais R$ 622,1 milhões foram destinados à amortização do principal e R$ 688,5 milhões ao pagamento de juros e encargos, conforme tabela a seguir.

Tabela 112 – Despesas da dívida pública do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Especificação	Valor
Despesa da Dívida Pública	**1.310.739**
Amortizações	622.163
Juros e Encargos da Dívida	688.576
Receita Corrente Líquida	**41.204.940**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF)	46.248
Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA) para cálculo dos limites de endividamento	**41.158.692**
Limite Definido na Resolução SF nº 43/2001 (11,5% da RCLA)	**4.733.250**
% Apurado das Amortizações, Juros e Encargos da Dívida	**3,18**

Fonte: Siafe, 2024.

As despesas da dívida pública representaram 3,18% da RCLA, mantendo-se abaixo do limite máximo de 11,5% estabelecido pelo Senado Federal.

4.8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Com o objetivo de preservar o patrimônio público, o art. 44 da LRF dispõe que é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

A tabela a seguir demonstra as operações com alienação de ativos e aplicação de recursos no exercício de 2024.

Tabela 113 – Demonstrativo de alienação de ativos e aplicação dos recursos – 2024

(Em R$ milhares)

Especificação	Valor
Receitas de Alienação de Ativos (I)	**21.822**
Receita de Alienação de Bens Imóveis	14.767
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.444
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.611
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	**7.993**
Despesas de Capital Pagas (Investimentos)	7.993
Pagamento de Restos a Pagar (III)	**15**
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**60.365**
Disponibilidade Líquida do Exercício (V) = I - II - III + IV	**74.179**

Fonte: Siafe e Anexo 11 do RREO, 2024.

No exercício de 2024, as receitas de alienação de ativos (bens móveis e imóveis), registradas na UG Financeira (170103) e Instituto de Terras do Pará (560201), totalizaram R$ 21,8 milhões, já computados os rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Quanto à aplicação dos recursos, R$ 7,9 milhões foram direcionados às despesas de capital, grupo investimentos, da seguinte forma: R$ 5,9 milhões no Instituto de Terras do Pará (Iterpa); R$ 917 mil na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), R$ 725 mil no Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário (TJE-FRJ) e R$ 401 mil no Fundo Especial de Bombeiros (Febom). Adicionalmente, foi registrado o pagamento de restos a pagar no valor de R$ 15 mil no Iterpa, referente também ao grupo investimentos.

Do confronto das receitas e aplicações de recursos referentes à alienação de ativos, apurou-se superávit financeiro de R$ 13,8 milhões. A soma desse montante com o saldo do exercício anterior (R$ 60,3 milhões), resultou em R$ 74,1 milhões de disponibilidade líquida de recursos apurada ao final de 2024, que foi transferida para 2025.

Por fim, de acordo com os dados apresentados, os recursos provenientes da alienação de bens do Estado foram aplicados em despesas de capital, cumprindo-se, portanto, o estabelecido no art. 44 da LRF.

4.9. METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige que a lei de diretrizes orçamentárias estabeleça anualmente metas para os resultados primário e nominal, além do montante da dívida pública.

Essas metas são essenciais para garantir a sustentabilidade fiscal dos entes federativos e servem como parâmetro para dar confiança à sociedade de que o governo dará as condições necessárias à estabilidade econômica e ao controle do endividamento público.

O orçamento programado do governo nem sempre se confirma no decorrer do ano, contudo não se pode deixar de buscar o cumprimento das metas fiscais. Por isso, o art. 9º da LRF prevê a limitação de empenho e movimentação financeira, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, sendo fundamental que sejam elaboradas de forma realista e coerente com a capacidade financeira do Estado.

Esta seção trata especificamente da verificação do cumprimento dos resultados primário e nominal do Estado do Pará, nos termos do que dispôs a LDO/2024.

4.9.1. Resultado Primário

O resultado primário é o indicador utilizado para avaliar a situação fiscal do governo, obtido do confronto entre as receitas e as despesas primárias, excluindo-se as receitas e despesas financeiras, ou seja, aquelas relacionadas com a dívida pública.

A apuração do resultado primário tem por objetivo avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO. Isso demonstra o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida com o propósito de assegurar as condições necessárias ao equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

Para o exercício de 2024, a estrutura e a regra de cálculo definidas para a elaboração desse demonstrativo, previsto no art. 53, inciso III, da LRF, seguem as orientações do MDF/STN 14ª edição.

Ressalta-se que embora as metas fiscais para o exercício 2024 tenham sido elaboradas pelo Poder Executivo, conforme PLDO, e aprovadas pelo Parlamento Estadual (Lei Estadual nº 9.977/2023), sob a vigência da 13ª edição do MDF/STN (Portaria STN nº 1.447/2022), essas metas foram posteriormente alteradas em 16/12/2024, por meio da Lei nº 10.805/2024, já sob a vigência da 14ª edição do MDF/STN (Portaria STN nº 699/2023). Por essa razão, a avaliação das metas será realizada com base nessa última versão do MDF, segundo a qual a meta fiscal de resultado primário é apurada de acordo com a metodologia “acima da linha”

e a meta de resultado nominal “abaixo da linha”. Ambas as metodologias desconsideram o impacto do RPPS do ente federativo.

As metas fiscais do Estado do Pará estabelecidas na LDO/2024 foram inicialmente definidas com superávit primário de R$ 146,7 milhões e superávit nominal de R$ 284,8 milhões. Após revisão, esses resultados foram ajustados para déficit primário de R$ 3 bilhões e déficit nominal de R$ 4,2 bilhões.

Com o objetivo de verificar o alcance da meta do resultado primário, apresenta-se na tabela a seguir a apuração desse resultado referente ao exercício de 2024.

Tabela 114 – Resultado primário do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Composição	Valor
Receitas não financeiras arrecadadas (I)	**41.299.316**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.280.828
Contribuições	950.193
Demais Receitas Patrimoniais	252.333
Transferências Correntes	16.878.744
Demais Receitas Correntes	1.664.220
Alienação de Bens	17.211
Transferência de Capital	255.787
Despesas não financeiras pagas, inclusive restos a pagar (II)	**42.563.218**
Pessoal, Encargos Sociais	21.553.627
Outras Despesas Correntes	15.477.696
Investimentos	5.329.589
Demais Inversões Financeiras	202.305
Resultado primário acima da linha - Sem RPPS (III) = I - II	**-1.263.902**
Meta fiscal para o resultado primário (LDO – 2024)	-3.014.304

Fonte: Siafe, 2024.

De acordo com os cálculos, as receitas não financeiras arrecadadas pelo Estado não foram suficientes para pagar as despesas não financeiras, resultando o déficit primário de R$ 1,2 bilhão. No entanto, considerando que a LDO/2024 redefiniu a meta fiscal para déficit primário de até R$ 3 bilhões, verifica-se que o Governo do Estado cumpriu a meta estabelecida.

4.9.2. Resultado Nominal

O resultado nominal é o indicador utilizado para avaliar a necessidade de financiamento, obtido pela variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

A DCL representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Assim, a diminuição da DCL indica um resultado nominal positivo, já o aumento indica um resultado nominal negativo.

Com o objetivo de verificar o alcance da meta do resultado nominal, apresenta-se na tabela a seguir a apuração desse resultado referente ao exercício de 2024.

Tabela 115 – Resultado nominal abaixo da linha – 2024

(Em R$ milhares)

Composição	2023	2024	% 2024/2023
Dívida Consolidada (I)	**7.091.322**	**8.720.660**	**122,98**
Deduções (II) = a + b	**5.446.658**	**5.767.927**	**105,90**
Disponibilidade de Caixa (a)	5.058.834	5.375.052	106,25
Demais Haveres Financeiros (b)	387.824	392.875	101,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III) = I - II	**1.644.664**	**2.952.733**	**179,53**
Resultado nominal abaixo da linha (DCL/2023 - DCL/2024)		**-1.308.069**	
Meta fiscal para o resultado nominal (LDO/2024)		-4.257.813	

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.

O resultado calculado com base na metodologia “abaixo da linha” evidenciou déficit nominal de R$ 1,3 bilhão, considerando a variação da dívida consolidada líquida apurada em relação ao exercício de 2023, cumprindo-se, portanto, a meta de déficit de R$ 4,2 bilhões fixada na LDO/2024.

4.10. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

O demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar constitui componente obrigatório do RGF referente ao último quadrimestre do exercício, nos termos do art. 55, III, alíneas “a” e “b”, da LRF. Sua finalidade é assegurar a transparência quanto ao montante de recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, em cotejo com as obrigações financeiras assumidas pelo ente.

A LRF também estabelece que os recursos vinculados a finalidades específicas devem ser utilizados exclusivamente para os fins que motivaram sua vinculação, ainda que a execução da despesa ocorra em exercício distinto daquele em que se deu o ingresso da receita. Para fins de controle, exige-se que a disponibilidade de caixa esteja registrada em demonstrativo próprio, de forma a permitir a identificação e escrituração individualizada dos saldos vinculados a órgãos, fundos ou despesas obrigatórias.

Conforme orientações contidas no MDF da STN - 14ª edição, as disponibilidades – tanto em sua forma bruta quanto líquida – e suas respectivas obrigações devem ser evidenciadas de forma segregada por fonte/destinação. Essa estrutura de apresentação permite o estabelecimento de correlação direta entre a origem dos recursos e sua aplicação, conferindo maior precisão ao controle e à análise da sustentabilidade fiscal.

4.10.1. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará – 2024

As disponibilidades de caixa e os Restos a Pagar do Estado do Pará encontram-se demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 116 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar (Empenhados e Não Liquidados no Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
Não Vinculados (I)	**2.694.498**	**60.830**	**509.399**	**0**	**115.359**	**2.008.910**	**145.906**	**0**	**1.863.004**
Não Vinculados de Impostos	1.966.313	47.103	453.340		108.089	1.357.782	137.439		1.220.342
Outros Recursos Não Vinculados	728.185	13.727	56.059		7.271	651.128	8.467		642.662
Vinculados - Exceto ao RPPS (II)	**3.904.790**	**15.041**	**72.895**	**0**	**487.440**	**3.329.414**	**136.054**	**0**	**3.193.360**
Vinculados à Educação	**840.714**	**193**	**16.267**	**0**	**3.554**	**820.700**	**41.801**		**778.899**
Transferências do Fundeb	111.577	0	55		6	111.516	0		111.516
Outros Recursos Vinculados à Educação	729.137	193	16.212		3.548	709.184	41.801		667.383
Vinculados à Saúde	**795.304**	**4.033**	**5.725**	**0**	**2.681**	**782.864**	**70.573**	**0**	**712.291**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	590.372	3.901	2.298		1.865	582.308	15.449		566.858
Outros Recursos Vinculados à Saúde	204.932	132	3.427		816	200.556	55.124		145.432
Vinculados à Assistência Social	**23.055**	**50**	**41**	**0**	**8**	**22.956**	**108**	**0**	**22.848**
Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**69.752**	**611**	**41**	**0**	**142**	**68.958**	0	**0**	**68.958**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**491.999**	**2.932**	**18.446**	**0**	**1.297**	**469.323**	**3.724**	**0**	**465.599**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	321.614	2.518	7.370		714	311.012	332		310.680
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	170.385	414	11.076		583	158.311	3.392		154.919
Demais Vinculações Legais	**1.204.424**	**6.926**	**32.374**	**0**	**9.662**	**1.155.461**	**19.848**	**0**	**1.135.614**
Recursos de Operação de Crédito (Exceto vinculados à Educação e à Saúde)	221.090	1.063	3.912		433	215.683	806		214.877
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	70.119	0	245		3	69.871	1.761		68.110
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde e Assistência e Previdência	840.996	5.688	24.736		4.784	805.788	9.737		796.050
Outras Vinculações Legais	72.220	175	3.482		4.443	64.120	7.543		56.577
Extraorçamentários	**470.192**	**0**	**0**	**0**	**470.081**	**111**	**0**	**0**	**111**
Outras Vinculações	**9.351**	**295**	**0**	**0**	**15**	**9.040**	**0**	**0**	**9.040**
Vinculados ao RPPS (III)	**382.256**	**23.510**	**1.974**	**0**	**7.117**	**349.655**	**3.706**	**0**	**345.948**
Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	39.765	4	0		379	39.381	0		39.381
Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	317.081	17.117	1.416		6.360	292.189	0		292.188
Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.410	6.389	558		378	18.085	3.706		14.379
Total (IV) = I + II + III	**6.981.544**	**99.381**	**584.268**	**0**	**609.916**	**5.687.979**	**285.666**	**0**	**5.402.313**

Fonte: Siafe, 2024.

A disponibilidade bruta de caixa do Estado do Pará, em 31/12/2024, totalizou R$ 6,9 bilhões. Após a dedução das obrigações financeiras no montante de R$ 1,2 bilhão, apurou-se disponibilidade líquida de R$ 5,6 bilhões. Esse valor é suficiente para a cobertura dos Restos a Pagar não processados inscritos no exercício, que somaram R$ 285,6 milhões, resultando no saldo de R$ 5,4 bilhões ao final do exercício.

A análise por fonte/destinação de recursos demonstrou a adequação das disponibilidades brutas frente aos compromissos assumidos. A composição do saldo líquido evidencia a seguinte distribuição: 34,49% referentes a recursos não vinculados, de aplicação livre discricionária pelo Estado; 59,11% correspondentes a recursos vinculados (excluído o RPPS), com destinação prioritária aos setores de educação e saúde e outras obrigações legais; e 6,40% relativos a recursos vinculados ao RPPS.

Ressalta-se, ainda, que do total das disponibilidades líquidas de recursos não vinculados, R$ 52 milhões referem-se ao saldo de duodécimos não utilizados pelos Poderes e órgãos autônomos, os quais foram devolvidos ao caixa único do Tesouro estadual, conforme determina o § 2º do art. 168 da CF/1988.

4.10.2. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo - 2024

As disponibilidades de caixa e os Restos a Pagar do Poder Executivo encontram-se demonstrados na tabela a seguir:

Tabela 117 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo – 2024

(Em R$ milhares)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Restos a Pagar (Empenhados e Não Liquidados no Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Insc. em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f-g)
Não Vinculados (I)	**1.760.267**	**38.761**	**316.429**	**0**	**88.187**	**1.316.890**	**96.371**	**0**	**1.220.519**
~~Recursos~~ Não Vinculados de Impostos	1.130.573	25.034	264.579		83.172	757.788	91.586		666.202
Outros Recursos Não Vinculados	629.693	13.727	51.849		5.015	559.102	4.785		554.317
Vinculados - Exceto ao RPPS (II)	**3.160.817**	**10.521**	**55.483**	**0**	**33.035**	**3.061.778**	**124.647**	**0**	**2.937.131**
Vinculados à Educação	**840.714**	**193**	**16.267**	**0**	**3.554**	**820.700**	**41.801**	**0**	**778.899**
Transferências do Fundeb	111.577	0	55		6	111.516	0		111.516
Outros Recursos Vinculados à Educação	729.137	193	16.212		3.548	709.184	41.801		667.383
Vinculados à Saúde	**795.304**	**4.033**	**5.725**	**0**	**2.681**	**782.864**	**70.573**	**0**	**712.291**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	590.372	3.901	2.298		1.865	582.308	15.449		566.858
Outros Recursos Vinculados à Saúde	204.932	132	3.427		816	200.556	55.124		145.432
Vinculados à Assistência Social	**23.055**	**50**	**41**	**0**	**8**	**22.956**	**108**	**0**	**22.848**
Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**69.752**	**611**	**41**	**0**	**142**	**68.958**	0	**0**	**68.958**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**488.172**	**1.967**	**18.446**	**0**	**1.271**	**466.488**	**3.406**	**0**	**463.081**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	317.787	1.553	7.370		688	308.176	14		308.162
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	170.385	414	11.076		583	158.311	3.392		154.919
Demais Vinculações Legais	**914.563**	**3.371**	**14.962**	**0**	**5.462**	**890.768**	**8.759**	**0**	**882.009**
Recursos de Operação de Crédito (Exceto vinculados à Educação e à Saúde)	221.090	1.063	3.912		433	215.683	806		214.877
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	64.117	0	0		0	64.117	0		64.117
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde e Assistência e Previdência	568.884	2.133	8.291		1.868	556.592	410		556.182
Outras Vinculações Legais	60.472	175	2.760		3.161	54.376	7.543		46.833
Extraorçamentários	**19.908**	**0**	**0**	**0**	**19.902**	5	0	**0**	**5**
Outras Vinculações	**9.351**	**295**	**0**	**0**	**15**	9.040	0	**0**	**9.040**
Vinculados ao RPPS (III)	**382.256**	**23.510**	**1.974**	**0**	**7.088**	**349.684**	**3.706**	**0**	**345.978**
Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	39.765	4	0		350	39.410	0		39.410
Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	317.081	17.117	1.416		6.360	292.189	0		292.188
Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.410	6.389	558		378	18.085	3.706		14.379
Total (IV) = I + II + III	**5.303.340**	**72.793**	**373.886**	**0**	**128.310**	**4.728.352**	**224.724**	**0**	**4.503.627**

Fonte: Siafe, 2024.

Em 31/12/2024, a disponibilidade bruta de caixa do Poder Executivo do Estado do Pará totalizou R$ 5,3 bilhões. Deduzidas as obrigações financeiras no montante de R$ 574,9 milhões, apurou-se disponibilidade líquida de R$ 4,7 bilhões. Tal valor mostrou-se suficiente para a cobertura dos Restos a Pagar não processados

inscritos no exercício, os quais totalizaram R$ 224,7 milhões, resultando no saldo de R$ 4,5 bilhões ao término do exercício.

É importante ressaltar que as disponibilidades da Defensoria Pública do Estado (DPE) estão incluídas no demonstrativo em análise. Dada a autonomia funcional, administrativa e financeira desse órgão, é relevante destacar, para fins de transparência na gestão fiscal, que do montante líquido apurado no Poder Executivo, a quantia de R$ 8,4 milhões[50] corresponde às disponibilidades da DPE.

A análise segregada por fonte de recursos evidenciou que a disponibilidade financeira bruta do Poder Executivo supera o total das obrigações financeiras, resultando em saldo financeiro positivo. Esse saldo é composto, majoritariamente, por 65,22% de recursos vinculados (excluído o RPPS), que possuem destinação prioritária aos setores de educação, saúde e outras despesas legalmente vinculadas; 27,10% de recursos não vinculados, de aplicação discricionária; e 7,68% de recursos vinculados ao RPPS.

4.11. DESPESAS CORRENTES *VERSUS* RECEITAS CORRENTES

O art. 167-A da CF/1988 faculta a adoção do mecanismo de ajuste fiscal que veda a execução de despesas, dispostas nos incisos I a X do referido artigo, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, caso apresentem, num período de doze meses, despesas correntes superiores ao limite de 95% das receitas correntes, enquanto a situação de desequilíbrio persistir.

Importante ressaltar que, embora a adoção dos mecanismos de ajuste seja facultativa, até que todas as medidas previstas nos incisos I a X sejam adotadas por todos os Poderes e órgãos, serão vedadas, conforme o § 6º do art. 167-A da CF/1988, ao ente da Federação que se encontrar nessa situação, a concessão de garantia por qualquer outro ente da Federação e a tomada de operações de crédito com outro ente, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

Frise-se que a apuração de que trata o caput do art. 167-A da CF/88 cabe aos Tribunais de Contas locais, por força do disposto no § 6º desse mesmo dispositivo.

A tabela a seguir apresenta a proporção das despesas correntes em relação às receitas correntes do Estado em 2024.

Tabela 118 – Relação entre despesas correntes e receitas correntes do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Descrição	1º BIM 2024	2º BIM 2024	3º BIM 2024	4º BIM 2024	5º BIM 2024	6º BIM 2024
Despesas Correntes (DC)	38.844.597	39.699.776	40.713.845	41.331.208	42.386.329	42.486.453
Receitas Correntes (RC)	42.947.540	44.201.146	44.756.172	45.748.929	46.067.962	46.300.895
% (DC/RC)	**90,45**	**89,82**	**90,97**	**90,34**	**92,01**	**91,76**

Fonte: Siafe, 2024; Processos de análise do RREO - 1º ao 6º Bimestre de 2024.
Notas: As despesas do 6º bimestre estão acrescidas dos Restos a Pagar não Processados Inscritos;
As receitas, computadas as intraorçamentárias, são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções para o Fundeb, Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios, Restituições e Ajustes/Perdas Apuradas nas Aplicações Financeiras do RPPS.

Em conformidade com o art. 167-A da CF/1988, §§ 4º e 6º, e seguindo a metodologia de cálculo definida pela STN, conforme descrita na Nota Técnica SEI nº 57145/2022/ME, verificou-se, com base nos dados bimestrais da execução orçamentária, que a relação entre as despesas e receitas correntes no Estado do Pará não alcançou o percentual de 95% estabelecido no dispositivo constitucional.

50 Memória de cálculo: Disponibilidade Bruta (R$ 10,2 milhões) – Obrigações Financeiras (R$1 milhão) - Restos a Pagar Não Processados Inscritos (R$ 706 mil) = Disponibilidade Líquida (R$ 8,4 milhões).

4.12. REGRA DE OURO

A Regra de Ouro consiste em restrições à contratação de operações de crédito que superem o montante das despesas de capital, salvo nos casos em que haja autorização específica por meio de créditos suplementares ou especiais com finalidade definida, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, conforme dispõe o art. 167, III, da CF/1988.

Tal dispositivo é essencial para a sustentabilidade das contas públicas, ao restringir o endividamento e impedir o uso de crédito para custear despesas correntes, possibilitando que a dívida permaneça compatível com a capacidade de investimento e pagamento do ente.

A tabela a seguir apresenta a relação entre as operações de crédito, previstas e realizadas, e as despesas de capital executadas no exercício de 2024, permitindo a avaliação do cumprimento da regra de ouro.

Tabela 119 – Comparativo entre as receitas de operação de crédito e as despesas de capital – 2024
(Em R$ milhares)

Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receita de Operações de Crédito (I)	**3.776.564**	**1.722.407**
Operações de Crédito Internas	2.775.235	1.582.331
Operações de Crédito Externas	1.001.329	140.076
Despesas	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**
Despesas de Capital (II)	**8.722.592**	**6.243.107**
Investimentos	7.369.963	5.389.230
Inversões Financeiras	705.607	231.714
Amortização da Dívida	647.022	622.163
Resultado Apurado (III) = I - II	**-4.946.027**	**-4.520.700**

Fonte: Siafe, 2024.

A Regra de Ouro foi cumprida, uma vez que tanto a previsão atualizada (R$ 3,7 bilhões) quanto a receita de operações de crédito realizadas (R$ 1,7 bilhão) permaneceram abaixo das respectivas dotações atualizadas (R$ 8,7 bilhões) e despesas de capital executadas (R$ 6,2 bilhões).

4.13. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As ações direcionadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) visam os objetivos básicos da educação nacional, que consistem em proporcionar uma educação de acesso universal e de qualidade em todos os níveis.

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal e com o art. 69 da Lei n° 9.394/1996, pelo menos 25% da receita resultante de impostos e de transferências constitucionais e legais, deve ser destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A tabela a seguir demonstra o valor mínimo de aplicação em MDE, tendo por base a Receita Líquida de Impostos (RLI) auferida em 2024, no montante de R$ 34,2 bilhões.

Tabela 120 – Apuração do limite mínimo de aplicação em MDE no Estado do Pará – 2024
(Em R$ milhares)

Receitas	Valor
Receita de Impostos (I)	29.007.394
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	12.118.040
Transferências Constitucionais aos Municípios (III)	6.919.768
Receita Líquida de Impostos (IV) = I + II - III	**34.205.667**
Valor mínimo para aplicação em despesas com MDE (IV x 25%)	**8.551.417**

Fonte: Siafe, 2024.

O valor mínimo para realização de despesas com MDE foi de R$ 8,5 bilhões, tendo o Estado efetuado gastos no montante de R$ 10,9 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 121 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 2024

(Em R$ milhares)

Subfunção	Despesa Realizada
Ensino Fundamental	1.043.701
Ensino Médio	1.492.372
Ensino Superior	71.299
Educação de Jovens e Adultos	37.974
Educação Especial	16.980
Administração Geral	1.510.010
Transporte	132.089
Outras	398.098
Subtotal	**4.702.523**
Receitas Transferidas ao Fundeb	6.207.174
(-) Compensação de Restos a Pagar Cancelados	2.627
Total das despesas com MDE (I)	**10.907.070**
Receita Líquida de Impostos (II)	**34.205.667**
Proporção das Despesas com MDE s/ RLI	**31,89%**

Fonte: Siafe, 2024.

O governo do Estado executou despesas com MDE equivalentes a 31,89% da receita líquida de impostos, cumprindo o mandamento constitucional que estabelece a aplicação mínima de 25%.

4.14. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi estabelecido pelo art. 212-A da Constituição Federal e regulamentado pela Lei n° 14.113/2020. Constitui-se em um fundo especial, de natureza contábil, composto por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, além da complementação da União, para redistribuição em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica. Tem por objetivo equalizar as desigualdades entre as diferentes redes de ensino, tornando-se um importante instrumento de financiamento da educação pública no país.

A contribuição do Estado ao Fundeb, relativamente aos impostos, está demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 122 – Contribuição do Estado ao Fundeb sobre a arrecadação de impostos – 2024

(Em R$ milhares)

Impostos	Valor Arrecadado (a)	Contribuição ao Fundeb					
		% (b)	Base de Cálculo (c) = a x b	% (d)	Valor Devido (e) = c x d	Transferido no exercício (f)	Saldo transferido em 2025 e – f
ICMS	24.394.691	75	18.296.019	20	3.659.204	3.651.106	8.098
IPVA	1.373.562	50	686.781	20	137.356	136.710	646
ITCMD	69.447	100	69.447	20	13.889	13.774	115
Total	**25.837.700**		**19.052.247**		**3.810.449**	**3.801.590**	**8.859**

Fonte: Siafe, 2024.
Nota: Incluídos multas, juros e dívida ativa e excluídas as transferências aos Municípios.

De acordo com a tabela, o valor da contribuição do Estado sobre o produto da arrecadação dos impostos totalizou R$ 3,81 bilhões. Desse total, foram transferidos, em 2024, R$ 3,80 bilhões, restando R$ 8,85 milhões para transferência em 2025. Essa obrigação foi registrada na conta-contábil 218813001 – Fundeb a Remeter.

Em consulta ao Siafe, verificou-se que o valor devido foi integralmente recolhido ao fundo em 16/01/2025, conforme OB n° 2025170103OB00122, cumprindo-se, portanto, o disposto no art. 17, § 2° da Lei n° 14.113/2020.

No que se refere às transferências constitucionais oriundas da União, foram feitas retenções para o Fundeb no montante de R$ 2,3 bilhões, conforme segue.

Tabela 123 – Transferências constitucionais ao Fundeb – 2024

(Em R$ milhares)

Transferências Constitucionais	Valor Recebido (a)	% (b)	Base de Cálculo (c) = a x b	% (d)	Valor Devido c x d
Cota-Parte FPE	11.580.681	100	11.580.681	20	2.316.136
Cota-Parte IPI-Exportação	537.256	75	402.942	20	80.588
Total	**12.117.937**		**11.983.623**		**2.396.724**

Fonte: Siafe, 2024.

Portanto, o Estado do Pará transferiu para o Fundeb o montante de R$ 6,2 bilhões, proveniente dos impostos (R$ 3,8 bilhões) e das transferências constitucionais recebidas da União (retenção de R$ 2,3 bilhões). Em contrapartida, recebeu R$ 3,5 bilhões na redistribuição dos recursos do fundo, já incluída a complementação da União. Dessa forma, observa-se que R$ 2,6 bilhões dos valores repassados não retornou aos cofres estaduais, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 124 – Resultado da contribuição ao Fundeb – 2024

(Em R$ milhares)

Fluxo dos Recursos	Realizado
Recebimentos do Fundeb (I)	**3.573.054**
Valor do retorno do Fundeb	2.354.767
Complementação recebida da União - VAAF	1.169.520
Complementação recebida da União - VAAR	40.121
Rendimento de Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	8.646
Transferências ao Fundeb (II)	**6.207.174**
ICMS, ITCMD e IPVA	3.810.449
Transferências de impostos recebidos da União	2.396.725
Resultado Líquido do Fundeb (III) = I - II	**-2.634.120**

Fonte: Siafe, 2024.

Quanto à aplicação dos recursos oriundos do Fundeb (exceto VAAR), o art. 22 da Lei Federal n° 14.113/2020 estabelece que, no mínimo, 70% destinam-se à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Além disso, no máximo, 30% dos recursos do Fundeb podem ser aplicados nas demais despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece o art. 70 da Lei n° 9.394/1996, observando o respectivo âmbito de atuação prioritária do Estado, de acordo com os §§ 2° e 3° do art. 211 da CF/88.

Ressalte-se que, em 2024, o Estado recebeu R$ 40,1 milhões a título de complementação da União na modalidade Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR). Esses recursos são distribuídos aos entes federados que demonstram melhoria nos indicadores de atendimento escolar e na aprendizagem dos alunos, podendo ser utilizados em qualquer ação de MDE, inclusive para remuneração de profissionais da educação, mas não entram na base de cálculo do mínimo de 70% do Fundeb.

O Estado do Pará cumpriu os normativos citados ao aplicar R$ 3 bilhões na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, correspondente a 87,13% dos valores recebidos do fundo e 11,17% em outras despesas com MDE.

A tabela a seguir demonstra a aplicação dos recursos do Fundeb, recebidos em 2024, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, confrontando-se com o limite estabelecido.

Tabela 125 – Aplicação dos recursos do Fundeb - Profissionais da Educação Básica – 2024

(Em R$ milhares)

Especificação	Valores
Receitas do Fundeb (I)	3.573.054
Receitas do Fundeb VAAR (II)	40.121
Receitas do Fundeb exceto VAAR (III) = I - II	3.532.933
Pagamento aos Profissionais do Magistério (IV)	3.078.311
Limite Mínimo de 70% aos Profissionais da Educação Básica (V) = 70% x III	2.473.052
Percentual aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (VI) = IV/III x 100	**87,13**

Fonte: Siafe, 2024.

Os recursos oriundos do Fundeb devem ser aplicados no exercício financeiro em que forem creditados, permitindo que até 10% desses recursos, possam ser gastos no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, de acordo com as disposições do art. 25 e §3° da Lei 14.113/2020.

Quanto ao saldo do Fundeb não aplicado no exercício de 2023, no montante de R$ 35,4 milhões, constatou-se que R$ 27,6 milhões foram utilizados no primeiro quadrimestre/2024, em cumprimento ao art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 126 – Execução do Fundeb diferido de 2023

(Em R$ milhares)

Aplicação do Superávit de Exercício de 2023	Valores
Valor não aplicado em 2023	**35.403**
Valor aplicado até o primeiro quadrimestre/2024	**27.664**
Valor residual	**7.739**

Fonte: Siafe, 2024.

Quanto ao saldo do exercício 2024 transferido para 2025, demonstra-se o cálculo na tabela a seguir.

Tabela 127 – Percentual de postergação da aplicação do Fundeb - 2024

(Em R$ milhares)

Especificação	Valores
Receitas do Fundeb (I)	**3.573.054**
Despesas custeadas com recursos do Fundeb (II)	**3.461.790**
Despesas custeadas com recurso recebidos do Fundeb	2.312.588
Despesas custeadas com Fundeb - complementação da União (VAAF)	1.109.450
Despesas custeadas com Fundeb - complementação da União (VAAR)	39.753
Valor dos recursos do Fundeb não aplicado no exercício (III) = I - II	**111.263**
Percentual dos recursos do Fundeb a ser aplicado no exercício seguinte (IV) = III / I	**3,11**

Fonte: Siafe, 2024.

O saldo de recursos do Fundeb transferido para 2025 no Estado do Pará foi R$ 111,2 milhões, equivalente a 3,11% dos recursos recebidos do Fundo, portanto, dentro do limite legal fixado.

4.15. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal de 1988, arts. 196 e 198, e a Constituição do Estado do Pará, art. 263, estabelecem que as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, que orientem as ações do Estado, o qual responde de forma solidária com os Municípios e a União pela integralidade da atenção à saúde da população.

Por seu turno, a Lei Complementar n° 141/2012 foi editada para regulamentar o art. 198, § 3°, da CF/1988, determinando que os estados apliquem anualmente, no mínimo, 12% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde.

Considerando que a receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais totalizaram R$ 34,2 bilhões, o montante mínimo destinado à aplicação em saúde foi calculado em R$ 4,1 bilhões, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 128 – Apuração do limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde – 2024

(Em R$ milhares)

Receitas	Valor
Receita de Impostos (I)	29.007.394
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	12.117.937
Transferências Constitucionais aos Municípios (III)	6.919.768
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (IV) = I + II - III	**34.205.563**
Valor Mínimo para Aplicação em Saúde (V) = IV * 12%	**4.104.668**

Fonte: Siafe, 2024.

O montante aplicado pelo Estado em ações e serviços públicos de saúde e o respectivo percentual em relação à receita retro citada estão demonstrados na tabela a seguir.

Tabela 129 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2023

(Em R$ milhares)

Subfunções	Despesas Empenhadas		Total
	Corrente	Capital	
Atenção Básica	87.060	0	87.060
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.991.622	287.504	2.279.126
Suporte Profilático e Terapêutico	46.463	0	46.463
Vigilância Epidemiológica	7.445	0	7.445
Outras Subfunções	1.883.402	251	1.883.653
Total (I)	**4.015.992**	**287.755**	**4.303.747**
Despesas não Computadas para Fins de Limite (II)			**2.426**
Custeadas com disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados			2.426
Despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde (III) = I - II			**4.301.321**
Valor Mínimo para Aplicação em Saúde			**4.104.668**
Percentual sobre a Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais			**12,57**

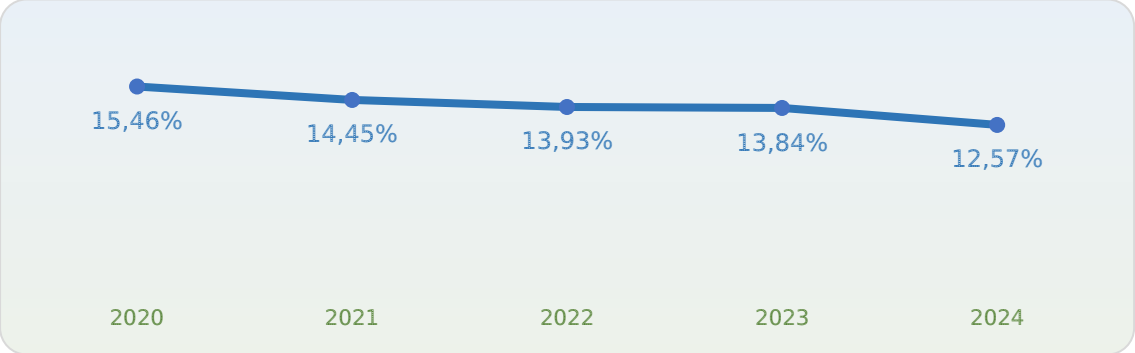
Fonte: Siafe, 2024.

O governo do Estado aplicou R$ 4,3 bilhões em despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, consideradas apenas as despesas de caráter universal, o que corresponde a 12,57% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, índice maior que o limite mínimo estabelecido no artigo 6° da LC n° 141/2012.

Os recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde ocorreram em maior parte na categoria econômica Despesas Correntes, destinada à manutenção das atividades dos órgãos da administração pública vinculados à saúde, conforme se depreende do detalhamento da tabela.

O gráfico, a seguir, apresenta a evolução do percentual de aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde nos últimos cinco anos.

Gráfico 78 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2020-2024



Fonte: Siafem, 2020, 2021 e 2022; Siafe, 2023 e 2024.

Observa-se uma trajetória de redução gradual no percentual efetivamente aplicado ao longo dos últimos anos. Embora o patamar de 2024, assim como o de exercícios anteriores, esteja acima do mínimo legal, a tendência decrescente sugere um possível risco no financiamento das políticas públicas de saúde, inobstante as crescentes demandas do setor, o que poderá culminar descumprimento do limite em questão.

4.16. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) foi criado pela Lei Complementar n° 8/1970, com o objetivo de assegurar ao servidor o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda, mediante a participação na receita auferida pela Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A contribuição para o Pasep é recolhida mensalmente, aplicando-se a alíquota de 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. Esses recursos são repassados ao Fundo de Participação PIS-Pasep, o qual também capta os recursos do Programa de Integração Social (PIS), por força da unificação promovida pela Lei Complementar Federal n° 26/1975 e regulamentada pelo Decreto n° 9.978/2019.

No que concerne às transferências correntes e de capital recebidas, a Secretaria de Tesouro Nacional efetua a retenção da contribuição para o PIS/Pasep, autorizada pela Lei n° 9.715/1998, art. 2°, § 6°.

O valor retido, em 2024, sobre as transferências correntes foi R$ 127,3 milhões, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 130 – Pasep retido na fonte sobre transferências constitucionais e legais do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Transferências Constitucionais e legais Recebidas	Valor Recebido (a)	% (b)	Base de Cálculo (c) = a x b	Valor Retido 1% x c
Cota-Parte FPE	11.580.681	100	11.580.681	115.807
Cota-Parte IPI-Exportação	537.256	60	322.353	3.224
Cota-parte do Imp. s/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro	104	100	104	1
Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais	588.012	100	588.012	5.880
Compensação da União LC 176/2020	217.579	100	217.579	2.176
Cota-Parte CIDE	33.200	75	24.900	249
Total	**12.956.832**		**12.733.629**	**127.337**

Fonte: Siafe, 2024.

A tabela a seguir demonstra a apuração detalhada da contribuição para o Pasep devida pela Administração Direta do Estado do Pará.

Tabela 131 – Contribuição para o Pasep – 2024

(Em R$ milhares)

Descrição	Valor
Total das Receitas Orçamentárias (I)	**51.521.997**
Receita Corrente Administração Direta	51.266.426
Receita de Capital Administração Direta	255.571
Deduções da Receita Orçamentária (II)	**13.184.762**
Dedução para Formação do FUNDEB	6.207.174
Dedução Transferências Constitucionais aos Municípios	6.928.068
Dedução da Receita - Restituições	5.508
Depósitos Judiciais (Lei n° 8.312/2015)	44.013
Receita Orçamentária Líquida (III) = I - II	**38.337.235**
Transferências decorrentes de Convênios, Contrato de Repasse ou Instrumento Congênere com objeto definido, art. 2°, §7°, Lei nº 9.715/1998 (IV)	**130.946**
Transferências Correntes	100.168
Transferências de Capital	30.778
Base de Cálculo (V) = III - IV	**38.206.289**
Pasep Devido pelo Estado (VI) = V x 1%	**382.063**
Retenção PASEP (VII)	**127.337**
Valor a Pagar (VIII) = VI - VII	**254.726**
Valor Pago no Exercício de 2024 (IX)	**231.731**
Valor em Obrigações a Pagar para 2025 (X) = VIII - IX	**22.995**

Fonte: Siafe, 2024.

Verifica-se que a apuração do Pasep, levando em conta as receitas corrente e de capital e as transferências correntes e de capital arrecadadas, relativas a convênios e congêneres, resultou no valor devido de R$ 254,7 milhões. Desse total, foram efetivamente pagos R$ 231,7 milhões ao longo do exercício de 2024.

Registrou-se como PIS/Pasep a Recolher, na conta contábil 2.1.4.1.3.11.01, saldo de R$ 29,2 milhões, do qual foram cancelados R$ 6,2 milhões, em razão de estimativa superior ao inicialmente lançado pela Unidade Gestora 170102 – Encargos Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, tendo sido recolhido R$ 22,9 milhões no exercício de 2025.

4.17. PUBLICIDADE

As despesas com publicidade do Estado do Pará estão sujeitas a duas normas: Constituição Estadual, que limita essas despesas a 1% da dotação orçamentária, e Lei Federal n° 9.504/1997, aplicável apenas em anos com escrutínio eleitoral estadual, que limita os gastos realizados no primeiro semestre de tais anos à média dos valores executados no primeiro semestre dos três anos anteriores ao da eleição. Como o ano de 2024 não compreendeu eleição estadual, esta seção afere apenas o cumprimento do art. 22, § 2°, da Constituição do Estado do Pará.

As despesas com publicidade executadas no exercício de 2024 pelo Estado somaram R$ 130,6 milhões, correspondentes a 0,23% da dotação orçamentária atualizada, situando-se, portanto, abaixo de 1% estabelecido pela Constituição do Estado, art. 22, § 2°, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 132 – Despesas com publicidade por Poder e Órgão – 2024

(Em milhares)

Poderes e Órgão	Dotação Orçamentária Atualizada (a)	Despesa Executada (b)	% b / a
Poder Executivo	49.923.199	126.999	0,25
Defensoria Pública	349.601	452	0,13
Poder Legislativo	1.773.988	1.598	0,09
Poder Judiciário	2.729.104	1.011	0,04
Ministério Público	1.257.878	582	0,05
Total	**56.033.770**	**130.642**	**0,23**

Fonte: Siafe, 2024

4.18. PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

De acordo com o art. 194, *caput* da Constituição Federal de 1988, a Seguridade Social é definida como um "conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social". Nesse contexto, a previdência social configura-se como um dos componentes centrais do Sistema de Proteção Social, organizada com base no regime de contribuições obrigatórias, para garantir a proteção dos cidadãos contra riscos sociais e econômicos, como desemprego, invalidez, velhice e morte, conforme estabelecido no art. 201 do texto constitucional.

No Brasil, a previdência social é estruturada em dois regimes: (i) Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que abrange os trabalhadores da iniciativa privada e cuja gestão é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e (ii) Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinado aos servidores públicos.

Ao longo dos anos, o sistema previdenciário brasileiro passou por diversas reformas e ajustes, visando adaptar-se às mudanças demográficas, econômicas e sociais. Dentre elas, destaca-se a Emenda Constitucional nº 103/2019, conhecida como Reforma da Previdência. Essa reforma trouxe mudanças estruturais profundas, que impactaram tanto o RGPS quanto o RPPS.

Destaca-se, ainda, a Lei nº 13.954/2019, que instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), concebido como um conjunto integrado, permanente e interativo de direitos, serviços e ações voltados à remuneração, pensão, saúde e assistência dos militares.

Outrossim, cumpre mencionar que o art. 202 da CF/1988 estabeleceu a Previdência Complementar no Brasil. Trata-se de um sistema de poupança voluntária que visa complementar a renda dos cidadãos na aposentadoria, além dos benefícios garantidos pelo regime obrigatório.

4.18.1. Regime Próprio de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Estabelecido no art. 40 da CF/1988, o Regime Próprio de Previdência Social é um sistema previdenciário instituído para os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O sistema possui caráter contributivo e solidário, mediante contribuições do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, seguindo critérios que buscam manter o equilíbrio financeiro e atuarial, assegurando a sustentabilidade do regime a longo prazo.

No Estado do Pará, a execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS é de competência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps)[51], que, nos termos da Lei

51 Lei Complementar n 142/2021:
Art. 140. O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev), criado pela Lei Complementar Estadual n° 039, de 2002, passa a ser denominado Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGPPS).

Complementar nº 39/2002 e suas atualizações, abrange o Fundo Previdenciário do Estado do Pará (Funprev)[52] - Fundo em Capitalização – e o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (Finanprev)[53] - Fundo em Repartição – Plano Financeiro.

Evidencia-se a seguir o resultado das receitas e despesas do Fundo em Capitalização e do Fundo em Repartição, no exercício de 2024.

Tabela 133 – Resultados do Fundo em Capitalização e do Fundo em Repartição, do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Composição	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição	Total
Receitas	566.364	3.718.894	4.285.258
Despesas	456.152	4.924.615	5.380.767
Resultado	**110.212**	**-1.205.721**	**-1.095.509**

Fonte: Siafe, 2024.

O Fundo em Capitalização do Estado do Pará apresentou resultado superavitário no valor de R$ 110,2 milhões, enquanto o Fundo em Repartição foi deficitário em R$ 1,2 bilhão.

Tendo em vista que o Finanprev é um fundo em extinção, as contribuições tendem a diminuir progressivamente, gerando desequilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias à medida que os segurados se aposentam ou têm benefícios de pensão concedidos, havendo a necessidade, em proporção crescente, da cobertura do déficit previdenciário pelo Tesouro estadual. Em 2024, o Finanprev recebeu do Tesouro estadual aportes no montante de R$ 893 milhões, para cobertura de insuficiências financeiras.

Há que se destacar, ainda, o resultado dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, demonstrado a seguir.

Tabela 134 – Resultado da Administração do RPPS do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Composição	Valor
Receitas	305.381
Despesas	291.557
Resultado	**13.825**

Fonte: Siafe, 2024.

Em 2024, a Administração do RPPS evidenciou receitas no total de R$ 305,3 milhões, provenientes da fonte de recurso de taxa de administração, e executou despesas no montante de R$ 291,5 milhões, gerando um resultado superavitário de R$ 13,8 milhões.

Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)

Os militares estaduais, antes vinculados ao RPPS, passaram a ser regidos pelo Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), adequando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.954/2019[54].

No Estado do Pará, o Sistema de Proteção Social dos Militares foi instituído pela Lei Complementar nº 142/2021, abrangendo os Policiais Militares, Bombeiros Militares, tanto ativos quanto inativos, bem como seus

---

52 Fundo Previdenciário do Estado do Pará (Funprev), de natureza contábil, em regime de capitalização, tem a finalidade de prover recursos exclusivamente para o pagamento dos benefícios, reserva remunerada, reforma e pensão aos segurados que ingressaram após 11 de janeiro de 2002. Com a edição da Lei Complementar nº 112/2016, a data foi alterada para 01 de janeiro de 2017.

53 O Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (Finanprev), de natureza contábil, em regime de repartição simples, tem a finalidade de prover recursos exclusivamente para o pagamento dos benefícios, reserva remunerada, reforma e pensão aos segurados que ingressaram no serviço público antes de 11 de janeiro de 2002. Com a edição da Lei Complementar nº 112/2016, a data de corte passou para 31 de dezembro de 2016.

54 Art. 24-E. O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.
Parágrafo único. Não se aplica ao Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

pensionistas. O referido normativo instituiu, também, o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará, de natureza contábil, vinculado ao Igepps, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios relativos à inatividade e pensão militar.

Apesar de a execução orçamentária e financeira do SPSM ser realizada de forma independente, por meio de uma Unidade Gestora específica, o Igepps mantém a gestão operacional, contábil e os pagamentos dos benefícios, consolidando a transição do modelo previdenciário para um sistema específico de proteção social.

Na tabela a seguir, demonstra-se o resultado associado às pensões e aos inativos militares, em 2024.

Tabela 135 – Resultado do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Composição	Valor
Receitas	933.508
Despesas	2.207.630
Resultado	-1.274.122

Fonte: Siafe, 2024.

O resultado apresentado mostra o desequilíbrio entre as receitas e despesas do SPSM, evidenciando um sistema deficitário em R$ 1,2 bilhão, valor que foi coberto por aportes do Tesouro estadual. Além disso, o tesouro também destinou ao SPSM recursos ordinários para pagamento de salário família e auxílio morte militar, no total de R$ 1,2 milhão.

Resultado Consolidado

Para efeito de acompanhamento pelos órgãos de controle e transparência à sociedade, apresenta-se o resultado consolidado do RPPS e SPSM do Estado do Pará, em 2024.

Tabela 136 – Resultado consolidado do RPPS e SPSM do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Composição	Fundo em Capitalização	Fundo em Repartição	Administração do RPPS	SPSM	Total
Receitas	566.364	3.718.894	305.381	933.508	5.524.148
Despesas	456.152	4.924.615	291.557	2.207.630	7.879.954
Resultado	110.212	-1.205.721	13.825	-1.274.122	-2.355.806
% Receitas	10,25	67,32	5,53	16,90	100,00
% Despesas	5,79	62,50	3,70	28,02	100,00

Fonte: Siafe, 2024.

As receitas do RPPS (Fundos e Administração) e do SPSM somaram R$ 5,5 bilhões, compostas, em maior parte, pela arrecadação realizada no Fundo em Repartição (67,32%). As demais receitas correspondem, sequencialmente, às contribuições do SPSM (16,90%), do Fundo em Capitalização (10,25%) e à administração do RPPS a cargo do Igepps (5,53%).

As despesas totalizaram R$ 7,8 bilhões, as quais abrangem: as previdenciárias propriamente ditas, realizadas pelo Fundo em Repartição (62,50%) e pelo Fundo em Capitalização (5,79%); as despesas de administração do RPPS (3,70%); e as despesas do SPSM (28,02%).

O confronto entre as receitas e despesas resultou em déficit de R$ 2,3 bilhões, conjugado pelos resultados negativos do Fundo em Repartição (R$ 1,2 bilhão) e do SPSM (R$ 1,2 bilhão), e pelos resultados positivos do Fundo em Capitalização (R$ 110,2 milhões) e da administração do RPPS (R$ 13,8 milhões), sinalizando para a necessidade de aportes de recursos do Tesouro estadual para cobertura de insuficiências financeiras.

Tais aportes de recursos importaram em R$ 2,1 bilhões, sendo R$ 893 milhões para o Fundo em Repartição e R$ 1,2 bilhão para o SPSM.

É oportuno salientar, em relação aos resultados apurados no Fundo em Repartição e no SPSM, cujas despesas representam 90,52% das despesas totais, que, em decorrência do viés orçamentário[55], as despesas realizadas com fontes de recursos que não se refiram à arrecadação do exercício tendem a superavaliar o déficit, o que deve ser levado em consideração sobretudo para efeito de aportes do tesouro para cobertura de insuficiências financeiras.

Nesse sentido, ao analisar sob essa ótica a execução das despesas do Fundo em Repartição e do SPSM, por fonte/destinação de recursos[56], baseada na codificação de fonte estabelecida pelo ente federativo, identificou-se o seguinte desdobramento:

Tabela 137 – Execução das despesas do Fundo em Repartição e SPSM por fonte de recurso – 2024

(Em R$ milhares)

Item	Fonte de Recursos/Código	Fundo em Repartição	SPSM	A.V. % Fundo em Repartição	A.V. % SPSM
1	Contribuição dos Servidores e Patronal do Exercício	2.949.776	905.635	59,90	41,02
2	Rendimentos da Capitalização do Funprev do Exercício	480.391	0	9,75	0,00
3	Rendimentos da Capitalização do Funprev do Exercício Anterior	74.890	0	1,52	0,00
4	Superávit Financeiro Exercício Anterior	521.280	44.937	10,59	2,04
5	Recursos Ordinários do Tesouro do Exercício para cobertura de Insuficiência Financeira	898.274	1.257.058	18,24	56,94
6	Recursos Ordinários do Tesouro do Exercício EXCETO Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira	5	0	0,00	0,00
Total da Despesa Executada		**4.924.615**	**2.207.630**	**100**	**100**

Fonte: Siafe, 2024.

As fontes de recursos que financiaram as despesas do Fundo em Repartição, em 2024, foram constituídas majoritariamente pela arrecadação das contribuições dos servidores e patronais do exercício (59,90%), seguida pelos recursos ordinários do tesouro do exercício para cobertura de insuficiências financeiras (18,24%) e pelo superávit financeiro do exercício anterior (10,59%). Os 11,28% restantes ficaram por conta dos rendimentos da capitalização do Funprev e pelos recursos ordinários do Tesouro não relacionados à cobertura de insuficiências financeiras.

Quanto ao SPSM, as fontes de recursos que financiaram suas despesas foram constituídas, sequencialmente, pelos recursos ordinários do tesouro do exercício para cobertura de insuficiências financeiras (56,94%), pela arrecadação das contribuições dos servidores e patronais do exercício (41,02%) e pelo superávit financeiro do exercício anterior (2,04%).

No caso em tela, para as despesas executadas com as fontes de recurso destacadas nos itens 2, 3 e 6, não houve reconhecimento de ingresso orçamentário, tal como ocorre com o item 1, em decorrência do registro contábil das transações ter sido efetivado exclusivamente como transferências financeiras.

Em relação aos itens 4 e 5, é certo que essas fontes não devem ser classificadas como ingressos orçamentários: a primeira, por força de dispositivo legal, dado que essa fonte já foi reconhecida no exercício anterior, e a segunda por previsão expressa no MCASP - 11ª edição - p. 71.

Nesse contexto, importa mencionar ainda que na fonte destacada no item 1 (arrecadação do exercício) da tabela supra, a qual corresponde aos recursos de arrecadação própria dessas unidades, remanesceram saldos no final de 2024 (conta contábil 821110100 - Recursos Disponíveis para o Exercício), nos valores de R$ 289,1 milhões no Plano Financeiro e R$ 27,8 milhões no SPSM, os quais foram transferidos para o exercício seguinte.

55 As receitas informadas são, exclusivamente, as arrecadadas no exercício, em decorrência do disposto no art. 35, I da Lei nº 4.320/1964), enquanto as despesas, independente da fonte de recurso utilizada, são incluídas na sua totalidade, vez que são reconhecidas no estágio do empenho.
56 A classificação por fonte/destinação de recursos tem por objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, baseada em codificação própria estabelecida pelo ente federativo, visando, dentre outros, ao atendimento do parágrafo único do art. 8º e do inciso I, do art. 50 da LRF.

Dessa feita, há indícios de que os aportes estão superavaliados, pois o Plano Financeiro e o SPSM mantêm saldos de recursos próprios, gerando superávit financeiro para o exercício seguinte, porém optam, no decorrer do exercício, por utilizar recursos aportados pelo Tesouro estadual para cobertura de insuficiência financeira.

Essa questão pode ser tratada pela Unidade Técnica da Segecex do TCE-PA, porque decorre de registros contábeis efetuados pela autarquia que gerencia os recursos previdenciários, e o resultado poderá contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos dos fundos.

4.18.2. Previdência Complementar

A previsão da previdência complementar, estabelecida no art. 202 da Carta Magna, representa importante mecanismo para ampliar a proteção previdenciária dos trabalhadores brasileiros. Ao permitir a criação de planos complementares, a Constituição busca garantir maior segurança financeira e liberdade de escolha para os cidadãos.

No Estado do Pará, a previdência complementar foi instituída por meio da Lei Complementar n° 111/2016[57], que fixou o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da CF/1988 e autorizou a criação de entidade fechada de previdência complementar na forma de fundação.

Nesse sentido, em 2022 o governo do Pará, denominado patrocinador, firmou convênio com a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-Prevcom), responsável pela gestão do plano de previdência complementar destinada a servidores públicos efetivos do Estado. A adesão ao plano é opcional e abrange os titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais, incluindo membros e servidores do Ministério Público, Tribunais de Contas e Defensoria Pública.

Nesse contexto, observou-se que, em 2024, foram destinados à Prevcom recursos relativos às contribuições dos participantes e do patrocinador no total de R$ 10,8 milhões, superando em 275,96% o total da contribuição do exercício de 2023, cujo valor foi de R$ 2,8 milhões[58], reflexo do aumento significativo do número de participantes, que passou de 388 em dezembro de 2023, para 1.632 em dezembro de 2024[59].

4.19. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

O produto da arrecadação de determinados tributos estaduais, bem como de alguns tributos federais transferidos ao Estado deve ser repartido com os municípios, conforme estabelecem os arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Considerando os critérios definidos na CF/88, o valor devido pelo Estado do Pará aos seus municípios, em decorrência da arrecadação de impostos e transferências constitucionais da União, totalizou R$ 6,9 bilhões em 2024, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 138 –Transferências constitucionais aos municípios – 2024

(Em R$ milhares)

Impostos	Valor Arrecadado (a)	% de Repartição (b)	Valor Devido a x b	Transferido em 2024	Transferido em 2025
ICMS	24.394.691	25	6.098.673	6.087.876	10.797
IPVA	1.373.562	50	686.781	684.196	2.585
IPI	537.256	25	134.314	134.314	0
CIDE	33.200	25	8.300	8.300	0
	Total		**6.928.068**	**6.914.686**	**13.382**

Fonte: Siafe, 2024 e 2025.
Nota: Os valores transferidos estão líquidos da contribuição ao Fundeb e das restituições.

57 Alterada pelas Leis Complementares nº 129/2020 e nº 137/2021
58 Consultas Siafe 2023 e 2024, conta contábil 622130400 - Crédito Empenhado Liquidado Pago, eventos 700263/705263, nos termos da Instrução contábil Sefa nº 05/2024.
59 Disponível em: https://www.prevcompa.com.br/P/Numeros. Acesso em: 30/mar./2025.

Verificou-se que, do montante devido, restaram R$ 13,3 milhões a serem repassados no exercício seguinte, com o registro contábil da obrigação na conta 218813015 (Transferências Constitucionais aos Municípios a Remeter).

Os valores remanescentes oriundos do ICMS foram integralmente transferidos aos municípios em 16/01/2025, conforme NL nº 2025170103NL000313. Já o decorrente da arrecadação do IPVA foi remetido em 20/01/2025, conforme NL nº 2025170103NL000314. Dessa forma, a obrigação constitucional em tela foi cumprida.

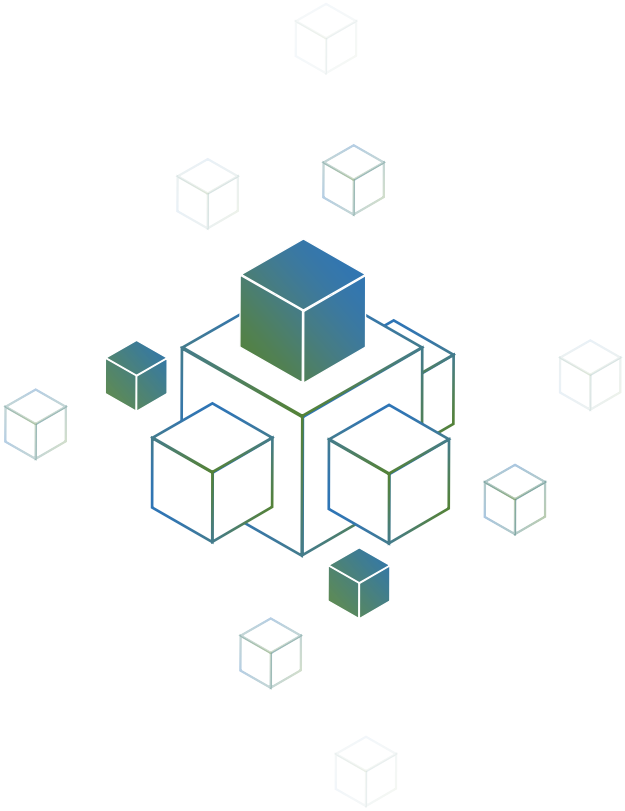
TCE-PA

Exercício
2024

5

RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS





5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS

Os temas específicos tratam de matérias que foram objeto de fiscalização pelo TCE-PA, relativas a 2024 ou impactadas nesse exercício, cuja importância social, econômica, financeira, operacional ou de gestão os fizeram relevantes e, por isso, merecem destaque neste relatório, enriquecendo a análise das contas de governo, ora em exame. Em vista disso, o presente capítulo abordará as áreas Administrativa, Educação, Saúde, Segurança Pública e Infraestrutura, nas quais foram selecionados temas e submetidos à fiscalização específica pelas Controladorias de Contas de Gestão da Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) do TCE-PA, cujos resultados estão sintetizados na forma a seguir.

5.1. ÁREA ADMINISTRATIVA

Nessa área foram abordados os temas:

- Implementação da Lei de Licitações;
- Capacidade de Pagamento da Dívida;
- Qualidade da Informação Contábil e Fiscal; e
- Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

5.1.1. Implementação da Lei de Licitações

A partir de 2024, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, tornou-se o único regramento geral para contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, unificando normativos anteriores com o propósito de promover maior transparência, agilidade e inovação nas licitações e nos contratos administrativos.

A NLLC enfatiza o planejamento das aquisições e contratações públicas, fundamentado na governança, com o objetivo de implementar processos, estruturas, gestão de riscos e controles internos, para fins de avaliar, direcionar e monitorar tais atividades. Busca-se, assim, criar um ambiente íntegro e confiável, proporcionando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, além de estimular a eficiência nas aquisições e contratações públicas.

Ao incorporar preceitos que refletem os principais riscos e problemas identificados ao longo da vigência da legislação anterior, a NLCC introduziu também inovações voltadas à modernização, aprimoramento e sustentabilidade dos processos de licitação e contratações públicas.

Considerando as mudanças promovidas pela nova legislação, que exigem a revisão de conceitos e a transformação na cultura organizacional, foi realizado procedimento de fiscalização (TC/008008/2024) junto ao Poder Executivo estadual, excluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, com o objetivo de verificar a implementação da lei e avaliar sua efetiva aplicação.

Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações

O nível de implantação da Lei nº 14.133/2021 foi mensurado por meio da elaboração do Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL).

De acordo com a metodologia desenvolvida pelo TCU, a obtenção de dados do Poder Executivo estadual foi realizada apenas com uma resposta fornecida pelo governo estadual central, o qual deveria espelhar, de forma geral, como o órgão central auto avalia os aspectos constantes no questionário no conjunto de órgãos e entidades que o integram. Portanto, não fez parte do escopo realizar o levantamento do índice por órgãos e entidades que compõem a administração estadual.

A avaliação do grau de maturidade se originou da aplicação de questionário eletrônico, utilizando-se o aplicativo Microsoft Forms, de teor auto declaratório, sem a necessidade de o respondente encaminhar quaisquer evidências para comprovação de suas respostas.

O questionário contemplou seis partes distintas, cada uma buscando obter dados de natureza similar e de modo organizado, tornando o tratamento dos dados e a apuração dos respectivos resultados mais racional:

1) Identificação Institucional;

2) Dimensão A – Governança das Contratações;

3) Dimensão B – Planejamento das Contratações;

4) Dimensão C – Fortalecimento dos Controles;

5) Dimensão D – Recursos Tecnológicos; e

6) Parte Final.

A dimensão A do questionário, que diz respeito à governança das contratações, explorou a eventual ocorrência de riscos, cuja gestão mais próxima é de responsabilidade da alta administração do Estado, abordando temas sensíveis vinculados à estrutura organizacional necessária para realizar adequadamente suas contratações públicas, bem como expôs aspectos relacionados à gestão de competências de agentes públicos, setores administrativos e especializados da área de licitações e contratos, tudo no intuito de assegurar a conformidade e o alcance dos resultados consoante os padrões estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A dimensão B, concernente ao Planejamento das Contratações, tratou de tópicos associados à adoção de procedimentos administrativos e técnicos, além de ter examinado a existência de estrutura institucional que favorecesse o planejamento de contratações públicas. Abarcou riscos de planejamento na fase preparatória da contratação, tanto em relação ao conjunto de licitações realizadas em determinado exercício financeiro pelo Estado, como também sob a perspectiva individual, considerando os riscos de um processo administrativo de licitação de modo isolado.

A dimensão C, relativa ao Fortalecimento dos Controles, contemplou tópicos que sinalizam um possível fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão de riscos por parte do Estado, visto que essas práticas foram privilegiadas pela nova lei de licitações, pois fomentam a criação de ambiente institucional íntegro de contratações.

A dimensão D do questionário, pertinente à Adoção de Recursos Tecnológicos, Produção e Disponibilidade de Dados, compreendeu perguntas voltadas ao diagnóstico do nível de virtualização, transparência e de recursos de tecnologia ofertados pelo Estado tendentes a facilitar o processamento das licitações e dos contratos decorrentes, bem como a disponibilização de informações essenciais aos órgãos de controle e à sociedade em geral, tendentes a fomentar o controle especializado e social.

Ainda com relação à organização do questionário, a Parte Final trouxe apenas questões que não foram consideradas para efeito do cálculo do IMIL. Nesse grupo, cabe destacar a formulação de três perguntas discursivas, opcionais, que conferiram oportunidade aos respondentes de apresentarem comentários acerca dos principais desafios e eventuais dificuldades enfrentadas para aplicar a Lei nº 14.133/2021, além de consignarem possíveis ações e medidas de enfrentamento que podem ser adotadas por outros órgãos e boas práticas implementadas para mitigar ou favorecer o novo regime de contratação pública. Essas perguntas, embora não interfiram na avaliação do grau de maturidade, servem de subsídio relevante para agregar valor à análise geral dos resultados e robustecer eventuais encaminhamentos.

O questionário aplicado contemplou quarenta perguntas, cujo total máximo de pontos atribuíveis corresponde a 28,4 pontos. Importante destacar que nem todas as questões foram objeto de pontuação, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 139 – Características gerais do questionário

Questionário-Parte	Perguntas	Pontos
Dimensão A	17	11,4
Dimensão B	7	8,5
Dimensão C	4	2,0
Dimensão D	7	6,5
Parte Final	5	0,0
Total	**40**	**28,4**

Fonte: Procedimento de fiscalização TC/008008/2024.

O IMIL foi calculado para cada uma das quatro dimensões avaliativas do questionário, bem como em nível global (como índice geral), que consolidou e ponderou a relevância de todas as respostas e partes do questionário.

Ademais, o IMIL é uma variável relativa, com valores limitados entre 0 e 1, tendo por base a pontuação apurada a partir das respostas coletadas, após terem sido devidamente valoradas. Assim, o IMIL é calculado pela relação entre o total de pontos obtidos por um respondente e o total máximo de pontos possíveis. Por exemplo, se um respondente tiver atingido 23 pontos, seu respectivo IMIL seria 0,81 (23/28,4), pois a pontuação máxima para esse tipo de questionário é de 28,4 pontos.

Tabela 140 – Categorias e Intervalos de Grau de Maturidade

Categorias	Intervalos	
	>	< =
Inadimplente		
Insuficiente	0,00	0,60
Básico	0,60	0,85
Intermediário	0,85	0,95
Avançado	0,95	1,00

Fonte: Procedimento de fiscalização TC/008008/2024.

Outra variável relevante da metodologia utilizada diz respeito aos pesos atribuídos às quatro dimensões avaliativas dos questionários, elementos esses essenciais somente para o cálculo do IMIL geral. Tal ponderação considera a composição e o total de pontos próprios dos questionários aplicados. O peso de cada dimensão é mera proporção de sua pontuação máxima em relação à pontuação total do questionário, conforme se vê na tabela abaixo.

Tabela 141 – Ponderação Dimensional dos Questionários

Questionário-Parte	Pontuação	Pesos
Dimensão A	11,4	0,40
Dimensão B	8,5	0,30
Dimensão C	2,0	0,07
Dimensão D	6,5	0,23
Total	**28,4**	**1,00**

Fonte: Procedimento de fiscalização TC/008008/2024

Apresentação dos dados do Poder Executivo do Estado do Pará

A tabela a seguir apresenta o resultado geral e por dimensão alcançado pelo Poder Executivo do Estado do Pará:

Tabela 142 – Resultado Geral

Questionário-Parte	Pontuação	Categoria
Dimensão A	0,59	Insuficiente
Dimensão B	0,63	Básico
Dimensão C	0,75	Básico
Dimensão D	0,84	Básico
Índice Geral (IMIL)	**0,67**	**Básico**

Fonte: Procedimento de fiscalização TC/008008/2024.

Com base nas análises realizadas pela fiscalização, concluiu-se que, no âmbito do Estado do Pará, o IMIL de 0,67 (básico) do Poder Executivo decorreu, entre outras, das seguintes situações:

- Exercício das funções de agente de contratação e pregoeiros por servidores não efetivos;
- Frequente alternância de colaboradores no setor de contratações;
- Falta de elaboração de catálogo eletrônico de padronização;
- Não obrigatoriedade das próprias autoridades e agentes públicos do órgão ou entidade licitante atuarem como a primeira linha de defesa contra as irregularidades;
- Não adoção do formato eletrônico em todos os processos de contratação.

Portanto, o Poder Executivo do Estado do Pará apresenta, em 2024, nível básico de maturidade na implementação da Lei nº 14.133/2021, com um IMIL de 0,67. Em meio a essa avaliação mediana — especialmente no planejamento das contratações, no fortalecimento dos controles e na adoção de recursos tecnológicos —, identificou-se fragilidades relevantes, notadamente na governança das contratações, a qual obteve classificação insuficiente.

Tal situação indica a necessidade de investimentos contínuos em capacitação, fortalecimento de estruturas internas, estabilização de quadros técnicos e aprimoramento dos processos de governança, de modo a proporcionar maior conformidade às exigências da Nova Lei de Licitações e a promover uma gestão pública mais eficiente, íntegra e transparente.

5.1.2. Capacidade de Pagamento da Dívida

A análise da Capacidade de Pagamento (Capag) tem como finalidade aferir a situação fiscal dos entes subnacionais que pleiteiam a contratação de operações de crédito com garantia da União. Tal avaliação constitui instrumento fundamental para quantificação, de forma objetiva e transparente, do risco de crédito que o novo endividamento poderá representar para o Tesouro Nacional.

A metodologia aplicada para o cálculo da Capag encontra-se disciplinada pela Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, com as modificações introduzidas pela Portaria MF nº 1.764, de 6 de novembro de 2024. O cálculo é estruturado com base em três indicadores principais: (i) Endividamento, que mensura a solvência fiscal do ente; (ii) Poupança Corrente, que avalia a relação entre receitas e despesas correntes; e (iii) Índice de Liquidez Relativa, que apura a suficiência de caixa frente às obrigações financeiras exigíveis.

Os conceitos, variáveis e procedimentos metodológicos aplicáveis à análise da Capag estão consolidados na Portaria STN nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, a qual estabelece os critérios técnicos para

a mensuração da capacidade fiscal dos Estados e Municípios, conferindo uniformidade e rigor técnico ao processo avaliativo.

A adoção da nova metodologia de aferição da Capag implicou aprimoramentos nos critérios de avaliação, com ênfase ampliada sobre a robustez dos saldos de caixa na composição da nota final atribuída. Tal reformulação reflete o entendimento de que uma posição de caixa sólida constitui elemento mitigador relevante de riscos fiscais, contribuindo para a resiliência financeira dos entes subnacionais diante de eventuais flutuações na arrecadação de receitas.

No exercício de 2024, o índice de Liquidez Relativa, que compõe a Capag, decaiu em relação ao exercício anterior, porém o Estado manteve a classificação final (B) do ano anterior, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 143 – Capacidade de Pagamento do Estado do Pará – 2024

Critério	2024	Nota	Nota Final
Endividamento (Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida)	19,55%	A	B
Poupança Corrente (Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada)	89,97%	B	
Liquidez Relativa (Disponibilidade de Caixa Bruta + Insuficiência de caixa - Obrigações Financeiras/Receita Corrente Líquida)	1,40%	B	

Fonte: Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais - STN. Tesouro Transparente.

5.1.3. Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

O Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (Ranking Siconfi) é iniciativa da STN, concebida com o propósito de avaliar a qualidade e a consistência das informações contábeis e fiscais prestadas pelos entes da Federação – União, Estados e Municípios – por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

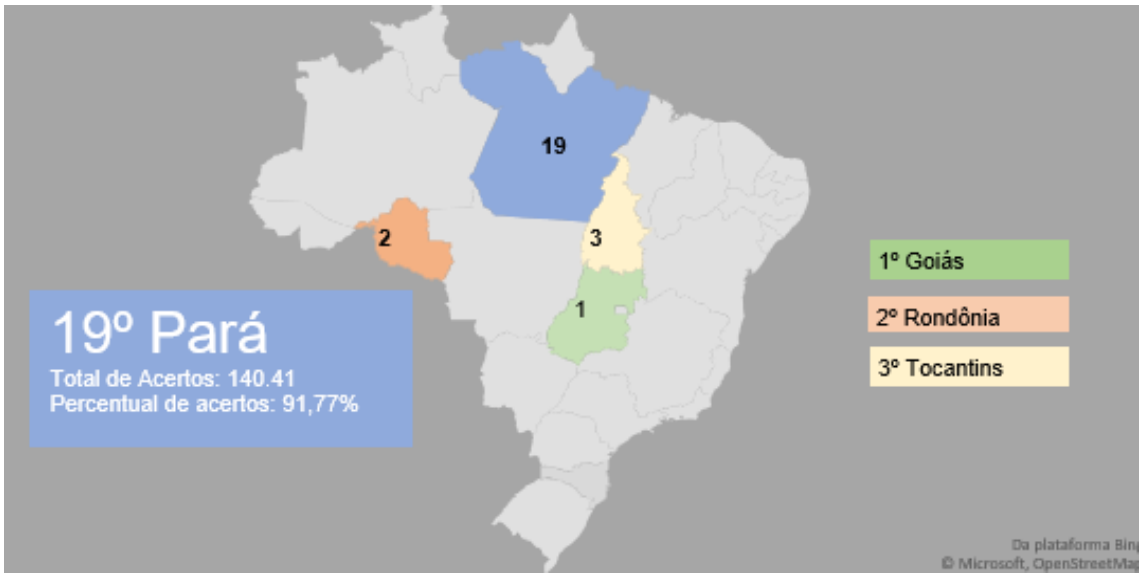
Os entes federativos são ranqueados com base na qualidade das informações reportadas ao Siconfi, por meio da mensuração do desempenho relativo de cada unidade da Federação, com fundamento no percentual de acertos em diferentes dimensões de análise, bem como na apuração do Indicador da Qualidade Contábil e Fiscal (ICF).

A metodologia empregada adota um modelo de ranqueamento objetivo, estruturado com base em parâmetros técnicos específicos, destinados à verificação da consistência, completude e confiabilidade dos dados informados. As avaliações são organizadas nas seguintes dimensões:

- Dimensão I – Gestão da Informação: avalia o comportamento do ente federativo quanto ao envio e à manutenção das informações no Siconfi, abrangendo aspectos como: envio tempestivo das declarações, periodicidade, número de retificações e completude das informações.
- Dimensão II – Informações Contábeis: compreende as verificações voltadas à conformidade das informações contábeis com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como a consistência interna entre os demonstrativos contábeis enviados.
- Dimensão III – Informações Fiscais: abrange as análises voltadas à verificação da coerência e da completude dos dados fiscais informados nas declarações enviadas ao sistema.
- Dimensão IV – Cruzamento entre Dados Contábeis e Fiscais: realiza a conciliação entre os valores constantes dos demonstrativos contábeis e fiscais, com o objetivo de assegurar a integridade e a uniformidade das informações apresentadas.

Em 2024, foi publicada a edição mais recente do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, correspondente ao exercício de 2023, conforme ilustrado a seguir.

Figura 8 – Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal – 2024



Fonte: Tesouro Transparente

No exercício de 2024, com base nas informações relativas ao exercício de 2023, o Estado do Pará foi posicionado na 19ª colocação no Ranking da STN, tendo alcançado o índice de acertos de 91,77% nas verificações aplicadas.

Observa-se que o resultado representa avanço em relação ao exercício anterior, no qual o estado ocupava a 22ª posição no ranking. Contudo, o desempenho na Dimensão I – Gestão da Informação constituiu o principal fator limitador para alcançar classificação superior, em razão da pontuação parcial obtida. As fragilidades identificadas quanto ao envio, consistência e tempestividade das informações impactaram negativamente o resultado final do ente federativo.

5.1.4. Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal

O Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PATF) tem origem no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), instituído pela Lei nº 9.496/1997 e pela Resolução do Senado Federal nº 112/1998, com o objetivo de permitir a renegociação de dívidas dos estados com a União, mediante metas fiscais. O Estado do Pará aderiu ao PAF em 1998, nos termos do Contrato nº 010/98-STN/COAFI.

Em 2016, a Lei Complementar nº 156/2016 reformulou o programa instituindo o novo PAF, com o objetivo, dentre outros, de alinhar as metas e os indicadores aos conceitos utilizados na LRF, como dívida consolidada e receita corrente líquida. Em 2021, a Lei Complementar nº 178 criou o PATF, permitindo a conversão dos contratos do PAF anterior para esse novo modelo, com foco na transparência e no alinhamento das políticas fiscais estaduais à da União.

O Estado do Pará aderiu formalmente ao PATF, por meio da Lei Estadual nº 9.719, de 24 de outubro de 2022. Essa adesão implicou na substituição da metodologia anterior do Programa de Ajuste Fiscal (PAF) pelas regras atualizadas do programa, com a adoção de metas vinculadas a poupança corrente, liquidez relativa e despesa com pessoal.

Ademais, a Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, regulamentou os critérios de avaliação da capacidade de pagamento dos entes subnacionais e passou a ser o principal referencial técnico para aferição do cumprimento das obrigações previstas no programa.

No exercício de 2024, o Estado do Pará apresentou resultados positivos em todos os indicadores previstos pelo PATF: Poupança Corrente, Liquidez Relativa e Despesa com Pessoal do Estado.

A poupança corrente[60] é calculada com base na relação entre despesas correntes empenhadas e receitas correntes ajustadas. A tabela a seguir demonstra os resultados do indicador nos três últimos exercícios.

Tabela 144 – Cálculo do Índice de Poupança Corrente do Estado do Pará – 2024.

(Em R$ milhares)

Exercício	Despesa Corrente (a)	Receita Corrente Ajustada (b)	Peso % (c)	Poupança Corrente % (a / b) x c
2022	37.873.395	44.114.729	20	17,17
2023	44.057.177	47.689.438	30	27,72
2024	49.414.521	53.228.962	50	46,42
Total				**91,30**

Fonte: Siafem 2022, Siafe 2023 e 2024.

A poupança corrente do Estado do Pará alcançou o índice de 91,30%. Esse valor posiciona o Estado dentro da faixa de adimplência, uma vez que a meta exige resultado inferior a 95%.

Observa-se que as receitas correntes ajustadas somaram R$ 53,2 bilhões, com crescimento nominal de 11,62% em relação ao ano anterior, enquanto as despesas correntes empenhadas chegaram a R$ 49,4 bilhões, com variação de 12,16% no mesmo período. Ainda que o crescimento da despesa tenha superado o da receita, o indicador permaneceu abaixo do limite estabelecido pelo programa.

No que diz respeito à liquidez relativa[61], o indicador expressa a capacidade do ente federativo de honrar obrigações de curto prazo com recursos não vinculados disponíveis em caixa. A análise demonstrou que a disponibilidade de caixa bruta alcançou R$ 1,7 bilhão, enquanto as obrigações financeiras somaram R$ 443 milhões, resultando no valor de R$ 1,3 bilhão de disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar não processados, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 145 – Cálculo do Índice de Liquidez Relativa do Estado do Pará – 2024

(Em R$ milhares)

Discriminação	Valor
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	1.760.267
Obrigações Financeiras (II)	443.377
Disponibilidades de Caixa Líquida (III) = I - II	1.316.890
Receita Corrente Líquida (IV)	41.204.940
Índice de Liquidez Relativa III / IV	**3,20%**

Fonte: Siafe, 2024.

Conforme se depreende tabela, o Estado obteve Índice de Liquidez Relativa de 3,20% em 2024, atendendo também aos critérios definidos na Portaria MF nº 1.583/2023.

A despesa líquida com pessoal[62], por sua vez, totalizou R$ 20,4 bilhões em 2024, o que representa 49,87% da receita corrente líquida ajustada. O resultado está abaixo do limite legal de 60% e do limite prudencial de 54% previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme se demonstra a seguir.

60 O indicador compreende dados dos três últimos exercícios e seu valor no ano "t" será o resultado de uma média ponderada. As Despesas Correntes correspondem aos gastos orçamentários de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública. Abrange as transferências a Municípios e desconsidera os lançamentos das perdas líquidas com o Fundeb. As Receitas Correntes Ajustadas correspondem ao somatório das receitas correntes de arrecadação própria e transferências correntes (inclusive os recursos recebidos do FUNDEB), consideradas as receitas intraorçamentárias e os recursos repassados aos Municípios e desconsideradas as restituições e deduções de receitas correntes.

61 O indicador corresponde a diferença entre Disponibilidade de Caixa Bruta e Obrigações Financeiras, dividida pela Receita Corrente Líquida. As Obrigações Financeiras referem-se às obrigações que deveriam ter sido extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores.

62 O cálculo da despesa com pessoal a partir da execução orçamentária do ente é conciliado com seu demonstrativo da despesa com pessoal consolidado, fazendo eventuais ajustes para melhor refletir o que dispõe o MDF Anexo 1 do RGF. Para tanto, são utilizadas diversas fontes de informações: Balanço Geral do Estado/Município, Anexo 1 do RGF Consolidado (se publicado), Quadro da despesa com pessoal consolidada por poder/órgão (Documento do PAF), Nota de conciliação – Despesa com pessoal sem empenho (Documento do PAF), Nota técnica da previdência (Documento do PAF), Portal da transparência do Estado/Município.

Tabela 146 – Índice da Despesa com Pessoal do Estado do Pará – 2023-2024

(Em R$ milhares)

Detalhamento	2023	2024
Despesa Líquida com Pessoal (I)	19.321.076	20.434.708
Receita Corrente Líquida Ajustada (II)	37.811.229	40.972.570
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA (III) = I / II	51,10	49,87

Fonte: Siafe, 2023 e 2024.
Nota: Os valores do exercício de 2023 estão corrigidos pelo IPCA.

Comparado ao exercício de 2023, houve redução de 1,23 p.p. no comprometimento da RCLA com essa despesa. Essa redução, em termos reais, ocorreu em um contexto de expansão moderada da despesa com pessoal (variação de 5,76%) e aumento mais significativo da receita corrente líquida (8,36%). Os dados demonstram que o Estado preservou a margem fiscal para acomodar eventuais pressões futuras sobre esse tipo de gasto, sem violar os limites legais.

Na classificação CAPAG, os resultados obtidos para o Índice de Poupança Corrente e para o Índice de Liquidez Relativa situam-se dentro da faixa correspondente à nota B, conforme os critérios definidos na Portaria MF nº 1.583/2023.

De acordo com essa Portaria, o Índice de Poupança Corrente (PC) recebe sinalização B quando está entre 85% e 95% ($85\% \leq PC < 95\%$). Já o Índice de Liquidez Relativa (LR) é classificado como B quando seu valor está entre 0% e 5% ($0 < LR < 5\%$). Os indicadores apurados para o exercício analisado enquadram-se nesses intervalos, justificando a atribuição da referida nota.

A ponderação dos indicadores permite classificar o Estado como apto a receber garantias da União em operações de crédito, sinalizando equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, conclui-se que o Estado do Pará cumpriu as metas do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal no exercício de 2024. O desempenho favorável traz um ambiente propício à manutenção de investimentos públicos e à continuidade dos serviços essenciais.

5.2. ÁREA EDUCAÇÃO

Nessa área os temas abordados foram:

- Conectividade nas Escolas Estaduais;
- Erradicação do Analfabetismo Absoluto; e
- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

5.2.1. Conectividade nas Escolas Estaduais

A síntese ora apresentada decorreu da fiscalização realizada pela Segecex do TCE-PA na Secretaria de Estado de Educação (Seduc) e nas escolas públicas estaduais participantes da pesquisa (Expediente nº 000315/2025).

O procedimento realizado objetivou verificar a implementação do acesso das escolas públicas estaduais à conexão com a internet.

Durante a fiscalização, foram identificados entraves significativos, como a discrepância entre os dados oficiais e a realidade das escolas, a insuficiência de equipamentos tecnológicos, a baixa qualidade da conexão e a falta de capacitação de docente para o uso pedagógico das tecnologias digitais.

Acesso e Conexão à Internet

Dentre as 802 escolas que responderam ao questionário *online*, 98,94% informaram ter acesso à internet.

Todavia, após a análise dos dados, constatou-se que apenas 40,88% dessas escolas possuem acesso com velocidade acima de 100 Mbps, ou seja, 59,12% possuem acesso insatisfatório, conforme critério estabelecido na Portaria MEC nº 33/2023, de 07/08/2023[63], que define a velocidade mínima da internet de 1 Mbps por aluno, baseada no turno com mais estudantes (maior turno).

Verificou-se, ainda, que as respostas divergiram, em larga escala, das informações repassadas pela Seduc, as quais apontam que 69,10% de escolas teriam internet acima de 100 Mbps e 28,57% com velocidade de 0 a 20 Mbps.

Do Uso e da Destinação da Internet nas Escolas

Por meio das respostas coletadas, identificou-se que as unidades de ensino utilizam mais de uma fonte de conexão à internet, o que foi corroborado pelas visitas *in loco* nas escolas públicas selecionadas por amostragem, onde se atestou a sobreposição de tecnologias (fibra óptica e satélite) para a mesma finalidade.

No tocante aos ambientes conectados, extrai-se dos dados coletados junto aos gestores, que a internet é predominantemente utilizada para fins administrativos, com 94,01% de uso na secretaria e 87,78% na Diretoria, enquanto a utilização em sala de aula (7,36%) e nas Bibliotecas (26,68%) é significativamente menor.

Em relação à destinação do uso, observou-se o uso multifacetado da tecnologia nas escolas. Isso porque 97,26% informaram que a utilizam para atividades administrativas; 68,45% para o uso no processo de ensino-aprendizagem; 36,03% para uso dos alunos das escolas e 6,48% para uso da comunidade.

Da Infraestrutura e dos Equipamentos Tecnológicos

Das 795 escolas que responderam ter acesso à internet, 56,98% têm queda recorrente de energia elétrica, enquanto 29,33% informaram não possuir infraestrutura adequada para suportar oscilações da energia elétrica. A precariedade no fornecimento de energia atinge diretamente 122.385 alunos, distribuídos em 231 escolas, perfazendo 29,23% do total de estudantes com acesso à internet.

Quanto aos equipamentos tecnológicos, o Estado do Pará, por meio da Seduc, informou que foi lançado, no dia 19 de fevereiro de 2025, o “Conecta Educação”, que visa a entrega de 920 carrinhos equipados com 36 mil *chromebooks*[64]. Os equipamentos contam com sistema operacional *Chrome*, entrada USB, leitor de multimídia MicroSD (com tela de 11.6 polegadas), HD LED e antirreflexo, entre outras características, aduzindo que, ainda no mês de março do ano corrente, cada escola receberá um *kit* com um armário e 36 *notebooks*.

Essa iniciativa revela-se necessária, considerando que, das escolas que utilizam a fibra óptica como meio de conexão à internet, 83,60% informaram que, na percepção dos usuários, a quantidade de equipamentos não é suficiente para o adequado processo de ensino e aprendizagem.

Percentual semelhante também é observado ao se analisar as respostas dos usuários que utilizam a tecnologia de conexão via satélite, dos quais 85,27% também demonstraram insatisfação quanto ao quantitativo de equipamentos tecnológicos disponíveis.

Ademais, 58% das escolas respondentes afirmaram não possuir laboratório de informática.

63 Define critérios da Política de Inovação Educação Conectada para o repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica, no ano de 2023.
64 computadores projetados para ajudar nas tarefas com mais rapidez e facilidades.

Destacou-se, ainda, os principais motivos elencados pelas escolas participantes para a insuficiência de recursos tecnológicos na aprendizagem, quais sejam:

a) não correspondência entre quantidade de equipamentos e quantidade de alunos;

b) equipamentos obsoletos;

c) espaço inadequado;

d) uso exclusivo para fins administrativos;

e) problemas com a energia elétrica;

f) ausência de recursos financeiros;

g) lentidão na conexão de internet.

Da Formação e Capacitação para o Uso de Tecnologias

Para a formação de professores no uso de tecnologias digitais, observou-se que a Diretoria de Formação de Profissionais de Educação Básica do Estado do Pará (Difor), que faz parte do Centro de Formação de Profissionais de Educação Básica do Estado do Pará (Cefor), localizado em Belém, oferece capacitações e treinamentos presenciais e a distância em diversas áreas, incluindo “EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO”. No interior do Estado, os núcleos de formação das Diretorias Regionais de Educação (DREs) realizam essas ações.

No entanto, constatou-se, pela percepção dos respondentes, que apenas 45% dos professores receberam formação para uso da tecnologia no ensino. Na vistoria *in loco*, inclusive, visualizou-se impossibilidade do uso frequente do laboratório de informática da unidade de ensino, em virtude da ausência de profissional capacitado para operar os recursos tecnológicos disponíveis.

Acessibilidade dos Alunos aos Recursos Tecnológicos

Apurou-se que, dos 795 estabelecimentos de ensino com acesso à internet, apenas 168 escolas oferecem esses recursos para 75% ou mais dos alunos matriculados. Ao passo que 285 escolas oferecem esses recursos para menos de 25% dos alunos matriculados, o que pode ser considerado insuficiente para promover a inclusão digital e o uso pedagógico da tecnologia.

A disparidade no acesso dos alunos aos recursos tecnológicos pode aprofundar as desigualdades educacionais. Esses dados reforçam a necessidade de investimentos e políticas públicas que garantam o acesso equitativo dos alunos aos recursos tecnológicos, a fim de promover a inclusão digital e de elevar a qualidade da educação.

Ações e Programas em Regime de Colaboração voltados para iniciativas de conectividade

A Seduc alegou que atua, em regime de colaboração, validando as indicações e articulando a adesão das instituições de ensino para o Programa de Inovação Educação Conectada (Piec)[65], Programa Banda Larga na Escola (PBLE)[66] e o Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac)[67].

Em 2024, 494 escolas estaduais receberam recursos do Piec, sendo de responsabilidade do gestor escolar decidir se o recurso será utilizado para custeio ou capital. No que tange ao PBLE, de adesão voluntária pelo gestor escolar, 640 escolas possuem internet via PBLE, porém apenas 10 escolas possuem velocidade de internet suficiente para uso pedagógico.

65 Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/eb/piec Acesso em: 3/mar.2025.
66 Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pble. Acesso em: 3/mar.2025.
67 Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SETEL/gesac/gesac.html. Acesso em: 3/mar.2025.

Além disso, do total de 994 escolas elegíveis, 977 foram selecionadas para participação no programa Inovação Educação Conectada em 2024. Desse universo, 734 escolas (75,1% do total selecionado) encontram-se com status "Em análise do MEC", indicando que aderiram à etapa atual e estão aptas a receber os recursos financeiros do Piec.

No entanto, 199 escolas (20,4%) constam como "Não iniciado", indicando que não formalizaram a adesão dentro do prazo e, consequentemente, não terão acesso aos repasses. Além disso, 42 escolas (4,3%) estão classificadas como "Em cadastramento", ou seja, iniciaram o processo de adesão, mas não o concluíram, tornando-se inelegíveis para receber os recursos nesse ciclo.

O Estado do Pará, por meio da Seduc, destacou que promoveu reuniões de orientação e formação com diretores das escolas e disponibilizou canais de atendimento para auxiliar no processo de adesão ao Piec em 2024.

Fontes de recursos financeiros para investimento em conectividade

Constatou-se que não há destinação de recursos estaduais para atender às escolas com a finalidade específica de garantir o acesso à internet, uma vez que os contratos são centralizados e administrados pela própria Seduc.

Por outro lado, foram investidos R$ 18,4 milhões na implementação e custeio de serviços de internet banda larga nas instituições de ensino, com a finalidade de atender às necessidades de estudantes e docentes, sendo que, para o exercício de 2025, está prevista a alocação de recursos, especialmente, oriundos de fontes federais, mediante a Lei Federal nº 14.172/2021 (Lei de Conectividade).

De acordo com as respostas dos gestores escolares, concluiu-se que 59,37% das escolas recebem recursos provenientes de programas federais, enquanto 23% são custeadas por verbas estaduais.

No que tange ao orçamento estadual de 2025 (Lei Orçamentária n° 10.850/2025), os recursos foram consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Educação, à conta da Funcional Programática 12.122.1511.2184 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento de Unidade Escolar, no valor de R$ 10 milhões.

Quando comparada à LOA de 2024 (Lei Estadual n° 10.382/2024), essa mesma ação foi estimada em R$ 115 milhões. Logo, para o exercício de 2025, houve redução de 91,30% do orçamento anteriormente previsto à modernização tecnológica e aparelhamento de unidade escolar.

A conectividade nas escolas está sendo financiada majoritariamente por recursos federais, com pouca transferência direta do Estado. Apesar de investimentos anteriores, o orçamento estadual para modernização tecnológica em 2025 sofreu redução de 91,30%, o que pode comprometer a continuidade do acesso à internet nas unidades escolares e exige maior planejamento e articulação entre os entes federativos.

5.2.2. Erradicação do Analfabetismo Absoluto

A síntese ora apresentada decorreu da fiscalização (TC/000312/2025) realizada na Secretaria de Estado de Educação (Seduc).

O levantamento realizado objetivou identificar as políticas, os programas e as ações de governo voltados à erradicação do analfabetismo absoluto no Estado do Pará, conforme Meta 9 do Plano Estadual de Educação (PEE) - Lei Estadual nº 8.186/2015.

A Meta 9 do PEE (2015-2025) tem como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 91,9% até 2017 e, até o final da vigência do PEE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 35% a taxa de analfabetismo funcional.

Dados e Perfil Sociodemográfico

A Meta 9 do PEE adota a mesma abordagem do Plano Nacional de Educação (PNE) ao desdobrar a métrica do analfabetismo em dois indicadores distintos: (i) analfabetismo absoluto e (ii) analfabetismo funcional; conforme metodologia do IBGE, detalhado a seguir:

Taxa de analfabetismo da população

Percentual de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples, no idioma que conhecem, na população total residente da mesma faixa etária, em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, portanto não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram seu nível de proficiência nessas habilidades.[68]

Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de pessoas residentes de 15 anos ou mais de idade que não sabem ler e escrever um bilhete simples, no idioma que conhecem}}{\text{População total residente desta faixa etária}} \times 100$$

Taxa de analfabetismo funcional da população

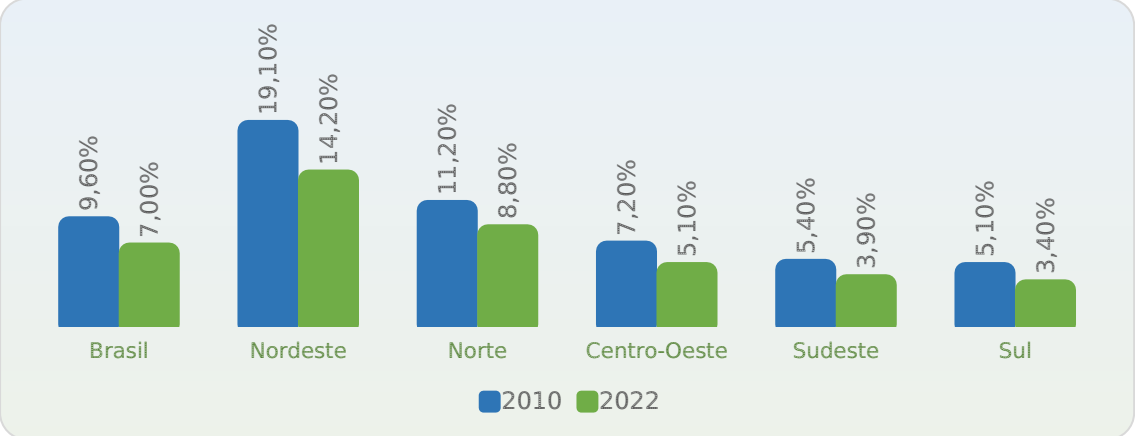
Representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever. O conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo, o que correspondia aos anos iniciais do ensino fundamental.[69]

Método de Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 15 anos ou mais de idade que não sabe ler e escrever ou que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental}}{\textit{População total com 15 anos ou mais de idade}} \textit{ x 100}$$

Em comparação com as demais regiões brasileiras, a Região Norte apresenta a segunda maior taxa de analfabetismo, embora tenha registrado avanços significativos entre os Censos de 2010 e 2022.

Gráfico 79 – Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais por Grandes Regiões – 2010-2022

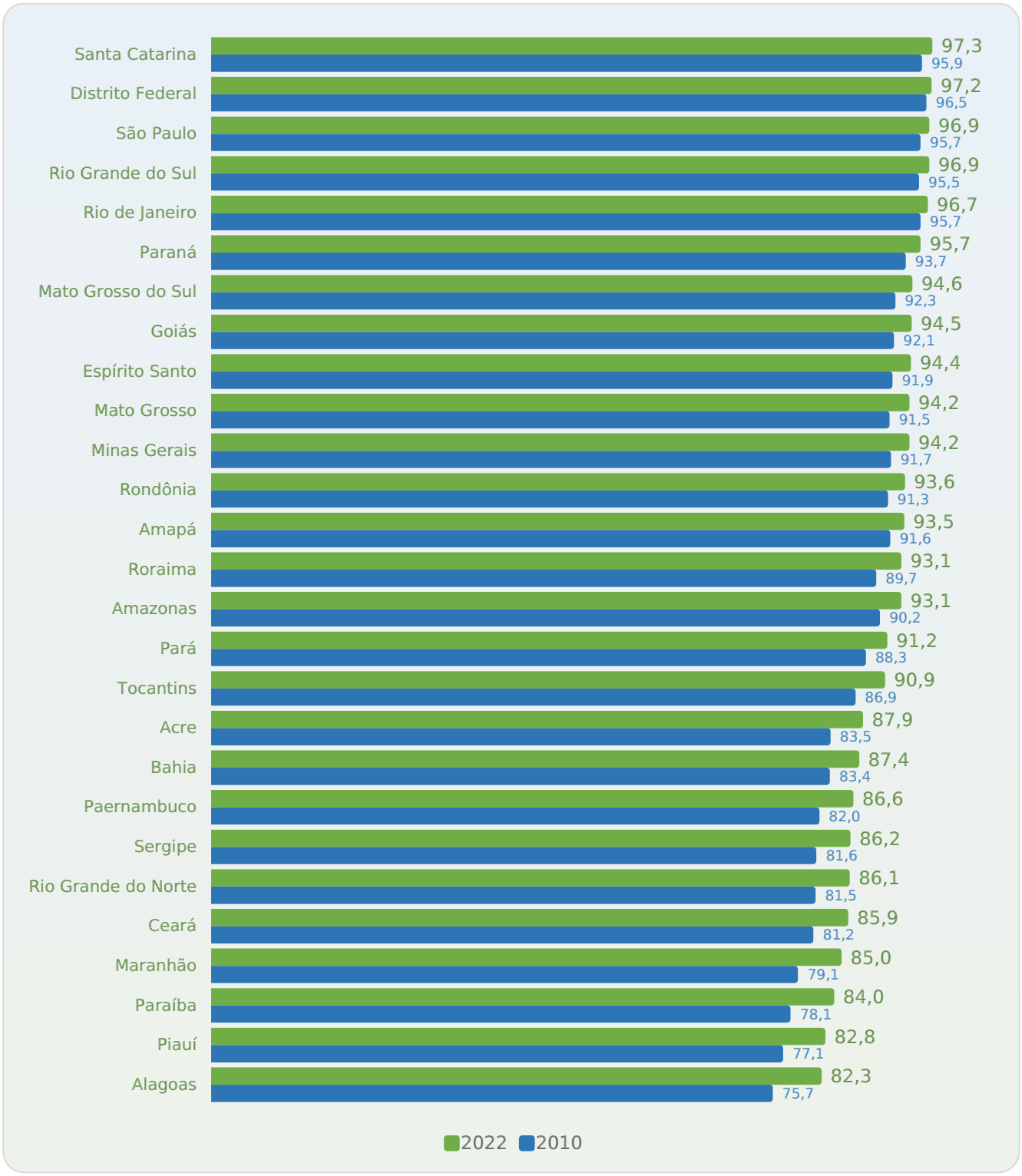


Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010 e 2022.

68 Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqb01.htm . Acesso em: 9/abr./2025.
Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/idb2010/b01.pdf . Acesso em: 9/abr./2025.
69 Disponível em: https://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/Nota_Tecnica_Meta_9_ciclo_2.pdf Acesso em: 9/abr./2025.

Nesse contexto, o Pará ocupa a 16ª colocação quanto aos indicadores de alfabetização do país, conforme se observa no gráfico a seguir, evidenciando a necessidade de políticas públicas específicas para superar esse desafio educacional.

Gráfico 80 – Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais por Estados – 2010-2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010 e 2022.

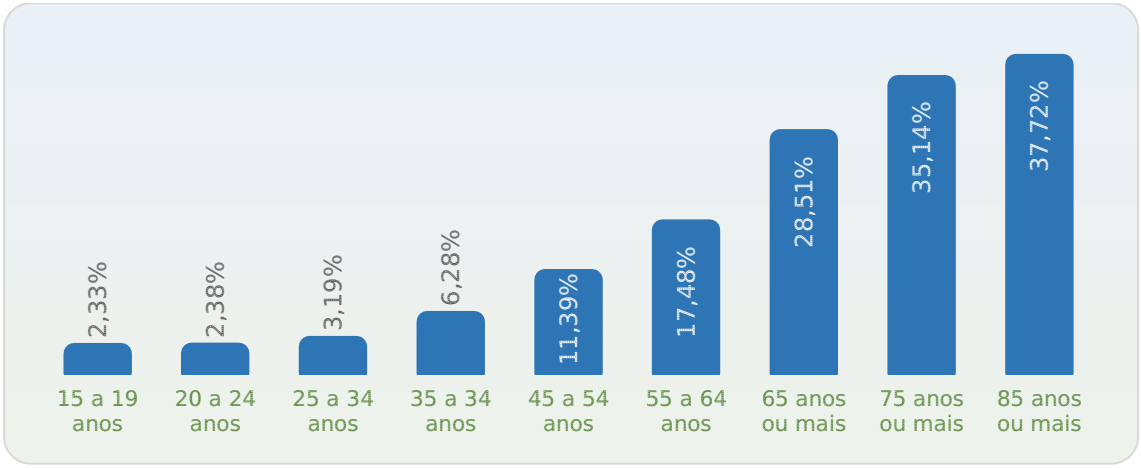
De acordo com o Censo IBGE 2022, o Pará possuía população de 6.129.189 habitantes com 15 anos ou mais, dos quais 536.677 (8,8%) encontravam-se em situação de analfabetismo absoluto. Embora esse percentual represente redução significativa em relação à taxa de 11,7% registrada em 2010, o Estado ainda apresenta índice superior à média nacional, que caiu de 9,6% (2010) para 7% (2022).

Esses dados revelam que a taxa de analfabetismo no Pará, no período analisado, apresentou sutil redução, indicando um ritmo de queda lento.

Essa trajetória demonstra que as atuais políticas públicas mostram-se insuficientes para o cumprimento da Meta 9 do PEE, que previa a erradicação do analfabetismo absoluto até 2025, conforme se verifica nos dados censitários, os quais comprovam o ritmo lento de decréscimo (2010-2022).

Em relação à desagregação da população paraense por grupos de idade, observa-se que, no Pará, a taxa de analfabetismo superior a 15% concentra-se na população acima de 55 anos, conforme o censo de 2022, o que demonstra o reflexo da dívida educacional brasileira, conforme demonstra o gráfico a seguir.

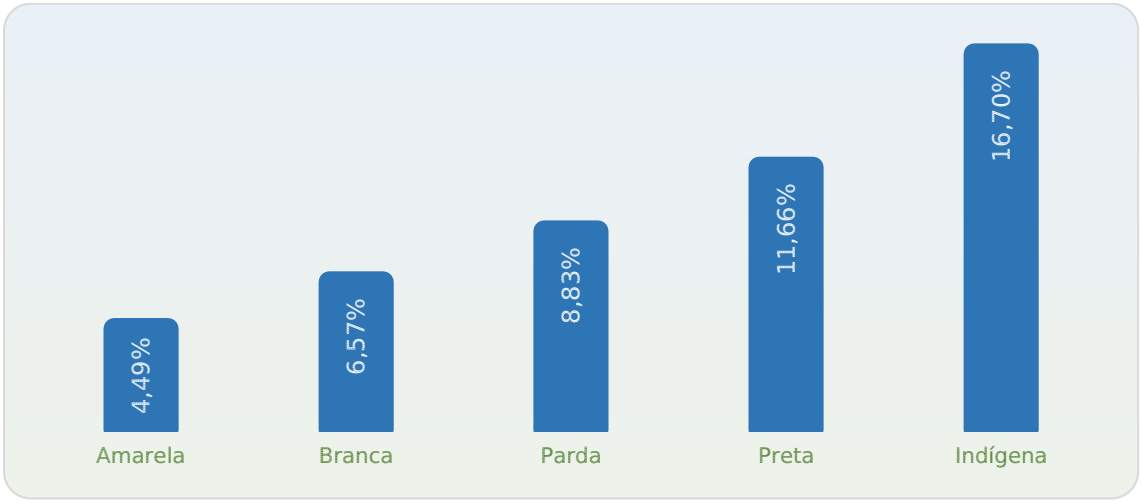
Gráfico 81 – Taxa de analfabetismo do Pará por faixa etária – 2022



Fonte: IBGE, 2022.

No tocante à desagregação por cor ou raça, de acordo com o censo 2022, a população paraense preta e indígena apresenta os maiores percentuais de analfabetismo, 11,66% e 16,70% respectivamente, conforme demonstra o gráfico a seguir.

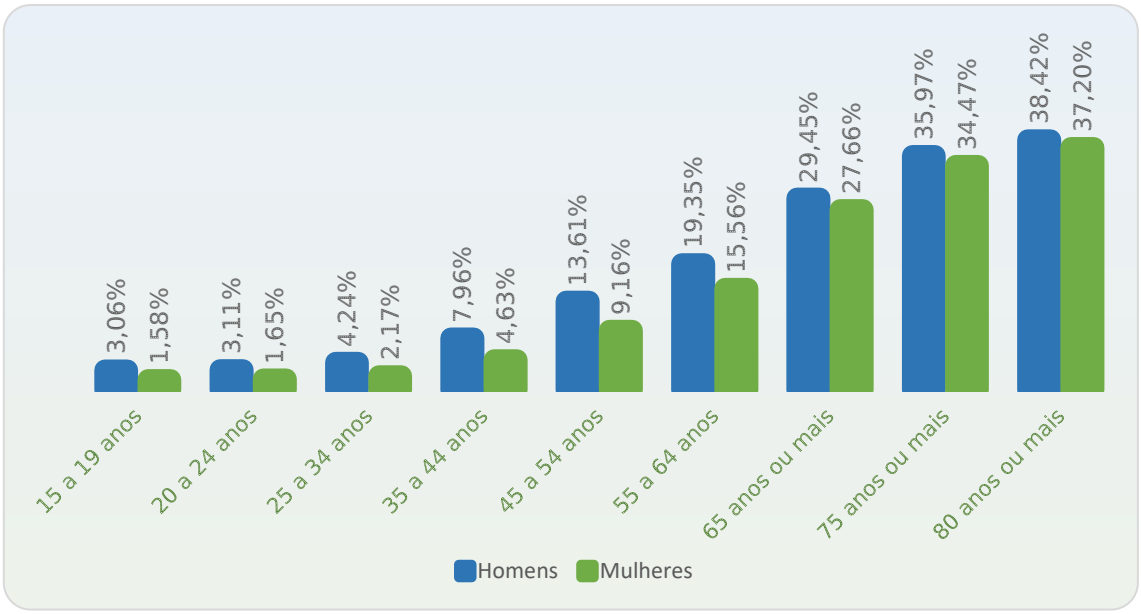
Gráfico 82 – Taxa de analfabetismo do Pará por raça e etnia – 2022



Fonte: IBGE, 2022.

Quanto à desagregação por sexo, o Estado do Pará registou taxa de analfabetismo maior em homens (10,01%), do que em mulheres (7,53%). O gráfico a seguir ratifica esse resultado ao demonstrar a taxa de analfabetismo segregado por gênero e idade, no qual se observa o índice mais elevado entre os homens em todos os recortes.

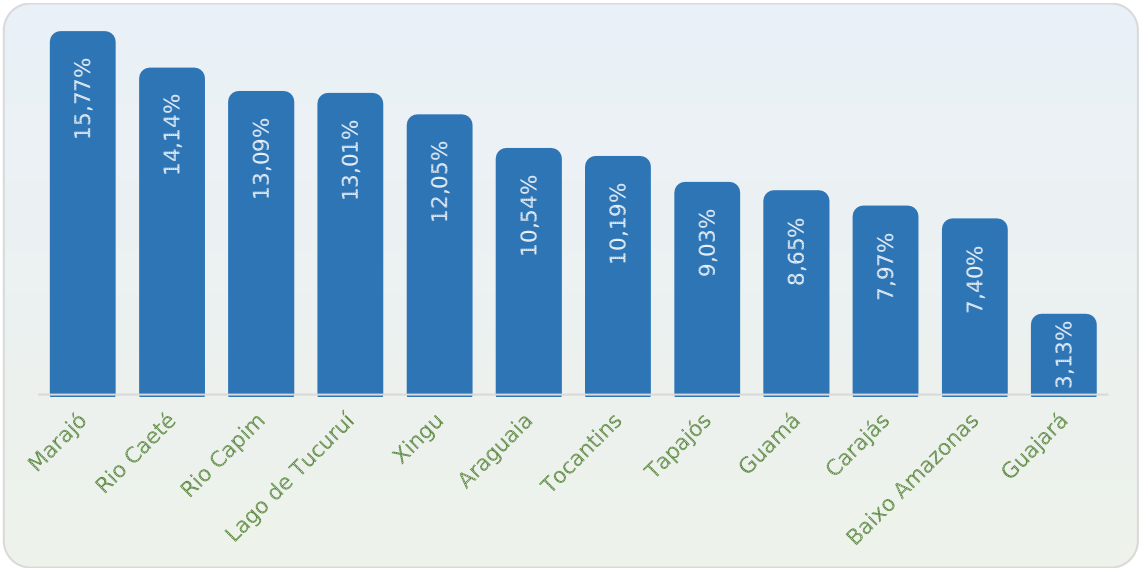
Gráfico 83 – Taxa de analfabetismo do Pará por gênero e idade – 2022



Fonte: IBGE, 2022.

A cerca das desagregações por Região de Integração, identificou-se que Marajó apresenta a maior taxa de analfabetismo no Estado (15,77%), seguido de Rio Caeté com 14,14%. A região Guajará, da qual a capital paraense é integrante, evidencia a menor taxa de analfabetismo, 3,13%, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 84 – Taxa de analfabetismo do Pará por Região de Integração – 2022



Fonte: IBGE 2022.

Ao se detalhar os dados de analfabetismo por faixa etária, raça/cor, gênero e distribuição territorial, obtém-se o diagnóstico das desigualdades educacionais no Pará. Essa análise é fundamental para a formulação de políticas públicas focalizadas, capazes de atender diretamente às demandas singulares de cada grupo populacional e desvendar os variados padrões de exclusão educacional em diferentes regiões do Estado.

Desse modo, os dados censitários revelam que o analfabetismo no Pará configura um desafio multidimensional, caracterizado por desigualdades estruturais, assimetrias regionais e déficit histórico no acesso à educação.

Oferta e Demanda da Educação de Jovens e Adultos na Rede de Ensino Estadual

Em consulta aos dados do Censo Escolar 2023, por meio do Novo painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica, verificou que 635 escolas estaduais ofereciam turmas da EJA, sendo 172 na etapa do Ensino Fundamental e 463 para o Ensino Médio.

Em 2025, apurou-se o aumento de turmas, perfazendo o total de 690 escolas da rede pública estadual que ofertam EJA a pessoas com ensino fundamental (1º ao 9º ano) e médio (1ª à 3ª série) incompletos, conforme quantitativo detalhado na tabela a seguir.

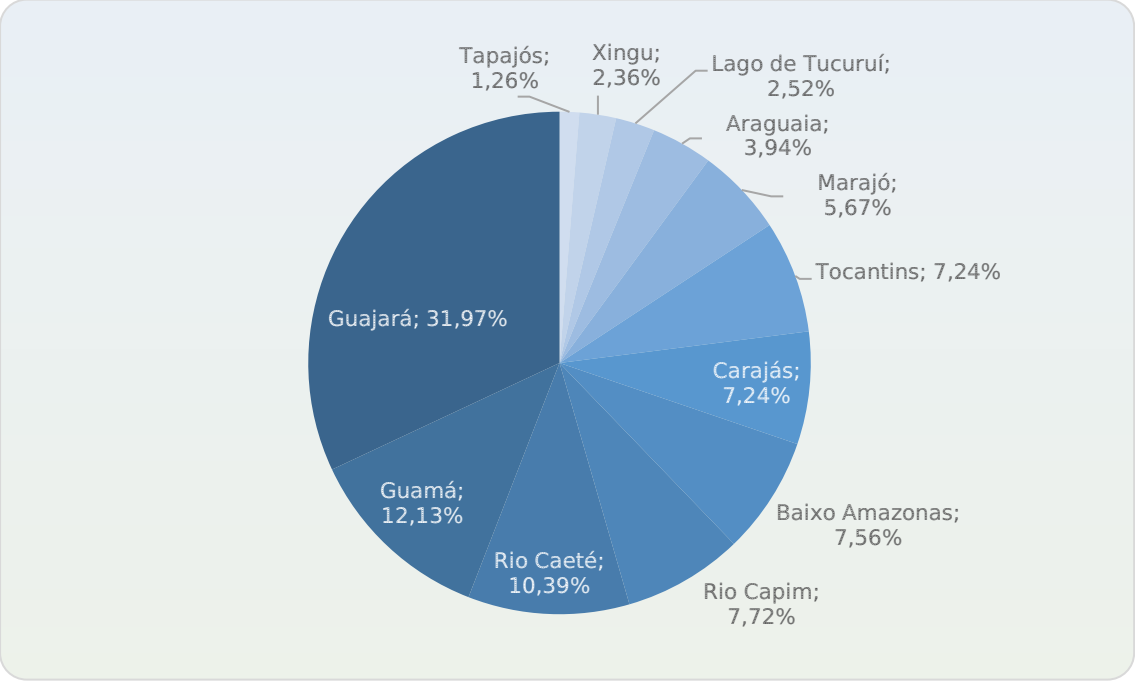
Tabela 147 – Quantidade de escolas com educação para jovens e adultos – 2025

Modalidade	Quantitativo de Escolas
Ensino Fundamental - EJA REDE	141
Ensino Médio - EJA REDE	433
Ensino Fundamental - EJA Campo (Águas, campos e florestas)	0
Ensino Médio - EJA Campo (Águas, campos e florestas)	31
Ensino Fundamental - EJA Indígena	32
Ensino Médio - EJA Indígena	32
Ensino Fundamental - EJA Quilombola	0
Ensino Médio - EJA Quilombola	21
Total	**690**

Fonte: Seduc.

Em 2023, as escolas estavam distribuídas por Região de Integração, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 85 – Escolas estaduais do Pará com EJA por Região de Integração – 2023



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, 2023.

Da análise dos dados, observa-se que a região Marajó apresenta a maior taxa de analfabetismo, 15,77%, porém concentra apenas 5,67% do total das escolas estaduais com oferta de ensino para jovens e adultos. Por sua vez, a região Guajará, que possui a menor taxa de analfabetismo (3,13%), concentra o maior número de escolas estaduais que ofertam a modalidade da EJA (203 escolas), representando 31,97% do total. Os dados das demais regiões podem ser observados na tabela a seguir.

Tabela 148 – Escolas EJA x Taxa de Analfabetismo – 2022-2023

Região de Integração	Nº Escolas Estaduais EJA Censo Escolar 2023	% nº Escolas Estaduais EJA	Taxa de Analfabetismo Censo 2022
Marajó	36	5,67	15,77
Rio Caeté	66	10,39	14,14
Rio Capim	49	7,72	13,09
Lago de Tucuruí	16	2,52	13,01
Xingu	15	2,36	12,05
Araguaia	25	3,94	10,54
Tocantins	46	7,24	10,19
Tapajós	8	1,26	9,03
Guamá	77	12,13	8,65
Carajás	46	7,24	7,97
Baixo Amazonas	48	7,56	7,40
Guajará	203	31,97	3,13
Total	**635**	**100,00**	

Fonte: Seduc – Censo Escolas 2023 e Decreto nº 1.066/2008.

Verificou-se também, a partir dos dados do Censo Escolar/2023, que a quantidade de matrículas nas turmas da EJA da rede estadual totalizou 51.882 matriculados. Desse quantitativo, 19,84% (10.294) foram no Ensino Fundamental e os demais 41.588, que representam 80,16%, no Ensino Médio.

Concluiu-se, portanto, de acordo com a localização das turmas da EJA, que a baixa oferta dessa modalidade de ensino pode ser uma das causas da alta taxa de analfabetismo da região de integração do Marajó, o que contribui para a delonga do cenário de exclusão educacional e socioeconômico daquela população.

Portanto, o diagnóstico das unidades escolares, orientado pela realidade populacional do Estado, precisa ser realizado com o objetivo de atender às necessidades e promover políticas públicas eficientes. Essa relação se concretiza em uma oferta que leva em conta os aspectos educacionais específicos de cada região.

Ações de Capacitação, Seleção e Adesão

Constatou-se que, em 2023 e 2024, não houve oferta de turmas de alfabetização de jovens e adultos na rede de ensino estadual (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio). Embora o Estado do Pará tenha aderido, em 2024, ao Pacto de Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA (Pacto EJA), o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), que faz parte do aludido pacto, não foi implementado, nem foram realizadas formações para educadores naquele ano.

A ausência de oferta de turmas de alfabetização de jovens e adultos no âmbito estadual, por dois anos consecutivos, dificulta o acesso à educação para jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de se alfabetizar no tempo adequado, assim como impede de prosseguir para as demais etapas escolares (ensino fundamental ou médio). Além do que, impossibilita a erradicação do analfabetismo absoluto, conforme preconizado na Meta 9 do PEE, bem como amplia as desigualdades sociais e econômicas na sociedade.

Para 2025, a Seduc, por meio do PBA submetido à aprovação pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos do Ministério da Educação (Secadi), tem como meta a criação de 874 turmas que atenderão 21.600 educandos.

A transferência dos recursos financeiros da União aos entes federativos ocorrerá mediante a apresentação do Plano de Alfabetização (Palfa), elaborado por estados e municípios e enviado através do Sistema Brasil Alfabetizado (SBA)[70]. Nesse plano é apresentado o número de turmas, alfabetizando e alfabetizadores, assim como o quantitativo de recursos que o ente executor recebe de custeio para execução do programa de alfabetização no PBA/Ciclo 2025.

70 Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/pacto-eja-e-pba-programas-tem-novos-prazos-para-adesao. Acesso em 14/mar./2025.

No tocante à adesão ao PBA, apenas 8 municípios paraenses aderiram em 2024. Contudo, houve aumento significativo nas inscrições para 2025, alcançando 67 municípios, conforme se demonstra na tabela a seguir. Apesar do avanço, esse quantitativo ainda representa menos da metade dos entes municipais do Estado do Pará.

Tabela 149 – Adesão dos municípios do PBA por região de Integração – 2022-2025

Região de Integração	Aderiu ao PBA 2024? (SBA)	Aderiu ao PBA 2025? (SBA)	Taxa de Analfabetismo Censo 2022
Guamá	0	14	8,65%
Marajó	0	9	15,77%
Carajás	1	9	7,97%
Rio Caeté	0	8	14,14%
Xingu	0	5	12,05%
Rio Capim	4	5	13,09%
Lago de Tucuruí	1	4	13,01%
Araguaia	0	4	10,54%
Tocantins	0	4	10,19%
Baixo Amazonas	0	3	7,40%
Tapajós	0	1	9,03%
Guajará	2	1	3,13%
Total	**8**	**67**	

Fonte: Seduc – Censo Escolas 2023 e Decreto nº 1.066/2008.

A análise revelou a desconexão entre as elevadas taxas de analfabetismo (superiores a 10% no Censo 2022) em algumas regiões do Pará e a priorização dessas na adesão ao PBA em 2024. A região do Rio Caeté, com a segunda maior taxa de analfabetismo do Estado, não registrou nenhuma adesão em 2024, evidenciando essa discrepância. Em 2025, observa-se a adesão de apenas 53,33% (8 dos 15 municípios) daquela região, indicando a continuidade dessa lacuna.

Como forma de equacionar essa demanda, o Estado publicou o edital da Chamada Pública n° 001/2025 visando à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no programa Brasil Alfabetizado, na forma do Decreto Federal nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022. Observou-se que o maior número de vagas foi disponibilizado para região de integração que possui a maior a taxa de analfabetismo do Estado (15,77% - Marajó). Contudo, a Região do Guamá, apesar de apresentar a quarta menor taxa de analfabetismo do Estado (8,65%), foi contemplada com a segunda maior quantidade de vagas (90) no edital, conforme a tabela a seguir.

Tabela 150 – Vagas de bolsistas para atividade voluntária por região de Integração – 2025

Região de Integração	Quantidade de Vagas Alfabetizador Popular
Marajó	100
Guamá	90
Rio Capim	82
Rio Caeté	77
Araguaia	75
Baixo Amazonas	65
Carajás	63
Tocantins	56
Xingu	50
Lago de Tucuruí	35
Tapajós	30
Guajará	27
Total	**750**

Fonte: Elaboração própria, de acordo com os dados do Edital Chamamento Público nº 001/2025.

Materiais Didáticos e Recursos Tecnológicos

Apurou-se a inexistência de diagnóstico formal das necessidades de materiais didáticos para ampliar e qualificar o EJA, tendo a Seduc condicionado esse levantamento à aprovação do Palfa.

A falta de levantamento das necessidades de materiais didáticos pode colocar em risco a ampliação e a melhoria da oferta da EJA. O alinhamento com recursos de aprendizado adequados não só incentiva a permanência dos alunos como também assegura que a experiência no EJA resulte em um impacto positivo e concreto na sua formação.

Fontes de Financiamento

Em 2024, identificou-se a ausência de iniciativas, programas e projetos direcionados à alfabetização de jovens e adultos nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA). A justificativa foi de que não houve oferta de turmas nessa etapa. Para 2025, prevê-se a disponibilização de recursos pelo FNDE, mediante a formalização do Pacto EJA.

Verificou-se, ainda, no Anexo I do PPA 2024-2027, ações, sob responsabilidade de execução da Seduc, relacionadas à implementação da educação de jovens e adultos.

Também foram identificadas ações sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (Sectet), no tocante à implementação da Educação Profissional de Jovens e Adultos (Proeja).

As mencionadas ações também constam no documento “Caderno ODS – Alinhamento do PPA 2024-2027 x Agenda 2030”, elaborado pelo Estado do Pará, com o objetivo de alinhar os programas e ações que constam nele, com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A articulação entre as ações do PPA e os objetivos de desenvolvimento sustentável ressalta a relevância estratégica da educação de jovens e adultos. Os investimentos nessa área demonstram a capacidade de: (i) diminuir diretamente os níveis de analfabetismo; e (ii) impulsionar a inclusão no mercado de trabalho, consolidando o papel da educação como motor do desenvolvimento socioeconômico.

Por outro lado, a ausência de destinação de recursos públicos estaduais específicos para implementação de ações de alfabetização de jovens e adultos, para garantia e continuidade da escolarização da educação básica, além de comprometer o alcance das metas de erradicação do analfabetismo absoluto e da elevação da taxa de alfabetização, contraria a estratégia prevista no PEE (Meta 9 - Estratégia 9.3) e no PPA 2024-2027, que preveem ações específicas nesse sentido.

EJA no Sistema Prisional e Socioeducativo

O Estado do Pará oferta a modalidade EJA no sistema prisional, para a escolarização de pessoas privadas de liberdade e a socioeducação de adolescentes e jovens, por meio da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos (Ceja).

Desde 2019, com a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), 9.924 pessoas privadas de liberdade (PPLs) concluíram a educação básica através da EJA, por meio da parceria entre a Seap e a Seduc, com o Programa Estadual de Educação em Prisões (PEEP), em 23 das 55 unidades prisionais do Estado, distribuídas por regiões de integração, conforme tabela a seguir.

Tabela 151 – Unidades prisionais atendidas pelo PEEP por Região de Integração – 2025

Região de Integração	Quantidade de Unidade Prisional com Oferta Educacional
Tocantins	3
Rio Caeté	3
Guajará	3
Xingu	2
Araguaia	2
Carajás	2
Rio Capim	2
Guamá	2
Tapajós	1
Lago de Tucuruí	1
Marajó	1
Baixo Amazonas	1
Total	**23**

Fonte: Elaboração própria, de acordo com os dados disponibilizados pela Seduc e Decreto nº 1.066/2008.

De acordo com o Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e para egressas do sistema prisional (2021-2024), elaborado pela Seduc em parceria com a Seap, foram previstas as seguintes metas quanto ao eixo Educação Formal/Alfabetização:

(i) Garantir e elevar para 100% dos estabelecimentos do sistema prisional a oferta da alfabetização. Prazo: 48 meses;

(ii) Elevar para 21% a oferta da EJA nas etapas de ensino fundamental e do ensino médio para as pessoas privadas de liberdade e para os egressos do sistema prisional. Prazo: 48 meses;

(iii) Garantir a oferta do ensino médio em articulação com a educação profissional técnica em pelo menos 10 (dez) unidades prisionais e/ou equipamentos de atenção aos egressos. Prazo: 48 meses;

(iv) Fomentar a oferta da EJA articulada com os diferentes métodos da educação à distância em, pelo menos, 15 (quinze) unidades prisionais e/ou equipamentos de atenção aos egressos. Prazo: 48 meses;

(v) Garantir e ampliar para 10% o percentual de cobertura do ensino superior presencial e EAD às pessoas privadas de liberdade e aos egressos do sistema prisional. Prazo: 48 meses.

Em fevereiro de 2024, foi assinado Termo de Cooperação Técnica, integrando a EJA à Educação profissional de nível básico e formação continuada, visando à ampliação da política de escolarização no cárcere, através dos três pilares: educação, trabalho e empregabilidade.

Concluiu-se que garantir a oferta de alfabetização e continuidade na educação básica nos estabelecimentos penais, assegurada a formação docente para esse fim, cumpre duplo propósito: qualifica os apenados para o retorno social através da educação carcerária e amplia o alcance dessa modalidade de ensino. Tal realidade demanda a implementação de políticas educacionais específicas que fortaleçam simultaneamente a oferta escolar e os processos de ressocialização.

Estratégias adotadas para acesso e permanência

Constatou-se a adoção das seguintes estratégias para o acesso e permanência dos jovens e adultos na educação básica:

- Ações de busca ativa para matrícula;
- Implementação do dia da família na escola;
- Projeto de palestras motivacionais sobre a COP 30/Oportunidades;
- Inclusão dos alunos da EJA/Médio no Programa Bora Estudar;

- Oferta e ampliação do número de vagas para a EJA;
- Formação e capacitação dos gestores e dos professores das escolas com oferta de EJA;
- realização de jogos internos aos alunos da modalidade EJA;
- participação dos projetos na Expo Favela;
- participação dos projetos na Feira do Livro.

Além disso, destacam-se iniciativas, no sentido de:

- Garantir a adesão do pacto: Todos os 144 municípios do Pará assinaram o Pacto EJA;
- Garantir a oferta da EJA: No Pará, apenas o município de Mojuí dos Campos não ofertava turmas da EJA. Após contato da Ceja, o município aderiu, em 2025, ao pacto e ao PBA. Dessa forma, todos os 144 municípios paraenses agora disponibilizam essa modalidade de ensino;
- Plataforma de formação e capacitação Secadi/MEC: Os professores das séries iniciais, articuladores e formadores regionais de toda a rede da Seduc e dos municípios do Pará estão participando de forma gratuita da capacitação;
- Pé de meia 2024: Matrículas da EJA: 48.502; Contemplados: 20.091; Não contemplados: 27.497;
- Parcerias no âmbito da sociedade civil com a Lions Clube Batista Campos, Faepa e Fórum de EJA.

As estratégias integradas fortalecem tanto a permanência dos estudantes na EJA, quanto atraem novas matrículas, exigindo do Estado, por meio da Seduc, a promoção contínua dessas ações para reduzir a evasão, universalizar o acesso e garantir equidade educacional em todas as regiões do Estado.

5.2.3. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

A síntese ora apresentada decorreu da fiscalização (TC/010052/2024) realizada na Secretaria de Estado de Educação (Seduc), conduzida em articulação com outros 27 Tribunais de Contas do país, no âmbito da Ação Unificada Nacional na Educação - CTE/IRB, promovida pelo Instituto Rui Barbosa (IRB).

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) é uma ação governamental que tem como objetivo assegurar a alfabetização das crianças brasileiras ao final do 2° ano do ensino fundamental, além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° anos, afetadas pela pandemia da Covid-19.

A fiscalização realizada teve como objetivo coletar dados e avaliar o grau de implementação do CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, no âmbito do Estado do Pará.

A avaliação concentrou-se nas ações previstas no referido compromisso, de responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios, com ênfase na atuação do Estado do Pará, quanto aos cinco eixos estruturantes da política: (i) governança e gestão da política de alfabetização; (ii) formação de profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar; (iii) melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica; (iv) sistemas de avaliação; e (v) reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

Resultados do CNCA no Pará

No âmbito estadual, foi instituído o programa Alfabetiza Pará, por meio da Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, como política territorial de alfabetização, em regime de colaboração com os municípios do Estado. O Programa alcançou a adesão de praticamente todos os municípios paraenses (143), à exceção de Ananindeua.

O programa estadual tem como objetivo garantir que todos os estudantes estejam alfabetizados até o final do 2º ano, alicerçando o trabalho de alfabetização em três eixos: formação de professores alfabetizadores e das equipes de gestão escolar; disponibilização de material adequado; e avaliação e monitoramento.

O programa também realiza avaliações diagnósticas semestrais da fluência em leitura e escrita em alunos do 2º ano, utilizando aplicativos educacionais da Plataforma Centro de Política Públicas e Avaliação da Educação (Caed). Os resultados dessas avaliações permitem acompanhar o progresso individual dos estudantes e identificar as áreas que necessitam de maior apoio.

Paralelamente, o programa oferece suporte pedagógico contínuo às redes municipais, por meio da distribuição de livros didáticos e outros recursos, visando fortalecer as práticas pedagógicas e otimizar os resultados da alfabetização.

Os resultados preliminares indicam um avanço significativo nas habilidades de leitura e escrita dos alunos participantes.

Em 2019, o Pará tinha 37% de crianças alfabetizadas, enquanto em 2023 esse percentual subiu para 48%. Com isso, o Estado superou os resultados da pré-pandemia, classificando-se no nível 1 de alfabetização (entre 40% e 50%), segundo o indicador do Inep[71]. Esse resultado é superior à meta inicialmente estabelecida pelo MEC para 2023, de 37%. Para 2024, a meta foi estipulada em 54%.

No âmbito do Compromisso, também foram objetos de análise as ações implementadas pelo Estado no que tange aos instrumentos de planejamento e governança, ao financiamento para educação, aos sistemas de avaliação, à formação de profissionais da educação, à infraestrutura e materiais suplementares, às boas práticas e à intersetorialidade e sociedade civil.

Instrumento de Planejamento e Governança

O Estado do Pará implementou sua própria política de alfabetização, por meio do programa Alfabetiza Pará, executado em articulação com os municípios, demonstrando o alinhamento do Estado com os objetivos do Compromisso. No entanto, não foram apresentadas evidências concretas do apoio aos municípios na elaboração de seus respectivos planos de ação.

Também foi instituído, a nível estadual, o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CEEC), conforme a Portaria nº 36/2024-GS/SEDUC, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024. Entretanto, o CEEC ainda não possui Regimento Interno constituído.

Financiamento para Educação

O Decreto Federal nº 11.556/2023 estabelece que a União oferecerá apoio financeiro para a implementação das políticas de alfabetização, incluindo formação continuada de professores e gestores, materiais didáticos e recursos pedagógicos, e melhoria da infraestrutura escolar.

O Estado divulgou o orçamento estadual destinado às ações de alfabetização, porém o recurso federal ainda não foi utilizado devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência para a licitação da empresa responsável pela produção dos materiais didáticos, prevista para o primeiro semestre de 2025.

Atualmente, o fornecimento de livro didático suplementar e o pagamento de diárias, passagens e bolsas de formação continuada da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) estão sendo custeados com recursos do Estado, e o apoio financeiro para criação do cantinho da Leitura nas escolas ocorre mediante repasses do PDDE interativo.

Sistemas de Avaliação

Identificou-se que o Estado, por meio da Seduc, realiza avaliação contínua das aprendizagens por meio do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (Sispae), que avalia a alfabetização das crianças no 2º e 5º ano do ensino fundamental e mede os resultados de alfabetização por município.

O Sispae é uma avaliação anual, em larga escala, que analisa o desempenho dos alunos das redes

71 Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/avaliacao-da-alfabetizacao/inep-publica-o- indicador-crianca-alfabetizada. Acesso em: 25/nov./2024.

estadual e municipal em língua portuguesa e matemática, e aplica questionário para avaliar o contexto escolar. O sistema fornece indicadores para aprimorar a gestão e subsidiar ações de intervenção nas escolas, além de contribuir com a implementação de políticas educacionais e a distribuição da cota-parte do ICMS.

A avaliação do Sispae de 2024 ocorreu em novembro, e os resultados preliminares foram divulgados pela Seduc em 2025. A rede municipal também realiza essa avaliação.

Quanto aos componentes de avaliação, verificou-se que o Pará avalia duas vezes ao ano a fluência leitora dos alunos, sem incluir a escrita e a matemática, bem como produz materiais de avaliação para apoiar os professores na avaliação periódica dos estudantes do 2º ano. Identificou-se, no entanto, a falta de ações específicas para recuperar as aprendizagens dos alunos do 3º ao 5º ano e a ausência de avaliações periódicas dos componentes pertinentes à escrita e à matemática.

Por meio da avaliação de fluência leitora do Sispae 2023[72], foi possível identificar que 79% das crianças paraenses se encontram no nível pré-leitor, 18% no nível leitor iniciante e somente 3% no nível leitor fluente.

Formação de Profissionais de Educação

O Estado apresentou o plano anual formativo, o qual estabelece a política de formação destinada a professores, técnicos e gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, bem como elaborou plano próprio e complementou/adequou às ações do Plano de Ação do Território Estadual (PATe) para formação, envolvendo as redes de ensino das secretarias estadual e municipais de educação.

A metodologia do programa Alfabetiza Pará, no ano de 2024, prevê formações de momentos presenciais e coletivos além de atividades remotas de estudos individuais, pesquisa ou interação.

Ao final de cada um dos dois módulos formativos de 2024, em cada uma das etapas estadual, regional e municipal, será aplicada avaliação para os cursistas avaliarem a atuação da formadora, as escolhas temáticas e condições estruturais da formação.

Infraestrutura e Materiais Suplementares

Constatou-se que a rede de ensino estadual do Pará foi contemplada com apoio financeiro da União para a implantação de 158 cantinhos de leitura em 60 escolas e as redes municipais com 4.472 em 1.773 unidades escolares.

Apontou-se, ainda, que são distribuídos, continuamente, material didático às redes municipais participantes do programa no Estado, bastando apenas a adesão do município para o recebimento desse apoio.

Mediante acesso ao Portal de Transparência[73], verificou-se que no ano de 2023, foram distribuídos 829 mil materiais didáticos para estudantes e docentes do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental 1, sendo 788 mil materiais para os alunos e 41 mil para os docentes.

Além disso, apurou-se que estão sendo elaborados novos materiais de conteúdo regionalizado para serem entregues aos estudantes e professores do 1º e 2º ano do ensino fundamental, em 2025.

Boas práticas

Constatou-se que o Estado promoveu a campanha “Bora Alfabetizar” para intensificar as ações e discussões no âmbito escolar a respeito do processo de alfabetização, buscando somar esforços para garantir o direito de aprender das crianças, nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental.

No âmbito do programa Alfabetiza Pará (art. 4º, V, da Lei Estadual n° 9.867/2023), foi instituída a premiação financeira às escolas com os melhores resultados no Sispae, conforme quantidade, valores e critérios definidos em regulamento.

72 Disponível em: https://prototipos.caeddigital.net/arquivos/pa/colecoes/2023/SISPAE%202023%20-%20Revista%20Contextual.pdf. Acesso em: 25/nov./2024.
73 Disponível em: https://www.seduc.pa.gov.br/noticia/13552-governo-do-para-celebra-avancos-na-alfabetizacao-de-criancas-na-idade-certa. Acesso em: 25/nov./2024.

Intersetorialidade e Sociedade Civil

Verificou-se a existência de comitê/grupo de trabalho intersetorial abrangendo participantes além da área de educação (como saúde, assistência, segurança, trabalho), para discutir e propor ações de apoio às famílias ou estudantes em idade de alfabetização, porém não é exclusivo para essa etapa de ensino.

Por outro lado, não se notou a existência de projetos desenvolvidos com as famílias, a fim de envolvê-las e potencializar a alfabetização dos estudantes até o 2º ano do ensino fundamental.

5.3. ÁREA SAÚDE

A saúde é uma das mais importantes áreas de atuação governamental. Com uma gama de variados tipos de serviços, entidades prestadoras e formas de atuação, a oferta de serviços de saúde envolve significativo volume de recursos e exige do Estado novas formas e meios de atuação e atendimento das demandas da sociedade. Impõe-se também maior nível de transparência, levando aos usuários maiores possibilidades de acesso e obtenção de informações públicas.

Nesse contexto, esta seção se dedica à análise de dois temas importantes que requerem maior transparência e publicidade de informações públicas de saúde, quais sejam: estoques de medicamentos especializados e contratos de gestão com Organizações Sociais de Saúde (OSS). A síntese ora apresentada decorreu das ações de fiscalização TC/008008/2024 e TC/005528/2025 realizadas junto à Secretaria de Estado de Saúde (Sespa).

5.3.1. Medicamento das Farmácias – Transparência

O exercício da cidadania plena está diretamente relacionado ao nível de transparência da administração pública. Na era da informação e da internet, todo esse processo de interação entre governo-sociedade tende a ocorrer com o advento dos recursos de informática de forma *on line* (em tempo real). A exemplo disso, destacam-se os portais oficiais de órgãos e entidades dos órgãos do Estado, o Portal de Transparência do governo e demais canais e instrumentos disponíveis e colocados à disposição da sociedade.

A Lei Federal nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, acrescentou dispositivos à Lei nº 8.080/1990, e tornou obrigatória a divulgação dos estoques de medicamentos de farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) na internet, a saber:

> Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023.
>
> Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).
>
> Art. 6º-A. As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum.

A referida lei foi publicada no Diário Oficial da União em 24/08/2023, com vigência a partir de 180 dias a contar de sua publicação. Dessa forma, seus efeitos estão em vigor desde fevereiro/2024, e assim, tornou obrigatória a divulgação dos estoques de medicamentos, com atualização quinzenal, e de forma acessível ao cidadão comum.

A divulgação dos estoques de medicamentos deve ocorrer nas respectivas páginas da internet, das diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS). No âmbito do Estado do Pará, a instância gestora do SUS é a Sespa, conforme o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.080/1990.

Os projetos de lei que deram origem à Lei Federal nº 14.654/2023 destacam que a motivação de sua elaboração se deve ao fato de ser este um direito constitucional com base na Lei de Acesso à Informação (LAI),

relevante para subsidiar o exercício de direitos pelos cidadãos, mantendo relação estreita com cidadania, transparência e acesso a informações.

Dentre os objetivos contidos nos projetos de lei destacam-se os seguintes benefícios para o cidadão, gestor e Ministério Público: a) possibilitar ao cidadão comum conhecer sobre a existência do medicamento do qual necessita em estoque para então dirigir-se aos postos de distribuição, se for o caso; b) contribuir ao processo decisório de gestores públicos, dentre outros, para evitar situações de desabastecimento; c) contribuir para uma melhor atuação institucional do Ministério Público.

A respeito das unidades que compõem a rede de farmácias públicas do Estado do Pará, no contexto da Lei Federal nº 14.654/2023, a Sespa informou ser diretamente responsável pela gestão e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Esclareceu que a denominação oficial das farmácias vinculadas a esse componente é Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados (UDME). Informou, ainda, que a rede de farmácias públicas do Sistema Único de Saúde (SUS), sob sua gestão no Estado do Pará, é composta por 35 unidades, cujas informações detalhadas estão disponíveis no link http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/diretorias/diretoria-tecnica/deaf/.

Em que pese a informação da Sespa de que a denominação oficial das farmácias seja UDME, observou-se a existência de outras denominações na rede de farmácias informada, quais sejam: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Hospitais, Clínica e Centro.

Em que pese a informação de que há 35 unidades, constam 34 unidades da rede de farmácias, sendo essa variação ocorrida entre a data de apresentação de resposta e a data de finalização dos trabalhos de auditoria, referente a UDME Bragança – Policlínica das UDMEs, com Demanda espontânea.

Dessa forma, para a análise da rede de farmácias, foram consideradas as informações fornecidas pela Sespa.

Ao analisar as informações fornecidas sobre a rede de farmácias, é possível evidenciá-las de diferentes formas, tais como pelo tipo de estabelecimento, pelo tipo de demanda e pela distribuição geográfica.

A rede de farmácias com 35 estabelecimentos, ao ser demonstrada por tipo de estabelecimento, evidencia forte participação predominante das UDMEs com 23 Unidades no Estado (65,71%), seguido por 7 Hospitais (20 %), 3 CAPS (8,57%), além de 1 Clínica (2,86%) e 1 Centro (2,86%).

Se observada a rede de farmácias por tipo de demanda, 24 (68,57%) foram para atender demanda espontânea e 11 (31,43%) para atender demanda interna. Atendimentos de demanda espontânea referem-se aos casos em que o paciente busca diretamente o serviço, enquanto a demanda interna ocorre quando o atendimento resulta de encaminhamentos ou agendamentos prévios.

As demandas espontâneas foram realizadas em maioria pelas UDME (87,50%), e complementadas pelas CAPS (12,50%); já a demanda interna foi realizada, em maioria, pelos Hospitais (63,64%), complementados pela UDME (18,18%) e outros (18,18%), sendo esse último grupo referente a 1 Centro e 1 Clínica, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 152 – Rede de farmácias públicas sob a gestão da Sespa, por tipo de estabelecimento e tipo de demanda

Estabelecimento	Demanda Espontânea		Demanda Interna		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
CAPS	3	12,50	0	0,00	3	8,57
UDME	21	87,50	2	18,18	23	65,71
Hospital	0	0,00	7	63,64	7	20,00
Outros	0	0,00	2	18,18	2	5,71
Total	**24**	**100,00**	**11**	**100,00**	**35**	**100,00**

Fonte: Ação de Fiscalização TC/004133/2025.

Quanto à distribuição geográfica da rede de farmácias, agregando-se as unidades de saúde por município, evidencia-se a concentração das demandas internas na Capital, com 8 unidades e apenas 3 em outras localidades, enquanto para a demanda espontânea há maior número de unidades em outras localidades (14) do que na capital (10).

Tabela 153 – Rede de farmácias públicas sob a gestão da Sespa, por distribuição geográfica e tipo de demanda

Estabelecimento	Demanda Espontânea		Demanda Interna		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Belém	10	41,67	8	72,73	18	51,43
Outros	14	58,33	3	27,27	17	48,57
Total	**24**	**100,00**	**11**	**100,00**	**35**	**100,00**

Fonte: Ação de Fiscalização TC/004133/2025.

O grupo Outros, no tocante à demanda interna, refere-se ao Hospital Divina Providência (Marituba – região metropolitana), UDME Bragança e UDME 4ª CRS Capanema.

Observou-se que a rede de farmácias abrange 10,42% dos 144 municípios paraenses, estando presente em Belém e em outros 14 municípios.

Por meio da tabela a seguir, demonstra-se a rede organizada por tipo de unidade, tipo de demanda e distribuição geográfica.

Tabela 154 – Rede de farmácias públicas por tipo de demanda, unidade e distribuição geográfica

Tipo de Demanda	Tipo de Unidade	Quantidade	Total	%	Município	Denominação da Unidade
Espontânea	CAPS	3	24	68,57	Belém	Icoaraci, Marajoara, Renascer
	UDME	21			Belém	Casa do Idoso, Cesupa, Demétrio Medrado, Doca, Presidente Vargas, Uepa-Marco, Uremia
					Ananindeua	1° CRS
					Benevides	1° CRS
					Castanhal	1° CRS
					Marituba	3° CRS
					Capanema	4° CRS
					Ulianópolis	5° CRS
					Abaetetuba	6° CRS
					Santarém	9° CRS
					Altamira	10° CRS
					Marabá	11° CRS
					Parauapebas	11° CRS
					Tucuruí	11° CRS
					Conceição do Araguaia	12° CRS
					Redenção	12° CRS
Interna	UDME	2	11	31,43	Bragança	Policlínica
					Capanema	4ª CRS
	HOSPITAL	7			Belém e Marituba (Região Metropolitana)	HUJBB; HCGV; HUBFS; OFIR LOYOLA; HRAS; FSCMP; HDP.
	Clínica	1			Belém	CHML
	Centro	1			Belém	Hemopa
Total			**35**	**100,00**		

Fonte: Ação de Fiscalização TC/004133/2025.

A Sespa informou a existência de sítio eletrônico para disponibilização de informações de estoque de medicamentos especializados, indicando que vem atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.654/2023. Contudo, a partir da análise do referido sítio, foram identificadas oportunidades de melhoria quanto ao atendimento da referida lei, conforme a seguir.

Em pesquisa ao sítio eletrônico institucional da Sespa [74] não foi localizado norma estadual regulamentadora da Lei Federal nº 14.654/2023, o que foi confirmado pelo órgão em resposta à solicitação de informações. A falta de norma estadual caracteriza a ausência de critérios objetivos para definir procedimentos e responsabilidades sobre a operacionalização das informações a serem disponibilizadas, bem como a ausência de previsão de integração com outros sistemas de controle, como o Sistema Integrado de Materiais e Serviços (Simas), dentre outros.

A ausência de normas pode comprometer a qualidade das informações que devem ser disponibilizadas aos cidadãos. Além disso, essa lacuna, em conjunto com outras oportunidades de melhorias observadas, pode tornar as informações inconsistentes, prejudicando sua utilização tanto no âmbito interno quanto externo.

Conforme informado pela Sespa, o tema tratado pela Lei Federal nº 14.654/2023 não foi apreciado pelas instâncias de controle interno do Órgão. Entende-se que o referido órgão pode contribuir para o atendimento dos objetivos pretendidos na legislação aplicada, bem como o aperfeiçoamento das rotinas e procedimentos que visem garantir o atendimento ao que preconiza a Lei Federal nº 14.654/2023. A falta de envolvimento do controle interno pode comprometer os objetivos pretendidos, especialmente evitar o desabastecimento de medicamentos. Sem o envolvimento necessário, o controle interno pode não dispor de informações e meios para contribuir para a melhoria do processo de gestão de medicamentos pela Sespa.

No que diz respeito especificamente ao sítio eletrônico da Sespa, foram verificadas oportunidades de melhoria. Ao se navegar pela página na tentativa de serem encontradas informações que levassem o usuário à página sobre o estoque de medicamentos especializados, não houve o resultado esperado. As buscas por palavras-chave, como número da Lei Federal nº “14.654/2023” e “estoque de medicamentos”, mostraram-se insatisfatórias, pois não levaram à página com informações sobre o estoque de medicamentos, o que é prejudicial para obtenção de informações pelo cidadão comum.

Assim, os caminhos que levam à página que contém informações sobre o estoque de medicamentos[75] podem ser aperfeiçoados para que o usuário acesse o referido link com maior facilidade, como a partir de possibilidade de buscas no endereço eletrônico da própria Sespa, a fim de que a informação seja de fácil acesso ao cidadão comum.

Outro aspecto observado no sítio eletrônico sob análise foi a ausência de histórico das informações divulgadas, estando disponível somente a situação atual, ou seja, demonstra apenas a situação vigente do estoque de medicamentos no momento da consulta, e não permite visualizar o histórico de informações divulgadas a partir das datas em que o sítio foi alimentado.

Uma vez acessado o sítio eletrônico e com informações sobre o estoque de medicamentos disponíveis na tela, o usuário tem acesso ao estoque de medicamentos por “Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados - UDME” (Estabelecimento de Saúde), porém, ao proceder ao download das informações, observou-se que há limite de 100 linhas para acesso aos dados, ou seja, o que excede esse quantitativo não compõe o arquivo baixado, o que exige do usuário diversos downloads para ter acesso à lista completa de medicamentos. Entende-se que é possível alterar tal configuração e permitir ao usuário o acesso à lista completa de medicamentos, baixando o arquivo completo de uma única vez.

Além disso, importa destacar, a limitação de acesso aos dados obriga o usuário a realizar diversas consultas sucessivas, baixar individualmente os arquivos com informações de cada estabelecimento de saúde, até conseguir formar um banco de dados que permita a obtenção de informações mais completas e consolidadas sobre o estoque de medicamentos da rede de farmácias, o que não é prático. Essa limitação pode ser superada com a remoção da restrição ao número de registros, facilitando o acesso às informações consolidadas da rede de farmácias com poucos “cliques”.

Destaca-se ainda que, das 35 unidades da rede de farmácias públicas no Estado do Pará que fazem parte do SUS e estão sob a gestão da Sespa, 4 unidades não disponibilizaram o número de telefone: UDME Presidente Vargas, UDME Uepa Marco, UDME 1º CRS Marituba e UDME Policlínica de Bragança. Essa situação

74 Disponível em: http://www.saude.pa.gov.br/. Acesso em: 15/abr./2025.
75 Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/3502f312-69e5-410f-98c8- 6412582000f7/page/dMcsD. Acesso em: 15/abr./2025.

afeta e limita o acesso dos interessados a informações mais detalhadas sobre os dados disponíveis no referido endereço eletrônico.

De acordo com a informação fornecida pela Sespa, a fonte dos dados publicados e disponibilizados no endereço eletrônico de estoque de medicamentos é o sistema Hórus. Portanto, a publicação de informações adicionais e relevantes, ou até mesmo de relatórios, poderia ser viabilizada por meio desse sistema, como a data de vencimento dos medicamentos, o que agregaria maior valor às informações atualmente disponibilizadas, que se restringem ao volume de medicamentos em estoque.

Assim, em que pese haver o sítio eletrônico, de responsabilidade da Sespa, com a disponibilização de informações sobre o estoque de medicamentos especializados, objeto da Lei Federal nº 14.654/2023, há diversas oportunidades de melhoria para aperfeiçoamento do serviço, com maior transparência das informações e melhor atendimento aos usuários demandantes dessas informações.

5.3.2. Gestão de Contratos com Organização Sociais

A Lei Estadual nº 5.980/1996 e suas alterações autorizou o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à prestação de serviços sociais. A partir da regulamentação criada pelo Estado do Pará, vários foram os estabelecimentos de saúde que passaram a ser geridos por OSS. A tabela a seguir contém a relação dos contratos firmados com OSS pelo Estado do Pará, por meio da Secretaria de Saúde Pública, e vigentes a partir de 2024.

Quadro 7 – Contratos de Gestão com OSS Vigentes – 2024-2025

Organização Social de Saúde - OSS	Nº do Contrato	Unidade Hospitalar	Vigência
Instituto Diretrizes	001/SESPA/2022	Centro Integrado de Inclusão E Reabilitação (CIIR)	26/01/2024 a 25/01/2025
	002/SESPA/2020	Hosp. Regional Público do Baixo Tocantins -Santa Rosa (HRPBT)	14/01/2020 a 13/01/2025
	003/SESPA/2022	Hosp. Oncológico Infantil Octávio Lobo (HOIOL)	01/07/2024 a 01/07/2025
	004/SESPA/2024	Hosp. Materno Infantil de Barcarena (HMIB)	29/07/2024 a 29/07/2025
	006/SESPA/2020	Hosp. Regional de Tucuruí	22/04/2020 a 21/04/2025
Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia (ISSAA)	001/SESPA/2023	Hosp. Regional do Sudeste do Pará	15/04/2024 a 15/04/2025
	004/SESPA/2020	Poli-Natea Tucuruí	01/06/2024 a 31/05/2025
	006/SESPA/2018	Policlínica Polimetropolitana	19/11/2024 a 17/05/2025
	006/SESPA/2021	Hosp. Público Estadual Galileu (HPEG)	16/10/2024 a 15/10/2025
	002/SESPA/2025	Policlínica - Marabá	31/03/2025 a 31/03/2026
Instituto Social Mais Saúde	007/SESPA/2022	Hosp. Regional do Baixo Amazonas (HRBA)	01/12/2024 a 01/12/2025
	008/SESPA/2024	Hosp. Regional Menino Jesus- Oriximiná	30/09/2024 a 30/09/2025
	010/SESPA/2020	Hosp. Geral Público de Castelo dos Sonhos	23/12/2024 a 23/12/2025
	011/SESPA/2020	Hosp. Regional Público do Tapajós (HRPT) - Itaituba	23/12/2024 a 22/12/2025
	005/SESPA/2021	Hosp. Abelardo Santos (HRAS)	08/10/2024 a 07/10/2025
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	002/SESPA/2018	Hosp. Geral de Tailândia	22/12/2024 a 19/06/2025
	002/SESPA/2022	Hosp. Regional Público do Marajó (HRPM) - Breves	22/03/2024 a 21/03/2025
	005/SESPA/2022	Hosp. Regional Público do Caetés (HRPC)	02/06/2024 a 01/07/2025
	005/SESPA/2024	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR)	13/09/2024 a 13/09/2025
	007/SESPA/2021	Hosp. Jean Bitar	11/11/2024 a 11/11/2025
	002/SESPA/2024	Hosp. Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)	27/05/2024 a 26/05/2025
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (Insaúde)	002/SESPA/2023	Hosp. Regional da PA 279	11/05/2024 a 10/05/2025
	006/SESPA/2022	Hosp. Geral de Ipixuna	02/11/2024 a 01/11/2025

Organização Social de Saúde - OSS	Nº do Contrato	Unidade Hospitalar	Vigência
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (ASELC)	001/SESPA/2021	Hosp. Regional de Castanhal	25/01/2024 a 25/01/2025
	003/SESPA/2023	Hosp. Geral de Rio Maria	01/09/2024 a 01/09/2025
	005/SESPA/2018	Hosp. Regional Público do Araguaia (HRPA)	01/12/2024 a 29/05/2025
Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	001/SESPA/2025	Hosp. Público da Mulher Senhora de Nazaré (HPMSN)	28/02/2025 a 28/02/2026
	001/SESPA2024	Pronto Socorro do Benguí	30/04/2024 a 30/04/2025
	003/SESPA/2024	Hosp. Regional Público da Transamazônica - Altamira	28/06/2024 a 28/06/2025

Fonte: http://www.saude.pa.gov.br. Acesso em: 15/abr./2025.

No cenário apresentado há 29 contratos de gestão vigentes, firmados entre o Estado do Pará e 7 OSS, conforme evidenciado na tabela. Desses 29 contratos, 2 tiveram vigência iniciada em 2025, sendo eles da Policlínica – Marabá e do Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré (HPMSN), ou seja, no ano de 2024 estiveram vigentes 27 contratos de gestão com OSS.

Conforme consta no Siafe (2024), por meio da ação Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde, vinculada ao programa Saúde, foram aplicados mais de R$ 2 bilhões em recursos públicos, representando 53,06% de todo o recurso do programa temático, o que evidencia e reforça a importância que essa forma de atuação adotada pelo Estado tem na execução da política pública de saúde.

Os contratos de gestão com as OSS, são geralmente estabelecidos para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, com a fixação de indicadores de qualidade e de resultado, a partir de um plano de trabalho, com métricas para aferição dos serviços prestados, bem como o padrão de remuneração.

A remuneração do contrato firmado no que se refere a parte de custeio, ou seja, em relação ao custo mensal de prestação dos serviços contratados, é fixada sob dois parâmetros: 90% por cumprimento das metas quantitativas e 10% para o cumprimento dos indicadores de qualidade (parte variável). Para que a OSS receba os valores mensais pactuados, a Sespa emite relatório descritivo de avaliação de cumprimento das metas, indicando se as metas pactuadas foram ou não cumpridas, e em caso de não cumprimento, é aplicado o redutor financeiro, na proporção do descumprimento e conforme regra estabelecida.

Os relatórios são emitidos pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), que são trimestrais e avaliam o cumprimento das metas mensais no período, que não é fixo, ou seja, o primeiro trimestre não se inicia necessariamente nos primeiros meses do ano, mas, em relação aos três primeiros meses de vigência do contrato firmado. Portanto, o trimestre de avaliação leva em consideração a data de início de vigência do contrato.

Para recebimento dos valores mensais integrais, no que se refere ao custeio, a OSS precisa ter cumprido as metas pactuadas no contrato. Por meio do relatório trimestral, o GTCAGHMR realiza avaliação e apontamentos quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, indicando, inclusive, se há necessidade de haver algum desconto financeiro e respectivo valor, desconto esse que, uma vez definido, é feito nos repasses a serem feitos nos meses seguintes ao relatório.

Em atendimento à diligência do TCE-PA, a Sespa forneceu cópia dos relatórios emitidos pelo GTCAGHMR relativos ao exercício de 2024, que avaliaram a execução dos contratos de gestão firmados com as OSS e que serviram de base para efetivação dos pagamentos mensais previstos em contrato.

A partir dos relatórios disponibilizados, foram catalogados os valores indicados de descontos financeiros nos valores devidos às OSS, em razão do não cumprimento de metas. Destaca-se que não foram disponibilizados todos os relatórios trimestrais e de todos os contratos, conforme será evidenciado.

Por meio da tabela a seguir são apresentadas informações sobre os valores indicados nos relatórios do GTCAGHMR para desconto financeiro nos valores devidos às OSS, em razão do não cumprimento de metas, organizados por OSS, contrato, instituição e trimestre.

Tabela 155 – Valores apontados pelo GTCAGHMR para desconto em razão do não cumprimento de metas

(Em R$ 1,00)

Organização Social de Saúde - OSS	Nº do Contrato	Unidade Hospitalar	Trimestres/Valores para desconto				Total
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Instituto Diretrizes	001/SESPA/2022	Hosp. Regional Público do Leste (HRPL)	617.340	398.013	226.516	ND	1.241.869
	002/SESPA/2020	Hosp. Regional Público do Baixo Tocantins-Santa Rosa (HRPBT)	975.990	859.854	859.854	ND	2.695.699
	003/SESPA/2022	Hosp. Oncológico Infantil Octávio Lobo (HOIOL)	876.778	825.253	1.703.862	ND	3.405.893
	004/SESPA/2024	Hosp. Materno Infantil de Barcarena (HMIB)	ND	ND	ND	ND	ND
	006/SESPA/2020	Hosp. Regional de Tucuruí	ND	ND	ND	ND	ND
		Subtotal	**2.470.108**	**2.083.120**	**2.790.232**	**0**	**7.343.461**
Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia (ISSAA)	001/SESPA/2023	Hosp. Regional do Sudeste do Pará	1.959.293	2.158.365	ND	ND	4.117.658
	004/SESPA/2020	Poli-Natea Tucuruí	1.120.002	1.120.002	1.120.002	ND	3.360.007
	006/SESPA/2018	Policlínica Polimetropolitana	ND	1.672.647	1.672.647	ND	3.345.293
	006/SESPA/2021	Hosp. Público Estadual Galileu (-HPEG)	916.977	549.360	ND	ND	1.466.337
		Subtotal	**3.996.272**	**5.500.374**	**2.792.649**	**0**	**12.289.295**
Instituto Social Mais Saúde	007/SESPA/2022	Hosp. Regional do Baixo Amazonas (HRBA)	2.844.364	2.724.634	2.009.799	2.050.928	9.629.724
	008/SESPA/2024	Hosp. Regional Menino Jesus – Oriximiná	ND	ND	ND	ND	ND
	010/SESPA/2020	Hosp. Geral Público de Castelo dos Sonhos	249.403	274.368	548.237	ND	1.072.007
	011/SESPA/2020	Hosp. Regional Público do Tapajós (HRPT) – Itaituba	3.358.535	ND	ND	ND	3.358.535
	005/SESPA/2021	Hosp. Abelardo Santos (HRAS)	0	0	2.653.604	ND	2.653.604
		Subtotal	**6.452.302**	**2.999.002**	**5.211.639**	**2.050.928**	**16.713.871**
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	002/SESPA/2018	Hosp. Geral de Tailândia	404.804	701.559	701.559	ND	1.807.922
	002/SESPA/2022	Hosp. Regional Público do Marajó (HRPM) – Breves	ND	278.082	235.492	ND	513.574
	005/SESPA/2022	Hosp. Regional Público do Caetés (HRPC)	1.869.377	475.163	56.186	ND	2.400.727
	005/SESPA/2024	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR)	309.423	309.423	209.965	ND	828.810
	007/SESPA/2021	Hosp. Jean Bitar	527.492	3.060	2.895	2.895	536.341
	002/SESPA/2024	Hosp. Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)	396.241	1.429.576	ND	ND	1.825.817
		Subtotal	**3.507.337**	**3.196.862**	**1.206.097**	**2.895**	**7.913.191**
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (Insaúde)	002/SESPA/2023	Hosp. Regional da PA 279	2.159.518	2.166.417	ND	ND	4.325.934
	006/SESPA/2022	Hosp. Geral de Ipixuna	228.381	37.616	87.574	87.322	440.893
		Subtotal	**2.387.898**	**2.204.033**	**87.574**	**87.322**	**4.766.827**
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (ASELC)	001/SESPA/2021	Hosp. Regional de Castanhal	444.124	888.249	937.534	ND	2.269.907
	003/SESPA/2023	Hosp. Geral de Rio Maria	ND	ND	ND	ND	ND
	005/SESPA/2018	Hosp. Regional Público do Araguaia (HRPA)	0	0	0	ND	ND
		Subtotal	**444.124**	**888.249**	**937.534**	**0**	**2.269.907**
Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	001/SESPA/2024	Pronto Socorro do Benguí	ND	ND	ND	ND	ND
	003/SESPA/2024	Hosp. Regional Público da Transamazônica – Altamira	35.245	15.478	ND	ND	50.723
		Subtotal	**35.245**	**15.478**	**0**	**0**	**50.723**
Total			**19.293.287**	**16.887.117**	**13.025.726**	**2.141.145**	**51.347.274**

Fonte: Ação de fiscalização TC/005528/2025. Relatório Técnico Trimestral de Avaliação das Metas Quantitativas, Qualitativas e Financeiras Estabelecidas nos Contratos de Gestão com OSS.
ND = Informações não disponíveis.

Conforme evidenciado na tabela, embora não se tenha todos os relatórios gerados pelo GTCAGHMR em 2024, dos relatórios disponibilizados foi possível apurar que o citado grupo recomendou que fossem descontados mais R$ 51 milhões dos valores repassados às OSS, em razão do não cumprimento de metas pactuadas.

Destaca-se que, em razão da data de início de vigência do contrato, o 4º trimestre pode envolver os últimos 3 meses de 2024, sendo que o GTCAGHMR só emitiria o relatório a partir de janeiro/2025, ou ainda envolver 1 ou 2 meses de 2024, sendo o 4º trimestre completado com meses de 2025, o que também resultaria em relatório gerado apenas em 2025, e portanto, fora do escopo de relatórios solicitados à Sespa.

Contratos como o do Hospital Materno Infantil de Barcarena (HMIB), Contrato nº 004/SESPA/2024 com o Instituto Diretrizes, por exemplo, realmente se referem a ausência de envio dos relatórios solicitados, pois, mesmo com contrato vigente, nenhum relatório foi disponibilizado. Outros contratos foram disponibilizados parcialmente, ou seja, não contemplou todos os trimestres, como o Hospital Regional Público do Tapajós (HRPT) – Itaituba, Contrato nº 011/SESPA/2020 com o Instituto Social Mais Saúde, em que apenas o primeiro trimestre foi disponibilizado.

Dessa forma, não se tem a totalidade dos valores apontados pelo GTCAGHMR para desconto no exercício de 2024, em relação aos 27 contratos firmados, sendo o valor constante da tabela apenas parcial. Importa salientar que há situações em que há valor zero, ou seja, o relatório não apontou necessidade de desconto financeiro nos valores dos repasses à OSS devido ao cumprimento de todas as metas estabelecidas. Por outro lado, quando informado "ND" significa que não há relatório emitido pelo GTCAGHMR. A exceção é o contrato nº 006/SESPA/2020, firmado com o Instituto Diretrizes para gestão e operacionalização do Hospital Regional de Tucuruí que, embora tenham sido disponibilizados os relatórios emitidos pelo GTCAGHMR, neles consta a seguinte informação:

> (...)
>
> Após a análise dos dados apresentados pela Organização Social, encaminhados a este Grupo Técnico e avaliados pela equipe técnica assistencial, registrou-se que em referência aos Anexos I e II do Contrato de Gestão, as metas fixas foram definidas, entretanto não consta parâmetro contábil para definição de alcance das mesmas.
>
> Concluímos que os indicadores apresentados em contrato precisam ser revisados por meio de estudo técnico e inclusão de parâmetros para avaliação técnica e contábil dos resultados no que tange as metas qualitativas e quantitativas, conforme formalizado por meio do PAE nº 2022/1262228, uma vez que não consta valoração para aplicabilidade de percentual de desconto por metas não alcançadas.
>
> Fonte: Expediente nº 005528/2025 – peça 7.3, pág. 117

Nota-se no presente caso que o contrato, embora firmado em 2020, não possui métricas definidas para aplicação de desconto em caso de não cumprimento de metas pactuadas. Nesse cenário, mesmo não havendo cumprimento das metas estabelecidas, a OSS recebe integralmente os valores pactuados, pois, "não consta parâmetro contábil para avaliação de alcance delas e a aplicabilidades de ajustes financeiros" (Expediente nº 005528/2025 – peça 7.3, pág. 172). A título de exemplo, vejamos o que consta no relatório emitido pelo GTCAGHMR referente ao segundo trimestre, Contrato nº 006/SESPA/2020:

- **Ambulatório:**
  - Consultas Médicas: 39%
  - Consultas Não Médicas: 110%
  - Oncologia Clínica e Cirúrgica: 91%
  - Procedimentos Ambulatoriais: 29%
- **SADT**: 90%
- **Atendimento a Urgência**: 37%
- **Internação**:
  - Saídas hospitalares - Clínicas: 101%
  - Saídas hospitalares - Cirúrgicas: 96%
  - Diárias de UTI: 75%

Fonte: Expediente nº 005528/2025 – peça 7.3, pág. 172

Nota-se que algumas metas apresentadas do segundo trimestre são baixas, tais como consultas médicas (39%), procedimentos ambulatoriais (29%), atendimento a urgência (37%) e diárias de UTI (75%). Por tais metas, assim como consta em relatórios de outros contratos, essas ensejam a aplicação de penalização financeira, isso é, a OSS não receberia os valores integrais pactuados.

No que diz respeito à parte variável dos contratos de gestão, destaca-se que, conforme consta em relatórios emitidos pelo GTCAGHMR, não está sendo feito o cálculo para desconto financeiro quanto ao não cumprimento dos indicadores de qualidade (parte variável), e por essa razão, as OSS estão recebendo a parcela variável do contrato, ou seja 10% do repasse mensal, independentemente de quais sejam os indicadores de qualidade do período avaliado.

Conforme consta nos citados relatórios, há justificativa de que, em razão da "ausência do Manual de Avaliação dos Contratos de Gestão, que está em processo de elaboração (Portaria nº 898, de 23 de setembro de 2022), não será realizado descontos financeiros pelo não atingimento de metas da Parte Variável (10%) do Contrato de Gestão".

Destaca-se que no Estado do Pará há contratos de gestão firmados com as OSS desde longa data, ou seja, não se trata de algo novo, o que não justifica que mesmo decorridos mais de 24 meses da citada portaria, o manual de avaliação dos contratos de gestão, no que se refere à parte variável, ainda não esteja disponível.

Nos termos da Portaria nº 898, de 23 de setembro de 2022, emitida pelo Secretário da Sespa à época, foi instituída a Comissão de Revisão e Criação de Manuais de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão, composta por 18 servidores, com atribuição de revisar todos os manuais de avaliação técnica dos contratos de gestão vigentes e criar modelos para os contratos de gestão para celebração futura. O prazo inicial foi fixado em 45 dias, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Portanto, se o GTCAGHMR ainda não dispõe de manual para aplicação de regras de avaliação da parte variável dos contratos de gestão, o objetivo da comissão nomeada pela Sespa, por meio Portaria nº 898/2022, pelo menos em parte, não cumpriu seu objetivo. Dessa forma, imperioso que o referido manual seja confeccionado, disponibilizado e aplicado pelo GTCAGHMR, quando da avaliação do cumprimento das metas por parte da OSS contratada, no que se refere à parte variável (10%), conforme pactuado em contrato.

No que se refere à avaliação realizada pelo GTCAGHMR quanto ao cumprimento das metas quantitativas trimestrais, destaca-se relatório emitido pelo GTCAGHMR, relativo ao 4º trimestre/2024 (período de agosto a outubro), relativo ao Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, firmado com a OSS Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), referente ao Hospital Jean Bitar.

Portanto, após a análise dos dados apresentados pela Organização Social e equipe técnica deste GTCAGHMR, verificou-se que a Unidade conseguiu atingir os seguintes percentuais em relação ao estabelecido ao referido Contrato de Gestão no 4º Trimestre de 2024 (agosto, setembro e outubro):

✓ **Saídas Hospitalares (Internação):** 121,02%
✓ **Atividade cirúrgica (Internação):** 125,15%
✓ **Diária de UTI (Internação):** alcançou 83,83%
✓ **Atendimento ambulatorial:** 99,19%
✓ **SADT:** 94,89%
Fonte: Expediente nº 005528/2025 – peça 7.3, pág. 17

De acordo com os parâmetros estabelecidos, a meta foi cumprida no trimestre avaliado, o que fez com que o GTCAGHMR recomendasse não realizar desconto para as modalidades analisadas.

Em que pese o cumprimento das metas estabelecidas, o GTCAGHMR ressaltou que o referido Hospital não ofertou a especialidade de Ultrassonografia com Doppler no período de agosto, setembro e outubro/2024, o que ensejou desconto pela não oferta de serviços. Para esclarecimento, apresenta-se a tabela com as metas estabelecidas para o trimestre e analisada pelo citado grupo.

Tabela 156 – Quantitativo mensal de serviços de SADT externo

Exames Especializados	Meta Mensal	Meta Trimestral	Realizado no Trimestre				% da Meta Trimestral
			Ago	Set	Out	Total	
Análises Clínicas Básicas e Avançadas	30.000	90.000	31.821	28.772	26.089	86.682	96,31
Anatomia Patológica + Imunohistoquímico	500	1.500	528	473	554	1.555	103,67
Balão Intragástrico	3	9	1	3	2	6	66,67
Bomba de Insulina	100	300	84	87	88	259	86,33
Colonoscopia	150	450	123	123	115	361	80,22
ECG Eletrocardiograma	500	1.500	277	230	272	779	51,93
Ecocardiograma	40	120	23	21	35	79	65,83
Endoscopia Digestiva Alta	500	1.500	346	340	367	1.053	70,20
Espirometria	30	90	26	26	27	79	87,78
Iodoterapia	12	36	4	5	3	12	33,33
Mapa	20	60	12	10	20	42	70,00
PAAF Tireóide	200	600	131	75	95	301	50,17
Raio-X Simples e Contratado	500	1.500	704	643	635	1.982	132,13
Ressonância Magnética	150	450	95	103	115	313	69,56
Tomografia computadorizada	300	900	201	170	190	561	62,33
Ultrassonografia geral	300	900	286	323	340	949	105,44
USG - Ultrassonagrafia Dopler	70	210	0	0	0	0	0,00
Total	**33.375**	**100.125**	**34.662**	**31.404**	**28.947**	**95.013**	**94,89**

Fonte: Ação de Fiscalização TC/005528/2025 – peça 7.3, pág. 7 - Quadro 6 - Quantitativo mensal de serviços de SADT externo.

Como pode ser observado, alguns exames especializados tiveram índice de realização muito acima da meta estabelecida, enquanto outros ficaram abaixo. Observa-se que o total de exames mensais pactuados é de 33.375 unidades, o que perfaz o montante de 100.125 exames pactuados para o trimestre. O total geral de exames realizados no período foi de 95.013 unidades, o que corresponde a 94,89% da meta estabelecida. Repisa-se que diversos itens (exames) ficaram abaixo da meta pactuada, como é o caso do ECG

Eletrocardiograma que atingiu 51,93% da meta. Nota-se que o exame USG-Ultrassonografia Dopler, com meta mensal de 70 unidades e trimestral de 210, não teve nenhum exame realizado.

Ao realizar a avaliação dessas metas, o GTCAGHMR recomendou que fosse realizado o desconto financeiro no repasse à OSS em razão de não ter sido ofertado a especialidade de Ultrassonografia com Doppler, da seguinte forma.

Tabela 157 – Cálculo do desconto realizado pelo GTCAGHMR – 4º trimestre/2024

Período	Serviços	Contratado Não Realizado (a)	Exames Especializados Totais		% Não Realizado (d) = a / b	Desconto c * d
			Contratado mensal (b)	Valor (R$) (c)		
Agosto	Ultrassonagrafia com Doppler	70	33.375	460.028,42	0,21	966,06
Setembro	Ultrassonagrafia com Doppler	70	33.375	460.028,42	0,21	966,06
Outubro	Ultrassonagrafia com Doppler	70	33.375	460.028,42	0,21	966,06
Total de Desconto no Trimestre						**2.898,18**

Fonte: Ação de Fiscalização nº 005528/2025 – peça 7.3, pág. 18.

Depreende-se que o cálculo foi feito levando-se em consideração o quantitativo de itens não realizados no mês (70), em relação ao quantitativo total mensal pactuado (33.375). A remuneração dos serviços de exames especializados foi fixada em R$ 460 mil/mês. Conforme o cálculo, foi considerado que 70 unidades do exame correspondem a 0,21% do total de 33.375 exames/mês. Então, o percentual de 0,21% foi aplicado ao valor total dos serviços. A glosa realizada foi de R$ 964,85/mês e total de R$ 2.894,56 para o trimestre, com pequena diferença conforme os cálculos demonstrados na tabela anterior.

Por esse prisma, infere-se que o custo médio mensal de cada exame da tabela mencionada é de R$ 13,78, ou seja, R$ 460.028,42 dividido por 33.375. É sabido que cada exame possui grau de complexidade diferente, assim como custo próprio. Ao linearizar o cálculo como no citado exemplo, há, de certa forma, baixo incentivo para que a OSS passe a ofertar o citado serviço, pois, ao não o ofertar, o impacto gerado nos usuários pode ser de grandes proporções, ao passo que a penalização à OSS pela não oferta é relativamente baixa.

Frisa-se que há diferença entre a realização de menor quantidade de determinados tipos de exames e a ausência de oferta de determinado exame. O primeiro pode ocorrer em razão de diversos fatores, tais como perfil dos pacientes que buscaram atendimento do período, enquanto o segundo, ou seja, a ausência da oferta de determinado serviço, decorre de omissão da OSS. Nesse caso o usuário deixa de ter o serviço à sua disposição. Assim, é recomendável que as situações fossem tratadas de maneiras distintas, pois, a realização abaixo da meta pode ser penalizada na proporção do valor, enquanto deixar de ofertar o serviço é algo que possui maior impacto, e neste caso a imposição ao contratado de penalidade diferente, compatível com tal gravidade, e portanto de maior penalidade financeira, pode ser mais eficaz como estímulo ao cumprimento da meta.

Considerando o que consta nos relatórios analisados, é imprescindível que a Sespa promova todos os meios para que os contratos de gestão sejam avaliados adequadamente, tanto quanto ao cumprimento das metas quantitativas (90%), quanto do cumprimento de metas qualitativas (10%). É recomendável ainda que todos os relatórios emitidos pelo GTCAGHMR sejam publicados no sítio eletrônico da Sespa e no sítio eletrônico da respectiva unidade de saúde.

5.4. ÁREA SEGURANÇA PÚBLICA

A síntese ora apresentada decorreu da ação de fiscalização (TC/018332/2024) realizada junto aos seguintes órgãos jurisdicionados: Secretaria de Estado de Educação (Seduc), Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (Seplad), Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (Seaster), Fundação Santa Casa de Misericórdia do

Pará (FSCMP), Secretaria de Estado de Saúde (Sespa), Defensoria Pública do Estado do Pará - Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (DPPA/Naeca), Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA/PIJ), Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Vara da Infância e da Juventude (TJE-PA/VIJ), Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (Segup), Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e Polícia Científica do Pará.

5.4.1. Infância Segura

A Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018, tem por finalidade normatizar e organizar o Sistema de Garantias de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (SGDCA), estabelecendo procedimentos que asseguram atendimento especializado e integrado, visando prevenir a revitimização e promover a proteção integral.

Todos os órgãos e instituições que prestam serviços de proteção a crianças e adolescentes fazem parte do SGDCA, o qual deve atuar de forma integrada com a sociedade, com destaque para o papel essencial dos conselhos de direitos.

Cabe a todos, incluindo o Estado, a família e a sociedade civil, a responsabilidade pelo cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela legislação brasileira.

Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram esse Sistema deverão exercer suas funções, em rede, a partir de 3 eixos estratégicos de ação:

- Defesa dos Direitos Humanos: garantia do acesso à justiça (rede abrangente de proteção e suporte para crianças e adolescentes);
- Promoção dos Direitos Humanos: atendimento as necessidades básicas das crianças e adolescentes através das políticas públicas (serviços e programas das políticas públicas; serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos e serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas);
- Controle da Efetivação dos Direitos Humanos: garantia a participação equitativa do governo e da sociedade civil em instâncias colegiadas (conselhos em todos os níveis governamentais com autoridade para acionar o MP e demais órgãos competentes).

Portanto, o SGDCA deve trabalhar em rede, tendo em vista a necessidade de articulação e integração das instâncias governamentais e da sociedade civil para promover, defender e controlar a efetivação dos direitos humanos das crianças e adolescentes em todos os níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal, nos termos do art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nesse contexto, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em parceria com 20 Tribunais de Contas estaduais, entre eles o TCE-PA, realizou um levantamento nacional para avaliar a efetividade das ações e políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Os resultados da ação fiscalizatória no âmbito do Estado do Pará estão descritos a seguir.

Plano estadual específico voltado à prevenção e ao enfrentamento à violência em face de crianças e adolescentes

O Estado do Pará instituiu o Plano Estadual Específico voltado à Prevenção e ao Enfrentamento à Violência em face de Crianças e Adolescentes (PEEVSCA/PA), aprovado pela Resolução n° 083/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA), com vigência até 2031, prevendo a existência de ciclos periódicos de avaliação e monitoramento.

O PEEVSCA/PA se originou da realização de diagnóstico situacional e foi oriundo de construção intersetorial, atendendo à transversalidade temática das ações e programas que envolvem a prevenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, incluindo, ainda, participação da sociedade organizada.

No entanto, observou-se que o plano carece de articulação em uma estrutura de governança colaborativa intra e interinstitucional. As ações de prevenção e enfrentamento à violência são desenvolvidas de forma isolada e sem coordenação, o que compromete a efetividade das políticas públicas.

A inexistência de um plano integrado nacionalmente limita a capacidade do Estado do Pará em implementar políticas de prevenção e enfrentamento à violência, fragilizando a rede de proteção e o atendimento às crianças e adolescentes.

Orçamento: Existência de dotações específicas e de casa de acolhimento

Nos termos do art. 4º, parágrafo único, "c" do ECA, a garantia da prioridade absoluta compreende a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Apesar de o Estado do Pará, no exercício de 2024, destinar dotação orçamentária específica para ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, constatou-se que, nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, não houve alocação de recursos para os serviços sociais de acolhimento, que abrigam crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Em resumo, observou-se que o Estado do Pará demonstrou compromisso com ações específicas. Todavia, a inexistência de dotação orçamentária para os serviços de acolhimento representa um risco à continuidade e à qualidade desses serviços, podendo agravar a situação de vulnerabilidade dos acolhidos e comprometer a eficácia das políticas sociais e de proteção integral da criança e do adolescente.

Ações de proteção e enfrentamento à violência em políticas de primeira infância

A estrutura dos órgãos estaduais, voltada para o enfrentamento da violência infantil e para o funcionamento do SGDCA deve incluir várias instâncias e setores interligados para garantir resposta integrada, coordenada e eficaz.

O Pará está entre as unidades da federação que estabeleceu normas sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, no âmbito da respectiva competência.

Além disso, observou-se a formalização do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, por meio da Decreto nº 3.776, de 15 de março de 2024[76]. Entretanto, o referido comitê ainda está pendente de efetivo funcionamento.

Também foi formalizado o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme determina a Resolução Conanda nº 235/2023, o qual está em funcionamento.

No âmbito da governança colaborativa, o Pará recebeu assistência técnica da União para elaboração do seu plano estadual para a primeira infância, bem como orientação sobre programa ou ação na temática da violência contra crianças e adolescentes.

No tocante à relação entre o Estado e os municípios, foram definidas diretrizes para que os municípios, com o apoio do Estado, estabeleçam o fluxo de atendimento e elaborem protocolos de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no ambiente escolar, conforme estabelece o art. 9º, II do Decreto nº 9.603/2018.

76 Institui Comissão Estadual para elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância, com intuito de definir instrumentos, monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas setoriais voltadas para as crianças de 0 a 6 anos de idade.

Ações e programas de prevenção e proteção à violência contra a criança e ao adolescente

No âmbito estadual, existem programas voltados à prevenção da violência física, sexual, do trabalho infantil; ao reconhecimento, prevenção e enfrentamento da violência psicológica, institucional; e ao tráfico de seres humanos. Além disso, há campanhas para a conscientização da sociedade envolvendo todas essas formas de abuso.

Por outro lado, não foi identificada a adoção de ações voltadas à promoção da parentalidade positiva e do direito de brincar, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 14.826/2024. Diante disso, mostram-se necessárias ações do poder público que promovam um ambiente saudável para o desenvolvimento infantil, voltadas à conscientização sobre práticas parentais não violentas e à garantia do direito ao brincar como elemento essencial à infância.

Capacitação e matriz intersetorial

A capacitação contínua dos profissionais da rede de atendimento do SGDCA é fundamental para possibilitar um acolhimento qualificado, humanizado e eficaz às crianças e adolescentes, assegurando a correta aplicação das medidas protetivas e a condução integrada dos atendimentos. Essa formação permanente reduz o risco de revitimização e previne práticas que possam configurar violência institucional, ao manter os profissionais atualizados quanto às legislações, protocolos e metodologias adequadas.

Diversos normativos contemplam a necessidade de profissionais que atuam no âmbito do SGDCA possuírem acesso garantido e prioritário à formação continuada e capacitação para o desenvolvimento das competências necessárias a prevenção, identificação de evidências, diagnóstico e enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e adolescente, quais sejam: art. 10 da Lei nº 13.257/2016; art. 70-A, III do ECA; art. 14, § 1º, II da Lei 13.431/2017 e art. 27 do Decreto 9.603/2018, art. 3º, parágrafo único da Lei 14.811/2024; art. 2º, VIII do Decreto nº 7.958/2013. Para tanto, o Poder Público deve elaborar matriz intersetorial de capacitação, considerados os documentos e os atos normativos de referência dos órgãos envolvidos.

De acordo com os dados colhidos por meio do levantamento nacional, o Estado do Pará não estabeleceu matriz intersetorial para capacitação dos profissionais na temática da violência infantil.

A intersetorialidade na matriz capacitação dos entes do SGDCA é essencial para uma abordagem integrada na proteção de crianças e adolescentes, evitando ações isoladas e promovendo respostas mais coordenadas por meio da articulação entre diferentes setores, como: saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça.

Currículo da educação infantil

O art. 26, § 9º da LDB (Lei nº 9.394/1996) estabelece a inclusão de conteúdos sobre direitos humanos e prevenção à violência contra crianças, adolescentes e mulheres como temas transversais nos currículos escolares.

Essa diretriz educativa promove valores como igualdade, respeito e não-violência, contribuindo para a prevenção de abusos e a desconstrução de estereótipos, com materiais didáticos adaptados a cada faixa etária para ampliar a efetividade da abordagem.

O Estado do Pará adotou currículo da educação básica envolvendo conteúdo relativo à prevenção de violência contra crianças e adolescentes, seguindo as diretrizes da LDB.

Enfrentamento e acolhimento: Fluxo no ambiente escolar

O art. 70-B do ECA determina que entidades públicas e privadas nas áreas de saúde e educação mantenham profissionais capacitados para reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos

de crimes contra crianças e adolescentes. Já o art. 11 do Decreto nº 9.603/2018 estabelece providências específicas para profissionais da educação diante da revelação de atos de violência por crianças ou adolescentes.

Com base nessas normas, é necessário que o poder público regulamente um fluxo procedimental para atuação diante de casos de violência no ambiente escolar. No Estado do Pará, esse fluxo já está definido na rede estadual de ensino, orientando os profissionais da educação tanto nos casos de revelação espontânea pela criança quanto na identificação de sinais de violência.

Enfrentamento e acolhimento: Primeira infância

O ECA no art. 13, § 2º, prevê a prioridade máxima à primeira infância, estabelecendo que as crianças de 0 a 6 anos com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza devem receber atenção prioritária máxima nas diferentes portas de entrada do SGDCA, com ênfase para os serviços de saúde e assistência social.

No Estado, verificou-se que o SGDCA possui protocolo com prioridade absoluta para as crianças. Todavia, apenas há fluxo definido no Ministério Público, na Defensoria Pública e nos Serviços de Saúde.

Enfrentamento e acolhimento: Urgência e celeridade no atendimento de casos de violência sexual

O art. 14, § 2º da Lei nº 13.431/2017 enfatiza a urgência e a confidencialidade no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, especialmente para garantir a coleta de provas e o acesso rápido aos cuidados de saúde, elementos essenciais para a responsabilização dos agressores e para a recuperação física e emocional da vítima.

De acordo com os dados levantados, o Estado do Pará promove o atendimento nos parâmetros definidos pelo art. 14, § 2º da Lei n° 13.431/2017.

Verificou-se, ainda, sobre o tipo de atendimento provido às vítimas de violência sexual, a realização de exames e medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis; contracepção de emergência; aborto legal; orientações sobre rede de acolhimento; ambiente acolhedor e coleta de vestígios, nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 9.603/2018.

Enfrentamento e acolhimento: Atendimento das vítimas nos serviços de saúde do SUS

Conforme o art. 10 do Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, o atendimento à saúde de crianças e adolescentes vítimas de violência deve ser realizado por equipes multiprofissionais do SUS, abrangendo acolhimento, tratamento especializado, notificação e articulação com a rede de proteção. A norma reforça a necessidade de uma abordagem integrada e especializada, objetivando suporte médico, psicológico e jurídico adequado à vítima.

No caso do Estado do Pará, identificou-se a oferta de serviços que promovem um atendimento integral e acolhedor no âmbito do SUS.

Enfrentamento e acolhimento: Conselho tutelar

O Conselho Tutelar, previsto no art. 131 do ECA, é um órgão autônomo e permanente responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. Composto por cinco conselheiros eleitos pela comunidade local para mandatos de quatro anos, atua como instância de proteção frente a situações de ameaça ou violação de direitos, aplicando medidas protetivas, orientando pais ou responsáveis e requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Além disso, o Conselho Tutelar acompanha casos de violência, exploração e negligência, encaminhando situações ao Ministério Público ou ao Judiciário quando pertinente. Sua atuação é essencial para assegurar a resposta integrada dos órgãos públicos e garantir o bem-estar de crianças e adolescentes, desempenhando papel central na prevenção e no enfrentamento da violência infanto-juvenil.

Nos termos do art. 3º, parágrafo 1º, da Resolução nº 231/2022 – Conanda, deve ser criado e mantido, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes.

A média nacional aponta para existência de 3 Conselhos Tutelares em atividade a cada grupo de 100 mil habitantes. No Pará, existem 2 estruturas dessas para o mesmo recorte demográfico. Ou seja, abaixo da média e do critério estabelecido.

Enfrentamento e acolhimento: Atendimento pelos serviços de assistência social

A Assistência Social está organizada em três níveis de proteção para garantir direitos em situações de vulnerabilidade:

- Proteção Social Básica (CRAS): Preventiva, visa evitar riscos, violências e violações, facilitando o acesso a direitos e fortalecendo vínculos familiares. Inclui Cadastro Único e encaminhamentos.
- Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS): Atua em situações de risco social e pessoal, como violência, buscando preservar a integridade, reparar danos e fortalecer a função protetiva familiar.
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS/CREAS): Destinada a casos graves como abandono e necessidade de afastamento familiar, oferecendo acolhimento temporário até o retorno à família ou adoção. O CREAS também oferece serviços relacionados.

A Resolução nº 18/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) previu a implantação de estrutura de CREAS em municípios acima de 20.000 habitantes (art. 2º, II, “a”, 1). Nesse sentido, o Pará dispõe dessa estrutura em todos os municípios acima de 20.000 habitantes, cumprindo a previsão normativa.

Acerca dos serviços da rede de assistência social, observou-se que são oferecidos serviços de acolhimento com atendimento psicossocial especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência. No entanto, não foi identificada a oferta de assistência jurídica especializada pelo CREAS, em desacordo com o art. 5º, VII, da Lei nº 13.431/2017, prejudicando o acesso à proteção e à garantia de direitos à vítima.

Enfrentamento e acolhimento: Retrato das DPCAs

O art. 20 da Lei nº 13.431/2017 estabelece que o poder público poderá criar delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Segundo o painel77 mantido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) - Perfil Nacional das Instituições de Segurança Pública - há 13 delegacias especializadas da criança e do adolescente no Estado, contando, inclusive, com a assistência de equipes multidisciplinares.

Quanto à qualidade do atendimento, foi analisada a existência de Procedimentos Operacionais Padrões (POP) nas Polícias Civil e Militar para a abordagem de situações de violência envolvendo crianças e adolescentes. Nesse contexto, destaca-se a implementação da Resolução nº 02/2019 pelo Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, que estabelece diretrizes para o atendimento padronizado a crianças e adolescentes vítimas de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017, regulamentando, inclusive, os procedimentos de oitiva dessas vítimas.

77 Disponível em: ttps://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWY1OWZjNGMtNjgzMC00ZjBmLWI3YTQtNzBhNWU4ZDY0ZjFiIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9. Acesso em 25/mar./2025.

No tocante à adoção de algum POP específico no âmbito das polícias civis e militares, observou-se que o Pará possui apenas fluxo estabelecido no policiamento ostensivo, necessitando de maior sensibilização quanto à adoção de POPs para o tratamento e abordagem de situações de violência infantil.

Procedimentos padronizados na proteção de crianças e adolescentes asseguram intervenções éticas, respeitosas e alinhadas aos seus direitos, reduzindo a revitimização e protegendo sua integridade. Para os profissionais, oferecem segurança jurídica e operacional, facilitam a integração entre instituições e fortalecem a resposta estatal a crimes, garantindo o atendimento integral e adequado.

Enfrentamento e acolhimento: Varas da infância (cível e criminal)

A Lei nº 13.431/2017, em seu art. 23, possibilita a criação de juizados ou varas especializadas em crimes contra a criança e ao adolescente, sendo que o art. 9º, III, Resolução nº 113/2006 – Conanda indica a necessidade de criação de varas com essas especialidades pelo menos em municípios de médio e grande porte, inclusive com funcionamento em regime de plantão.

Nota-se que o Pará possui vara especializada em crimes contra a infância e adolescência nos municípios de médio/grande porte, com população acima de 50.000 habitantes. Ademais, nos locais onde não há vara específica, os processos são distribuídos para juizados ou varas especializadas em violência doméstica ou temas afins.

Enfrentamento e acolhimento: Programa de proteção e compensação de vítimas, testemunhas e noticiantes ou denunciantes

A Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), art. 23, estabelece que qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MDH, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, tomarão as providências cabíveis.

Para garantir o exercício do denunciante, o poder público garantirá meios e estabelecerá medidas e ações para a proteção e a compensação da pessoa que noticiar informações ou denunciar a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e ao adolescente (art. 24, da Lei nº 14.344/2022).

Nesse sentido, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer programas de proteção e compensação das vítimas, das testemunhas e dos noticiantes ou denunciantes. No curso da ação de fiscalização do TCE-PA, foi verificada a existência de programas similares em outras unidades da federação, constatando-se que o Estado do Pará não dispõe de iniciativa correspondente.

A criação de programas de proteção e compensação voltados a vítimas, testemunhas e denunciantes de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes é fundamental para garantir a integridade física e psicológica daqueles que se envolvem no processo de denúncia. Além disso, a medida reforça o compromisso do Estado em apoiar essas pessoas no enfrentamento da violência, contribuindo para romper o ciclo de abusos e assegurar o acesso das crianças e adolescentes à justiça e a um ambiente seguro e protetivo.

Enfrentamento e acolhimento: Depoimento especial

O depoimento especial previsto no art. 8º da Lei nº 13.431/2017, é essencial para proteger crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência durante os procedimentos judiciais. Ele estabelece um ambiente seguro e diferenciado, garantindo que as vítimas possam relatar suas experiências sem revitimização, minimizando os traumas e assegurando a dignidade durante todo o processo. Essa abordagem especializada promove maior efetividade na obtenção de provas e na proteção dos direitos infanto-juvenis.

Dos critérios para realização de depoimento especial, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, destacou-se a existência de locais adequados, de profissionais capacitados e de acordo com o Protocolo de Atendimento (Resolução CNJ n° 299/2019). Todavia, há limitações em questões de regulamentação de mídia, assistência jurídica e atenção a grupos específicos.

Observou-se, ainda, que o depoimento especial é realizado no âmbito das delegacias, em locais adequados e com profissionais capacitados.

Enfrentamento e acolhimento: Fluxo diferenciado para comunidades tradicionais

O art. 17 do Decreto nº 9.603/2018 estabelece que, no atendimento à criança e ao adolescente pertencente a povos ou comunidades tradicionais, deverão ser respeitadas suas identidades sociais e culturais, seus costumes e suas tradições. Para tanto, poderão ser adotadas práticas dos povos e das comunidades tradicionais em complementação às medidas de atendimento institucional.

Nesse ponto, no Estado do Pará não há fluxo de procedimentos diferenciado para crianças e adolescentes vítimas provenientes de povos e comunidades tradicionais, nem articulação dos serviços socioassistenciais com a Coordenação Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e com o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Ministério da Saúde.

Enfrentamento e acolhimento: Promotorias da infância e juventude

As promotorias de justiça da infância e juventude são responsáveis por fiscalizar e promover ações que garantam a proteção integral das vítimas, zelando pelo cumprimento de medidas protetivas e pela responsabilização dos agressores.

Além disso, as promotorias atuam em articulação com órgãos, como delegacias especializadas, conselhos tutelares e serviços de assistência social, assegurando o atendimento intersetorial que busca interromper o ciclo de violência e oferecer acolhimento e reparação aos menores de idade.

O art. 9º, IV, Resolução nº 113/2006 – Conanda indica a necessidade de criação dessas estruturas pelo menos nas comarcas da Capital e nas cidades de grande porte e em outras cidades onde indicadores apontem essa necessidade. No Pará, os municípios com população superior a 100.00 habitantes contam com promotorias da infância e juventude.

Enfrentamento e acolhimento: Defensorias públicas

Outro órgão de vital importância para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes vítimas de violência, em especial daqueles mais vulnerabilizados, é a Defensoria Pública. Sua atuação se dá tanto na orientação jurídica como na assistência às vítimas e suas famílias, representando-os judicialmente e extrajudicialmente em casos de violação de direitos. As defensorias buscam assegurar que as crianças tenham suas vozes ouvidas nos processos, promovendo medidas protetivas e exigindo a responsabilização dos agressores.

Neste sentido, verificou-se que a Defensoria Pública do Pará possui estrutura especializada na no que tange a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Enfrentamento e acolhimento: Escutas especializadas

A escuta especializada é um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, consiste em entrevista das crianças ou dos adolescentes vítimas de violência junto aos órgãos da rede de proteção.

O procedimento deve ser planejado e limitado ao necessário para o cumprimento do objetivo da entrevista, evitando repetições desnecessárias que possam causar retraumatização ou desconforto, em

ambiente seguro e acolhedor, por profissional qualificado, com linguagem adequada e não intimidatória, buscando, sempre que possível o consentimento prévio da criança ou adolescente, conforme a faixa etária e capacidade de compreensão, e também dos seus responsáveis legais, quando aplicável.

Nesse sentido, dentre os órgãos do SGDCA que realizam a escuta especializada no Estado, atendendo aos princípios no art. 2º e regras fixadas nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.603/2018, tem-se apenas a Polícia Civil e no âmbito do SUS e SUAS, na Capital.

A falta de órgãos especializados em escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas de violência prejudica a proteção e o atendimento adequado, aumentando o risco de revitimização, dificultando o acolhimento e a integração entre serviços (saúde, assistência social e justiça), comprometendo a eficácia das intervenções e o acesso aos direitos fundamentais.

Enfrentamento e acolhimento: Centro de atendimento integrado

A Lei nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018 preveem a criação de programas e serviços interinstitucionais com equipes multidisciplinares especializadas para o atendimento integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Esses serviços incluem delegacias especializadas, serviço de saúde, perícia médico-legal, assistência social, varas especializadas, Ministério Público e Defensoria Pública, os quais devem atuar de forma integrada e coordenada, compartilhando informações de forma sigilosa para garantir o cuidado e a proteção das vítimas. Em caso de indisponibilidade, esses órgãos devem firmar parcerias.

Dentre os 20 estados partícipes do levantamento, o Pará foi um dos que contam com centros de atendimento integrado, com a realização dos seguintes atendimentos: depoimento especial, autoridade policial, rede de saúde e assistência, escuta especializada e acolhimento ou acolhida.

Dados e estatísticas

Nos termos do art. 9º, II do Decreto Federal nº 9.603/2018, devem ser estabelecidos os mecanismos de compartilhamento das informações entre os componentes do sistema.

Nesse sentido, constatou-se a existência de parcerias, no âmbito estadual, que integram as diferentes portas de entrada para a comunicação de casos de violência em localidades não assistidas por Centro de Atendimento Integrado.

O Pará também possui ouvidoria integrada à rede de proteção no âmbito estadual, em observância o art. 15 da lei da escuta especializada (Lei nº 13.431/2017).

Verificou-se, porém, a existência de múltiplos sistemas eletrônicos e a ausência de interoperabilidade completa entre os sistemas dos entes do SGDCA nos estados brasileiros avaliados, o que significa que cada órgão trabalha com sistema independente, sem troca de dados ou informações com os outros entes.

No Pará, os profissionais da educação e da saúde, as Varas da Infância, Ministério Público, Polícia Civil e Defensoria Pública possuem sistema eletrônico próprio para registro e acompanhamento das demandas que envolvem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Contudo, não há interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos membros do SGDCA, nem há sistema eletrônico de informação que realize a integração, de forma sigilosa, das informações produzidas pelo sistema.

Em regra, a comunicação dos entes do SDGCA acontece por telefone, WhatsApp ou via e-mail, o que evidencia a fragilidade e a falta de padronização nos processos de troca de informações.

A ausência de integração e a comunicação informal e descentralizada comprometem a articulação entre os atores envolvidos, dificultam o acompanhamento dos casos, a tomada de decisões e a implementação de ações coordenadas, além de prejudicar a criação de registros confiáveis e a eficiência nos encaminhamentos necessários.

Por fim, identificou-se baixo índice de alimentação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia) pelos Conselhos Tutelares (Sipia-CT). Segundo informações do governo Federal, o Sipia é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no ECA. O sistema tem saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor, conforme estabelecido pela Resolução n° 178/2016 – Conanda.

No Pará, observou-se que apenas 7 dos 144 Municípios utilizam o aludido sistema, o que representa 4,9%. A falta de alimentação regular do sistema compromete a eficácia da rede de proteção. O Sipia-CT, que deveria ser alimentado pelos Conselhos Tutelares, para qualificar os procedimentos de escuta, orientação, encaminhamento e acompanhamento de casos, encontra-se subutilizado.

5.5. ÁREA INFRAESTRUTURA

Nessa área abordou-se o tema obras com foco naquelas voltadas à realização da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (*Conference Of The Parties* – COP, Conferência das Partes).

Em novembro de 2025, o Brasil receberá a 30ª COP, evento de caráter multilateral que reúne anualmente chefes de estado, especialistas, organismos internacionais, organizações não governamentais e representantes da sociedade civil com o objetivo de discutir políticas globais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. A edição será realizada em Belém, capital do Estado do Pará, que atualmente passa por um conjunto de intervenções estruturais voltadas à preparação para o evento.

Nesse contexto, o governo do Estado tem promovido a execução de obras de infraestrutura em Belém, que abrangem, entre outros aspectos, ações de melhoria da mobilidade urbana, requalificação de espaços públicos, ampliação da cobertura de serviços de saneamento básico e incentivo ao desenvolvimento do turismo regional, com vistas a garantir a capacidade de recepção do evento e a geração de benefícios permanentes para a população.

As obras estão sendo executadas com recursos próprios do Estado e com recursos federais por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de Itaipu Binacional e da Caixa Econômica Federal (CEF). Segundo informações divulgadas pelo governo estadual, recursos da ordem de R$ 4,5 bilhões serão investidos para preparar a capital paraense para o evento[78].

Essas obras vêm sendo objeto de fiscalização no âmbito do TCE-PA, a exemplo da construção do Parque da Cidade[79] e a duplicação da Rua da Marinha[80]. Acrescenta-se, ainda, o levantamento da Controladoria de Obras, Patrimônio Público e Meio Ambiente (COP/TCE-PA), com o objetivo de avaliar a execução das obras da COP 30, atribuídas à responsabilidade do Estado.

Obras com financiamento federal

O Relatório de Gestão da Seop[81], referente ao exercício de 2024, relaciona 21 obras voltadas à COP 30 sob responsabilidade direta da Secretaria. O quadro apresentado a seguir consolida informações sobre essas intervenções, incluindo as respectivas fontes de financiamento, valores contratados e percentuais de execução física informados. Destaca-se que apenas 8 das 21 obras listadas possuem registros da execução física, evidenciando limitações na sistematização das informações disponibilizadas pela Secretaria.

78 Disponível em: https://agenciapara.com.br/noticia/64564/em-cerimonia-com-lula-governador-helder-barbalho-apresenta-avancos-nas-obras-e-preparativos-para-a-cop-30. Acesso em: 20/abr./2025.
79 Ação de fiscalização TC/016237/2023
80 Ação de fiscalização TC/008099/2024
81 Disponível em: https://www.seop.pa.gov.br/relat%C3%B3rios-de-gest%C3%A3o . Acesso em: 04/maio/2025

Quadro 8 – Obras em preparação para a COP 30 sob responsabilidade da Seop

Nº	Obra	Financiamento	Valor	Exec. Física
1	Construção de Terminal Hidroviário Tamandaré	BNDES	23.761.040,00	
2	Requalificação e ampliação do Complexo Comercial do Barreiro	BNDES	71.797.127,00	
3	Drenagem, Urbanização e Reurbanização dos canais Murutucu e Mártir Trecho Rio Guamá até Avenida João Paulo II	BNDES	195.823.931,00	36,0%
4	Reforma e modernização da obra do Hangar Centro de Convenções	BNDES	40.434.391,00	
5	Reforma, revitalização e construção de equipamentos Orla do Cruzeiro, distrito de Icoaraci	Novo PAC (CEF)	19.800.000,00	
6	Reforma do Canal da Avenida Visconde de Souza Franco e construção de Parque Linear	Itaipu Binacional	310.830.390,00	51,0%
7	Reforma do Canal da Avenida Almirante Tamandaré e construção de Parque Linear	BNDES	162.829.229.00	43,0%
8	Execução de macrodrenagem da Bacia do Tucunduba Canais Vileta, União, Leal Martins e Timbó (VULT)	BNDES	173.246.931,00	35,0%
9	Macrodrenagem do Canal Gentil Bittencourt com urbanização e drenagem (São Brás) de 1.450 m Trecho Rua Deodoro de Mendonça até o Canal do Tucunduba	BNDES	126.979.976,00	49,0%
10	Macrodrenagem do Canal Cipriano Santos com urbanização e drenagem (Canudos) de 1.100 m Trecho Avenida Perimetral até Alameda José Alves	BNDES	115.972.700,00	40,0%
11	Macrodrenagem do Canal Caraparu com Urbanização e Drenagem (Guamá) de 980 m Trecho Canal do Tucunduba até Travessa Liberato de Castro	BNDES	127.901.712,00	35,0%
12	Adequação dos Canais Benguí, Nova Marambaia e Rua das Rosas (Mangueirão)	BNDES	123.397.344,00	47,5%
13	Dragagem, Limpeza e Recuperação de taludes e pistas laterais dos Canais do Galo e São Joaquim	BNDES	112.319.825,00	
14	Saneamento do Complexo Ver-o-Peso: 1ª Etapa Sistema de Esgotamento Sanitário - 6.300 Km de rede	Novo PAC (CEF)	14.905.256,00	
15	Sistema de Esgotamento Sanitário Sub-bacia 4.1.1 Etapa 01 (Doca)	Itaipu Binacional	25.388.000,00	
16	Sistema de Esgotamento Sanitário Sub-bacia 4.1.1 Etapa 02 (Doca)	Itaipu Binacional	26.101.967,00	
17	Sistema de Esgotamento Sanitário Sub-bacia da Tamandaré	BNDES	55.250.000,00	
18	Construção de Sistema de Abastecimento de Água na Ilha do Combu	BNDES	46.520.123,00	
19	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário na Ilha do Combu			
20	Pavimentação e Requalificação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Belém	Itaipu Binacional	149.044.492,00	
21	Prolongamento e Duplicação da Rua da Marinha: Av. Augusto Montenegro até Av. Centenário	BNDES	249.733.398,00	

Fonte: Relatório de Gestão da Seop, 2024.

Cumpre ressaltar que, embora o Relatório de Gestão da Seop tenha informado/indicado as obras de macrodrenagem, esgotamento sanitário e abastecimento de água — entre outras — como preparatórias para a COP 30, tais ações já estavam previstas no PPA 2020-2023, elaborado em 2019, e foram impulsionadas pela definição de Belém como sede do evento, em 2023.

A Seop disponibilizou, em seu portal institucional, página dedicada ao monitoramento das obras vinculadas à realização da COP 30 sob sua responsabilidade[82], com a finalidade de promover transparência na divulgação de informações relativas aos contratos e à execução dos empreendimentos. Contudo, verifica-se inconsistência entre os dados apresentados: das 21 obras indicadas em seu Relatório de Gestão, apenas 12 estão registradas na planilha de contratos publicada pela Secretaria, demonstrando a incongruências na transparência das obras.

Além das obras sob responsabilidade da Seop, está em construção o Terminal Hidroviário Internacional de Belém, sob responsabilidade da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), também com financiamento federal por meio do BNDES. O Terminal será utilizado para a ancoragem de navios-hotel que receberão participantes da COP 30, como uma estratégia para aumentar a oferta de leitos em Belém durante o evento. Após esse período, a estrutura ficará de legado para a cidade como um hub estratégico para o turismo.

Verificam-se novamente fragilidades quanto à transparência pública na contratação dessa obra, tendo em vista a ausência de informações nos portais oficiais de contratação do Estado. As únicas informações disponíveis são aquelas divulgadas em portais de notícias do governo[83].

82 Disponível em: https://www.seop.pa.gov.br/transparencia-seop-cop30. Acesso em: 31/mar./2025.
83 Disponível em: https://cph.pa.gov.br/comitiva-do-bndes-faz-visita-tecnica-as-obras-do-terminal-hidroviario-internacional-de-belem/. Acesso em: 21/mar./2025.

Obras financiadas pelo Programa Estadual Estrutura Pará

Duas obras de grande relevância para a realização da COP 30 são o Parque da Cidade e o Porto Futuro II, que estão sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura (Secult), conforme consignado no portfólio de investimentos do Estado constante do Orçamento Geral do Estado para o exercício 2024.

Essas obras estão sendo financiadas por meio do programa estadual Estrutura Pará, na forma do previsto no art. 3º-A da Lei Estadual nº 7.591/2011, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.219 de 24 de julho de 2023. O Programa permite aos contribuintes da TFRM[84] o abatimento de até 40% da taxa devida mediante execução direta, pelos aderentes, de obras de infraestrutura no Estado e/ou fornecimento de equipamentos, nas áreas de transporte, saneamento básico, saúde, educação, segurança pública, esporte e/ou projetos que resultem em desenvolvimento socioeconômico.

O Parque da Cidade será o centro de realização da Conferência, com uma área de 500.000 m², onde ocorrerão os principais eventos do encontro. Segundo notícia divulgada no portal da Agência Pará, o complexo contará com um Pavilhão de Economia Criativa e um Centro Gastronômico, aproveitamento de energia fotovoltaica, captação e reaproveitamento de águas pluviais, e 83.000 m² de área verde, incluindo 1.500 árvores, 190 mil plantas ornamentais e áreas gramadas[85].

O Porto Futuro II se constituirá em um espaço para negócios voltados à bioeconomia. O complexo contará com o Museu das Amazônias, Centro Gastronômico, Parque de Bioeconomia e Inovação da Amazônia, a Caixa Cultural, além de quiosques e áreas de convivência. Segundo informações divulgadas pelo governo no portal da Agência Pará, as obras já estão com mais de 80% de sua execução física concluídas[86].

As duas obras, no entanto, apresentam transparência limitada de informações. Os portais da Secult e de demais órgãos estaduais com ações voltadas à COP 30, não disponibilizam qualquer informação que remetesse ao processo de contratação, termo de adesão ao programa estadual Estrutura Pará ou à execução das obras de modo geral. Grande parte das informações encontradas foram obtidas em portais de notícias do governo do Estado e de suas secretarias, contudo, sem maiores detalhamentos sobre as obras.

No Relatório de Gestão da Secult, referente ao exercício de 2024[87], a única referência ao Parque da Cidade trata de dispêndio de R$ 2,6 milhões para pagamento à empresa Projetos Assessoria e Sistemas (PAS) referente ao Relatório de Controle Ambiental das obras do Parque da Cidade. Quanto ao Porto Futuro II, não há qualquer menção a essa obra no Relatório de Gestão da Secult.

Legado da COP 30

As obras em curso para a realização da COP 30 representam uma oportunidade significativa de transformação estrutural para a cidade de Belém, o Estado do Pará e sua população. Embora motivadas pela necessidade de preparar a capital para receber um evento de escala internacional, essas intervenções têm o potencial de gerar um legado urbano com impactos positivos nas áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e bem-estar social.

No campo da infraestrutura urbana, destacam-se iniciativas de requalificação de espaços públicos, como a implantação do Parque da Cidade, o projeto Porto Futuro II e a revitalização de áreas estratégicas. Essas obras têm o potencial de melhorar a paisagem urbana e, ainda, criar ambientes de lazer, cultura e convivência acessíveis à população. Além disso, tais intervenções podem fortalecer o setor turístico ao tornar Belém mais atrativa para visitantes nacionais e internacionais, promovendo o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

Em relação à mobilidade urbana, a reestruturação de importantes vias da cidade e a implantação de corredores de transporte público podem aumentar a fluidez do tráfego, reduzir congestionamentos e melhorar

84 Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (art. 2º da Lei estadual nº 7.591/2011)
85 Disponível em: https://agenciapara.com.br/noticia/65111/construido-pelo-estado-parque-da-cidade-ja-pode-ser-visto-pela-populacao-de-belem. Acesso em: 12/mar./2025.
86 Disponível em: https://agenciapara.com.br/noticia/66241/em-ritmo-avancado-obras-do-porto-futuro-ja-ultrapassam-80. Acesso em: 15/mar./2025.
87 Disponível em: https://www.secult.pa.gov.br/midias/anexos/137_relatorio_de_festao_2024-secult.pdf. Acesso em: 18/mar./2025.

o transporte coletivo. Outro aspecto relevante é o incentivo à mobilidade hidroviária, com a construção e reforma de terminais, como o da Tamandaré, contribuindo para a diversificação dos modais e a integração entre bairros e municípios da região metropolitana.

Na área de saneamento ambiental, a ampliação da cobertura de esgotamento sanitário contribui para a melhoria da saúde pública e da qualidade das águas urbanas. Além disso, obras de macrodrenagem em diversos canais de Belém buscam mitigar os efeitos das enchentes, especialmente em áreas de várzea frequentemente afetadas por alagamentos.

Do ponto de vista social, os investimentos trazem benefícios importantes, como a geração de empregos diretos e indiretos durante a execução das obras e, posteriormente, com a ativação dos novos equipamentos urbanos. A disponibilização de espaços públicos qualificados, com oferta de atividades culturais, educacionais e esportivas, contribui para o fortalecimento da cidadania e para a redução das desigualdades sociais.

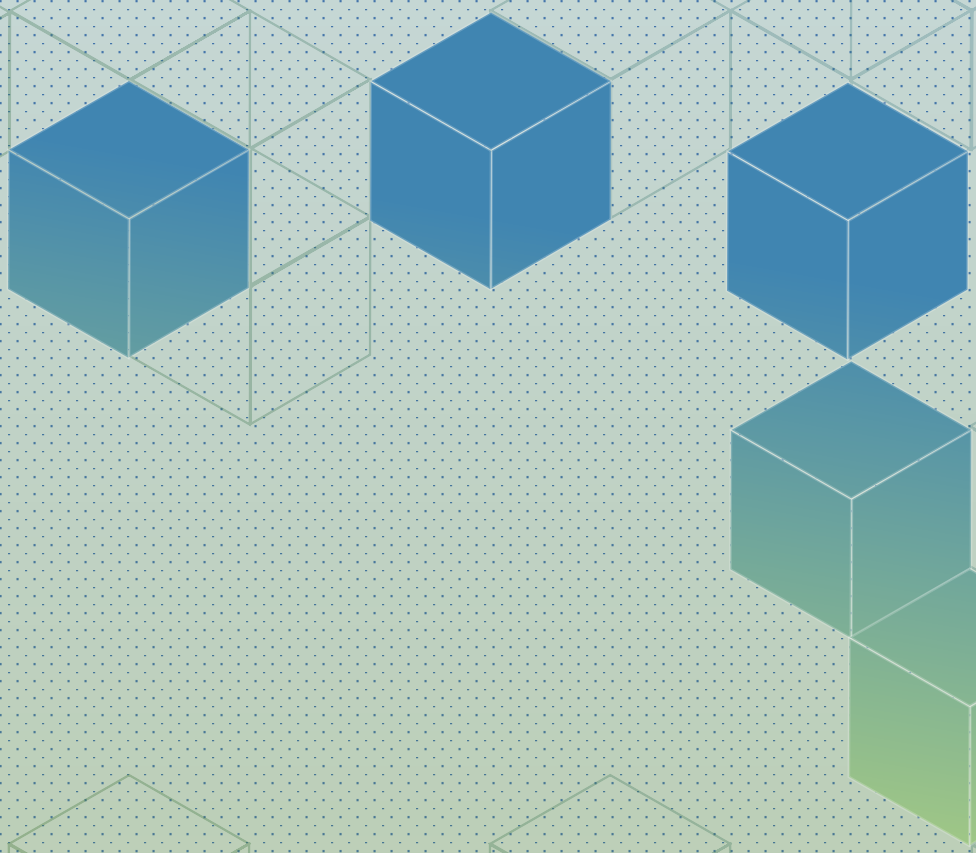
Dessa forma, ressalta-se a importância do papel dos órgãos de controle e da sociedade civil na fiscalização dos investimentos públicos, no zelo pela transparência, legalidade e efetividade das ações governamentais.

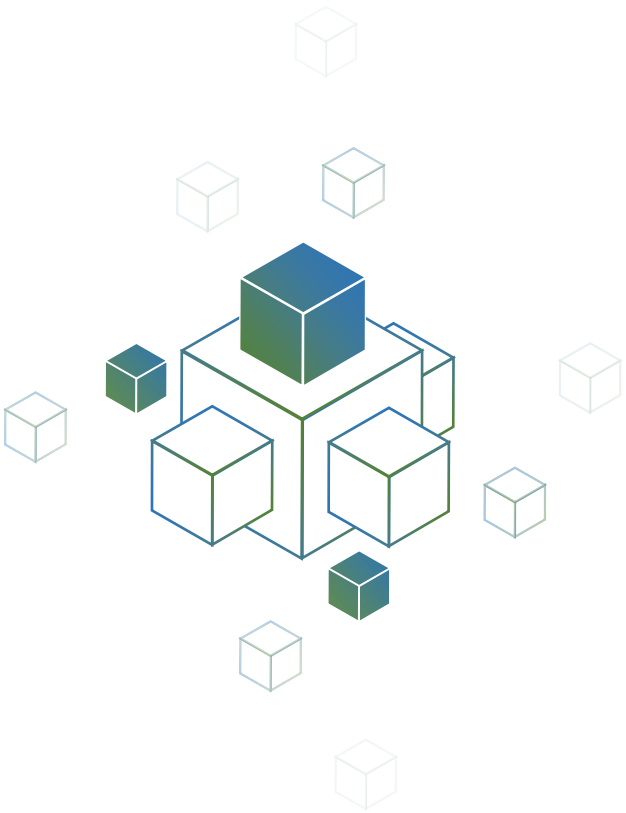
TCE-PA

Exercício
2024

6

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO





6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1. PREVISÃO LEGAL E FINALIDADE

A Constituição Federal, em seu art. 70, estabelece que o Sistema de Controle Interno (SCI) de cada poder ou órgão deve fiscalizar a utilização eficiente, econômica e regular dos recursos públicos. No art. 74, reforça que o SCI dos poderes e órgãos devem atuar de forma integrada, visando assegurar que a execução dos programas de governo — ou políticas públicas — seja realizada com eficiência, eficácia e regularidade, de modo a garantir o alcance da finalidade pública.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado do Pará, por simetria constitucional, instituiu, em seu art. 121, o Sistema de Controle Interno com as seguintes atribuições: (i) avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; (ii) comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quanto à eficácia e eficiência; (iii) controlar as operações de crédito, avais e garantias, além dos direitos e haveres do Estado; e (iv) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nível infraconstitucional, o SCI encontra respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos). A LRF atribui ao controle interno a função de fiscalizar o cumprimento de suas disposições (art. 59) e de subscrever o Relatório de Gestão Fiscal (art. 54). Já a nova Lei de Licitações dispõe sobre requisitos aplicáveis aos órgãos de controle interno, reafirmando sua prerrogativa de acesso aos documentos das contratações e seu papel de apoio aos fiscais de contratos (art. 7º, § 2º e art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

No Estado do Pará, visando dar cumprimento às determinações constitucionais, foi instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo pela Lei Estadual nº 6.176/1998, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.536/2006.

Recentemente, a estrutura do Sistema foi reformulada pela Lei Estadual nº 10.021/2023, que transformou a então Auditoria Geral do Estado (AGE) na atual Controladoria-Geral do Estado (CGE) e instituiu o Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção da Corrupção (CTPC). Conforme dispõe o art. 3º dessa lei, o SCI do Poder Executivo estadual tem como principais finalidades:

- promover políticas e mecanismos voltados: (i) à promoção da ética, integridade, governança, gestão de riscos, controle interno, conformidade, transparência pública e acesso à informação; (ii) ao tratamento de conflitos de interesses, nepotismo e desvios de conduta; (iii) ao fortalecimento da eficácia, eficiência e efetividade da gestão pública; e (iv) à prevenção e combate à corrupção e à proteção do patrimônio público;
- apoiar, de maneira colaborativa, o controle externo no exercício de sua competência institucional, conforme a legislação aplicável ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual.

Assim, verifica-se que o Sistema de Controle Interno se configura como instrumento essencial para a realização dos objetivos do Estado, contribuindo para uma gestão pública eficiente, orientada ao desenvolvimento social, à gestão de riscos, à aplicação adequada dos recursos públicos, à promoção da integridade, da transparência e do controle social, bem como à prevenção e correção de desvios de conduta.

6.2. ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O SCI do Poder Executivo do Estado do Pará tem como órgão central a Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 10.021/2023. A CGE tem como missão:

- coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual;
- promover a integridade;

- aprimorar os mecanismos de transparência da gestão pública e de prevenção da corrupção, em defesa do patrimônio público, da qualidade dos gastos, do equilíbrio fiscal e da efetividade das políticas públicas, respeitadas as competências legais atribuídas aos órgãos executores do SCI.

Adicionalmente, o art. 8º da referida Lei que reestruturou o SCI, estabeleceu as funções básicas da CGE, destacando-se, entre elas, as três linhas de atuação previstas no inciso III:

> Art. 8º. São funções básicas da Controladoria-Geral do Estado (CGE):
>
> (...)
>
> III – realizar atividades de auditoria interna auxiliando os órgãos e/ou entidades públicas no atingimento de seus objetivos por meio da avaliação dos processos de gerenciamento de risco, controle interno, integridade e governança, observando as seguintes linhas de atuação:
>
> a) primeira linha, constituída pelo controle interno, formado pelo conjunto de normas, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências, revisões, trâmites, documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pelos gestores em geral e demais servidores ou empregados do respectivo órgão ou entidade executor, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade pública;
>
> b) segunda linha, constituída pela execução das funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e ao controle interno do órgão executor; e
>
> c) terceira linha, constituída pela auditoria interna exercida pela Controladoria-Geral do Estado (CGE) e, quando for o caso, pelas unidades de auditoria interna das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Cumpre ressaltar que as demais funções estabelecidas no art. 8º já se encontravam previstas na Constituição Estadual e em legislação esparsa sobre a matéria. A nova Lei promoveu a consolidação dessas atribuições em um único diploma normativo, além de conferir maior detalhamento às atividades do Sistema.

6.3. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

A atuação da Controladoria-Geral do Estado está pautada nas atribuições constitucionais, bem como na Lei nº 10.021/2023, que reestruturou as suas competências.

Assim, a partir do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno (2024), elaborado pela CGE, documento que compõe a Prestação de Contas de Governo, nos termos do art. 30, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 081/2021 (Lei Orgânica do TCE-PA), apresenta-se a análise a seguir.

Em relação à avaliação do Plano Plurianual e dos Programas de Governo, referente ao exercício 2024, verificou-se que a metodologia utilizada pela CGE para proceder à análise foi idêntica ao exercício de 2023, ou seja, a CGE extraiu os dados do sistema SigPlan; utilizou como critério para seleção da avaliação, os setores mais sensíveis do ponto de vista social (saúde, educação, segurança e infraestrutura); e selecionou um programa temático e um órgão executor estratégico da área.

Além disso, em cada programa selecionado escolheu ao menos duas ações com maior alocação de recursos e/ou constante das prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA para o exercício 2024. No SigPlan, a CGE utilizou o módulo “Monitoramento e Avaliação de Programas do Plano Plurianual (PPA)”, opção “Situação dos Programas por Região de Integração – PPA 2024-2027, ano base 2024”.

Com efeito, ao realizar a avaliação, a CGE reproduziu os dados do monitoramento extraídos do SigPlan, sem, contudo, realizar análise aprofundada das informações apresentadas pelo sistema, no sentido de identificar as restrições ou dificuldades enfrentadas na implementação dos programas que comprometeram o desenvolvimento da política pública e consequente alcance das metas planejadas.

Nesse contexto, verifica-se que a CGE mencionou poucos pontos de controle que necessitam de aprimoramento por parte daqueles que executam o orçamento, como no caso da dotação orçamentária

relativa à ação Apoio à Ampliação de Vagas para a Educação Infantil, que alcançou apenas 3,65% da meta física, embora utilizados 82,72% do orçamento previsto.

Do mesmo modo, quanto à ação Qualificação dos Canais Secundários da Bacia do Tucunduba, na visão da CGE, a Seop necessita aprimorar suas projeções físico-financeiras ao definir a dotação orçamentária, especialmente no que concerne aos recursos necessários para a execução física da referida ação, a fim de que o orçamento reflita com maior precisão a real demanda de recursos, evitando distorções significativas na dotação orçamentária.

No que tange à ação "Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde", a CGE identificou a necessidade de redefinir o produto da ação ("repasse realizado"), pois sua formulação atual não explicita o bem ou serviço entregue, restringindo-se a informar o montante de recursos transferidos à Organização Social no exercício.

Como alternativa para mitigar possíveis dificuldades do órgão executor no acompanhamento dos serviços de saúde prestados por entidades sem fins lucrativos, a CGE sugeriu avaliar a viabilidade de as próprias Organizações Sociais serem responsáveis por inserir no sistema SigPlan as informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas em seus respectivos contratos de gestão.

Em síntese, a CGE concluiu que houve avanços do Poder Executivo na gestão dos programas avaliados. Contudo, em certas áreas, constatou a necessidade de que os órgãos e entidades responsáveis intensifiquem seus esforços para fornecer informações qualitativas mais completas e descritivas. Apesar disso, a CGE não aprofundou a análise com o objetivo de identificar possíveis melhorias para o desenvolvimento das políticas públicas examinadas, ou buscou junto ao responsável as causas do não cumprimento da meta e possíveis soluções. Em vez disso, limitou-se a registrar o descumprimento, com base nas informações registradas no SigPlan.

Consequentemente, não se evidenciou que a CGE tenha realizado fiscalizações concomitantes para monitorar os programas previstos no PPA vigente.

No que toca às operações de crédito, verifica-se a mesma forma de atuação apontada na avaliação do PPA, uma vez que a CGE apenas discorreu sobre as operações quitadas, vigentes e contratadas pelo Estado, durante o exercício de 2024, sem, porém, analisar se são realizadas de maneira a garantir o alcance das metas com economia, eficiência e eficácia, ou, ainda, examinar continuamente se as operações processadas estão em conformidade com o planejado e se os objetivos do acordo estão sendo alcançados. Da mesma forma, não restou evidenciado que houve o acompanhamento, no decorrer do exercício de 2024, da execução dos contratos realizados.

Com relação aos direitos e haveres do Estado, são divididos em três categorias principais: haveres financeiros, haveres mobiliários e dívida ativa.

Identificou-se, quanto aos haveres financeiros, os tipos de créditos a curto prazo (valores a receber de financiamento de bens, serviços, créditos tributários etc.) e investimentos de curto prazo, assim como as contas com os maiores saldos (Convênios, Fundos de Investimento em Renda Fixa e ICMS.)

Apurou-se que, no exercício de 2024, o saldo final total dos haveres financeiros apresentou incremento de cerca de 7% em relação ao saldo inicial total, o que representa um acréscimo no ativo circulante da administração pública do Estado do Pará.

No tocante aos haveres mobiliários, apontou-se um aumento de 5% no saldo total de haveres mobiliários em 2024, enquanto a Dívida Ativa apresentou redução de aproximadamente 6% no saldo total final da dívida ativa em 2024.

Em relação à gestão patrimonial, a CGE não apresentou informações quanto à realização do inventário geral dos bens imóveis e emissão das declarações de regularidade, bem como síntese das justificativas apresentadas para não emissão das declarações exigidas pelo Decreto Estadual nº 4.276/2024. Não se vislumbra, dessa forma, o acompanhamento efetivo com a emissão de manifestação sobre a situação patrimonial do Estado.

Nesse cenário, constata-se que a atuação da CGE, em relação à avaliação do PPA, dos bens e direitos e da gestão patrimonial do Estado, demonstra oportunidades de melhoria no controle e de qualidade do serviço público, mormente em relação ao processo de alocação eficiente dos recursos públicos.

No que se refere à transparência pública, a CGE destacou a criação da Controladoria de Transparência e Integridade, com o advento da Lei Estadual nº 10.021/2023, responsável por desenvolver ações para promoção e fomento da transparência pública, do controle social e da integridade, bem como gerir o Portal Transparência Pará.

Informou também que, durante o exercício de 2024, elaborou 42 relatórios de avaliação quanto à adequação da disponibilização de informações no Portal de Transparência COVID-19; Relatório de Monitoramento da LAI da CGE referente a 2023; Relatório Geral de Monitoramento da LAI referente a 2023; promoveu o aperfeiçoamento do Portal da Transparência no tocante às informações sobre suprimento de fundos, operações de crédito, e das áreas temáticas (educação, saúde e saneamento).

Aduziu, ainda, estar em andamento a elaboração do Relatório de Monitoramento da LAI da CGE, referente a 2024; o acompanhamento das etapas do Plano Nacional de Prevenção da Corrupção (PNPC); a elaboração do Relatório Geral de Monitoramento da LAI da CGE, referente a 2024; e a elaboração da minuta que trata da Política Estadual de Governança Pública e a Política Estadual de Promoção da Integridade.

Além disso, afirmou que aderiu à Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação (RedeLAI), que fomenta nacionalmente o acesso à informação por meio de ambiente colaborativo formado por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informou, ainda, que foi instituído o Grupo de Trabalho para instalação do Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção a Corrupção (CTPC), por meio da Portaria nº 184/2024, de 12 de novembro de 2024, com o objetivo de realizar diagnóstico detalhado e fomentar a instalação do CTPC.

Em que pese os avanços, carece de desenvolvimento de ações para promover e impulsionar a transparência pública, o controle social e a integridade, uma vez que nem mesmo o rol de informações mínimas previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI), art. 8º, § 1º da Lei nº 12.527/2011, está sendo disponibilizado, não se identificando também a emissão de orientações e instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários à implementação da LAI e do Decreto (art. 62, VII do Decreto nº 1.359/2015).

Ademais, no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), o índice de transparência do Poder Executivo do Estado do Pará ficou em 58,21%, encontrando-se em nível intermediário de transparência. Esse índice demonstra melhora em relação ao percentual aferido em 2023 (30,89%). Nesse sentido, a GCE deve empreender esforço contínuo e comprometido em garantir a transparência e a qualidade das informações públicas.

Assim, entende-se que a atuação da CGE na área de transparência ativa deve ser estratégica, buscando difundir e fortalecer os princípios da transparência pública. Para tanto, deve priorizar ações sistêmicas e a uniformização de procedimentos que assegurem a efetivação do controle social por meio do acesso à informação.

Com a promulgação da Lei Estadual nº 10.021/2023, que reestruturou o SCI, observa-se um progresso notável, uma vez que definiu como missão da CGE o aprimoramento da transparência na gestão pública e elevou o órgão central à condição de controladoria, conferindo-lhe responsabilidades específicas em transparência e integridade. Apesar desse avanço, a consolidação e o aprimoramento do sistema ainda demandarão esforços contínuos.

Em relação à execução de atividades para o cumprimento das recomendações emitidas no Parecer Prévio relativo às Contas do Governo de 2023, depreende-se da análise do relatório apresentado, que a CGE se limitou a reunir informações dos órgãos e entidades, quanto às referidas recomendações, sem apontar, efetivamente, as ações realizadas no sentido de fomentar a atuação mais eficiente dos órgãos e entidades para atender às recomendações apontadas.

No relatório, a CGE ressaltou que, em 2024, enfrentou o desafio de implementar a Lei Estadual nº

10.021/2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno (SCI), transformando a Auditoria-Geral do Estado (AGE) em CGE, e criou o Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção a Corrupção (CTPC). A CGE afirmou que está elaborando normativos para organizar o SCI, tendo encaminhado à PGE minuta de decreto para regulamentá-lo, a fim alcançar clareza e robustez às atividades de fiscalização.

Com efeito, as referidas ações são de suma importância ao cumprimento de missão institucional da Controladoria-Geral do Estado, prevista no art. 7º da Lei nº 10.021/2023, bem como demonstra a atuação em prol do fortalecimento do SCI do Poder Executivo do Estado do Pará, com a implementação de mecanismos que fomentam o controle social e favorecem a gestão dos recursos públicos e a efetividade das políticas públicas.

Em conclusão, constata-se que a atuação da CGE em 2024 manteve omissões de 2023, indicando que não houve progresso no cumprimento de suas obrigações constitucionais e legais. No entanto há avanço, no que se refere a reestruturação do SCI do Poder Executivo, cujas diretrizes estão voltadas ao controle mais efetivo, transparente, e à gestão pública eficiente, o que favorecerá o papel de apoio ao Controle Externo.

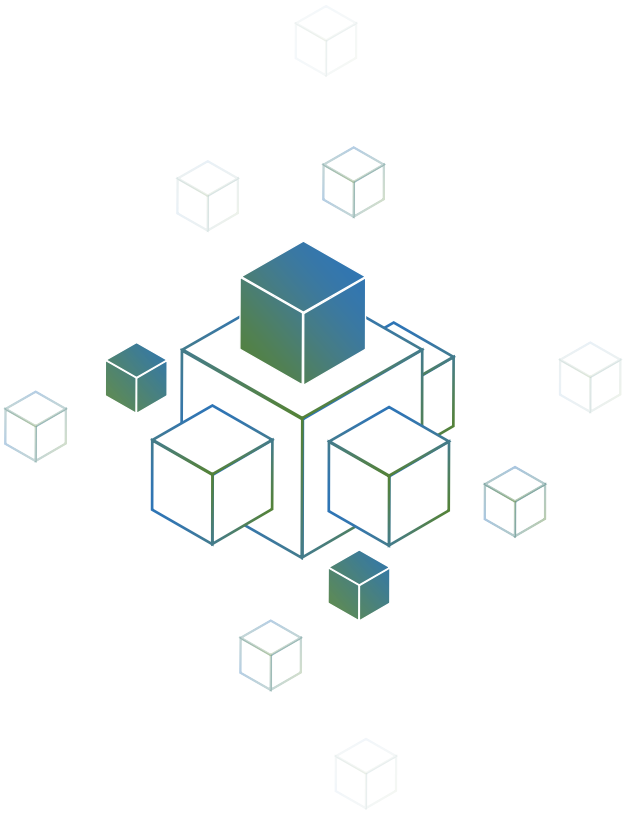
TCE-PA

Exercício
2024

7

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2023





7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2023

O TCE-PA, por meio da Resolução nº 19.637/2024, emitiu Parecer Prévio sobre a prestação de contas do Governador do Estado, exercício 2023, com a formulação de 45 recomendações ao Poder Executivo, das quais 1 foi direcionada à administração indireta (Banpará).

Por meio do Balanço Geral do Estado e das fiscalizações realizadas pelas Unidades Técnicas da Segecex/TCE-PA, o Poder Executivo informou as providências adotadas para atender às recomendações emanadas do dito Parecer.

Com fundamento no art. 85 do Regimento Interno do TCE-PA, monitora-se o cumprimento de tais deliberações, apresentando-se, a seguir, as recomendações organizadas por assunto, acompanhadas das providências mencionadas pelo Poder Executivo, bem como das respectivas análises técnicas sobre o seu cumprimento.

7.1. MONITORAMENTO DAS RECOMENDÇÕES AO PODER EXECUTIVO

QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

7.1.1 Que seja implementado efetivamente o controle de obras públicas a cargo do Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar da licitação até a fase posterior à conclusão do objeto, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou no Relatório de Controle Interno constante do BGE que a Seop vem implementando, estruturando e aperfeiçoando em seus meios de comunicação a inserção de dados e documentações que possibilitem o acesso à informação; o acompanhamento; e a execução das obras de sua responsabilidade com o objetivo de cumprir o papel constitucional relacionado à transparência pública.

Vale ressaltar que, além desses dados essenciais, outros detalhes relevantes também podem ser acessados de maneira intuitiva por meio do próprio sítio eletrônico da Seop[88], proporcionando aos usuários uma ferramenta abrangente para o acompanhamento e fiscalização de obras públicas.

Como evidência, juntou alguns prints do sistema de controle de obras, o qual está disponível no endereço eletrônico https://www.sistemas.pa.gov.br/obraspara/obra/obramanager.php.

Afirma que o referido sistema desenvolvido pela Prodepa oferece uma plataforma que permite o acesso facilitado a diversos dados cruciais ao longo do ciclo de vida das obras. Por meio dele, os usuários têm a capacidade de consultar informações detalhadas relacionadas ao ID da obra, código da obra/serviço, ano de exercício, código do contrato ou processo, objeto da obra, município de execução, datas previstas para o início e conclusão de cada obra, valor planejado para a obra, detalhes sobre aditivos realizados e valores acumulados em empenho e liquidados, instrumento contratual, boletins de medição, valores de repasse e contrapartida, dentre outros.

Acrescenta, ainda, que quaisquer informações referentes a contratos e convênios em que a Seop faça parte, além de inseridos no Obras Pará, também estão disponibilizadas no próprio sítio eletrônico da Secretaria, juntando imagens das telas disponíveis como evidência.

A CGE também anexou ao seu relatório a manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Logística (Seinfra), no qual aquela Secretaria afirma que mantém o controle do fluxo das contratações mediante sistema informatizado com banco de dados relacional que permite aos departamentos do órgão manter um padrão da tecnologia da informação desde a concepção dos orçamentos de obras, processos licitatórios, acompanhamento físico financeiro, execução mensal de medições até a sua conclusão, relatando as fases de funcionamento do sistema e juntando a imagem de algumas telas como evidência.

ANÁLISE: Em consulta ao sítio eletrônico das referidas secretarias, detectou-se que para acesso ao

88 Disponível em: https://www.seop.pa.gov.br. Acesso em: 30/abr./2025.

sistema “Obras Pará” sob controle da Seop é necessário senha. Com a obtenção do acesso ao Sistema OBRAS PARÁ, verificou-se que, embora o sistema tenha sido aperfeiçoado, com a inclusão de novas informações da fase de execução, não constam dados sobre a localização da obra, a empresa contratada, o andamento físico e financeiro, ou informações sobre convênios e/ou outros instrumentos de repasse, dentre outros elementos necessários ao controle e acompanhamento da obra pública.

Em relação ao sistema sob o controle da Seinfra, há apenas menção ao um sistema de gestão nominado GIS, com a informação sobre uma versão 1.0 disponível, a qual, segundo a publicação, irá sincronizar informações entre os departamentos, com funções dinâmicas *online* para o controle físico financeiro de obras e serviços, permitindo a geração de relatórios e dashboards digitais e impressos, auxiliando a gestão na tomada de decisões.

Acerca do acesso público, é possível encontrar no sítio eletrônico da Seop na aba “Transparência Pública” informações sobre a execução de contratos e convênios com a disponibilização de planilha com diversos dados, inclusive financeiros.

Constata-se, portanto, que as informações disponibilizadas se restringem à Seop. Além disso, os sistemas existentes funcionam apenas no âmbito interno das referidas secretarias, de modo que não possibilita o pleno exercício do controle externo e social, com a disponibilização de informações de todas as obras realizadas por todas as secretarias do Poder Executivo, embora a Seop e a Seinfra concentrem o maior volume de recursos aplicados.

Portanto, tendo em vista a existência de sistemas de controle de obras, porém com acesso restrito e que não concentram todas as obras do Poder Executivo, considera-se a recomendação **atendida parcialmente**.

7.1.2 Que seja implementado efetivamente o controle de transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar à concessão até a apresentação da prestação de contas, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações. Além disso, seja designado órgão gestor do sistema;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou que a Sefa está pactuando aditivo ao contrato com a empresa que desenvolve o Siafe, o qual visa realizar a integração do módulo “Transferências Voluntárias” do Siafe com o módulo “Transferências Voluntárias” do sistema e-Jurisdicionados do próprio TCE-PA, visando à migração dos dados da execução da transferência voluntária, com a prestação de contas a serem realizadas no módulo do sistema do TCE-PA. Acrescenta ainda que a Seplad continua as preparações para entrada em operação do módulo de transferências voluntárias do Siafe, com o treinamento dos usuários ocorrido no período de 20 a 22/02/2024 nas instalações da Escola Fazendária, tendo sido treinados 124 servidores das unidades gestoras do Estado.

ANÁLISE: No Expediente nº 000660/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, observou-se nas providências encaminhadas que a Sefa, em conjunto com a Seplad, está implementando no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (Siafe), módulo específico para a gestão de transferências voluntárias. Esse módulo, em tese, abrangerá todas as fases do processo, desde a fase preliminar à concessão até a prestação de contas, conforme preconizado na recomendação. Além disso, a previsão de integração do Siafe com o sistema Transferências Voluntárias desenvolvido pelo TCE-PA, que irá entrar em operação em 1º/7/2025, é de crucial importância, pois facilitará a migração de dados do Siafe, otimizando o trabalho dos órgãos envolvidos e do próprio Tribunal.

Em que pese as providências adotadas, incluindo as tratativas com o TCE-PA, o controle de transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo não foi implementado efetivamente nem houve a designação formal do órgão gestor responsável. Portanto, a recomendação foi considerada **atendida parcialmente**.

Contudo, considerando que o sistema de Transferências Voluntárias, desenvolvido pelo TCE-PA, entrará em operação em 1º/07/2025, será um instrumento de controle gerencial para o Poder Executivo, optou-

se por **não reiterar a recomendação** anteriormente formulada.

7.1.3 Que seja instituído, mediante sistema informatizado, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Cadin-PA), criado pela Lei n° 8.873/2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.623/2022;

PROVIDÊNCIAS: A CGE apenas encaminhou a manifestação da Sefa informando que a recomendação foi atendida no que tange a instituição, visto que o sistema informatizado do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (Cadin-PA) se encontra em pleno funcionamento no Portal de Serviço da Secretaria de Estado da Fazenda, havendo o primeiro registro em 03 de novembro de 2023, no qual pode ser feito registros de pendências diretamente em área logada e seguindo o fluxo de notificação ao devedor. A Sefa ainda demonstrou as evidências do referido sistema de cadastro informativo, juntando as figuras das respectivas telas, bem como trazendo alguns dados sobre o funcionamento do sistema, dentre os quais os resultados da recuperação efetiva de crédito que transitaram pelo Cadin-Pa, na quantia superior a R$ 4 milhões.

ANÁLISE: No Expediente nº 000660/2025, que comporta o monitoramento executado pela Segecex/TCE-PA, consta a realização de consulta pública no Cadin-Pa, a figura das respectivas telas, atestando o funcionamento do sistema, bem como as evidências colacionadas ao Relatório de Controle Interno constante do BGE.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **atendida**.

7.1.4 Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social;

PROVIDÊNCIAS: A CGE apenas encaminhou a manifestação da Sefa informando que o Modelo de Custos e o Painel de Custos desenvolvido pela Secretaria está em andamento, com um projeto piloto que demonstra a viabilidade e a eficácia dessa abordagem; que esse modelo foi elaborado com base em melhores práticas e já está em processo de desenvolvimento, aguardando apenas a publicação da portaria de constituição de um grupo de trabalho com os órgãos Sefa, Seplad e CGE para sua efetiva implantação.

ANÁLISE: No Expediente nº 000660/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, entendeu-se que houve avanço no processo de implantação do sistema de custos, mas que ainda não está em funcionamento, por isso, considera-se a recomendação **não atendida.**

QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.5 Que no anexo de Metas Fiscais do PLDO, faça constar:

a) a descrição da metodologia e memória de cálculo, referente à projeção da meta relativa às despesas com Juros e Encargos da Dívida, Investimentos, Amortização da Dívida e Inversões Financeiras, no Demonstrativo das Metas Anuais, com informações detalhadas suficientes para a verificação da consistência e completude dos valores apresentados, conforme dispõe a LRF, art. 4º, §2º, II;

b) a análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROVIDÊNCIAS: Quanto ao item “a”, a Seplad informou que a metodologia para a projeção das despesas com juros e encargos da dívida, investimentos, amortização da dívida e inversões financeiras será mais detalhada na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026. A Sefa, por sua vez, destacou que encaminhou à Seplad planilha elaborada pela Coordenadoria de Endividamento, contendo os cálculos e

projeções utilizados na LOA/2025, além de afirmar que as informações relativas à projeção das inversões financeiras foram incluídas na documentação encaminhada para a LDO/2025.

Em relação ao item “b”, a Sefa informou que as recomendações serão implementadas nas próximas leis orçamentárias e que o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita passará a contar com maior detalhamento da memória de cálculo, de forma a permitir uma avaliação mais precisa das estimativas e compensações apresentadas.

ANÁLISE: Verificou-se que, quanto ao item “a”, o Demonstrativo das Metas Anuais constante da LDO/2025 não apresentou a memória de cálculo das projeções da meta relativa às despesas, de modo que a orientação do TCE-PA foi parcialmente cumprida. No tocante ao item “b”, não foram encaminhadas evidências que permitam aferir o seu cumprimento, sendo as providências anunciadas de caráter futuro.

Portanto, considera-se a recomendação **atendida parcialmente.**

7.1.6 Que na programação do orçamento de investimento das empresas sejam incluídas apenas dotações para investimentos previstos expressamente na LDO;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que a recomendação foi atendida no PLOA/2025.

ANÁLISE: Constatou-se que a programação da despesa do orçamento de investimento da LOA/2025 encontra-se em conformidade com a LDO/2025. Diante disso, considera-se a recomendação **atendida**.

7.1.7 Que as receitas e despesas sejam apresentadas de forma setorizada no Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas do PLOA, conforme dispõe o art. 204, § 5º da CE/1989;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que, atenderá a recomendação até a LOA/2026. Já a CGE, por meio do ofício nº 143/2024 – GAB/CGE-PA, mencionou o atendimento na LOA/2027.

ANÁLISE: Tendo em vista as manifestações apresentadas, considera-se a recomendação **não atendida.**

7.1.8 Que sejam apresentados dados que permitam a avaliação do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, proveniente de benefícios fiscais, no demonstrativo próprio do PLOA;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que as referidas recomendações serão implementadas por ocasião da elaboração das próximas leis orçamentárias.

ANÁLISE: Tendo em vista a manifestação da Sefa, considera-se a recomendação **não atendida.**

7.1.9 Que as medidas de compensação ao aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado sejam apresentadas no PLOA, conforme determina o art. 5º, II, da LRF, e, ainda, acompanhadas das premissas e metodologia de cálculo;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que, visando aprimorar a clareza das informações apresentadas, adotará nova redação para a descrição da metodologia utilizada no demonstrativo de margem de expansão constante no PLOA/2026.

ANÁLISE: A manifestação da Seplad abordou apenas a margem de expansão das DOCC, sem apresentar as medidas de compensação ao aumento das despesas obrigatórias, como previsto na recomendação e exigido pela LRF.

Assim, tendo em vista que a previsão para cumprimento da recomendação é no PLOA/2026 e que a LOA/2025 apresenta apenas o Demonstrativo da Margem de Expansão das DOCC sem fazer menção às medidas de compensação e que nenhuma das disposições da LRF permite explicitamente que o saldo da

"margem de expansão" possa ser utilizado para compensação de aumentos de despesas obrigatórias, considera-se a recomendação **não atendida.**

7.1.10 Que a incidência da renúncia de receita sobre as despesas seja apresentada no Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia do PLOA;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que já elabora e publica nas leis orçamentárias os demonstrativos referentes à incidência da renúncia de receita sobre as receitas, incluindo percentuais de incidência regionalizados. A Seplad, por sua vez, acatou a recomendação, informando que envidará esforços para o seu atendimento no PLOA/2026.

ANÁLISE: A resposta fornecida pela Sefa não atendeu ao cerne da recomendação, que se refere especificamente à apresentação da incidência da renúncia de receita sobre as despesas, e não apenas sobre as receitas, e tendo em vista, ainda, o que foi informado pela Seplad, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.11 Que seja procedida a avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e RTD) para verificação de sua eficácia e validade, com base na sua razão instituidora;

PROVIDÊNCIAS: Em resposta, a Sefa informou que está participando de pesquisa junto ao Comitê dos Secretários de Fazenda (Comsefaz), cujo objetivo é avaliar os impactos diretos e indiretos dos incentivos fiscais estaduais de ICMS, em particular, no caso do Estado do Pará, àqueles relacionados à Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e aos Regimes Tributários Diferenciados, sobre um conjunto de variáveis relativas ao mercado de trabalho, como o emprego e a massa salarial. A Sefa já recebeu em dezembro de 2024 o relatório do Comsefaz e está avaliando os resultados.

Por outro lado, a Sedeme informou que, por meio do Grupo de Acompanhamento e Análise de Projetos de Incentivos (Gapi), tem se dedicado ao desenvolvimento de índices que quantifiquem o retorno socioeconômico das empresas incentivadas ao Estado, com foco em aspectos como geração de emprego, renda, entrega econômica e arrecadação.

Aduziu que essas informações são essenciais para avaliar a eficácia das políticas de incentivo. Destacou, ainda, que a realização de um estudo completo e preciso enfrenta desafios substanciais, como limitações de recursos humanos e técnicos, que dificultam a realização contínua e abrangente dessas análises. A falta de pessoal especializado e a carência de ferramentas avançadas de análise de dados comprometem a precisão das avaliações e a geração de relatórios sobre o impacto real das empresas incentivadas.

ANÁLISE: São plausíveis os esforços da Sefa e da Sedeme para implementar metodologia e governança para a avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e RTD), entretanto considerando o estágio atual das providências, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.12 Que o PLDO apresente orientação no sentido de adoção de mecanismo que possibilite a identificação, na programação orçamentária, das despesas definidas como prioritárias no anexo de metas e prioridades da LDO;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad, informou que está comprometida em atender à recomendação de inclusão, no PLDO, de orientações para a adoção de mecanismos que permitam identificar as despesas prioritárias na programação orçamentária, conforme previsto no Anexo de Metas e Prioridades da LDO. Afirmou ainda que envidará esforços para implementar essa medida até a LDO/2028 e próximo PPA/2028–2031.

ANÁLISE: Tendo em vista a manifestação da Seplad, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.13 Que a mensagem que encaminhar o PLOA seja composta por texto analítico, contendo o estoque da dívida fundada e flutuante do Estado, e quadro demonstrativo, contendo o patrimônio público a ser conservado, com indicação quantitativa do que já foi executado, tanto em porcentagem, quanto em montante financeiro, e a quantificação do que ainda falta para a conclusão das obras relacionadas, conforme estabelece a LDO;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que, a recomendação foi atendida na mensagem do PLOA/2025.

ANÁLISE: Verificou-se que a recomendação foi **atendida** por ocasião do encaminhamento da mensagem do PLOA/2025.

7.1.14 Que, quanto ao processo de implementação da Agenda 2030 no Estado do Pará, seja:

a) instituída e formalizada a estrutura de governança para a gestão dos ODS, com a definição das competências e responsabilidades dos órgãos e entidades envolvidos;

b) instituído o Portal dos ODS, o qual deverá consolidar, dentre outras, as seguintes informações: (i) as metas assumidas pelo Estado para cada objetivo; (ii) os indicadores escolhidos e sua metodologia (definições, fórmula de cálculo, unidade de medida, variáveis, entre outras informações); (iii) as ações implementadas para o alcance das metas; e (iv) os resultados anuais apresentados pelos indicadores;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que já foi elaborada a minuta de Decreto que Institucionaliza a Agenda 2030 das Nações Unidas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará, cria a Comissão Estadual para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), e que o portal ODS, encontra-se em fase de elaboração e implementação pela Diretoria de Informática da Seplad.

ANÁLISE: Tendo em vista a manifestação da Seplad, a recomendação foi avaliada como **não atendida**.

Contudo, considerando que o Estado do Pará aderiu ao Movimento Voluntary Local Review objetivando o compromisso formal dos governos regionais e locais a relatar seu progresso no alcance dos 17 ODS da Agenda 30 e vem realizando o acompanhamento anual, bem como publicando os resultados no Relatório Local Voluntário (RLV), que se encontra divulgado no sítio eletrônico da ONU[89] e da Seplad[90], optou-se por não reiterar a recomendação formulada.

7.1.15 Que, ao utilizar a reserva de contingência, seja demonstrada a ocorrência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em observância ao disposto na LRF, art. 5º, III, b;

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que, objetivando garantir a transparência e responsabilidade fiscal na utilização da reserva de contingência incluiu dispositivo especifico na LDO/2025 (art. 14, § 6º, Lei nº 10.657/2024) para atender a recomendação, assim como encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado do Pará projeto de lei visando a alteração da LDO/2024, o que se concretizou por meio da Lei Estadual nº 10.805/2024.

ANÁLISE: Verificou-se que consta da LDO/2025, bem como da Lei nº 10.805/2024, que alterou a LDO/2024 (Lei nº 9.977/2023), dispositivo sobre a forma de utilização da reserva de contingência para atender a ocorrência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos nos termos do art. 5º, III, b, da LRF. Dessa forma, considera-se a recomendação **atendida**.

7.1.16 Que os valores estabelecidos no orçamento de investimento das empresas estatais não dependentes, destinados ao aumento de capital, sejam compatíveis com as dotações iniciais do orçamento fiscal e registrados com fidedignidade no Siafe;

89 Disponível em: https://sdgs.un.org/topics/voluntary-local-reviews. Acesso em: 12/mar2024.
90 Disponível em: https://www.seplad.pa.gov.br/biblioteca/. Acesso em: 12/mar./2024.

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que, a recomendação foi atendida no PLOA/2025.

ANÁLISE: Constatou-se que os valores fixados no orçamento de investimento da LOA/2025 estão compatíveis com as dotações iniciais do orçamento fiscal e os registrados no Siafe. Assim, considera-se a recomendação **atendida**.

7.1.17 Que a LDO estabeleça como prioridade o custeio de projetos e atividades orçamentárias que viabilizem o cumprimento dos Planos Nacional e Estadual de Educação;

PROVIDÊNCIAS: Durante a elaboração do PLDO/2026, a equipe técnica da Seplad se comprometeu a intensificar os esforços, em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação (Seduc), para aprimorar a transparência das metas e prioridades relacionadas às ações governamentais voltadas à educação.

ANÁLISE: Embora a Seplad tenha manifestado seu compromisso em futuras edições da LDO, a ausência de dispositivo específico na LDO/2025 demonstra que a recomendação não foi implementada no presente ciclo orçamentário, razão pela qual considera-se **não atendida**.

7.1.18 Que os valores decorrentes de anistia e/ ou remissão de juros e de multas tributárias, decorrentes de programas de regularização fiscal, sejam dispostos nos Demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO e da LOA, na forma do art. 14 da LRF, bem como sejam avaliados, os possíveis impactos gerados por esse tipo de programa, principalmente quanto ao estímulo à inadimplência;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que a Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias (DAIF), em conjunto com a recentemente instituída Diretoria de Crédito Tributário (DCT), está empenhada na implementação de medidas para incluir as estimativas referentes à renúncia de receitas oriundas de programas de regularização fiscal nos Demonstrativos de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, previstas na LDO e na LOA.

ANÁLISE: Embora a Sefa tenha demonstrado compromisso institucional para atender à recomendação, em função de ainda não terem sido incluídos nos Demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO e da LOA os valores decorrentes de anistia e/ou remissão de juros e de multas tributárias, decorrentes de programas de regularização fiscal, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.19 Que os dados do Relatório de Avaliação dos Programas do PPA, elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, sejam compatíveis com os dados contidos no Sistema Integrado de Planejamento (SigPlan);

PROVIDÊNCIAS: A Seplad informou que está trabalhando para corrigir as discrepâncias identificadas entre os dados do Relatório de Avaliação dos Programas do PPA e as informações registradas no Sistema SigPlan, ressaltando que as inconsistências estão sendo progressivamente superadas com a implementação e consolidação do Siafe. Os problemas relacionados à migração de dados têm diminuído ao longo do tempo, e a expectativa é que, para o próximo Relatório, o sistema esteja completamente ajustado.

ANÁLISE: Não foram apresentadas ações concretas, cronograma de execução ou evidências de que as correções já tenham sido implementadas, o que inviabiliza a validação do atendimento à recomendação. Além disso, o item de análise 2.1.5.3 do presente relatório, aponta que o Relatório de análise da execução dos programas temáticos do PPA apresenta divergência nas informações registradas no SigPlan. Portanto, considera-se a recomendação **não atendida.**

QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

7.1.20 Que sejam implementados os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa enviou quadro demonstrativo constando os procedimentos implantados, implantados parcialmente, iniciados e não iniciados, no Balanço Geral do Estado.

ANÁLISE: Conforme mencionado no presente relatório, subseção 3.8 – Convergência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, sete procedimentos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) tiveram seus prazos esgotados e não foram concluídos, razão pela qual a recomendação é considerada **não atendida.**

7.1.21 Que discipline e implemente medidas para providenciar o registro das provisões no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes a demandas judiciais prováveis;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que foi implementado em norma permanente de encerramento de exercícios, por meio do Decreto nº 4.276/2024, art. 4º, XVII. Além disso, na Portaria Conjunta nº 001/2024, publicada no DOE edição extra nº 36.007, de 24/10/2024, em seu Anexo I, item 14, estabeleceu ação e prazo para os respectivos registros, até 03/01/2025.

ANÁLISE: Tendo em vista que o Decreto n.º 4.276/2024 disciplinou medidas para providenciar o registro das provisões no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes a demandas judiciais prováveis, entende-se que a primeira parte da recomendação foi atendida (disciplinar). Entretanto, na medida em que a Portaria Conjunta nº 001/2024, em seu Anexo I, item 14, concedeu prazo à PGE até 03/01/2025 para realização dos registros, entende-se que a efetiva implementação ainda não ocorreu, já que não constam dos autos informações sobre o cumprimento dessa medida. Assim, entende-se que a presente recomendação foi **atendida parcialmente**.

7.1.22 Que as notas explicativas às demonstrações contábeis apresentadas no BGE sejam elaboradas conforme os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), notadamente quanto aos Estoques (NBC TSP 04); Imobilizado (NBC TSP 07); Intangíveis (NBC TSP 08); Provisões (NBC TSP 03; Receita de Transação sem Contraprestação (NBC TSP 01); Receita de Transação com Contraprestação (NBC TSP 2); Redução ao Valor Recuperável (NBC TSP 09/10); Custos dos Empréstimos (NBC TSP 14); e Ativos e Passivos contingentes (NBC TSP 03);

PROVIDÊNCIAS: A Sefa afirmou que, no Balanço Geral do Estado de 2023, abordou aspectos específicos nas Notas Explicativas, em especial quanto aos Estoques, Imobilizado, Intangíveis, Provisões, Receita, Custos dos Empréstimos e Ativos e Passivos Contingentes, tendo publicado o Decreto nº 4.276/2024, disciplinando o cumprimento da NBC T ST 03, sobre o adequado tratamento dos passivos contingentes prováveis.

ANÁLISE: Em que pesem as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis constantes do BGE/2024, verificou-se que ainda não foram implementados os critérios definidos nas NBC TSP quanto à divulgação das informações relativas aos grupos de contas citados.

Ressalta-se que a elaboração de quadros demonstrativos, ainda que em conformidade com as normas das NBC TSP, não é suficiente por si só, uma vez que cada item exige a divulgação de critérios específicos, conforme estabelecido pelas referidas normas.

Identificou-se que, quanto aos Estoques, não foram divulgadas as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados, dentre outros parâmetros da NBC TSP 04. Quanto ao Imobilizado, não foram atendidos todos os critérios de divulgação da NBC TSP 07. Do mesmo modo, em relação aos Intangíveis, não foram atendidos os critérios de divulgação da NBC TSP 08; e quanto às Provisões, não foram atendidos os critérios de divulgação de informações da NBC TSP 03. Também não foram atendidos os critérios da NBC TSP 14, quanto ao custo dos empréstimos. Para a receita de transação sem contraprestação (NBC TSP 01), receita de transação com contraprestação (NBC TSP 2), redução ao valor recuperável (NBC TSP 09/10) e para os ativos e passivos contingentes (NBC TSP 03) não foram encontradas as notas explicativas elaboradas conforme os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade

Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Assim, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.23 Que, para as obras concluídas, seja realizada a baixa da conta-contábil Obras em Andamento e transferido o saldo correspondente para a conta-contábil de Bens Imóveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na NBC TSP 17 - Ativo Imobilizado;

PROVIDÊNCIAS: De acordo com a Sefa, a Seop efetuou levantamento de informações junto aos setores competentes da Secretaria e que estão sendo tomadas providências referentes a recomendação para observação dos procedimentos contábeis adequados as obras concluídas. Além disso, a Seinfra realizou reunião para tratamento do tema.

ANÁLISE: Verificou-se que foram efetuados alguns lançamentos utilizando o evento contábil 540769 (Baixa de Obras) por unidades gestoras estaduais, notadamente a Seop. Apesar dos avanços, entende-se que o tema deve ser coordenado e disciplinado pela Sefa e demais órgãos estaduais, de modo a prosseguir nos levantamentos para conferir fidedignidade ao registro do valor total da conta. Portanto, considera-se a recomendação **não atendida.**

7.1.24 Que os lançamentos contábeis de ajustes de exercícios anteriores, nos termos do que dispõem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), sejam efetuados em contas analíticas;

PROVIDÊNCIAS: a Sefa afirma que foram criados parâmetros no Siafe para impedir lançamentos em desacordo ao que estabelecem as NBC TSP e o MCASP.

ANÁLISE: Verificou-se que o Estado do Pará não realizou ajustes significativos nas contas sintéticas no exercício 2024. Assim, entende-se que a recomendação foi **atendida**.

7.1.25 Que os ajustes para perdas de dívida ativa sejam calculados levando em consideração a expectativa de recebimento dos créditos inscritos, de maneira segregada, utilizando-se a média aritmética dos recebimentos nos últimos três anos de cada espécie tributária e não tributária;

PROVIDÊNCIAS: a Sefa informou que serão implementados novos demonstrativos para atender ao que recomenda o TCE-PA, com vários relatórios, sendo um consolidado e um por espécie tributária, ICMS, IPVA, e demais, utilizando-se a média aritmética dos recebimentos nos últimos três anos de cada espécie tributária e não tributária.

ANÁLISE: Verificou-se que se manteve a metodologia de cálculo dos anos anteriores, considerando-se a recomendação como **não atendida**.

7.1.26 Que as notas explicativas às demonstrações contábeis evidenciem a composição dos outros ingressos/dispêndios extraorçamentários do Balanço Financeiro, bem como a composição dos outros recebimentos/desembolsos operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de modo a detalhar os itens sempre que houver movimentação significativa;

PROVIDÊNCIAS: A Sefa informou que os ingressos/dispêndios extraorçamentários foram tratados de forma pormenorizada a partir da página 55, sendo que, no Balanço Financeiro - Consolidado Geral, às páginas 104 e 105, apresenta-se no Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64, de forma detalhada, a composição tanto dos recebimentos extraorçamentários quanto dos pagamentos extraorçamentários. Quanto à composição dos outros recebimentos/desembolsos operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, em que pese constar informação sintética na DFC às páginas 111 e 159, será reavaliada a informação para que sua composição seja evidenciada nas notas explicativas.

ANÁLISE: Verificou-se que as Notas Explicativas de 2024 não evidenciaram a composição pormenorizada por ingressos/dispêndios extraorçamentários do Balanço Financeiro e da Demonstração dos Fluxos de Caixa. Assim, considera-se a recomendação **não atendida**.

QUANTO AO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

7.1.27 Que a Controladoria-Geral do Estado, na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial estadual, proceda (i) ao acompanhamento da execução dos programas do PPA, (ii) ao exame e à validação dos registros patrimoniais e contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Poder Executivo (iii) à fiscalização em searas de grande relevância social, como saúde, educação e segurança pública, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a CE/89, art. 121, IV;

PROVIDÊNCIAS: Sobre os itens "i" e "iii", a CGE afirma que o Sistema de Controle Interno foi reestruturado por meio da Lei Estadual nº 10.021/2023 e que em razão disso, a atribuição constitucional de fiscalização ocorrerá por meio das atividades de inspeção, auditoria interna, acompanhamento e monitoramento, dentre outras atividades e instrumentos previstos em lei.

Adicionalmente, esclarece que está elaborando minuta de regulamentação do novo Sistema de Controle Interno (SCI) e na regulamentação das atividades descritas na Lei Estadual nº 10.021/2023.

Ressalta que realiza a atividade de acompanhamento da execução dos programas do PPA, via sistema corporativo do Estado (SigPlan), e o resultado compõe o Relatório Anual do Sistema e Controle Interno, e, nesse acompanhamento, estão contempladas áreas de grande relevância social, como a saúde, educação, segurança pública e infraestrutura.

Ademais, afirma que avalia as principais ações dos órgãos e entidades do orçamento fiscal em seus relatórios, emitindo recomendações para ajustar projeções e para que justifiquem o atingimento de metas no Relatório de Desempenho de Gestão enviado ao TCE-PA.

Em relação ao item "ii", a CGE informa que incluirá a avaliação da gestão patrimonial de bens móveis e imóveis do Poder Executivo em suas novas atividades de controle interno.

ANÁLISE: Em relação aos itens "i" e "iii", a CGE demonstrou que, no Relatório Anual do Sistema de Controle Interno, anexado ao BGE, foram efetuados acompanhamentos da execução dos programas do PPA e fiscalização em searas de grande relevância social, como saúde, educação e segurança, conforme previsto na Lei Estadual nº 10.021/2023. No que tange ao item "ii", uma vez que se limitou a informar que a recomendação será contemplada dentro da nova forma de atuação, ou seja, providências de caráter futuro, deixando, portanto, de atender a orientação.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **atendida parcialmente**.

7.1.28 Que seja criado um Programa de Integridade e *Compliance*, no âmbito do Poder Executivo do Estado, com o objetivo de implementar e monitorar políticas, procedimentos e práticas de eficiência administrativa nos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou está implementando e monitorando políticas de integridade e combate à corrupção, a partir das seguintes ações: (i) Criação do Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção da Corrupção (CTPC); (ii) Elaboração da Política Estadual de Promoção à Integridade; (iii) Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); (iv) Implantação da Gestão de Riscos.

As diretrizes e normas gerais para a gestão de riscos, no âmbito do Poder Executivo estadual estarão no Decreto do Sistema de Controle Interno, que está em elaboração.

ANÁLISE: Considerando que o programa de integridade mencionado ainda não foi efetivamente implementado, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.29 Que a Controladoria-Geral do Estado encaminhe, anualmente, ao TCE os relatórios resultantes das auditorias realizadas ao longo do exercício, bem como informe as medidas tomadas no caso de eventuais inconformidades e fragilidades identificadas, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a CE/89, art. 121, IV, a Lei Complementar nº 81/2012, art. 44, I, e a Lei Estadual nº 10.021/2023, art. 8º, VII;

PROVIDÊNCIAS: A CGE detalhou que, no trabalho de auditoria realizado no "Portal de Transparência COVID-19", foram verificadas a disponibilização das informações por todos os órgãos e entidades que efetuaram aquisições de produtos e/ou contratações de serviços durante o período pandêmico.

Com base nas verificações efetuadas, constatou-se que os agentes públicos das unidades auditadas observaram parcialmente o § 2º do art. 4° da Lei Federal nº. 13.979/2020. Além disso, não foram plenamente atendidos o art. 8°, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e a Instrução Normativa AGE nº. 04/2020, resultando em desconformidades que necessitaram ser corrigidas.

Diante dessas constatações, a CGE afirma que expediu recomendações aos órgãos ou entidades para que adotassem as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade completa das informações nas seções adequadas do respectivo Portal da Transparência COVID-19.

Por fim, concluiu que não foram identificadas irregularidades ou ilegalidades graves que justificassem o envio de Relatório ao TCE-PA.

ANÁLISE: Diante das informações prestadas pela CGE, considera-se a recomendação **não atendida**, uma vez que a Controladoria não encaminhou a esta Corte de Contas o resultado das fiscalizações realizadas ao longo do exercício. Ademais, reportou-se apenas uma ação de fiscalização, o que se constata ser insuficiente para cumprir a sua atribuição de dar apoio ao controle externo.

7.1.30 Que a Controladoria-Geral do Estado emita instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação na forma do disposto no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 62, VII;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou que, no ano de 2024, focou na aproximação com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o intuito de identificar as principais lacunas e boas práticas no que se refere a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e, com isso, realizar um diagnóstico da observância da LAI por essas instituições.

ANÁLISE: Considerando que não foram emitidas instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 62, VII, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.31 Que a CGE, conforme dispõe a Lei nº 10.021/2023, art. 8º, IV, avalie a execução dos programas do Plano Plurianual, abordando a eficácia, a efetividade e os impactos do programa, bem como sua correlação com as respectivas ações, identificando possíveis fragmentações desnecessárias, duplicidades, sobreposições e lacunas que possam afetar a concretização dos programas;

PROVIDÊNCIAS: A Controladoria-Geral do Estado do Pará informou que está elaborando minuta da regulamentação para o Sistema de Controle Interno, que abrangerá as atividades de fiscalização, como inspeção, auditoria interna, acompanhamento e monitoramento. A avaliação dos programas do Plano Plurianual (PPA) será incluída nessas atividades.

Afirmou também que o acompanhamento de alguns programas do PPA já foi iniciado, limitado às informações do exercício corrente para a prestação de contas, e seus resultados constarão do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno (Rasci). E, somente após a regulamentação, se definirá melhor a atuação da CGE para o acompanhamento do PPA.

ANÁLISE: No Expediente nº 000656/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, verificou-se que a CGE, embora acompanhe a execução dos programas do PPA e fiscalize searas de grande

relevância social, como saúde, educação e segurança, conforme previsto na Lei Estadual nº 10.021/2023, ainda não aborda a eficácia, a efetividade e os impactos do programa, bem como sua correlação com as respectivas ações, identificando possíveis fragmentações desnecessárias, duplicidades, sobreposições e lacunas que possam afetar a concretização dos programas, conforme orientação emitida.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não atendida.**

QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

7.1.32 Que o Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei nº 12.527/2011, quanto às informações de todos os órgãos e entidades públicas, e, notadamente, quanto:

a) aos gastos com saúde nas diferentes modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade), inclusive quanto às despesas de hospitais administrados por contrato de gestão e às decorrentes de sentenças judiciais;

b) aos procedimentos licitatórios e contratações diretas pelos órgãos e entidades da administração estadual;

c) aos gastos relacionados ao saneamento básico, fornecendo dados estatísticos e informações consolidadas, bem como aos gastos estaduais com despesa de investimentos detalhados por região de integração e por município;

PROVIDÊNCIAS: A CGE informou que durante o exercício de 2024, o Portal da Transparência do governo do Estado do Pará incorporou novas funcionalidades, que passaram a permitir, por exemplo, que consultas sejam realizadas de forma detalhada por ano, órgão, unidade gestora, modalidade, programa, função, subfunção e fonte de recursos, além da possibilidade de exportação dos dados em formato "*csv*". Que na área da saúde passou a permitir a visualização gráfica da aplicação dos recursos por órgão e credor, além de apresentar informações por função e subfunção, e por unidade gestora, além de outras informações e funcionalidades. Quanto aos procedimentos licitatórios e contratações diretas realizadas por órgãos e entidades da administração estadual, informou que estão detalhadas por modalidades e dispensas de licitação, segregadas por exercício, órgão, local de realização, objeto e valor estimado. No que concerne aos gastos com saneamento básico, que passou a permitir o detalhamento por ano, órgão, unidade gestora, programa, função, subfunção, fonte de recursos e notas de empenho, com os dados também podendo serem exportados em formato "*csv*".

ANÁLISE: trata-se de recomendação advinda de exercícios anteriores, tendo sido reformulada. Considerando as informações e evidências apresentadas pela CGE, a respeito do atendimento da recomendação em comento, é possível concluir que foi atendida parcialmente, senão vejamos.

a) Quanto aos gastos com saúde, as informações apresentadas, embora tenham apresentado evolução na forma de apresentação, ainda são restritas basicamente quanto à classificação orçamentária da despesa, ou seja, ainda não contém informações que permitam visualizar o gasto total com saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade, além de despesas relacionadas aos hospitais administrados por contrato de gestão, e aquelas decorrentes de sentenças judiciais. Assim, considera-se a recomendação não atendida.

b) Quanto à divulgação de informações sobre os procedimentos licitatórios e contratações diretas realizadas por órgãos e entidades da administração estadual, de acordo com o que a CGE apresentou e que é possível verificar no sítio eletrônico, considera-se a recomendação atendida.

c) Em relação à área do saneamento básico, embora tenha aba específica sobre o tema, ainda se trata de informações restritas à classificação orçamentária da despesa, portanto, ainda não são apresentados dados estatísticos e informações quanto aos gastos estaduais com investimentos detalhados por região de integração e por município, conforme consta na recomendação. Portanto, considera-se a recomendação não atendida.

Mediante ao exposto, avalia-se que, no conjunto, a recomendação foi **atendida parcialmente**.

7.1.33 Que no Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará, a transparência ativa da informação atenda aos dispostos na LRF, artigo 48-A, e no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 68, bem como a transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, em seus sítios eletrônicos na internet, atenda ao rol mínimo de informações estabelecido no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 9º, e na Lei nº 13.303/2016, art. 8º;

PROVIDÊNCIAS: a CGE justificou que as informações disponibilizadas no portal, em sua maioria, são extraídas de sistemas informatizados do Estado, o que permite o fornecimento de dados atualizados. Quanto à transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, no exercício de 2024, aduz que foram realizadas diversas visitas institucionais com o intuito de fomentar o acesso à informação e apoiar os órgãos e entidades estaduais na busca pela excelência no cumprimento da Lei de Acesso à Informação. A visita a outros órgãos e entidades, bem como a entrega do produto final dos trabalhos após o período de visitas, estão previstas para serem concluídas em 2025.

ANÁLISE: De acordo com o Expediente nº 000656/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, constatou-se, após consulta ao Portal da Transparência, o cumprimento do art. 48-A da LRF e do Decreto Estadual nº 1.359/2025, no que se refere às receitas, operações de crédito e renúncias de receita. No que diz respeito à segunda parte da recomendação, relativa à transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, em seus sítios eletrônicos, verificou-se o não cumprimento do rol mínimo de informações estabelecido no art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 e no art. 8º da Lei n.º 13.303/2016.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **atendida parcialmente**.

7.1.34 Que a Ouvidoria Geral do Estado e os órgãos integrantes da rede de ouvidoria, com base na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, na Lei Estadual nº 8.096/2015 e na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019: a) planejem anualmente suas atividades; b) instituam rotinas internas padronizadas; c) avaliem o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto ao prazo de atendimento das demandas e quanto à satisfação dos usuários;

PROVIDÊNCIAS: Segundo a CGE, a Ouvidoria Geral do Estado (OGE) se manifestou por meio do Ofício nº. 338/2024 GAB-OGE, e informou que o planejamento estratégico da Ouvidoria Geral do Estado do Pará foi encaminhado ao TCE-PA juntamente com os relatórios bimestrais de gestão da OGE-PA do exercício de 2023. Destaca ainda que houve a implementação de rotina padronizada para o desenvolvimento da gestão integrada das Ouvidorias do Estado do Pará, e que os itens “b” e “c” da recomendação foram cumpridos a partir da implementação do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo), o qual permite a obtenção de relatórios mensais de aferição de desempenho para análise de resultados, de metas, de frequências, de tempo de resposta, entre outros indicadores. O referido ofício menciona ainda a necessidade de regulamentação da ferramenta para torná-lo uma ferramenta padrão e de uso obrigatório por todas as ouvidorias do Estado do Pará, cuja instrução normativa com tal finalidade se encontra em andamento.

ANÁLISE: A partir das informações trazidas pela CGE, constata-se significativo avanço quanto ao que consta na recomendação. A implantação de um sistema integrado, como informado, com a padronização das rotinas e a obtenção de relatórios que permitam medir o desempenho da ouvidoria, bem como aferir os resultados obtidos, acompanhar o cumprimento das metas e o tempo de resposta é imprescindível para que os principais objetivos da ouvidoria sejam alcançados.

Contudo, superados os entraves iniciais, e dispondo o órgão de ferramenta que, embora ainda necessite de aprimoramento constante, como destacado pela própria OGE, permita desenvolver trabalho integrado, um importante e necessário passo seguinte é tornar tal sistema de uso obrigatório e padronizado pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado do Pará.

Assim, torna-se imperiosa a regulamentação do uso do Sigo como ferramenta padrão e obrigatória por todas as entidades e órgãos do Estado do Pará.

Nesse sentido, é recomendável que os sítios eletrônicos institucionais dos órgãos e entidades integrantes da administração estadual do Pará contenham *link* específico que aponte para o Sigo, e para tal, é preciso que o seu uso seja regulamentado de forma a se tornar a ferramenta oficial e padronizada de ouvidoria do órgão/entidade estadual. Importa salientar que, caso algum normativo imponha ao governo do Estado do Pará a necessidade de disponibilizar o acesso ao sistema de ouvidoria federal, deve ser avaliada ainda a oportunidade de dar ao usuário as duas opções, quando for o caso.

Assim, tendo em vista os avanços demonstrados, conclui-se que a recomendação em comento foi **atendida parcialmente**.

7.1.35 Que os órgãos integrantes da rede de ouvidoria, com base na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, na Lei Estadual nº 8.096/2015 e na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019 disponibilizem canal próprio de comunicação e acompanhamento de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações de informações e outras demandas;

PROVIDÊNCIAS: A CGE encaminhou a manifestação da Ouvidoria-Geral do Estado, na qual informa que consta do projeto estratégico do governo desenvolver ações para a implantação e fortalecimento do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo), que é plataforma construída pela Prodepa e que tem por finalidade a implantação de rotinas padronizadas para atuação integrada de todas as ouvidorias do Estado do Pará, bem como disponibilização de canal próprio de comunicação e acompanhamento de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações de informações e outras demandas.

ANÁLISE: No Expediente nº 000656/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TEC-PA, concluiu-se que a recomendação ainda não está cumprida integramente, porém observou-se, em comparação aos exercícios anteriores, a modificação no cenário de disponibilização de canal próprio de atendimento, uma vez que atualmente a maior parte dos órgãos integrantes da rede de ouvidoria já possui o referido canal ou remete ao sistema Sigo.

Diante do exposto, a recomendação foi considerada **atendida parcialmente**, porém não será reiterada isoladamente, mas absorvida na reformulação da recomendação 34.

7.1.36 Que sejam institucionalizados no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade os procedimentos de fiscalização e avaliação da segurança de barragens, incluindo procedimento para atuação em situações de urgência e emergências relacionados a barragens;

PROVIDÊNCIAS: No Relatório Anual do Sistema de Controle Interno, anexo ao BGE, a CGE juntou a manifestação da Semas, na qual o órgão informou que suas ações se materializam nos relatórios de fiscalização, listando cinco relatórios referentes às campanhas de fiscalização realizadas ao longo de 2023 e mais o relatório final da programação de fiscalização de segurança de barragens referente ao mesmo ano. Acrescentou que se tem avançado paulatinamente no tema com a publicação das Instruções Normativas nº 02/2018 e nº 12/2019, que tratam da elaboração e apresentação do Plano de Segurança de Barragens (PSB) e do Plano de Atendimento de Emergência (PAE), respectivamente. Com relação ao cadastro estadual de barragens (CBPA), informou que o mesmo está pendente de regulamentação jurídica.

ANÁLISE: Em monitoramento realizado no âmbito do Expediente nº 000343/2025, a Segecex/TCE-PA verificou que, em 2024, a Semas manteve a estratégia de ampliação e completude do cadastro estadual de barragens, com destaque para a identificação em campo de estruturas não cadastradas e o uso de bases de dados de outorgas e licenças, resultando na melhoria do enquadramento e das informações. Apesar disso, não foi adotada a busca ativa por sensoriamento remoto, conforme orientações da Agência Nacional de Águas e Saneamento.

Observou que não houve avanços nos procedimentos de licenciamento ambiental relacionados a

barragens, especialmente em atividades de bovinocultura, aquicultura e irrigação, bem como na formalização de procedimentos específicos para situações críticas com barragens, posto que o planejamento segue a partir de demandas pontuais, e sem normativo específico para atendimento de urgências e emergências.

Destacou, em contrapartida, a atuação da Semas nas campanhas de fiscalização, que vêm alcançando um número crescente de barragens.

Assim, conclui-se que a recomendação foi **atendida parcialmente**, uma vez que houve evolução quanto ao cadastro estadual de barragens e quanto à organização e transparência de informações disponibilizadas no sítio eletrônico da Semas, contudo não houve avanços normativos desde a promulgação da Lei Federal nº 14.066/2020, especialmente no que diz respeito à melhoria do controle da segurança de barragens no procedimento de licenciamento ambiental, e da institucionalização de procedimentos de atuação em situações de urgência e emergência com barragens.

7.1.37 Que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade considere as mudanças climáticas no planejamento da gestão de recursos hídricos, em especial, quando da emissão de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, haja vista as especificidades das regiões do Estado;

PROVIDÊNCIAS: De acordo com o Relatório Anual do Sistema de Controle Interno da CGE, anexo ao BGE, a Semas informou que as análises técnicas para a regularização do uso dos recursos hídricos para captações superficiais levam em consideração o balanço hídrico da bacia hidrográfica, incluindo retiradas por usuários já outorgados e perdas por infiltração e evapotranspiração, para determinar a disponibilidade hídrica e garantir o uso sustentável dos recursos. Informou ainda que promove ações relacionadas a: (i) Integração com a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas; (ii) Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH); (iii) Fortalecimento de sistemas de informação e gestão; (iv) Capacitação e sensibilização, tanto para o público interno quanto externo; (v) Monitoramento das condicionantes nos títulos de outorga; e (vi) Ampliação do quantitativo de servidores públicos que atuam na regularização hídrica.

Informou ainda à Segecex/TCE-PA, no âmbito do Expediente nº 000345/2025, que o Programa de Estudos Sobre Disponibilidade Hídrica (Programa D.1), que possui ações relacionadas às mudanças climáticas, já teve algumas das ações iniciadas, embora o prazo para início dessas ações seja até 2030.

ANÁLISE: No monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA no âmbito do Expediente nº 000345/2025, observou-se que a resposta da Semas apontou que cinco ações do Programa D.1 já estão em desenvolvimento, especificamente as ações D.1.6 a D.1.10 inseridas no subprograma “Influência da variabilidade do clima e mudanças climáticas na hidrometeorologia e os impactos nos recursos hídricos”. Contudo não ficou evidenciado que tais ações estejam integradas ao planejamento da gestão de recursos hídricos do Estado.

Dessa forma, conclui-se que a recomendação foi **atendida parcialmente**, uma vez que a Semas já deu início às ações relacionadas às mudanças climáticas, na forma das ações D.1.6 a D.1.10 do Programa de Estudos sobre a Disponibilidade Hídrica do Plano Estadual de Recursos Hídricos, entretanto não ficou evidenciado o reflexo dessas ações no planejamento da gestão de recursos hídricos no Estado, em especial na emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

7.1.38 Que, quanto aos resíduos sólidos, seja concluído o Plano Estadual de Saneamento Básico e, com base nesse, atualizar o Plano Estadual de Gestão Integrada Resíduos Sólidos, compatibilizando-os;

PROVIDÊNCIAS: A Secretaria de Estado das Cidades e de Integração Regional (Secir) respondeu no âmbito do Expediente nº 000475/2025 que recebeu da Seop, em 28 de janeiro de 2025, o Plano Estadual de Saneamento Básico (Pesb) finalizado, produto do Convênio nº 048/2022-SEOP, e que caberá doravante à Secir, por meio de seu Núcleo Jurídico, elaborar a minuta de Projeto de Lei de regulamentação do Pesb, submeter à avaliação da PGE e posteriormente enviar à Casa Civil para as providências de assinatura e publicação.

Quanto à finalização do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Pará (PEGIRS), a Secir informou que, em reunião ocorrida na Seplad em setembro de 2024, foi deliberado que a

Seop deveria concluir a parceria institucional firmada entre Fadesp e UFPA (Convênio nº 047/2022-SEOP), competindo à Secir o recebimento do Plano e respectiva minuta de lei, ficando a Seop comprometida a encaminhar à Secir o produto finalizado para revisão do projeto de lei e posterior publicação.

ANÁLISE: A elaboração do Pesb avançou com o envio da versão atualizada do documento pela Seop à Secir, no entanto o art. 17 da Lei Estadual nº 7.731/2013 estabelece que a efetivação do plano requer aprovação por meio de lei específica, o que continua pendente. Para dar continuidade ao processo, cabe à Secir adotar as providências necessárias para a elaboração da minuta de lei que formalizará a instituição do Pesb e posterior envio à PGE para apreciação.

Em relação ao Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Pará (PEGIRS), não foram identificados avanços na sua elaboração e compatibilização com o Pesb. Essa atividade está prevista no plano de trabalho do Convênio nº 047/2022-SEOP. O Convênio em questão encontra-se em seu 2º Termo Aditivo, e teve seu prazo prorrogado até 22/04/2026, conforme extrato publicado no DOE nº 36.109, de 23/01/2025.

Assim, conclui-se que a recomendação foi **atendida parcialmente**, uma vez que o Plano Estadual de Saneamento Básico, apesar de concluído e entregue como produto do Convênio nº 048/2022-SEOP, está pendente de aprovação e formalização por lei estadual. Ademais, o Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS), que deve ser compatibilizado com o Pesb, ainda não foi finalizado.

7.1.39 Que a FSCMP solucione o déficit de profissionais do Banco de Leite Humano, de modo que atenda a quantificação dos recursos humanos estabelecida na Nota Técnica BLH-IFF/NT-01.04;

PROVIDÊNCIAS: No Expediente nº 004083/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, verificou-se que a Fundação Santa Casa de Misericórdia justificou que a administração do déficit de profissionais tem sido realizada por meio da aferição diária das horas de enfermagem necessárias (mediante classificação dos pacientes), em todas as áreas, da gestão diária do absenteísmo (redistribuindo a carga de trabalho e remanejando profissionais) e da atribuição de plantões extraordinários remunerados para a composição do efetivo para balancear os períodos de férias, licenças e descansos semanais remunerados. Por via desses procedimentos e da atribuição racionalizada de plantões extras, respeitando os tetos máximos permitidos em cada área assistencial, se tem buscado cumprir os requisitos de responsabilidade fiscal e os próprios dispositivos da Instrução Normativa 01/2020 FSCMPA, que aborda procedimentos correlacionados à cobertura de ausências profissionais. Encaminhou ainda a lista de servidores com a qualificação técnica.

ANÁLISE: Infere-se que, embora as medidas relatadas sejam pertinentes em um contexto emergencial ou de escassez de pessoal, elas não devem ser vistas como soluções definitivas para a falta de servidores, especialmente quando se observa que essas ações podem comprometer a qualidade do serviço prestado a longo prazo.

Embora insuficiente quanto ao número de servidores, a substituição de servidores não efetivos por efetivos é positiva e pode indicar uma reestruturação interna, com foco na permanência de servidores qualificados e capacitados, capazes de atender às exigências legais. Isso não seria possível com a constante rotatividade de profissionais contratados temporariamente ou admitidos por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

No entanto, o aumento de 1 servidor é insuficiente, tendo em vista que em 2023 a Santa Casa já admitia o déficit de 37 servidores, principalmente nas funções de agentes de artes práticas (déficit de 15 servidores) e técnicos de enfermagem (déficit de 10 servidores).

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não atendida.**

7.1.40 Que a transparência das renúncias fiscais inclua os seguintes dados: a renúncia global e categoria de benefício fiscal; a identificação individualizada por CNPJ das empresas beneficiárias; a estimativa individualizada da renúncia de receita; e as contrapartidas assumidas pelos beneficiários, com base na Lei de Acesso à Informação, art. 3º;

PROVIDÊNCIAS: A CGE colacionou as manifestações da Sedeme e da Sefa no Relatório Anual do Sistema de Controle Interno constante do BGE.

A Sedeme argumenta que já realiza verificações das projeções e valores referentes aos incentivos fiscais, conforme exigido pela legislação aplicável e que os dados relativos à renúncia global, categorias de benefícios fiscais e contrapartidas assumidas estão, inclusive, disponibilizados no portal do órgão. Informa ainda que está disponível o novo portal onde constam os dados atualizados das empresas incentivadas, acessível por meio de *link* específico[91], que está abertamente disponível no sítio eletrônico da Sedeme, no qual consta a expectativa de renúncia. Estabelece o prazo de 180 dias para atualizar no sítio eletrônico as expectativas de renúncia fiscal.

Por sua vez a Sefa informa que no âmbito do órgão há identificação dos benefícios, no sítio eletrônico, por meio também de *link*[92], com as seguintes informações: inscrição estadual, empresa incentivada, número da resolução, publicação/republicação, efeitos (anos ou termo final), setor e município do domicílio fiscal.

ANÁLISE: No Expediente nº 000660/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, observou-se, em consulta realizada no link disponibilizado pela Sefa, informações apenas quanto à categoria do benefício fiscal.

Em outra ação de fiscalização junto à Sedeme (Expediente nº 010723/2025) o órgão técnico do TCE-PA, em consulta ao *link* disponibilizado, verificou a existência das seguintes informações: renúncia global; categoria de benefício fiscal; identificação individualizada por CNPJ das empresas beneficiárias; estimativa individualizada da renúncia de receita. Ressaltou que não há valores referentes à estimativa da renúncia de receita de algumas empresas e que o sítio eletrônico necessita de revisão e atualização das informações disponibilizadas aos usuários. Observou ainda que as informações sobre as contrapartidas assumidas pelos beneficiários ainda não estão publicadas, estando disponíveis apenas nos relatórios de acompanhamento do Gapi.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **atendida parcialmente**.

7.1.41 Sejam realizadas ações efetivas de avaliação dos benefícios fiscais concedidos, contemplando os impactos financeiros e o cumprimento das condicionantes, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 6.489/2002, art. 12, § 4º;

PROVIDÊNCIAS: No Relatório Anual do Sistema de Controle Interno constante do BGE, a CGE trouxe a manifestação da Sedeme, na qual o órgão alega que somente entre o período de 2023 e o primeiro semestre de 2024, o Gapi acompanhou aproximadamente 100 empresas incentivadas, realizando visitas *in loco* junto a esses estabelecimentos. Quanto ao cumprimento das condicionantes previstas nos contratos e na legislação vigente, o Gapi, diz a Sedeme, segue rigorosamente o que determina o arcabouço jurídico, avaliando todos os critérios objetivos estabelecidos nas metas pactuadas, entretanto, destaca que o processo de análise ainda carece de informações mais apuradas e assertivas e que tal dificuldade não decorre da falta de empenho por parte da equipe técnica, mas, sim, de limitações quanto ao material humano e técnico disponível. Discorre ainda que a redução de técnicos do Gapi tem comprometido a realização de análises mais robustas e a produção de relatórios detalhados e consistentes, mesmo assim, a equipe permanece comprometida com a execução de suas atribuições, buscando soluções para minimizar os efeitos da falta de recursos materiais e humanos, e garantir que o processo de acompanhamento seja o mais eficiente possível dentro das condições atuais.

ANÁLISE: No Expediente nº 010723/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, observou-se que, embora a Sedeme adote diversas ações de controle e monitoramento como a publicação da Revista de Gestão de 2024, que reúne as atividades realizadas, e a emissão de relatórios técnicos de acompanhamento elaborados pelo Gapi nos anos de 2023, 2024 e 2025, não foi realizada análise aprofundada

91 https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzA0ZjY0ZjctZTFhYy00NWY4LTkyYzktZWM1OTRkNGU0OGJhIiwidCI6ImRkYmY2NzZjLTA3NTAtNGQ0ZC04YzQ5LTI2MDg5ZTc3Y2U0ZjJ9.
92 https://www.sefa.pa.gov.br/internal/fiscal_benefits/jhc.

dos impactos financeiros dos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Pará. Conforme declarado pela própria Sedeme, essa lacuna decorre da insuficiência de recursos técnicos e da limitada estrutura tecnológica disponível para a execução desses estudos. Além disso, não houve comprovação sobre a avaliação do cumprimento pelas empresas beneficiárias das condicionantes, nos moldes da Lei Estadual nº 6.489/2002 (art. 12, § 7º).

Diante do exposto, considera-se a recomendação **não atendida**.

7.1.42 Que seja elaborado demonstrativo de gastos tributários minucioso, nos moldes do governo federal, e divulgado, em sítio eletrônico, com base na Lei 12.527/2011, art. 8º (Lei de Acesso à Informação);

PROVIDÊNCIAS: A CGE encaminhou os esclarecimentos da Sefa, no qual aquela Secretaria ressalta que já dispõe de seção específica em seu sítio eletrônico para divulgação de informações referentes à renúncia fiscal do Estado, no endereço https://www.sefa.pa.gov.br/internal/fiscal_benefits/jhc.

ANÁLISE: De acordo com o Expediente nº 000660/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, encontrou-se, no sítio eletrônico da Sefa, o Manual de Renúncias Fiscais da Secretaria, os arquivos de planilhas contendo os Contribuintes Beneficiados - Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, os quais listam os contribuintes beneficiados pela Política, bem como os arquivos com as listas de Contribuintes Beneficiados pelo Regime Tributário Diferenciado (RTD), contendo dados como inscrição estadual, nome empresarial, modalidade do tratamento especial, tipo do tratamento especial, número da concessão, datas de concessão, validade e revogação, e município do domicílio fiscal.

A SEFA, ao disponibilizar em seu portal o Manual de Renúncias Fiscais e os arquivos de contribuintes beneficiados, demonstra um esforço em atender à recomendação do TCE ao dar maior transparência e detalhamento às informações sobre gastos tributários. Os arquivos possuem algumas semelhanças com o Demonstrativo de Gastos Tributários da União, como a identificação dos beneficiários e a especificação dos atos legais que fundamentam os benefícios. No entanto, a Sefa não apresenta transparência com relação à renúncia global; à identificação por CNPJ; estimativa da renúncia; e contrapartidas assumidas.

Diante do exposto, apesar da disponibilização de várias informações sobre gastos tributários, ainda não foram disponibilizadas informações a exemplo do demonstrativo do governo Federal, nos moldes da orientação do TCE-PA, por isso a recomendação em comento foi **atendida parcialmente**.

7.1.43 Seja elaborado plano de ação com as medidas necessárias ao registro contábil das renúncias de receita sob responsabilidade dos órgãos gestores da administração pública estadual, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROVIDÊNCIAS: Por meio da Manifestação nº 01/2024-CCAM/CGE, em atendimento ao item 3 da Resolução TCE n° 19.637/2024, a Sefa informou que o padrão para o registro contábil das renúncias de receita já está definido na IPC 16 – BENEFÍCIOS FISCAIS, da Secretaria do Tesouro Nacional e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e que o Siafe está plenamente preparado para recepcioná-las. Além disso, a Sefa anotou que para que se proceda ao registro em tela se faz necessária a sistematização para a geração das informações, que deverão ser remetidas pelo sistema de arrecadação para integração ao Siafe, e com isso se processem os respectivos registros da efetiva receita renunciada a cada carga da arrecadação, contabilizando as contas de controle estabelecidas no roteiro contábil.

No Relatório de Controle Interno constante do BGE, a CGE informou que a Sefa atualizou sua manifestação no seguinte teor: "*Considerando a aprovação da Reforma Tributária, por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) que substituirá o ICMS, e com a consequente extinção de todos os benefícios fiscais relativos ao ICMS após o período de transição, a Secretaria da Fazenda (SEFA) está avaliando a viabilidade financeira de desenvolver um sistema nos moldes adotados pela União, analisando a relação custo/benefício dessa implementação. A reforma tributária está prevista para entrar em vigor em breve, o que trará mudanças*

significativas nas regras fiscais. Se o projeto demorar muito para ser concluído, as novas regras podem já ter sido implementadas, tornando o sistema desenvolvido obsoleto ou desajustado. Assim, estaríamos investindo tempo e recursos em algo que, ao ser concluído, já não atenderia às novas exigências legais. Desenvolver um sistema de TI de grande porte que contabiliza benefícios fiscais exige um processo complexo, com múltiplas etapas, como levantamento de requisitos, planejamento, desenvolvimento, testes e validação. Mesmo um bom planejamento pode resultar em atrasos devido à complexidade e à integração a diversos órgãos. A estimativa para desenvolver algo deste porte é de 2 a 3 anos, sendo que o governo federal assumiria esta função de controle e gestão na implantação dos novos impostos IBS e CBS."

ANÁLISE: No Expediente nº 000660/2025, que comporta o monitoramento realizado pela 2ª Segecex/TCE-PA, observou-se que, em se tratando de compensação de benefícios fiscais, com prazo final para dezembro/2032, ou dos demais dispositivos presentes na Lei Complementar nº 214/2025, que entram em vigor em sua integralidade em 01/01/2033, a vida útil de uma solução em TI para contabilização das atuais renúncias fiscais ficaria limitada a menos de oito anos. Assim, entendeu que os esforços deveriam centrar-se na transição tributária, tanto no aspecto legal/normativo, em âmbito estadual, quanto tecnológico/sistêmico para criação e adequação de soluções tecnológicas que permitam a plena adoção dos preceitos definidos na nova reforma.

Tendo em vista que não foi elaborado plano de ação com as medidas necessárias ao registro contábil das renúncias de receita sob responsabilidade dos órgãos gestores da administração pública estadual, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, considera-se a recomendação **não atendida.** Contudo, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Sefa e diante do que do que foi verificado na fiscalização **a recomendação não será reiterada**.

7.1.44 Que os investimentos públicos de execução direta, terceirizada, ou implantados através de transferências voluntárias no setor público contemplem os conceitos de sustentabilidade estabelecidos pela Semas e ações inseridas no PPA, ao encontro da ação política do governo em busca de melhores indicadores de sustentabilidade;

PROVIDÊNCIAS: No Relatório Anual do Sistema de Controle Interno a CGE anexou a manifestação da Semas, a qual apresentou o Relatório de Ações Sustentáveis, descrevendo as seguintes ações e projetos sustentáveis realizados pela Secretaria: (i) Implementação de coleta seletiva em todas as unidades da Semas; (ii) Implantação de coletores de pilhas e baterias; (iii) Implantação de biodigestores; (iv) Instalação de ecopontos permanentes de coleta seletivas; (v) Reativação do sistema de reaproveitamento de água da chuva; (vi) Ações de incentivo ao servidor; (vii) Redução do consumo de energia; (viii) Critérios de sustentabilidade para obras e fornecimento de bens e serviços na administração pública; (ix) Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); (x) Aquisição de medalhas de plástico (mosaico de cartões); (xi) Implantação de máquina “Para Cartão”; (xii) Caracterização gravimétrica dos resíduos; (xiii) Apresentação de ações em outros órgãos.

A Semas informou ainda que a Coordenação de Treinamento, Desenvolvimento e Sustentabilidade elaborou proposta de Critérios de Sustentabilidade para Obras e Fornecimento de Bens e Serviços na administração pública, que auxiliou na elaboração do Decreto nº 4.193/2024, o qual dispõe sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações da administração pública estadual.

Com relação às ações de sustentabilidade adotadas pelos jurisdicionados, a Seinfra informou à Segecex/TCE-PA (Expediente nº 000608/2025) que adota a implementação do Plano de Gerenciamento de Impacto Ambiental e Social nas suas contratações, atribuindo às contratadas a responsabilidade pela obtenção das licenças ambientais prévias (LP, LI e LO), além do cumprimento das condições estabelecidas pelos órgãos reguladores. A Seop também delega a responsabilidade pela regularização ambiental das suas obras às empresas contratadas, como observado nas planilhas orçamentárias de suas concorrências, que trazem os serviços de “licenciamento ambiental” e “estudos, relatórios e demais documentos técnicos ambientais” como itens de custo.

ANÁLISE: No Expediente nº 000608/2025, que comporta o monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, foram feitas diversas constatações no universo amostral analisado, dentre as quais se destacam: baixa iniciativa para adequação das obras aos objetivos do desenvolvimento sustentável; que o Decreto Estadual nº 1.354/2015, vigente à época, não foi utilizado de maneira expressa nos textos editalícios analisados, reforçando o achado anterior sobre seu desuso para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas compras públicas; que ainda é necessário aprimorar os procedimentos de forma a assegurar a sustentabilidade dos investimentos públicos em relação às transferências voluntárias, ainda tratada apenas como uma formalidade documental; que as outorgas foram negligenciadas na maioria dos contratos e convênios analisados; que a prática adotada pelos órgãos jurisdicionados em relação ao tema da sustentabilidade, objetivamente, não se coadunam às práticas, métodos e cronogramas previstos na legislação ambiental do Estado e da União.

Contudo, observa-se que o Estado editou o Decreto nº 4.193/2024, dispondo sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela administração pública estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, cabendo à CGE a verificação de seu cumprimento, de modo que havendo a necessária regulamentação, o objetivo da orientação do TCE-PA foi cumprido. Assim, em relação aos achados do monitoramento realizado pela Segecex/TCE-PA, os mesmos devem ser objeto de fiscalização específica junto aos órgãos estaduais.

Diante do exposto, considera-se a recomendação **atendida.**

7.2. MONITORAMENTO DA RECOMENDAÇÃO AO BANPARÁ

QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

7.1.45. Que as demonstrações contábeis evidenciem as informações do exercício finalizado e que sejam encaminhadas dentro do prazo estabelecido no Decreto de encerramento do Exercício, expedido anualmente pelo Poder Executivo, para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado, de modo a espelhar fidedignamente o patrimônio do Estado.

PROVIDÊNCIAS: No Relatório Anual do Sistema de Controle Interno anexo ao BGE, a CGE juntou a manifestação do Banpará, o qual justifica que o atraso ocorrido na prestação de contas de 2023 foi atípico e que está adotando medidas para que o fato não se repita.

ANÁLISE: O Banco do Estado do Pará publicou Relatório Financeiro consolidado, com data de 31/12/2024, dentro do prazo, cujos dados foram utilizados para consolidação do BGE/2024. Portanto, considera-se a recomendação **atendida**.

7.3. RESULTADO DO MONITRAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

A avaliação acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo, incluindo o Banpará, quanto às 45 recomendações formuladas pelo TCE-PA no parecer prévio sobre as contas do exercício de 2023, demonstra que 7 recomendações foram atendidas, 15 atendidas parcialmente e 23 não atendidas, as quais corresponderam, respectivamente, a 16%, 33% e 51% do total das recomendações.

A tabela, a seguir, apresenta o resultado do monitoramento, o qual demonstra o baixo índice de atendimento no exercício fiscalizado.

Tabela 158 – Resultado do monitoramento das recomendações formuladas ao Poder Executivo e ao Banpará – 2024

(Em unidade)

Itens da Resolução nº 19.637/2024	Atendidas	Atendidas Parcialmente	Não Atendidas	Total
Instrumentos de Controle	1	2	1	4
Planejamento e Execução Orçamentária	4	1	10	15
Demonstrações Contábeis	2	1	5	8
Controle Interno do Poder Executivo	0	1	4	5
Fiscalização em Tema Específico	1	9	3	13
Total	**7 16%**	**15 33%**	**23 51%**	**45 100%**

Fonte: Relatório de Análise das Contas do Governador, 2024, Seção 7.1.

Com objetivo de avaliar o desempenho do Poder Executivo no atendimento às recomendações formuladas, apresenta-se na tabela a seguir a comparação do resultado do monitoramento de 2024 com os resultados dos quatro exercícios anteriores.

Tabela 159 – Comportamento do atendimento às recomendações formuladas – 2020-2024

(Em unidade)

Recomendações	2020		2021		2022		2023		2024	
	Nº	A.V.	Nº	A.V.	Nº	A.V.	Nº	A.V.	Nº	A.V.
Atendidas	8	18%	6	17%	6	17%	1	2%	7	16%
Atendidas Parcialmente	4	9%	6	17%	8	23%	11	25%	15	33%
Não atendidas	32	71%	24	66%	19	54%	32	73%	23	51%
Não Aplicável	1	2%	0	0%	2	6%	0	0%	0	0%
Total	**45**	**100%**	**36**	**100%**	**35**	**100%**	**44**	**100%**	**45**	**100%**

Fonte: Relatório de Análise das Contas do Governador, 2020, 2021, 2022 e 2023.

A proporção da quantidade de recomendação atendida cresceu, em 2024, voltando ao patamar dos exercícios iniciais da série histórica, porém demonstra, ainda, a baixa capacidade do Ente em seguir as orientações do TCE-PA.

As recomendações não atendidas em 2024 alcançaram 51% do total, com redução de 22 p.p. em relação ao ano anterior, constituindo-se no menor percentual da série apresentada, demonstrando o esforço do Poder Executivo na implementação das orientações formuladas pelo TCE-PA, porém alcançando de forma incompleta os resultados, visto que as recomendações atendidas parcialmente cresceram substancialmente no período, de 9%, em 2020, para 33%, em 2024.

As recomendações não atendidas e aquelas parcialmente atendidas serão reiteradas ou reformuladas até a integral implementação delas.

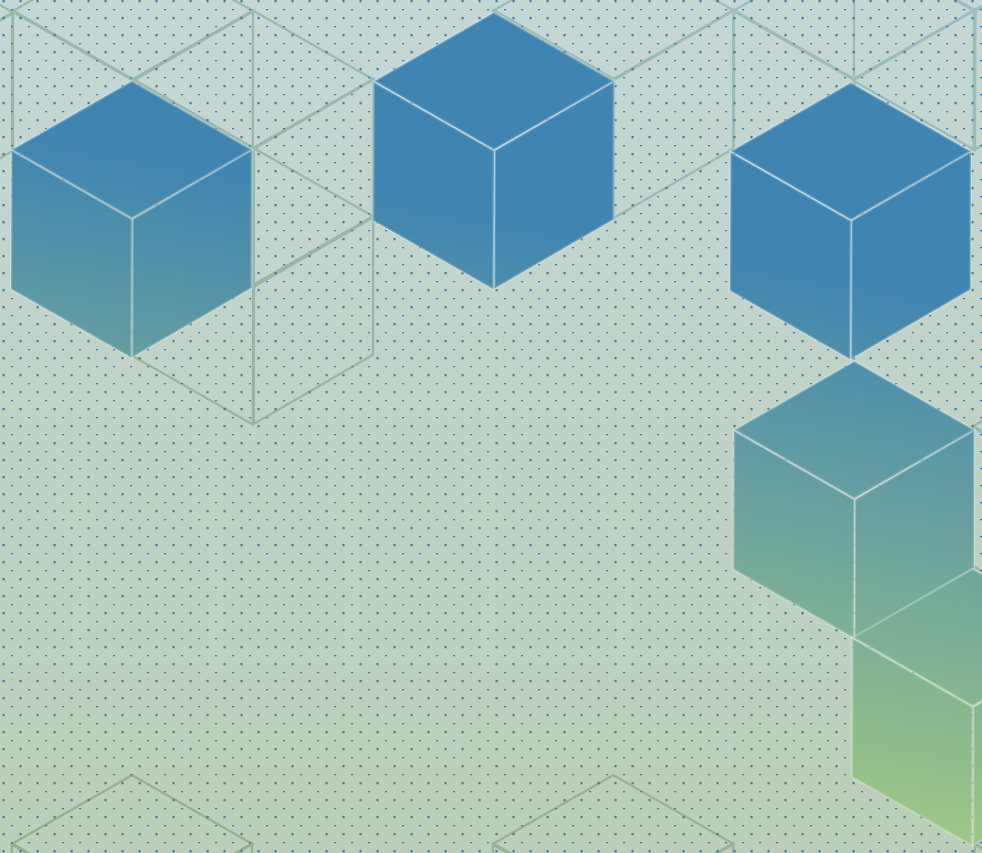
No Seção seguinte, apresentam-se as recomendações ao Poder Executivo, tanto aquelas que não foram implementadas, quanto as novas recomendações decorrentes do exame da presente prestação de contas.

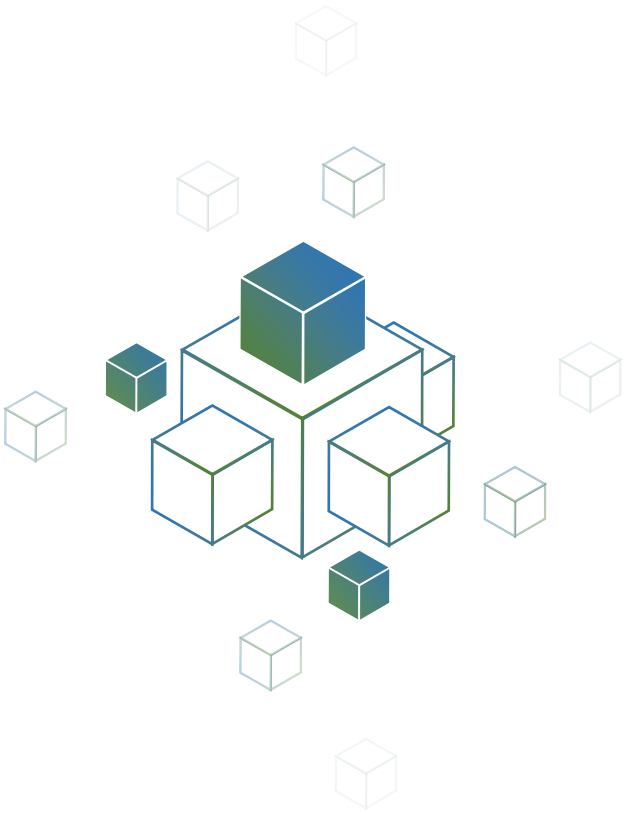
TCE-PA

Exercício
2024

8

RECOMENDAÇÕES





8. RECOMENDAÇÕES

As recomendações emitidas pelo TCE-PA fundamentam-se nas competências que lhe são atribuídas pela Constituição Estadual, especialmente no dever de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, tais recomendações têm por finalidade orientar a administração, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos e o fortalecimento da gestão pública, com vistas à promoção da eficiência, eficácia e transparência na execução das políticas públicas.

Neste capítulo, apresentam-se as recomendações formuladas em exercícios anteriores que não foram atendidas ou tenham sido atendidas parcialmente, bem como as novas recomendações provenientes das ocorrências verificadas no exercício sob exame.

Cabe esclarecer que algumas recomendações foram reformuladas diante do cumprimento de parte delas ou ainda para o aprimoramento do texto.

O quadro a seguir lista as recomendações direcionadas ao Poder Executivo, sendo 21 reiteradas, 12 reformuladas e 10 novas, organizadas por áreas de análise, totalizando 43 recomendações emitidas.

Quadro 9 – Recomendações ao Poder Executivo

QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE		
1	Que os sistemas de controle de obras integrem todas as obras públicas a cargo dos órgãos do Poder Executivo, desde a fase de licitação até a conclusão, e disponibilizem acesso público irrestrito, em nível de consulta, de forma a garantir o efetivo exercício dos controles externo e social;	Reformulada
2	Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social;	Reiterada
QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3	Que no anexo de Metas Fiscais do PLDO, faça constar: a) a memória de cálculo, referente à projeção da meta relativa às despesas com Juros e Encargos da Dívida, Investimentos, Amortização da Dívida e Inversões Financeiras, no Demonstrativo das Metas Anuais, com informações detalhadas suficientes para a verificação da consistência e completude dos valores apresentados, conforme dispõe a LRF, art. 4º, § 2º, II; b) a análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reformulada
4	Que as receitas e despesas sejam apresentadas de forma setorizada no Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas do PLOA, conforme dispõe o art. 204, § 5º da CE/1989;	Reiterada
5	Que sejam apresentados dados que permitam a avaliação do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, proveniente de benefícios fiscais, no demonstrativo próprio do PLOA;	Reiterada
6	Que as medidas de compensação ao aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado sejam apresentadas no PLOA, conforme determina o art. 5º, II, da LRF, e, ainda, acompanhadas das premissas e metodologia de cálculo;	Reiterada
7	Que a incidência da renúncia de receita sobre as despesas seja apresentada no Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia do PLOA;	Reiterada
8	Que seja procedida a avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e RTD) para verificação de sua eficácia e validade, com base na sua razão instituidora;	Reiterada
9	Que o PLDO apresente orientação no sentido de adoção de mecanismo que possibilite a identificação, na programação orçamentária, das despesas definidas como prioritárias no anexo de metas e prioridades da LDO;	Reiterada
10	Que a LDO estabeleça como prioridade o custeio de projetos e atividades orçamentárias que viabilizem o cumprimento dos Planos Nacional e Estadual de Educação;	Reiterada
11	Que os valores decorrentes de anistia e/ou remissão de juros e de multas tributárias, decorrentes de programas de regularização fiscal, sejam dispostos nos Demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO e da LOA, na forma do art. 14 da LRF, bem como sejam avaliados, os possíveis impactos gerados por esse tipo de programa, principalmente quanto ao estímulo à inadimplência;	Reiterada
12	Que os dados do Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA elaborado pela Seplad sejam compatíveis com os dados contidos no Sistema Integrado de Planejamento (SigPlan);	Reiterada
13	Que o Relatório Anual de Avaliação dos Programas do PPA elaborado pela Seplad apresente informações sobre as metas previstas e realizadas de cada indicador de processo dos programas;	Nova

14	Que sejam divulgadas no sítio eletrônico da Seplad as informações referentes às alterações realizadas nos indicadores de resultado e de processo dos programas do PPA, quando houver, de modo a permitir o acompanhamento histórico das alterações, inclusões e exclusões desses indicadores;	Nova
15	Que o sistema SigPlan possibilite a exportação de relatórios em múltiplos formatos de arquivo, incluindo as extensões .xls, .csv e .txt, a fim de ampliar a usabilidade das informações extraídas;	Nova
16	Que a SEPLAD realize o monitoramento e a avaliação periódica dos dados inseridos no sistema SigPlan, de modo a assegurar a consonância entre os registros de execução física e execução financeira das ações vinculadas aos programas temáticos;	Nova
17	Que os valores relativos à dotação inicial, dotação atualizada e dotação real constantes no sistema SigPlan reflitam fielmente os valores registrados no sistema Siafe, de modo a garantir a fidedignidade e a confiabilidade das informações apresentadas.	Nova
18	Que o rol de fontes de receita previsto na LDO seja compatibilizado com as especificidades do Orçamento de Investimento constante da LOA, em observância aos princípios da discriminação e da transparência;	Nova
19	Que, no Orçamento de Investimento, os valores programados por fonte nos demonstrativos de programação da despesa por órgão apresentem correlação com a classificação adotada no demonstrativo das fontes de receita, de modo a assegurar a consistência entre as peças orçamentárias;	Nova
QUANTO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
20	Que sejam implementados os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015;	Reiterada
21	Que sejam efetuados os registros das provisões no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes às demandas judiciais classificadas como de perda provável;	Reformulada
22	Que as notas explicativas às demonstrações contábeis apresentadas no BGE sejam elaboradas conforme os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), notadamente quanto aos Estoques (NBC TSP 04); Imobilizado (NBC TSP 07); Intangíveis (NBC TSP 08); Provisões (NBC TSP 03; Receita de Transação sem Contraprestação (NBC TSP 01); Receita de Transação com Contraprestação (NBC TSP 2); Redução ao Valor Recuperável (NBC TSP 09/10); Custos dos Empréstimos (NBC TSP 14); e Ativos e Passivos contingentes (NBC TSP 03);	Reiterada
23	Que, para as obras concluídas, seja realizada a baixa da conta-contábil Obras em Andamento e transferido o saldo correspondente para a conta-contábil de Bens Imóveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na NBC TSP 17 - Ativo Imobilizado;	Reiterada
24	Que os ajustes para perdas de dívida ativa sejam calculados levando em consideração a expectativa de recebimento dos créditos inscritos, de maneira segregada, utilizando-se a média aritmética dos recebimentos nos últimos três anos de cada espécie tributária e não tributária;	Reiterada
25	Que as notas explicativas às demonstrações contábeis evidenciem a composição dos outros ingressos/dispêndios extraorçamentários do Balanço Financeiro, bem como a composição dos outros recebimentos/desembolsos operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de modo a detalhar os itens sempre que houver movimentação significativa;	Reiterada
26	Que seja efetuado o registro do valor total dos contratos de operação de crédito em conta-contábil de controle, após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da data de ingresso dos recursos;	Nova
27	Que as operações de crédito sejam registradas no Siafe, com a descrição do número do contrato, número Sadipem e número Siafe, a fim de possibilitar a rastreabilidade da execução das contratações;	Nova
QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO		
28	Que o Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei nº 12.527/2011, quanto às informações de todos os órgãos e entidades públicas, e, notadamente, quanto: a)aos gastos com saúde nas diferentes modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade), inclusive quanto às despesas de hospitais administrados por contrato de gestão e às decorrentes de sentenças judiciais; b)aos gastos relacionados ao saneamento básico, fornecendo dados estatísticos e informações consolidadas, bem como aos gastos estaduais com despesa de investimentos detalhados por região de integração e por município;	Reformulada
29	Que a transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, em seus sítios eletrônicos na internet, atenda ao rol mínimo de informações estabelecido no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 9º, e na Lei nº 13.303/2016, art. 8º;	Reformulada
30	Que seja regulamentado o uso do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (Sigo), de modo a torná-lo ferramenta oficial e de uso obrigatório pelos órgãos e entidades integrantes da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo, em consonância com a Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019, bem como seja disponibilizado *link* específico do Sigo, nos moldes do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), nos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Executivo;	Reformulada
31	Que sejam institucionalizados, no âmbito da Semas, os procedimentos de fiscalização e avaliação da segurança de barragens, incluindo a atualização das normativas relativas ao licenciamento ambiental de empreendimentos que envolvam barragens, bem como a definição de procedimentos específicos para atuação em situações de urgência e emergência relacionadas a esses empreendimentos;	Reformulada

32	Que a Semas integre as ações relacionadas às mudanças climáticas ao planejamento da gestão de recursos hídricos, especialmente nos processos de outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, considerando as especificidades regionais e os efeitos da variabilidade climática;	Reformulada
33	Que o Plano Estadual de Saneamento Básico seja formalizado por Lei específica e, com base nesse, seja atualizado o Plano Estadual de Gestão Integrada Resíduos Sólidos, compatibilizando-os;	Reformulada
34	Que a FSCMP solucione o déficit de profissionais do Banco de Leite Humano, de modo que atenda a quantificação dos recursos humanos estabelecida na Nota Técnica BLH-IFF/NT-01.04;	Reiterada
35	Que a transparência das renúncias fiscais seja aprimorada por meio da divulgação de informações atualizadas no sítio eletrônico da Sedeme, incluindo informações de contrapartidas assumidas pelos beneficiários, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 12.527/2011;	Reformulada
36	Sejam realizadas ações efetivas de avaliação dos benefícios fiscais concedidos, contemplando os impactos financeiros e o cumprimento das condicionantes, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 6.489/2002, art. 12, § 4º;	Reiterada
37	Que o Portal da Transparência do Poder Executivo centralize todas as informações referentes aos gastos tributários do Estado, apresentando-as nos moldes do demonstrativo de gastos tributários adotado pela União, de forma a assegurar a padronização, a transparência e o acesso à informação;	Reformulada
38	Que seja disponibilizado no sítio eletrônico da Sespa, em local de fácil visualização, *link* de acesso à página com informações atualizadas sobre o estoque de medicamentos especializados, em atendimento à Lei Federal nº 14.654/2023;	Nova
QUANTO AO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO		
39	Que a CGE proceda ao exame e à validação dos registros patrimoniais e contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Poder Executivo;	Reformulada
40	Que seja criado um Programa de Integridade e *Compliance*, no âmbito do Poder Executivo do Estado, com o objetivo de implementar e monitorar políticas, procedimentos e práticas de eficiência administrativa nos órgãos e entidades da administração direta e indireta;	Reiterada
41	Que a CGE encaminhe, anualmente, ao TCE os relatórios resultantes das auditorias realizadas ao longo do exercício, bem como informe as medidas tomadas no caso de eventuais inconformidades e fragilidades identificadas, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a CE/89, art. 121, IV, a Lei Complementar nº 81/2012, art. 44, I, e a Lei Estadual nº 10.021/2023, art. 8º, VII;	Reiterada
42	Que a CGE emita instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação na forma do disposto no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 62, VII;	Reiterada
43	Que a CGE avalie a execução dos programas do Plano Plurianual, abordando a eficácia, a efetividade e os impactos do programa, bem como sua correlação com as respectivas ações, conforme dispõe a Lei nº 10.021/2023, art. 8º, IV, identificando possíveis fragmentações desnecessárias, duplicidades, sobreposições e lacunas que possam afetar a concretização dos programas;	Reiterada

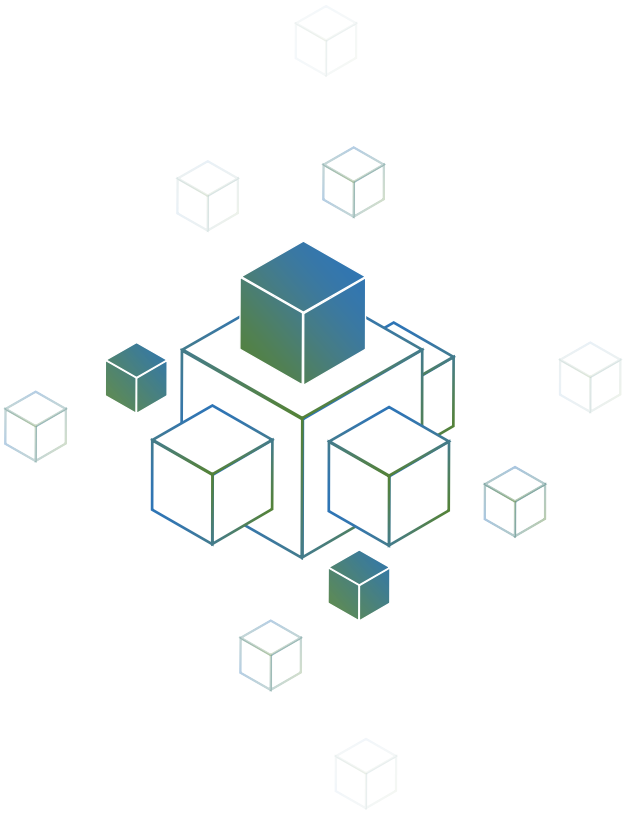
TCE-PA

Exercício
2024

9

SÍNTESE DAS ANÁLISES





9. SÍNTESE DAS ANÁLISES

9.1. INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

- O Produto Interno Bruto Paraense totalizou R$ 236,1 bilhões em 2022, resultando na alteração da posição do Estado no ranking nacional, da 10ª para 12ª colocação. Esse recuo decorreu, principalmente, da retração de 14,6% na indústria paraense, conforme os dados mais recentes do IBGE. Apesar disso, ainda mantém a liderança na Região Norte com 41,09% de representação do PIB da Região, constituindo 2,3% de toda produção do Brasil;
- A Taxa de inflação acumulada da Região Metropolitana de Belém, em 2024, foi 4,7%, influenciada principalmente pelos grupos alimentos e bebidas; educação; e despesas pessoais e vestuário. Essa taxa foi inferior em 0,13 p.p. à taxa nacional;
- O saldo da Balança Comercial do Pará, em 2024, foi superavitário em US$20,95 bilhões, elevando o Estado ao 3º lugar no ranking dos maiores saldos da balança comercial brasileira. A China é o grande destino das exportações paraenses, representando 48,75% do valor, seguida pela Malásia (4,87%), Japão (4,41%), Noruega (3,65%) e Estados Unidos (3,44%), que completam os cinco principais destinos das exportações do Estado;
- O Pará encerrou 2024 com o nível de ocupação no Mercado de Trabalho estimado em 57,1%, decorrente da proporção entre o número de pessoas em idade de trabalhar (7 milhões) e de pessoas ocupadas (4 milhões), resultando no acréscimo de 0,5 p.p em relação ao mesmo período do ano anterior. Já em relação à desocupação, a taxa foi 7,2%, ou seja, 1 p.p. acima da taxa nacional;
- O saldo de admissões foi de 38.940 empregos, resultado que coloca o Pará como o maior empregador da Região Norte e o 12º no Brasil em 2024. O grupo de atividade econômica que apresentou maior saldo de empregos foi o Comércio e Reparação de Veículos Automotores, seguido pelo grupo Construção;
- No campo social, os indicadores constantes do Mapa da Exclusão Social evidenciaram avanços e retrocessos em 2023 comparados a 2022, a seguir referidos;
    - ✓ A expectativa de vida da população paraense, em 2023, foi de 73,6 anos, representando um salto de 6 meses e 25 dias nesse indicador. Todas as Regiões de Integração apresentaram acréscimo nesse indicador;
    - ✓ ✓ Na renda, houve aumento de 5,54% na renda média de todas as fontes, atingindo R$2.266,00 em 2023. Houve redução da desigualdade da renda do emprego formal e a taxa de pobreza reduziu de 50,87% para 46,25%. Contudo, essa taxa é 76,7% maior que a média nacional;
    - ✓ ✓ No emprego, considerando o total da população ocupada e a proporção registrada em 2023, os seguintes indicadores atingiram as metas estabelecidas no PPA 2020-2023: participação de pessoas nas faixas de 18 a 24 anos; de 25 a 39 anos; de empregados; de empregadores; de pessoas que trabalham por conta própria; e de participação do trabalhador familiar auxiliar;
    - ✓ ✓ Na educação, a taxa de alfabetização de adultos; as taxas de aprovação, de reprovação e de abandono do ensino médio; a distorção série-idade nos ensinos fundamental e médio registraram desempenho favorável. Os resultados desses indicadores atingiram a meta estabelecida no PPA 2020-2023, na proporção para 2023. Por outro lado, o incremento de estudantes do ensino superior não atingiu a meta;
    - ✓ ✓ Na saúde, as taxas de Cobertura Populacional Estimada por Estratégia Saúde da Família, Leitos de Internação Hospitalares e Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas de Pré-Natal atingiram a meta estabelecida no PPA, na proporção para 2023. Apesar disso, não houve melhora nas taxas de mortalidade infantil e de mortalidade materna de 2022 para 2023;
    - ✓ ✓ No saneamento básico, a quantidade de domicílios com esgotamento sanitário e o percentual de domicílios com coleta de lixo atingiram a meta do PPA 2020-2023 na proporção para 2023. De modo

inverso, o percentual de domicílios com água em rede geral diminuiu em 2023 comparado a 2022, e não atingiu a meta estabelecida no PPA;

- ✓ ✓ Na habitação, todos os indicadores alcançaram as metas estabelecidas no PPA. O Percentual de Domicílios sem Banheiro ou Sanitário Exclusivo foi o único indicador em que houve aumento entre 2022 e 2023;
- ✓ ✓ Na Segurança Pública, as metas estabelecidas no PPA 2020-2023 foram atingidas, na proporção para 2023, apenas em Taxa de Roubos e Taxa de Homicídio. Apesar disso, em comparação a 2022, houve redução nas taxas em todos os cinco indicadores (Taxa de Roubos; de Homicídio; de Homicídio no Trânsito; de Reincidência de Egressos Assistidos; e de Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa);

- Da avaliação das metas estabelecidas no PPA 2020-2023 para a melhoria dos indicadores do Mapa da Exclusão Social, verificou-se que 26 dos 41 indicadores, equivalentes a 63,41%, atingiram o índice planejado para 2023, utilizando-se o ano de 2018 como índice de referência, de acordo com o Plano;
- A análise da conjuntura econômica e social do Pará revela um Estado de contrastes marcantes. Embora o Pará lidere a economia da Região Norte, sua estrutura produtiva é dependente do setor primário, especialmente da mineração;
- A concentração econômica e territorial é evidente. Municípios como Parauapebas e Canaã dos Carajás concentram mais da metade das exportações. Apesar do dinamismo econômico, a arrecadação de impostos estaduais com a mineração caiu proporcionalmente nas últimas décadas, e a dependência de recursos minerais impõe riscos futuros devido à limitação temporal das minas;
- No campo social, há avanços pontuais, como o aumento da expectativa de vida e melhorias nos indicadores educacionais, com crescimento das matrículas no ensino superior e redução das taxas de abandono escolar. Contudo, persistem desafios críticos quanto ao acesso à água encanada e ao esgotamento sanitário; a habitação precária e as disparidades regionais permanecem elevadas. O mercado de trabalho formal cresceu, mas a renda média segue baixa e a participação dos jovens diminuiu;
- O Pará destaca-se pelo protagonismo no agronegócio e nas exportações, mas enfrenta desafios estruturais em diversificação econômica, infraestrutura básica e inclusão social, exigindo políticas públicas integradas para um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável.

9.2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2.1. Plano Plurianual 2024-2027

- O Plano Plurianual 2024-2027, denominado “O Pará que queremos: justo, inclusivo e ambientalmente sustentável”, foi instituído por meio da Lei nº 10.260/2023. Está estruturado em 25 Programas distribuídos pelas 12 Regiões de Integração do Estado. Dos 25 programas, 15 vinculam-se ao Poder Executivo (14 Temáticos e 1 de Manutenção da Gestão) e 10 aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais Órgãos Constitucionais Independentes;

O PPA e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- Os 14 programas temáticos do Poder Executivo encontram-se alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 30 da ONU. O Caderno ODS apresenta a correlação das ações do PPA 2024-2027, por programa, com os ODS e suas respectivas metas, e serve de referência para a elaboração do Relatório Local Voluntário - ferramenta de monitoramento da implementação dos ODS a nível regional e de cidades;

Avaliação dos Programas Temáticos do Poder Executivo

- Em 2024, o Poder Executivo executou 14 programas temáticos que foram compostos por 356 ações, 52 objetivos, 44 indicadores de resultado e 78 indicadores de processo, com destaque para os programas "Educação Básica e Profissional" e "Saúde", que concentraram 37,08% e 18,55% dos recursos alocados, respectivamente;
- Dos 815 índices definidos por meio dos programas, 408 (50,06%) alcançaram 80% ou mais da meta prevista; 83 (10,18%) merecem atenção (resultado da meta entre 50% e 79%); e 256 (31,41%) apresentaram desempenho abaixo do esperado (resultado da meta entre %1 a 49%);
- Quanto ao desempenho das metas regionalizadas dos programas temáticos, 88 (24,24%) encontram-se finalizadas, 122 (33,61%) alcançaram 80% ou mais da meta prevista; 19 (5,23%) merecem atenção; 31 (8,54%) apresentaram desempenho abaixo do esperado; e 103 (28,37%) ainda não foram iniciadas;
- Quanto ao desempenho físico dos programas por Região de Integração (RI), apenas na região Xingu o programa Educação Superior apresentou resultado conforme o programado; a RI Tapajós apresentou o maior número de programas (12) com resultado abaixo do esperado, e nas demais regiões há ao menos 7 programas com resultado abaixo do esperado;
- Os programas Ciência, Tecnologia e Inovação; Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade; Economia Sustentável; Governança Pública; e Infraestrutura e Logística apresentam resultado abaixo do esperado em todas as Regiões de Integração;
- Igualmente, em todas as Regiões de Integração, os programas "Saúde" e "Segurança Pública e Defesa Social" tiveram o resultado merece atenção;
- Das 356 ações dos programas temáticos do Poder Executivo, 56,46% apresentaram execução física acima de 80% da meta estabelecida; 11,80% merecem atenção; 18,82% apresentaram execução abaixo do esperado e 12,92% das ações não apresentaram execução física;
- Os programas Saúde (84,85%) e Segurança Pública e Defesa Social (75,76%) apresentaram maior quantitativo de ações com execução física igual ou superior a 80%;
- De modo inverso, os programas Infraestrutura e Logística (28,57%) e Direitos Socioassistenciais (35%) tiveram o menor quantitativo de ações execução física igual ou superior a 80%;
- Os programas "Ciência, Tecnologia e Inovação" e "Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade" apresentaram significativo percentual de ações (50% e 45,83%, respectivamente) sem execução física;
- Os programas que apresentaram as maiores proporções de ações com execução física abaixo do esperado foram: Infraestrutura e Logística (50%); Trabalho, Emprego e Renda (45,45%); e Direitos Socioassistenciais (40,00%);
- A execução financeira dos Programas Temáticos totalizou R$ 18,94 bilhões, o que corresponde a 74,81% da dotação orçamentária autorizada;
- Dos programas temáticos, consumiram os maiores volumes de recursos: Educação Básica e Profissional (R$6,86 bilhões); Saúde (R$ 3,79 bilhões); Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (R$ 1,9 bilhão); Governança Pública (R$ 1,56 bilhão); Segurança Pública e Defesa Social (R$ 1,55 bilhão); e Infraestrutura e Logística (R$ 1,53 bilhão). Esses 6 programas representam 90,88% do total da execução financeira dos 14 programas finalísticos;
- O programa Educação Básica e Profissional engloba 5 objetivos, dos quais Ampliar Acesso e a Permanência do Aluno na Educação Básica foi o mais significativo, já que representou 94,53% das despesas do programa;
- Das 27 ações específicas do programa Educação Básica e Profissional, as mais representativas foram: Implementação do Ensino Médio e Implementação do Ensino Fundamental, que juntas corresponderam a 80,60% dos gastos. Por outro lado, as ações tais como Realização de Parcerias Interinstitucionais, Formação

Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas, Implementação do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, apresentaram gastos individuais equivalentes a menos de 1% do total das despesas executadas no programa;

- Há ações estruturantes que apresentaram nível moderado de execução financeira, tais como Construção (56,44%) e Reforma e Ampliação de Unidade Escolar (53,30%);
- Da comparação entre a execução física e a execução financeira das ações do programa Educação Básica e Profissional, verifica-se que em um grupo de 10 ações o desempenho da execução física foi muito superior ao da execução financeira, podendo ter sido causado por planejamento de custo subestimado das ações e/ou eventuais alterações no objetivo estabelecido para ação durante a sua execução; Por outro lado, em um grupo de 9 ações o desempenho da execução física foi inferior ao da execução financeira, o que pode ter ocorrido por defasagem quanto à atualização dos dados e dificuldade de apresentar a realização de metas físicas fracionadas, em razão de sua natureza;
- Dentre as ações com maior diferença entre os percentuais de execução física e financeira, destacam-se: Formação Continuada dos Profissionais do Magistério (335,80 p.p.), Implementação da Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio (260,65 p.p.), Fortalecimento do Controle Social na Educação (256,81 p.p.), Qualificação Profissional às Potencialidades Locais (211,90 p.p.), Implementação da Educação Escolar Indígena (137,01 p.p.) e Formação Continuada dos Profissionais das Áreas Administrativas (121,55 p.p.);
- As ações voltadas à manutenção e melhoria da educação básica – especialmente Ensino Fundamental e Ensino Médio – concentraram a maior parte dos recursos e apresentaram níveis expressivos de execução. A elevada execução de ações de apoio, como alimentação escolar e transporte escolar, também contribuem para assegurar a busca de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares;
- O programa Educação Superior engloba 2 objetivos, dos quais Promover Acesso aos Cursos de Graduação e Pós-graduação, Fortalecendo as Políticas de Permanência concentrou 94,64% das despesas do programa, com execução de 85,59% de sua dotação atualizada;
- Das 12 ações específicas do programa Educação Superior, as mais representativas foram: Implementação de Unidades de Ensino Superior e Implementação de Cursos de Graduação, que juntas corresponderam a 70,16% dos gastos;
- A execução física das ações do Programa Educação Superior foi superior à respectiva execução financeira na maioria delas, o que pode indicar eficiência na aplicação dos recursos ou, mais provável, metas subestimadas. A ação Incentivo à Qualificação de Técnicos e Docentes apresentou variação superior a 1.000% entre a execução física e a financeira;
- O programa Saúde engloba 4 objetivos, dos quais Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade foi o mais significativo, já que as despesas realizadas (R$3,5 bilhões) representaram 93,70% do total do programa, tendo sido executado 86,80% de sua dotação atualizada. Nesse objetivo está inserida a ação Gestão de Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde, cujas despesas corresponderam a 53,06% do programa;
- Das 33 ações do programa Saúde, metade teve execução financeira acima de 70% da dotação atualizada, havendo apenas 10 ações que apresentam execução financeira abaixo de 50% da dotação atualizada, o que evidencia alto grau de execução financeira do programa;
- A execução física de 29 das 33 ações do programa Saúde alcançou nível de execução acima de 80%, ou seja, 87,88% das ações atingiram no mínimo 80% da meta fixada inicialmente;
- Da comparação entre a execução física e a execução financeira das ações do programa Saúde, verifica-se um descompasso entre as metas previstas e os resultados alcançados. Em um grupo de 10 ações, a execução física superou em mais de 100 p.p. a execução financeira, o que pode indicar eficiência na aplicação dos recursos ou, mais provável, metas subestimadas;

- A discrepância observada entre a execução física e financeira na ação Vigilância Laboratorial, que atingiu 500% da meta com apenas 20,85% da despesa autorizada, representando a maior variação identificada (479,15 p.p.). Situação semelhante ocorreu na ação Realização de Auditoria do SUS, que executou 84,62% da meta estabelecida com apenas 1,80% do orçamento autorizado;
- Entre as demais ações com maior grau de variação, nas quais a execução física superou significativamente a execução financeira, destacam-se: Saúde por Todo o Pará (386,32 p.p.), Regulação em Saúde (296,62 p.p.), Realização de Serviços de Hemoterapia (277,67 p.p.), Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (205,02 p.p.) e Implementação da Rede de Transplante de Órgãos e Tecidos (153,57 p.p.). Tais discrepâncias podem estar associadas à subestimativa de metas físicas durante o planejamento;
- Em sentido oposto, identificaram-se quatro ações do Programa Saúde, cuja proporção de execução financeira superou a execução física das metas: Apoio a Ações dos Conselhos de Saúde (15,64 p.p.), Requalificação de Estabelecimento de Saúde (25,09 p.p.), Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde (57,04 p.p.) e Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde (86,11 p.p.). Dentre essas, observa-se que a ação Reestruturação de Unidades Administrativas da Saúde executou 57,04% da dotação orçamentária autorizada sem alcançar qualquer percentual de execução física, exigindo maior atenção quanto à relação entre despesa e entrega efetiva;
- Distorções semelhantes foram identificadas em outros Programas Temáticos. Em 19 ações, cuja execução financeira total ultrapassou R$ 110 milhões, não há registro de execução física. O programa com maior volume de recursos nessa situação é Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (R$ 38,8 milhões), seguido por Governança Pública (R$ 33 milhões) e Educação Básica e Profissional (R$ 31,5 milhões);
- Por outro lado, em 22 ações de nove Programas Temáticos do Poder Executivo, verificou-se execução física sem correspondente execução financeira. O programa Economia Sustentável concentra o maior número de ações nessa condição (5), seguido por Cidadania, Justiça e Direitos Humanos e Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade, ambos com quatro ações. Esses quatro programas concentram o maior quantitativo de ações com esse tipo de incongruência;
- As inconsistências identificadas no SigPlan, em comparação com o Siafe e o RAAP, quanto à dotação atualizada e à despesa realizada em programas temáticos do Poder Executivo, indicam a necessidade de revisão sistemática para garantir a confiabilidade das informações;
- Considerando a autonomia do Poder Executivo para alterar indicadores e índices dos programas do PPA 2024–2027, destaca-se a necessidade de a Seplad disponibilizar, em seu sítio eletrônico, o histórico dessas alterações, de modo a assegurar transparência e possibilitar o acompanhamento da evolução dos Programas Temáticos.

9.2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, instituída pela Lei nº 9.977/2023, previu, em seu art. 2º, a apresentação das prioridades e metas da administração pública estadual para o exercício de 2024 conjuntamente com o Plano Plurianual 2024–2027;
- Dentre os principais dispositivos constantes da LDO, pode-se destacar: (i) os procedimentos de inclusão na LOA dos precatórios judiciais e dos recursos orçamentários destinados ao plano de custeio do Regime Estadual de Previdência; (ii) as regras de descentralização dos créditos orçamentários, alteração da estrutura e organização do orçamento e de inscrição em restos a pagar; e (iii) os limites das propostas orçamentárias, para 2024, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes;
- A LDO/2024 observou as normas contidas na Constituição Estadual, especialmente no art. 204, § 3º, e na LRF;

- Observam-se oportunidades de aprimoramento nos demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) do Anexo de Metas Fiscais;
- O principal risco de frustração da receita (R$ 1,1 bilhão) se refere, não obstante a liminar do STF favorável, à permanência da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS incidente sobre energia elétrica;
- As metas fiscais estabelecidas na Lei nº 9.977/2023 foram alteradas pela Lei nº 10.805, de 16 de dezembro de 2024;
- As revisões efetuadas na LDO resultaram na previsão de déficit primário no montante de R$ 3 bilhões e de déficit nominal de R$ 4,2 bilhões, modificando assim a política fiscal fixada inicialmente na LDO de superavitária para deficitária;

9.2.3. Lei Orçamentária Anual

- A Lei nº 10.382/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2024, em R$ 48 bilhões;
- Os principais dispositivos da LOA/2024 incluem: (i) a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício; (ii) a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito; (iii) a autorização para a criação de fontes de financiamento durante o exercício; e (iv) a definição da forma de operacionalização das dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde (FES) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- Da receita total prevista na LOA, 83,34% correspondem ao Orçamento Fiscal (OF), 13,63% ao Orçamento da Seguridade Social (OSS) e 3,04% ao Orçamento de Investimento (OI). Por outro lado, a despesa fixada distribui-se da seguinte forma: 66,62% das dotações para o OF, 30,34% para o OSS e 3,04% para o OI;
- A Lei Orçamentária Anual foi alterada pela Lei nº 10.790/2024, que promoveu ajustes em alguns de seus dispositivos;
- A LOA apresenta compatibilidade com as normas dispostas na Constituição Estadual, notadamente no art. 204, exceto quanto: ao Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas: e ao Demonstrativo Regionalizado de Percentuais de Incidência sobre Receitas e Despesas (isentas ou subsidiadas);
- A LOA atendeu às exigências da LRF, no entanto o Demonstrativo de Renúncia Fiscal (item 5.3, Volume I) apresenta inconsistências e não foram apresentadas as medidas de compensação para o aumento de DOCC, conforme art. 5º, II, da LRF;
- Embora elaborada conforme as diretrizes apresentadas na LDO para o exercício de 2024, a LOA apresenta incompatibilidades quanto: ao Programa de Trabalho do Banpará; à estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro das renúncias fiscais; e ao controle de Custos e Avaliação de Resultados.

Emendas Impositivas

- O valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2024, referente à Receita Líquida de Impostos, nos termos do art. 204-A da Constituição Estadual, totalizou R$ 19,1 bilhões, assim, o percentual (1,2%) destinado às emendas impositivas correspondeu a R$ 229,4 milhões;
- O valor total das emendas parlamentares (R$ 334,2 milhões) somado ao valor inicialmente programado pelo Poder Executivo na operação especial Encargos com Atendimento de Emendas Impositivas da unidade orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da Seplad – Planejamento (R$ 82 milhões) totalizou R$ 416,2 milhões.

9.2.4. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- A LOA estimou a receita e fixou a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 46,6 bilhões, já descontadas a contribuição ao Fundeb e as Transferências Constitucionais aos Municípios;
- Do total da receita estimada, R$ 38,9 bilhões (83,51%) referem-se a receitas correntes, R$ 3,86 bilhões (8,28%) a receitas de capital e R$ 3,82 bilhões (8,20%) a receitas intraorçamentárias;
- Do total da despesa fixada, R$ 39,9 bilhões (85,63%) foram destinados à categoria corrente, e R$ 6,1 bilhões (13,12%) à categoria de capital, com os investimentos representando a maior parcela dessa última (9,91%).
- O Orçamento Fiscal é financiado em 91,88% por recursos oriundos do Tesouro estadual e 8,12% por outras fontes. Já o Orçamento da Seguridade Social recebe 61,69% dos recursos do Tesouro e 38,31% de outras fontes;
- Ao excluir da receita estimada os valores previstos para operações de crédito e alienação de bens, observa-se que os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram aprovados com déficit presumível de R$3,7 bilhões;
- Dos R$ 582,3 milhões previstos na Reserva de Contingência, R$ 218,2 milhões referem-se ao Orçamento Fiscal, voltados à cobertura de riscos fiscais e créditos adicionais, enquanto R$ 364,1 milhões referem-se ao Orçamento da Seguridade Social, destinados à Reserva do RPPS para garantir futuros pagamentos previdenciários.

Alterações Orçamentárias

- O orçamento inicialmente previsto, no valor de R$ 46,6 bilhões teve acréscimo de dotação de R$ 9,4 bilhões, equivalente a 20,21%, decorrente das alterações orçamentárias (créditos adicionais de R$ 21,6 bilhões e cancelamentos de dotação de R$ 12,2 bilhões), resultando na dotação atualizada de R$ 56 bilhões;
- A abertura de créditos adicionais suplementares pela fonte anulação total ou parcial de dotação totalizou R$ 12,2 bilhões. Desse valor, R$ 7,4 bilhões, correspondentes a 33,93%, foram autorizados em conformidade com o art. 6°, V, da LOA/2024, que estabeleceu o limite de 50% do valor total do orçamento, excluídas as despesas com do grupo pessoal. Dessa forma, constata-se o cumprimento do limite definido pela LOA/2024.

Receita Orçamentária

- A previsão inicial da Receita do Estado foi fixada em R$ 46,6 bilhões, resultado da Receita Bruta estimada em R$ 58,4 bilhões, descontadas as deduções legais no valor de R$ 11,7 bilhões. As receitas correntes representam a maior parte da arrecadação prevista (R$ 50,7 bilhões), seguidas pelas receitas de capital (R$ 3,8 bilhões) e pelas correntes intraorçamentárias (R$ 3,8 bilhões);
- As receitas arrecadadas pelo Estado, já descontadas as transferências constitucionais aos municípios, o Fundeb e as restituições, totalizaram R$ 48,3 bilhões em 2024, registrando crescimento de 5,12% em comparação a 2023. Esse resultado foi sustentado, principalmente, pelas receitas correntes, que representaram mais de 89% da arrecadação total e apresentaram expansão de 6,86%, superando a média dos anos anteriores;
- As receitas correntes totalizaram R$ 43,4 bilhões, superior à previsão atualizada em 0,02%. Destacaram-se nessa categoria, as origens: (i) impostos, taxas e contribuições de melhoria e (ii) transferências correntes, representando 44,04% e 34,93%, respectivamente, do total arrecadado;

- As receitas de capital somaram R$ 2 bilhões, ficando 50,02% abaixo da previsão atualizada. A maior parte dessas receitas foi originada de operações de crédito (85,27%), cuja arrecadação foi 54,39% a menor que o seu montante previsto atualizado;
- As receitas correntes intraorçamentárias totalizaram R$ 2,8 bilhões, o que representa 5,98% da receita realizada, ficando 25,79% abaixo da previsão orçamentária atualizada;
- O ingresso de recursos provenientes de transferências especiais totalizou R$ 19,7 milhões. Já as despesas somaram R$ 377 mil e foram aplicados nas ações “Construção de infraestrutura hidroviária" e “Execução das ações de cidadania: atuação extrajudicial e educação em direitos (balcão de direitos)”;
- As metas de arrecadação previstas para o exercício totalizaram R$ 42,7 bilhões, enquanto o montante arrecadado foi R$ 48,3 bilhões, ultrapassando em R$ 5,5 bilhões a meta estabelecida;
- As receitas próprias do Estado (líquidas) somaram R$ 26,5 bilhões, correspondentes a 58,49% do total da receita arrecadada no período (excluídas as receitas intraorçamentárias), havendo excesso de arrecadação na ordem de R$ 244,8 milhões em relação à previsão atualizada;
- As receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria somaram R$ 21,2 bilhões, representando a 80,08% da receita própria. Desse montante, destacam-se R$ 14,6 bilhões de ICMS arrecadados, que compuseram maior parte dos R$ 18,4 bilhões de receitas de impostos;
- O segmento econômico que mais contribuiu para a arrecadação do ICMS foi combustíveis (22,28%), seguido pelos setores comércio (21,41%) e energia elétrica (9,84%). Esses três segmentos responderam por R$ 13 bilhões de arrecadação no Pará, com crescimento de 14,54% em relação a 2023;
- As receitas de contribuições, excluídas as intraorçamentárias, compostas por contribuições ao Finanprev, ao Funprev, ao SPSM e pelas demais contribuições sociais, alcançaram R$ 1,7 bilhão, correspondente a 6,52% do total da receita própria arrecadada.

Despesa Orçamentária

- A execução do orçamento importou em R$ 48,7 bilhões, correspondente a 104,54% da dotação inicial e 86,96% da dotação atualizada. Desse montante, R$ 38,7 bilhões (79,42%) referem-se a despesas correntes, R$ 6,2 bilhões (12,81%) a dispêndios de capital e R$ 3,7 bilhões (7,77%) a despesas intraorçamentárias;
- As despesas correntes orçamentárias e as intraorçamentárias evidenciaram permuta na ordem de R$ 53,9 milhões, que, embora seus valores sejam compatíveis, é importante destacar que tal fato pode impactar a precisão da alocação de recursos e a transparência das informações apresentadas;
- Das despesas correntes executadas, R$ 22,9 bilhões referem-se a despesas com pessoal e encargos sociais (59,21%), R$ 15 bilhões a outras despesas correntes (39,01%) e R$ 688,5 milhões a juros e encargos da dívida (1,78%);
- As outras despesas correntes consumiram 88,31% da dotação atualizada, cujos maiores dispêndios se concentraram em serviços de pessoa jurídica (19,18%), auxílio alimentação (14,62%), transferências por meio de contrato de gestão (14,22%) e locação de mão-de-obra (7,90%), que juntos constituíram 55,92% do montante executado;
- Em 2024, as despesas correntes aumentaram, com destaque para o grupo Juros e Encargos da Dívida, que cresceu 50,29%, impulsionados pelo acréscimo de R$ 203,8 milhões (48,22%) nos juros sobre a dívida por contrato;
- As despesas de capital totalizaram R$ 6,2 bilhões, das quais R$ 5,3 bilhões foram destinados a investimentos (86,32%), R$ 622,1 milhões à amortização da dívida (9,97%) e R$ 231,7 milhões a inversões financeiras (3,71%);

- As despesas com investimentos foram realizadas por meio de 3 modalidades de aplicação: Aplicações diretas (88,41%), Transferências a municípios (10,51%) e Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, à União e a consórcios públicos mediante contrato de rateio (1,09%);
- Das 28 funções de governo, 4 alocaram os maiores percentuais, a saber: Educação (19,31%), Saúde (13,14%), Segurança Pública (11,79%) e Previdência Social (11,60%), totalizando 55,83% do orçamento executado, o que representa mais da metade das despesas realizadas pelo Estado;
- As funções Encargos Especiais (10,06%), Transporte (6,59%), Judiciária (5,21%) e Essencial a Justiça (5,03%) consumiram entre 5% a 10% do orçamento, ao passo que as 20 funções restantes não atingiram 5% do total das despesas executadas;
- A função Educação apresentou elevação de 20,24% em relação ao ano anterior, decorrente, majoritariamente, das elevações no volume de gastos nas subfunções Ensino Fundamental (32,75%), ensino Médio (22,71%) e Administração Geral (14,40%) que, juntas representaram 72,73% do total, configurando-se nas subfunções mais representativas da Educação;
- A função Saúde apresentou elevação de 2,46% em relação ao ano anterior, totalizando R$ 5,9 bilhões, cujos gastos se concentraram nas subfunções Assistência Hospitalar Ambulatorial (61,39%), e Administração Geral (28,98%), as quais juntas somaram 90,37% dos recursos empregados na Saúde;
- Os gastos com a função Previdência Social somaram R$ 5,2 bilhões, com queda de 27,59%, em razão, principalmente, da redução de 29,41% dos gastos na subfunção Previdência do Regime Estatutário;
- A função segurança pública totalizou R$ 5,2 bilhões, representando acréscimo de 6,13%, com concentração de gastos na subfunção Administração Geral (63,55%);
- As despesas com transferências voluntárias somaram R$ 885,7 milhões, com redução de 22,91% em comparação a 2023. As transferências para as instituições privadas sem fins lucrativos permaneceram estáveis, passando de R$ 391,6 milhões, em 2023, para R$ 391,8 milhões em 2024, enquanto para os municípios caíram 34,78%, reduzindo sua participação de 65,92% para 55,77% no total das despesas com essas transferências;
- As funções Educação (28,69%), Transporte (27,97%), Agricultura (6,31%), Direitos da Cidadania (6,05%), Urbanismo (5,81%), Administração (4,78%) e Ciência e Tecnologia (3,98%) despenderam maiores valores em 2024, totalizando 83,59% das transferências de recursos voluntários no Estado;
- A dotação global inicial da reserva de contingência foi totalmente anulada para atender despesas correntes com pessoal e outras despesas. Considerando o que dispõe a LRF e a Lei nº 9.977/2023 (LDO/2024), alterada pela Lei nº 10.805/2024, verifica-se que reserva de contingência se coaduna ao disposto na legislação pertinente.

9.2.5. Orçamento de Investimento das Empresas

- A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento de Investimento em R$ 1,4 bilhão, sendo R$ 970,5 milhões (66,48%) financiados por recursos do Tesouro e R$ 489,3 milhões (33,52%) por outras fontes;
- As especificações das fontes de receitas previstas tanto no art. 8º da LOA como no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recurso do Orçamento de Investimento divergem do estabelecido no art. 10 da LDO;
- O valor programado na Gás do Pará, no programa de Infraestrutura e Logística, totalizava R$ 112 milhões, sendo R$ 28,5 milhões da fonte Tesouro. Contudo, no Orçamento Fiscal, na unidade orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, na operação especial Transferências à Companhia de Gás do Pará, somente foi fixado recursos na ordem de R$ 100 mil para ser repassado do Tesouro à Companhia;

- Na LOA, a programação dos Recursos de Outras Fontes para a Gás do Pará (R$ 83,4 milhões) e para a Cazbar (R$ 100 mil) constam como Receitas Operacionais no demonstrativo Estrutura de Financiamento por Fonte de Recursos, o que evidencia divergência entre os demonstrativos de fontes de receita e a programação da despesa por órgão no Orçamento de Investimento.

Aportes de Capital às Empresas Controladas Não Dependentes

- O total de recursos destinados ao aumento da participação acionária do Estado nas empresas controladas, por meio do Orçamento de Investimento, foi de R$ 942,1 milhões, dos quais R$ 654,4 milhões (69,46%) foram provenientes de recursos de Operações de Crédito, seguido de R$ 119,6 milhões (12,70%) da fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, resultando no total de R$ 774 milhões (82,16%). Os demais R$ 168,1 milhões restantes foram provenientes de Outros Recursos Não Vinculados (11,61%) e de Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres (6,23%);
- Foram identificadas divergências na comparação entre os valores que constam no anexo da LOA/2024 (Volume II, págs. 303, 305 e 307) e aqueles registrados no Siafe, no que se refere à dotação inicial. A divergência se refere às Companhias Cazbar e Gás do Pará, visto que no anexo, os gastos previstos para aumento de participação acionária alocados totalizaram R$ 970,5 milhões, ao passo que, as dotações registradas no Siafe totalizaram R$ 942,1 milhões;
- A dotação inicial por empresa foi concentrada na Cosanpa, com 99,96% dos recursos alocados (R$ 941,7 milhões), e o restante foi distribuído em 0,03% para a Cazbar (R$ 300 mil) e 0,01% para a empresa Gás do Pará (R$ 100 mil);
- Os aportes de capital realizados totalizaram R$ 195,6 milhões, correspondentes a 29,59% da dotação atualizada e 20,76% da dotação inicial. Desse valor, R$ 120,3 milhões (61,53%) são provenientes da fonte de recursos não vinculados de impostos; R$ 49,2 milhões (25,15%) da fonte outros recursos não vinculados; R$ 25,7 milhões (13,18%) de operações de crédito e R$ 275 mil (0,14%) oriundos de outras transferências de convênio ou instrumentos congêneres;
- A LOA previu alocação de recursos para aporte de capital nas empresas por meio dos programas temáticos Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade; Economia sustentável; e Infraestrutura e Logística. No entanto, os recursos foram alocados no programa Encargos Especiais, em desacordo com o disposto nos anexos da LOA/2024 (Volume II, pág. 297).

9.3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

9.3.1. Balanço Orçamentário

- A receita arrecadada (R$ 48,3 bilhões) em relação à prevista na LOA (R$ 46,6 bilhões) evidenciou excesso de arrecadação (R$ 1,7 bilhão), contudo em relação à previsão atualizada (R$ 51,3 bilhões) apresentou insuficiência de arrecadação de 5,88% (R$ 3 bilhões);
- O montante empenhado (R$ 48,7 bilhões) em relação à dotação atualizada (R$ 56 bilhões), evidencia economia orçamentária de R$ 7,3 bilhões;
- O comparativo entre as receitas arrecadadas (R$ 48,3 bilhões) e as despesas empenhadas (R$ 48,7 bilhões), resultou no déficit orçamentário de R$ 408,7 milhões, conjugando superávit corrente (R$ 3,6 bilhões) e déficit de capital (R$ 4,2 bilhões). A utilização de recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores foi determinante para a apuração do resultado, uma vez que, conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, essa fonte é computada apenas como dispêndio, e não como ingresso, não configurando, portanto, irregularidade;

- No início do exercício de 2024 o governo do Estado possuía R$ 968,7 milhões de restos a pagar, sendo R$ 905,2 milhões inscrito em 2023 e R$ 63,5 milhões correspondentes a saldos de exercícios anteriores. Do montante inscrito, foram pagos R$ 818 milhões, cancelados R$ 51,2 milhões, remanescendo o saldo de restos a pagar no montante de R$ 99,3 milhões.

9.3.2. Balanço Financeiro

- Da conjugação entre as receitas orçamentárias (R$ 48,3 bilhões) e as despesas orçamentárias (R$48,7 bilhões), houve déficit do resultado financeiro da execução orçamentária no valor de R$ 408,7 milhões;
- Considerando as movimentações financeiras orçamentárias e extraorçamentárias, verificou-se resultado financeiro negativo de R$ 149,9 milhões;
- A movimentação financeira do exercício de 2024 (R$ 523,9 bilhões) foi maior que a movimentação de 2023 (R$ 444,9 bilhões) em R$ 79 bilhões, cerca de 17,77%, ocasionado pelo aumento nos recursos financeiros diferidos;
- A destinação ordinária, referente à livre alocação de recursos, correspondeu a cerca de 65,94% do total das receitas orçamentárias, evidenciando saldo positivo de R$ 40,3 milhões.

9.3.3. Balanço Patrimonial

- O patrimônio do Estado, formado pelo ativo circulante (R$ 21 bilhões), ativo não-circulante (R$ 32,4 bilhões), passivo circulante (R$ 3,2 bilhões), passivo não-circulante (R$ 8,5 bilhões) e patrimônio líquido (R$ 41,5 bilhões), totalizou R$53,4 bilhões, que, comparado a 2023, representou acréscimo de 10,49%;
- O Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial, calculado sob a ótica orçamentária prevista na Lei nº 4.320/1964, totalizou R$ 9,8 bilhões, que, comparado ao exercício de 2023, representou decréscimo de 3,57%;
- Da análise dos indicadores de liquidez, verifica-se que o Estado reduziu a liquidez de seu patrimônio em 2024, em todos os coeficientes, reduzindo a sua capacidade de quitar dívidas, sem, no entanto, torná-la insuficiente ou deficitária;
- Da análise dos indicadores de endividamento, verifica-se que a situação do endividamento do Estado, que vinha apresentando melhorias ao longo dos últimos anos, apresentou mudanças discretas, devido principalmente ao substancial incremento do patrimônio líquido estadual, que fez com que os acréscimos observados no passivo exigível não impactassem significativamente o grau de endividamento do Estado.

Ativo

- O total do Ativo estadual passou de R$ 36,7 bilhões em 2020, para R$ 53,4 bilhões em 2024, o que significa um incremento de 45,47% no patrimônio estadual nos últimos cinco anos.

Imobilizado

- O Imobilizado do Estado totalizou R$ 27,9 bilhões em 2024, composto majoritariamente por bens imóveis, 88,69%, e bens móveis, 11,31%, percentuais esses líquidos dos valores de depreciação. Em comparação a 2023, o imobilizado cresceu 17,07%, devido principalmente ao aumento de 16,42% dos bens imóveis;
- Do montante dos bens imóveis, 86,49% referem-se a obras, estudos e projetos em andamento. Essa alta materialidade decorre da falta de transferência do saldo da conta-contábil Bens Imóveis em Andamento para as contas específica de Bens Imóveis quando as obras, estudos, projetos são concluídos.

Dívida Ativa

- O estoque da dívida ativa estadual cresceu significativamente, alcançando R$ 47,5 bilhões. Essa elevação foi acompanhada do aumento, também, nos ajustes para perdas, as quais somaram R$ 46,9 bilhões, o maior valor registrado no período, assim como no saldo recuperável que alcançou R$ 565,3 milhões;
- Em relação à composição da dívida ativa, observa-se que 96,37% se refere a dívidas tributárias, sendo 92,48% referente aos créditos a receber de ICMS, e 3,89% referentes a outros tributos. Além disso, 3,63% referem-se à dívida ativa não-tributária.

Investimentos

- Os investimentos totalizaram R$ 3,7 bilhões, representando aumento de 2,13% em relação a 2023. Desse total, R$ 3,5 bilhões correspondem a participações em sociedades controladas, R$ 195,6 milhões a adiantamento para futuro aumento de capital, R$ 19,7 milhões a participações em outras sociedades e R$ 383 mil de participação em consórcios públicos;
- Os investimentos no Banpará possuem maior materialidade dentre as participações do Estado, somando R$ 2,1 bilhões, correspondendo a 59,23% dos investimentos nas controladas;
- A participação societária na Cosanpa correspondeu a 39,79% do total de investimentos do Estado em controladas. Essa participação societária passou de R$ 1,7 bilhão, em 2023, para R$ 1,4 bilhão em 2024, decorrente do decréscimo de 21,16% na equivalência patrimonial, dado a redução do patrimônio líquido da companhia;
- A participação do Estado na Gás do Pará decresceu 0,15% em 2024, porém mantendo-se no patamar de R$ 9,8 milhões, em razão da manutenção do patrimônio líquido da Companhia;
- Os investimentos na Cazbar (R$ 24,8 milhões) corresponderam a 0,70% do total das participações societárias, tendo apresentado pequeno aumento de 0,22% em relação ao exercício anterior, em razão da estabilidade do patrimônio líquido da empresa.

Passivo

- O total do passivo estadual passou de R$ 10,3 bilhões, em 2020, para R$ 11,8 bilhões em 2024, o que significa elevação de 14,33% nas assunções de compromissos com terceiros nos últimos cinco anos.

Empréstimos e Financiamentos

- Os empréstimos e financiamentos, agrupando os de curto e longo prazo, cresceram 38,6% nos últimos cinco anos, passando de R$ 6,1 bilhões, em 2020, para R$ 8,5 bilhões em 2024;
- Os empréstimos a curto prazo representaram 11,30% do total de empréstimos de 2024, somando R$ 970,3 milhões. Comparando com o registrado no ano anterior, houve crescimento de 55,52% nesse subgrupo;
- Os empréstimos a longo prazo corresponderam a 88,70% do total de empréstimos do ano em análise, no montante de R$ 7,6 bilhões. Observando o valor registrado no ano anterior (R$6,3 bilhões), houve acréscimo em 20,68%.

Patrimônio Líquido

- O patrimônio líquido do Estado passou de R$ 26,3 bilhões, em 2020, para R$ 41,5 bilhões em 2024, aumento de 58% no período. Isso ocorreu devido aos sucessivos superávits patrimoniais, resultando em acúmulo de resultados nas contas do PL, com poucas alterações nas demais contas do grupo.

9.3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

- A Demonstração de Variações Patrimoniais apresentou resultado superavitário de R$ 3,9 bilhões, 23,71% menor que o resultado do exercício anterior (R$ 5,1 bilhões);
- As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizaram R$ 70,9 bilhões, tendo como contas mais representativas Impostos, taxas e contribuição de melhoria (47,54% do total das VPA) e Transferências e delegações recebidas (27,79%);
- As variações diminutivas totalizaram R$ 66,9 bilhões, tendo como contas mais representativas Pessoal e Encargos (31,30% do total das VPD) e Transferências e Delegações Concedidas (23,83%).

9.3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

- O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R$ 3,4 bilhões. Em relação a 2023 é possível verificar acréscimo de 32,49%;
- Os ingressos operacionais tiveram aumento de 18,37%, impulsionado pelo crescimento de 20,28% em outros ingressos operacionais. Já os desembolsos financeiros apresentaram crescimento de 18,28%%, em razão do aumento de 50,35% de juros e encargos da dívida;
- O fluxo de caixa de investimentos foi negativo no valor de R$ 4,7 bilhões, ocasionado, em maior parte, pela aquisição de bens no ativo não-circulante (R$ 3,9 bilhões);
- Os ingressos oriundos de operações de crédito foram maiores que os desembolsos com a amortização e refinanciamento da dívida, resultando em um fluxo de caixa das atividades de financiamento superavitário em R$ 1,1 bilhão. Isso significa que o Estado aumentou suas disponibilidades de recursos por meio da contratação de operações de crédito, porém menos que no ano anterior, com redução de 33,53%;
- Da soma dos fluxos de caixa de cada atividade, gerou-se caixa líquido negativo de R$ 149,9 milhões. Considerando-se o valor registrado na conta caixa e equivalente de caixa inicial, ao fim restou o caixa e equivalente de caixa de R$ 6,9 bilhões, inferior em 2,10% em relação ao exercício anterior.

9.3.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

- O patrimônio líquido do Estado passou de R$ 37,6 bilhões, em 2023, para R$ 41,5 bilhões em 2024, representando aumento de 10,39%;
- As contas de resultados acumulados de exercícios anteriores apresentaram significativo aumento (R$ 11,4 bilhões), devido ao lançamento dos resultados do exercício de 2023, dentre outros ajustes, em seu cômputo;
- A conta de resultados do exercício apresentou decréscimo de R$ 7,3 bilhões, devido a diferença entre o registrado em 2023 (R$ 11,3 bilhões) e 2024 (R$ 3,9 bilhões), considerando a correção de metodologia de registro dos resultados em relação aos anos anteriores, que passou a somar o valor exato do saldo patrimonial.

9.3.7. Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas Não Dependentes

Balanço Patrimonial

- O Balanço Geral do Estado foi consolidado levando em consideração as informações financeiras de 1/1 a 31/12/2024 das empresas controladas não-dependentes;
- A soma dos Ativos e Passivos das empresas controladas foi de R$20,9 bilhões e a do PL R$3,5 bilhões.

Demonstração do Resultado do Exercício

- O Resultado do Exercício das empresas controladas foi positivo, no valor de R$ 99,7 milhões. Apenas a Cosanpa apresentou resultado negativo (R$ 304,8 milhões).

Fluxos de Caixa

- O Banpará, em 2024, apresentou redução de disponibilidades em R$ 91,6 milhões no período. Considerando-se o caixa de R$ 312,4 milhões do início do período e a redução evidenciada, restaram R$ 220,7 milhões em disponibilidades no caixa da entidade ao fim do período analisado;
- A Cosanpa encerrou o exercício com aumento de suas disponibilidades em R$ 12 milhões. Considerando o caixa de R$ 15,7 milhões do início do período e o aumento evidenciado, as disponibilidades no caixa da Companhia ao fim do período analisado totalizaram R$ 27,7 milhões;
- A Gás do Pará aumentou suas disponibilidades em R$ 28,3 milhões, em razão, principalmente, do lucro do exercício. Considerando o caixa de R$ 11,1 milhões do início do período e o aumento evidenciado, as disponibilidades no caixa da entidade ao fim do período analisado totalizaram R$ 39,4 milhões;
- A Cazbar apresentou aumento das disponibilidades de R$ 48 mil, considerando que o rendimento das aplicações financeiras superou o custo das atividades operacionais da empresa. Em razão disso, o caixa da empresa totalizou R$1,3 milhão no final do exercício.

Análise Econômica por Coeficiente

- Os coeficientes apurados, de forma consolidada, indicam que as empresas controladas não dependentes do Estado têm a baixa liquidez, em especial no curto prazo, o que é preocupante, considerando-se que boa parte dos seus ativos são financiados por capital de terceiros, e que boa parte dessas obrigações com terceiros são dívidas a serem pagas no curto prazo. Essa situação não apresenta prospecto de mudança, devido à baixa rentabilidade e margem das empresas estatais analisadas.

9.3.8. Análise Contábil-Financeira Aplicada às Operações de Crédito

- O Estado do Pará firmou seis contratos de operações de crédito internas no valor total de R$ 3,2 bilhões, sendo R$ 1,5 bilhão ingressado em 2024. Os pagamentos a título de juros e encargos financeiros somaram R$ 538 milhões, o que representa cerca de 34,02% do valor arrecadado;
- Nas operações de crédito internas contratadas foram identificadas incongruências, como: inobservância às normas contábeis e à legislação vigente; ausência de identificação dos contratos de origem nos registros de juros e encargos de operações de crédito; e fragilidade na atuação do controle interno relacionada à gestão da dívida pública.

9.3.9. Convergência e Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

- Dos 27 procedimentos contábeis do Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) a serem aplicados pela administração pública nacional, 3 ainda não foram regulamentados, 1 está com prazo suspenso e outros 8 ainda não atingiram a data limite para suas respectivas implantações, restando 15 procedimentos a serem observados;
- O Estado do Pará implementou 8, enquanto 7 procedimentos ainda não foram concluídos ou iniciados, tendo o último prazo se esgotado em 1º/1/2022;
- A implantação dos procedimentos fora dos prazos estabelecidos mostra as dificuldades e os desafios enfrentados pelo Estado para atender plenamente o PIPCP que objetiva a melhoria da qualidade e fidedignidade da informação patrimonial.

9.4. GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS

- Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do Estado do Pará e do Poder Executivo foram publicados dentro dos prazos legais, em conformidade com a LRF, e disponibilizados eletronicamente ao público pela Sefa, por meio do portal oficial (www.sefa.pa.gov.br);
- O Poder Executivo do Estado do Pará, em observância ao art. 9º, § 4º da LRF, realizou audiências públicas na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Alepa;
- A despesa líquida com pessoal apurada pela Unidade Técnica da Segecex totalizou R$ 17,1 bilhões no Poder Executivo e R$ 20,4 bilhões no Estado, excedendo em R$ 555,2 milhões os valores registrados no Anexo "Relatórios e Indicadores de Gestão Fiscal" do BGE e no RGF do 3º quadrimestre de 2024. A divergência decorre da inclusão de despesas custeadas com recursos do Funprev para cobertura de déficits do Finanprev, que, conforme a LC nº 178/2021, não devem ser excluídas do cálculo da despesa com pessoal;
- O Estado executou despesa com pessoal correspondente a 49,87% da RCLA, e o Poder Executivo, 41,91%. Ambos os percentuais estão abaixo dos limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos na LRF;
- A dívida consolidada líquida aumentou 71,26% em relação a 2023, totalizando R$ 2,9 bilhões, o que representa 7,17% da RCLA, percentual bem inferior ao limite máximo de 200% fixado pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001;
- Não houve registros de garantias concedidas pelo Estado na contratação de operações de crédito, tampouco recebimento de Contragarantias;
- As operações de crédito sujeitas ao limite de 16% estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001 totalizaram R$ 1,6 bilhão, correspondente a 4,05% da RCLA;
- Não houve registro de contratação de crédito por antecipação de receita orçamentária;
- A despesa do Estado do Pará com o serviço da dívida totalizou R$ 1,3 bilhão, equivalente a 3,18% da RCLA, permanecendo abaixo do limite de 11,5% previsto no art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001;
- As receitas de alienação de ativos (bens móveis e imóveis) totalizaram R$ 21,8 milhões, que, adicionados ao saldo do exercício anterior (R$ 60,3 milhões), resultaram na disponibilidade de recursos de R$ 82,1 milhões. Dessa quantia, R$ 7,9 milhões foram aplicados em despesas de capital, grupo investimentos, restando R$ 74,1 milhões ao final do exercício, cumprindo-se, portanto, o disposto no art. 44 da LRF;
- O resultado primário (R$ 1,2 bilhão) e o resultado nominal (R$ 1,3 bilhão) apurados, com base nas metodologias acima e abaixo da linha, respectivamente, foram deficitários. Considerando que na LDO/2024, após alteração efetuada por meio da Lei nº 10.805, de 16 de dezembro de 2024, foram definidas metas de R$ 3 bilhões de déficit primário e R$ 4,2 bilhões de déficit nominal, os resultados evidenciaram o cumprimento das metas fixadas;
- A disponibilidade bruta do Estado, em 31/12/2024, totalizou R$ 6,9 bilhões. Deduzidas as obrigações financeiras de R$ 1,2 bilhão, o saldo de caixa líquido foi de R$ 5,6 bilhões, valor suficiente para cobrir os restos a pagar não processados inscritos no exercício (R$ 285,6 milhões), resultando em disponibilidade líquida de R$ 5,4 bilhões;
- A disponibilidade bruta do Poder Executivo, em 31/12/2024, foi de R$ 5,3 bilhões. Deduzidas as obrigações financeiras de R$ 574,9 milhões, o saldo de caixa líquido foi R$ 4,7 bilhões, montante suficiente para quitar os restos a pagar não processados inscritos no exercício (R$ 224,7 milhões), resultando em disponibilidade líquida de R$ 4,5 bilhões;
- A relação entre as despesas e receitas correntes, considerando-se os 12 meses dos respectivos bimestres, atingiu 91,76%, inferior ao percentual de 95%, disposto no art. 167-A da CF/1988;

- A regra de ouro estabelecida pelo art. 167, III, da CF/1988 foi cumprida, considerando que as operações de crédito realizadas (R$ 1,7 bilhão) não excederam o montante das despesas de capital executadas (R$ 6,2 bilhões);
- As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino somaram R$ 10,9 bilhões, equivalentes a 31,89% da Receita Líquida de Impostos (R$ 34,2 bilhões), cumprindo-se, assim, o art. 212 da CF/1988 que estabelece aplicação mínima de 25%;
- A contribuição do Estado ao Fundeb totalizou R$ 6,2 bilhões, provenientes dos impostos (R$ 3,8 bilhões) e das transferências constitucionais recebidas da União (R$ 2,3 bilhões). O Fundeb, por sua vez, na redistribuição dos recursos, repassou ao Estado do Pará R$ 3,5 bilhões, do qual R$ 3 bilhões foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, correspondente a 87,13% dos valores recebidos do fundo, cumprindo-se o art. 22 da Lei Federal n° 14.113/2020, que estabelece aplicação mínima de 70%;
- As despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, consideradas apenas as despesas de caráter universal, somaram R$ 4,3 bilhões, o que corresponde a 12,57% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, cumprindo-se o limite constitucional estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, que determina aplicação mínima de 12%;
- O valor devido ao Pasep pela Administração Direta do Estado totalizou R$ 254,7 milhões. Desse total, foram pagos R$231,7 milhões ao longo do exercício de 2024; R$ 6,2 milhões foram cancelados em razão de estimativa superior ao inicialmente lançado pela Unidade Gestora; e R$ 22,9 milhões foram recolhidos no exercício de 2025;
- As despesas do Poder Executivo com publicidade somaram R$ 126,9 milhões, equivalentes a 0,25% do total da dotação orçamentária destinada àquele Poder, situando-se abaixo de 1% do limite estabelecido pela Constituição do Estado do Pará, art. 22, § 2°;
- As receitas do RPPS (Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição e Administração do RPPS) e do SPSM somaram R$ 5,5 bilhões, enquanto as despesas totalizaram R$ 7,8 bilhões, resultando no déficit de R$ 2,3 bilhões, conjugado pelos resultados negativos do SPSM (R$ 1,2 bilhão) e do Fundo em Repartição (R$ 1,2 bilhão), bem como pelos resultados positivos do Fundo em Capitalização (R$ 110,2 milhões) e da administração do RPPS (R$ 13,8 milhões);
- Os aportes do Tesouro para a cobertura da insuficiência financeira importaram em R$ 2,1 bilhões, sendo R$ 893 milhões para o Fundo em Repartição e R$ 1,2 bilhão para o SPSM. Além disso, o Tesouro destinou ao SPSM R$ 1,2 milhão referente a salário família e auxílio morte;
- As contribuições do Estado para a Previdência Complementar (SP-Prevcom) somaram $ 10,8 milhões superando em 275,96% o valor alocado no exercício de 2023, reflexo do aumento significativo do número de participantes, que passou de 388 em dezembro de 2023, para 1.632 em dezembro de 2024;
- As transferências constitucionais aos municípios devidas pelo Estado, nos termos dos arts. 158 e 159 da CF/1988, totalizaram R$ 6,9 bilhões. A maior parte desse montante foi transferida aos municípios em 2024, e o saldo de R$ 13,3 milhões no início de 2025.

9.5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL EM TEMAS ESPECÍFICOS

9.5.1. Área Administrativa

Implementação da Lei de Licitações

- O nível de implantação da Lei nº 14.133/2021 foi mensurado com base no Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL), a partir da aplicação de questionários padronizados, desenvolvidos pelo TCU, de caráter autodeclatório. As respostas foram dadas pelo governo central (Casa Civil) e abrangeu o Poder Executivo paraense, com exceção das empresas públicas e sociedades de economia mista;

- A classificação do IMIL considera a seguinte categorização em ordem crescente: inadimplente, insuficiente, básico, intermediário e avançado;
- No âmbito do Estado do Pará, o IMIL do Poder Executivo de 0,67 (básico) decorreu, entre outras, das seguintes situações: (i) exercício das funções de agente de contratação e pregoeiros por servidores não efetivos; (ii) frequente alternância de colaboradores no setor de contratações; (iii) falta de elaboração de catálogo eletrônico de padronização; (iv) não obrigatoriedade das próprias autoridades e agentes públicos do órgão ou entidade licitante atuarem como a primeira linha de defesa contra as irregularidades; (v) não adoção do formato eletrônico em todos os processos de contratação.

Capacidade de Pagamento da Dívida

- A Capacidade de Pagamento do Estado do Pará, conforme avaliação da STN, recebeu avaliação positiva com nota final "B", conjugando nota "A" nos critérios de endividamento e "B" nos critérios Poupança Corrente e Liquidez Relativa, estando, portanto, elegível à contratação de operações de crédito e garantias concedidas pela União.

Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

- O Pará foi classificado na 19ª posição entre os Estados da Federação no ranking da qualidade da informação contábil e fiscal divulgado pela STN, obtendo índice de acertos de 91,77%, melhorando de posição em relação ao ano anterior, quando ocupou a 22ª posição. Das quatro dimensões analisadas, gestão da informação foi o principal fator limitador para uma classificação mais elevada, devido à pontuação parcial registrada nessa dimensão.

Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal

- No âmbito do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PATF), de acordo com a metodologia empregada pela STN para aferição do cumprimento das obrigações do programa, o Estado apresentou resultado positivo em todos os indicadores, cumprindo integralmente as metas estabelecidas. A Poupança Corrente atingiu 91,30%, a Liquidez Relativa foi de 3,20% e a Despesa com Pessoal do Estado correspondeu a 49,87% da RCLA, evidenciando conformidade com os parâmetros do Programa.

9.5.2. Área Educação

Conectividade nas Escolas Estaduais

- A fiscalização acerca da implementação do acesso das escolas públicas estaduais à conexão com a internet identificou que, dentre as 802 escolas estaduais de educação básica que responderam ao questionário *online*, 98,94% informaram ter acesso à internet. Todavia, apenas 40,88% dessas escolas possuem acesso com velocidade acima de 100 Mbps, ou seja, 59,12% possuem acesso insatisfatório;
- No tocante aos ambientes conectados, verificou-se que a internet é predominantemente utilizada para fins administrativos, com 94,01% de uso na secretaria e 87,78% na Diretoria, enquanto a utilização em salas de aula (7,36%) e nas Bibliotecas (26,68%) é significativamente menor;
- Em relação à destinação do uso da internet, 97,26% das unidades de ensino informaram que a utilizam para atividades administrativas; 68,45% para o uso no processo de ensino-aprendizagem; 36,03% para uso dos alunos das escolas e 6,48% para uso da comunidade;
- Dentre as escolas que responderem ter acesso à internet, 56,98% têm queda recorrente de energia elétrica. Enquanto que 29,33% das escolas informaram não possuir infraestrutura adequada para suportar oscilações da energia elétrica;

- Das escolas que utilizam a Fibra Óptica como meio de conexão à internet, 83,60% informaram que, na percepção dos usuários, a quantidade de equipamentos não é suficiente para o adequado processo de ensino e aprendizagem. Daquelas que utilizam a tecnologia de conexão via Satélite, 85,27% também demonstraram insatisfação quanto ao quantitativo de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- 58% das escolas respondentes afirmaram não possuir laboratório de informática;
- Os motivos para a insuficiência de recursos tecnológicos na aprendizagem foram destacados da seguinte forma: (i) não correspondência entre quantidade de equipamentos e quantidade de alunos; (ii) equipamentos obsoletos; (iii) espaço inadequado; (iv) uso exclusivo para fins administrativos; (v) problemas com a energia elétrica; (vi) ausência de recursos financeiros e (vii) lentidão na conexão de internet;
- Segundo a percepção das unidades de ensino respondentes, apenas 45% dos professores receberam formação para uso da tecnologia no ensino;
- Dos 795 estabelecimentos de ensino com acesso à internet, apenas 168 escolas (21%) oferecem esses recursos para 75% ou mais dos alunos matriculados. Ao passo que 285 escolas (36%) oferecem esses recursos para menos de 25% dos alunos matriculados, o que pode ser considerado insuficiente para promover a inclusão digital e o uso pedagógico da tecnologia;
- Com relação às fontes de recursos financeiros para investimento em conectividade, 59,37% das escolas recebem recursos provenientes de programas federais, enquanto que 23% são custeadas por verbas estaduais.

Erradicação do Analfabetismo Absoluto

- A Região Norte apresenta a segunda maior taxa de analfabetismo. Embora tenha registrado avanços significativos entre os Censos de 2010 e 2022, o Estado do Pará ocupa a 16º colocação quanto aos indicadores de alfabetização do país, evidenciando a necessidade de políticas públicas específicas para superar esse desafio educacional;
- De acordo com o Censo IBGE 2022, o Estado possui uma população de 6.129.189 habitantes com 15 anos ou mais, dos quais 536.677 (8,8%) encontram-se em situação de analfabetismo absoluto, apresentando redução em relação a 2010, cujo percentual era de 11,7%;
- Essa trajetória demonstra que as ações do poder público nessa seara, ainda são insuficientes para possibilitar o cumprimento da Meta 9 do Plano Estadual de Educação, que prevê a erradicação do analfabetismo absoluto até 2025;
- A RI Marajó apresenta a maior taxa de analfabetismo no Estado (15,77%), seguido da Região Rio Caeté (14,14%). A RI Guajará, que inclui a capital paraense, apresenta a menor taxa de analfabetismo entre as Regiões de Integração do Estado, registrando 3,13%;
- Em 2023, 635 escolas estaduais ofertavam turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo 172 na etapa do Ensino Fundamental e 463 para o Ensino Médio; Em 2025, observou-se um aumento de turmas, totalizando 690 escolas da rede pública estadual com oferta de EJA a pessoas com escolaridade incompleta nos níveis fundamental (1º ao 9º ano) e médio (1ª à 3ª série);
- A RI Marajó apresenta a maior taxa de analfabetismo, 15,77%, porém concentra apenas 5,67% do total das escolas estaduais com oferta de ensino para jovens e adultos. Por sua vez, a região Guajará, que possui a menor taxa de analfabetismo (3,13%), concentra o maior número de escolas estaduais que ofertam a modalidade da EJA (203 escolas), representando 31,97% do total;
- Em 2024, A RI Rio Caeté, com a segunda maior taxa de analfabetismo do Estado, não registrou nenhuma adesão de municípios ao Programa Brasil Alfabetizado. Em 2025, apenas 53,33% (8 dos 15 municípios) daquela região aderiram ao aludido programa, revelando um descompasso entre as elevadas taxas de analfabetismo dessa região do Pará e a priorização em aderir às ações de alfabetização;

- Em relação às pessoas privadas de liberdade, 9.924 concluíram a educação básica na modalidade EJA, por meio da parceria entre a Seap e a Seduc, com o Programa Estadual de Educação em Prisões, em 23 das 55 unidades prisionais do Estado;
- As estratégias adotadas para o acesso e permanência dos jovens e adultos na educação básica foram as seguintes: (i) ações de busca ativa para matrícula; (ii) implementação do dia da família na escola; (iii) projeto de palestras motivacionais sobre a COP 30/Oportunidades; (iv) inclusão dos alunos do EJA/Médio no Programa "Bora Estudar"; (v) oferta e ampliação do número de vagas para a EJA; (vi) formação e capacitação dos gestores e dos professores das escolas com oferta de EJA; (vii) realização de Jogos Internos aos alunos da modalidade EJA; (viii) participação dos projetos na Expo Favela; (ix) participação dos projetos na Feira do Livro.

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

- No âmbito estadual, foi instituído o Programa Alfabetiza Pará, por meio da Lei Estadual nº 9.867/2023, como política territorial de alfabetização, em regime de colaboração com os municípios do Estado;
- Entre 2019 e 2023, o percentual de crianças alfabetizadas no Pará subiu de 37% para 48%, superando os níveis pré-pandemia e a meta do MEC para 2023 (37%). Com esse resultado, o Estado alcançou o nível 1 de alfabetização, segundo o Inep. A meta para 2024 foi fixada em 54%;
- O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CEEC), embora implantado, não possui regimento interno constituído;
- O Estado divulgou o orçamento estadual destinado às ações de alfabetização, porém o recurso federal ainda não foi utilizado devido à necessidade de ajustes no Termo de Referência para a licitação da empresa responsável pela produção dos materiais didáticos, prevista para o primeiro semestre de 2025;
- O Estado, por meio da Seduc, realiza avaliação contínua das aprendizagens mediante o Sistema Paraense de Avaliação Educacional (Sispae);
- Por meio da avaliação de fluência leitora do Sispae 2023, foi possível identificar que 79% das crianças paraenses se encontram no nível pré-leitor, 18% no nível leitor iniciante e somente 3% no nível leitor fluente;
- A rede de ensino estadual do Pará foi contemplada com apoio financeiro da União para a implantação de 158 cantinhos de leitura em 60 escolas e as redes municipais com 4.472 em 1.773 unidades escolares;
- O Estado promoveu a campanha "Bora Alfabetizar" para intensificar as ações e discussões no âmbito escolar a respeito do processo de alfabetização, buscando somar esforços para garantir o direito de aprender das crianças, nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- No âmbito do Programa Alfabetiza Pará foi instituída a premiação financeira às escolas com os melhores resultados no Sispae. Por outro lado, não se notou a existência de projetos desenvolvidos com as famílias, a fim de envolvê-las e potencializar a alfabetização dos estudantes até o 2º ano do ensino fundamental.

9.5.3. Área Saúde

Medicamento das Farmácias – Transparência

- A rede de farmácias públicas do Estado do Pará, no contexto da Lei Federal nº 14.654/2023, é composta por unidades que são denominadas Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados (UDME); Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Hospitais; Clínica; e Centro. A rede é composta por 35 estabelecimentos, sendo 23 UDMEs (65,71%), 7 Hospitais (20 %), 3 CAPS (8,57%), além de 1 Clínica (2,86%) e 1 Centro (2,86%);

- Do total dos estabelecimentos, 24 (68,57%) estão destinadas ao atendimento de demanda espontânea (o paciente busca diretamente o serviço) e 11 (31,43%) atendem à demanda interna (o atendimento resulta de encaminhamentos ou agendamentos prévios);
- Em 2024, 87,5% da demanda espontânea foram atendidas pelas UDMEs, enquanto os CAPS responderam por 12,5%. Já as demandas internas foram predominantemente realizadas por hospitais (63,64%), com contribuições complementares da UDME (18,18%) e das unidades de clínica e centro (18,18%);
- A rede de farmácias públicas apresenta concentração da demanda interna na capital, com 8 das 11 unidades, enquanto a demanda espontânea é atendida majoritariamente em municípios do interior, que contam com 14 unidades frente a 10 na capital;
- A página eletrônica criada pela Sespa para disponibilizar aos interessados informações sobre o estoque de medicamentos especializados e, assim, atender à Lei Federal nº 14.654/2023, apresenta oportunidades de melhoria, como disponibilização de link na página principal da Sespa, ferramenta de busca por palavras-chave e disponibilização do histórico das informações, a fim de aumentar a transparência e facilitar o acesso do usuário.

Gestão de Contratos com Organizações Sociais

- A partir da regulamentação criada pelo Estado do Pará, vários foram os estabelecimentos de saúde que passaram a ser geridos por Organizações Sociais de Saúde (OSS). Em 2024, havia 27 contratos vigentes com 7 OSS, totalizando mais de R$2 bilhões, correspondentes a 53,06% da soma dos recursos do programa temático Saúde, de responsabilidade do Poder Executivo;
- Os relatórios emitidos pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), que avaliam o cumprimento das metas mensais estipuladas em cada contrato de gestão, indicaram a aplicação de descontos superior a R$ 51 milhões nos repasses às OSS, em razão do não cumprimento das metas pactuadas nos contratos de gestão;
- Nem todos os contratos firmados possuem manual de aferição das metas estabelecidas, ou seja, há ausência de definição de métricas para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e desconto financeiro dos valores a serem repassados às OSS no caso de descumprimento do pactuado;
- Não estão sendo aplicados descontos financeiros pelo descumprimento das metas de qualidade nos contratos de gestão (parte variável), devido à ausência de manual de avaliação previsto na Portaria Sespa nº 898/2022, o que pode gerar prejuízos ao erário, conforme apontado nos relatórios do GTCAGHMR.

9.5.4. Área Segurança

Infância Segura

- O Estado do Pará instituiu o Plano Estadual Específico voltado à Prevenção e ao Enfrentamento à Violência em face de Crianças e Adolescentes (PEEVSCA/PA), aprovado pela Resolução n° 083/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA), com vigência até 2031, prevendo a existência de ciclos periódicos de avaliação e monitoramento;
- Apesar de, no exercício de 2024, haver destinação de dotação orçamentária específica para ações de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, não houve alocação de recursos para os serviços sociais de acolhimento, que abrigam crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial;
- Houve a formalização do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, bem como do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, entretanto apenas o último está em funcionamento;

- Existem programas voltados à prevenção da violência física, sexual, do trabalho infantil; ao reconhecimento, prevenção e enfrentamento da violência psicológica, institucional; e ao tráfico de seres humanos. Assim como campanhas para a conscientização da sociedade, envolvendo todas essas formas de abuso. Por outro lado, não foi identificada ação do Estado para a promoção da parentalidade positiva e do direito de brincar, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.826/2024;
- De acordo com o levantamento nacional, o Estado do Pará não estabeleceu matriz intersetorial para capacitação dos profissionais do Sistema de Garantias de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (SGDCA) na temática da violência infantil;
- O Estado do Pará adotou no currículo da educação básica conteúdo relativo à prevenção de violência contra crianças e adolescentes;
- A rede estadual de ensino dispõe de fluxo para orientar os profissionais da educação diante de revelações espontâneas feitas pelas crianças ou adolescentes em caso de violência e de sinais ou indícios de situação violenta;
- O SGDCA possui protocolo com prioridade absoluta para as crianças. Todavia, esses fluxos são restritos ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos Serviços de Saúde;
- Há realização de exames e medidas profiláticas contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); contracepção de emergência; aborto legal; orientações sobre rede de acolhimento; ambiente acolhedor e coleta de vestígios, nos parâmetros definidos pelo art. 14, § 2º da Lei n° 13.431/2017;
- O Pará promove o atendimento integral e acolhedor das crianças e adolescentes vítimas de violência no âmbito do SUS;
- Existem 2 Conselhos Tutelares em atividade para cada grupo de 100 mil habitantes no Pará, ao passo que a média nacional aponta para existência de 3 a cada 100 mil habitantes;
- Não há Procedimentos Operacionais Padrões (POP) nas Polícias Civil e Militar para a abordagem de situações de violência envolvendo crianças e adolescentes, mas apenas fluxo estabelecido no policiamento ostensivo;
- O Pará está entre as unidades da federação que não possuem programa de proteção e compensação das vítimas, das testemunhas e dos noticiantes ou denunciantes de violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes;
- Não há fluxo de procedimento diferenciado para crianças e adolescentes vítimas provenientes de povos e comunidades tradicionais, nem articulação dos serviços socioassistenciais com a Coordenação Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e com o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Ministério da Saúde;
- Apenas a Polícia Civil e no âmbito do SUS e SUAS, na Capital do Estado, realizam a escuta especializada no Estado, atendendo aos princípios no art. 2º e regras fixadas nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.603/2018;
- No Pará, os profissionais da educação e da saúde, as Varas da Infância, Ministério Público, Polícia Civil e Defensoria Pública possuem sistema eletrônico próprio para registro e acompanhamento das demandas que envolvem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Contudo, não há interoperabilidade entre os sistemas utilizados pelos membros do SGDCA, nem há sistema eletrônico de informação que realize a integração, de forma sigilosa, das informações produzidas pelo sistema;
- Há baixo índice de alimentação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia) pelos Conselhos Tutelares (Sipia-CT). Dos 144 municípios do Pará, apenas 7 utilizam o aludido sistema, o que representa 4,9% do total.

9.5.5. Área Infraestrutura

- Em novembro de 2025, a capital do Estado do Pará sediará a COP 30. O governo do Estado tem promovido

a execução de obras de infraestrutura na cidade com vistas a ampliar a capacidade de recepção do evento e a propiciar benefícios permanentes para a população;

- A execução das obras está sob responsabilidade de diversos órgãos estaduais, sendo custeadas por recursos próprios do Estado e do governo federal, disponibilizados por meio do BNDES, Itaipu Binacional e da Caixa Econômica Federal. Os investimentos são da ordem de R$4,5 bilhões;
- O Relatório de Gestão de 2024 da Seop listou 21 obras sob sua responsabilidade voltadas à COP 30. Algumas dessas obras já estavam previstas no PPA 2020-2023 elaborado em 2019, e foram impulsionadas depois da definição de Belém como sede do evento, em 2023;
- A Seop disponibilizou, em seu portal institucional, página eletrônica de transparência dedicada ao monitoramento das 21 obras da COP 30 sob sua responsabilidade, contudo, foram identificadas incongruências na disponibilização de informações, visto que apenas 12 estão registradas na planilha de contratos publicada pela Secretaria;
- A construção do Terminal Hidroviário Internacional de Belém, sob responsabilidade da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH) e financiada pelo BNDES, visa ampliar a oferta de leitos com navios-hotel durante a COP 30. Contudo, foram identificadas fragilidades de transparência dessa obra, devido à falta de informações das contratações nos portais oficiais;
- As obras do Parque da Cidade e do Porto Futuro II, sob responsabilidade da Secult, são financiadas pelo programa Estrutura Pará. O Parque da Cidade sediará a Conferência, enquanto o Porto Futuro II será reservado a negócios voltados à bioeconomia. Não foram identificadas informações públicas sobre a contratação, adesão ao programa Estrutura Pará ou execução dessas obras, tanto no portal da Secult quanto nos portais dos demais órgãos estaduais relacionados à COP 30;
- As obras em curso representam oportunidade significativa de transformação estrutural para a cidade de Belém, o Estado do Pará e a população paraense como um todo. Embora motivadas pela necessidade de preparar a capital para receber um evento de escala internacional, as intervenções têm o potencial de gerar um legado urbano com impactos positivos nas áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e bem-estar social.

9.6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- A atuação da Controladoria Geral do Estado (CGE) no que se refere à avaliação do PPA e às operações de crédito limitou-se a aspectos formais, com reprodução de dados. Não foi evidenciado o acompanhamento efetivo dos Programas do PPA, a análise das operações de crédito com emissão de manifestação acerca da execução contratual. Da mesma forma, não evidenciou o acompanhamento sobre a situação patrimonial do Estado. Assim, persistem as falhas apontadas no parecer prévio do exercício anterior;
- A CGE destacou a criação da Controladoria de Transparência e Integridade, por meio da Lei Estadual nº 10.021/2023, com atribuição de desenvolver ações para promoção e fomento da transparência pública, do controle social e da integridade, bem como gerir o Portal Transparência Pará. No entanto, a transparência ativa do Poder Executivo ainda demanda aprimoramento, visto que nem mesmo o conjunto de informações exigido pela LAI (art. 8º, § 1º, da Lei nº 12.527/2011) está integralmente disponível. Além disso, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) o Poder Executivo do Estado obteve índice de 58,21%, classificado como nível intermediário de transparência;
- A atuação da CGE no acompanhamento das recomendações do Parecer Prévio das Contas de Governo de 2023 revelou-se limitada, sem indícios de ações concretas voltadas à indução de melhorias na gestão. A partir da análise do relatório que apresentou, observa-se que o órgão se concentrou em compilar respostas dos demais órgãos públicos estaduais sobre o cumprimento ou descumprimento das recomendações, sem demonstrar iniciativas voltadas a orientar, apoiar ou estimular a adoção das medidas recomendadas;

- A CGE manteve as omissões apontadas no parecer prévio anterior, sem avanços no cumprimento de suas competências. Contudo, houve progresso na reestruturação do Sistema de Controle Interno, ainda em 2023, quanto às diretrizes para efetividade e transparência da gestão pública, o que deverá contribuir para apoiar o Controle Externo.

9.7. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- A avaliação acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo, quanto às 45 recomendações formuladas pelo TCE-PA no parecer prévio sobre as contas do exercício de 2023, demonstra que 7 recomendações foram atendidas, 15 atendidas parcialmente e 23 não atendidas, as quais corresponderam, respectivamente, a 16%, 33% e 51% do total das recomendações;
- A proporção da quantidade de recomendação atendida cresceu, em 2024, voltando ao patamar dos exercícios iniciais da série histórica, porém demonstra, ainda, a baixa capacidade do Ente em seguir as orientações do TCE-PA;
- As recomendações não atendidas em 2024 alcançaram 51% do total, com redução de 22 p.p. em relação ao ano anterior, constituindo-se no menor percentual da série apresentada, demonstrando o esforço do Poder Executivo na implementação das orientações formuladas pelo TCE-PA, porém alcançando de forma incompleta os resultados, visto que as recomendações atendidas parcialmente cresceram substancialmente no período, de 9%, em 2020, para 33%, em 2024.

9.8. RECOMENDAÇÕES

- Ao Poder Executivo foram direcionadas 43 recomendações, sendo 21 reiteradas, 12 reformuladas e 10 novas formulações.

Belém (PA), 15 de maio de 2025.

Sônia Abreu da Silva Elias	Carlos Edilson Melo Resque	Fernanda Pinheiro Pantoja
Coordenadora	Membro	Membro

ANEXOS E ÍNDICES

ANEXO A – DOCUMENTOS EMITIDOS

Referência	Destinatário	Assunto	Anexado ao Processo TC/008927/2025
Ofício nº. 2025-01747-ACG-2024 Expediente nº 008089/2025	Cosanpa	Demonstrações Contábeis	Peça nº 22
Ofício nº. 2025-01748-ACG-2024 Expediente nº 008091/2025	Banpará	Demonstrações Contábeis	Peça nº 23
Ofício nº. 2025-01749-ACG-2024 Expediente nº 008093/2025	Codec (Cazbar)	Demonstrações Contábeis	Peça nº 24
Ofício nº. 2025-01750-ACG-2024 Expediente nº 008097/2025	Companhia de Gás do Pará	Demonstrações Contábeis	Peça nº 25
Ofício nº. 2025/02316-ACG-2024	Sefa	Solicitação esclarecimentos	Peça nº 30

ANEXO B – DOCUMENTOS RECEBIDOS

Referência	Assunto	Anexado ao Processo TC/008927/2025
Ofício nº 2.613/2024-SAPOR/GABS-SEPLAD Expediente nº 019850/2024	**Encaminha o Mapa da Exclusão Social**	Peça nº 20
Ofício CGE nº 143/2024-GAB/CGE-PA Expediente nº 000384/2025	Providências adotadas pelo Poder Executivo para o atendimento às recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA	Peça nº 21
Ofício n° 048/2025-GDP–Gás do Pará Expediente nº 008541/2025	**Reporta-se ao Ofício nº 2025/01750-ACG-2024** Expediente nº 008097/2025	Peça nº 26
Ofício n° 002/2025-GAB-CAZBAR (Codec) Expediente nº 008040/2025	**Reporta-se ao Ofício nº 2025/01749-ACG-2024** Expediente nº 008093/2025	Peça nº 27
Ofício nº 0424-P/2025-Cosanpa Expediente nº 008928/2025	**Reporta-se ao Ofício nº 2025/01747-ACG-2024** Expediente nº 008089/2025	Peça nº 28
Ofício nº 022/2025-GAB/PRESI-Banpará Expediente nº 009089/2025	**Reporta-se ao Ofício nº 2025/01748-ACG-2024** Expediente nº 008091/2025	Peça nº 29
Ofício nº 263/2025/GS/SEFA Expediente nº 010895/2025	**Reporta-se ao Ofício nº 2025/02316-ACG-2024**	Peça nº 32

ANEXO C – SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla/ Abreviatura	Denominação
a.a	Ao ano
A.H.	Análise Horizontal
A.V.	Análise Vertical
AC	Ativo Circulante
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AGE	Auditoria Geral do Estado
Alepa	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
ANA	Agência Nacional de Águas
APS	Atenção Primária à Saúde
Arcon	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
ARO	Antecipação de Receita Orçamentária
ARLP	Ativo Realizável a longo prazo
Art.	Artigo
Arts.	Artigos
ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
Bacen	Banco Central do Brasil
Banpará	Banco do Estado do Pará S/A
Basa	Banco da Amazônia S/A
BGE	Balanço Geral do Estado
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento

Sigla/ Abreviatura	Denominação
Bim	Bimestre
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília S/A
BRT	*Bus Rapid Transit*
BSPN	Balanço do Setor Público Nacional
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
Cadin	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados
CAF	Cooperação Andina de Fomento
Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAO	Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Caps	Centros de Atenção Psicossocial
Capag	Capacidade de Pagamento
Cazbar	Companhia Administrativa da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena
CBPA	Cadastro de Barragens do Pará
CCP	Créditos a curto prazo
Ceaf	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CEDCA	Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
CE	Constituição Estadual
CEEC	Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
CEF	Caixa Econômica Federal
Cefor	Centro de Formação de Profissionais de Educação Básica do Estado do Pará
Ceja	Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
CES	Conselho Estadual de Saneamento
CF	Constituição Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFFO	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
CGE	Controladoria-Geral do Estado
CID	Classificação Internacional de doenças
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CHML	Clínica de Hemodiálise Monteiro Leite
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNCA	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Contrib.	Contribuição
Cosanpa	Companhia de Saneamento do Pará
COP	Controladoria de Obras, Patrimônio Público e Meio Ambiente
COP	Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
COP-30	Conferência do Clima sobre Mudanças Climáticas
Cosanpa	Companhia de Saneamento do Pará
Covid-19	Coronavírus SARS-Cov-2
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPH	Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
CPSSS	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Créd.	Créditos
CRS	Centro Regional de Saúde
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CT	Conselho Tutelar
CTE/IRB	Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa
CTPC	Conselho Estadual de Transparência Pública e Prevenção da Corrupção
DAIF	Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias
DC	Dívida Consolidada
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DCT	Diretoria de Crédito Tributário
DF	Distrito Federal

Sigla/ Abreviatura	Denominação
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
Difor	Diretoria de Formação de Profissionais de Educação Básica do Estado do Pará
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DOCC	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
DOE	Diário Oficial do Estado
DOE	Diário Oficial Eletrônico
DPE	Defensoria Pública do Estado
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DRE	Diretoria Regional de Educação
DSEI	Distrito Sanitário Especial Indígena
DRVV	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
EAD	Educação à Distância
EAP	Estratégia da Atenção Primária
EC	Emenda Complementar
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ELP	Exigível a longo prazo
Emater	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
ESF	Estratégia Saúde da Família
FAEPA	Federação da Agricultura e Pecuária do Pará
Fapespa	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
Febom	Fundo Especial de Bombeiros
FES	Fundo Estadual de Saúde
FESB	Fundo Estadual de Saneamento Básico
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FOB	*Free on Board*
Finanprev	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FR	Fonte de Recursos
FSCMP	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Funai	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Funprev	Fundo Previdenciário do Estado do Pará
Gás do Pará	Companhia de Gás do Pará
Gapi	Grupo de Acompanhamento dos Projetos Incentivados
Gesac	Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão
GTCAGHMR	Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais
Hab.	Habitantes
HCGV	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
HDP	Hospital Divina Providência
Hemopa	Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
Hosp.	Hospital
HPMSN	Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré
HRAS	Hospital Regional Abelardo Santos
HUBFS	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza
HUJBB	Hospital Universitário João de Barros Barreto
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
ICF	Indicador da Qualidade Contábil e Fiscal no Siconfi
ID	Identificação
Igepps	Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
IGEPREV	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado
IMIL	Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações
IN	Instrução Normativa

Sigla/ Abreviatura	Denominação
Inc.	Inciso
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Intra.	Intraorçamentária
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre os Produtos Industrializados
IPL	Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRNC	Índice de Imobilização dos Recursos Não Correntes
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
Iterpa	Instituto de Terras do Pará
Jica	*Japan International Corporatin Agency*
JM	Justiça Militar
Km²	Quilômetro Quadrado
LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LEP	Lei de Execuções Penais
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LOA	Lei Orçamentária Anual
LP	Licença Prévia
LR	Liquidez Relativa
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
MDH	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MDIC	Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
ME	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação
MEP	Método de Equivalência Patrimonial
MF	Ministério da Fazenda
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MOG	Ministério do Orçamento e Gestão
MPC-PA	Ministério Público de Contas do Estado do Pará
MPCM	Ministério Público de Contas dos Municípios
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBC TSP 07	Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – Ativo Imobilizado
NBC TSP 11	Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – Apresentação das Demonstrações Contábeis
NBC TSP 12	Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – Demonstração dos fluxos de caixa
NBC TSP 13	Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.
NDB	New Development Bank
NE	Nota de Empenho
NL	Nota de Lançamento
NLLC	NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
OB	Ordem Bancária
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OF	Orçamento Fiscal
OGE	Orçamento Geral do Estado
OI	Orçamento de Investimentos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSS	Orçamento Da Seguridade Social
p.p.	Ponto percentual

Sigla/ Abreviatura	Denominação
Pacto EJA	Pacto de Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA
PAE	Sistema de Processo Administrativo Eletrônico
PAF	Programa de Ajuste Fiscal
Palfa	Plano de Alfabetização
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PATe	Plano de Ações do Território Estadual
PATF	Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal
PBA	Programa Brasil Alfabetizado
PBLE	Programa Banda Larga na Escola
PC	Passivo Circulante
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEA	População Economicamente Ativa
PEAA	Plano Estadual Amazônia Agora
PEAE	Programa Estadual de Alimentação Escolar
PEE	Plano Estadual de Educação
PEEP	Programa Estadual de Educação em Prisões
PEGIRS	Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
PEEVSCA/PA	Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará
PERH	Plano Estadual de Recursos Hídricos
PESB	Plano Estadual de Saneamento Básico
PETE	Programa Estadual de Transporte Escolar
PGE	Procuradoria Geral do Estado
Pharus	Sistema de Informações Gerenciais
PIB	Produto Interno Bruto
PIEC	Programa de Inovação Educação Conectada
PIPCP	Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto da Lei Orçamentária Anual
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNC	Passivo Não Circulante
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD EJA	Programa Nacional do Livro Didático para Educação de Jovens e Adultos
PNPC	Plano Nacional de Prevenção da Corrupção
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
POP	Procedimentos Operacionais Padrões
PPA	Plano Plurianual
PPL	Pessoa Privada de Liberdade
Prodepa	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Proeja	Educação Profissional de Jovens e Adultos
Proj.	Projeto
Prorefis	Programa de Regularização Fiscal
PSB	Plano de Segurança de Barragem de Acumulação de Água e de Disposição de Resíduos Industriais
RAAP	Relatório Anual de Avaliação dos Programas
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RCL	Receita Corrente Líquida
RCLA	Receita Corrente Líquida Ajustada
RCPGs	Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público
RedeLAI	Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação
Renalfa	Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RI	Região de Integração
RITCEPA	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará
RLI	Receita Líquida de Impostos
RLP	Realizável a Longo Prazo
RMB	Região Metropolitana de Belém
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RSF	Resolução do Senado Federal

Sigla/ Abreviatura	Denominação
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RRI	Receita Resultante de Impostos
RTD	Regime Tributário Diferenciado
RLV	Relatório Local Voluntário
RVP	Resultado das Variações Patrimoniais
Sadipem	Sistema de Análise da Dívida Pública
Sarima	*Seasonal Auto Regressive Integrated Moving Average*
SBA	Sistema Brasil Alfabetizado
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SCI	Sistema de Controle Interno
SEAP	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos do Ministério da Educação
Secir	Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional
Secult	Secretaria de Estado de Cultura
Sedeme	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Seduc	Secretaria de Estado de Educação
Sefa	Secretaria de Estado da Fazenda
SGDCA	Sistema de Garantias de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
Segecex	Secretaria Geral de Controle Externo
Segov	Secretaria de Estado de Governo
Segup	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Semas	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Seop	Secretaria de Estado de Obras Públicas
Seplad	Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
SP-Prevcom	Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Sesb	Sistema Estadual de Saneamento Básico
Sespa	Secretaria de Estado de Saúde Pública
SF	Senado Federal
SGDCA	Sistema de Garantias de Direitos para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
Siafem	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
Siafe	Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
Siconfi	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
Sigo	Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria
SISGRH	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
SigPlan	Sistema Integrado de Planejamento
SNIS	Sistema Nacional de Informações do Saneamento
Sipia	Sistema de Informação para Infância e Adolescência
Sisep	Sistema de Informações de Saneamento do Estado do Pará
Sispae	Sistema Paraense de Avaliação Educacional
Sispat	Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará
SIT	Sistema Integrado de Transporte
SPSM	Sistema de Proteção Social dos Militares
SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
SPSM	Sistema de Proteção Social dos Militares
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE-PA	Tribunal de Contas do Estado do Pará
TUSD	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
TUST	Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
TCU	Tribunal de Contas da União
TFRM	Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários
TJ	Tribunal de Justiça do Estado
TJE-FRJ	Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário
UDME	Unidades Dispensadoras de Medicamentos Especializados

Sigla/ Abreviatura	Denominação
Uepa	Universidade do Estado do Pará
URES	Unidades Regionais de Saúde
UFPA	Universidade Federal do Pará
UG	Unidade Gestora
U$$	Dólar Americano
VA	Valor Adicionado
VAAF	Valor Anual por Aluno
VAAR	Valor Aluno Ano Resultado
Var.	Variação
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela	Legenda
Tabela 1 – Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência no Pará – 4º trimestre de 2022 e de 2023 e 1° ao 4° trimestres de 2024	29
Tabela 2 – Empregos no Brasil e no Estado do Pará – 2024	29
Tabela 3 – Expectativa de vida ao nascer para o Brasil, Pará e Regiões de Integração – 2022-2023	31
Tabela 4 – Rendimento médio anual real dos trabalhadores de 14 anos ou mais, por posição na ocupação – Pará – 2022-2023	33
Tabela 5 – Proporção de pessoas em famílias em situação de pobreza, por Região de Integração do Estado do Pará – 2022–2023	36
Tabela 6 – População economicamente ativa ocupada e taxas de ocupação e desocupação no Brasil, Região Norte e Pará – 2022-2024	37
Tabela 7 – Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino fundamental no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023	41
Tabela 8 – Taxa de aprovação, reprovação e abandono do ensino médio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023	42
Tabela 9 – Taxa de distorção série-idade dos ensinos fundamental e médio no Estado do Pará e RIs – 2022-2023	43
Tabela 10 – Percentual de domicílios improvisados no Pará, RMB e Fora da RMB – 2019-2023	53
Tabela 11 – Densidade excessiva de moradores por dormitório no Pará, RMB e Fora da RMB – 2019-2023	53
Tabela 12 – Percentual de domicílios sem banheiro ou sanitário exclusivo – 2019-2023	54
Tabela 13 – Percentual de domicílios com paredes de material não durável – 2019-2023	55
Tabela 14 – Percentual de domicílios sem iluminação elétrica – 2019-2023	55
Tabela 15 – Diretrizes e Eixos do PPA 2024-2027, por quantidade de objetivo estratégico e indicadores de resultado do Poder Executivo	74
Tabela 16 – Programas do PPA 2024-2027, por tipologia e poder/órgão	75
Tabela 17 – Programas do PPA 2024-2027, por tipologia, do Poder Executivo	75
Tabela 18 – Programas Temáticos do PPA 2024-2027, por quantidade de objetivos estratégicos, indicadores, metas regionalizadas, ação e valor, do Poder Executivo	76
Tabela 19 – Distribuição Regional PPA 2024-2027 – Programas Temáticos do Poder Executivo	76
Tabela 20 – Programas Temáticos do PPA 2024-2027, por quantidade de ação, objetivos e indicadores – Poder Executivo – ano base 2024	79
Tabela 21 – Desempenho dos Indicadores de Processo dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2024	81
Tabela 22 – Desempenho físico dos Programas do Poder Executivo, por Programa Temático e Região de Integração – 2024	83
Tabela 23 – Desempenho da execução física das ações por programa temático do Poder Executivo – 2024	85
Tabela 24 – Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo por diretriz e eixo – 2024	87
Tabela 25 – Quantitativo de Ações dos programas temáticos por nível de Execução físico-financeira - Poder Executivo – 2024	88
Tabela 26 – Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional – 2024	89
Tabela 27 – Execução física das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2024	92
Tabela 28 – Execução financeira das ações do programa Educação Superior – 2024	96
Tabela 29 – Execução física das ações do programa Educação Superior– 2024	97
Tabela 30 – Variação na execução físico-financeira das ações do programa Educação Superior – 2024	98
Tabela 31 – Execução financeira das ações do programa Saúde – 2024	100
Tabela 32 – Execução física do programa Saúde – 2024	102
Tabela 33 – Ações com execução financeira e sem execução física em programas temáticos do Poder Executivo – 2024.	106
Tabela 34 – Ações com execução física e sem execução financeira em programas temáticos do Poder Executivo – 2024	107
Tabela 35 – Dotação Atualizada e Dotação Real em diferentes fontes de informação	108
Tabela 36 – Despesa realizada em diferentes fontes de informação	109
Tabela 37 – Metas Fiscais – 2024	112
Tabela 38 – Metas Fiscais estabelecidas na LDO e na lei de alteração – 2024	112
Tabela 39 – Orçamento Geral do Estado – 2024	113
Tabela 40 – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica – 2024.	115
Tabela 41 – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Fonte de Recursos – 2023.	116
Tabela 42 – Déficit presumível do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 2024.	116
Tabela 43 – Dotação inicial e alterações orçamentárias por Poder e Órgão Independente – 2024.	117

Tabela 44 – Limite estabelecido para abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de dotação X percentual atingido – 2024. 118
Tabela 45 – Receita total estimada do Estado do Pará – 2024 119
Tabela 46 – Receita total arrecadada – 2024 120
Tabela 47 – Receita prevista e realizada – 2024 121
Tabela 48 – Receita de transferências correntes – 2024 122
Tabela 49 – Receitas de capital – 2024 123
Tabela 50 – Operações de crédito realizadas – 2024 123
Tabela 51 – Receita de transferências de capital – 2024 124
Tabela 52 – Receitas Intraorçamentárias – 2024 124
Tabela 53 – Receitas de Transferências Especiais – 2024 125
Tabela 54 – Aplicação dos Recursos provenientes de Transferências Especiais – 2024 125
Tabela 55 – Metas bimestrais de arrecadação – 2024 126
Tabela 56 – Participação dos segmentos combustíveis, comércio e energia elétrica na composição do ICMS - 2023 e 2024 128
Tabela 57 – Receita de contribuições – 2024 129
Tabela 58 – Receita arrecadada – 2020-2024 130
Tabela 59 – Execução orçamentária da despesa do Estado – 2024 132
Tabela 60 - Investimentos em educação nas modalidades aplicação direta e transferências a municípios, projeto/atividade – 2024 138
Tabela 61 – Detalhamento da Função Educação por Subfunção – 2023-2024 140
Tabela 62 – Detalhamento da função Saúde por subfunção – 2023-2024 141
Tabela 63 – Detalhamento da função Previdência Social por subfunção – 2023-2024 142
Tabela 64 – Detalhamento da função Segurança Pública por subfunção – 2023-2024 142
Tabela 65 – Destinatários das Transferências Voluntárias – 2023-2024 143
Tabela 66 – Transferências voluntárias por funções de governo – 2024 144
Tabela 67 – Elementos de despesas suplementados com utilização da Reserva de Contingência – 2024 145
Tabela 68 – Receitas do Orçamento de Investimento, por fonte de recursos – 2024 145
Tabela 69 – Estrutura de Financiamento do Orçamento de Investimento por Fonte de Recursos – 2024 146
Tabela 70 – Orçamento de Investimento das Empresas por Programa, Função e Fonte – 2024 146
Tabela 71 – Execução do Orçamento de Investimento – 2024 148
Tabela 72 – Orçamento de Investimento - LOA X Siafe – 2024 148
Tabela 73 – Síntese do Balanço Orçamentário do Estado do Pará – 2024 154
Tabela 74 – Restos a pagar processados e não processados do Estado do Pará – 2024 154
Tabela 75 – Balanço Financeiro consolidado – 2023-2024 155
Tabela 76 – Receitas e Despesas orçamentárias por fonte/destinação de recursos do Estado do Pará – 2024 156
Tabela 77 – Balanço Patrimonial do Estado do Pará – 2023-2024 156
Tabela 78 – Itens patrimoniais sob a ótica orçamentária – 2023-2024 158
Tabela 79 – Índices de liquidez e endividamento do Estado – 2020-2024 159
Tabela 80 – Ativo do Estado do Pará – 2023-2024 161
Tabela 81 – Imobilizado – 2023-2024 161
Tabela 82 – Bens imóveis – 2023-2024 162
Tabela 83 – Apuração do IPL e IRNC – 2020-2024 163
Tabela 84 – Movimentação do estoque de dívida ativa – 2023-2024 163
Tabela 85 – Composição da dívida ativa – 2023-2024 164
Tabela 86 – Investimentos – 2023-2024 166
Tabela 87 – Participação societária do Estado – 2024 167
Tabela 88 – Participações societárias do Estado avaliadas pelo MEP – 2024 167
Tabela 89 – Passivo do Estado do Pará – 2023-2024 168
Tabela 90 – Empréstimos e financiamentos do Estado do Pará – 2023 e 2024 170
Tabela 91 – Empréstimos e financiamentos Internos – 2023 e 2024 170
Tabela 92 – Empréstimos e financiamentos Externos – 2023 e 2024 171
Tabela 93 – Patrimônio Líquido do Estado do Pará – 2020 a 2024 172
Tabela 94 – Demonstração das Variações Patrimoniais – 2023-2024 173
Tabela 95 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – 2023-2024 174
Tabela 96 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – 2023-2024 175
Tabela 97 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento – 2023-2024 175
Tabela 98 – Apuração do fluxo de caixa – 2023-2024 176
Tabela 99 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 2024 176
Tabela 100 – Resultados acumulados – 2023-2024 177
Tabela 101 – Balanço Patrimonial das empresas controladas – 2024 178
Tabela 102 – Resultado do Exercício das empresas Banpará, Cosanpa, Gás do Pará e Cazbar – 2024 179
Tabela 103 – Demonstração dos Fluxos de Caixa das Empresas controladas não dependentes – 2024 180
Tabela 104 – Procedimentos contábeis patrimoniais ainda não concluídos 186
Tabela 105 – Receita Corrente Líquida do Estado do Pará – 2020-2024 193
Tabela 106 – Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado do Pará – 2020-2024 194
Tabela 107 – Limites de despesa com pessoal por poder e órgão do Estado do Pará 195
Tabela 108 – Despesa com Pessoal do Estado e do Poder Executivo – 2024 196
Tabela 109 – Comparativo entre a Despesa Líquida com Pessoal do Poder Executivo e do Estado apurada pelo TCE-PA e pela Sefa – 2024. 197
Tabela 110 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida do Estado do Pará – 2023-2024 198
Tabela 111 – Operações de crédito realizadas – 2024 199
Tabela 112 – Despesas da dívida pública do Pará – 2024 200
Tabela 113 – Demonstrativo de alienação de ativos e aplicação dos recursos – 2024 200
Tabela 114 – Resultado primário do Estado do Pará – 2024 202
Tabela 115 – Resultado nominal abaixo da linha – 2024 203
Tabela 116 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Consolidada do Estado do Pará – 2024 204
Tabela 117 – Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – Poder Executivo – 2024 205
Tabela 118 – Relação entre despesas correntes e receitas correntes do Estado do Pará – 2024 206
Tabela 119 – Comparativo entre as receitas de operação de crédito e as despesas de capital – 2024 207
Tabela 120 – Apuração do limite mínimo de aplicação em MDE no Estado do Pará – 2024 207

Tabela 121 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 2024 208
Tabela 122 – Contribuição do Estado ao Fundeb sobre a arrecadação de impostos – 2024 208
Tabela 123 – Transferências constitucionais ao Fundeb – 2024 209
Tabela 124 – Resultado da contribuição ao Fundeb – 2024 209
Tabela 125 – Aplicação dos recursos do Fundeb - Profissionais da Educação Básica – 2024 210
Tabela 126 – Execução do Fundeb diferido de 2023 210
Tabela 127 – Percentual de postergação da aplicação do Fundeb - 2024 210
Tabela 128 – Apuração do limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde – 2024 211
Tabela 129 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2023 211
Tabela 130 – Pasep retido na fonte sobre transferências constitucionais e legais do Estado do Pará – 2024 212
Tabela 131 – Contribuição para o Pasep – 2024 213
Tabela 132 – Despesas com publicidade por Poder e Órgão – 2024 214
Tabela 133 – Resultados do Fundo em Capitalização e do Fundo em Repartição, do Estado do Pará – 2024 215
Tabela 134 – Resultado da Administração do RPPS do Estado do Pará – 2024 215
Tabela 135 – Resultado do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) do Estado do Pará – 2024 216
Tabela 136 – Resultado consolidado do RPPS e SPSM do Estado do Pará – 2024 216
Tabela 137 – Execução das despesas do Fundo em Repartição e SPSM por fonte de recurso – 2024 217
Tabela 138 –Transferências constitucionais aos municípios – 2024 218
Tabela 139 – Características gerais do questionário 225
Tabela 140 – Categorias e Intervalos de Grau de Maturidade 225
Tabela 141 – Ponderação Dimensional dos Questionários 225
Tabela 142 – Resultado Geral 226
Tabela 143 – Capacidade de Pagamento do Estado do Pará – 2024 227
Tabela 144 – Cálculo do Índice de Poupança Corrente do Estado do Pará – 2024. 229
Tabela 145 – Cálculo do Índice de Liquidez Relativa do Estado do Pará – 2024 229
Tabela 146 – Índice da Despesa com Pessoal do Estado do Pará – 2023-2024 230
Tabela 147 – Quantidade de escolas com educação para jovens e adultos – 2025 238
Tabela 148 – Escolas EJA x Taxa de Analfabetismo – 2022-2023 239
Tabela 149 – Adesão dos municípios do PBA por região de Integração – 2022-2025 240
Tabela 150 – Vagas de bolsistas para atividade voluntária por região de Integração – 2025 240
Tabela 151 – Unidades prisionais atendidas pelo PEEP por Região de Integração – 2025 242
Tabela 152 – Rede de farmácias públicas sob a gestão da Sespa, por tipo de estabelecimento e tipo de demanda 247
Tabela 153 – Rede de farmácias públicas sob a gestão da Sespa, por distribuição geográfica e tipo de demanda 248
Tabela 154 – Rede de farmácias públicas por tipo de demanda, unidade e distribuição geográfica 248
Tabela 155 – Valores apontados pelo GTCAGHMR para desconto em razão do não cumprimento de metas 252
Tabela 156 – Quantitativo mensal de serviços de SADT externo 254
Tabela 157 – Cálculo do desconto realizado pelo GTCAGHMR – 4º trimestre/2024 255
Tabela 158 – Resultado do monitoramento das recomendações formuladas ao Poder Executivo e ao Banpará – 2024. 299
Tabela 159 – Comportamento do atendimento às recomendações formuladas – 2020-2024 299

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro	Legenda
Quadro 1 – Avaliação das metas estabelecidas no PPA 2020-2023 para a melhoria dos indicadores do Mapa da Exclusão Social – 2023 62	
Quadro 2 – Alinhamento dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 aos ODS – Poder Executivo 78	
Quadro 3 – Coeficientes consolidados das empresas controladas – 2020-2024 181	
Quadro 4 – Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Estado do Pará – 2024 192	
Quadro 5 – Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e consolidado do Estado do Pará – 2024 192	
Quadro 6 – Audiências públicas de avaliação das metas fiscais – 2024 192	
Quadro 7 – Contratos de Gestão com OSS Vigentes – 2024-2025 250	
Quadro 8 – Obras em preparação para a COP 30 sob responsabilidade da Seop 265	
Quadro 9 – Recomendações ao Poder Executivo 303	

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico	Legenda
Gráfico 1 – Distribuição da população do Pará por Regiões de Integração – 2024 18	
Gráfico 2 – PIB a preços correntes da Região Norte e do Pará – 2018-2022 19	
Gráfico 3 – Variação em volume do PIB dos Estados e do Brasil – 2021-2022 19	
Gráfico 4 – PIB a preços correntes por Região de Integração – 2021 20	
Gráfico 5 – Composição do valor adicionado do PIB – 2018-2022 20	
Gráfico 6 – PIB per capita do Brasil, Região Norte e Pará – 2018-2022 21	
Gráfico 7 – PIB per capita por Região de Integração – 2021 21	
Gráfico 8 – Variação mensal do IPCA do Brasil e da RMB – 2023-2024 22	
Gráfico 9 – Variação acumulada do IPCA da RMB por grupos de produtos e serviços – 2024 23	
Gráfico 10 – Balança comercial brasileira – 2018-2024 24	
Gráfico 11 – Balança comercial paraense – 2018-2024 24	
Gráfico 12 – Ranking dos maiores saldos da balança comercial brasileira por unidade federativa – 2024 25	
Gráfico 13 – Principais produtos exportados pelo Pará – 2024 25	
Gráfico 14 – Exportadores do Pará por Região de Integração – 2024 26	
Gráfico 15 – Principais municípios exportadores do Pará – 2024 26	
Gráfico 16 – Classificação da ocupação 27	

Gráfico 17 – Nível de ocupação e taxa de desocupação do Pará e Brasil – 2022-2024 28
Gráfico 18 – Saldo de emprego por grupamentos de atividade econômica no Estado do Pará – 2024 30
Gráfico 19 – Saldo de emprego por Região de Integração no Estado do Pará – 2024 30
Gráfico 20 – Rendimento médio real de pessoas ocupadas (14 anos ou mais) no Brasil, Região Norte e Pará – 2022-2023 32
Gráfico 21 – Índice de Gini da renda do emprego formal do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 34
Gráfico 22 – Proporção de pessoas no CadÚnico em famílias em situação de pobreza no Brasil, Região Norte e Pará – 2020-2023 35
Gráfico 23 – Participação da População Ocupada por Sexo, no Brasil, Região Norte e Pará – 2022–2024 37
Gráfico 24 – Participação da população ocupada por faixa etária no Brasil, Região Norte e Estado do Pará – 2022-2024 38
Gráfico 25 – Participação da população ocupada por posição na ocupação no trabalho principal no Brasil, Região Norte e do Pará – 2022-2024 39
Gráfico 26 – Taxa de alfabetização de adultos com 18 anos ou mais para Brasil, Pará e RMB – 2022-2023 40
Gráfico 27 – Incremento de estudantes do ensino superior para o Brasil, Região Norte e Estado do Pará – 2022-2023 ... 43
Gráfico 28 – Taxa de Cobertura Populacional da Atenção Primária à Saúde (APS) no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 44
Gráfico 29 – Leitos de internação hospitalares do SUS no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 45
Gráfico 30 – Taxa de Mortalidade Infantil no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 46
Gráfico 31 – Taxa de mortalidade materna no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 48
Gráfico 32 – Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 49
Gráfico 33 – Percentual de domicílios com abastecimento de água no Pará, Fora da RMB e RMB – 2019-2023 50
Gráfico 34 – Percentual de domicílios com esgotamento sanitário no Pará, Fora da RMB e RMB – 2019-2023 51
Gráfico 35 – Percentual de domicílios com coleta de lixo direta no Pará, Fora da RMB e RMB – 2019-2023 52
Gráfico 36 – Taxa de roubo no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 56
Gráfico 37 – Taxa de homicídio no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 57
Gráfico 38 – Taxa de homicídio no trânsito no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 58
Gráfico 39 – Taxa de Reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Estado do Pará e Regiões de Integração – 2022-2023 61
Gráfico 40 – Desempenho das metas regionalizadas dos Programas Temáticos do Poder Executivo – 2024 81
Gráfico 41 – Desempenho físico dos Programas Temáticos do Poder Executivo, por Região de Integração – 2024 82
Gráfico 42 – Desempenho das execuções físicas das ações dos programas temáticos do PPA 2024-2027, Poder Executivo – 2024 84
Gráfico 43 – Execução financeira dos programas temáticos do Poder Executivo, por Diretriz Estratégica – 2024 86
Gráfico 44 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução financeira – 2024 91
Gráfico 45 – Execução financeira do programa Educação Básica e Profissional por grupo de natureza da despesa – 2024 91
Gráfico 46 – Percentual de ações do programa Educação Básica e Profissional por estágio de execução física – 2024 93
Gráfico 47 – Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Educação Básica e Profissional – 2024 94
Gráfico 48 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução financeira – 2024 96
Gráfico 49 – Percentual de ações do programa Educação Superior por estágio de execução física – 2024 98
Gráfico 50 – Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Educação Superior – 2024 99
Gráfico 51 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução financeira – 2024 101
Gráfico 52 – Percentual de ações do programa Saúde por estágio de execução física – 2024 103
Gráfico 53 – Proporção de execução físico-financeira das ações do programa Saúde – 2024 104
Gráfico 54 – Participação da receita própria do Estado na arrecadação – 2024 127
Gráfico 55 – Receita de impostos e taxas – 2024 127
Gráfico 56 – Arrecadação do ICMS do Estado do Pará, por segmento econômico – 2024 128
Gráfico 57 – Receita de impostos e taxas – 2020-2024 131
Gráfico 58 – Receitas de Capital – 2020-2024 131
Gráfico 59 – Despesas por Categoria Econômica – Planejamento e Execução – 2024 133
Gráfico 60 – Despesas correntes fixadas e executadas por grupo de natureza – 2024 134
Gráfico 61 – Despesas correntes e grupos de natureza – 2020-2024 134
Gráfico 62 – Despesas de capital fixadas e executadas por grupos de natureza – 2024 135
Gráfico 63 – Despesas de capital e grupo de natureza – 2020 a 2024 135
Gráfico 64 – Despesas com investimentos por modalidade de aplicação – 2024 136
Gráfico 65 – Investimentos em Transporte na modalidade aplicação direta e transferências a municípios, por projeto/atividade – 2024 137
Gráfico 66 – Investimentos em Saúde na modalidade de aplicação direta e transferências a municípios, por projeto/atividade – 2024 137
Gráfico 67 – Despesas por função de governo do Estado do Pará – 2024 139
Gráfico 68 – Percentual de execução orçamentária da despesa em relação à dotação atualizada, por função de governo – 2024 139
Gráfico 69 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas – Dotação inicial – Por fonte de recursos 147
Gráfico 70 – Ativo circulante e não-circulante – 2024 157
Gráfico 71 – Passivo circulante, não-circulante e patrimônio líquido – 2024 157
Gráfico 72 – Ativo do Estado do Pará – 2020-2024 160
Gráfico 73 – Evolução dos estoques, perdas e saldo recuperável de dívida ativa – 2020-2024 164
Gráfico 74 – Passivo do Estado do Pará – 2020-2024 168
Gráfico 75 – Empréstimos e Financiamentos do Estado do Pará – 2020-2024 169
Gráfico 76 – Resultados Acumulados da Cosanpa – 2020-2024 178
Gráfico 77 – Resultado líquido anual da Cosanpa – 2020-2024 180
Gráfico 78 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 2020-2024 212
Gráfico 79 – Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais por Grandes Regiões – 2010-2022 234
Gráfico 80 – Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais por Estados – 2010-2022 235
Gráfico 81 – Taxa de analfabetismo do Pará por faixa etária – 2022 236
Gráfico 82 – Taxa de analfabetismo do Pará por raça e etnia – 2022 236
Gráfico 83 – Taxa de analfabetismo do Pará por gênero e idade – 2022 237
Gráfico 84 – Taxa de analfabetismo do Pará por Região de Integração – 2022 237
Gráfico 85 – Escolas estaduais do Pará com EJA por Região de Integração – 2023 238

Tribunal de Contas
do Estado do Pará